SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 15 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3810

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 036/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 029/2024

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), prestação de serviços de Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)**,** para os 25 municípios consorciados do CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: prestação de serviços de **Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em caçambas *Roll on /off* ou em carretas com volume útil mínimo de 39m3,** nos transbordos municipais ou em locais definidos o pelas prefeituras, o respectivo **Transporte e a Destinação Final dos RSU não perigosos, classe II**, para **Aterro Sanitário devidamente licenciado** considerando a Deliberação Normativa Copam DN 217/2018, para aterros localizados no Estado de Minas Gerais e CONAMA 237/1997 e as respectivas normas estaduais equivalentes, para aterros localizados em outros estados, para os 25 municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 31 de julho de 2024.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 24 de julho de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 12 de julho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C7C6AAC2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 037/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 030/2024

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), Registro de Preços para a contratação futura de empresa especializada em fornecer locação de veículos e serviços relacionados ao transporte escolar contínuo, abrangendo uma variedade de veículos e motoristas habilitados, **com** ou **sem** fornecimento de combustível, com base no quilômetro rodado**,** para os 25 municípios consorciados do CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: Constitui o Registro de Preços para a contratação futura de empresa especializada em fornecer locação de veículos e serviços relacionados ao transporte escolar contínuo, abrangendo uma variedade de veículos e motoristas habilitados, com ou sem fornecimento de combustível, com base no quilômetro rodado, para os 25 municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 31 de julho de 2024.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 24 de julho de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 12 de julho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DB442492

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 591/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 591/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Hematologia. Valor total do contrato: R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 11/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3CF74D61

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 590/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 590/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Dermatologia. Valor total do contrato: R$ 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 11/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C8305DD6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 589/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 589/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Cardiologia. Valor total do contrato: R$ 8.718,75 (oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 11/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CE0C674E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 573/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 573/2024. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de Monitoramento pelo sistema Holter 24hrs (3 canais). Valor total do contrato: R$3.487,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024. Vigência: de 08/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2F7AF767

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 574/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 574/2024. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A). Valor total do contrato: R$2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024. Vigência: de 08/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B4E606A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 588/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 588/2024. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50 para realização de Exames de Mapeamento de Retina (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 4.150,08 (quatro mil, cento e cinquenta reais e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 11/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:82069643

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 578/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 578/2024. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50 para realização de Exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 12.593,32 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 10/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EC01A2D3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 05/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas especializadas nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Angiologia, Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Gastroenterologia, Consulta de Hematologia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

DANIELA COELHO DE ANDRADE - ME
CNPJ: 44.489.842/0001-24
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 801, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatra no Amvap Saúde.
Data do Credenciamento: 20/03/2024

CRL SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.959.158/0001-00
Endereço: Avenida Vinte e Nove, nº 1351, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Nefrologia, Consulta de Neurologia, Consulta de Ortopedia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Ortopedia.
Data do Credenciamento: 22/03/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA.
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Cardiologia, Consulta de Hematologia, Consulta de Nefrologia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 18/04/2024

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Angiologia, Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Gastroenterologia, Consulta de Ortopedia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 26/04/2024

VILELA E ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 52.983.176/0001-04
Endereço: Rua Marcelo Camargos Cunha, nº 150, Bairro Colina Park Boulevard, Prata-MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Ortopedia.
Data do Credenciamento: 12/06/2024

ALMEIDA E GONTIJO LTDA.
CNPJ: 30.385.953/0001.86
Endereço: Rua Antônio Andrade, nº 11, Bairro Alto Umuarama, Uberlândia – MG.
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatra.
Data do Credenciamento: 14/06/2024

CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA.
CNPJ: 13.244.928/0001-63
Endereço: Av. Nove, nº 641 – Sala 36, Centro, Ituiutaba – MG.
Procedimentos credenciados: Consulta de Cardiologia.
Data do Credenciamento: 12/07/2024

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:44CDC1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, inscrito no CNPJ 32.308.233/0001-42, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque Das Orquídeas, Guaxupé-MG. telefone (35) 3551-5664. Torna público: AVISO DE CEDENCIAMENTO 01/2024 - PRC 08/2024 – INEXIGIBILIDADE 01/2024. Objeto: O objeto do presente é o credenciamento de hospitais e/ou clínicas veterinárias para futura prestação de serviços de cirurgia e internação em período integral, no caso de ocorrências de urgência e/ou emergência que não possam ser resolvidas no castramóvel, local em que se desenvolverá o Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte, no âmbito dos municípios consorciados ao CIMOG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data inicial para recebimento do requerimento de participação e documentos de habilitação: 15/07/2024 até 02/08/2024. O edital está à disposição dos interessados na sede do CIMOG – Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/,

https://pncp.gov.br/. Duvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma do pregão.

Guaxupé 12 de julho de 2024.

***CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA* –**
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:984FE026

EDITAIS
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Retificação

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Em detrimento da Lei Federal nº 9.504/97 que "Estabelece Normas para as Eleições", especialmente o disposto no art. 73, inciso V, o Anexo VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Cronograma passa a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO VI – Cronograma

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

ETAPA DATA HORÁRIO LOCAL
Publicação do edital do processo seletivo 03/06/2024 Até 17:00h No Diário Oficial dos Municípios da AMM, no site (www.cimog.mg.org.br) e no Quadro de Avisos do CIMOG

Impugnação do edital Até o dia 07/06/2024 De 08h30min às 12h00min e de 13h30min às 16h30min Por Sedex ou Carta ou presencialmente na sede do Consórcio

Período das Inscrições e entrega dos documentos 10/06/2024 a 28/06/2024 De 08h30min às 12h00min e de 13h30min às 16h30min Por Sedex ou Carta ou presencialmente na sede do Consórcio

Divulgação Inscritos 1º/07/2024 Até 20:00 h No sítio da internet: www.cimog.mg.org.br e noQuadro de Avisos do CIMOG

Divulgação análise dos laudos médicos para fins de vagas reservadas a deficientes 1º/07/2024 Até 20:00 h No sítio da internet: www.cimog.mg.org.br e no Quadro de Avisos do CIMOG

Resultado da Prova de Títulos e classificação 22/07/2024 Até 20:00 h No sítio da internet: www.cimog.mg.org.br e noQuadro de Avisos do CIMOG

Recurso contra o resultado da Prova de Títulos e classificação 25/07/2024 e 26/07/2024 De 08h30min do dia 25/07/2024 às 16h30 min do dia 26/07/2024 Por Sedex ou Carta ou presencialmente na sede do Consórcio

Análise dos recursos 29/07/2024 Até 20:00 h No sítio da internet: www.cimog.mg.org.br e no Quadro de Avisos do CIMOG

Resultado Final do Processo Seletivo 30/07/2024 Até 20:00 h No sítio da internet: www.cimog.mg.org.br e no Quadro de Avisos do CIMOG

Homologação do Processo Seletivo 31/07/2024 Até 20:00h No Diário Oficial dos Municípios da AMM, no site do CIMOG (www.cimog.mg.org.br) e no Quadro de Avisos do CIMOG.

Convocação A partir de 02/01/2025 Até 16:00h No sítio da internet: www.cimog.mg.org.br e no Quadro de Avisos do CIMOG e por e-mail do candidato.

Guaxupé – MG, 05 de julho de 2024.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:7976EEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº. 036/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 011/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que esta contratando empresa especializada em obras de engenharia, para obras de reforma e adequações no prédio da AMEG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos) , a propostas poderão ser encaminhadas até o dia 22/07/2024 ás 08:30 , os interessados deverão apresentar propostas no site http ammlicita.org.br, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Passos, 12 de julho de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:5FC07EC6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE EDITAL. A AMEG, torna público que se firmou aTA DE rEGISTRO DE pREÇOS 005/2024 COM A EMPRESA : GRANDE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.888260/0001-15 NO VALOR DE r$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Validade 20/06/2024 á 20/06/2025 Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de geologia ou engenharia geológica para monitoramento geológico-geotécnico dos cânions (desfiladeiros) do em torno do Lago de Furnas, nos municípios de Capitólio/MG, São João Batista Do Glória/MG e São José da Barra/MG.. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 20/06/2024

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:C03AE9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

Contrato nº 08/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 23.531.427/0001-11.

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Barão de Cocais. Esses serviços visam o acompanhamento, orientação e auxílio nos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito (CEI) instituída por meio de Portaria Presidencial datada de 28 de junho de 2024, em conformidade com o Requerimento datado de 12 de junho de 2024.
Valor Contratual: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Período: 11/07/2024 a 11/12/2024
Dotação Orçamentária
01 031 0101 2004 339035

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:CD354B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente o que determina o art. 10, § 2º, II § único, I, ambos do regimento interno, **CONVOCA** aos senhores vereadores para **REUNIÃO DE COMISSÃO E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que acontecerá dia 15/07/2024 segunda-feira ás 18:00 no plenário da Câmara Municipal, para apreciação e votação dos Projetos de Lei n º 940/2024: " *Dispõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas, revoga a Lei Municipal n º 633, de 19 de agosto de 2019 e dá outras providências."* E o Projeto de Lei n º 941/2024: "Dispõe *sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas; Revoga a Lei Municipal nº 220, de 20 de março de 2007 e dá outras providências."*

Catas Altas/MG, 12 de Julho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:61897BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 01.2024
Pregão Eletrônico n.º 01.2024
Ata de Registro de Preços nº 01.2024

Extrato do Contrato Administrativo N.º 07/2024
Edital de Pregão Eletrônico N.º 01/2024

Partes: Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, CNPJ Nº 01.637.481/0001-03
ICS Plenário, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ N.º 34.565.467/0001-09
Objeto: O objeto do presente contrato é o "*Fornecimento de móveis planejados, sob medida, incluindo serviços de confecção, entrega, montagem e instalações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, conforme especificações constantes do Anexo I deste instrumento".*
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta de recursos próprios das rubricas a seguir especificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
01 - LEGISLATIVO 01.004 - Auxiliares e Assessoramento 01.004.05 - Secretaria Geral 01.031.0001 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	Ficha 0028
01 - LEGISLATIVO 01.004 - Auxiliares e Assessoramento 01.004.05 - Secretaria Geral 01.031.0001 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha 0032
01 - LEGISLATIVO 01.004 - Auxiliares e Assessoramento 01.004.05 - Secretaria Geral 01.031.0001 3.001 - Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para uso da Câmara Municipal 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	Ficha 0037

Valor Global: R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.
Vigência: Da data da assinatura até 12 de janeiro de 2025 (6 meses).
Início da execução: em até 60 dias corridos.
Data da assinatura: 11 de julho de 2024.

Assinam: Vereador João Lopes Neres
Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG

Izabel Christine Silva Escarião Feitosa.
Sócia Administradora ICS Plenário, Comércio e Serviços LTDA.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:70CFBD0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014/2024

Dispensa de Licitação nº: 013/2024

Contrato nº: 008/2024

Contratada: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.251.831/0001-92

Objeto: Contratação de empresa especializada para a publicação diária dos atos de licitação em jornal diário de grande circulação, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Conquista.

Valor do Contrato: R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência do Contrato: 08/07/2024 a 08/07/2025.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Conquista, em 08 de julho de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D4988464

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao Contrato de prestação de serviços nº 06/2022. PARTES: Câmara Municipal de Conquista e Rafael Gabriel de Castro Santos, CNPJ: 32.337.492/0001-00.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato originário de "prestação de serviços de transmissão de reuniões/sessões da Câmara Municipal de Conquista em mídias sociais" firmado entre as partes em 01/04/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas.

VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR DO ADITIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/21 e alterações. Processo Administrativo – Dispensa de Licitação nº 06/2022.

Data da assinatura: 28/06/2024. Vigência: 01/07/2024 até 01/07/2025.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2131B0DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato de fornecimento nº 01/2023. PARTES: Câmara Municipal de Conquista e Luiz Carlos Canassa & Filho LTDA, CNPJ: 41.813.239/0001-68.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, sem acréscimo de valor, mantendo saldo remanescente do contrato originário de "fornecimento de combustíveis (gasolina e/ou álcool), filtro de combustível, filtro de óleo e óleo lubrificante, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Conquista" firmado entre as partes em 03/02/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/21 e alterações. Processo Administrativo – Dispensa de Licitação nº 02/2023.

Data da assinatura: 28/06/2024. Vigência: 01/07/2024 até 31/12/2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:58344203

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. Extrato do Aditivo nº 05 ao Contrato de prestação de serviços nº 19/2022. PARTES: Câmara Municipal de Conquista e Escal – Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria LTDA-EPP, CNPJ: 18.272.880/0001-10.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste no percentual de 3,32%, conforme INPC-IBGE acumulado últimos doze meses, e a prorrogação de vigência do contrato originário de "prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil" firmado entre as partes em 29/06/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas.

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R$ 4.782,60 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 28.695,60 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/21 e alterações.

Data da assinatura: 28/06/2024. Vigência: 01/07/2024 até 31/12/2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2931B490

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. Extrato do Aditivo nº 07 ao Contrato de prestação de serviços nº 12/2021. PARTES: Câmara Municipal de Conquista e Escal Tecnologia LTDA-EPP, CNPJ: 15.504.667/0001-47.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste no percentual de 3,32%, conforme INPC-IBGE acumulado últimos doze meses, e a prorrogação de vigência do contrato originário de "prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, consistente na cessão de direito de uso de software online integrado a gestão pública" firmado entre as partes em 01/07/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas.

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R$ 1.551,08 (mil quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 9.306,48 (nove mil trezentos e seis reais e quarente e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/21 e alterações.

Data da assinatura: 28/06/2024. Vigência: 01/07/2024 até 31/12/2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B69B7736

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 29/2024

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA COMO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e nos termos da " Le i Complementar Municipal nº 276 , de 23 de fevereiro de 2024 ", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público desta Casa, ROBERTO GUIMARÃES LOPES, Agente Administrativo, para atuar como Tesoureiro da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Parágrafo Único. Fica designado o Servidor Público desta Casa, CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, Assistente Técnico Administrativo, como suplente do Tesoureiro, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 49/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:CB03D5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 030/2024 – Dispensa nº. 012/2024 – Contrato nº. 028/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Vetor Norte Publicidade e Franquias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.880.547/0001-12, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação de publicidade e anúncios institucional em jornal impresso para veiculação e em portal eletrônico de notícia em site. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: 8 (oito) meses. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:7751909B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 017/2024 – Dispensa nº. 014/2024 – Contrato nº. 029/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Hercilio Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.006.775/0001-30, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Valor: R$ 23.927,52 (vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos reais). Vigência: 12 (doze) meses. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:74377C17

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 018/2024 – Dispensa nº. 015/2024 – Contrato nº. 033/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Hercilio Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.006.775/0001-30, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de escritório. Valor: R$ 36.255,82 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:629BA8F5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 018/2024 – Dispensa nº. 015/2024 – Contrato nº. 030/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Alvaro Henrique da Silva Eustaquio - Zenany, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.648.979/0001-87, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de escritório. Valor: R$ 700,15 (setecentos reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:299141F1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 018/2024 – Dispensa nº. 015/2024 – Contrato nº. 032/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e AG Distribuição, Montagem e Serviço Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.158.335/0001-07, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de escritório. Valor: R$ 6.404,93 (seis mil quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:13993F5F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 019/2024 – Pregão Eletrônico nº. 001/2024 – Contrato nº. 031/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Organização Baratella e Baltazar Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.005.782/0001-14, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de eventos do Poder Legislativo. Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Vigência: Data da assinatura até 05 de janeiro de 2025. Assinado em 21/06/2024. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:F1B1B091

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Lagoa Santa, por intermédio de seu presidente, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 033/2023, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Contagem, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel, sms, serviço de gestão via web para controle de acessos e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares em regime de comodato, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor de R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais. FORNECEDOR: TIM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.421.421/0001-11.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:07523C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Aviso de Licitação – Extrato de Edital Publicação – Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Processo nº 029/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco. Abertura da sessão pública às 09:00 horas do dia 30/07/2024, na plataforma BLL COMPRAS, através do endereço

eletrônico https://www.bll.org.br. Edital e demais informações através do site oficial:
https://wwwourobranco.cam.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@ourobranco.cam.mg.gov.br

LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Marcio Vander Vieira
Código Identificador:ADA93158

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 013/2024

PORTARIA Nº. 013/2024

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE OURO FINO

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial aos comandos normativos inseridos nos artigos 36, XIII da Lei Orgânica e 68, VIII e XXII do Regimento Interno,
CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Ouro Fino, além dos trabalhos legislativos, presta outros serviços à comunidade tais como PROCON CÂMARA, POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, CENTRO DE APOIO E FORTALECIMENTO ÀS ENTIDADES (CAFE), EMISSÃO DE CARTÃO DE ESTACIONAMENTO DE VAGA ESPECIAL, EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA), entre outros;
CONSIDERANDO que tais serviços funcionam nas dependências da Câmara e são realizados por seus próprios servidores;
CONSIDERANDO que o atendimento ao público é realizado diariamente, 9:00h ininterruptamente das 08:00h às 17:00h;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de dar tramitação e conclusão administrativa em expediente interno aos processos legislativos, aos atendimentos jurídicos e demais serviços citados acima;
CONSIDERANDO o encerramento das sessões ordinárias e aproximação do recesso parlamentar de 17 de julho à 01 de agosto;
CONSIDERANDO que os servidores do PROCON e POSTO DE IDENTIFICAÇÃO aproveitam o período de recesso para gozo de férias;
CONSIDERANDO a pouca demanda dos trabalhos administrativos e legislativos durante o período de recesso parlamentar;
CONSIDERANDO a economia de energia elétrica pela não utilização de computadores, impressoras e ar condicionado, água, materiais de expediente, limpeza, etc;

RESOLVE
Art. 1º - O horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG durante o período de 15 à 31 de julho de 2024 será das 08:00h às 13:00h.
§1º - O horário de expediente interno será mantido de acordo com a carga horária de cada servidor e respectivo setor.
§2º - O serviço de protocolo e recebimento de documentos oficiais continuará sendo feito normalmente até às 17:00h.
Art. 2º - Esta Portaria em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 12 de julho de 2024.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Camara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:9D0C4619

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 504, DE 09 DE JULHO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 504, DE 09 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE SR. ALAIDES AVELOS PERES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG ao **SR. ALAIDES AVELOS PERES.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de julho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador José Roberto dos Santos

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:E09E0C06

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 505, DE 09 DE JULHO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 505, DE 09 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE DR. JARBAS SOARES JUNIOR.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG ao **DR. JARBAS SOARES JUNIOR.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de julho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autores:

VEREADOR NATANAEL OLIVEIRA DINIZ

VEREADOR LEANDRO MAXIMO CAIXETA

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:57E1C8EA

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 506, DE 09 DE JULHO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 506, DE 09 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO ILUSTRE SR. LEANDRO MAXIMO CAIXETA

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG ao **SR. LEANDRO MAXIMO CAIXETA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de julho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:0F2D22AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº. 012 DE 12 DE JULHO DE 2024

"Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal n° 31, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ALINE FERNADES SILVA DE MORAIS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Palmital, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.
Art. 2º Nomeia-se os servidores Aline Faustino de Souza e Jeniffer do Amaral de Morais para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.
§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara dos Vereadores de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:E5AAA452

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº. 013 DE 12 DE JULHO DE 2024

NOMEIA RESPONSÁVEIS POR SETORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere, o Regimento Interno art. 28 inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os responsáveis pelos seguintes setores:

PATRIMÔNIO: João Paulo Pereira Souza
CONTABILIDADE: Marcelo Dias Pereira
PESSOAL: Evenise de Oliveira de Lima
ALMOXARIFADO: Jeniffer do Amaral de Morais
COMPRAS, LICITAÇÕES: Aline Faustino da Silva
CONTRATOS: Evenise de Oliveira de Lima
CONTROLE INTERNO: Aline Fernandes Silva Morais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:3784870E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **GWG Telecomunicações Ltda**
Objeto: fornecimento de link dedicado de internet, via fibra ótica

Valor total: R$44.340,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais)
Prazo: 15 (quinze) de julho de 2024 a 14 (quatorze) de agosto de 2024

Poços de Caldas, 12 de julho de 2024

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:D2FF989A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 39/2024
Dispensa Eletrônica nº 31/2024
Objeto: aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Douglas Eduardo de Souza, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA à empresa MARCIO FIGUEIREDO SANTOS o objeto desta licitação, no valor total de R$4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais), realizado na modalidade Dispensa nº 31/2024.

Poços de Caldas, 12 de julho de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:07593C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

1- ILIDIO ANTONIO DOS SANTOS 60386371687
CNPJ: 33.777.158/0001-21
2- LUIZ FERNANDO AMARAL E DEBORAH LUDMILA AMARAL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 33.443.835/0001-75

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:FF87E422

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do cisab zm e para os demais órgãos e entidades participantes da futura ata de registro de preços, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia rfid ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel(comum/s-10). NOVA DATA DE ABERTURA: às 09:00 do dia 29/07/2024. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:0F02FDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CISDESTE- Extrato de Contrato Nº 008/2024 - Processo licitatório nº 0030/2024 – CISDESTE. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 0083/2023 da SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Contratada:**MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, CNPJ nº03.093.776.0011.63. Objeto: VEÍCULO. Descrição: tipo furgão, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192. Valor Total R$: 2.019.430,00 (dois milhões e dezenove mil e quatrocentos e trinta reais). Dotação Orçamentária nº 4.4.90.52.00.1.01.01.10.302.0001.2.0001 (4.4.90.52.30 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA) - 1.659.002 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE. Vigência:90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato. Juiz de Fora, 11 de julho de 2024. Ass. por

EDSON TEIXEIRA FILHO -
Presidente.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:9BC7FA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Extrato do contrato nº 056/2024 – Processo Administrativo n° 027/2024 – Dispensa de licitação Nº 012/2024 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de sistema de digitalização para o Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa DICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELETROELETRÔNICOS LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 28/08/2024 até 27/08/2025. Valor Total estimado: R$ 45.999,96 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Assinatura: 12/07/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:082A25F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 16-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 16/2024
REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO 07/2024
PROCESSO 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 49.728.772/0001-33, situada à Rua Tenente Afonso Pinheiro de Camargo, nº 201 – Vila Progresso – CEP: 87.080-016 – Maringá /PR, neste ato representada por Renan Victor Bóbbo, CPF: 092.414.279-06, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 04/2024, processo nº 12/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/07/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:0A2A6451

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 12-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 12/2024
REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO 07/2024
PROCESSO 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre E. NATALINO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 25.112.130/0001-47, situada à Rua Luiz de Mattos, nº 478 - Vila Casal - Ubá-MG, CEP 36-501.182, neste ato representada por Anderson Fazollo, CPF: 043.444.006-07, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 04/2024, processo nº 12/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/07/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:CDB8C311

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
ERRATA DE VALOR DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024.
VALOR CORRETO R$280,00 (Duzentos e oitenta reais)
O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 104/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda 281/2024, do Setor de Almoxarifado, cujo objeto Contratado é o **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS MICRO-ONDAS DAS BASES DE MARTINHO CAMPOS E SANTO ANTÔNIO DO AMPARO PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$280,00 (Duzentos e oitenta reais).

Divinópolis/MG, 12 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:766A028E

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024
O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 105/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda 287/2024, do Setor de Almoxarifado, cujo objeto Contratado é o **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PORTÕES DA SEDE ADMINISTRTATIVA E DA BASE DE DIVINÓPOLIS, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$1.439,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Divinópolis/MG, 12 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:24B0072D

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°114/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 106/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: VITOR GUILHERME CARLOTA CNPJ 47.249.322/0001-32. Objeto **"A AQUISIÇÃO E A INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN INVERTER 12.000 BTUS FRIO 220V PARA A NOVA SALA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, PARA O CIS URG OESTE/SAMU 192" .**Valor previsto total de R$3.259,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e nove reais)

Divinópolis/MG, 12 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:2D01E8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro juridicamente constituído, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21 da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas no edital, cujo objeto é aAquisição de 01 veículo utilitário com vista ao atendimento da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE. Abertura: 31/07/2024 às 10h30min. Local: www.novobbmnet.com.br Contato: 31 3830 1010, pelo site http://www.consaudevaledoaco.com.br ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Cel. Fabriciano, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:B43AC370

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2024

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024. Processo Licitatório Nº 004/2024. Órgão Gerenciador: CONSMEPI. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina veterinária, para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base na lei 14133/2021.
Extrato da ARP nº012/2024 –Fornecedor: a AJUDA ALIANCA JUIZDEFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS. CNPJ: 06 251 518/0001-84
Valor total da ATA R$ 2.249.956,80 (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Assinatura: 12/07/2024
LOTE 01 - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO E CHIPAGEM.
ITEM 01:PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO E CHIPAGEM FÊMEA Procedimento cirúrgico de esterilização e chipagem em canino e felino fêmea. 7.890,00 UND R$ 137,36 UNT R$ 1.083.770,40 TOTAL.
ITEM 02:PROCEDIMENTO CIRÚRGICO MACHO Procedimento cirurgico de esterilização e chipagem em canino e felino macho. 8.490,00 UND R$ 137,36 UNT R$ 1.166.186,40 TOTAL.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:4C078DA3

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da
Secretária Executiva, Sra. Christiane Linhares Vale após análise, conferência e deliberação,adjudicao resultado final do Pregão Eletrônicoº002/2024, Processo Licitatório nº004/2024. Da mesma forma através da sua Secretária Executiva, Sra. Christiane Linhares Vale, após análise, conferência e deliberaçãohomologao resultado final do Pregão Eletrônicoº002/2024, Processo Licitatório nº004/2024, Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina veterinária, para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base na lei 14133/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor das seguintes empresas:

Empresa	Lote(s)	Valor Global (R$)
AJUDA ALIANCA JUIZDEFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	1	R$ 2.249.956,80

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:BD249A42

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº013/2024

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024. Processo Licitatório Nº 005/2024. Órgão Gerenciador: CONSMEPI. Objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina elétrica com utilização de equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI – Consórcio

Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, com base na lei 14133/2021.

Extrato da ARP nº013/2024 –
Fornecedor: JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.278.917/0001-30
Valor total da ATA R$ 6.814.945,55 (seis milhões oitocentos e quatorze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Assinatura: 12/07/2024
LOTE 01:COMUTAÇÃO ELETRÔNICA COM ELETRODOS MÚLTIPLOS PARA ELETROCUSSÃO DE PLANTAS
ITEM 01:Comutação eletrônica com eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas Prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica com eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo: operador, insumos, combustível, equipamentos de eletrocussão, veículo propulsor, gerador de eletricidade e transporte dos mesmos. Sem remoção de resíduos. Especificações: Alternador 440V; Indutor de proteção RLC; Relay controlador de potência; Transformador 440V para 4- 12KV; Conversor AC/DC; Eletrodos de aplicação com no mínimo 1,2m; Velocidade de operação:2km/k; Tensão de entrada:44v CA; Tensão de saída: 3960V à 12400VCC; Corrente de entrada: 60 ACA; Corrente de saída: 1,86 A à 5,83 ACC; Frequência: 60 Hz RPM: 1800RPM. Equipamento DEVERÁ estar acoplado em Caminhão ou Trator, de no mínimo 04 cilindros em linha e potência mínima de 150CV para caminhão ou 75CV para o Trator, cabine com proteção solar e cinto de segurança 1.610.000,00 M² R$ R$ 1,81 UNT R$ R$ 2.914.100,00 TOTAL.
ITEM 02: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUTAÇÃO ELETRÔNICA COM ELETRODOS MÚLTIPLOS PARA ELETROCUSSÃO DE PLANTAS
Locação de equipamento de comutação eletrônica com eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas Locação de equipamento de comutação eletrônica com eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo: operador, insumos, combustível, equipamentos de eletrocussão, veículo propulsor, gerador de eletricidade e transporte dos mesmos. Sem remoção de resíduos. Especificações: Alternador 440V; Indutor de proteção RLC; Relay controlador de potência; Transformador 440V para 4- 12KV; Conversor AC/DC; Eletrodos de aplicação com no mínimo 1,2m; Velocidade de operação:2km/k; Tensão de entrada:44v CA; Tensão de saída: 3960V à 12400V CC; Corrente de entrada: 60 ACA; Corrente de saída: 1,86 A à 5,83 ACC; Frequência: 60 Hz RPM: 1800RPM. Equipamento DEVERÁ estar acoplado em Caminhão ou Trator, de no mínimo 04 cilindros em linha e potência mínima de 150CV para caminhão ou 75CV para o Trator, cabine com proteção solar e cinto de segurança 21,00 R$ 185.754,55 UNT R$ 3.900.845,55 TOTAL.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:A6FCE072

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICONº 003/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Secretária Executiva, Sra. Christiane Linhares Vale após análise, conferência e deliberação, adjudicao resultado final do Pregão Eletrônicon°003/2024, Processo Licitatório nº005/2024. Da mesma forma através da sua Secretária Executiva, Sra. Christiane Linhares Vale, após análise, conferência e deliberação homologao resultado final do Pregão Eletrônicon°003/2024, Processo Licitatório nº005/2024, Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina elétrica com utilização de equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI- Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base na lei 14133/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor das seguintes empresas:

Empresa	Lote(s)	Valor Global (R$)
JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA.	1	6.814.945,55

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:9B829F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE SUSPENSÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - sediado em Candeias, Estado de Minas Gerais, torna pública a suspensão do processo de licitação nº 006/2024, Pregão Eletrônico 005/2024, (sine die), o qual têm por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços, por lote, para materialização de projeto de construção de conteúdo institucional para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, conforme especificações constantes dos anexos que integram este edital, para análise de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas ao instrumento convocatório.

Candeias/MG, 12 de julho de 2024.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro Do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:487945DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2022, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI** e a empresa**SÃO JORGE AUTO ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.805.088/0001-14.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo contratual no valor de R$ 1.951,90 (mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), observando o limite legal de até 25% estipulado pelo art. 65, §1°, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 12 de julho de 2024.

Ponte Nova, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:0B6A16BE

CISAMAPI
PORTARIA Nº 038/2024

Dispõe sobre a substituição de férias da empregada pública Maria Cecilia Liberato Delfino, Tesoureira do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear Graciele Cristina Barbosa para desempenhar as funções da tesoureira a partir de 15/07/2024 até o dia 13/08/2024, uma vez que a empregada pública Maria Cecilia Liberato Delfino estará em gozo de férias por 30 dias.

Art. 2° - Fica determinado que as movimentações financeiras junto às instituições bancárias em que o CISAMAPI figure como titular serão sempre realizadas em conjunto por duas assinaturas, seja elas da Secretaria Executiva do Consórcio, Sra. Maria Regina de Carvalho Martins da tesoureira substituta, Sra.Graciele Cristina Babrbosa, da Sra Viviane Cordeiro de Oliveira e do Presidente do CISAMAPI Wagner Mol Guimarães, não importando a ordem.

§ 1º As movimentações financeiras a que se refere o caput deste artigo incluem emissão de cheques de contas correntes, aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações, transferências eletrônicas e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser sempre realizadas em conjunto por duas assinaturas dentre as pessoas especificadas no artigo 2º."

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 10 de Julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:78F85057

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SESMT) CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA MM CLINICA MEDICA DE PATOS DE MINAS LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES **1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO**, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. 1.**2 Contratada: MM CLINICA MEDICA DE PATOS DE MINAS LTDA**,inscrita no CNPJ sob o nº46.725.422/0001-25,neste ato representada pela sra. Milla Gabriela Dos Santos,inscrita no CPF sob o nº060.101.186-46. CLÁUSULA SEGUNDA –FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 O presente contrato decorre do Processo Administrativo de nº 60/2023, Pregão Eletrônico n.º 29/2023, realizados à luz da Lei Federal nº 8.666/1993. 2.2 - Do Recurso Orçamentário: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas neste instrumento correrão por conta da seguinte dotação: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO **3.1 Constitui-se como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT),** para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS **4.1 Cada exame (unidade) terá um valor específico, conforme a tabela da Cláusula Segunda.** CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 1**2.1 O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 05 de julho de 2024** e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:EF78A91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 124/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CONSULTÓRIO MÉDICO SANTOS E SIMÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.981.201/0001-00, com sede à Rua Maestro Filomeno dos Santos, 67 SALA 13, Centro - Manhuaçu/MG, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA E PNEUMOLOGIA– VIGÊNCIA 12/07/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 12 de julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:81F23F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE REVOGAÇÃO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – torna público a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 001/2024 Processo nº 031/2024 ficando sem efeitos legais e juridicos;

RENATO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:8E1A99D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2024 do Pregão Eletrônico 012/2024, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral, firmada entre o mesmo e a Urbavia Sinalização Eireli, CNPJ 38.382.996/0001-10, valor registrado: R$ 7.974.400,00, com vigência de 12 meses a partir de 12 de junho de 2024.
Janaúba - MG, 26 de junho de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:79F90E49

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, em obediência ao disposto no artigo 86, caput, da Lei Federal 14.133/2021, comunica a quem possa interessar, que realizará uma licitação do tipo pregão presencial, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA). Aos interessados em ser partícipes, entrem em contato pelo e-mail: licitacaousg@gmail.com; sítio oficial: www.uniaodaserrageral.mg.gov.br; ou diretamente na sede do Consórcio, na Rua José Teotônio, 704, Esplanada, Janaúba – MG até o dia 24 de julho de 2024, 23h59min, para receber a planilha de itens e quantitativos.
Janaúba - MG, 09 de julho de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:50C5A87F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: Município de **RIO PIRACICABA**
CONTRATADA: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.

VALOR: R$23.174,58 (vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 6 meses

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:47E5EC2B

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS
CONTRATADA: Pro Ambiental Tecnologia LTDA

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão total do contrato n°005/2021, Processo Licitatório n° 005/2021, a contar data de assinatura, firmado entre o CPGRS e a empresa Pro Ambiental Tecnologia LTDA, decorrente Pregão Eletrônico n°001/2021, com base no artigo 472 do código civil.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:CC834E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 131/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXIIdo artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - ENCERRAR o benefício de aposentadoria especial, fundamentado nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, que havia sido concedido à servidora JOMARA PEREIRA MARCACCINI RIBEIRO, portadora do CPF nº ***.738.306-**, matrícula nº 8997-1, no cargo efetivo de Médico Clínico (NS II) B-88.08, a partir de 14/08/2020, por via judicial através da Portaria Iprem DB 132/2023, em razão do trânsito em julgado do acórdão expedido no processo 5010126-32.2021.8.13.0525, que julgou improcedente o pedido da inicial.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 26/06/2024.

Pouso Alegre, 10 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:EE6CAB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – CREDENCIAMENTO 001/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo de **CREDENCIAMENTO 001/2024, (**processo 010.02/2024) com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando a credenciamento de artistas regionais para

shows e apresentações musicais para o "Projeto Cultural Vem Que Tem" e "oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o Grupo da Terceira Idade" resolvo **AUTORIZAR** o credenciamento supracitada, em favor de PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS (Aninha Mendes e Patrícia), CNPJ 46.342.347/0001-13 para Dupla musical + 5 integrantes (DECDL); LEANDRO APARECIDO DE ARAÚJO (DJ Leandro Maldini), CPF 110.179.006-71 para DJ regional; LORRAYNE STEPHANNE DE OLIVEIRA FREITAS (DJ Rhany), inscrita no CPF 035.528.651-36 para DJ regional.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 12 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3FB482FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após recebimento da documentação do processo licitatório 076.10/2023 de**credenciamento 001/2023**, objetivando Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina em prestação de serviços de saúde como médico plantonista em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso no atendimento no Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos, em atendimento aos usuários do Sistema único de saúde (SUS) resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à empresa: CLÍNICA LONGE VIE LTDA devidamente inscrita no CNPJ 34.182.362/0001-62.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 12 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:499259B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 051/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DAURO GARCIA MACHADO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.323/0001-41, que tem por objeto contratação de serviços de Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito, compreendendo os serviços de produção e revisão de textos, registros fotográfico, divulgação de matérias nas mídias sociais do município Instaram e Facebook, com divulgação na mídia impressa por força da lei municipal 3.017 de 04 de setembro de 2012 e cerimonial na cobertura de eventos promovidos pelo município.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 16 DE JULHO DE 2024 A 15 DE JULHO DE 2025.**
VALOR: Foi realizado o Segundo Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,009 %, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal estimado de R$ 6.321,00(Seis mil, trezentos e vinte e um reais) sendo o valor anual de R$ 75.852,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.
Data: Além Paraíba, 10 de Julho de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7AD28ECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 047/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CASCIO TOLEDO CAVALHEIRO** , que tem por objeto Locação de imóvel, situado à Rua Capitão Medeiros de Rezende, nº 188, térreo, Praça da Bandeira, Além Paraíba/MG, pelo período de 12 meses, para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Central.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 06 DE JULHO DE 2024 A 05 DE JULHO DE 2025.**
VALOR: Foi realizado o Segundo Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,009%, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 1.774,47(Um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), sendo o valor anual de R$ 21.293,64(vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) .
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 3.3.90.36.00.2.08.01.08.244.0014.2.0144/MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF.
Data: Além Paraíba, 03 de Julho de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AB78E04C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 029/2021 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LEILA CRISTINA COUTINHO ME ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.772.665/0001-38, que tem por objeto Contratação de profissional para ministrar aula de dança, nas modalidades: Jazz; Sapateado, Flamenco e Balé Clássico, para usuários do CRAS Goiabal.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/07/2024 a 10/07/2025.
VALOR: O valor do Contrato original, fica reajustado em 4,1649 %, referente a variação do IPCA (IBGE). Em função do reajuste anual o valor global do presente contrato é R$ 31.637,25 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo este o produto do valor unitário de cada hora aula pelo quantitativo contratado, conforme quadro abaixo:

Descrição	Unid.	Quantidade atual	Valor Unitário	Valor Total
PROFESSOR DE OFICINA	H/A	675	R$ 46,87	R$ 31.637,25

DOTAÇÃO: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.08.01.08.244.0014.2.0143.3.3.90.39-Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Data: Além Paraíba, 09 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0AEEA01C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024
PROCESSO Nº 155/2024 – **INEXIGIBILIDADE N. 029/2024**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **OFICINA DA MÚSICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.796.753/0001-79.
OBJETO: Contratação de serviços de Show Artístico com o **Cantor Lukas Agustinho**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
Contratação de show artístico com o Cantor **Cantor Lukas Agustinho** a ser realizado no município de Além Paraíba/MG por ocasião da **Fexpo 2024**, no dia **07 de agosto de 2024**, no **Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo.**	01	R$ 100.000,00

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **90(noventa) dias** , contados da(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
3.3.90.39.00.2.06.03.13.695.0025.2.0084 – Festividades da Feira da Comunidade.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 10 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FF853CAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 162/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia 30/07/2024 em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa para organização, realização, montagem de toda estrutura necessária incluindo contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa gerada, para realização do evento FEXPO 2024, do Município de Além Paraíba, no período de **07/08/2024 a 11/08/2024**, com direito a Permissão de Uso a Título Precário, de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, bebidas em geral, para o parque de diversões, estacionamentos de veículos nas áreas pré determinadas, dependências sanitárias, publicidades em geral, inclusive televisionamento, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/07/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/07/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6F18C84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 11 DE JULHO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 11DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre normas e procedimentos para o gerenciamento e controle do uso da frota de máquinas e veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Alvorada de Minas/MG

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Esta Instrução Normativa visa efetivar normas para gestão da frota de veículos pertencentes, ou a serviço da Administração Pública Municipal, cujo objetivo é padronizar o controle e disciplinar a identificação, guarda, conversação e a utilização dos mesmos, como também vista à eficiência das despesas no âmbito do Município de Alvorada de Minas/MG.
Parágrafo Único - Para Efeitos desta Norma são denominados e agrupados como:
– Frota: quaisquer veículos, automóveis, máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, motocicletas ou espécies congêneres, pertencentes à Administração Pública Municipal.
– Condutores: Motorista efetivo, concursado para o cargo; Motorista Contratado, diretamente ou terceirizado; Servidor que possui autorização para conduzir.
Art. 2°. Esta instrução normativa abrange o Setor de Gestão e Controle de Frotas, Secretarias e Unidades Setoriais da frota de veículos.
CAPITULO II
DO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Art. 3°. A partir da data de publicação desta Instrução Normativa, determina-se a obrigatoriedade do controle de entradas e saídas dos veículos e máquinas, com a identificação do condutor, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle da frota. Todos os veículos

pertencentes à frota municipal devem ser devidamente registrados, identificados e numerados em conformidade com a legislação vigente. O registro deve incluir informações detalhadas sobre cada veículo, incluindo modelo, placa, número de chassi, número do motor, data de aquisição, e quaisquer outras informações relevantes.
Art. 4°. O deslocamento dos veículos e máquinas serão efetuados mediante autorização do responsável, devendo ser registrada a movimentação no Diário de Bordo.
Art. 5°. A Solicitação de uso dos veículos de serviço, preferencialmente deverá ser feita com antecedência mínima, informando data, horário, itinerário e tempo estimado da permanência no local de destino.
§ 1°. A solicitação de veículo para deslocamento locais, no limite do município, deve ser efetuada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2°. Para viagens intermunicipais e interestaduais a solicitação deve ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 3°. Não havendo disponibilidade de veículos para todos os deslocamentos, será utilizado o critério de prioridade dos serviços a serem prestados.
Art. 6°. A frota somente deve ser utilizada para execução de serviço público, sendo definitivamente proibida a utilização para outras finalidades, desvio para qualquer outro percurso, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança deverá ser autorizada pelo responsável com a devida anotação no diário de bordo.
Parágrafo Único - O uso indevido de veículos, máquinas e equipamentos públicos é passível de aplicação de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis/envolvidos, conforme cada caso.
Art. 7°. Para cada veículo ou máquina haverá um Diário de Bordo, que deverá ser preenchido pelo condutor sempre que for utilizá-lo. Devendo conter: data, nome legível do condutor, horário da saída e chegada, quilômetros de saída e de chegada, destino e observações quando necessário.

CAPITULO III
DIÁRIO DE BORDO VEICULAR
Art. 8°. Obrigatoriedade

O Diário de Bordo Veicular é de uso obrigatório para todos os condutores de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de
O Diário de Bordo Veicular deve ser mantido no veículo e preenchido de forma adequada durante todas as viagens.
Art. 9°. Conteúdo do Diário de Bordo

O Diário de Bordo Veicular deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
Data da Viagem:
Nome do Condutor;
Placa do Veículo;
Número do Veículo;
Destino (local de partida e local de chegada);
Finalidade da viagem;
Quilometragem inicial e final;
Horário de saída e horário de chegada;
Observações relevantes, como eventuais acidentes ou necessidades de manutenção.
Art. 10°. Fica sob responsabilidade do condutor;

O condutor do veículo é o responsável por preencher corretamente o Diário de Bordo Veicular antes de iniciar a viagem.
O condutor deve relatar qualquer incidente, avaria ou problema ocorrido durante a viagem no espaço de observações.

CAPITULO IV
DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS
Art. 11. Todos os Autos de Infrações dos veículos da Administração Municipal de Navegantes deverão ser endereçados à Diretoria de Gestão do Patrimônio Público.
Art. 12°. O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município é de inteira responsabilidade da Prefeitura, Fundo, Fundação ou Autarquia a qual o veículo pertence, a qual também compete adotar as medidas necessárias visando ao ressarcimento da despesa ao erário por parte do responsável pela infração.
Art. 13°. A Secretaria de Administração tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar os Autos de Infrações ao Secretário ou Chefe de Departamento ao qual o veículo pertence, devendo este identificar o condutor infrator para que sejam tomadas as devidas providencias ressarcindo o dano ao cofre público.
Art. 14°. O condutor que dispensar a Defesa Prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma, efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelado, mediante instrumento legal cabível.
§ 1°. O pagamento parcelado poderá ser efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:
o condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da constante multa da Notificação de Autuação, podendo, se quiser, autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação municipal, bem como, salário percebido pelo mesmo.

caso assim decida, o condutor infrator se compromete pelo pagamento da Notificação, assinando um termo de acordo, autorizando o desconto em folha de pagamento.
§ 2°. O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração após ter utilizado de todas as garantidas dos princípios do contraditório e da ampla defesa (Defesa Prévia e Recursos ao DER), que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração o pagamento da multa responderá a processo de inquérito Administrativo, até sentença final.

CAPITULO V
DA CONSERVAÇÃO, DO ABASTECIMENTO, DA MANUTENÇÃO E VELOCIDADE

Art. 15°. O abastecimento será realizado em posto credenciado, determinado pela Administração Pública e vencedor do processo licitatório. O condutor do veículo deverá abastecer somente o tipo de combustível constante na requisição, bem como o veículo e posto de combustível discriminado.
Art. 16°. É obrigatório que os condutores preencham registros de abastecimento para cada abastecimento realizado, indicando a quantidade de combustível, quilometragem, data e hora. Esses registros devem ser entregues à autoridade competente da frota municipal regularmente.
Art. 17°. Todos os veículos da frota municipal devem passar por manutenção preventiva de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Administração, problemas mecânicos, elétricos ou estruturais devem ser relatados imediatamente à Secretaria de Administração, que tomará as ações necessárias para corrigir os problemas. A manutenção corretiva deve ser realizada por profissionais qualificados e em conformidade com as especificações do fabricante.

Art. 18°. Os veículos da frota municipal devem obedecer rigorosamente aos limites de velocidade estabelecidos nas vias públicas, de acordo com a legislação de trânsito. É proibido o uso dos veículos da frota para práticas de excesso de velocidade ou competições nas vias públicas.
Art. 19°. Os condutores dos veículos da frota municipal são responsáveis pela conservação e manutenção básica dos veículos durante o período de uso que devem inspecionar visualmente os veículos antes de cada deslocamento, verificando pneus, luzes, vidros, espelhos, freios e outros componentes visíveis, relatando quaisquer problemas à autoridade competente.
Art. 20°. Os condutores devem respeitar rigorosamente o cronograma de manutenção preventiva estabelecido pela autoridade competente e devem comunicar à autoridade competente qualquer problema mecânico ou elétrico identificado durante o uso dos veículos, seguindo os procedimentos estabelecidos.
Art. 21°. A autoridade competente da frota municipal pode realizar auditorias periódicas nos registros de abastecimento para garantir a conformidade com esta normativa. Qualquer irregularidade detectada será investigada e tratada conforme a legislação aplicável.

CAPITULO VI
DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
Art. 22°. O responsável pelo controle, deverá fazer o lançamento do abastecimento no módulo frotas do Sistema Integrado de Gestão, informando na tela de lançamento todos os dados constantes no Cupom e deverá ser observado em qual Empenho será lançado o abastecimento, saldo para realização do lançamento.
Art. 23°. O fechamento do combustível será feito semanalmente ou conforme acordado para pagamento do fornecedor, onde deverá ser emitida as Ordens de Fornecimento, que posteriormente será enviada ao Fornecedor.

Art. 24°. Os reembolsos de gastos com abastecimentos realizados durante viagens, deverão conter cupom fiscal discriminado o veículo, placa, quilometragem e identificação do condutor responsável pelo abastecimento e deverá ser lançado todos os reembolsos de combustível no momento de sua liquidação.
Art. 25°. Todas as despesas liquidadas cujos detalhamentos sejam vinculados a gastos com a Frota Municipal deverão ser processados em manutenção.
Art. 26°. Em caso de despesa com manutenção em viagem, assim que liquidado a despesa e feito a tramite no setor contábil, as informações deverão ser repassadas para o setor de Frotas para que a despesas seja lançada na manutenção.
Art. 27°. O responsável pelo controle e gerenciamento da Frota fica incumbido por recolher todas as informações necessárias junto ao setor responsável pelo controle do transporte escolar para posterior lançamento no sistema. Os dados obrigatórios são os estabelecimentos e locais atendidos, número de alunos transportados, distância percorrida e turno atendido por cada rota.
Art. 28°. Deve-se conferir a quilometragem dos veículos, comparando os dados dos hodômetros com as informações registradas no sistema de frotas. Se houver divergências, estas devem ser apuradas para realizar os devidos ajustes.
Art. 29°. Deverá ser analisado a médias de consumo de cada veículo, caso seja detectado alguma situação anormal, deverá ser comunicado ao responsável pela frota da necessidade de averiguação da situação, inclusive da necessidade de possível manutenção corretiva.

Art. 30°. Os gastos com manutenção, incluindo peças e serviços, devem ser monitorados para verificar o custo médio dessas operações, visando avaliar o princípio da economicidade.
Art. 31°. Após executar todos os fechamentos mensais, deverá ser enviado ao setor de controle interno a relação de gastos lançados no sistema de frotas, para o referido setor atestar os gastos, atestado este enviado ao TCEMG via SICOM.

Art. 32°. Regularmente deverá ser emitido o relatório de inconsistências no módulo frotas, para averiguar possíveis irregularidades.
CAPITULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33°. A presente normativa entra em vigor na data de sua publicação e deve ser amplamente divulgada a todos os servidores municipais que utilizam veículos da frota. O cumprimento dessas diretrizes é fundamental para garantir a manutenção dos veículos da frota municipal, contribuindo para a economia de recursos públicos.

Alvorada de Minas, 11 de julho de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:D2626EFD

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 11 DE JULHO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a padronização das rotinas, procedimentos de aquisição, baixa e controle de materiais nos almoxarifados do Município de Alvorada de Minas.

Considerando a relevância das informações contábeis para destacar os elementos patrimoniais;

Considerando que, no caso de materiais com alta rotatividade, é imprescindível realizar o controle simultâneo de sua existência e movimentação; e

Considerando a imperativa necessidade de instituir normas complementares acerca dos critérios e procedimentos relacionados à aquisição e movimentação, assim como o planejamento, armazenamento, distribuição e controle de materiais de consumo;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1° Orientar e disciplinar normas procedimentais para padronizar a rotina interna referente ao registro, controle e inventário dos bens de consumo, visando à eficácia, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos no âmbito da administração pública do município.
CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2° Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, tanto na administração direta quanto na indireta, seja desempenhando funções executoras, fornecedoras ou receptoras.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3° Para os fins desta Instrução Normativa considera-se;

- Almoxarifado: espaço designado para o armazenamento, organização, segurança e conservação de materiais adquiridos, adaptado conforme sua natureza, com o propósito de atender às demandas operacionais dos diversos setores vinculados à estrutura organizacional, mediante solicitações específicas;

- Recebimento: procedimento pelo qual o material adquirido é entregue ao órgão público em um local previamente determinado;

- Aceitação: operação pela qual, mediante carimbo de "certifico" e assinatura na documentação fiscal, declara-se que o material recebido está em conformidade com as especificações contratadas;

- Armazenamento: refere-se ao processo de guarda, organização e preservação de bens ou materiais em um local específico, com o objetivo de facilitar sua localização, preservação e utilização conforme as necessidades da entidade ou organização;
- Conservação/Preservação: consiste em ações para manter a qualidade e durabilidade de um bem, prevenindo danos e assegurando sua utilidade ao longo do tempo. Isso envolve cuidados físicos, medidas preventivas e, quando necessário, intervenções para restaurar o item;

- Distribuição: ato de fornecer de maneira organizada e eficiente bens, produtos ou materiais aos destinatários de acordo com as demandas específicas de cada setor ou destinatário dentro de uma estrutura organizacional;
CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I
DO REGISTRO DE ENTRADA

Art. 4° Todo e qualquer material adquirido pelo Município deve passar por uma verificação no momento do recebimento, observando preço, quantidade, especificações e qualidade.

Art. 5° O processo de recebimento de materiais de consumo e material permanente pelo Almoxarifado seguirá formalidades de acordo com os seguintes procedimentos:
- Realizar a verificação dos itens dos materiais, incluindo qualidade, especificações técnicas, quantidade e integridade física e funcional, conduzindo testes quando necessário.
- Assegurar a conformidade da Nota Fiscal das mercadorias com as especificações do material adquirido, bem como com a Nota de Empenho, verificando também se está dentro do prazo de validade para emissão.
Art. 6° Atendidas às exigências, os materiais serão armazenados no Almoxarifado, e a aceitação e recebimento serão declarados na Nota Fiscal por meio de um carimbo específico do servidor responsável, acompanhado de sua matrícula, e conterá a seguinte declaração: "Recebemos os produtos desta Nota Fiscal e atestamos que se encontram de acordo com as especificações definidas".
§1° Após o carimbo de recebimento e aceite, a nota fiscal deverá ser enviada à Secretaria de Administração.
§2° Em caso de divergência entre os materiais mencionados na Nota Fiscal e os materiais efetivamente entregues, o almoxarifado não deverá receber o material, comunicando imediatamente à Secretaria interessada sobre o ocorrido.
§3° O recebimento de qualquer material de consumo e/ou permanente que não esteja conforme as especificações ou em quantidades diferentes
das indicadas no documento fiscal implica na responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor responsável.

Art. 7° As aquisições devem ser registradas no módulo de almoxarifado do sistema por meio da ordem de fornecimento, indicando o tipo de documento fiscal, a utilização (imediata ou para estoque) e o número da nota fiscal, quando aplicável.

Art. 8° Nenhum material será liberado para os requisitantes sem a conclusão do recebimento definitivo e os devidos registros no sistema.

SEÇÃO II
DO ARMAZENAMENTO E INVENTÁRIO
Art. 9° Para otimizar a localização eficiente dos materiais adquiridos, o almoxarifado deve seguir os seguintes procedimentos:

- Manter a organização do espaço de armazenamento;
- Realizar inspeções regulares nos materiais suscetíveis à corrosão e deterioração, protegendo-os contra os efeitos do tempo, luz e calor;;
- Realizar revisões periódicas nas instalações e equipamentos de segurança.

Art. 10° O armazenamento dos materiais de consumo adquiridos e recebidos será efetuado de acordo com os seguintes critérios:
- Os materiais recebidos devem ser armazenados de acordo com o ***layout*** operacional, evitando o risco de misturar materiais de categorias distintas, como material de expediente e material de limpeza, entre outros;
- Organizar os materiais de forma sistemática em prateleiras, estantes ou estrados, identificando-os para facilitar as operações, levando em consideração altura, formato, peso e movimentação, evitando o contato direto com o piso. Isso visa otimizar as operações e facilitar a contagem física;
Art. 11° O Almoxarifado deve realizar, no mínimo, uma contagem física semestral, comparando os resultados com os saldos registrados no Sistema de Almoxarifado.
§1°O Almoxarifado, com base na análise semestral do consumo, deve determinar os níveis máximo e mínimo de estoque para cada material.
§2°Quando o Sistema de Almoxarifado indicar que o estoque mínimo de determinado material foi atingido, o Almoxarife enviará um memorando de alerta para cada Secretaria que faz uso desse material.
§3°Após receber o alerta, a Secretaria deverá enviar uma Solicitação de Compras de materiais para a Divisão de Compras, que seguirá os procedimentos necessários para a aquisição.

Art. 12° Até o último dia útil do exercício cada almoxarifado deverá proceder com a realização de conferência do inventário de estoque, de forma a identificar qualquer divergência no inventário físico e financeiro dos materiais em estoque.

Art. 13° Após a conferência de inventário deverá ser emitida a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Estoque para compor as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do exercício.

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO
Art. 14° A retirada de materiais do Almoxarifado deve ser realizada exclusivamente por meio de requisição no módulo de almoxarifado do sistema informatizado.

Art. 15° Após o recebimento do pedido de requisição, o responsável deve registrar a saída dos materiais no sistema, garantindo a atualização precisa do controle de estoque.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16° Não será autorizado o acesso de pessoas não autorizadas ao Almoxarifado, a menos que estejam acompanhadas por um responsável autorizado.
Parágrafo Único: O Almoxarifado deverá ser utilizado exclusivamente para o armazenamento de materiais de consumo e permanentes, conforme detalhado nesta Instrução Normativa.

Art. 17° Em nenhuma circunstância, os itens do almoxarifado podem ser cedidos, emprestados ou recolhidos sem a observância dos procedimentos normatizados mencionados anteriormente.

Art. 18° Nenhum material deve ser fornecido sem a devida requisição, sujeito a responsabilização.

Art. 19° Nenhum material poderá ser aceito se não estiver em conformidade com a Nota Fiscal e a Nota de Empenho correspondentes.

Art. 20° Nenhum material pode ser movimentado para dentro ou para fora do Almoxarifado sem o devido registro no sistema de informática.

Art. 21 ° O não cumprimento do que está estabelecido nesta Instrução Normativa acarretará na aplicação de penalidades ao responsável.

Art.22° Qualquer servidor pode ser responsabilizado pelo desaparecimento ou dano do material que lhe for confiado, garantindo-lhe o direito à ampla defesa em um processo administrativo.

Art. 23° Esta Instrução Normativa torna-se efetiva a partir da data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 11 de julho de 2024

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:12CFD2AA

LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO 03/2024

Aos onze dias do mês de julho do ano em curso, às 17:54 horas, chegou no email licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br os documentos da empresa OCULOS E LENTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO E LENTES DE ÓCULOS DE GRAU PARA DOAÇÃO A USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INSCRITOS NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, VISANDO A PROMOÇÃO DA SAÚDE OCULAR E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, depois de analisado a documentação da referida empresa pela comissão nomeada pela portaria nº 069/2024, tendo em vista tudo regular a referida empresa foi credenciada, conforme solicitado no email. . Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso

Alvorada de Minas, 12 de julho de 2024.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro da CPL

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Membro da CPL

JOSÉ MARIO DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:8C353C94

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO RP

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisições de **FRAUDAS DESCARTAVEIS E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 24/07/2024 até às 16h.

Alvorada de Minas, 12 de julho de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Chefe Departamento de Licitações.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:06B646BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 047/2024 IL010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 12/07/2024, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 047/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 OBJETO: CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO PARA OPERACIONALIZAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS 3948 DE 23 DE MAIO DE 2024, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. **EXTRATO DE CONTRATO Nº135/2024 – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$8.022.193,44(OITO MILHÕES VINTE E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **002.005.003.10.302.5505.2066.33504100 FICHA 1600 FONTE 522** ASSINATURA 12/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D3E840B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/07/2024 EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM DECORRÊNCIA DO PAL093/2023 IL 010/2023 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTADORES INDIVIDUAIS, PRESTADORES DE SERVIÇO DE REFORMAS, REPAROS E CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, CALÇAMENTO COM BLOQUETES E PEDRAS POLIÉDRICA, CONFORME A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ/MG. **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2024 –55.398.062 DARCI RAMOS BONFIM- V**ALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 260.499,00(DUZENTOS E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2024 – 55.649.462 WELTON FERREIRA DO BOMFIM- V**ALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 260.499,00(DUZENTOS E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 05/10/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E06E82CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 PAL0119/2023 DL 027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/07/2024, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 COM A EMPRESA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO JEQUITINHONHA- CISMEJE, EM DECORRÊNCIA DA DL 027/2023. **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DO ITEM "CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, NO MONTANTE EQUIVALENTE À 3,% DO CONTRATO ORIGINAL.** ACRESCENTA AO CONTRATO O VALOR ESTIMADO DE R$ 27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS), EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO 03/2024, PASSA A SER DE R$ 1.127.472,00 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E8F4DB56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°176 DE 11 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 176 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Denis Alan dos Santos Magalhães,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontólogo – Centro de Especialidades Odontológica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 11 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2C2B2F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°177 DE 11 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 177 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando o que preceitua do parágrafo 1º art. 6º da Lei Complementar nº 007/2007; e conforme pedido do servidor listado abaixo:
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a redução de 02 (duas) horas na carga horária do servidor **Gabriel de Souza Freire**, ocupante do cargo de Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal Saúde, com redução ao vencimento que será calculad1o proporcionalmente, a partir de 07 de março de 2024 até 31 dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de março 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 11 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:277B983A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°178 DE 11 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 178 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e ainda:
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de 02 (dois) profissionais Enfermeiro(a), sendo que 01 (um) para atuar na Estratégia Saúde da Família. As regras de composição, carga horária e cadastro dos profissionais e equipes estão dispostas na Portaria de Consolidação SAPS nº.01, de 2 junho de 2021, e nas Portarias de Consolidação nº.02 e nº.06, de 2017. E 01 (um) para atender o Programa Saúde na Hora disposto na Portaria nº.397/GM/MS, de 16 de março de 2020 - Atenção Primária à Saúde (APS).
CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de constituição de Comissão para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde visando a contratação dos referidos profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, destinado à Seleção de Candidatos para 02 vagas existente de Enfermeiro, no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Complementar nº 05/2000 e Lei Municipal n° 008/2005 do Município de Araçuaí, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
I. Vitória Linn Dias Tavares – Matrícula: 80845-1
II. Hianna Ramalho Queiroz – Matrícula: 77892-0
III. Salma dos Santos Cardoso Cezarino – Matrícula: 141962-1
IV. Renato Carvalho de Cristo – Matrícula: 142005-0
V. Sidicleia Pereira dos Santos _ Matrícula: 080514-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação e será extinta após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 11 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9DFC6502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°179 DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 179 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Salomé Pereira de Carvalho Alves,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 08 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F3AF44BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°180 DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 180 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Maria Aparecida Ferreira Jardim,** ocupante do cargo de PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:750B06C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°181 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 181 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ARAÇUAÍ DE 2024.

Tadeu Barbosa Oliveira, Prefeito Municipal de Araçuaí – MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO o permanente propósito da Prefeitura Municipal de Araçuaí, em fomentar a cultura gastronômica local, o potencial turístico do Município e a riqueza cultural e histórica do nosso povo, o festival que tem como temáticas a gastronomia, cultura e economia criativa visa desenvolver e fomentar a culinária e impulsionar a economia do município de Araçuaí, tendo em vista promover pratos e produtos regionais, além de incentivar a criatividade, estreitar relações e interagir com a comunidade local. Dessa forma, o evento contará com a realização da Cozinha Show com a participação de chefes, conforme programação a ser definida.

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada a Comissão Organizadora do "**FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ARAÇUAÍ DE 2024"**, para organização, implementação e desenvolvimento do festival.
Art. 2º - A comissão organizadora será composta pelos seguintes servidores do município:
Carlos Henrique dos Santos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Fernando Soares da Silva Alves – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Gustavo Dutra Amaral – Gabinete
Higino Pedro Filho – Gabinete
Juliana Moreira Lopes – Secretaria Municipal de Educação
Lorena Luiz Moura – Secretaria Municipal de Administração
Magno dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Miguel Neves Mendes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Maria Thaíse de Souza – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação e será extinta após 30 de março de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C98D9BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°182 DE 15 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 182 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **Luiz Lopes Santos,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 08 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 15 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CECDD0FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°183 DE 15 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 183 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a funcionária **Ana Luiza Moreira Aguilar,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 08 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí /MG, 015 de março de 2024

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:11893FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°184 DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 184 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Maristane Luiz Gonçalves,** ocupante do cargo de PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 21 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 26 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8472D6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°185 DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 185 DE 21 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o inciso XI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que qualifica Comissão de Monitoramento e Avaliação o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
Considerando que o art. 58 da Lei 13.019/2014 determina que a administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
Considerando que o art. 41 do Decreto Municipal nº 128/2018, trata da comissão de monitoramento e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, por meio dos Termos de Fomento e Termos de Colaboração, envolvendo os recursos próprios deste município.

Art. 2º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
I – Polyana Santos Ramalho– Matrícula 141955 – CPF: 069.043.366-25 – Encarregada;
II – Rafael Ferreira de Souza – Matrícula 78453 – CPF: 104.739.076-07 – Diretor de Departamento;
III – Rener Gomes Santos – Matrícula 141905 – CPF: 702.523.806-65 – Encarregado.
§ 1º – Os membros deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º – As reuniões ordinárias da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão periodicamente e serão registradas em ata.
§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:
I - tenha participado da comissão de seleção da parceria.
II - mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
d) ter efetuado doações para OSC parceira;
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.
§ 4º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 43 e 44 do Decreto Municipal nº 128, de 2018:
I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
§1º – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.
§2º – Fica atribuída a esta comissão a atribuição de revisar e homologar as prestações de contas das parcerias celebradas no exercício de 2024.

Art. 4º – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de 01 (um) ano, sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:586FE64D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°186 DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 186 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **Alan Jackson Santos Reges,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 25 março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 02 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D7DC60EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°187 DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 187 DE 02 ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Patrícia Luiz Alves,** ocupante do cargo Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 02 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9085DA98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°188 DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 188 DE 02 ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Leidiane Aparecida Santos,** ocupante do cargo Professor PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 02 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:77D6493E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°189 DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 189 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Mônica Ferreira de Brito,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5183D8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°190 DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 190 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, do servidor **Manoel Teixeira Júnior de Jesus,** no Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A16A9A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°191 DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 191 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando o que preceitua o art. 06 do parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007; e conforme pedido do servidor listado abaixo:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a redução de 02 (duas) horas na carga horária do servidor **Marco Antônio de Almeida Dias Chaves**, ocupante do cargo de Advogado, lotado no Gabinete, com redução ao vencimento

que será calculado proporcionalmente, a partir de 08 de abril de 2024, até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CC98E75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°192 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 192 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA CANDIDATURA AO PLEITO 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para candidatura ao pleito de 2024, a servidora **LUCIENE CALDEIRA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 05 de abril de 2024 ao dia 06 de outubro de 2024, devendo continuar recebendo os vencimentos integrais de seu cargo efetivo, conforme dispõe a alínea I artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 04 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8675F0BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°193 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 193 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA CANDIDATURA AO PLEITO 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para candidatura ao pleito de 2024, a servidora **MARIZA MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 05 de abril de 2024 ao dia 06 de outubro 2024, devendo continuar recebendo os vencimentos integrais de seu cargo efetivo, conforme dispõe a alínea I artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 04 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2DABE918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°194 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 194 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Giovanna Guedes Otoni,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Odontóloga – Clínica Odontológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 04 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:231DBE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°195 DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 195 DE 08 ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Maria Valdeane Luiz Jardim dos Santos,** ocupante do cargo Professor PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 08 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E4D3399E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°196 DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 196 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Raphaela Scherrer Mendes Brum,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Odontóloga – Centro de Especialidades Odontológicas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 09 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5BE94C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°197 DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 197 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e ainda:
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de 03 (três) profissionais Auxiliares de Serviço Bucal (ABS), sendo que atendam a PORTARIA GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM//MG nº 6, de 28 de setembro de 2017, para ajustar os valores dos incentivos financeiros das Equipes de Saúde Bucal – ESB. As regras de composição, carga horária e cadastro dos profissionais e equipes estão dispostas na Portaria de Consolidação Portaria nº 425 de 05 de abril de 2023, que Credencia municípios e DF a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros de abril/24 por um prazo de 12 meses sendo prorrogável caso necessário.
CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de constituição de Comissão para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde visando a contratação dos referidos profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, destinado à Seleção de Candidatos para 03 vagas existente de Auxiliares de Serviço Bucal (ABS), no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Complementar nº 05/2000 e Lei Municipal n° 008/2005 do Município de Araçuaí, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
Vitória Linn Dias Tavares – Matrícula: 80845-1
Hianna Ramalho Queiroz – Matrícula: 77892-0
Salma dos Santos Cardoso Cezarino – Matrícula: 141962-1
Renato Carvalho de Cristo – Matrícula: 142005-0
Camila Pereira Tomasi – Matrícula: 142350-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação e será extinta após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 11 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D73A8894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°198 DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 198 DE 11 ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Darlyene Pereira da Silva,** ocupante do cargo Assistente de Serviços Escolares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, a partir o dia 11 de abril de 2024 a 09 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 11 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9C36A810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°199 DE 15 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 199 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **Adelson Cardoso dos Santos,** ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 12 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril 2024.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 15 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:36D9A978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°200 DE 16 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 200 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a funcionária **Atalianny Rodrigues Souza Maria,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 15 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí /MG, 16 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4A89D477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°201 DE 16 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 201 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Erika Barbosa Gomes,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 16 abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 16 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:44796048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°202 DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 202 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Luciene Costa Santos,** ocupante do cargo de Pedagoga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 19 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2A4D1FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°203 DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 203 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **Gildasio Cardoso,** ocupante do cargo de Professor PII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 120 (Cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 16 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 19 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:662E1EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°204 DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 204 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a funcionária **Moany Matos Machado,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 16 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí /MG, 19 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:39F468C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°205 DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 205 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Andreia Martins Almeida,** ocupante do cargo Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 22 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril 2024.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 25 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D51207E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°206 DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 206 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a funcionária **Samara Oliveira Soares Machado,** ocupante do cargo de Agente Edemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 27 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí /MG, 24 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DAFEC8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°207 DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 207 DE 25 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA COMISSÃO PARA CHAMADA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer chamada pública,

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a comissão de chamada pública do Município de Araçuaí, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para a Merenda Escolar.

Art. 2º - A comissão de chamada pública será composta pelos seguintes servidores:
Isabela Araújo Aveiro – Presidente da Comissão
Elenice Luiz Santos Ramalho – Membro
Terezinha Luiz Maciel – Membro

Art. 3º - Os servidores ora designados para comporem a comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos horários das atividades referidas no artigo 1º.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:78FF9402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°208 DE 25 ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº208 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Manoel Teixeira Júnior de Jesus,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 25 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5A51D643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°209 DE 26 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº209 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ Estado de MG, usando de suas atribuições legais e
Considerando as legislações vigentes apontam para ampliação de horas diárias do efetivo trabalho escolar na perspectiva da educação integral: Constituição Federal (artigos 205,206 e 227), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal n 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), em especial a Meta 06 que trata da Educação em Tempo Integral, a Lei Federal nº 14.113/2020 (que regulamenta o FUNDEB), a Lei Federal n 14.460/2023, que institui o Programa em Tempo Integral.
Considerando a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, documento de caráter normativo que determina os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os alunos brasileiros.
Considerando a Portaria nº 1.495/ 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.
Considerando a Lei Municipal nº 334/2.015, que aprova o Plano Municipal de Educação, tendo a meta 06 o atendimento de 25% dos alunos de educação básica em período integral e em 50% das escolas municipais até o ano de 2.025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração da Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho:
I – Evangelina Sena Fulgêncio Jardim – secretária municipal de educação;
II – Maristane Luiz de Souza – Supervisor de Ensino;
III – Ebervane Alexandrino Pinheiro – Coordenador Pedagógico
IV – Marizete Ribeiro de Souza – Conselho do CACS FUNDEB;
V – Édima de Figueiredo Soares - Conselho de Alimentação Escolar e
VI – Tadeu Barbosa de Oliveira – Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único – A coordenação do grupo de trabalho referido no caput ficará sob a responsabilidade da Dirigente Municipal de Educação.

Art. 3º No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta portaria, o Grupo de Trabalho apresentará a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para homologação do Conselho Municipal de Educação e posterior publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 26 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FE72A4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°213 DE 26 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 213 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"NOMEIA OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DEMANDA CULTURAL E ARTÍSTICA DO EVENTO PEDAL DO CALHAU 2024".

Tadeu Barbosa Oliveira, Prefeito Municipal de Araçuaí – MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO o permanente propósito da Prefeitura Municipal de Araçuaí, em fomentar o potencial turístico do Município, a riqueza cultural e histórica do nosso povo, visando estreitar relações e interagir com a comunidade local.
RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada a Comissão de Avaliação da Demanda Cultural e Artística do Evento **"Pedal do Calhau 2024".**

Art. 2º - A comissão organizadora será composta pelos seguintes membrod:
Ismael Pereira dos Santos – Presidente do Conselho Municipal de Turismo.
Matheus Cardoso dos Santos – Diretor Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico.
Mansur Japur Tanure _ Diretor de Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6829780C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°214 DE 02 MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 214 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **CLÁUDIA BORBOREMA SICUPIRA,** ocupante do cargo Enfermeira, matricula nº 142383-01, a prestar seus serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - *CISMEJE*, a partir de 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de abril de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1C44AEA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°215 DE 03 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 215 DE 03 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **ELSON ALVES ROCHA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 29 abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:28B1762E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°216 DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 216 DE 06 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Graziella Santana Gusmão Valverde,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Psicóloga – Equipe Multiprofissional TEA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CE3D2AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°217 DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 217 DE 06 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Raílma Soares Franco,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Farmacêutica – Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CFD8E01D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°218 DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 218 DE 06 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Magali Lopes Santos,** ocupante do cargo Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7E158189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°219 DE 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 219 DE 09 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Thaysa Clara Ornelas Otoni,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Farmacêutica/Bioquímica – Farmácia Integrada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3C083FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°220 DE 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 220 DE 09 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Isadora Luiz de Oliveira** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Farmacêutica/Bioquímica – Farmácia Integrada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 13 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:AB3E596F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°221 DE 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 221 DE 09 DE MAIO DE 2024.

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de 01 (um) profissional Agente Comunitário de Saúde, para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público para o ESF da Comunidade Neves, a vaga que está em aberto devido rescisão do último Candidato(a) aprovado no processo seletivo Edital nº001/2022, não havendo mais candidatos na lista de espera para convocação.
CONSIDERANDO que área da Comunidade Neves já está descoberta e se caracteriza como urgência a necessidade profissional Agente Comunitário de Saúde.
CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de constituição de Comissão para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde visando a contratação dos referidos profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, destinado à Seleção de Candidatos para 01 vaga existente de Agente Comunitário de Saúde, no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Complementar nº 05/2000 e Lei Municipal n° 008/2005 do Município de Araçuaí, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
Vitória Linn Dias Tavares – Matrícula: 80845-1
Hianna Ramalho Queiróz – Matrícula: 77892-0
Salma dos Santos Cardoso Cezarino – Matrícula: 141962-1
Michele Ferreira Santos – Matrícula: 0810033-00
Camila Pereira Tomasi – Matrícula: 142350-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação, e será extinta após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B45A17A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°222 DE 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 222 DE 09 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Franklin Murta Resende,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Médico Clínico – Policlínica Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio 2024

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:28DB1045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°223 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 223 DE 10 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Henrique Pereira Alves,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Psicólogo – CRAS Maria Natividade, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 13 de maio de 2024 a 30 de novembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1D71DD16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°224 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 224 DE 10 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Rodolfo da Costa Silva,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Psicólogo – CREAS lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 13 de maio de 2024 a 30 de novembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9EE6053F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°225 DE 13 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 225 DE 13 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Fabrynne Almeida Freire Santos,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente Social – CREAS lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 14 de maio de 2024 a 30 de novembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A6878100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°226 DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 226 DE 14 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a funcionária **Leidiane Aparecida Santos,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 09 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí /MG, 14 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DF426467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°227 DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 227 DE 14 DE MAIO DE 2024.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, do servidor **Marcos Vinícius Almeida Ribeiro,** no Cargo de Assistente Social – CRAS Maria Natividade, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 13 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 maio 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CBC78447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°228 DE 14 MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 228 DE 14 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Marcus Vinícius Almeida Ribeiro,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente Social, lotado no CRAS Maria Natividade - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 14 de maio de 2024 a 30 de novembro 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6B8D2E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°229 DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 229 DE 16 DE MAIO DE 2024.

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2024 da Prefeitura Municipal de Araçuaí, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de 01 (um) profissional Professor(a) de Educação Física e um Profissional Monitor(a) 01 (um) vaga, para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público para ao EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE N º13/2022 – PROGRAMA GERAÇÃO DE ESPORTE.
CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de constituição de Comissão para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024 a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando a contratação dos referidos profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024, destinado à Seleção de Candidatos para 01 vaga existente de Profissional Professor(a) de Educação Física, e 01 (um) vaga Profissional Monitor(a), no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Complementar nº 05/2000 e Lei Municipal n° 008/2005 do Município de Araçuaí, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
Mansur Japur Tanure – Matrícula: 073541
Priscila Silva Ramalho – Matrícula: 081058
Renato Carvalho de Cristo – Matrícula: 142005

Emília Isabel Gomes Vieira – Matrícula: 078998

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação, e será extinta após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 16 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B78D9C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°230 DE 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 230 DE 17 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do Servidor **AILTON LUIZ FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Postura, matricula nº 073533, a prestar seus serviços ao TRT – Tribunal Regional do Trabalho, a partir de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1EC7382B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°231 DE 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 231 DE 17 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - , Autoriza a cessão do servidor **Patrick Santos Rocha,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 73391,a prestar seus serviços ao TRT – Tribunal Regional do Trabalho, a partir de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8D24ABA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°232 DE 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 232 DE 17 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar a cessão da Servidora **Laíza Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Escolares, matricula nº 78050, a prestar seus serviços ao TRT – Tribunal Regional do Trabalho, a partir de 22 junho de 2024 até 30 de junho de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:227E2073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 50/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DIVERSOS.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133,* de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 11 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:55DED191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso XI, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 62/2024 – Dispensa nº 07/2024, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE** no valor de R$ 185.064,72 (cento e oitenta e cinco mil

sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato,

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 12 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F670ADE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

N.º Processo: 62/2024 – Dispensa 07/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: OBJETO: Programa tem por objeto a implantação, instalação e funcionamento de 01 (uma) Base Descentralizada de Suporte Básico do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Araújos/MG que também atenderá ao Município de Perdigão/MG. Valor do contrato: R$ 185.064,72 (cento e oitenta e cinco mil sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Data de assinatura: 12 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:132DFE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 151/2024

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 151/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto é Venho por meio deste, solicitar de V.Sa a emissão de Parecer em conformidade com o disposto na legislação que rege a matéria para que o Departamento de Licitações e Contratos possa dar continuidade ao Processo supracitado com o objetivo de **contratação de show para o evento Festival Gastronômico 2024 com a dupla sertaneja Fernando e Sorocaba, no valor global de R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)**, conforme Termo de Referencia e parecer juridico.

Arcos/MG, 19 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 151/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024
CONTRATO Nº 158/2024

Objeto é contratação de show para o evento Festival Gastronômico 2024 com a dupla sertaneja Fernando e Sorocaba.

Valor global de R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

Empresa: José Carlos de Assis Produções Artisticas Ltda

Vigência:30 dias.

Arcos/MG, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CD3C74FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 218/2024 - EXTRATO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 218/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto é **contratação de show para o evento denominado Festival Gastronômico com a presença do cantor Eros Biondini**, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Termo de Referencia, conforme parecer jurídico e aprovação da minuta de contrato pela Controladoria Municipal.

Arcos/MG, 09 de julho de 2024

EXTRATO

PROCESSO Nº 218/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024
CONTRATO Nº 070/2024

Objeto é **contratação de show para o evento denominado Festival Gastronômico com a presença do cantor Eros Biondini**.

Empresa: LOUVARTE PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.986.213/0001-08.

Valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência 30 dias

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EEEB5FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6885/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.885 – 05/07/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ANÁLIA PRISCILA DE ALMEIDA SILVA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134545/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FAA10954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6888/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.888 – 08/07/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SUPERVISOR (A) PEDAGÓGICO (A)** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VII, padrão A, o (a) Sr (a) **LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 132535/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em
vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E8A29A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 160/2024 (REPUBLICADO)

PORTARIA nº 160 – 10/07/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída por esta Portaria responsável pela apuração do processo administrativo nº 235/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes - Presidente
Assistente
Maspm nº143479/9

Adriana Amorim Albuquerque
Assistente
Maspm nº 104738/8

Paulina Cristina Pereira Leão
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E2913B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 065/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 065/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdo institucionais, conforme descrição e demais condições estipuladas no termo de Referência. Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico WWW.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email

licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 16/07/2024 às 08h até o dia 18/07/2024 às 08h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: (32)3445-1288/1176/1179 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 12 de julho de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:12EAD878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 007/2024, do tipo menor preço por item para Aquisição de veículos de passeio zero Km ano modelo 2024/2024, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em atendendo a Resolução SES/MG Nº 9.037, de 26 de Setembro de 2023**,** em ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar-PROAGRI SAÚDE /Fase 2 e Resolução SES Nº 9.432, 24 de abril de 2024, e 1 (um) veículo zero Km ano/modelo 2024/2025, tipo pick-up de pequeno porte, cabine dupla, cor branca, ano/modelo de fabricação em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:h50min do dia 30/07/2024. Data e horário do início da disputa: 9:h00min do dia 30/07/2024. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-1281.

Arinos, 12 de julho de 2024.

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO-
Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia 31 de julho de 2024 às 9h00min, Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 11/2024, sistema Registro de Preços, tipo menor preço por item Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento aquisição de material hidráulico diversos, para manutenção, e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. O Edital encontra-se disponível no site:www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 36351281.

Arinos, 12 de julho de 2024.

DIEGO ALEXANDRE DRESSLER-
Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 095/2024, na Modalidade de Pregão Presencial n° 008/2024. Adjudica-Se as Empresas: Berilo Borges Ferreira, itens 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 36, 41, 42, 46, 51, 56, 57, 59, 60, 61, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 126, 127, 131, 140, 142, 151,154, Construmatos Materiais Para Construção Ltda, itens 01, 02, 03, 04,05, 06, 10, 11, 14, 27, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 52, 53, 55, 58, 62, 63, 65, 66, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 124, 125, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165.

Arinos, 12 de julho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas Cleisson Oliveira dos Santos , inscrito no CPF sobre o nº 171.199.166-02 no item 04, Pedro Henrique Durães Souza , inscrito no CPF sobre o nº 129.584.906-29 no item 14, Guilherme Rodrigues de Aguir, inscrito no CPF sobre o nº 124.393.616-90 no item 03, Juarez Souza do Nascimento , inscrito no CPF sobre o nº 665.227.066-87 no item 08, José Albertino da Silva, inscrito no CPF sobre o nº 807.828.336-91 no item 18, Danilo Rocha dos Santos, inscrito no CPF sobre o nº 048.617.661-41 no item 11, Helielson Pereira Lopes , inscrito no CPF sobre o nº 074.052.506-96 no item 01, Larissa Ferreira De Almeida, inscrito no CPF sobre o nº 164.123.776-70 no item 05.

Arinos, 12 de julho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A76D06FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Dispensa. Processo Administrativo nº 034/2024 – Dispensa n° 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro em alvenaria do Cemitério de Novo Horizonte, Ataléia/mg. Data limite para apresentação de propostas: 18/07/2024 até às 18:00 horas. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico www.ataleia.mg.gov.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro, CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:A66FD54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – CE 06/2024

Aviso de Adjudicação e Homologação – Concorrência Eletrônica 06/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇADAS E ESCADARIA DE ACESSO.SERVIÇO A SER REALIZADO NO BAIRRO COLINA MUNICÍPIO DE BANDEIRAMG..Data da Adjudicação e Homologação 12/07/2024 em favor da empresa vencedora: ENGELARES CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:

24.506.971/0001-76 com valor total de R$ 492.797,15 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos),

SIDNEI ALVES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:8B591846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024. Processo Licitatório nº 043/2024. Objeto – Contratação direta para realização de show do Artista LAURO BONDE na tradicional Festa do Arroz, na Vila Vardiero, em Barão do Monte Alto, no dia 03 de agosto de 2024. Contratada: **S. F. FRANCA EVENTOS** – CNPJ: 13.800.907/0001-87, data 10/07/2024. Valor Global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.17.00.23.695.0065.2.0044. justificativa de acordo com Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

FABIO SOARES GUIMARÃES.
Prefeito Municipal –

Barão do Monte Alto, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:51D3E246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 021/2024 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de saco plástico para lixo. Abertura dia 25/07/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 15/07/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0E7E4C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0034/2024

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0034/2024 referente ao processo 00009524, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -GASOLINA COMUM	POSTO BARROSO LTDA	ALE	5,9400	01/07/2024
2	Item -ÓLEO DIESEL S 10	POSTO BARROSO LTDA	ALE	6,1900	01/07/2024

01 de julho de 2024 15:38:38

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1658FAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0034/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00342024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	12/07/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -GASOLINA COMUM	POSTO BARROSO LTDA	ALE	5,9400	01/07/2024
2	Item -ÓLEO DIESEL S 10	POSTO BARROSO LTDA	ALE	6,1900	01/07/2024

12 de julho de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:7F65B03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de combustível para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento ao Setor de Frotas.
Ata de Registro de Preços: Nº 082/2024
Detentora: POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-00
Valor da ARP: R$ 1.511.250,00 (hum milhão quinhentos e onze mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: De 12/07/2024 a 12/07/2025

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:0E872D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 01/2024. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de drenagem, pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas deste município, de conformidade com o memorial descritivo, termo de referência, projetos e planilhas, anexos do edital e de acordo com o Contrato de Repasse nº 1090.195-74/950218/2023/MCidades/Caixa, firmado com a União Federal. Data entrega das propostas: Até 20/08/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

PAULO HENRIQUE MOURA LARA,
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:30E2C517

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 39/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e necessidades das demais Secretarias desta Municipalidade. Data entrega das propostas: Até 25/07/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:43272852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITÁRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 193/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e plantão diurno e noturno constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, bem como a equipe de enfermagem para prestação de serviços durante diurno e noturno no plantão para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, encontra-se com a sessão pública designada para o dia 15/07/2024 às 09:30h - **SUSPENSA**. Motivo: Impugnação ao edital.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:B80621D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 58/2021. Pregão Presencial nº 19/2021. Contrato nº 68/2021. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: SEFEX SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA -ME. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 20/04/2024. Vigência: até 20/04/2025. Valor R$ 143.300,00. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0418 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0419

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6671558B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 132/2022. Termo de Aditamento Contratual. Contratada: **CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI**. Objeto: Prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para construção de quadra poliesportiva no Bairro Campo Alegre, zona rural, neste município. Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses. Fundamento Legal: Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.. Data: 07/07/2024.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:85D965D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 227/2023. Contrato nº 144/2023. Termo de Aditamento Contratual. Contratada: PAVIMENTAR LTDA. Objeto: Prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados Estrada BRP – 336/070, que liga o B. Damázios ao B. Caetanos, zona rural, neste município. Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.. Data: 28/06/2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1E627025

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 261/2023 – 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024. VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: 214,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374
Assinatura: 02/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:ED6DFE90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 261/2023 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024. FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.. Valor: 8270,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374
Assinatura: 02/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3BEF92AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 252/2023 - 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor R$ 66,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 02/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9CC0BE15

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 274/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. . Valor: 870,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM.
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042-PM
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FMASOC
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 - FNAS
Assinatura: 02/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C6728B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 492/2024 Ludimila Pereira Batista, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.581,70 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 05/07/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 12/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DC6F41EA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RENOVA SERVIÇOS AMBIENTAIS E AGRICOLA LTDA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 092/2024.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031- CREDENCIAMENTO N° 020/2024 – OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento, destina-se credenciar, empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de mão de obra no controle de vetores de arboviroses, com eliminação de criadouros do mosquito Aedes aegypti e outros, controle químico, com a utilização de Inseticidas e materiais. **Dotação orçamentária. 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.39.00 – Fichas: 267.** A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou:**RENOVA SERVIÇOS AMBIENTAIS E AGRICOLA LTDA** – CNPJ n° 45.250.049/0001-30 – Valor: **201.666,66 (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 12 de julho de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:695E85FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 040/2024. Objeto: aquisição do Para-Choque Dianteiro para o Trator LS tractor 2023, série 9BLP10001PG0000S4, com motor 2494035141 plus 100, específico para tração, peça horizontal fabricado em aço, objetivando atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Turismo. Devido ao não recebimento de nenhuma proposta dentro do prazo estipulado, estamos reabrindo o prazo para permitir que mais empresas interessadas possam participar. O novo prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 16/07/2024e encerrando-se às 23:59hdo dia 18/07/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link

Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 12 de julho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:88672B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 045/2024. Objeto: Aquisição de crachás de identificação para as conselheiras tutelares e visitadoras do CadÚnico tem como objetivo principal garantir a identificação e a segurança dos munícipes e dos funcionários, objetivando atender à Secretaria Municipal de Ação Social. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 16/07/2024e encerrando-se às 23:59hdo dia 18/07/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 12 de julho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:8758E8EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 046/2024. Objeto: aquisição de semeadeira/adubadeira mecanizada para atender à demanda da patrulha mecanizada, objetivando atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Turismo. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 16/07/2024 e encerrando-se às 23:59h do dia 18/07/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 12 de julho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:08763F84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 047/2024. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas/MG, objetivando atender à Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 16/07/2024e encerrando-se às 23:59hdo dia 18//07/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 12 de julho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:0B40F698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 048/2024. Objeto: Aquisição de material odontológico para atender às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas/MG, objetivando atender à Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 16/07/2024e encerrando-se às 23:59hdo dia 18/07/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 12 de julho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:2FCD5B5F

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2024. Ref.: Pregão Eletrônico Nº 010/2024, Processo Licitatório 046/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento por meio de sistema eletrônico destinado ao atendimento da frota de veículos e equipamentos rodoviários do patrimônio público, no que tange a sua manutenção preventiva e corretiva, dentre elas as de mecânica, retífica, elétrica, lanternagem, pintura, funilaria, ar condicionado, borracharia, alinhamento, balanceamento, assistência de guincho, chaveiro, incluído de itens de limpeza e higienização veicular e de fornecimento de peças e acessórios em geral. Contratada: HALF BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.091.320/0001-07. Valor total: R$ 1.753.359,14 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). Vigência: 12 meses. Data de assinatura 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:9E8F1771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, PRC 121/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do art. 75 da Lei n. º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 39/2024, PRC nº 121/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de refeições do tipo self-service. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 19/07/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

ÍTALO ALVES XAVIER -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:94E27550

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, PRC 123/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 40/2024, PRC nº 123/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 19/07/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

ÍTALO ALVES XAVIER -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:8878C3F4

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES PRC 124/24

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,PRC 124/2024 dispensa simples 42/2024, do tipo menor preço por item,tendo como objeto **prestação do Conserto dos Veiculo em concessionária Autorizada (Revisão de Garantia) IVECO /MASCA GRAN VIA U PLACA: SYS7D97 e PLACA: SYK-1G95**. E As propostas serão aceitas até o dia 17/07/2024 às 17h.Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:C58785A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. Primeiro Termo Aditivo de 2024 ao Termo de Colaboração n° 02/2024 – Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BUENO BRANDÃO-MG – CNPJ: 05.697.366/0001-74. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da "Cláusula Quarta – Do Repasse Financeiro", do Termo de Colaboração nº 02/2024, para incluir no valor inicialmente estipulado de repasse da Parceira Pública para a Parceira Privada, o montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme autorização dada pela Lei nº 2.746, de 03/07/2024. O valor mencionado no item anterior deverá ser utilizado para implementação do Programa Olho Vivo, especialmente para instalação de câmeras, ficando condicionado às metas do Plano de Trabalho anexo. Valor total do repasse financeiro: R$ 12.000,00. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2024 que não foram expressamente tratadas por este Termo Aditivo, especialmente vigência e prestação de contas.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D071699D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG

A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica o Aviso de Dispensa Eletrônica de licitação. Publicado na A.M.M. dia 11/07/2024, pág. 54. Onde se lê: **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2024**. Leia-se: **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51/2024**.

Buritis - MG, 12 de julho de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:448F02FD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 249/2024

Dispensa Eletrônica n°037/2024. Processo n°089/2024. Empresa**: Nalva Ribeiro de Souza.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e ornamentação para 200 pessoas, para o evento em comemoração ao dia da enfermagem na data de 17/05/2024. Valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência no período de 17/05/2024 a 17/06/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:18D6EA12

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 252/2024.

Processo n°076/2024. Empresa**: Instituto de Terras do Brasil.** Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço da CONVALES para serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, de topografia e de georreferenciamento com objetivo de promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais. Valor estimado de R$ 765.600,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência no período de 29/05/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

***KENY SOARES RODRIGUES* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7D31C721

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2024.

Pregão Eletrônico n°032/2024. Processo n°139/2024. Empresa**: Radc Serviços EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, dentre outros serviços para a realização de evento denominado 27º Arraiá Público de Buritis-MG. Valor global de R$ 318.870,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e setenta reais). Vigência no período de 09/07/2024 a 31/07/2024. Buritis-MG -

***KENY SOARES RODRIGUES* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:549C69E2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 297/2024.

Pregão Eletrônico n°027/2024. Processo n°129/2024. Empresa**: Nexcope Importação e Exportação LTDA.** Objeto: Aquisição de equipamentos para uso no Laboratório Municipal. Valor global de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Vigência no período de 09/07/2024 a 09/10/2024. Buritis-MG -

***KENY SOARES RODRIGUES* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:48A86690

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 293/2024

Pregão Eletrônico n°018/2024. Processo n°127/2024. Empresa**: Super Comercio e Locações LTDA.** Objeto: Aquisição e instalação de 01 (um) playground infantil na região da Coopago, zona rural de Buritis-MG. Valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência no período de 03/07/2024 a 03/10/2024. Buritis-MG -

***KENY SOARES RODRIGUES* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1D09AC37

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 294/2024

Pregão Eletrônico n°029/2024. Processo n°126/2024. Empresa**: STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para execução de revestimento primário (encascalhamento) de estradas vicinais (Linha Taquaril BII 282 e Linha Serra da Sacada BII 190), no município de Buritis-MG. Valor global de R$ 899,800,00 (oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). Vigência no período de 05/07/2024 a 05/11/2024. Buritis-MG -

***KENY SOARES RODRIGUES* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6E76F069

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 298/2024.

Dispensa Eletrônica n°049/2024. Processo n°149/2024. Empresa: **RH Prestação de Serviços.** Objeto: Serviços de Perfuração de 04 (quatro) Poço Artesiano com revestimento e instalações de bombeamento de água. Valor global de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais). Vigência no período de 09/07/2024 a 09/09/2024. Buritis-MG -

***KENY SOARES RODRIGUES* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:ED67B830

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 290/2024.

Inexigibilidade n°030/2023. Processo n°318/2023. Empresa**: Walberson Ribeiro da Silva.** Objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. Valor Valor global de R$ 20.693,33 (vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 17/06/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4D4D8AC1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 290/2024

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 8.666/93 Empresa: **Walberson Ribeiro da Silva**. CNPJ: 52.576.546/0001-99. Valor global de R$ 20.693,33 (vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 17/06/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:93EC98DB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 287/2024.

Inexigibilidade n°030/2023. Processo n°318/2023. Empresa**: Fabio Tolentino Santana.** Objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. Valor Valor global de R$ 20.693,33 (vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 17/06/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FFF22E40

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 287/2024.

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 8.666/93 Empresa: **Fabio Tolentino Santana**. CNPJ: 55.494.073/0001-79. Valor global de R$ 20.693,33 (vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 17/06/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DF688E7E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 291/2024.

Inexigibilidade n°030/2023. Processo n°318/2023. Empresa**: Tharley Evangelista do Prado.** Objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. Valor Valor global de R$ 20.693,33 (vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 17/06/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F91C5E80

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 291/2024

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 8.666/93 Empresa: **Tharley Evangelista do Prado**. CNPJ: 54.284.402/0001-94. Valor global de R$ 20.693,33 (vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 17/06/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4CC5D9F1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 289/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n° 289/2024. Inexigibilidade n°030/2023. Processo n°318/2023. Empresa**: Geraldo Alves de Oliveira.** Objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. Valor global de R$ 12.933,33 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 17/06/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F20098DC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 289/2024

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 8.666/93 Empresa: **Geraldo Alves de Oliveira**. CNPJ: 53.771.916/0001-01. Valor global de R$ 12.933,33 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 17/06/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:74BD1E5E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°247/2023.

Processo Licitatório nº 149/2023. Empresa: Mondale Segurança e Climatização LTDA. Objeto: Serviços de instalação e manutenção de ar condicionado e outros. Fica prorrogada a vigência de 01/07/2024 a 31/12/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:136BE812

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°222/2021

Processo Licitatório nº 043/2021. Empresa: **Odália Francisco Neves**. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido no contrato o valor de R$ 2.000,94 (dois mil e noventa e quatro centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:292A8E51

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°212/2021

Processo Licitatório nº 043/2021. Empresa: **Rozilene Rodrigues da Silva**. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido no contrato o valor de R$ 2.000,94 (dois mil e noventa e quatro centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:706D1050

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°229/2021

Processo Licitatório nº 043/2021. Empresa: **Welgila Aparecida da Silva**. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido no contrato o valor de R$ 2.000,94 (dois mil e noventa e quatro centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9534BAC3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°206/2021

Processo Licitatório nº 043/2021. Empresa: **Solange Alves dos Santos Ferreira**. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido no contrato o valor de R$ 2.000,94 (dois mil e noventa e quatro centavos). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5C1C8D07

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°127/2023

Processo Licitatório nº 090/2023. Empresa: **HOU Serviços Médicos Oftalmológicos LTDA**. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias oftalmológicas. Fica acrescido no contrato o valor de R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais). Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:806F258A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°213/2023

Processo Licitatório nº 089/2023. Empresa: **Clínica Médica em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu LTDA**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para internação e tratamento psiquiátrico. Fica acrescido no contrato o valor de R$ 161.982,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e dois reais).

Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9A29405F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°216/2021

Processo Licitatório nº 043/2021. Empresa: **Tássio Lindson Mendes dos Santos**. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido no contrato o valor de R$ 2.942,58 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:40BCBA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA MUNICIPAL MAISA RENATA BATISTA GIANINI, PROFESSOR E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 100/2024

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política a Servidora Municipal Maisa Renata Batista Gianini, Professor e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **06/07/2024**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 105 da Lei Complementar 185/2023 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, a Servidora Municipal **MAISA RENATA BATISTA GIANINI,** detentora do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Professor"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:3CC7F771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA MUNICIPAL VANDA CELIA DA SILVA, PROFESSOR E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 101/2024

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política a Servidora Municipal Vanda Celia da Silva, Professor e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **06/07/2024**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 105 da Lei Complementar 185/2023 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, a Servidora Municipal **VANDA CELIA DA SILVA,** detentora do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Professor"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:2E35BCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA MUNICIPAL ROGÉLIA APARECIDA PRADO SANTOS, ZELADOR DE PRÓPRIOS ESPORTIVOS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 102/2024

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política a Servidora Municipal Rogélia Aparecida Prado Santos, Zelador de Próprios Esportivos e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **06/07/2024**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 105 da Lei Complementar 185/2023 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, a Servidora Municipal **ROGÉLIA APARECIDA PRADO SANTOS,** detentora do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Zelador de Próprios Esportivos"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:9893603F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA MUNICIPAL CLÁUDIA HELENA INÁCIO DE BRITO, AUXILIAR OPERACIONAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 103/2024

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política a Servidora Municipal Cláudia Helena Inácio de Brito, Auxiliar Operacional e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **06/07/2024**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 105 da Lei Complementar 185/2023 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, a Servidora Municipal **CLÁUDIA HELENA INÁCIO DE BRITO,** detentora do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Auxiliar Operacional"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:95BF80DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MUNICIPAL PEDRO SÉRGIO APARECIDO, AUXILIAR OPERACIONAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 104/2024

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política ao Servidor Municipal Pedro Sérgio Aparecido, Auxiliar Operacional e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **06/07/2024**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 105 da Lei Complementar 185/2023 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, ao Servidor Municipal **PEDRO SÉRGIO APARECIDO,** detentor do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Auxiliar Operacional"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:C81BA014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MUNICIPAL CLEBER DONIZETTI CAMPOS, ENCARREGADO DE LICITAÇÃO TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 105/2024

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política ao Servidor Municipal Cleber Donizetti Campos, Encarregado de Licitação toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **06/07/2024**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 105 da Lei Complementar 185/2023 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, ao Servidor Municipal **CLEBER DONIZETTI CAMPOS,** detentor do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Encarregado de Licitação"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:4E40BFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MUNICIPAL SANDRO RENATO DE MELO, COLETOR DE LIXO, TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 106/2024

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política ao Servidor Municipal Sandro Renato de Melo, Coletor de Lixo, toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **06/07/2024**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 105 da Lei Complementar 185/2023 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, ao Servidor Municipal **SANDRO RENATO DE MELO,** detentor do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Coletor de Lixo"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:01CCE0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ MARIA MESSIAS, MOTORISTA, TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 107/2024

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política ao Servidor Municipal José Maria Messias, Motorista, toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **06/07/2024**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 105 da Lei Complementar 185/2023 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, ao Servidor Municipal **JOSÉ MARIA MESSIAS,** detentor do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Motorista"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:A0192E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MUNICIPAL PEDRO SERGIO DE SOUSA, BORRACHEIRO, TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 108/2024

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política ao Servidor Municipal Pedro Sergio de Sousa, Borracheiro, toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **06/07/2024**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 105 da Lei Complementar 185/2023 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, ao Servidor Municipal **PEDRO SÉRGIO DE SOUZA,** detentor do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Borracheiro"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:8A3BB3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO A ENTIDADES", O SERVIDOR DETENTOR DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, SENHOR ADAILTON APARECIDO MARCIANO.

P O R T A R I A nº 109/2024

Exonera, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Chefe do Departamento de Apoio a Entidades", o servidor detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, senhor Adailton Aparecido Marciano.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **Adailton Aparecido Marciano** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe do Departamento de Apoio a Entidades"**, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **06/07/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:790D4A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MUNICIPAL ADAILTON APARECIDO MARCIANO, AUXILIAR DE SERVIÇOS, TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 110/2024

Concede noventa (90) dias de Licença para atividade política ao Servidor Municipal Adailton Aparecido Marciano, Auxiliar de Serviços, toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **06/07/2024**, noventa (90) dias de **Licença para exercer a atividade política**, em conformidade com o que dispõe o artigo 105 da Lei Complementar 185/2023 (Estatuto dos Servidores) e Legislação Eleitoral vigente, ao Servidor Municipal **ADAILTON APARECIDO MARCIANO,** detentor do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Auxiliar de Serviços"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:8BC9AB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0562024 PRC 076 24 PE 021 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº076/2024, Pregão Eletrônico nº021,**Ata de Reg. Preço nº 056/2024**. Contratado(a):20.280.131 JUSCELINO PEDRO DE PAULA, CNPJ nº20.280.131/0001-87 Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETARIA E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS EM PERÍMETRO URBANO E NÃO URBANO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 584.100,00. Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:12/07/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:286EF513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 29, DE 12 DE JULHO DE 2024.

"Regulamenta os mecanismos para o levantamento da demanda e cadastro para a oferta de vagas na educação infantil etapa creche (o a 3 anos) bem como os critérios e procedimentos para edição da lista de espera quando houver necessidade na instituiçao de ensino de educação infantil do município de Cachoeira Dourada/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais, considerando o teor da Lei nº 14.851 de 2024, o disposto no art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso I, alínea "a" da Lei nº 876/2002;
CONSIDERANDO o dever de transparência pública pelo que a norma pretende assegurar, tem fundamento no princípio da publicidade e da impessoalidade, indicados no art. 37, caput, da Constituição Federal associados aos artigos 205, 206, 208 e 211 também da CF, os quais determinam que:

a educação é direito de todos e dever do Estado (Poder Público) e da família (art.205);

o ensino deve ser ministrado em igualdade de condições para o acesso e permanência na escola de forma gratuita nos estabelecimentos públicos oficiais (art. 206, I e IV);

o Poder Público deve garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurando, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (art. 208, I);

deve ser garantido o atendimento educacional especializado (art. 208, III) e a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (art. 208, IV);
os Municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, § 2º); e

os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio (art. 211, § 3º).

CONSIDERANDO que os Municípios têm o dever constitucional de garantir o acesso à educação infantil (o que inclui a creche, mesmo não sendo uma etapa
obrigatória, conforme já definido pelo Supremo Tribunal Federal em 22/09/2022
- Tema 548: RE 1008166).
CONSIDERANDO A Lei Federal n°14.685, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 21 de setembro de 2023, acresceu o inciso IV, ao art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que determina ao Poder Público, na esfera de sua competência federativa, a obrigatoriedade de divulgar a lista de espera por vagas na educação básica, inclusive creches, bem como os critérios para elaboração da lista.

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 14.851, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 06 de maio de 2024, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

CONSIDERANDO o envolvimento dos órgãos públicos de educação, assistência social, de saúde e de proteção à infância, bem como de organizações da sociedade civil organizada que implementará estratégias de busca ativa de crianças de até 3 anos de idade.

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde quanto a demanda de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, o município assegura que não há deficit de vagas para atender a demanda apresentada.

DECRETA:
CAPÍTULO I

DOS MECANISMOS PARA LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE CRECHE
Art. 1º O Município realizará, anualmente, levantamento da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.
Art. 2° Para fins de organização orçamentária, o levantamento anual da demanda da creche será realizada sempre no mês de agosto do ano anterior.

Art. 3º O executivo municipal nomeará através de Portaria uma Comissão responsável pelo levantamento da demanda por creche (0 a 3 anos de idade) que será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e contará com a participação de órgãos públicos de educação, de assistência social, de saúde e de proteção à infância, bem como de organizações da sociedade civil organizada, a ser composta pelos seguintes membros:
– 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que deverá presidir a Comissão;
- 1 (um) representante de Direção Escolar – Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias";
– 1 (um) representante dos professores – Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias";
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

– 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
– 1 (um) representante do Conselho Tutelar; e
– 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4° A Comissão do levantamento da demanda por creche (0 a3 anos de idade) será responsável por:
I- definir os mecanismos que serão utilizados no levantamento da demanda;
- realizar o mapeamento territorial, e local;
- apresentarem ao executivo municipal os recursos necessários para execução do levantamento da demanda.
- apresentar propostas de atos (editais) para divulgação e chamamento da população alvo.
- organizar os dados após o levantamento da demanda.
VI- estabelecer diretrizes para ações intersetoriais de acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, para fins do cadastro escolar da educação infantil, deverá realizar o respectivo Chamamento Público, a ser divulgado por período mínimo de 30 (trinta) dias.
Art. 6º O Chamamento Público será realizado em Edital Simplificado, em conformidade com os seguintes procedimentos:

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação informará ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a realização do Chamamento Público em Edital Simplificado, o qual deverá ser amplamente divulgado por meio dos diversos veículos de comunicação, inclusive em locais de grande circulação de pessoas, com a divulgação sonora, visual, em rádios, redes sociais e site da Prefeitura Municipal, além da divulgação em escolas, comércio local, igrejas e associações comunitárias, a qual deverá abranger as zonas urbana e rural.
§ 2º O Edital Simplificado de Chamamento Público deverá observar as diretrizes a seguir definidas:
- o período para inscrição no cadastro escolar da educação infantil, o qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
- Deverão ser inscritas no cadastro escolar da educação infantil as crianças em idade de creche (0 a 3 anos), para as fases de berçário e maternais I e II, residentes no Município de Cachoeira Dourada - MG e ainda não matriculadas em creche no corrente ano letivo.
- Os pais e/ou responsáveis deverão procurar o Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias", situada na Rua 14, nº 95, Centro, Cachoeira Dourada – MG, nos horários de 08 às 11h ou de 13h às 16h, munidos dos seguintes documentos da criança:
a - Fotocópia (xerox) da Certidão de Nascimento;
b – Fotocópia do RG e CPF dos pais ou responsável legal;
c - Comprovante de Residência atual;
d – Cartão de Vacina;
e - Laudo Médico (no caso de criança com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento);
f - Laudo de Vulnerabilidade Social (se for o caso);
g - Comprovante de Trabalho dos Pais e/ou Responsáveis (se for o caso);
h - Certidão de Nascimento de irmão que estude na mesma unidade escolar (se for o caso);
i - Comprovante de participação em Programa Social (se for o caso);
j -Formulário/ registro de Cadastro a ser preenchido no local.
CAPÍTULO II

DA OFERTA DE VAGAS E CRITÉRIOS
Art. 7° O número de vagas ofertadas na Educação Infantil será divulgado no momento da publicação do edital de chamamento das rematrículas e matrículas.
Art. 8° O processo de matrícula será realizado através das seguintes fases:
– Renovação de matrícula;
- Matrículas novas:

§1° O período, bem como os documentos, para a realização das rematrículas e matrículas novas, serão definidos anualmente, através de edital.
.
Art. 9° As solicitações de matrículas novas, serão realizadas na Escola, e se dará inicialmente com a solicitação de vaga (pré-matrícula):
§ 1° Cada solicitação de vaga receberá um número de inscrição.
§ 2º O número de inscrição será gerado de forma sequencial, em ordem crescente.
Art. 10 A lista geral consolidada das solicitações de vagas por Escola, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, atualizado no primeiro dia útil de cada mês, onde deverá constar:
I- quantidade de vagas ofertadas por etapas e turmas na educação infantil
II- o número do protocolo de inscrição, ou nome dos pais/responsáveis, com a data e a situação da solicitação de vaga;
III- as vagas atendidas e as que estão na lista de espera por ordem de colocação;
IV- os critérios para definição de vagas e ordem de colocação.
Art. 11 As solicitações de matrículas novas realizadas fora do período estabelecido por edital obedecerão às normas desse decreto e deverão ser realizadas no Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias" de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 11h ou das 13h00 às 16h.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024; 235º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cachoeira Dourada - MG, 12 de julho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:3F548F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital n° 27/2024 - Processo nº 00078/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES) E EMBUTIDOS PARA SUPRIMENTOS DO CARDÁPIO OFERTADO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VALOR ESTIMADO R$ 132.735,00** (Cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais)**– dotação 2024:** 02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122**;**02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122;02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122**Data**: **31/07/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 12 de julho de 2024 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:48B6B2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo – Processo Licitatório 014/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_SL035/2024_ MARA ELIZA VERTELO SANTOS - EPP, CNPJ nº 30.848.225/0001-63, prorroga–se o prazo de vencimento do dia 14/07/2024 até a data de 13/08/2024 e SL036/2024_ ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 34.075.109/0001-00, prorroga–se o prazo de vencimento do dia 14/07/2024 até a data de 13/08/2024. Vigência: do dia 14/07/2024 até o dia 13/08/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C1A634C0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Termo Aditivo – Processo Licitatório 003/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: adequar a quilometragem da linha 10. Sexto Termo Aditivo - SL016/2022_ MARCÍLIO SALVIOLI TRANSPORTES, inscrita no CNPJ 11.464.221/0001-37, referente à linha 10, de 74km para 80km diários. Vigência: de sua assinatura 01/07/2024 até 31/07/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7CF4C76F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contratos - Processo Licitatório 038/2024 – Pregão Eletrônico 024/2024. Objeto: A aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, que serão destinados à nova escola de Ensino Fundamental do município de Campestre, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Contratado: Contrato_SL_048/2024_ I.M DE SALES LOPES COMERCIO, de CNPJ 49.327.739/0001-00, com valor total R$ 18.042,00 (dezoito mil e quarenta e dois reais); SL_049/2024_ COMERCIAL FARAH LTDA, de CNPJ 10.266.760/0001-07, com valor total R$ 500,00 (quinhentos reais); SL_050/2024_ CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, de CNPJ 53.438.403/0001-83, com valor total R$ 14.911,00 (catorze mil novecentos e onze reais); SL_051/2024_ D´ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 15.413.146/0001-36, com valor total R$ 3.302,00 (três mil e trezentos e dois reais); SL_052/2024_ Espaço A Móveis Ltda, de CNPJ 34.329.066/0001-41, com valor total R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais); SL_053/2024_ JM COSTA INFORMATICA LTDA, de CNPJ 50.676.270/0001-95, com valor total R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais); SL_054/2024_ LOJA DA ESCOLA LTDA, de CNPJ 06.052.615/0001-48, com valor total R$ 56.399,85 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) e SL_054/2024_ Orisvaldo Silva Junior - ME, de R$ 11.304,65 (onze mil trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, 10/07/2024, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EDEECE8E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: Vanderlei Sebastião de Carvalho – CNPJ: 30.444.420/0001-28; valor total de R$ 3.983,58 (três mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Aos 12 dias do mês de julho de 2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D9B70A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2024
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021, a publicação do**TERMO DE CONTRATO Nº 134/2024**do**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CONTINUAÇÃO DA AVENIDA JERÔNIMO BARBOSA NO BAIRRO COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ATENDENDO AOS OBJETIVOS DO CONVÊNIO Nº1301000265/2024/SEINFRA**. Empresa:**SERV SERVIÇOS E SOLUÇÕES**. Valor: **R$ 499.600,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**. Data de Assinatura: 12 de julho de 2024.

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:74727EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 105 DE 12 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor WEVITON DE OLIVEIRA NASCIMENTO correspondente ao período aquisitivo de 19/01/2022a 18/01/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniário aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
WEVITON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Pedreiro	19/01/2022à 18/01/2023	22/07/2024	10/08/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos12 de Julho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C2D8388F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2024

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 008/2024, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS.** A nova data para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 31 de julho de 2024 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

DENNER EWERTON DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:A251965F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 469/2024 – CONCORRÊNCIA nº 018/2024 - Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma da estação ferroviária, tudo conforme edital e demais anexos. Abertura da Sessão: 30/07/2024, às 09h30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 12.07.2024 –

LARISSA VIEIRA DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:A2331D46

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO (NOVA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 283/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 027/2024. Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira de areia, para atendimento a Secretaria Municipal De Políticas Urbanas, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência. **Recebimento das Propostas:** até as 14h29min do dia 25/07/2024 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 25/07/2024, as 14hrs e 30min –

Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 12/07/2024 –

JOÃO VITOR COSTA SILVESTRE
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:533E6F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 953/2024

"DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA EMÍDIO BISPO MACEDO, S/N, NO DISTRITO DE MERCADINHO, CARBONITA/MG".

O Povo do Município de Carbonita por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º-A Praça Localizada na Rua Emídio Bispo Macedo, S/N, no Distrito de Mercadinho, Carbonita/MG, passa a denominar-se oficialmente Pracinha Luana Ventura.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, 10 de julho de 2024.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:35FC5556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Yan Gonçalves Santos Ltda, Alves E Silva Material De Construção Ltda e Materiais De Construção Mucuri Ltda. Processo N°. 114/2023 – referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso em manutenções, reformas e construções a serem executadas pelas diversas secretarias Municipais – Ata de Registro de Preços Nº. 036/2024 – Yan Gonçalves Santos Ltda; Ata de Registro de Preços Nº. 037/2024 – Alves E Silva Material De Construção Ltda; Ata de Registro de Preços Nº. 038/2024 – Materiais De Construção Mucuri Ltda. **Data da Assinatura**: 24/06/2024. Vigência: até 02/01/2025 a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BC5BA23D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 59/2022, Processo Licitatório n°. 76/2022 e Pregão Presencial n° 14/2022. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Contratada:** Roberta Cardoso Jahel. **Objeto do Termo**: Acréscimo de dotação orçamentária: FONTE 1500 e FICHA 254 no Processo Licitatório nº 76/2022. **Data do Termo**: 01 de julho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:92665251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 041/2024 – Processo Licitatório n.º 095/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação para contratação de prestação de serviço de assessoria VAF (Valor Adicional Fiscal), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das propostas: até 08:00 horas do dia 16/08/2024 – Sessão da disputa de preços: dia 16/08/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:8F39D700

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO :**FATIMA APARECIDA DE JESUS – CPF: 049.683.596-32,** Nome Fantasia: **CITICAR**, inscrita no CNPJ: 12.427.933/0001-49, situada na Praça Marechal Deodoro nº 241 Centro, em Carmo da Mata/MG, CEP: 35547-000 Valor R$ 143.891,40; CREDENCIADO: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME,** , situada na Av. Autorama nº 632 Bairro Catalão, Divinópolis/MG CEP: 35.501-221 Valor: R$ 143.891,40 CREDENCIADO: LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 51.011.416/0001-46, situada na Rua Minas Gerais nº 1074 Centro Divinópolis/MG Valor R$ 143.891,40; CREDENCIADO: **WAGNER GOMES RIBEIRO LTDA ME** inscrita no CNPJ: 41.095.093/0001-62 situada na Rodovia BR 494 Km 84,3 Bairro Várzea, em Carmo da Mata/MG CEP: 35.547-000 Valor: R$ 143.891,40 **OBJETO**: Constitui objeto, da presente Licitação Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços elétricos e mecânicos, para manutenção corretiva e preventiva nos veículos leves e pesados e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Carmo da Mata/MG; Valor Total: R$ 575.565,60 data:;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:BFD4262B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024, DISPENSA 26/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos como manômetros, hastes, geofone, válvula geradora de ondas e detector de massa metálica, para combate a perdas de água, localização de redes e ramais de água e localização de caixas de descarga e poços de visita. EMPRESA VENCEDORA: **MECALTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 66.977.489/0001-64, no Valor**:R$18.483,93(dezoito mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). Data da homologação: 11/07/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6E96C73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº Inscrição para a X Copa Tropical Tênis Clube de Volêi 2024, a ser realizada em Itaúna no dia 12 de julho de 2024**, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Contratada: TROPICAL TÊNIS CLUBE no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7F9E995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 98/20 do PL nº 89/20 – TP Nº 02/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de viaduto sobre linha férrea, que interligará os Bairros Vale Verde I, II e III aos Distritos Industriais I e II, localizados no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **VEREDA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.544.134/0001-06, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por 120 (cento e vinte dias) a partir de 02 de maio de 2024.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:106E9DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5ºADITIVO – REAJUSTE CONTRATUAL PROCESSO AUTUADO N° Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 CONTRATO Nº 101/2023

Contratada: **CONSTRUTORA LUTA LTDA.-EPP**
O presente termo aditivo consiste no reajuste contratual aumentando assim o valor do contrato original, visando a continuidade da execução dos serviços, conforme documentos anexos enviados pela secretaria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Acrescenta-se ao contrato original o valor estimado de R$ 100.597,76 (cem mil reais, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). O valor do contrato passa a ser de **R$ 4.063.228,25 (quatro milhões, sessenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).**
Data da assinatura: 10/07/2024

Catas Altas, 12 de julho de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:F506A557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DE CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA DE CENTRALINA-MG, LOCALIZADA EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DOS ALCOOLATRAS DE CENTRALINA-MG (CEREA), NA AV. DA SAUDADE, NO BAIRRO SÃO JANUÁRIO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.** COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 19/07/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.
Centralina, 12 de julho de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:56428A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO 002 2024

AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o **EDITAL PÚBLICO DE LEILÃO 002/2024 O MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE- MG**, em conformidade com a Portaria Municipal 050/2024, os preceitos das Leis nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, Lei 14.133/211; pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar, LEILÃO online dos bens especificados no ANEXO I, que será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. Carla Karine Santos Agostinho, matrícula na JUCEMG sob o número 1163, nos seguintes termos: 1**. LOCAL DATA E HORA** 1.1. O presente leilão será realizado no **dia 05/08/2024, às 14h00, na modalidade online,**

MAIOR LANCE do bem especificado. O leilão ocorrerá no endereço eletrônico, e os **interessados poderão ofertar lances através do portal eletrônico www.agostinholeiloes.com.br, devendo, com 48 horas de antecedência, proceder ao cadastramento no respectivo portal, estando ciente das normas por ele impostas**. **Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.2. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS** 2.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados a seguir: **Horário: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00. Data: 22 até 31 de Julho de 2024** – apenas nos dias úteis**; Local: Pátio Mecânico – Largo do Rosário s.n (Ponto -09y88yy7de referência: Ao lado do SAMU). Telefones para contato: (33)3739-1105 - Cel.: (33) 99938-0170.**

Chapada do Norte/MG, 12 de julho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:FA72CD3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO 087 2024

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato do 6º TERMO ADITIVO ao contrato 087/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
CONTRATO Nº 087/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA:
Edifica Engenharia Ltda – CNPJ: 26.929.765/0001-02.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA FINS DE PAGAMENTO.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 30 de DEZEMBRO de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 12 de julho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:7D78F5EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 035/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: ALCIDES RAMALHO DA COSTA – CPF: 085.116.258-44.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 13.711,04 (Treze mil, setecentos e onze reais e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2D8F495A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 036/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: ANTÔNIO SOARES DA SILVA – CPF: 063.068.728-50.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 3.673,67 (Três mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:CA1DC626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 037/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: CARLINDO TEODORO DE MATOS – CPF: 068.153.526-17.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 6.838,50 (Seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:D1DADD56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 038/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: CÉLIO GERALDO DE SOUSA – CPF: 082.762.718-12.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.937,53 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:9E487E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 039/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: CEZOMAR FERREIRA SOARES – CPF: 109.209.626-45.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.928,34 (Dois mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B8245FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 040/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS APICULTORES DO VALE DO JEQUITINHONHA LTDA – COOAPIVAJE – CNPJ: 11.894.415/0001-72.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:0A548D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 041/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CORINA COSTA DE MATOS – CPF: 916.643.306-15.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 4.867,90 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2BDD4735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 042/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CREUZA SOARES MARTINS DA ROCHA – CPF: 048.019.846-22.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.669,58 (Dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:6962A9B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 043/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ELENICE LEMES GONÇALVES PEREIRA – CPF: 063.656.836-93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 5.797,99 (Cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:DEF6E85A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 044/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ELIZETE FERREIRA SOARES SILVA – CPF: 070.518.416-10.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.070,86 (Dois mil, setenta reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:16456A2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 045/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: EVANDRO GODINHO PEREIRA – CPF: 071.153.576-09.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 36.570,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:9F795C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 046/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: GIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA AMARAL – CPF: 047.655.826-39.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 3.126,33 (Três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:7806A485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 047/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: HERNANDES SOARES DE ALMEIDA – CPF: 159.894.838-56.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.112,75 (Dois mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:D800FDCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 048/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS – CPF: 138.539.598-22.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 918,06 (Novecentos e dezoito reais e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:D70E3EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 049/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JOSÉ JOÃO GOMES ARAÚJO – CPF: 085.117.128-10.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº

038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 4.275,30 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:EF90421B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 050/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JOSÉ JOÃO LEMOS DE MATOS – CPF: 093.843.318-05.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 3.658,72 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2C798CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 051/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JOSÉ JOAQUIM FERREIRA – CPF: 358.713.776-53.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 7.060,88 (Sete mil, sessenta reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:8AE35F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 052/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA VAZ MARTINS OLIVEIRA – CPF: 916.642.846-72.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 8.081,55 (Oito mil, oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:0CA80685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 053/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MARIA DAS DORES ALVES – CPF: 082.397.618-10.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº

038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.434,39 (Dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:0DBE9776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 054/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MARIA DO ROSÁRIO SOARES SILVA – CPF: 473.622.786-91.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 8.645,14 (Oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:E6E2C212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 055/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA PEREIRA – CPF: 071.150.306-00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 7.829,28 (Sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:290EB285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 056/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MARIA VALDECI DA SILVA SOARES – CPF: 055.912.506-29.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 3.055,80 (Três mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:44A7C3FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 057/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: NAIR LEMOS FERREIRA – CPF: 006.787.456-84.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº

038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.269,55 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:16798738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 058/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: NANETE DE MATOS ROCHA – CPF: 116.082.438-00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 3.252,94 (Três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:358ED09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 059/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: NELI APARECIDA ROCHA – CPF: 064.530.876-50.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 4.860,85 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:CCB2392C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 060/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: NORALDINO RAMOS PEREIRA – CPF: 098.881.518-43.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 6.111,78 (Seis mil, cento e onze reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:36D387FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 061/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: ODAIR JOSÉ RODRIGUES – CPF: 150.540.648-00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 36.570,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2BD8E27A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 062/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: OLIDIO SOARES RODRIGUES – CPF: 715.684.506-30.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 1.552,69 (Mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B5C02413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 063/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADO: PAULO LAGES PEREIRA – CPF: 154.719.618-11.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 6.741,21 (Seis mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:442C1D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa nº 003/2024 – Chamada Pública nº 001/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 064/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: VILMA DE OLIVEIRA LEMOS MACHADO – CPF: 042.810.276-02.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.050,87 (Dois mil, cinquenta reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:EBC666B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP – CNPJ: 13.282.532/0001-00.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva em equipamentos de consultórios odontológicos, com fornecimento de peças em atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde – Setor Odontologia do município de Chapada do Norte – MG.
VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 12 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B01B0F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172 E 173/2024 - PRC 078/2023 - PE 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023.**Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preçosparafutura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviçosdelimpeza e higienização de caixas d'água e dedetização e desratização das Escolas Municipais de Cláudio e Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **CONTRATO N° 172/2024**,**GISELE TORRES RANGEL**, inscrita no CNPJ sob o n° **12.301.158/0001-80; CONTRATO N° 173/2024, SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°**33.614.013/0001-00.**Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 05 de Novembro de 2024.

Cláudio, **12**de **julho**de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5D2DF63D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 149/2024 - PE 056/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024– CONCORRÊNCIANº 056/2024.Objeto: a secretaria municipal de educação, vem por meio deste solicitar abertura de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de ônibus, destinado ao transporte escolar dos alunos das escolas públicas, do município de cláudio/mg. os recursos serão garantidos através do convênio 1261000105/2024/see e contrapartida do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda,inscrita no CNPJ sob nº 05.440.065/0001-71,no valor total de R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Cláudio, 12 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9497E6D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 155/2024 - DISP 031/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024– DISPENSANº 031/2024.Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no que tange saúde e segurança do trabalho aos servidores do município de CLAUDIO MG. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 01.864.223/0001-60,no valor total de R$12.207,00 (doze mil, duzentos e sete reais).

Cláudio, 12 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E0EF2B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00192/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00104/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00192/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00104/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a aquisição mediante Pregão Eletrônico para a compra de 01 (um) CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL A GASOLINA, para manutenção dos gramados do "Verdão, Rolão e Águas de Contendas", **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 18 de julho de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2CADF553

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00193/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00105/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00193/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00105/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para confecção de placas sendo, 04 (quatro) placas em ACM adesivado, estrutura em Metalon tratado e pintado, sendo 30x20 no contorno e 20x20 nas divisões, medindo 3m x 0,70m cada, uma placa de inauguração em aço inox, com gravação em baixo relevo, texto em preto e brasão nas cores originais, acompanhada com 04 (quatro) furos nas extremidades, 04 (quatro) conjuntos de parafusos (em inox) para afixação e buchas, tamanho 60cm A x 80 cm L, (ambas conforme arte a ser enviada), **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 18 de julho de 2024, às 09h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B8A8B497

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00194/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00106/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00194/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00106/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresas, visando o fornecimento de materiais esportivos, tais como bola de futsal, bola de campo, bola de vôlei, cabo para rede de vôlei e rede de vôlei para atender a demanda da Secretaria Municipal do Esporte, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 18 de julho de 2024, às 10h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:264CA921

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00196/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00107/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00196/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00107/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de pensão com estadia e alimentação para paciente com acompanhante no município de Varginha - MG, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 18 de julho de 2024, às 11h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1F897556

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00195/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00195/2024 – Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra integrada para a execução de obra de engenharia de execução para execução de Estrutura Metálica com cobertura metálica e calçamento em pavimento intertravado a qual será executada na Unidade de Imunização e Epidemiologia no Município de Conceição do Rio Verde/MG, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123/2006,** da Lei Nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **30 de julho de 2024, às 08h 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, **no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site:www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.**

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8DABF18E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0009/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: locação de imóvel para abrigar a equipe DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG.

Contratado: Fábio Henrique de Paula
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Valor Mensal: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal, 11 de julho de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:F775C26C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na

Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A EQUIPE DO CONSELHOTUTELAR DO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG.**, tendo como contratada Fabio Henrique de Paula, CFP nº 962.171466 49, no valor global de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reai).

Congonhal/MG, 11 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:CBF90C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

Processo Licitatório	101/2024
Pregão Eletrônico	023/2024
Registro de preços	08/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 8.671,00 (Oito mil seiscentos e setenta e hum reais)**
Objeto do certame	Registro de preço para futuro e eventual aquisição de placas de aluminio especial com gravação do nome, data de nascimento- e data de falecimento, com pintura de fundo na cor a escolher, modelo padronizado pela fiscalização, medindo 30cm x 12 cm para o cimitério municipal madre paulina, propria.
Data da Sessão Pública	**Dia 29/07/2024 às 09:30 h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5ADDA42F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Tendo em vista que o Setor de Engenharia verificou erros na Planilha Orçamentária, Cronograma, Memória de Calculo e Composição de BDI no edital da Concorrencia nº 005/2024 que seria realizada a sessão no dia 21/06/2024. A sessão foi SUSPENSA no dia 20/06/2024 para as realizaçoes das devidas correções.

Processo Licitatório 073/2024
Concorrência Eletrônica 005/2024
Critério de Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de Disputa ABERTO
Preferência ME, EPP e Equiparadas CONFORME LEI
Valor Estimado da Contratação R$336.303,78 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e tres reais setenta e oito centavos)
Objeto do certame CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data da Sessão Pública Dia 01 /08/2024 às 09:30h (Horário de Brasília)
Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.

Edital
O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial –www.conquista.mg.gov.brou solicitado
através do e-maillicitacao@conquista.mg.gov.br
Contatos e informações

IARA MARIA RIBEIRO -
Agente de Contratação
Telefone (34) 3353-1228 Ramal 201

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:AAA197B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo Licitatório	104/2024
Pregão Eletrônico	024/2024
Registro de Preços	010/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$113.709,70 (cento e treze mil setecentos e nove reais e setenta centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PATA CONTINUAÇÃO DOS ATENDMINETOS DE SAÚDE ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG**
Data da Sessão Pública	**Dia 29/07/2024 às 10:00h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6B04118E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4369/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4369/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a exoneração contida no Decreto n. 4361, de 04 de julho de 2024,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Secretária Municipal de Saúde – **MALENA CRISTINA SANTANA,** portadora do CPF nº 535.179.706-20 e RG – MG 11.522.140 SSP/MG, fica autorizada a movimentar recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.182.803/0001-20, **BEM COMO** as contas **58040-6 e 58041-4**, as quais se encontram vinculadas ao CNPJ do Município: 18.428.888/0001-23, na qualidade de ordenadora de despesas, em conjunto com a Gestora Financeira da Saúde, **LARISSA GABRIELE DA SILVA SANTOS,** portadora do CPF nº 108.106.756-09, e RG – MG 17.378.216 SSP/MG.

Artigo 2º - Autoriza-se ainda, a movimentação financeira junto às instituições bancárias, permitindo-se aos representantes os poderes delegados/outorgados abaixo descritos:

-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
-ENDOSSAR CHEQUE
-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
-CANCELAR CHEQUES
-BAIXAR CHEQUES
-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
-CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
-CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
-EMITIR COMPROVANTES
-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
-EMITIR CHEQUES
-RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO
-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS
-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
-EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
-EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
-EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
-ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS
-AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR
-ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
-ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO
-SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
-RECEB CITAÇÕES INTIMAÇÕES E NOTIF. EM PROCEDIMENTOS JUDICIAIS
-CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
-SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DEPÓSITO JUDICIAIS
-CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR CONTRATOS ABERTURA CRÉDITO/APÓLICES DE SEGUROS
-ASSINAR INSTRUMENTOS CONVÊNIO E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto Municipal Nº 4326 e 4308/2024.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2937BD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. DISPENSA ELETRÔNICA, tipo **menor preço global** para futura contratação de empresa especializada para realização do serviço de recarga nos extintores existentes na Autarquia Municipal com teste hidrostático, face manutenção programada devido vencimento dos mesmos, sendo um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor Estimado de R$ 552,66 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 12/07/2024 às 08h02min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site http://saaecoqueiral.com.br/.

Coqueiral/MG, 12 de julho de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES –
Agente de Contratação.

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:0E8646F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 74/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 74/2023– Data da assinatura: 11/07/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: DATA CONSULTORIA LTDA - Processo Administrativo nº 85/2023 – Modalidade: Adesão A Registro de Preço Nº 002/2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENDO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NOS PROGRAMAS SIMEC – PAR E OBRAS 2.0, PNAE, PNATE, PDDE E PEJA BEM COMO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL NO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR – PTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO..– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 11 de julho de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 11 de Julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

DATA CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F82D8EF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público o Processo Licitatório Nº 25/2024 Pregão Eletrônico Nº 08/2024, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Inicio da Sessão Eletrônica: **Às 8:00 horas (Oito horas) do dia 25/07/2024** na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Edital na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 10 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9D82D5B5

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA HMSVP Nº 006, DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA HMSVP Nº 006, DE 12 DE JULHO DE 2024.

"Altera Portaria nº 010/2023 para inclusão de novos membros na Comissão de Revisão de Prontuário".

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, Carolina Martins dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Hospital Municipal São Vicente de Paulo,
CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 010, de 19 de maio de 2023;
CONSIDERANDO as alterações no Quadro de Diretores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo;
RESOLVE:
Art. 1º - Incluir novos membros na Comissão de Revisão de Prontuário.
Art. 2º - Além dos membros que compõem a Comissão de Revisão de Prontuário, passam a fazer parte integrante do Comitê as servidoras abaixo discriminadas:

FUNÇÃO	NOME	REGISTRO CONSELHO
Responsável Legal da Instituição	Carolina Martins dos Santos	Diretora Geral
Enfermeira da Assistência	Neiriane Muniz Moreira	Enfermeira – COREN-MG 349.136

Art. 3º - A Comissão de Revisão de Prontuário, com a inclusão dos novos membros, passa a funcionar com os seguintes membros:

Função	Nome	Registro Conselho
Responsável Legal da Instituição	Carolina Martins dos Santos	Diretora Geral
Presidente	Pedro Henrique Moreira César Lopes	CRM-MG 77.006
Vice-Presidente	Neiriane Muniz Moreira	COREN-MG 349.136
Secretária	Marilda Santana Ribeiro	Secretária/SAME

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em 12 de julho de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:FCD2C00D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Município de Corinto comunica aos interessados a prorrogação do prazo para apresentação de proposta e documentos de habilitação referente ao EDITAL 01/2024/SELTUR de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR DO FORRÓ DE CORINTO DE 2024 – MG. Procedimento tipo MAIOR OFERTA, através de PROCESSO SELETIVO DE PATROCINADOR, que será regida pela Lei Municipal nº 1.849/2021, Decreto Municipal nº 85/2023, subsidiada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo os documentos e propostas de preços serem entregues até a data de 16 de julho de 2024, até 15:00 horas, pessoalmente ou através dos e-mails: licitacao@corinto.mg.gov.br ou seltur@corinto.mg.gov.br.

LUIZ GUSTAVO DA SILVA BARBOSA -
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:C5E6D575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação**- Processo Licitatório – 95/2024, Concorrência Eletrônica – 07/2024, do tipoMenor Preço/Empreitada por preço global.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL LOCALIZADO NA PRAÇA DE ESPORTE CAPITÃO JOSÉ ANSELMO.**Limite de acolhimento das propostas: dia 30/07/2024 às 07h59min.**DISPUTA: 30/07/2024, às 08h30min,**na Plataforma LICITAPPhttps://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//.O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 12 de julho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FD1D5D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.262, DE 12 DE JULHO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no mês de julho a conversão em espécie de Férias Prêmio à servidora:

Vanilda dos Santos Gonçalves – 30 (trinta) dias referentes ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de julho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5B435B1A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.263, DE 12 DE JULHO DE 2024 CONCEDE QUINQUÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de julho a servidora:

- *Hilda Aparecida de Mesquita - 4º (quarto) quinquênio em 05/07/2024.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de julho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5FEFC496

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2024, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 012/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preços nº 02/2024, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o prazo de 12 meses;
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 11/07/2024;
CONSIDERANDO o reajuste do preço do litro do combustível gasolina comum;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste empreendido no preço do referido combustível, em consequência da oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à revisão do preço registrado na ata, conforme preceituado no art. 82, inciso VI, do caput e § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e item 1, da Cláusula "Alteração ou Atualização dos Preços Registrados", da Ata de Registro de Preços, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço do litro do combustível gasolina comum registrado na Ata de Registro de Preços nº 014/2024, em decorrência do reajuste promovido pelo governo federal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário do combustível gasolina comum registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 014/2024 passa a ser o seguinte, a partir de 12 de julho de 2024:

Especificação	Valor Unitário
Gasolina Comum	R$ 6,29

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 12 de julho de 2024.

Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/07/08/petrobras-anuncia-aumento-de-preco-da-gasolina.ghtml

https://www.infomoney.com.br/mercados/petrobras-eleva-preco-da-gasolina-em-7-e-do-gas-de-cozinha-em-98-na-proxima-terca/

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:AED0EA00

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 089/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina multifuncional (máquina de xerox) para impressão, digitalização e fotocópias atendendo as especificações detalhadas neste termo de referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para atender as demandas no setor de educação, da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: REPROMAQ COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 225273110001-46
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.05.01	12.122.0013.2115-3.3.90.39.00	133	1500

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir data da assinatura.

Córrego Danta/MG, 12 de julho de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Departamento De Licitações.

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7BBEC0B4

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina multifuncional (máquina de xerox) para impressão, digitalização e fotocópias atendendo as especificações detalhadas neste termo de referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para atender as demandas no setor de educação, da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: REPROMAQ COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 22527311000146
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II e Art. 95 § da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.corregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 12 de JULHO de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0E5978AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 12/2024

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão eletrônico Nº 12/2024, autorizado pelo PL Nº 18/2024, objetivando o registro de preços, para locação de máquinas copiadoras para a impressão, digitalização e cópias, incluindo assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva e suprimentos (exceto papel) em atendimento a Prefeitura Municipal. Dia 31/07/2024 às 9h:10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 15/07/2024.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:72A6F42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/07/24	62525-6 - Fundeb	R$ 2.987,93

Curvelo, 12 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A6EC3926

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.923, DE 12 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.39.00 128 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 946 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
TOTAL: R$12.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração

04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
4.4.90.52.00 134 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 958 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
TOTAL: R$12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3DF4DCD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.924, DE 12 DE JULHO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação, na dotação orçamentária 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00, ficha 918.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.39.00 918 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.000,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$2.000,00
TOTAL: R$2.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$2.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3B40F432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 421/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de julho de 2024, a servidora **DANIELA MARX DAMASCENA** do cargo comissionado de **Gerente de Média e Alta Complexidade,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 11 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8E14C989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n° 021, de 03 de março de 2021, que "Retifica a Portaria 001, de 02 de fevereiro de 2021, que altera condutas administrativas no âmbito das Secretarias Municipais de Fazenda e de Planejamento e Gestão, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno nº 257/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MICHELE SILVANA DOS REIS COSTA**, Chefe de Gabinete do Desenvolvimento Econômico e Turismo, matrícula funcional 635, para que proceda com a assinatura de liquidação de despesas afetas à da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, após o competente "atesto" do servidor responsável.

Art. 2º. Fica revogada Portaria n° 087, de 01 de junho de 2023.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2024.

Diamantina/MG, 11 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C8E84E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerandoo Memorando Interno nº 70/2024 proveniente da Diretoria de Gestão Administrativa e do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

E considerando a peculiaridade dos respectivos servidores que possuem Carteira Nacional de Habilitação a vencer durante a vigência da Portaria n° 086, de 11 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Alberis Vinicius Cristiano Mafra	Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico	03732690536	89976	27/08/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Edney Nicodeme Sousa	Gerente de Compras, Patrimônio e Materiais	04883689190	261	13/08/2024

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 11 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F561077F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e o Término de Mandato Governamental no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina e;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, a Lei Federal nº 9.504/97, o art. 149 da Lei Orgânica do Município e o Manual de Contabilidade do Setor Público da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão empenhar despesas até o dia 30/11/2024.

Parágrafo único. As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, às despesas que não dependam da discricionariedade do secretário ou do dirigente máximo do órgão da Administração Indireta para se realizarem e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

Art. 2º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e os respectivos Fundos, participantes da execução orçamentária municipal, observarão as seguintes datas limites para fins do processamento das despesas relativas a todas as fontes de recursos alocadas no Orçamento Fiscal do Município:
I - até 16/12/2024 para anulação das Notas de Empenho emitidas no ano em curso (ordinários, globais ou estimativos), cujas despesas não tenham sido efetivadas ou reconhecidas no decorrer do exercício vigente, após uma verificação junto aos órgãos e unidades gestoras municipais, podendoser cancelados os restos a pagar não processados e processados prescritos de exercícios anteriores na mesma data;
II - até 16/12/2024 para anulação dos saldos parciais ou totais de empenho à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes;
III - até 30/11/2024 para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão tornar disponíveis as dotações orçamentárias passíveis de cancelamento, as quais poderão ser utilizadas como fonte para abertura de crédito suplementar;
IV - até 30/11/2024 para entrega à Diretoria de Contabilidade do levantamento da dívida flutuante e fundada e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 22 deste Decreto;
V - até 15/12/2024 para encaminhamento pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da folha de salários referente ao 13º salário do exercício 2024, visando o devido empenhamento;
VI - até 24/12/2024 para encaminhamento pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da folha de salários referente à competência dezembro/2024, visando o devido empenhamento;
VII - até 10/12/2024 os responsáveis por suprimentos de Fundos, sob pena de responsabilidade na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão observar as normas específicas que regem a matéria e adotar os procedimentos e datas limites estabelecidos neste Decreto;
VIII - até 16/12/2024 o responsável pela contabilidade municipal procederão à liberação de todos os bloqueios orçamentários referentes aos processos analisados, com fins de atendimento a insuficiências orçamentárias;
IX - até 20/01/2025 para o fechamento contábil, financeiro e orçamentário em todas as entidades da Administração Direta e Indireta, pelo setor contábil, visando à consolidação das contas e geração de relatórios aos órgãos de controle externo.
X - até 01/12/2024 para entrega das notas fiscais, dos materiais ou serviços já entregues paraliquidação/pagamento;
XI - até 05/12/2024 para entrega das Autorizações de Fornecimento-AF's, dos aluguéis para liquidação/pagamento;
XII - até 30/11/2024 para entrega das solicitações diversas, tais como: bolsistas da Banda Mirim e Orquestra, Benefícios Eventuais, Diárias que ocorreram no mês de dezembro, Convênios e outros, a serempagos neste exercício para liquidação/pagamento;
XIII - até 16/12/2024 para entrega das prestações de contas de adiantamentos, de pedágios e de diárias e devolução dos saldos financeiros não utilizados.
XIV - até 01/12/2024 para empenho e liquidação das despesas no sistema de contabilidade pública, observado o princípio da competência;
XV - 15/12/2024, para apuração e registro das despesas com pessoal de competência do exercício;

XVI - 22/12/2024, para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício;
XVII - até 31/12/2024 para emissão, através do sistema de contabilidade pública, dos balanços provisórios e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964;
XVIII - até 20/12/2024, para verificação parcial do limite de aplicação da EC nº 109/2021;
XIX - até 20/12/2024 para verificação parcial dos limites mínimos de aplicação de recursos na educação, no FUNDEB, na saúde, e dos repasses ao Poder Legislativo.

§1º. Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os restos a pagar, desde que seja fundamentado pela unidade gestora contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
a) legalidade do objeto;
b) certificação da necessidade do objeto;
c) atestado de disponibilidade de recursos, firmado pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Unidade Gestora, em se tratando de recursos próprios ou vinculados;
d) conveniência administrativa;
e) aprovação por parte do Ordenador de Despesa.

§2º. No caso previsto no inciso I deste artigo, se não manifestado expressamente pelo ordenador de despesa, ficará entendido como autorizado o devido cancelamento a partir de 15/11/2024 pela Secretaria Municipal da Fazenda, através da Diretoria de Contabilidade.

§3º. As notas fiscais recebidas após a data prevista no inciso X, deverão ser encaminhas a partir do dia 01/12/2024, acompanhadas das devidas justificativas para o seu não encaminhamento até a data prevista no referido inciso.

§4º. Nos casos previstos no incisos VII, X, XI, XII e XIII deste artigo, a documentação deverá ser protocolada junto à Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

§5º. Fica determinado o comparecimento diário dos ordenadores (secretários municipais) e dos liquidantes das despesas, a partir do dia 05/12/2024, ao setor de Contabilidade, para dar celeridade ao processo de pagamento junto à Tesouraria.

Art. 3º. Toda despesa legalmente empenhada, cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra tenha ocorrido, parcial ou integralmente no exercício, deverá ser paga no próprio exercício, ou, para ser inscrita em Restos a Pagar, deverá atender às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 4.320/1964.

§1º. Será vedada a inscrição em Restos a Pagar das despesas com diárias, bem como de qualquer despesa cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra que não se concretize até o encerramento do exercício, salvo nos casos de obras que ultrapassem o exercício e os contratos de natureza continuada.

§2º. Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2024 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas ou liquidadas no exercício financeiro corrente, exceto as despesas que não foram possíveis de registro tempestivo de liquidação, mas que de fato tiveram mercadorias, serviços ou obras entregues até dezembro de 2024.

§3º. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no § 2º, deverão ser cancelados pelo ordenador de despesas, caso não esteja vigente o prazo e condição para cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

§4º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos estabelecidos no § anterior será atendido à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

§5º. A análise e consideração das subsistências, ou não, dos saldos de empenho de que tratam o *caput* deste artigo são de responsabilidade do setor de Contabilidade, cabendo-lhe a responsabilidade pela inobservância de tais procedimentos, sujeitando-se às cominações legais.

Art. 4º. As despesas inscritas em Restos a Pagar em 2023, assim como em exercícios anteriores, e não realizadas ou liquidadas até a data de encerramento do exercício de 2024, serão integralmente canceladas.

§1º. Aplica-se o disposto no § 4º do art. anterior ao pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento da despesa prevista no *caput*.

§2º. Os responsáveis pelo setor de Contabilidade do Município ficam incumbidos da observância e adoção das providências previstas no *caput* deste artigo.

Art. 5º. Ficam previstos os seguintes prazos para elaboração e encaminhamento de Balancetes e Balanços para a devida consolidação:
I - até 30/01/2025 para disponibilizar os dados da receita orçamentária, no intuito de se apurar a Receita Corrente Líquida, conforme determina o inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 101/2000 e apuração do resultado de *déficit* ou *superávit* primário e nominal;
II - até 30/01/2025 para emitir balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964, e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, relatórios que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
III - até 30/01/2025 para o encaminhamentobalanços do exercício de 2024 pelo Órgão de Contabilidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo para a Controladoria Interna do Município, de acordo com modelos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, devendo encaminhar ainda, a documentação necessária para análise e emissão do relatório deprestação de contas anualpelo órgão de controle.

Art. 6º. Ficam previstos os seguintes prazos para envio das informações ao SICOM relativas à prestação de contas do exercício financeiro de 2024, salvo modificações do calendário pela Assessoria para Desenvolvimento do Sistema de Apoio à Fiscalização Municipal - SICOM, TCE/MG:
I -de 01/01/2025 até 31/01/2025: período destinado ao envio dos balancetes contábeis relativos ao dezembro de 2024, para cumprimento do prazo estabelecido no art.8º da INTC nº 03/2015;
II - 01/01/2025: início do prazo da formalização dos documentos especificados nos anexos I a VIII da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (art. 3º, *caput*, da INTC nº 04/2016), para serem analisados na Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2024, devendo ser verificado alterações posteriores;
III - de 01/01/2025 a 31/01/2025: prazos para envio das informações relativas ao PPA, LDO e LOA (exercício 2024), acompanhadas dos textos integrais das referidas leis (art. 5º, §1º, da INTC nº 03/2015);
IV - 01/01/2025: início do prazo de envio das informações relativas ao mês de dezembro de 2024;
V - 31/01/2025: último dia para envio ao TCE do balancete de encerramento referente ao exercício de 2024 (art. 9º da INTC nº 03/2015), devendo ser verificadas alterações posteriores;
VI - 31/01/2025: último dia para envio das informações relativas ao mês de dezembro de 2024 (art.5º, caput da INTC nº 10/2011), devendo ser verificadas alterações posteriores;
VII - 08/02/2025 até 17/02/2025: período destinado ao reenvio dos balancetes contábeis, após prazos estabelecidos no art.8º da INTC nº 03/2015, devendo ser verificadas alterações posteriores;
VIII - 21/02/2025: prazo limite para substituição das informações relativas ao PPA, LDO e LOA referente ao exercício 2024 (art. 12, *caput* da INTC nº 03/2015), devendo ser verificadas alterações posteriores;
IX -19/03/2025 a 31/03/2025: prazo para substituição das informações enviadas por meio SICOM ao TCE da Prestação de Contas Anual, exercício de 2024 em formato eletrônico - SICOM/PCA INTC

03/2015 INTC 04/2017, devendo ser verificadas alterações posteriores;
X -31/03/2025: prazo final para envio ao TCE dos documentos especificados nos anexos I a XIII da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em formato PDF - SICOM/DCASP (art. 2º da INTC nº 04/2017), devendo ser verificadas alterações posteriores.

Art. 7º. As Secretarias municipais de Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão, com o auxílio da Controladoria Interna do Município, poderão constituir grupos de trabalhos técnicos, com o objetivo de promover a análise, avaliação e consistência de Balancetes e Balanço, de dívida flutuante e consolidada e dos saldos financeiros dos valores em tesouraria da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo, visando à consolidação geral dos mesmos.

Art. 8º. Os lançamentos de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal do Município serão realizados e processados automaticamente pelo Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Parágrafo único. O processamento automático não exime a responsabilidade dos dirigentes, ordenadores de despesa e contadores quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos contábeis.

Art. 9º. Fica a cargo da Controladoria Interno do Município a análise final da execução orçamentária, financeira e elaboração do relatório com o parecer conclusivo, que acompanhará as contas municipais do exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 2º e § 2º da Instrução Normativa do TCE/MG nº 04/2017, devendo ser verificadasalterações posteriores.

Art. 10. Até 31/12/2024, a Secretaria Municipal de Fazendadisponibilizará os saldos das contas bancárias de recursos vinculados e dos convênios em execução em 31 de dezembro de 2024, considerando os restos a pagar, para fins de reprogramação na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 11. Até 30/01/2025, a Secretaria Municipal de Fazenda informará à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a apuração de *superávit* financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, de recursos vinculados, para fins de reprogramação na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 12. A Diretoria de Contabilidadedo Município, se considerar necessário, poderá emitir instruções complementares para o fiel cumprimento deste Decreto, podendo para isto, fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observados as datas limites previstas neste Decreto e na Legislação do TCE/MG.

Art. 13. A partir da publicação deste Decreto até a entrega dos Balanços Gerais e da prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, controle interno, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 14. A despesa à conta de receita vinculada somente poderá ser realizada até o limite de sua efetiva arrecadação.

Art. 15. Os Departamentos de Patrimônio das Administrações Direta e Indireta, deverão inventariar e cadastrar com respectivos valores no sistema contábil do Município, os bens móveis, imóveis, de infraestrutura e intangíveis, até 15/12/2024.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá apresentar até 20/01/2025, relatório de inscrição de dívida ativa de impostos e taxas, como também em destaque as em execução judicial.

Art. 17. As unidades orçamentárias deverão apresentar à Controladoria Internado Município e aos setores contábeis planilhas contendo registros das execuções dos contratos administrativos até 30/11/2024.

Art. 18. Os setores de transportes deverão apresentar à Controladoria Internado Município, relatórios de acompanhamento mensal de controle de frota do exercício até 30/11/2024.

Art. 19. Os setores de tesouraria das Administrações Direta e Indireta, deverão solicitar junto as Instituições Financeiras extratos dos saldos devedores das contas consignados e conciliá-las com os saldos contábeis até 15/01/2025.

Art. 20. Havendo saldo credor ou devedor contábil de consignados não existente nas Instituições Financeiras deverão ser formalizadas notas explicativas para as devidas correções.

Art. 21. Compete aos secretários municipais de Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão, com auxílio da Controladoria Interna, a constituição, por meio de Portaria, observada a segregação de funções, de tantas comissões quantas necessárias para promoção do levantamento completo referente aos valores em tesouraria, em bancos, dívidas flutuante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo, em uso ou estocados, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 15/12 2024.

§1º. O ativo compreende:
I - bens móveis;
II - bens imóveis;
III - bens de natureza industrial;
IV - dívida ativa;
V - ações de longo prazo;
VI - empréstimos concedidos;
VII - outros valores registrados no ativo permanente.

§2º. A dívida flutuante compreende:
I - retenções em folha;
II - retenções em pagamentos de terceiros;
III - depósitos de diversas origens;
IV - serviços da dívida a pagar;
V - restos a pagar;
VI - débitos de tesouraria;
VII - outros valores registrados no passivo financeiro.

§3º. A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

§4º. Cabe aos responsáveis pela Contabilidade de cada órgão a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no caput deste artigo, promovendo os respectivos ajustes contábeis no prazo de que trata o art.2º, cabendo-lhe, ainda, a conciliação e ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

§5º. As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

§6º. Fica estabelecida a data limite de 20/08/2024 para constituição das comissões de levantamento da dívida flutuante e fundada e de inventários físicos e financeiros a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 22. À Controladoria Interna do Município incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 23. Os órgãos públicos municipais ficam obrigados a prestar informações à Diretoria de Contabilidade do Município de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.

Art. 24. Os registros de encerramento do exercício e a emissão de balanços, anexos e demonstrativos serão realizados e processados pela Diretoria de Contabilidade do Município, através de seus contadores.

Art. 25. Ficam a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio de seus secretários, autorizadas a expedir portarias necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 11 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

NÁGIMY LIDIANE SILVA DE ALMEIDA
ControladoraInterna

MILTON LUIZ DE ÁVILA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão

DANIEL DE CASTRO RAMOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1271C402

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024- Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
Joaquim Pedro das Neves	Grupo de Seresta Renascer	Grupo Musical I Grupo Musical II Grupo Musical III Grupo Musical IV Grupo Musical V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.

Certifica-se que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 12 de julho de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:FDC54556

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 034/2024, Dispensa de Licitação n.º 007/2024. Objeto: prestação de serviço de consultoria para realização de oficinas abertas ao público durante o "Festival de Inverno Diamantina 2024", consultoria para realização do Festival Gastronômico e 5º Festival Artesanal de Diamantina, consultoria para Trade Turístico. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021. Contratado: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, CNPJ Nº 16.589.137/0001-63. Valor global estimado: R$ 70.500,00.

Diamantina, 12 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:556AC1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 004/2024, Processo Licitatório n.º 028/2024. Objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviço de licenciamento mensal de uso, por prazo determinado, de um sistema integrado de gestão pública, visando o atendimento de diversas áreas administrativas da Prefeitura Municipal de Diamantina. Base Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Contratado: PROSISCO PROJETOS ENGENHARIA SISTEMAS E COMPUTAÇÃO LTDA - EP, CNPJ 16.868.770/0001-90. Valor global estimado R$ 612.200,00.

Diamantina, 11 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:DA6C4F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

DATA: 16/08/2024
HORÁRIO: 9:30 hs (nove horas e trinta minutos)
LOCAL: Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério – Auditório do CISVI

O CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, **e**stabelecido na cidade de Divinópolis, na Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério, neste ato representado por seu Presidente, o ***Exmo. Sr. Prefeito Wirley Rodrigues Reis,*** vem à presença de Vossas Excelências ***Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde dos municípios de: Araújos, Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste,*** consorciados ao CISVI, conforme disposto no Estatuto Social do CISVI, convocá-los para participar da Assembleia Ordinária de Apresentação e Aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício Fiscal de 2025, que será realizada no dia ***16 de agosto de 2024, às 9:30 hs (sexta-feira)*** no auditório do CISVI localizado nesta cidade na Rua José Gabriel Medef, n°. 230, Bairro Padre Libério.

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCEA0CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024

– Pregão Eletrônico nº 097/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de estruturas, som, palco e iluminação para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para realização do evento Festa da Moda 2024, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência. COMUNICADO: Comunicamos a quem possa interessar que fica anulado o certame acima mencionado conforme determinação do termo de anulação emitido pela (SEMDE). Este comunicado e o termo de anulação na integra encontram disponíveis nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 12 julho de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:621C20E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.219/24

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.505.287,51.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde , o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.505.287,51 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0304 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais..... R$ 350.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0307 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 61.000,00
02.04.01.26.781.0008.2254 – AEROPORTO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.93.00 - Fonte 2700 - Indenizações e Restituições.....R$ 65.958,03
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0418 - Fonte 1500-901 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 9.245,00
3.3.90.93.00 - F. 0421 - Fonte 1665 - Indenizações e Restituições..... R$ 279,13
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0435 - Fonte 1660 - Subvenções Sociais..... R$ 111.000,00
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0528 - Fonte 2571 - Obras e Instalações..... R$ 161.805,35
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA- ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 1.000.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1701 – Obras e Instalações..... R$ 362.000,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 280.000,00
02.09.03.08.244.0002.2524 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS
3.3.90.30.00 - F. 0827 - Fonte 1500-901 - Material de Consumo..... R$ 2.000,00
02.10.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS.
3.3.90.39.00 - F. 0857 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.36.00 - F. 1265 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 38.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.36.00 - F. 1109 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 44.000,00
Total..... R$ 2.505.287,51
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM
4.4.90.52.00 - F. 0276 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 10.000,00
02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.50.43.00 - F. 0288 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais..... R$ 371.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0292 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente....R$20.000,00
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.36.00 - F. 0306 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00
02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0426 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações..... R$ 9.245,00
4.4.90.51.00 - F. 0426 - Fonte 1660 - Obras e Instalações..... R$ 111.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0426 - Fonte 1665 - Obras e Instalações..... R$ 279,13
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 1701 - Obras e Instalações..... R$ 362.000,00
02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - F. 0753 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 450.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0754 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 830.000,00
02.09.03.08.244.0002.2523 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES.
3.3.50.41.00 - F. 0822 - Fonte 1500 - Contribuições..... R$ 2.000,00
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.52.00 - F. 0884 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 20.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.92.00 - F. 1093 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 82.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação..... R$ 161.805,35
Fonte 2700 - O Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R$ 65.958,03
Total..... R$2.505.287,51

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 18 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF957E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAM Nº 07/2024

Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apurar fatos contidos em denúncias de possíveis irregularidades nos procedimentos internos no âmbito da Gerência de Fiscalização de Obras, de que trata a Lei Complementar n.º 09, de 1992.

O Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando ser imprescindível estabelecer os procedimentos previsto na Lei Complementar Municipal n° 09, de 1992 de forma a promover a apuração mediante sindicância, assegurando o procedimento prévio de investigação simples e célere, não sujeita ao rigor procedimental a que se submete o processo disciplinar;
Considerando a necessidade de racionalização dos procedimentos preliminares com o objetivo único de formar o convencimento da autoridade administrativa sobre a existência ou não de indícios de autoria e materialidade que justifiquem a eventual apuração de irregularidade por meio do processo disciplinar;
Considerando, especialmente, o contido na tarefa via conecta OFIC-13556-2024 via gabinete da vice-prefeita, no qual é relatado sobre a existência de irregularidades cometidas pelo denunciado descrito no ofício reportado;
Considerando a necessidade de designar servidores para conduzir os trabalhos de sindicância, bem como ao seu termino elaborar relatório final.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância interna, com a finalidade de verificar a regularidade formal dos procedimentos internos realizados no âmbito da Gerência de Fiscalização de Obras.
Art. 2º Ficam nomeados para compor Comissão para regular tramitação da Sindicância ora instaurada, sob a presidência do primeiro, os seguintes agentes públicos municipais:
I – Ronny Marinho – mat. 9901772-4;
II – Mauro Lucio Barboza – mat. 9901626-1;
III- Willian de Araújo – mat. 201942-9.
Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, delegando-a o poder para requisitar quaisquer informações e/ou documentos junto aos órgãos e setores da Administração Municipal, bem como depoimentos, que se julgar necessários ao esclarecimento de fatos pertinentes ao objeto da sindicância.
Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das atribuições próprias aos respectivos cargos de origem e independentemente de remuneração específica.
Art. 5º Assinala-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, o qual poderá ser prorrogado mediante regular justificativa, por ato formal da Presidência da Comissão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de julho de 2024.

MARCO TÚLIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7569075E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0814/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000024629/2024, datado de 01/07/2024, concede o servidor **MARCIO JUSTINO DA FONSECA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 97014893, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 28/03/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 590/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:882C04DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0815/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000024702/2024, datado de 01/07/2024, concede o servidor **MAURO DAMACI ANASTACIO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 2025771,

ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 21/06/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 591/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85BCD674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0813/2024

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 000025695/2024, datado de 10/07/2024, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO SOUSA**, matriculada sob o nº 2034038, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, *com efeitos a contar de 10/07/2024*, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C7A54F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 816/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000025818/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **CLEITON RODRIGUES**, matriculado sob o nº 99023841, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/07/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D99D8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 07, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo nº 002/2024 e nomeação de comissão de servidores com a função de instituir o procedimento administrativo para aplicação das sanções administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, Juliana Coelho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis e do Decreto Municipal nº 14.181, de 04/02/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Com respaldo nos artigos 155 a 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, abrir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024** para apuração de descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas editalícias cometidas pela empresa **DU INDUSTRIA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EPIS HOSPITALARES LTDA** inscrita sob o **CNPJ: Nº 52.764.155/0001-06** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024** realizado através do **PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2024** que deu origem a **Ata de Registro de Preços nº 118/2024.**

Art. 2º - A instauração do processo se dá pela falta de entrega de mercadoria dentro do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na item 4.2 do Termo de Referência do PL nº 024/2024, referente ao **Empenho 6265/2024** e sua respectiva **Solicitação nº 3050/2024** encminhada a empresa no dia **10/05/2024** e até a presente data a mercadoria não foram entregue.

Art. 3º - Considerando que a empresa já foi notificada através do **OFÍCIO SEMAS-DIR ADM-GAPCF No 276/2024, de 13/06/2024**.

Art. 4º - Para apuração das irregularidades cometidas pela empresa **DU INDUSTRIA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EPIS HOSPITALARES LTDA** fica designada a Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:
I - Luciano José dos Santos – Matrícula 14002020;
II - Marina Maia Cordeiro – Matrícula 99023778;
III - Vitor Castro Amaral – Matrícula 99035929.

Art. 5º - Os membros da Comissão deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e no Edital a qual o pedido está vinculado.

Art. 6º - Com fulcro no **item 12.10** do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024,** fica a empresa suprcitada, intimada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – Minas Gerais, 12 de julho de 2024.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74CDEF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 170

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
386º	JOÃO MATEUS FURTADO	Não manifestou interesse na vaga.
387º	NATHÁLIA COELHO DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B33DBEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 201

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
388º	RAQUEL CAROLINE TEIXEIRA
389º	ANA CAROLINA SANTOS RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3BD223C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2024, a partir de 19/07/2024, conforme previsto no Edital do referido Processo.

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C493090C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 146

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
429º	EDNA APARECIDA MANOEL DE MOURA	Não manifestou interesse na vaga.
430º	SANDRA DA SILVA MELO	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
58º	KENIA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CC49309

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 188

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
431º	ROGÉRIA HONORIA DA SILVA
432º	CLEONICE ROCHA DA SILVA
433º	CAROLINE DE SOUSA LAMOUNIER ANDRADE

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
59º	MARIA APARECIDA DE SOUZA ROCHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1E44C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 69

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
136º	MARCIA FREIRE LEAL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D8916B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 94

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
140º	FRANCIELE MARIA DE CASTRO
141º	IZADORA FERREIRA GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FACA6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 69

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
111º	LISANDRA ALVES TEIXEIRA
112º	CÉSAR MUZZI PIRES LAGE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C9F05D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	SONIA MARIA DE LACERDA	Não manifestou interesse

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7FA1B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	RAQUEL REIS ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 11 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CA31196

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 202

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
390º	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 12 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D81ECB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 147

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
57º	HELENA JACINTO FONSECA OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:043BE9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 189

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
435º	PATRÍCIA ALVES
436º	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
60º	REGIANE MOREIRA SOARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 12 de julho de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8FAE841

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 81

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
100º	EMILIANNE ARAUJO DE MELO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 12 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9255B4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**

42º	LETÍCIA TELES RESENDE PERES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 12 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F96FBEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
113º	IGOR AMORIM AMARAL
114º	ANA CLARA ARAÚJO ROCHA VIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 12 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAAD02C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO Nº 13/2024.

Reunião Ordinária.
Pauta: Análise documental.
Participantes: Peter Araújo Kratochwill e Alex de Oliveira.

Às 16:00 horas do dia 05 do mês de julho do ano de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Esportes de Juventude - SEMEJ, reuniram-se os Srs. Peter Araújo Kratochwill; e Alex de Oliveira, com a ausência do Sr. Thiago Alvarenga do Amaral a fim de discutirem a pauta do dia. O secretariado pelo Sr. Peter Araújo Kratochwill, que leu a pauta do dia. Avaliação do Plano de Trabalho e demais documentações formulados pela BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE - CNPJ nº 01.369.993/0001-36. Tendo apresentado o Plano de Trabalho e documentação pertinente, após debate entre os presentes foi aprovada sem ressalva, por unanimidade. Sendo posteriormente encaminhada a presente Ata para publicação para que surta todos seus efeitos legais. Sendo o que havia para o momento, deu- se por encerrada a reunião às 16:35 horas e, para constar, eu, Peter Araújo Kratochwill, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Divinópolis, 05 de julho de 2024.

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Secretário

ALEX DE OLIVEIRA
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D41643B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS - EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 013/2024.
BENEFICIÁRIO: BIANCA APARECIDA BONIFÁCIO, CPF: XXX.180.796-XX.

Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia para custeio de Kit natalidade em prol da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Prazo: parcela única. Valor: R$ 423,60. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte 2.661. Ass: 08/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49D9D0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS - EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 014/2024.
BENEFICIÁRIO: LUCIANA MIRANDA NUNES, CPF: XXX.638.486-XX.

Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia para custeio de Kit natalidade em prol da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Prazo: parcela única. Valor: R$ 423,60. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte 2.661. Ass: 08/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9490B340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONT 004/2020 – PL 301/2020

– Dispensa de Licitação 082/2020. Contratado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, CNPJ/MF 00.352.294/0001-10. Objeto: Encerramento contratual ao qual se refere, em conformidade com o disposto artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e ainda, conforme Cláusula Contratual Nona. 13/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2DEE08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 107/2024 – IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA, CNPJ 64.478.910/0001-67.

Objeto: Realização do Reinado da Irmandade das comunidades dos bairros Interlagos e Dona Quita de 2024 e a realização de oficinas de construção de instrumentos tradicionais do Reinado. Prazo: 06 meses. Valor: R$50.000,00. Dotação Orçamentária: 2.207 – Apoio e Manutenção à Cultura Popular e Grupos Artísticos - 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais. Ass: 05/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A5AB538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 065/2024 – PL 169/2024 – INEXIGIBILIDADE 012/2024.

Contratado: Paluma Imóveis Eireli EPP/Francisco Imóveis, CNPJ: 05.845.088/0001-66. Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Castro Alves, n° 1831, São José, Divinópolis/MG, para receber as instalações do Centro de Convivência e Cultura (CCC) para atendimento aos usuários da Saúde Mental do Município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 30.000,00. Dotação Orçamentária: 02.012.00.210.3020.0072.8.0.83.39.03- 3.3.30.39.00. Ass: 11/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F89178AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA À PORTARIA SEMEJ Nº 20/2024

Na Portaria Semej nº 20/2024, onde se lê: "II - No valor de: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);" Leia-se: "II - No valor de: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);"

Divinópolis, 21 de junho de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70DFCEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA À ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO Nº 07/2024

Na Ata nº 07/2024, de 06/06/2024, DOMM Ed. Nº 3799, onde se lê: "…Belo Horizonte – MG: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); leia-se R$ "… Belo Horizonte: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);"
Divinópolis, 21 de junho de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7108D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 013/2024, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) ÂMBITO REGIONAL, do tipo menor preço. Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifruti, Matérias Diversos de Higiene, Limpeza e Descartável, em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h00 min do dia 25/07/2024. Data e horário do início da disputa: 08:h30min do dia 25/07/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 12 de Julho de 2024.

***FERNANDA CRISTINA DA SILVA*–**
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:7E57087E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 014/2024, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) ÂMBITO REGIONAL, do tipo menor preço. Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de Construção, Hidráulico, Elétrico e Ferragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h00 min do dia 26/07/2024. Data e horário do início da disputa: 08:h30min do dia 26/07/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 12 de Julho de 2024.

***FERNANDA CRISTINA DA SILVA*–**
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:C7833D9E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 015/2024, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, do tipo menor preço. Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para possível e futuro fornecimento de forma parcelada de Materiais Esportivos, Uniformes e Premiação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h00 min do dia 29/07/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 29/07/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 12 de Julho de 2024.

***FERNANDA CRISTINA DA SILVA*–**
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:5B1D9E5B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 016/2024, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, do tipo menor preço. Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para possível e futuro fabricação e instalação de letreiro luminoso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:h00 min do dia 29/07/2024. Data e horário do início da disputa: 14:h00min do dia 29/07/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 12 de Julho de 2024.

***FERNANDA CRISTINA DA SILVA*–**
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:0B935F3D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 017/2024, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, do tipo menor preço. Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para possível e futuro fornecimento de equipamentos, tais como Registros Hidráulicos, Dosador de Cloro, hidrômetro e outros. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:h00 min do dia 29/07/2024. Data e horário do início da disputa: 15:h30min do dia 29/07/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 12 de Julho de 2024.

***FERNANDA CRISTINA DA SILVA*–**
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:8B983208

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2024

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **KAMILA MATOS DE SOUZA OLIVEIRA,** brasileira, casada, CPF/MF: 045.106.571-96, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Secretária Adjunta de Educação,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 12 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4D32334F

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, FIRMADO EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA** DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ANDRÉIA PEREIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 079.869.166-21 E CI : 15.319.348 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA LINDORIFO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 1847, BAIRRO CONTINGENTE, BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA**,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Enfermeira**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 12/07/2024, encerrando 31/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 6.242,48 (seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 006/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 12 de Julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉIA PEREIRA
CPF 079.869.166-21
Contratada

TESTEMUNHA: _____

*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EF308C5E

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 092/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 092 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 12 DE JULHO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar a aprovada em 8º lugar para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a Senhora **Sideny dos Reis Gonçalves de Queiroz**, CPF 070.311.126-48, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B002ADB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

EDITAL RETIFICADO

Torna-se público que O Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações LICITANET no dia 29 de Julho de 2024 às 09:00h, para registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios (merenda), para atender a demanda das escolas municipais do Município de Estrela do Sul, regionalizada, recebendo propostas através da plataforma LICITANET a partir de 15 de Julho de 2024.
Edital disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes e https://www.licitanet.com.br/

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AB6DF113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 27/2024

Referência: Processo Licitatório nº 28/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 8/2023

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa A & G Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, ora, Recorrente, por meio do qual se insurge contra a Decisão Administrativa exarada pelo Secretário Municipal de Saúde em razão de descumprimento contratual.
Devidamente notificada para apresentação de defesa prévia (fls. 15 a 31), alegou a Recorrente que sua incapacidade de atender à convocação realizada pela Administração no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2023 se deu pela ocorrência de fato fortuito ou força maior, e que o atendimento em questão possuiria elementos que não eram previsíveis e que ocorreram por circunstâncias alheias à sua vontade, invocando dispositivos do Código Civil Brasileiro (arts. 393, parágrafo único e 396), conforme se infere pela leitura das fls. 32 a 34 dos autos do Processo Administrativo nº 1/2024, instaurado junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Em análise da defesa prévia da Recorrente, opôs-se às suas alegações, apontando que sua conduta, em verdade, feriu as condições editalícias, bem como ao instrumento contratual, decidindo o Secretário Municipal de Saúde, consubstanciando-se em Parecer Jurídico expedido pelo Diretor Jurídico de Compras da SMS (fls. 35 a 41), pela aplicação das sanções de multa no valor de 2% (dois por cento) do valor contratual, no montante de R$ 13.097 (treze mil e noventa e sete reais) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Formiga pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, em seu art. 87, II e III, e ainda, pela rescisão contratual (art. 78, I) conforme Decisão Administrativa de fls. 42 a 50.
Em observância do devido processo legal, deu-se ciência à Recorrente quanto à respectiva decisão, para que, nos termos do art. 109, I, "e" e "f", fosse apresentado recurso, prerrogativa utilizada pela Recorrente, todavia, sem que se inovasse quanto aos argumentos já apresentados quando da defesa prévia, se incluindo apenas que os princípios da proporcionalidade e razoabilidade não teriam sido observados na decisão administrativa (fls. 58 a 64).
Em análise da peça recursal da Recorrente, decidiu o Secretário Municipal de Saúde pela manutenção de decisão administrativa exarada e em obediência à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 109, § 4º, por não encontrar fundamentos para reforma de sua decisão, procedeu, por meio da Comunicação Interna nº 230/2024, ao seu envio ao Gabinete do Prefeito, para proferimento de decisão.

É o breve relatório. Passo a decidir.

I – DAS PRELIMINARES

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Recorrente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa, do devido processo legal, além dos princípios da boa-fé objetiva, legalidade, finalidade, motivação, moralidade, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Da Tempestividade

Tal como versa a Lei Nacional nº 8.666, de 1993, em seu art. 110, na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. A Recorrente teve ciência da Decisão Administrativa aos 2/7/2024, tendo, portanto, até 9/7/2024 para interposição de recurso,

prazo que foi devidamente observado, tendo apresentado o respectivo recurso na data de 5/7/2024.
Verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo.

II – DO MÉRITO

Da Alegação de Ocorrência de Caso Fortuito ou Força Maior

Como bem afirma a Recorrente, "caso fortuito ou força maior" são fatos ou eventos imprevisíveis ou de difícil previsão, que não podem ser evitados, mas que provocam consequências ou efeitos para outras pessoas, e que não geram responsabilidade nem direito de indenização. Entretanto, não é o que se vislumbra no presente caso. A Administração, nos termos contratuais (Cláusula 5.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2023) conhecidos e assumidos pela Recorrente, a convocou para execução dos serviços objetos do Processo Licitatório nº 28/2023, Pregão Eletrônico nº 8/2023.
O que a Recorrente insinua serem fatos imprevisíveis são meras questões logísticas da prestação do serviço, ou seja, inerentes ao seu planejamento, portanto, inquestionavelmente, previsíveis.
A Recorrente aponta que, "*...embora o contrato consta prazo de 2 horas para o atendimento, o tempo exato de chegada irá depender de vários fatores, sendo a maioria incontrolável pela contratada*.".
Vejamos, se este é de fato o entendimento da Recorrente, tal apontamento deveria ter sido feito em sede de impugnação do instrumento convocatório, que foi devidamente publicizado em 6/3/2023, com sessão pública definida para 23/3/2023, dentro do prazo legal para tanto, o que não foi feito.
Não é, portanto, aceitável, que tal argumento prospere, ao passo que, ao participar do certame, a Recorrente conhecia todas as condições e exigências previstas no edital, cuja minuta do contrato era, inclusive, anexo. Ademais, a Recorrente tem, ou pelo menos deveria ter, ciência de que o edital é lei entre as partes, determinação que decorre de disposição expressa da Lei de Licitações e Contratos em seus arts. 5º (*princípio da vinculação ao instrumento convocatório*) e 41 (*a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada*).

Da Alegação de não observância dos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade na Decisão Administrativa

É cediço que a aplicação das sanções deve ser pautada, entre outros, pelos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, sopesando-se a gravidade da conduta, bem como as particularidades do evento.
No caso em tela, afirma a Recorrente que seu comportamento não causou danos nem ao paciente, nem ao município, o que não condiz com a realidade.
À Administração Pública compete a implementação de políticas e serviços públicos, com o escopo de satisfação das necessidades da sociedade, sendo direitos garantidos constitucionalmente aqueles insculpidos na Carta Magna de 88 em seu art. 6º, *caput*, entre os quais se destaca o da saúde, que se relaciona ao objeto do Processo Licitatório nº 28/2023 no qual se sagrou vencedora a Recorrente, cuja inexecução contratual incorreu sim em prejuízo tanto ao município por, ainda que possuísse contrato válido e vigente para prestação do serviço de transporte requisitado (*serviços de transporte em ambulância tipo D, UTI móvel adulto, pediátrico e neonatal, 24 horas, com acompanhamento de equipe, conforme normatização da atividade na área da urgência e emergência - Resolução do CFM nº 1.671/03 e nº 1.672/03*) não conseguir oferta-lo, quanto ao seu real beneficiário e destinatário, ou seja, o paciente, cujos pais, em razão de uma demora que se configurou em um não atendimento, acabaram por custear o necessário transporte, às suas expensas.
A aplicação das sanções se deu a fim de cumprir seus objetivos fundamentais, quais sejam, educar, no sentido de demonstrar que aquela conduta irregular não se é tolerada pela Administração, bem como reprimir a prática de ato que possa lesar a Administração diretamente, ou mesmo a sociedade, que tal como dito alhures, é destinatária e beneficiária do serviço público.
Tem-se que a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, se deu em conformidade às disposições editalícias (item 28.1. "b") e contratuais (9.1. "b").
Quanto à aplicação da penalidade de multa, sua aplicação só é legítima quando decorrente de regular processo administrativo, devendo ainda constar no instrumento editalício (item 28.2. "b") ou no contratual (Cláusula Nona: Item 9.2. "b"), requisitos devidamente preenchidos, salientando-se que esta se deu num percentual de 2% (dois por cento) do valor contratual, ainda que houvesse previsão de até 15% (quinze por cento).
Isto posto, desarrazoada a alegação da Recorrente de que aplicação das sanções se deu sem a observância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, ao passo que estes se denotam, de maneira fundamentada, na decisão exarada.
Ante o exposto, haja vista as razões de fato e de direito amplamente demonstradas, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA** do Recurso Administrativo e, destarte, pela **MANUTENÇÃO** da Decisão Administrativa exarada pelo Secretário Municipal de Saúde.
Quanto à rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2023, tem-se que esta se deu pelo decurso de prazo, tendo em vista que, conforme previsto em sua Cláusula Oitava, este possuía vigência de 12 (doze meses), contados da data de sua assinatura, que se deu em 5/5/2023.

Notifique-se a Recorrente da presente decisão.

Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DAA7D9F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 418

O(a) candidato(a)**CTAG,**inscrição nº968003788, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroOV568302382BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 24/06/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D71C5ABC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 419

O(a) candidato(a)**NSVO,**inscrição nº968014795, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**PSICÓLOGO SOCIAL,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN192696976BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 12/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AA72E898

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 420

O(a) candidato(a)**HCG,**inscrição nº968009475, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,**manifesta

sua**DESISTÊNCIA**à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 12/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:129B6419

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL DE FORMIGA - ACFF. Objeto: concessão de repasse financeiro para pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024. Dotação Orçamentária: 12.001.27.812.0.0341 3.3.50.43 - Subvenções Sociais. Valor: R$46.837,07. Vigência: 10/07/2024 a 30/09/2024. Data da assinatura: 10/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:109BB8B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 095/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 095/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de medicina do trabalho, visando dar cumprimento das disposições previstas nas Leis Complementares nº 41,42,43 e 44 de 24 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar de nº 38 de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 30/07/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6EA52DB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.711, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Nomeia integrantes da Diretoria do Conselho Deliberativo da Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 192, de 16 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 429/2024/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para constituírem a Diretoria do Conselho Deliberativo da Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 192, de 16 de outubro de 2018:

Millena Ribeiro da Silva – Presidente;
Miguel Rivera Peres Júnior – Vice-Presidente;
Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima – Secretária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CA9E38F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCINIO PRIVADO

PARTES: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, através da Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano E MR ROCK EVENTOS LTDA
OBJETO: Estabelecer condições de cooperação mútua, para celebração de parcerias entre o Município de Formiga e a Pessoa Jurídica para a realização do "Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024", com a permissão do uso de espaço público previamente definido e delimitado na Casa do Engenheiro, para a exploração comercial de serviço do ramo de alimentos/bebidas.
VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 20/07/2024.
DATA: 12/07/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F5386F1D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CORRAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** vencedora no item único**,** no valor de: **R$32.950,00** *(trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)* – Processo Licitatório nº **0019/2024**, Pregão Eletrônico nº **015/2024** – **12/07/2024** – SAAE – Formiga/MG**.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A924BA20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4164/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) TULA FERNANDES ROSA, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 11/11/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8691784C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4165/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) FRANCILEIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de RECEPCIONISTA, a partir de 17/11/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:13E1B0BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4166/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LUANA DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, a partir de 04/05/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6F5B3A28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4167/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) DENER AUGUSTO DE MORAIS, habilitado(a) para o exercício do cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 12/05/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:70E55C7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4168/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) VINICIUS LUIZ DOS SANTOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 01/07/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5F97C330

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4169/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) WANDERSON JHONNY SOUTO, habilitado(a) para o exercício do cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/07/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:16D2B066

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4170/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) DARCI DUARTE, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 01/07/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:469CBC58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4171/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ANDRÉIA CARLA FLÁVIO SOUSA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 01/07/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DA990DCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4172/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) REINALDO BALDUINO TEIXEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de MOTORISTA, a partir de 01/07/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4F3FA11B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4173/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA, habilitado(a) para o exercício do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir de 01/07/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BCD307BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4174/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) STELA LUIZA DE CASTRO, habilitado(a) para o exercício do cargo de PSICÓLOGO, a partir de 07/07/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EEAD2A49

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4175/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA CAROLINA LOPES SOUZA, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando da Classe II, Grau D, para a Classe II , Grau E, a partir de 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:50D563B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4176/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JADER EURICO GONCALVES, a Progressão Horizontal no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, passando da Classe X, Grau D, para a Classe X , Grau E, a partir de 09/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:96F98C2E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4177/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TAUANA LUIZA SOUZA TERRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 10/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D6C6A026

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4178/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VINICIUS LUIZ DOS SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de CAPINADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EFA9358F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4179/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DARCI DUARTE, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1EA40317

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4180/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANDRÉIA CARLA FLÁVIO SOUSA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7342FB8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4181/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), WANDERSON JHONNY SOUTO, a Progressão Horizontal no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4C8F61FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4182/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), REINALDO BALDUINO TEIXEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DBEBA2B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4183/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), STELA LUIZA DE CASTRO, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 07/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7BD758E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4184/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA, a Progressão Horizontal no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8434E86E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4185/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TULA FERNANDES ROSA, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 11/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:02C78DDD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4186/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FRANCILEIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 17/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6E30F282

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4187/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUANA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 04/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6D78CBFE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4188/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DENER AUGUSTO DE MORAIS, a Progressão Horizontal no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 12/05/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:30E98F87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4189/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) TÂNIA CRISTINA GONZAGA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 13/07/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:19589AC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4190/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TÂNIA CRISTINA GONZAGA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 13/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:531320EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4191/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MIKE PEREIRA ALVES, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 15/07/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FB33BD6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4192/2024

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDUARDA CRISTINA DIAS RAMOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 08/07/2024 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2846/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:52943514

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4193/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DANIELI PAIVA DE OLIVEIRA E SILVA, FONOAUDIÓLOGO VII C, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/07/2024 a 12/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:56585B1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4194/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELAINE FARIA RODARTE RIBEIRO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/07/2024 a 13/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DBF40CBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4195/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FABIO ORICIO TEIXEIRA, MOTORISTA VI E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/07/2024 a 13/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D8173676

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4196/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), REGINA APARECIDA PEREIRA, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/07/2024 a 13/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A1EC8080

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4197/2024

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), RAYANNA PINHEIRO CUNHA RESENDE, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO VI A, para substituir Cristiane Cristina Silva, Chefe de Administração Geral, no período de suas férias regulamentares, de 15/07/2024 a 02/08/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C7A13A24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:5020072136/2023

Processo Licitatório nº. 151/2023 – Dispensa nº. 010/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. **Do objeto:** o estabelecimento das condições procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.784.720/0001-25, na Fazenda Vargem Grande, Área Rural, situada no Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV. **Da vigência:** O CONTRATO entrará em vigor quando estiver assinado por todas as PARTES e publicado pelo ACESSANTE nos termos da Lei 8.666/93, assim permanecendo pelo prazo de 12 (doze) meses. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente até o término da concessão da CEMIG D, se, até 180

(cento e oitenta) dias, antes do término de cada período, o ACESSANTE não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário. O ACESSANTE deverá enviar para a CEMIG D a comprovação de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do CONTRATO e seus eventuais aditivos, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, bem como uma via do CONTRATO devidamente assinado, caso a assinatura seja realizada por meio ou plataforma de assinatura diversa da CEMIG D. **Do valor:** Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor de R$ 56.591.29 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos). O valor do CONTRATO corresponde ao valor dos ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO a serem pagos pelo ACESSANTE à CEMIG D durante o período de vigência, considerando a Demanda faturável igual à Demanda contratada e o componente encargo da TUSD.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0987FFAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 60/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, NECESSÁRIOS PARA A MIGRAÇÃO AO MERCADO LIVRE DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES COM CONEXÃO À REDE CLASSIFICADAS NO GRUPO A (MÉDIA/ALTA TENSÃO), PARA ESTA AUTARQUIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: ONIOM ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ Nº 34.900.271/0001-15
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Vigência: 10/07/2024 a 09/01/2025

Formiga/MG, 10 de julho de 2024 –

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:888C48CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AUTORIZAÇÃO RETINOIDES- 002.2024 -M.H.L DROGARIA S-A

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG torna público a autorização para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinoides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e nº 06, de 29 de Janeiro de 1999, da empresa M.H.L DROGARIA S.A, CNPJ: 09.396.401/0037-98, localizada Rua Barão de Piumhy, nº 160, CEP: 35.570-128, Centro, Formiga/ MG, sob o cadastro nº 002/2024 da Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:497D5D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **25 de julho de 2024** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linha de transporte escolar R-1B, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 12 de julho de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:81C5F0A3

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção, fornecendo mão de obra, equipamentos e materiais necessários para realizar a ampliação do prédio da Escola Municipal Felintro Dias Andrade, objetivando construir duas novas salas de aula, em continuidade aos pavilhões existentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob a gestão da Prefeitura de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.361.0011.1011.4.4.90.51.00 – Ficha: 168; Fonte: 1.500.000.101. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024. CONTRATADA: CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA – CNPJ: 47.359.821/0001-82 VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de: R$ 177.963,79 (cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/07/2024.

Formoso/MG, 12 de julho de 2024.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2132FAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 364, DE 05 DE JULHO DE 2024.

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 364, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - (MG), o Sr. Diêgo Antônio Braga Fagundes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Orgânica Municipal de Grão Mogol (MG) e torna pública a seguinte ERRATA
No art. 1º do Decreto Municipal nº 364, de 05 de julho de 2024, onde se lê: "Fica o Senhor José Aparecido Lima dos Santos, portador do CPF 090.503.936-08, nomeado para ocupar o cargo de Assessor de Administração Regional - AAR."

Leia-se: "Fica o Senhor José Aparecido Lima dos Santos, portador do CPF 090.503.936-08, nomeado para ocupar o cargo de Administrador Regional - AR."

Grão Mogol, 05 de julho de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:24EE7041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - PROCESSO Nº 021/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. Contratado: **AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 29.974.747/0001-22.** Objeto: Constitui objeto do presente termo prorrogação do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução e conclusão de obra pública remanescente de Construção do Campo de Futebol Society, no Município de Guaraciaba/MG, objeto do contrato de repasse nº 880543/2018/ME/CAIXA, de acordo com especificações do edital do Processo Licitatório nº 021/2013 – Tomada de Preços nº 007/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Vigência: 17/09/2024. Assinatura: 11/07/2024.

Guaraciaba/MG, 12/07/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A9C0E215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GOL SPORT BARBACENA LTDA.
CNPJ: 13.659.970/0001-45.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em aquisição de Material Esportivo e Recreativo para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 19.392,60 (dezenove mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).***

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 029/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E LEONARDO LUIS COSTA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:59274F0F

JURÍDICO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de rescisão contratual;

Considerando que o ambiente do Pronto Atendimento Municipal e demais dependências internas e externas necessitam ser limpos e estar constantemente higienizados para o seu funcionamento;

Torna público que, em virtude do requerimento de rescisão contratual, torna-se necessária a convocação de um profissional para suprir a demanda.

Assim, a candidata abaixo relacionada, classificada no processo seletivo 02/2024, está convocada para assumir, a partir do dia **17/07/2024,** a função de auxiliar de limpeza:

AUXILIAR DE LIMPEZA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
4º	MARISA BRASELINA RODRIGUES	40	-

A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal – **Setor Recursos Humanos, localizado na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani-MG** – no prazo de **02 (dois) dias úteis** subsequentes à publicação dessa convocação administrativa, no horário de **08h00min às 11h00min** e **13h00min às 16h00min**, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

• IDENTIDADE
• CPF
• TÍTULO DE ELEITOR
• CARTEIRA DE TRABALHO
• Nº DE PIS/PASEP
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE TIVER FILHO MENOR DE 14 ANOS)
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO)
• 1 FOTO 3X4
• CERTIDÃO QUE COMPROVA A SITUAÇÃO DO REGISTRO DO PROFISSIONAL QUANTO À SUA REGULARIDADE.

O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido no item acima implicará na desistência dos (as) candidatos (as) convocados para a respectiva contratação, de acordo com o item 11.18 do edital.

Guarani, 11 de julho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:86664495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO Nº 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024

OBJETO: AQUISICAO DE UM TERRENO URBANO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE GURDA MOR-MG, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SETOR DE FROTAS DE VEICIULOS E MAQUINAS DO TRANSPORTE PUBLICO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO PARACATU LTDA
CNPJ: 23.153.943/0001-50

VALOR ESTIMADO R$: R$:560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Dotações orçamentarias:

02.07.01.04.122.0401.1126.4.4.90.61.00 1.500.000 Ficha 556
0.07.01.04.122.0401.1126.4.4.90.61.00 2.500.000 Ficha 556

VIGÊNCIA: 02/07/2024 até 02/07/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8A55F064

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO: 32/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade N**.º:** 07/2024

OBJETO: **AQUISICAO DE UM TERRENO URBANO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE GURDA MOR-MG, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SETOR DE FROTAS DE VEICIULOS E MAQUINAS DO TRANSPORTE PUBLICO.**

O Prefeito que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do processo de inexigibilidade 07/2024 referente ao processo 32/2024 que trata da **AQUISICAO DE UM TERRENO URBANO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE GURDA MOR-MG, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SETOR DE FROTAS DE VEICIULOS E MAQUINAS DO TRANSPORTE PUBLICO.**
Resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR aos licitantes abaixo relacionados, conforme itinerários, quantitativos e preços discriminados seu objeto:

EMPRESA	Valor Total
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO PARACATU LTDA	R$560.000,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Guarda Mor - MG, 02 de julho de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F96F491A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.128, DE 12 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 3.128, de 12 de julho de 2024

Que dispõe sobre INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CUIDADOS PARA PESSOAS COM FIBROMIALGIA - PCPF E INCLUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA FIBROMIALGIA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Guaxupé/MG, o Programa de Cuidados para Pessoas com Fibromialgia - PCPF.

Art. 2º O PCPF do município de Guaxupé possui os seguintes objetivos:
I - oferecer serviços para o diagnóstico e tratamento da Fibromialgia, melhorando a qualidade de vida das pessoas com a doença;
II - ampliar o acesso das pessoas com Fibromialgia, qualificando o atendimento no Sistema Único de Saúde - SUS para esse grupo;
III - solicitar que a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio dos Agentes Comunitários de Saúde, realiza levantamento de dados sobre a população de fibromiálgicos cadastrando-os, para planejar melhor as ações de atendimento a essa população;
IV - capacitar as Equipes de Saúde, os familiares e toda a rede de convivência da pessoa com fibromialgia por meio de atividades de Educação Permanente.
Parágrafo único. Para o cumprimento dos objetivos de que trata este artigo, o Poder Público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado, com preferência por aquelas sem fins lucrativos.

Art. 3º A pessoa com Fibromialgia é considerada pessoa com incapacidade e, para todos os efeitos legais, deve ser incluída na pauta dos detentores dos mesmos direitos estabelecidos para a pessoa com deficiência, em conformidade com outras leis municipais que tratam do assunto.

Art. 4º O PCPF do município de Guaxupé será desenvolvido de acordo com as seguintes diretrizes:
I - atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Fibromialgia, priorizando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e tratamentos;
II - promoção do respeito às diferenças e aceitação de pessoas com Fibromialgia, com enfrentamento de estigmas e preconceitos;
III – conforme disponibilidade da Secretaria Municipal de Saúde, haverá garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidados e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar, necessários;
IV - diversificação das estratégias de cuidado com a oferta de atendimentos terapêuticos alternativos que favoreçam a inclusão social, com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;
VI - atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
VII - promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;
VIII - desenvolvimento de atividades reguladas preferencialmente na lógica das redes de saúde existentes e pactuadas nas comissões intergestoras ou outras que vierem a substituí-las;
IX - participação da comunidade na formulação das políticas públicas para a área, bem como no exercício do controle social na sua implantação, acompanhamento e avaliação.

Art. 5º O PCPF poderá ser desenvolvido em um Centro de Referência ou Unidade de Atendimento com tratamento multidisciplinar para pessoas com Fibromialgia, podendo agregar tratamentos especializados e práticas integrativas.

Art. 6º O PCPF, para os fins a que se destina, poderá contar com parceria e integração de órgãos do Poder Executivo Municipal, parceria público-privada com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos de Fibromialgia, legalmente constituídas.

Art. 7º Fica a Segunda semana do mês de maio, que abrangerá o dia 12 de maio, instituída, como a "Semana de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia", no Calendário de Eventos do Município de Guaxupé.
Parágrafo Único - Esta semana visa o desenvolvimento de campanhas e publicidades com a finalidade de disseminar o Programa e ampliar o acesso ao tratamento das pessoas com Fibromialgia com maior ênfase das campanhas nos outros meses.

Art. 8º As despesas decorrentes da implementação deste projeto, poderão decorrer de dotações orçamentárias próprias já existentes e ou promover o Poder Executivo de projeto de lei para a criação das mesmas.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto ou outra Normativa cabível.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 12 de julho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C0595FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.129, DE 12 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 3.129, de 12 de julho de 2024

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "CÉLIA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS"

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua "06" localizada no loteamento "Residencial Boa Vista" passará a denominar-se oficialmente **"CÉLIA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS".**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de julho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:79DE2E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.130, DE 12 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 3.130, de 12 de julho de 2024

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "OSMAR VIRGÍNIO"

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua "29" localizada no loteamento "Residencial Boa Vista" passará a denominar-se oficialmente **"OSMAR VIRGÍNIO"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de julho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:65C02133

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.131, DE 12 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 3.131, de 12 de julho de 2024

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO COSTA MONTEIRO – LOURIVAL NICOLA "MAZUCA".

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominado **LOURIVAL NICOLA "MAZUCA"** a quadra de esportes da Escola Municipal Coronel Antônio Costa Monteiro, localizada na Praça Belo Horizonte, nº 234, bairro: Centro, nesta cidade e município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 12 de julho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C6406971

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 055/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 194/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de medicamentos classificados nos respectivos registros de produtos na tabela CMED/ANVISA nas categorias de medicamentos de referência, medicamentos genéricos e medicamentos similares e suplementos alimentares e correlatos com registro na ANVISA, visando o atendimento de demandas judiciais de medicamentos que não são padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME - que foram frustrados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 02/2024, e acrescidos de novos medicamentos originados de novas liminares, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão

recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **26 de julho de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **15 de julho de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **12 de julho de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:E83ABC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação Comércio e Indústria de Guaxupé - ACIG, inscrita no CNPJ sob nº 17.901.612/0001-58. Objeto: Realizar o aditamento de prazo de 30 dias, ficando a nova vigência 07/06/2024 a 30/12/2024; a alteração do cronograma da 2ª parcela da Prestação de Contas do dia 30/11/2024 para o dia 20/12/2024; e a inclusão da Meta 4: "Estruturar e fomentar a ACIG".

Guaxupé, 04 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2AF479A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 07/2024 PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 07/2024
PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO, Edital nº 07/2024, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
RAQUEL CRISTINA DA SILVA	9,67	1°
JOSIANA BEATRIZ GENERALI	8,94	2°
LARISSA FERNANDES ZELIN	8,26	3°
LORISVALDO LUCAS SILVA MENDONÇA	8,21	4°
MARIA EDUARDA EVANGELISTA ALVES	7,58	5º

Guaxupé-MG; 12 de JULHO de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B0743841

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 383, DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 383, de 12 de julho de 2024

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições;

Considerando a necessidade de comunicar a alteração de endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1° Informar a alteração de endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Avenida Walmor Álvaro Toledo Russo n° 351, bairro Jardim Recreio, para a nova sede, com endereço sito à **Avenida Presidente Tancredo Neves n° 275, Jardim Três Rosas**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de julho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D4CF8AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

A Promotoria Eleitoral da 125ª Zona Eleitoral do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais expediu a Recomendação n. 007/2024 ao Sr. Prefeito, HEBER HAMILTON QUINTELLA, ao Sr. Presidente da Câmara, aos Secretários Municipais e dirigentes de autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedade de economia mista, nos seguintes termos:

RECOMENDAR ao Sr. Prefeito Municipal, ao Sr. Presidente da Câmara, aos Srs. Secretários Municipais e dirigentes de autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista alcançados pelas mencionadas disposições:

1) Que não permitam, a qualquer tempo (art. 74, da Lei das Eleições, c/c art. 37, § 1º, da CF), a veiculação de publicidade institucional que, pelo conteúdo da informação ou pela inserção de nomes, símbolos ou imagens, possa promover pessoas ao eleitorado;

2) Que, a partir de 6-julho-2024 (art. 73, VI, "b", da Lei das Eleições), não autorize e nem permita a veiculação de qualquer publicidade institucional, qualquer que seja o seu conteúdo, salvo em casos de grave e urgente necessidade pública, neste caso pleiteando prévia autorização da Justiça Eleitoral;

3) Que, caso existente, cuide da retirada da publicidade institucional veiculada por meio de placas, faixas, cartazes, outdoors, sites na Internet, perfis, páginas ou contas em redes sociais e aplicações de mensagens instantâneas, dentre outros, admitida a permanência (i) de "placas de obras públicas, desde que não contenham expressões que possam identificar autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral" (Ac. TSE de 14.4.2009, no

RESPE n. 26.448) e que se limitem a identificar o bem ou serviço público, desde que nos limites da informação, educação e orientação social, sem promoção pessoal;

Lembra, por oportuno, que a inobservância das vedações do art. 73, da Lei n. 9.504/97, sujeita o infrator, servidor público ou não, além da cassação do registro ou do diploma, à pena pecuniária de 5.000 a 100.000 UFIR (de R$ 5.300,00 a R$ 106.000,00 aproximadamente). E que o desvirtuamento da publicidade institucional (art. 37, § 1º, da CF), caracterizado o abuso de poder, impõe a inelegibilidade de 8 anos ao agente e também a cassação dos eleitos (art. 74, da Lei n. 9.504/97).

Para os efeitos de se cumprir expediente do Ministério Público para divulgar a referida recomendação, manda publicar o texto acima.

Guaxupé, 12 de julho de 2024

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8CFC66EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ 57.501.611/0001-30, tendo por objeto uma vaga no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva (RI), para o F.M.N., no valor de R$ 88.618,44 (oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência de 01/08/2024 a 31/07/2025.

Guaxupé, 12 de julho de 2024

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9244D35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ 17.902.974/0001-63, tendo por objeto Custear parte das despesas do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias ofertado pela APAE de Guaxupé e que não estão inseridas na previsão de despesas do Plano de Trabalho específico**,** no valor de R$ 119.790,44 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Vigência de 24/07/2023 a 23/07/2024.

Guaxupé, 12 de julho de 2024

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A643DD8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2024

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, CUJO OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), SOBRE A TABELA CMED/ANVISA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA (PF) E DESCONTO ÚNICO PARA TODOS OS ITENS CONSTANTE NA TABELA CMED, PARA ATENDIMENTO DOS PRODUTOS SUJEITOS AO CAP E OS PRODUTOS QUE SERÃO FORNECIDOS POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL, PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG), EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, CAE, ATENÇÃO BÁSICA E DEMANDA JUDICIAL, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHATÃ/MG.., CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 25/07/2024 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:7947356E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 028/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 028/2024. Conforme decreto 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° 028/2024 registro de preços para aquisição de moveis de escritório, balanças, eletrodomésticos e equipamentos de saúde para o fundo municipal de saúde, conforme resolução ses/mg nº 8.438 de novembro de 2022, que será realizado no dia **26/07/2024 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:0636D3FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E NUTRICIONAIS PARA DIETAS ENTERAIS OU ORAIS PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDAS MÉDICAS E NUTRICIONAIS DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

Vencedor 1 : TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 49.823.063/0001-37
Valor Total: R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais)

Vencedor 2 : MG2 NUTRIÇÃO LTDA - 39.935.073/0001-00
Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Vencedor 3 : CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 08.088.996/0001-40
Valor Total: R$ 88.169,30 (oitenta e oito mil cento e sessenta e nove reais trinta centavos)

Vencedor 4 : CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39
Valor Total: R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais)

Vencedor 5 : ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 44.127.150/0001-36
Valor Total: R$ 68.592,00 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais)

Vencedor 6 : ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 27.455.068/0001-11
Valor Total: R$ 45.608,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)

Vencedor 7 : COMERCIAL OTTO LTDA - 31.374.156/0001-66
Valor Total: R$ 24.075,00 (vinte quatro mil e setenta e cinco reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 12 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:4AA834D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024 PROCESSO 159/2024

O Município de Iguatama, torna público a concorrência eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da sala de imunização localizada nas dependências da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/MG. Abertura: 30/07/2024 às 09:00h. Edital disponível: 15/07/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 12 de julho de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:2218EDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, torna público que aderiu como "CARONA", a Ata de Registro de Preços n. º 008/2023-SRP, oriunda do Processo Licitatório n. º 23034.036823/2023-60, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural Escolar .

Ipanema/MG, 11 de julho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA.
Agente de Contratações.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:75D9B832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 135/2024, com a empresa LINE SEGURANÇA MG LTDA, CNPJ Nº 28.296.476/0001-30– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 26/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 02.01.06.181.0003.2.214.3390.39- Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:752B683A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 136/2024, com a empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 48.545.691/0001-35– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 27/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO KM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CHEFIA DE GABINETE DE IPUIUNA/MG., de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 139.590,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais). Vigência: 2 (dois) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º

02.01.04.122.0001.2.201.449052– Ficha 37 – Fonte 1701/2701 – Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:EA55962F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 09/2024, com a empresa AUTO POSTO JC SALES LTDA, CNPJ Nº 43.513.367/0001-11.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 04-Diesel S500 para R$ 5,64 (cinco vírgula sessenta e quatro centavos) por litro, correspondente a aproximadamente 1,26% (um vírgula vinte e seis por cento) do valor atualmente cobrado; Item 05 – Diesel S10 para R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) por litro, correspondente a aproximadamente 2,12% (um vírgula doze por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Gabinete do Prefeito-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-2.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:3F2A92D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 98/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA PREFEITURA DE IPUIUNA-MG. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipuiuna, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, através da plataforma BLL Compras, para o objeto supramencionado. **Data da abertura da cotação: 12/07/2024 às 08:00h. Data do Encerramento da Cotação Eletrônica: 17/07/2024 às 16:00h. Disputa: 18/07/2024 às 09:00h**. O edital poderá ser consultado e obtido pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.bll.org.br. Informações: tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com.

MAINARA FRANCO MELO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:4095D6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 89/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 89/2024 Pregão Eletrônico SRP 43/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2024 - Aviso de Retificação do Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição eventual e parcelada através de registro de preço de PNEUS e OUTROS. Na publicação do jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 95, dia 11/07/2024 onde se lê DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, valor R$199.771,00 leia-se **valor R$206.629,00**; Onde se lê VALOR TOTAL GERAL R$358.767,06, leia-se **R$365.625,06**.
Itaguara , 12/07/2024.
GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D6AFAB32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 131/2024 - PREGÃO 59/2024 - AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A OFICINA MECÂNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 131/2024 Pregão Eletrônico 59/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90059/2024 - Aviso de licitação. Objeto: Aquisição imediata de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica da Prefeitura Municipal de Itaguara. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 31/07/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:16358702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 196/2024 - PREGÃO 137/2024 - SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE VEÍCULOS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 196/2023 Pregão Eletrônico 137/2023 – Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Gente Seguradora S/A, valor total R$5.650,00; Mapfre Seguros Gerais S/A, valor total R$5.800,00. Valor total geral R$11.450,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL

com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Itaguara. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:35A24AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 007/2024

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 3809, 12 de julho de 2024, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA N° 006/2024,

Onde se lê:

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 006/2024

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 064/2024
Chamada Pública nº 006/2024

Leia-se:

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 007/2024

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 064/2024
Chamada Pública nº 007/2024

As demais informações mantêm-se inalteradas.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AF72E716

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 013/22

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00006/24

NÚMERO DO CONTRATO: 5118/22

PROCESSO: 000013/22

FORNECEDOR: DELCY VIEIRA DE FREITAS COUTO 208.586.206-34

VALOR DO ADITIVO: 1.412,00

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024

VIGÊNCIA: 03/07/2024 até 08/08/2024

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIAADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE O PREDIO ONDE FUNCIONAVA O QUARTEL DA POLICIA MILITAR ESTA PASSANDO POR REFORMA.

OBJETO: ALUGUEL DE IMOVEL PARA INTALAR O QUARTEL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:13FECE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2024

Edital nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.186.718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, 165 Centro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o ofício 0178/2024, o afastamento de servidores e a necessidade de preservar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos no âmbito da saúde, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, mormente o artigo 37 caput e inciso IX da CF/88 c/c a Lei Municipal 1.730/2023, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, entrega de documentos, conferência/análise de documentos, classificação, fase de recursos, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. Técnico de Enfermagem : curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.
Número de vagas: 01
2.2 Agente Comunitário de saúde: Ensino Médio Completo e residir a pelo menos 3 meses antes da data da publicação deste edital na área de abrangência do PSF 3 bairro: Nossa Senhorade Fátima , conforme previsto no Anexo
Número de vagas: 01
Area de abrangência do PSF 3 bairro: Nossa Senhora de Fátima

RUA

- AGNELO FERREIRA DA COSTA
- ALBERTINO FERNANDES DOS SANTOS
- ALEXANDRE MOREIRA (DO POSTO TERRAS ALTAS ATÉ A PONTE DO HOSPITAL)
- BENEDITO LÁZARO
- BOCAINA
- CAFUNDÃO
- CID GERALDO FRANCO DA ROSA
- COLCHOS
- DR JOSÉ ANTONIO SILVEIRA GRILO
- DR PAIVA
- ESTIVA
- ESTRADA DA RESSACA
- GOIABEIRAS
- HELENICE RANGEL SCARPA
- ILDEFONSO MENDES
- JAIME CARNEIRO
- JOÃO LÉO
- JOAQUIM RIBEIRO MENDES
- JOAQUIM TEODORO DA FONSECA
- JOSÉ JOÃO RIBEIRO
- JOSÉ RUBENS NOGUEIRA
- JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA.
- JOSÉ SILVÉRIO MONTEIRO
- JULIO RIBEIRO DA COSTA
- MANOEL CARNEIRO
- PRAÇA IRMÃ CARVALHO
- QUILOMBO
- RESSACA
- RESSAQUINHA
- RIBEIRO DA LUZ
- RODOVIA DOS BANDEIRANTES (DO POSTO TERRAS ALTAS ATÉ O NÓ BURGUER)
- RUA DA SAUDADE
- RUA DOS LAMINS
- RUA DOS LOBOS
- RUA JOSÉ JUNQUEIRA
- RUA MARIA JOSE MARCIANO
- RUA RAIMUNDO MARTINS
-

SITIO SAMURAI
- TRAVESSA ALEXANDRE MOREIRA
- TRAVESSA JOÃO LÉO
- VENDINHA
- VIRA MUNDO
- ZEQUINHA PINTO

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 . Técnico em Enfermagem - R$ 2.357,53 (Dois mil trezentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e três centavos) - Carga horária: 40 horas semanais.
3.2 . Agente Comunitário de Saúde - R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) - Carga horária 40 horas semanais.
3.2. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa nº 304, Centro do dia 15/07/2023 ao dia 19/07/2023, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Não serão efetuadas inscrições aos sábados, domingos e feriados.
4.2 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio presencial, do próprio candidato ou por procuração pública.
4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.
4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seu anexo, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
4.5 Para fins de comprovação, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação dos itens declarados no ato de inscrição.
4.6 O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.
4.7 São requisitos para a inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
III - Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo que pleiteia;
IV- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
V- possuir toda documentação exigida neste Edital;
VI- Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
VII - Não registrar antecedentes criminais;
VIII- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
IX- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
X- Gozar de boa saúde física e mental.
4.8 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: currículo completo, cópia de documento de identidade com foto e documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo, (Diploma da instituição de ensino reconhecido pelo MEC).
4.9 Para pontuar experiência profissional, o candidato deverá apresentar Cópia de documento comprobatório, Declaração ou Certidão de entidades públicas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
4.10 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
4.11 Todos os títulos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia do documento

5. DO RECURSO

5.1 – O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site do município www.itanhandu.mg.gov.br e entregue em até 48 horas após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.

5.2 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
5.3 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão Julgadora estes serão retificados em tempo.
5.4 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do Processo Seletivo estão descritas no item 1.2 deste Edital
6.2 A convocação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do Município, www.itanhandu.mg.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal.
6.3 A etapa de contratação dos profissionais obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos.
6.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital, e na contagem geral de pontos.
6.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Maior titulação apresentada

II – Maior experiência profissional
II – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6.6 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada **no site do município:** www.itanhandu.mg.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu, podendo o Município .

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itanhandu

Anexo I:

Cargo: Técnico em Enfermagem

	Experiência profissional
Até 364 dias	10
De 365 a 1095 dias (3anos)	15
De 1096 a 2190 dias (6anos)	20
Superior a 2190 dias	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Cursos Técnico em Enfermagem	
Pontuação –	
01 curso na área de atuação de no mínimo 40 horas	30
02 curso na área de atuação de no mínimo 40 horas	35
03 curso na área de atuação de no mínimo 40 horas	40

Pontuação máxima: 40 pontos não cumulativos

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

	Experiência profissional
Até 364 dias	10
De 365 a 1095 dias (3anos)	15
De 1096 a 2190 dias (6anos)	20
Superior a 2190 dias	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Cursos Agente Comunitário de Saúde	
Pontuação –	
01 curso na área de atuação de no mínimo 40 horas	30
02 curso na área de atuação de no mínimo 40 horas	35
03 curso na área de atuação de no mínimo 40 horas	40

Pontuação máxima: 40 pontos não cumulativos

Itanhandu, 12 de julho de 2024

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:EFAFE18C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 182/2024

PORTARIA Nº 182/2024

REVOGA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar 03 (três) meses de licença para atividade política de FLAVIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 08 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:686BAED0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 183/2024

PORTARIA Nº 183/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a LUCIANA PINTO CUNHA ALVARENGA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, a contar de 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 08 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:6656B413

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 184/2024

PORTARIA Nº184/2024

CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, a saber:
Langs de Arantes Ferreira de Mello – Enfermeiro;
Débora Cristina Nogueira Leite – Diretor de Departamento Pessoal;
Denise Motta Wanderley Zilli – Farmacêutico.
Art. 2º - A Comissão, sob a presidência do primeiro, baixará instruções sobre o processo seletivo e tomará providências necessárias à execução e julgamento.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 10 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:0EC7E0CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 185/2024

PORTARIA Nº 185/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a WALDELYSA KARINE DE OLIVEIRA SCARPA, ocupante do cargo de Médico, a contar de 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 10 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:753E34D9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 186/2024

PORTARIA Nº 186/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 o Sr. EDGAR LOPES DE MESQUITA RODRIGUES, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 10 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:089D58A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade nº 019/2024 – Objeto: Apresentação musical de "Selma Fernands e Danile Conti – DUO" na 37ª Edição do Festival de Música de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 12/07/2024. Empresa: MEI Daniel Conti do Nascimento 29900172833, CNPJ nº 23.413.356/0001-52, São Paulo/SP. Valor: R$ 8.500,00.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0399C5CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 015/2024 – Objeto: Apresentação da banda Capital Elétrico na 6ª edição do Festival Gastronômico "Aromas e Sabores de Itanhandu 2024". Empresa contratada: Jorge dos Santos Valladão Filho 88549674753, CNPJ nº 46.987.407/0001-55, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R$ 8.000,00. Contrato nº 088/2024. Dotação: 808, fonte: 1.500. Data: 10/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:8F6C3F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 681

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 37/2024 – 1ª/2ª retificações
Processo Licitatório 140/2024, Edital 50/2024, Tipo: Menor Preço por item, Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos em geral. Em função de atendimento ao pedidos de impugnação ao edital, a sessão de disputa será realizada às**11 horas e 30 minutos do dia 30 de julho de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 12/2024
Processo Licitatório 145/2024, Edital 53/2024, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para construção DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS – PORTE 1 – JARDIM POR DO SOL., com fornecimento de mão de obra e materiais.- RECURSOS FEDERAIS (PAC) – Proposta nº 11407.9110001/24-003 - SISMOB. A sessão de disputa será realizada às**08 horas e 30 minutos do dia 29 de julho de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 40/2024
Processo Licitatório 146/2024, Edital 54/2024, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Aquisição de aparelho de Fixo para Raios- X em alta frequência, permite realização de exames de tórax, abdômen, extremidades, crânio, estando o paciente sentado, deitado ou em pé. Projeções: horizontal, vertical ou oblíqua. A sessão de disputa será realizada às**13 horas do dia 29 de julho de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:550F627C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 647/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 647/2023. Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e OXI Química Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido ao valor do contrato o valor de R$688,80 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5E5C62A2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023.

Processo administrativo nº 476/2023 – processo licitatório nº 476/2023 – modalidade concorrência pública nº 016/2023. Torna público que as empresas **MECANOVA – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 48.289.033/0001-20, GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.220/0001-06 e GABARITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES;** inscrita no CNPJ sob o nº 66.261.579/0001-54**;** interpuseram recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Fica aberto o prazo de contrarrazões recursal de 3 (três) dias úteis, com base no art. 165, §4º da lei nº 14.133/2021. CPC.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CCFB0D48

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.187/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.187/2024 para registro de preços**. Torna público que no dia 25/07/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.187/2024**, cujo objeto é o "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 25/07/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:447DE8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 52/2024 Pregão Eletrônico nº. 26/2024. Tipo: **Menor valor item** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas manuais de construção e materiais elétricos para a manutenção dos diversos departamentos do município.** Início do recebimento das propostas em **16/07/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **26/07/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **26/07/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:23C47ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no do **dia 29 de julho de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem em HD 4K com câmaras e Drone e serviços de fotografia, com preparação de material audiovisual, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos neste edital.. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de julho de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:9D02A47B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 INEXIGIBILIDADE N° 012/2022 CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

Às 16 horas do dia 12 (doze), de julho de dois mil e vinte e quatro, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 046/2024, para dar início aos trabalhos da Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a prestação de exames especializados de Tomografia Computadorizada para atender os usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA** sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação**,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.852.455/0001-76. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4E53DED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 81/2024- INEXIGIBILIDADE 22/2024- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 82/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 22/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA BRASIL 70 NO DIA 10/08/2024, A SER NA ORLA DA LAGOA PEDRO SATURNINO EM JEQUITIBÁ/MG. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente J.JAMES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 10 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D717BB7E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 81/2024- INEXIGIBILIDADE 22/2024- CONTRATO ADMINISTRATIVO 57/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 57/2024 do processo licitatório nº 81/2024 – Inexigibilidade nº 22/2024. "CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA BRASIL 70 NO DIA 10/08/2024, A SER NA ORLA DALAGOA PEDRO SATURNINO EM JEQUITIBÁ/MG,". Contratada:J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Valor Contratado: R$ R$30.000,00 (trinta mil reais), Assinatura: 11/07/2024 - Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:39B46EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 147 DE 08 DE JULHO DE 2024

RETORNA SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a servidora Margareth Rodrigues, CPF: 098.190.606-05, Ficha de Registro 952, ocupante do quadro Efetivo de Ajudante Operacional, a partir do dia 08 de julho de 2024, devido ao Término da Licença Sem Vencimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:1AD74768

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 148 DE 08 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Cleonice Pereira Lima Gomes, CPF: 040.324.196-04, Ficha de Registro 644, ocupante do cargo suplementar de Oficial Administrativo, para substituir o servidor Igor Junior Martins da Costa, CPF: 049.087.276-00, Ficha de Registro 1060, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Serviços Gerais, que se encontra de férias no período de 08 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:A7613EA8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 149 DE 10 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO**.**

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Aguida Geralda de Jesus Aleixo, CPF: 033.209.396-45, Ficha de Registro 683, ocupante do cargo comissionado de Encarregada, para substituir o servidor Reginaldo Feliciano Pinto, CPF: 850.907.781-91, Ficha de Registro 695, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Esgoto, que se encontra de férias no período de 10 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:9F8DF032

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 150 DE 10 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Victor Diego de Oliveira Santos, CPF: 093.966.986-28, Ficha de Registro 1135, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, Contrato por Prazo Determinado), para substituir a servidora Sabrina Xavier Carneiro, CPF:111.463.836-65, Ficha de Registro 1118, ocupante do cargo comissionado de Secretária, que se encontra de férias no período de 10 de julho de 2024 a 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:918BC066

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 151 DE 10 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA PARA O QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Nicole da Silva Pedrosa, CPF: 118.378.566-64, Ficha de Registro 1155, para ocupar o cargo comissionado de Chefe do Setor de Cadastro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:9C9F724C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 054/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de serra sabre 18 v 32, 18v, SB, bateria 18v e 20v, com lâmina em carboneto de tungstênio, com acessórios (carregador, bateria e lâmina) compatíveis, para uso dos funcionários do setor de águas na execução de reparos em redes de distribuição.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 18/07/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 054/2024.

João Monlevade, 12 de julho de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:B0D6EFBD

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa Crê-ser nº 19/2024, Processo Administrativo nº 27/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: **AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTO ALIMENTAR , CONFORME PRESCRICAO MEDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACOLHIDA DE NECESSIDADE ESPECIAL DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDACAO MUNICIPAL CRE-SER.**

Fornecedor: Drogaria Rwem Ltda-Me - CNPJ: 18.017.378/0001-63

Valor: R$ 2.523,28

João Monlevade, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:BF80972F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 010/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua**10ª sessão ordinária**realizada no dia **11/07/2024,**julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	REQUERENTE	DECISÃO
AG06025710	HFH2853	ADÃO DA PENHA DOS ANJOS	**INDEFERIDO**
AG066026378	PGY1H80	CFC MARIANA LTDA	**INDEFERIDO**
AG06026379	PGY1H80	CFC MARIANA LTDA	**INDEFERIDO**
AG06026384	HAK7881	CHARLES DELFINO DE JESUS	**INDEFERIDO**
AG06021425	DMN4A26	CLOTILDE GOMES DE OLIVEIRA ESTEVES	**DEFERIDO**
AG06023679	HFI5B29	GUILHERME GOMES ROMÃO	**INDEFERIDO**
AG06028003	GLT37377	IGOR AUGUSTO LAGE LIMA	**INDEFERIDO**
AG06022024	HJG4020	IVANETE MARIA GUEDES	**INDEFERIDO**
AG06022185	PUY5J68	MACAULLY KENNEDY LACERDA DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
AG06030014	OXD6J24	MARIA ROSA CLAUDIANO	**INDEFERIDO**
AG06021426	QQF2J47	MAYARA GONÇALVES DIVINO	**INDEFERIDO**
AG06021710	PUJ5J12	RAMON CALISTO BEZERRA	**INDEFERIDO**
AG06025094	QKQ5J71	RONALDO DE PAULA INÁCIO	**INDEFERIDO**
AG06026205	HNE1D70	YGOR HENRIQUE GONÇALVES TEIXEIRA	**INDEFERIDO**

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicaçãono Diário oficial da Associação dos Município Mineiro - AMM, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizadona JARI João Monlevade, Avenida GetúlioVargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI viaremessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 11de Julho de 2024.

GISLENE CRISTINA DA SILVA
Secretária Executiva
JARI – João Monlevade

ADRIANO SOARES PEREIRA
Presidente
JARI – João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DBBD01D8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 63/2024 – LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOSnº 009/2023/SEPLAG, que tem por objetoa *"Aquisição de Computadores e Notebooks para atender a demanda dos órgãos/entidades do poder executivo estadual"***,**conforme condições e especificações neste termo e na referida Ata de Registro de Preços.- **Vigência:**12 meses - **Valor:**R$390.458,55- **Dotações Orçamentárias:**
0412204022.037, 44905200000, Ficha: 105, Fonte: 21755000000 - R$ 96.466,23
1030310042.111, 44905200000, Ficha: 553, Fonte: 26210000000 - R$ 9.187,26
1030110022.100, 44905200000, Ficha: 477, Fonte: 26210000000 - R$ 160.777,05
0824408032.070, 44905200000, Ficha: 279, Fonte: 26600000000 - R$ 41.342,67
0824408022.067, 44905200000, Ficha: 262, Fonte: 26600000000 - R$ 82.685,34

- Data:11/07/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A33DD079

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 95/2023

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA– Objeto:LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA TESTES BIOQUÍMICOS, com fornecimento de reagentes e insumos, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade,decorrente doPregão Eletrônico nº31/2023, com fundamento no Artigo 65da Lei 8.666/93- **Valor: R$13.989,00- DotaçãoOrçamentária:** 1030210032.109, 33903900000, Ficha: 534, Fonte de Recurso: 15000001002- **Data**:28/06/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B4F894B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 95/2023 – CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Objeto:LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA TESTES BIOQUÍMICOS, com fornecimento de reagentes e insumos, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade,decorrente doPregão Eletrônico nº31/2023, com fundamento no Artigo 65da Lei 8.666/93- **Vigência: 04/07/2024 a 03/07/2025- Valor: R$153.879,00 - Dotação Orçamentária:** 1030210032.109, 33903900000, Ficha: 534, Fonte de Recurso: 15000001002**- Data**:28/06/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4E627673

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 77/2021

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE– Objeto:*"Execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA)",*decorrentedaInexigibilidade nº 06/2021, Processo nº 314/2021**-Vigência: 26/07/2024a 25/07/2025 - Valor: R$195.988,56- Dotações Orçamentárias:**
1030210032.107 / 33903900000 /Ficha:523 / Fonte de Recurso: 16000000000
1030210032.107 / 33903900000 /Ficha:523 / Fonte de Recurso: 26210000000
- Data:05/07/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:71FE3C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, DE JULHO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 11 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LP AGROPECUARIA LTDA	64.312.945/0001-21	4725 /00055/2024
LP AGROPECUARIA LTDA	64.312.945/0001-21	4725 /00056/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 11/07/2024		
Data de desafixação: 26/07/2024		

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5198E2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 067/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 140/2024 – Pregão Eletrônico 067/2024 - Através de sua(o) Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 30/07/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas e aquisição de tecidos para o Desfile Cívico de 7 de setembro de 2024, destinado a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 12 de julho de 2024.

NELSON MELO DA COSTA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:A0F6DED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 208/2022

3º Termo Aditivo do Contrato 208/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade

nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de junho de 2022 o Instrumento de Contrato 208/2022 no qual ajustaram a aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro MG.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, além do Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo relacionado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Qtde Licitada	Quant. Aditada	Vr Unitário	Vr Total do Aditivo
0120	Quiabo; verdura in natura, espécie comum; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	1.010 Kg	252,5	6,95	1.754,88

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 07 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial LTDA – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:32368EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 141/2024 – Pregão Eletrônico 068/2024 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 26/07/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de Equipamento Intensificador de Imagens, tipo Arco Cirúrgico de acordo com a Resolução SES Nº 9.273 de 26 de Dezembro de 2023 destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 12 de julho de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:CEF23C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 037/2024 – CREDÊNCIAMENTO ELETRÔNICO N°003/2024. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, HOMOLOGA O CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO de pessoas jurídicas para realizações de oficinas (arte, artesanato, caratê, capoeira, pintura, música) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jordânia MG. MARVIO DE OLIVEIRA LACERDA CNPJ 29.551.990/0001-38, ARIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO CNPJ: 54.492.684/0001-15 e GEOVANI DOS SANTOS SOUSA CNPJ: 21.431.375/0001-86 no dia 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:7E2F66A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 051/2024: Objeto: locação do imóvel urbano de propriedade de FLAVIO DA SILVA GOMES, CPF: 001.682.826-74, com área total de 213,23 m² constituído de um Prédio Residencial, situado à Praça da Matriz, Nº72 , Bairro Centro, nesta cidade de Jordânia-MG, para ser utilizado como Clínica de Fisioterapia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 05 (cinco) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 012/2024; Processo: 036/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 7.500,00. Data de Assinatura: 01/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Inexigibilidade. PROCESSO Nº 012/2024 - Processo 036/2024. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa por Inexigibilidade locação do imóvel urbano de propriedade de FLAVIO DA SILVA GOMES, CPF: 001.682.826-74, com área total de 213,23 m² constituído de um Prédio Residencial, situado à Praça da Matriz, Nº72 , Bairro Centro, nesta cidade de Jordânia-MG, para ser utilizado como Clínica de Fisioterapia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:BAD9BC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2024 RELATIVO AO PROCESSO Nº 024/2024- DISPENSA Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO 041/2024 RELATIVO AO PROCESSO
Nº 024/2024- DISPENSA Nº 009/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de qualidade externo e interno para o laboratório municipal de análises clínicas de Lagamar – MG.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.39.00 – Ficha: 227**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.246,72 (Quinze mil duzentos e quarenta e seis e setenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA: **Até 31/12/2024.**

Publicado em 12/07/2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:50568874

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015/2024.

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 033/2024 - Pregão Eletrônico SRP 015/2024.

Objeto: Registro de Preços para contratação e empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, iluminação, som, palco; aquisição de fogos de artificio e serviços de segurança para realização de eventos culturais.
.

Abertura no dia 25 de julho de 2024 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo email: licitacao@lagamar.mg.gov.br .

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 12/07/2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C096BD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA na Publicação do dia 03/07/2024, referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2024
Onde se Lê:
DATA DA ABEERTURA: 18/07/2024 ÀS 12:00
O Edital na sua integra e seus anexo estarão disponíveis a partir do dia 03/07/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br
Leia-se:
DATA DE ABERTURA: 31/07/2024 ÀS 12:00
O Edital na sua integra e seus anexo estarão disponíveis a partir do dia 15/07/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY TAÍS COSTA ALVES
Agente de Contratação

Lagoa da Prata, 12 de julho de 2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F81E8051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SEM EFEITO ADESÃO 004/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, referente a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 081/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2024. Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VACIMÓVEL (FURGÃO) ADAPTADO PARA ATENDER À CRESCENTE DEMANDA POR AMPLIAR OS SERVIÇOS DE VACINAÇÃO EM DIVERSAS COMUNICADAS, ESPECIALMENTE AQUELAS COM ACESSO LIMITADO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024 - SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, publicada em 16/04/2024 no Diário dos Municípios Mineiros, ANO XV, Nº 3747.

Motivo: Atendendo ao Ofício nº 364/2024 datado de 11/07/2024 da Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde,
SABRINA ELEN NOVAES.
12/07/2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:598EBD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou deserta, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 018/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** CNPJ sob o nº **48.683.237/0001-40,** para a contratação visando **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR EM FAVOR DA SR.ª M. P. D, CONFORME ORDEM JUDICIAL DE Nº 5002219-72.2024.8.13.03782. POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES**, no valor de R$ 2.342,40 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme Processo n°: 161/2024, Dispensa de Licitação 18/2024.

Lagoa da Prata, 12 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:740AA45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO SEM EFEITO ADESÃO A ATA 004/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, referente a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 081/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2024. Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VACIMÓVEL (FURGÃO) ADAPTADO PARA ATENDER À CRESCENTE DEMANDA POR AMPLIAR OS SERVIÇOS DE VACINAÇÃO EM DIVERSAS COMUNICADAS, ESPECIALMENTE AQUELAS COM ACESSO LIMITADO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE TRADICIONAIS NO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024 - SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, publicada em 16/04/2024 no Diário dos Municípios Mineiros, ANO XV, Nº 3747.

Motivo: Atendendo ao Ofício nº 364/2024 datado de 11/07/2024 da Secretária Municipal de Saúde

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES.
Prefeito Municipal
12/07/2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:D897D2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou deserta, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 05/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** CNPJ sob o nº **48.683.237/0001-40,** para a contratação visando **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR EM FAVOR DA SR.ª M. P. D, CONFORME ORDEM JUDICIAL DE Nº 5002219-72.2024.8.13.03782. POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES**, no valor de R$ 2.342,40 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme Processo n°: 161/2024, Dispensa de Licitação 18/2024.

Lagoa da Prata, 12 de julho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:8EA1A4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA PREGÃO ELETRONICO 52/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONTES DE ENERGIA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico n.º 052/2023**, inicialmente publicada para o dia **18/07/2024** às Objeto: **AQUISIÇÃO DE FONTES DE ENERGIA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Motivo: Disponibilizar na Plataforma licitardigital.com.br

Nova data de Abertura: 30/07/2024 às 9 horas.

O Edital e seus anexos permanecem inalterados.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 15/07/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

JÚLIO CESAR DAS CHAGAS RODRIGUES CERQUEIRA
12/07/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:509C6415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **HB PROTECTION LTDA - CNPJ: 40.276.871/0001-57** ARP Nº 023/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **9589/2024.** Em 12/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:BAD5E39B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA** – CNPJ: 35.723.984/0001-13

Objeto: Contratação de show da cantora "Amanda Alves", artista de renome nacional, para apresentação durante o evento 17ª Feira da Paz/Festival de Inverno 2024 em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 35.000,00

Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:2CAFCC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 015/2024

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 015/2024, a seguinte empresa: Argo Industrial LTDA, CNPJ: 29.077.092/0001-90, Valor: R$ 1.376.944,00. Objeto: serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as demandas do Município.

Lagoa Santa, em 12 de julho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:1BCA7E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088/2024 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 30.360.120/0001-60

Objeto: realização da obra de pavimentaçao, drenagem e obras complementares no bairro Recanto Da Lagoa, no município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra

Valor: R$ 706.667,94

Vigência: 11/07/2024 a 10/01/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
344	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Cássia de Sousa Silva
Código Identificador:FC0AEB0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EXP ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA** – CNPJ: 34.497.445/0001-40

Objeto: Contratação de show da banda "Deu Samba", artista de renome nacional, para apresentação durante o evento Festival de Cultura Regional em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 70.000,00

Vigência: 11/07/2024 a 14/09/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:E6E29DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BRUNO ALVES PEREIRA (BANDA "WARLOCK)** – CPF: ***.219.146-**

Objeto: Contratação de apresentação musical de artistas credenciados durante o evento 17ª FEIRA DA PAZ - Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 4.000,00

Vigência: 12/07/2024 a 14/07/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
507	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:1CA2A9AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JOÃO ALVES DOS SANTOS ("JOÃO DE ANA")** – CPF: ***.601.326-**

Objeto: Contratação de apresentação musical de artistas credenciados durante o evento 17ª FEIRA DA PAZ - Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 5.000,00

Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
507	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:F934B645

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 13ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5º	DANIELA BOTTREL AMANCIO	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	04/06/2024	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:3D09BDC4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA INTERNA Nº 043/2024 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 08 DE JULHO DE 2024

Torna sem efeito a publicação realizada no DOMG-e do dia 12/07/24, Edição 3809, referente à Portaria Interna nº 043/2024 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, de 08 de julho de 2024. Em 12/07/2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:66D0383A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA INTERNA Nº 043/2024 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 11 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços de cujo objeto se trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de gramas e produtos para utilização em áreas verdes, canteiros e praças do Município e, dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal n° 4.837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Getúlio de Jesus Moura – Matrícula: 010410
Suplente: Ana Cláudia Azevedo Damasceno – Matrícula: 290205

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Ronaldo Cândido Ferreira – Matrícula: 289882
Suplente: Cléber Weber de Faria Júnior – Matrícula: 289890

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Fica revogada a Portaria Interna nº 020, de 15 de maio de 2024.

Art. 6º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 11 de julho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:A0E8A4D6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2024491000321

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2024491000321

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, ao contribuinte **CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, portador do CPF/CNPJ nº **03005265000170** por Obra com risco, situado na **RUA PINTO ALVES**, **2943**, **VILA MARIA - QUEBRA (BENEDITO SOARES DOS SANTOS)**, (lote 10, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Julho de 2024, às 18 horas e 24 minutos.“Em atendimento a denúncia 202410001726 referente a obras de edificação, verificamos o descalçamento de estruturas, corte de talude e condições inseguras de instabilidade do talude e risco de acidente a pedestre e a vizinhança, portanto fica notificado o proprietário e possuidor legal do imóvel a providenciar no prazo de 15 dias:- A estabilização do talude.- Fechamento com tapume. - Sinalização do trânsito com reserva de espaço para pedestre (solicitar autorização com a Translago).- Reconstrução das vedações de testada.- Pavimentação e recuperação dos passeios.Atos regulatórios:Código de Obras – Lei 2863/2008, art. 08, art. 11, art. 12, art. 16, art. 17, art. 32, art. 34, art. 36, art. 37, art.47 e art. 48.Diretoria de Fiscalização:R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202410001691
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei Municipal nº 4278/18 e Lei Municipal nº 2863/08, ao contribuinte **CONDOMINIO VILLE LUXEMBURGO**, portador do CPF/CNPJ nº **25071543000120** por Água Servida, situado na **AV. BANDEIRANTES FELIPE RODRIGUES**, **205**, **PALMITAL**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Julho de 2024, às 19 horas e 46 minutos.“Fica notificado o condomínio e seus responsáveis legais a providenciar adequações no sistema de coletas hidrossanitárias no prazo de 30 dias a fim de:1- Garantir condições aceitáveis de higiene.2- Garantir Condições de salubridade.3- Evitar danos a preservação e conservação de seu entorno.4- Evitar danos ambientais.As obras de melhoria deveram atender as legislações pertinentes ao assunto ou ao local e serem executadas e acompanhadas por responsável técnico habilitado.Deveram ser contempladas nas melhorias:- Plano de Contingencia no caso de falha dos equipamentos. - Caixa de contenção dos fluídos em caso de extravasamento (poço seco).- Tampa de proteção das caixas de passagem em material resistente.- Selagem isolamento da rede hidrossanitária das águas pluviais.Atos regulatórios:Código de Obras – Lei 2863/2008, art. 05, art. 08, art. 11, art. 12 e art. 108.Lei 4278/2018, art.75 e art. 78.Normas Técnica ABNT:NBR 9648, NBR9649, NBR12207, NBR12208 e NBR12209.Diretoria de Fiscalização:R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Tel.: 3688-1487.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202410001721
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei Municipal nº 4278/18, Lei 2654/2006 e Lei Municipal nº 2863/08, ao contribuinte **CELSO GERALDO VIANA**, portador do CPF/CNPJ nº **111.111.111-11** por Água Servida, situado na **RUA BARBACENA**, **187**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 10, quadra 20), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Julho de 2024, às 19 horas e 59 minutos.“Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação da rede de esgotamento sanitário no prazo de 15 dias, a fim de evitar o lançamento das águas servidas em via pública.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de

deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20245010008

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTO, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e a Lei 2683/08 o **CESAR ADM PATRIMONIAL LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **17420428000196** por INVASÃO EM ÁREA DE PÚBLICA, situado na **Pinto Alves, 4650, Complemento SALA M, Portal do Vinhático,** (lote ÁREA INSTITUCIONAL - 4.901,91m², quadra -), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 08 de Julho de 2024, às 13 horas e 37 minutos." Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Art. 152 Deverá ser executada a demolição imediata de toda obra clandestina, bem como das obras não autorizadas, localizadas em áreas públicas, mediante ordem sumária do órgão competente do Município, podendo, inclusive ser requisitada força policial, se necessário for. § 1º Entende-se como obra clandestina toda aquela que não possui licença para construção. § 2º A demolição poderá não ser imposta para a situação descrita no caput deste artigo, desde que a obra, embora clandestina, atenda às exigência deste Código e que se providencie a regularização formal da documentação, com o pagamento das devidas multas. Art. 153 É passível de demolição toda obra ou edificação que, pela deteriorização natural do tempo, se apresentar ruinosa ou insegura para sua normal destinação, oferecendo risco aos seus ocupantes ou à coletividade. Parágrafo único. Mediante vistoria, o órgão competente do Município emitirá notificação ao responsável pela obra ou aos ocupantes da edificação, e fixará prazo para início e conclusão das reparações necessárias, sob pena de demolição.Para cálculo de valores: A151-001- Não cumprimento de notificação de embargo da obra sem que a obra se encontre regularizada, conforme disposto no artigo 148. Multa imposta ao proprietário: R$ 70,00 (setenta reais) por metro quadrado (1) Lei Nº 2.985/2010, ANEXO V - (1) Para os efeitos do cálculo da multa, será considerada a área do contorno das paredes, caso existam, ou a área da projeção dos alicerces, caso as paredes ainda não se encontrem levantadas. Na hipótese de inexistência de alicerces, será considerada a área do terreno e o valor da multa será dividido por dois, adotando-se este critério também na hipótese da fiscalização ser impedida de realizar as medidas do imóvel.Para aplicação da penalidade segue a Lei Nº 3.408/ 2.013 - Art. 1º - Todos os valores monetários constantes no Código de Obras Municipal, Lei nº. 2.863, de 31/12/2008, e modificações posteriores, ficam convertidos para UPFM LS – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, na paridade de 01 (um) para 0,5 (meio), ou seja, para cada R$1,00 (um real) será convertida em 0,5 (meio) UPFM LS.DESCRIÇÃO DA OCORRENCIA: Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licençapara construção.§ 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais.O responsável fica autuado por iniciar o preparo de terreno em área institucional.Apresentar a defesa no prazo de 15 dias, na Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2 andar, Centro.Valor total da multa (UPFMLS) 171.566,85."

AUTO DE EMBARGO nº 202410001713

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o **MARIA HELENA DA SILVA E OUTROS** portador do CNPJ/CPF nº **11.111.111-11** por Obra Irregular, situado na **RUA CINTILANDIA, 40, NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 18, quadra 2), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 09 de Julho de 2024, às 14 horas e 04 minutos."OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08.Obra de construção sem documentação.A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura.Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis.Prazo para defesa de 5 (cinco) dias na Fiscalização.Rua Barão do Rio Branco, 44, 2° andar, Centro."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410001532

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARCOS BERNARDES** portador do CNPJ/CPF nº **34359017000151** por INVASÃO EM ÁREA DE PÚBLICA, situado na **RUA H, Complemento ÁREA PÚBLICA, SOBRADINHO,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2024, às 13 horas e 52 minutos. "INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO IMEDIATA DE TODA OBRA LOCALIZADA EM ÁREA PÚBLICA. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Art. 154 - Não sendo atendida a intimação para demolição, em qualquer caso descrito nesta subseção, esta poderá ser efetuada pelo órgão competente do Município, correndo todas as despesas por conta do proprietário. rt. 152.Deverá ser executada a demolição imediata de toda obra clandestina, bem como das obras não autorizadas, localizadas em áreas públicas, mediante ordem sumária do órgão competente do Município, podendo, inclusive ser requisitada força policial, se necessário for. § 1º Entende-se como obra clandestina toda aquela que não possui licença para construção. § 2º A demolição poderá não ser imposta para a situação descrita no caput deste artigo, desde que a obra, embora clandestina, atenda às exigência deste Código e que se providencie a regularização formal da documentação, com o pagamento das devidas multas. Art. 153 É passível de demolição toda obra ou edificação que, pela deteriorização natural do tempo, se apresentar ruinosa ou insegura para sua normal destinação, oferecendo risco aos seus ocupantes ou à coletividade. Parágrafo único. Mediante vistoria, o órgão competente do Município emitirá notificação ao responsável pela obra ou aos ocupantes da edificação, e fixará prazo para início e conclusão das reparações necessárias, sob pena de demolição ."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202437100056

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/2017, o Contribuinte **CRISLAINE CORREA DA CRUZ (RESENHA BAR PETISCO)** portador do CNPJ/CPF nº **34023574000105** por LIXEIRAS, situado na **RUA RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA, 620, LOJA 10, VILA MARIA III,** (lote 10/11, quadra 1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2024, às 11 horas e 03 minutos."Fica o responsável ciente e NOTIFICADO a

realizar as devidas adequações, de acordo com a Lei 4077/2017 - Código de Limpeza Urbana Municipal e artigos abaixo citados. Os resíduos sólidos (lixo) e recicláveis deverão OBRIGATORIAMENTE SEREM SEPARADOS e SOMENTE DISPONIBILIZADOS PARA RECOLHIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS DE COLETA, DENTRO DOS CONTENEDORES COM RODAS, conforme definido em Lei. Atentar-se aos artigos abaixo:Art. 38 - Os resíduos recicláveis serão apresentados à coleta seletiva nos dias, horários e locais fixados pela CSU, conforme disposto no regulamento desta Lei e, serão coletados, no mínimo, uma vez por semana.§ 1º Resíduos recicláveis colocados fora do dia destinado à sua coleta ou misturados aos resíduos orgânicos não serão recolhidos, hipótese em que:I - O responsável será notificado para solucionar o problema, devendo constar na mesma os dias corretos da coleta de resíduos recicláveis e de orgânicos (lixo comum);II - Descumprida a notificação será lavrado auto de infração com aplicação de multa no valor de 100 UPFM-LS com prazo de 30 dias para pagamento da mesma.Art.46:§1º, IV - Nos passeios fronteiriços às áreas comerciais ou de prestação de serviço não deverão ser instaladas lixeiras fixas; os resíduos deverão ser mantidos na área interna do estabelecimento e colocados à disposição da coleta, nos dias e horários determinados pela Prefeitura, em contendores com capacidade adequada à geração de resíduos do estabelecimento. Modelos conforme anexo III (ver em https://www.lagoasanta.mg.gov.br/downloads/file/13605-4077-de-21-11-2017)§ 3º - A utilização do passeio ou do logradouro público para acúmulo de resíduos, pelo comerciante ou prestador de serviço, sujeitará o responsável a:a) notificação com prazo de 24 horas para resolver o problema; b) multa no valor de 200 UPFM-LS no caso de descumprimento da notificação. Além de outras definições constantes nos artigos 54 e 55 e anexo III da mesma lei. O prazo para cumprimento é de 5 dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município.Coordenadoria de Fiscalização - Fiscalização de Meio Ambiente - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar - Telefone: (31) 3688-1487.**QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA**."

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:BE16D3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2025

O Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, convida as autoridades, membros dos conselhos municipais, representantes da sociedade civil organizada e os munícipes em geral, para a Audiência Pública, para tratar do seguinte assunto:

Discussão sobre a LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Sendo realizada nos dias 01 de agosto de 2024 (quinta-feira), às 17 horas e 00 min e 22 de agosto de 2024 (quinta-feira), às 17 horas e 00 min, tendo como local o Auditório do Centro Administrativo (Av. (Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 – Santos Dumont). Rogério Cesar de Matos Avelar/Prefeito Municipal e Patrícia Sibely D'Avelar/ Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Lagoa Santa, 12 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:42A79F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.349 DE 12 DE JULHO DE 2024.

"FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA TODAS AS ENTIDADES, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS, RELIGIOSAS, ESPORTIVAS, TURÍSTICAS, EDUCACIONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar o transporte de passageiros para todas as entidades estabelecidas no município de Laranjal/MG, comprovadamente sem fins lucrativos, de forma integralmente gratuita, observados os requisitos presentes nesta lei.
Parágrafo único. A presente autorização deverá ser compatibilizada com a restrição contida na legislação eleitoral.

Art. 2º As entidades deverão formalizar a solicitação ao Secretário de Administração, em nome do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§1ºO Secretário terá o prazo de 15 dias (úteis) para deferir o pedido.
§2ºA solicitação deverá vir acompanhada de:
I - Declaração sobre o evento e correlação com a atividade desenvolvida pela entidade;
II - Data da viagem;
III - Lista de passageiros com RG;
IV - Percurso da viajem, com a descrição do local de partida, paradas e local de chegada;
V - Responsável;
VII - Termo de responsabilidade entidade;
VIII - Seguro viagem;
IX - Comprovante de que a entidade é sem fins lucrativos;
X - Declaração de utilidade pública da entidade.

Art. 3º A autorização para uso do transporte, pela autoridade competente, está vinculada à disposição do veículo e motorista para a data e período pretendido, observado o número de passageiros.
Parágrafo único. Os gastos com combustíveis também serão custeados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, obrigatoriamente, deverá contratar seguro de viagem.
Parágrafo único.O veículo, antes de ser entregue a entidade, será vistoriado pelo responsável pela secretaria, que preencherá a guia de vistoria e deixará arquivada no setor.

Art. 5º A entidade deverá, ao final da viagem, num prazo de 15 dias (úteis) entregar relatório da viagem, ao Poder Executivo Municipal, com fotos do evento e relato das atividades desenvolvidas.

Art. 6º Fica totalmente proibido o transporte para partidos políticos ou para atividades de cunho político partidário.

Art. 7º Os modelos de ofício, guia de vistoria e de relatório de viagem, bem como os demais aspectos relacionados à aplicabilidade da presente lei, poderão ser regulados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 12 de julho de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E28DCF2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº1.350 DE 12 DE JULHO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder parcela adicional do Benefício Cesta-alimentação no mês de agosto aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências"

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei tem como objetivo estabelecer a concessão de parcela adicional do benefício Cesta- Alimentação para os funcionários municipais no mês de agosto do presente ano de 2024, exclusivamente, como forma de reconhecer e valorizar o empenho e dedicação dos servidores no desempenho de suas atividades.

Art. 2º - O adicional do benefício Cesta- Alimentação será concedido no mês de agosto de 2024 aos servidores públicos municipais, seguindo o critério do anexo único da Lei Municipal nº 1.318, de 25 de abril de 2023.

Art. 3º- O adicional não será incorporado ao salário base do servidor para os fins de cálculo de aposentadoria, pensão, férias ou outros benefícios trabalhistas e previdenciários.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 12 de julho de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5D686F03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento eletrônico de informática, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

ALISSON DAVID SILVA MAIA
CNPJ: 53.855.311/0001-07
RUA ELZO CALIXTO MATTAR, 882 – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, PASSOS/MG, CEP: 37.901-516
Valor Global Total R$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA
CNPJ: 17.873.616/0001-70
AVENIDA FERNANDO COSTA, Nº 81 – BAIRRO SÃO BENEDITO, UBERABA/MG, CEP: 38.022-300
Valor Global Total R$51.594,00 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais)

BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
RUA JOSÉ DAVID NASSER, Nº 25 LOJA A – BAIRRO FRANCISCO BERNARDINO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.081-640
Valor Global Total R$9.591,96 (nove mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

LYRON INFORMATICA LTDA
CNPJ: 15.427.657/0001-07
RUA MARTIM DE CARVALHO, Nº 671 loja 08 – BAIRRO SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.190-090
Valor Global Total R$3.829,00 (três mil oitocentos e sessenta reais)

PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 53.059.181/0001-98
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 73, SALA 05 PAVIMENTO 3 – BAIRRO CENTRO, CONCORDIA/SC, CEP: 89.700-079
Valor Global Total R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 18/06/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:983BCF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 052/2024

Município de Leme do Prado/MG. Processo no 019/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços no 008/2024, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e artigos plásticos a serem utilizados pelas secretarias municipais. Empresa detentora: Ata 052/2024: Jose Antônio Martins CPF 192091528-16-ME, com valor global de R$: 218.249,70. Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BD26F227

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 053, 054 E 055 DE 2024

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 020/2024. Pregão Presencial nº. 009/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas de som, palco, iluminação, tendas e afins, a serem utilizados nas festividades e eventos a serem realizados pelo município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: Ata 053/2024: Adeilton Soares Maciel 70539847615, com valor global de R$: 570.000,00; Ata 054/2024: Corus Produções E Eventos Ltda, com valor global de R$: 28.000,00; Ata 055/2024: 27.290.080 Emerson Eduardo Xavier Silva, com valor global de R$: 28.000,00. Vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CD235BD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 056, 057, 058, 059 060, 061 E 062 DE 2024

Município de Leme do Prado/MG. Processo no 022/2024. Pregão Presencial para Registro de Preços no 010/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção dos eventos/atividades esportivas do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 056/2024: Ana Lucia Gomes, com valor global de R$: 14.674,10; Ata 057/2024: Claudio Gregório Rodrigues de Souza - ME, com valor global de R$: 27.510,90; Ata 058/2024: Jose Calixto de Souza Junior, com valor global de R$: 17.636,10; Ata 059/2024: KTE Comercio De Moveis e Representações Ltda, com valor global de R$: 38.225,00; Ata 060/2024: Macedo & Santos Import., Distribuição e Com. Ltda, com valor global de R$: 68.346,40; Ata 061/2024: Moovi Comunicação e Estamparia Ltda, com valor global de R$: 38.818,00; Ata 062/2024: Murcio Barbosa Chagas, com valor global de R$: 20.078,00. Vigência: 04/07/2024 a 04/07/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BEAA5007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 046, 047, 048, 049, 050 E 051 DE 2024

Município de Leme do Prado/MG. Processo no 018/2024. Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 003/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 046/2024: Açougue Sousa Ltda, com valor global de R$: 113.740,00; Ata 047/2024: DMS Comercio e Distribuição de Café Ltda, com valor global de R$: 35.500,00; Ata 048/2024: Empreendimento Comercial Saara Ltda - Epp, com valor global de R$: 1.380,00; Ata 049/2024: Jose Antônio Martins CPF 192091528-16-ME, com valor global de R$: 232.641,25; Ata 050/2024: Leone Com. e Distrib. de Prod. Nutricionais Ltda, com valor global de R$: 20.614,40; Ata 051/2024: Supermercado Sorriso Leme Ltda, com valor global de R$: 142.593,20. Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:0BF22B6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 063 E 064 DE 2024

Município de Leme do Prado/MG. Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 004/2024. Processo no 023/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de dieta enteral industrializada e demais materiais para manutenção do sistema único de saúde do município. Empresas Detentoras: Ata 063/2024: Cofarminas Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda, com valor global de R$: 133.903,64; Ata 064/2024: MG2 Nutrição Ltda, com valor global de R$: 8.367,60. Vigência: 08/07/2024 a 08/07/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C611ADD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 6709
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: EDUARDO ALMEIDA LADEIRA 02799205631 – CNPJ 15.493.008/0001-04
Objeto: Contratação de serviços de vídeo porteiro para segurança da sede da polícia militar, conforme solicitação da secretaria de administração.
Valor Total: R$ 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 04/07/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 174/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
EDUARDO ALMEIDA LADEIRA 02799205631– CNPJ 15.493.008/0001-04

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E9CA6177

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 6773
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME
– CNPJ 21.856.981/0001-43
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para o atendimento ao setor de Segurança do Trabalho do Município de Leopoldina
Valor Total: R$ 1.721,00 (um mil, setecentos e vinte e um reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Nota de empenho: 08/07/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 154/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME
– CNPJ 21.856.981/0001-43

Empenho: OR 6774
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: TLS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO – CNPJ 50.116.864/0001-41
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para o atendimento ao setor de Segurança do Trabalho do Município de Leopoldina
Valor Total: R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar

as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Nota de empenho: 08/07/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 154/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
TLS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO – CNPJ 50.116.864/0001-41

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FD86030F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2021

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MARGE MARKETING LTDA ME, CNPJ sob o nº. 26.820.689/0001-94
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Secretaria de Administração (Memorando nº 38/2024), prorroga-se o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2024, em consonância com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSUSLA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Considerando a Lei Municipal nº. 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA (IBGE), conforme cláusula décima primeira do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data do aditivo: 11 de julho de 2024.
Processo Licitatório – n°. PRC 584/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
ADALGAMIR MARGE

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0C92EC93

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se os extratos de Homologação e Adjudicação, publicados no Diário Oficialdos Municípios Mineiros - página nº.127 , no dia 12 de julho de 2024.

Onde se lê: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 009/2024 – Processo Licitatório – n°153/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execuçãode obra de construção de uma ponte sobre rio no final da Avenida dos Expedicionários, BairroJardim Bela Vista, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as especificações e demais anexos do Projeto Executivo, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
Onde se lê: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 009/2024 – Processo Licitatório – n°153/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execuçãode obra de construção de uma ponte sobre rio no final da Avenida dos Expedicionários, BairroJardim Bela Vista, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter nãocontinuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra,mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as especificações e demais anexos do Projeto Executivo, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Leia-se: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 009/2024 – Processo Licitatório – n°153/2024
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada emengenharia e construção civil para execução de obra de pavimentação em intertravado e drenagem em duas ruas na Comunidade de Arraial dos Montes, nesta, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material,ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operaçõesnecessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições,especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo Ideste Edital.
Leia-se: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 009/2024 – Processo Licitatório – n°153/2024
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada emengenharia e construção civil para execução de obra de pavimentação em intertravado e drenagem em duas ruas na Comunidade de Arraial dos Montes, nesta, sob regime de execuçãoempreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operaçõesnecessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições,especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo Ideste Edital.
Permanecem inalteradas as demais informações contidas na publicação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BAD8FAB8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.390 DE 11 DE JULHO DE 2024.

SUSPENDE OS PRAZOS REFERENTES A NOTA FISCAL, IPTU, ISSQN E DEMAIS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DA FAZENDA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA NO PERÍODO INDICADO.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o artigo 219 da Lei Municipal 3.135, de 31 de dezembro de 1998 – Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os prazos referentes a emissão, cancelamento e substituição de Nota Fiscal, assim como os de inscrição, recolhimento e lançamento de IPTU, ISSQN e demais tributos de competência da Fazenda Municipal, ficarão suspensos do dia 1º/08/2024 ao dia 12/08/2024, em razão da mudança do sistema informatizado da Prefeitura.

Art. 2º - O atendimento ao público no Setor de Dívida Ativa da Prefeitura de Leopoldina ficará suspenso durante o mesmo período.

Art. 3º - Em decorrência da indisponibilidade do sistema, o ISSQN do mês de julho vencerá, excepcionalmente, no dia 20/08/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de julho de 2024, 170º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3E0A832E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 6647
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: NOVOS VENTOS SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS E CONSTRUÇÕES – CNPJ 35.207.213/0001-73
Objeto: Aquisição e instalação de forro PVC para atender as necessidades da nova sede do Centro de Convivência da Terceira Idade "Juca Nogueira", do Município de Leopoldina, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas.
Valor Total: R$ 14.074,06 (quatorze mil, setenta e quatro reais e seis centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Nota de empenho: 02/07/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 121/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
NOVOS VENTOS SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS E CONSTRUÇÕES – CNPJ 35.207.213/0001-73

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:380A09ED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0196/2023

Pregão nº 057/23 - Processo Licitatório nº 0412/23
Partes:GESET COMERCIOASSISTENCIA TEC LOC MAQ DUP LTDAePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a vigência contratual pelo período de 12(doze) meses, a contar de 09/07/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Memorando nº.031/2024), em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Júlio Cesar Rezende Franco.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3621044F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico no: 24/2024
Recorrente: LEOPOLDINA TURISMO LTDA.

I- RELATÓRIO

Cuidam os autos de recurso interposto no bojo do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação do serviço de transporte de passageiros, deflagrado com fundamento na Lei no 14.133/21.

A recorrente insurge-se contra a decisão da dd. Agente de Contratação que classificou a proposta da sociedade empresarial "Cooperativa dos Motoristas de Transporte Alternativo Escolar de Muriaé – COOPTAE LTDA.", sob o argumento de que a proposta apresentada para os itens 2, 3 e 4 do pregão seria inexequível, pois o desconto oferecido supera a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município. Alega, ainda, que a concorrente também deveria ser inabilitada, pois o edital proibiu a participação de empresas reunidas em consórcio.

A recorrida apresentou contrarrazões pugnando pelo desprovimento do recurso.

Manifestação da dd. Agente de Contratação expondo os motivos que justificam a manutenção da decisão.

Memorando da Procuradoria Geral do Município no 226/2024 solicitando que a recorrida fosse convocada para comprovar a exequibilidade de sua proposta. Por conseguinte, a "COOPTAE" apresentou resposta com documentos.

Ato contínuo, em 11/07/2024 sobreveio parecer técnico da Controladoria Municipal opinando pela manutenção da decisão.

Parecer jurídico no 207/2024 da lavra da Procuradoria opinando pelo recebimento do recurso, e no mérito por seu desprovimento, pelo fato de que a presunção de inexequibilidade das propostas inferiores a 50% do valor estimado da contratação é relativa, e no caso concreto foi afastada pelos elementos reunidos no processo, notadamente o parecer técnico da controladoria, motivo pelo qual não há que se falar em desclassificação da proposta, à luz da jurisprudência pátria e ante o disposto no art. 59, § 2o, da Lei no 14.133/21; e que a inabilitação da "COOPTAE" pelo fato de o edital ter proibido a participação de empresas reunidas em consórcio não se sustenta, uma vez que a recorrida ostenta a qualidade de cooperativa, cuja disputa no pregão foi expressamente autorizada pela cláusula 3.6.12 do instrumento convocatório.
É o relato do necessário.

II- DECISÃO

Ante o exposto, à vista dos fundamentos esposados pela Agente de Contratação, bem como das manifestações e documentos instruídos ao processo, e diante do parecer jurídico no 207/2024, os quais adoto como fundamento, RECEBO o recurso interposto pela licitante acima identificada para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão hostilizada por seus próprios fundamentos.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites deste certame, com a celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 12 de julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ABE56BBB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 03/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 03/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital

nº 03/2023 e suas alterações, **homologado em 22 agosto de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 003/2023

Função: NÍVEL MÉDIO- AUXILIAR DE ENFERMAGEM SRT

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6º	RAFAEL ALMEIDA SILVA	47,5

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
5º SIRLENE VOIGT DE OLIVEIRA

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:EE32464E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2023 e suas alterações, **homologado em 14 de setembro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de julho de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR NASF – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
9º	LAURA ALMEIDA FERREIRA	6

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:AB30750F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PARTICULAR, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº. 5002805-73.2024.8.13.0384, NA RENOVARE - CENTRO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS LTDA VALOR DE R$20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS) DE CNPJ 14.687.471.0001/24 , COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts.136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 08 de julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5A27B952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, A SER UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 12 de julho de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3996BBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 085/2024.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2024
LICITAÇÃO Nº 028/2024 - PE
DATA: 11.07.2024

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N°0196/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0275/2023–PROCESSO SEI Nº 1320.01.0075548/2023-093– PROCESSO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL"JOAQUIM MACEDO", ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N°0196/2023, PROCESSO SEI Nº 1320.01.0075548/2023-093-SECRETARIA DE ESTADO E PLANEJAMENTO.".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da adesão ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024 – Pregão Presencial nº. 028/2024** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0407/2024, de 12 de Julho de 2024,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz às empresas abaixo relacionadas:
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

DNA MED BRASIL LTDA
CNPJ: 41.665.545/0001-02

RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.358.519/0001-46

Valor Global da Adesão: **R$ 25.510,80 (vinte e cinco mil e quinhentos e dez reais e oitenta centavos).**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9DB9CE3F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N° 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia servidor da Secretaria Muncipal da Saúde como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar 06/2023.

Considerando as disposições dos artigos 149 a 177, da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG:

O presidente da Comissão designada pela Portaria nº 354/2023, de 27 de dezembro de 2023, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Juliano de Jesus Ferreira,** ocupante do cargo efetivo de Tecnico Superior de Saúde - TSSII - Enfermeiro II/H, matrícula 3073, lotado na Secretaria Municipal de Saude, unidade do PSF I, como Defensor Dativo no Processo acima citado**.**
Art. 2° - O Defensor Dativo terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da Defesa Prévia do indiciado revel, a contar da entrega do mandado de intimação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 06 (seis) de fevereiro de 2024.

DIEGO SILVA ABREU
Presidente PAD nº 06/2023

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E8872E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 111/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 111/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 714/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 30 de julho de 2024, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 08 de julho de 2024

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5E75126D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 149/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 149/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 093/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DO PREÇO REGISTRADO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023, EM CONSONÂNCIA COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	VALOR REGISTRADO R$	VALOR REALINHADO R$
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 GRAMAS	UN	16,89	18,73
02	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO A. CAIXA C/ 12 UN. C/1L	UN	66,00	76,80

EMPRESA REGISTRADA: ALD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: N° 08.541.243/0001-49. DATA TERMO ADITIVO: 12/07/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C5BB486A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO ARP - PAL Nº 176/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 176/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 109/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DO PREÇO REGISTRADO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2023, EM CONSONÂNCIA COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	VALOR REG. R$	VALOR REALINHADO R$
01	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05	UN	26,69	28,90

EMPRESA REGISTRADA: ALD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: N° 08.541.243/0001-49. DATA TERMO ADITIVO: 12/07/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:776A3122

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 196/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 196/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

026/2023. CONTRATO Nº 181/2023. OBJETO CONTRATO: ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL URBANO GEORREFERENCIADO E CADASTRO SOCIAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DE MINAS NOVAS/MG. OBJETO TERMO ADITIVO: SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): EMPRESA JÚNIOR ARBÓREA FLORESTAL. CNPJ: N° 46.777.485/0001-25. VALOR R$34.700,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.3 DA CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO 12/07/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:50CC5255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 16/2024 – Processo nº 149/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, Caput, do diploma legal invocado, para que se proceda: "Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoas jurídicas para prestação de serviços como oficineiros de teatro/dança e atividades psicomotoras com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos estudantes, abrangendo tanto aspectos cognitivos quanto socioemocionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Licitante:
01 – RAQUEL DE PAULA OLIVEIRA GOMES – CNPJ Nº 45.880.478/0001-91 – Valor total R$23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).
02 – ROBERTO ALVES DA SILVA NETO – CNPJ Nº 5.404.314/0001-41 – Valor total R$23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).
Prazo para execução: doze meses

Município de Moema/MG, 09 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5FFD53B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2024 "NOMEIA O SR. PAULO MARQUES DE ARAÚJO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA"

DECRETO Nº 135/2024

"NOMEIA O SR. PAULO MARQUES DE ARAÚJO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. PAULO MARQUES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Secretário da Agropecuária e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Moema/MG a partir de 15/07/2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 12 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:35354F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 229/23 - TP Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Tomada de Preços nº 12/2023. 1º T.A ao Contrato nº 229/2023. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Megaforte Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 19.433.422/0001-89. **Objeto**: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Nicota Cardoso, Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual do Contrato nº 229/2023 de 13/06/2024 a 31/12/2024. Data: 13/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9A3B4D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 052/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.995/0001-62, situada na Rua Martins Correia de Almeida, nº 25, Distrito do Vermelho, Muriaé-MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. RODRIGO GOMES MANSUR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu
representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, a prestar

esclarecimentos sobre a paralisação da execução da obra de Serviços Complementares para Conclusão da Unidade Básica de Saúde do Distrito Vermelho em Muriaé-MG.

Devido a urgência e a necessidade de cumprimento de metas de cronograma e interesse público envolvido, exigimos que as providências necessárias sejam tomadas do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta NOTIFICAÇÃO.

Esta NOTIFICAÇÃO está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 33601/2024, Concorrência Pública 026/2023, Processo Licitatório 336/2023. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Muriaé, 12 de julho de 2024.

RENATO STOQUE MARTINS
CREA 330209MG – MASP 005.837.005
Engenheiro Civil

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B2C648FC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 053/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.995/0001-62, situada na Rua Martins Correia de Almeida, nº 25, Distrito do Vermelho, Muriaé-MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. RODRIGO GOMES MANSUR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu
representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, a prestar
esclarecimentos sobre a paralisação da execução da obra de reconstrução de infraestrutura destruída por desastre, na rua Manoel Medina, bairro São Joaquim.

Devido a urgência e a necessidade de cumprimento de metas de cronograma e interesse público envolvido, exigimos que as providências necessárias sejam tomadas do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta NOTIFICAÇÃO.

Esta NOTIFICAÇÃO está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 31003/2024, Concorrência Pública 024/2024, Processo Licitatório 310/2023. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Muriaé, 12 de julho de 2024.

ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA
CREA MG 214239/D – MASP 5291002
Engenheiro Civil

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:00602D6C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.814 DE 11 DE JULHO DE 2024

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011, 4.049/2011 e 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 041/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.
DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
1210001	FELIPE BARBOSA DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM32
3446001	RAFAEL AUGUSTO ALVES TROTTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM23
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
1358002	MARCIO SANTOS ARAUJO	CONDUTOR DE VEICULOS II	PEFM 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
3920001	AILTON ANTONIO DO NASCIMENTO	OF. G. SERV. E OBRAS (BOMB. HIDRAULICO)	PEFM17
942001	EDNA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM13
2230001	ILZA APARECIDA DA SILVA ROSA	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4182/2011			
3914001	ANTONIO LUIZ DOS REIS	OFICIAL GERAL SERIÇOS E OBRAS(SOLDADOR)	PEFM17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
1415003	APARECIDA SCANFELA MURGIA BALDUINO	TECNICO ENFERMAGEM	PNT08 ESP
820001	CARLOS WILSON DALA PAULA ABREU	MEDICO GINECOLOGISTA	PMED14 ESP
3400002	ELIANE DE ALMEIDA COELHO	ASSISTENTE SOCIAL	PAS07 INT
4968001	ERIKA PECANHA AGUIAR	MEDICO VETERINARIO	PVET05 INT
3913001	HELLEN SILVA FILHO	MEDICO NEFROLOGISTA	PMED06 INT
814001	OTAVIO GOUVEA FERREIRA	MEDICO PSIQUIATRA	PMED15 ESP
5966001	THAMARA CAMARGO DE PAULA	TECNICO ENFERMAGEM	PNT03 INIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
2901002	CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
1650008	CRISTIANE SCHIRLEY DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR08
1862001	ELIANE CRISTINA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP10
558002	ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO	PROFESSOR I	NPR12
4903002	ERILENE MACHADO DA SILVA BERRIEL	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
4024002	KELLY CRISTINA DA CONCEICAO LIMA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
4973001	LOURDES TATIANA RIBEIRO DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
4307005	LUANA GATI DA SILVA	PROFESSOR I	NPR05
4967001	RENATA MOTA PEREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
3448001	ELAINE CRISTINA MAGALHAES DIAS	AGENTE TRIBUTARIO	PAT08 FIN

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:20E97D15

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 107/2024

Conceder estabilidade a servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê os requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder estabilidade aos servidores relacionados abaixo:

MASP	NOME	CARGO	DATA DA ADMISSÃO
1657	**CÍCERO ROGÉRIO PEREIRA LEITE**	Aux. Serv. de Saneamento	**03/05/2021**
1658	**TIAGO JOSÉ CARNEIRO**	Oficial de Serv. e Obras	**03/05/2021**
1660	**JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**03/05/2021**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de junho de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:968449ED

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 109/2024

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê os requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **CARLOS MAGNO DE SOUZA**, MASP 1.665, no cargo de Oficial de Serviços e Obras, admitido em 17 de maio de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de junho de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:96B98919

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 112/2024

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê os requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO SOUZA**, MASP 1.668, no cargo de Leiturista de Hidrômetro, admitido em 25 de junho de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 25 de junho de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6CECCB74

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 45, DE 12 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre pensão de MARIA RITA ALVES, em razão de morte do servidor Joaquim Pereira da Costa Sobrinho.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **MARIA RITA ALVES**, CPF nº 073.775.566-09, companheira de **Joaquim Pereira da Costa Sobrinho**, falecido no dia 26 de junho de 2024, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **26 de junho de 2024.**

Muriaé – MG, 12 de julho de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:EE18F1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Tipo: MENOR VALOR POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Naque/MG, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas.
Considerando o que dispõe as normas pertinentes contratação pública , Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023, Decreto Municipal nº 24 de 25 de abril de 2024; Considerando, que a Administração Pública não pode se descumprir princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal.
Assim, considerando o exposto, e normas pertinente RESOLVE:
RETIFICAR o edital de licitação 013/2024, Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 no que diz respeito ao ANEXO ITERMO DE REFERÊNCIA , especificamente no item 2.3 - Coberturas dos Veículos Leves e Médios, conforme descrito a seguir:
ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA
2.3 - Coberturas dos Veículos Leves e Médios:
foram suprimidas as exigências de fixação de franquia máxima de 5% do valor da Tabela FIPE e participação obrigatória do segurado.
Além disso, comunicamos a todos os interessados que permanece a data estabelecida para a Abertura/Análise das Propostas, marcada para o dia 31 de julho de 2024. Ressaltamos que, mesmo com a retificação do edital, o prazo estipulado na lei será mantido, garantindo assim o intervalo de 10 dias úteis entre a publicação da retificação e a abertura das propostas, conforme estabelecido no Art. 55, inciso II, alínea a, da Lei 14.133/21. Este prazo será rigorosamente respeitado, assegurando a continuidade e a regularidade do certame.

Naque/MG, 12 de julho de 2024

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:9FBA5D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 041/2024
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024.
A **PREFEITURA DE NATALÂNDIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à com sede à Rua Natalício, n° 560, Centro, CEP: 38.658-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.593.752/0001-76, por meio da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, vem apresentar **RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO,** publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM no dia 04/07/2024. Edição 3803, Diário dos Municípios Mineiros no dia 04/07//2024 e no Diário Oficial da União no dia 04/07/2024.
Resolve Retificar:

ONDE-SE LÊ...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 041/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Chamada Pública n.º 001/2024, cujo a contratação através de Chamada Pública de itens da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar- PNAE visando a utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para Merenda Escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino, a favor das pessoas físicas e empresa: **SAINT CLAIR JOSÉ DE BARROS, CPF: 523.874.376-91, item 04 - Valor Unitário R$ 73,33 - Valor Global: R$ 4.399,80; JOSÉ REJANE CARVALHO, CPF: 059.889.246-03, item 18 - Valor Unitário R$ 10,66, item 26 - Valor Unitário R$ 7,48, item 30 – Valor Unitário R$ 15,00, item 38 – Valor Unitário R$ 10,76 - Valor Global: R$ 36.421,04; APARECIDA BENTO DE OLIVEIRA, CPF: 042.083.856-26, item 14 – Valor Unitário R$ 4,00, item 15 – Valor Unitário R$ 4,00, item 25 – Valor Unitário R$ 10,20 – Valor Global: R$ 1.488,00; SELMA CAMPOS FONSECA, CPF: 915.796.786-53, item 08 – Valor Unitário R$ 10,00 - Valor Global: R$ 30.000,00; FRANCISCA RAIMUNDA DA CUNHA, CPF: 720.330.456-68, item 03 – Valor Unitário R$ 4,66, item 05 – Valor Unitário R$ 3,66, item 11 – Valor Unitário R$ 6,77, item 15 – Valor Unitário R$ 4,00, item 17 - Valor Unitário R$ 5,66, item 18 – Valor Unitário R$ 10,66, item 38 – Valor Unitário R$ 10,76 – Valor Global: R$ 9.528,04; VANDERLI DE FÁTIMA CUNHA, CPF: 051.259.696-48, item 28 – Valor Unitário R$ 4,00 – Valor Global: R$ 8.000,00; MARIA ANTÔNIA COSTA NOGUEIRA, CPF: 736.581.896-49, item 05 – Valor Unitário R$ 3,66, item 14 – Valor Unitário R$ 4,00, item 15 – Valor Unitário R$ 4,00, item 17 – Valor Unitário R$ 5,66, item 31 – Valor Unitário R$ 8,33, item 38 – Valor Unitário R$ 10,76 – Valor Global: R$ 10.827,54; GUSTAVO HENRIQUE BARTO BORGES, CPF: 701.873.261.18, item 05 – Valor Unitário R$ 3,66, item 20 – Valor Unitário R$ 13,96, item 21 – Valor Unitário R$ 10,88 - Valor Global: R$ 28.500,00; LEONITO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF: 075.437.646-04, item 08 – Valor Unitário R$ 10,00, item 28 – Valor Unitário R$ 4,00 – Valor Global: R$ 40.000,00; COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS – COOPERFAN, CNPJ: 11.465.646/0001-60, item 03 – Valor Unitário R$ 4,66, item 04 - Valor Unitário R$ 73,33, item 05 – Valor Unitário R$ 3,66, item 06 - Valor Unitário R$ 6,40, item 07- Valor Unitário R$ 27,15, item 08 - Valor Unitário R$ 10,00, item 09 - Valor Unitário R$ 5,10, item 11 - Valor Unitário R$ 6,77, item 12 - Valor Unitário R$ 8,92, item 13 - Valor Unitário R$ 5,93, item 17 - Valor Unitário R$ 5,66, item 19 - Valor Unitário R$ 10,00, item 22 - Valor Unitário R$ 9,64, item 23 - Valor Unitário R$ 7,00, item 25 - Valor Unitário R$ 10,20, item 27 - Valor Unitário R$ 8,22, item 28 - Valor Unitário R$ 4,00, item 30 - Valor Unitário R$ 15,00, item 32 - Valor Unitário R$ 8,33, item 33 - Valor Unitário R$ 9,00, item 35 - Valor Unitário R$ 27,21, item 39 - Valor Unitário R$ 26,33 - Valor Global: R$ 356.183,20.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 03 de Julho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

LEIA – SE...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 041/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei

nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Chamada Pública n.º 001/2024, cujo a contratação através de Chamada Pública de itens da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar- PNAE visando a utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para Merenda Escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino, a favor das pessoas físicas e empresa: **SAINT CLAIR JOSÉ DE BARROS, CPF: 523.874.376-91, item 04 - Valor Unitário R$ 73,33 - Valor Global: R$ 4.399,80; JOSÉ REJANE CARVALHO, CPF: 059.889.246-03, item 18 - Valor Unitário R$ 10,66, item 26 - Valor Unitário R$ 7,48, item 30 – Valor Unitário R$ 15,00, item 38 – Valor Unitário R$ 10,76 - Valor Global: R$ 36.781,50; APARECIDA BENTO DE OLIVEIRA, CPF: 042.083.856-26, item 14 – Valor Unitário R$ 4,00, item 15 – Valor Unitário R$ 4,00, item 25 – Valor Unitário R$ 10,20 – Valor Global: R$ 1.488,00; SELMA CAMPOS FONSECA, CPF: 915.796.786-53, item 08 – Valor Unitário R$ 10,00 - Valor Global: R$ 30.000,00; FRANCISCA RAIMUNDA DA CUNHA, CPF: 720.330.456-68, item 03 – Valor Unitário R$ 4,66, item 05 – Valor Unitário R$ 3,66, item 11 – Valor Unitário R$ 6,77, item 15 – Valor Unitário R$ 4,00, item 17 - Valor Unitário R$ 5,66, item 18 – Valor Unitário R$ 10,66, item 38 – Valor Unitário R$ 10,76 – Valor Global: R$ 9.888,50; VANDERLI DE FÁTIMA CUNHA, CPF: 051.259.696-48, item 28 – Valor Unitário R$ 4,00 – Valor Global: R$ 8.000,00; GUSTAVO HENRIQUE BARTO BORGES, CPF: 701.873.261.18, item 05 – Valor Unitário R$ 3,66, item 20 – Valor Unitário R$ 13,96, item 21 – Valor Unitário R$ 10,88 - Valor Global: R$ 28.500,00; LEONITO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF: 075.437.646-04, item 08 – Valor Unitário R$ 10,00, item 28 – Valor Unitário R$ 4,00 – Valor Global: R$ 40.000,00; COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS – COOPERFAN, CNPJ: 11.465.646/0001-60, item 03 – Valor Unitário R$ 4,66, item 04 - Valor Unitário R$ 73,33, item 05 – Valor Unitário R$ 3,66, item 06 - Valor Unitário R$ 6,40, item 07- Valor Unitário R$ 27,15, item 08 - Valor Unitário R$ 10,00, item 09 - Valor Unitário R$ 5,10, item 11 - Valor Unitário R$ 6,77, item 12 - Valor Unitário R$ 8,92, item 13 - Valor Unitário R$ 5,93, item 14 - Valor Unitário R$ 4,00, item 15 - Valor Unitário R$ 4,00, item 17 - Valor Unitário R$ 5,66, item 19 - Valor Unitário R$ 10,00, item 22 - Valor Unitário R$ 9,64, item 23 - Valor Unitário R$ 7,00, item 25 - Valor Unitário R$ 10,20, item 27 - Valor Unitário R$ 8,22, item 28 - Valor Unitário R$ 4,00, item 30 - Valor Unitário R$ 15,00, item 31 – Valor Unitário R$ 8,33, item 32 - Valor Unitário R$ 8,33, item 33 - Valor Unitário R$ 9,00, item 35 - Valor Unitário R$ 27,21, item 39 - Valor Unitário R$ 26,33 - Valor Global: R$ 366.263,20.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 03 de Julho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da Lei.

Natalândia/MG, 12 de Julho de 2024.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D1B98848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 078/2024. Inexigibilidade nº 009/2024. Processo de Licitação nº 036/2024. Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de curso de formação de pessoal – Elaboração de Orçamentos Municipais e Revisão de LDO e PPA, atendendo a solicitação da Controladoria Geral do Município. Valor Global: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 60 (Sessenta) dias. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Associação Mineira de Contadores Públicos - AMCP.

Nepomuceno/MG, 05/07/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8FEF1D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO Nº 006-2024

PROCESSO 069/2024 TIPO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
AVISO
A Secretária do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024, que tem por objeto credenciar pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços odontológicos, conforme às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/07/2024 às 09:00 horas. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 12 de julho de 2024.

ALINE MAIRA DE FREITAS CAIXETA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:57799E88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO

CONTRATO Nº:	079/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 059/2024, decorrente da dispensa por Nº. 024/2024, ratificação em 17 de junho de 2024 e de acordo com o inciso I do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviço de locação/comodato de 01 Appliance Next Generation Firewall com licença de uso pelo período de 12 meses, Licença de Backup com suporte técnico de 12 meses, 205 Licenças de antivírus corporativo para desktops e notebooks e 05 licenças de antivírus corporativo para servidores, incluindo o serviço de administração e suporte técnico durante o período de contrato ativo.
VALOR:	R$ 47.136,00 (quarenta e sete mil cento e trinta e seis reais)
CONTRATADA	FUTURA TECNOLOGIA EIRELI ME
DATA	Nova Ponte, 17 de junho de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 059/2024, dispensa 024/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa FUTURA TECNOLOGIA

LTDA, com o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação/comodato de 01 appliance next generation firewall com licença, no valor global de R$ 47.136,00 (quarenta e sete mil e cento e trinta e seis reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 17 de junho de 2024.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº:	080/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 063/2024, decorrente da dispensa por Nº. 025/2024, ratificação em 24 de junho de 2024 e de acordo com o inciso I do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de cobertores para atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação do Município de Nova Ponte MG
VALOR:	R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocenos reais)
CONTRATADA	DISTRIBUDORA QUATRO LS LTDA
DATA	Nova Ponte, 24 de junho de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 063/2024, dispensa 025/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa DISTRIBUIDORA QUATRO LS LTDA, com o objetivo de contratação de empresa especializada para adquirir cobertores para a Secretaria Municipal de Ação Social, no valor global de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 24 de junho de 2024.

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Habitação e Ação Social

CONTRATO Nº:	081/2024 -
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93 e licitação na modalidade ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 – ADESÃO 004/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA PONTE MG
VALOR:	R$ 57.733,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e três reais)
CONTRATADA	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 24 de junho de 2024.

CONTRATO Nº:	082/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 064/2024, decorrente da dispensa por Nº. 026/2024, ratificação em 28 de junho de 2024 e de acordo com o inciso I do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa do ramo para confecção de placas.
VALOR:	R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA	SIGNS GRÁFICO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
DATA	Nova Ponte, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 064/2024, dispensa 026/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa SIGNS GRÁFICO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com o objetivo de contratação de empresa do ramo para confecção de placas, no valor global de R$ 58.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 28 de junho de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

CONTRATO Nº:	083/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº 067, decorrente da dispensa por Inexigibilidade nº 014, ratificação em 05 julho de 2024 e de acordo com o item II do art. 74 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	Contratação de apresentação artística do Padre Fábio de Melo, com duração de 01:30 hs, às 20h, a ser realizado no dia 20.09.2024, em praça pública, na cidade de Nova Ponte MG.
VALOR:	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
CONTRATADA	FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 067/2024 de inexigibilidade 014/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74, inciso II,da lei federal14.133/21) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, para contratação de apresentação artística do Padre Fábio de Melo, ao preço global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

CONTRATO Nº:	084/2024
FUNDAMENTO:	Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 136/2023, MODALIDADE CONCORRÊCIA PÚBLICA DE N° 01/2023 – ADESÃO 003/2024
OBJETO:	Constitui objeto do presente termo o fornecimento e instalação de materiais elétricos com mão de obra especializada para atendimento à Secretaria Municipal de Obras
VALOR:	R$ 3.731.333,95 (três milhões setecentos e trinta e um mil trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)
CONTRATADA	MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 060/2024 de inexigibilidade 003/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74,inciso II, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa DINATO SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 01 de julho de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	016/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a seguinte função: MEDICO PLANTONISTA E MEDICO PLANTONISTA SOBREAVISO.
VALOR:	R$ 234.00,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)
CONTRATADA	DINATO SOLUÇÕES MEDICAS LTDA

DATA	Nova Ponte, 01 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	017/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a seguinte função: MEDICO PLANTONISTA
VALOR:	R$ 198.00,00 (cento e noventa e oito mil reais)
CONTRATADA	DANIELLA CAVALCANTI BORGES LTDA
DATA	Nova Ponte, 01 de julho de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 060/2024 de inexigibilidade 003/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74,inciso II, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa DANIELLA CAVALCANTI BORGES LTDA, para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 01 de julho de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8F07CC09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
ERRATA

PUBLICADA NO DIARIO DOS MUNICIPIOS MINEIROS – MINAS GERAIS EM 27/06/2024 - PAGINA 143

ONDE SE LÊ

Ata de Registro de Preços Nº. 002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESAS ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: **Registro de Preços visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13KG E 45KG, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 10 de abril de 2024,GAS & REFRIGERACAO OLIVEIRA LTDA, com o valor total de R$ 139.150,00 (Cento e Trinta e Nove mil e Cento e Cinquenta Reais), 10 de abril de 2024. Eloize Lemos David Luiz, Secretaria Municipal de Educação, Lilian Cristina Oliveira Dinato, Secretaria Municipal de Saúde, David Albert Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Ilson Belchior Ferreira, Secretário Municipal de Finanças, Hilton Conceição da Costa, Secretário Municipal de Governo, Ana Julia de Britto, Secretária Municipal de Ação Social e Habitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 002/2024
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 002/2024, classificando GAS & REFRIGERACAO OLIVEIRA LTDA para os itens, 1804, 23762, 1803, com o valor total de R$ 139.150,00 (Cento e Trinta e Nove mil e Cento e Cinquenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha de 13kg e 45kg, em atendimento às diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 002/2024. Nova Ponte – MG, 10 de Abril de 2024. Eloize Lemos David Luiz, Secretária Municipal de Educação, Gustavo dos Santos Valeriano, Secretário Mun. De Obras e Serv. Públicos, Ilson Belchior Ferreira, Secretário Mun. De Administração e Finanças, Ana Julia de Britto, Secretário Municipal de Ação Social e Habitação.

LÊ -SE
Ata de Registro de Preços Nº. 002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESAS ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: **Registro de Preços visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13KG E 45KG, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 10 de abril de 2024,GAS & REFRIGERACAO OLIVEIRA LTDA, com o valor total de R$ 139.150,00 (Cento e Trinta e Nove mil e Cento e Cinquenta Reais), 10 de abril de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretaria Municipal de Educação,

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO,
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Municipal de Finanças,

ANA JULIA DE BRITTO,
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 002/2024
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 002/2024, classificando GAS & REFRIGERACAO OLIVEIRA LTDA para os itens, 1804, 23762, 1803, com o valor total de R$ 139.150,00 (Cento e Trinta e Nove mil e Cento e Cinquenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha de 13kg e 45kg, em atendimento às diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 002/2024.

Nova Ponte – MG, 10 de Abril de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação,

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO,
Secretário Mun. De Obras e Serv. Públicos,

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Mun. De Administração e Finanças,

ANA JULIA DE BRITTO,
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0403F583

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Ariovaldo Carneiro de Resende, nº 440, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula **10.750** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s)

ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Jaqueline Novais Oliveira.** Processo Administrativo nº **519/2024.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 11 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 1120/1130, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula **14.225** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **João Avelar Neto.** Processo Administrativo nº **456/2021.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 11 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Manoel Pires de Miranda, nº 1.260, Bairro Centro, Matrícula **5.523** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes**: Alexandrina Aparecida de Assis** e seu esposo **Wilson José de Assis.** Processo Administrativo nº **519/2024.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 11 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 199, Bairro Amélia Benevides de Resende , Matrícula **14.262** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes**: Adilson Dantas** e sua esposa **Simone Aparecida da Silva Dantas.** Processo Administrativo nº **513/2023.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 11 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 570, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula **14.170** no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **doação** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Flavio de Souza André**. Processo Administrativo nº **517/2024**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:CB465533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 79/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 4/2024, PRC 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMOB 79/2024, oriundo do Concorrência Eletrônica 4/2024, PRC 45/2024 que tem como objeto contratação de empresa para a etapa 2 da construção de gavetas e nichos de ossários para o cemitério municipal de ouro branco**.** O objeto do termo é retificar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato epigrafado, nos seguintes termos: *Onde lê-se*: "2.3- Visa ainda o presente Termo acrescer serviços ao contrato epigrafado, quantitativamente, no montante de R$31.426,66 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), *Passa-se a ler*: "2.3- Visa ainda o presente Termo acrescer serviços ao contrato epigrafado, quantitativamente, no montante de R$31.379,35 (trinta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). *E onde lê-se*: "3.1- Para fins de empenho, considera-se o valor total do contrato R$ 692.186,13 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e treze centavos)"; *Passa-se a ler*: "3.1- Para fins de empenho, considera-se o valor total do contrato R$ 692.138,82 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)". Jean Carlo Seabra Pedrosa-Secretário Municipal de Administração. Data de assinatura: 11/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:41612751

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023, PRC 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo Aditivo ao contrato PMOB106/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 024/2023, PRC 094/2023 e tem como objeto a locação e limpeza de caixa de dejetos a ser instalada e utilizada na Escola Municipal Oswaldo Cruz (zona rural de Castiliano) como fossa provisória. O objeto do termo é renovar contrato PMOB 106/2023 pelo período de 19/07/2024 a 10/09/2024. Visa também o presente termo aditivo acrescer quantitativamente R$ 3.506,00 (três mil, quinhentos e seis reais) ao contrato em epígrafe, especificamente em relação ao item 01 (Limpeza de caixa de dejetos de 11.000 litros), equivalente a 2 (duas) unidades. Data de assinatura: 11/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:48010D8B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 – PRC Nº 128/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 045/2024 – PRC nº 128/2024**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR DE ENERGIA**. Fica adjudicado o item e homologado o processo, no valor total de **R$ 13.990,00** (Treze mil, novecentos e noventa reais). **WESLEY BROCHADO DOS SANTOS -** Secretário Municipal de Saúde. Data: 10/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A012D13E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/139/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 – PRC Nº 128/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/139/2024, FIRMADO COM A EMPRESA D.I.COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA GERADORES LTDA**, oriundo do** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 045/2024 – PRC nº 128/2024**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR DE ENERGIA**. Vigência: 12 (doze) meses; Valor **R$ 13.990,00** (Treze mil, novecentos e noventa reais)**.**Data de assinatura: 11/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:BB382927

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 – PRC Nº 124/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 – PRC Nº 124/2024**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**. Fica adjudicado o item e homologado o processo, no valor total de R$8.071,02 (oito mil, setenta e um reais e dois centavos). Data: 08/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:46F5A797

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 – PRC Nº 124/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/138/2024, FIRMADO COM A EMPRESA KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 – PRC Nº 124/2024**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**. Vigência: 12 (doze) meses; Valor R$8.071,02 (oito mil, setenta e um reais e dois centavos).Data de assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:6E467170

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PRC Nº 132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PRC Nº 132/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**. Fica adjudicado o item e homologado o processo, no valor total de **R$ 128.923,67** (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). Data: 08/07/2024

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E8171D4A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/160/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PRC Nº 132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/160/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ELOART METAIS LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PRC Nº 132/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.** no valor total de R$6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais); Data: 10/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:BF6FDB57

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PRC Nº 132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/161/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DUPODIUM TOFEUS E SERVIÇOS LTDA ME ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PRC Nº 132/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.** no valor total de R$15.718,74(quinze mil, setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos); Data: 10/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D239AB65

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/162/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PRC Nº 132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/162/2024, FIRMADO COM A EMPRESA INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PRC Nº 132/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.** no valor total de R$83.771,46(oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos); Data: 10/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:7FA79FEF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/163/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PRC Nº 132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/163/2024, FIRMADO COM A EMPRESA JULIO W G COMERCIO LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PRC Nº 132/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.** no valor total de R$22.483,47(vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e tres reais e quarenta e sete centavos); Data: 10/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:129A3A2F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**. Fica adjudicado o item e homologado o processo, no valor total de R$38.972,02 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos). Data: 28/06/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:BB1ECC8F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/145/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/145/2024, FIRMADO COM A EMPRESA 51.230.979 ROSANGELA VENTURA PINTO NICOLAU ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.** no valor total de R$325,00 trezentos e vinte e cinco reais); Data: 04/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:7E02AB76

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/146/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/146/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ALISON DE ANDRADE PAULINO 01213227690 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.** no valor total de R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais); Data: 04/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:876C8DFE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/147/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/147/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.** no valor total de R$786,00(setecentos e oitenta e seis reais); Data: 04/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:4F3429EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/148/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/148/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.** no valor total de R$2.221,30(dois mil, duzentos e vinte e um reis e trinta centavos); Data: 04/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:B8A7A737

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/149/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/149/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DENTAL UNIVERSO EIRELI ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.** no valor total de R$1.285,05(um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); Data: 04/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:593FD021

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/150/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/150/2024, FIRMADO COM A EMPRESA FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.** no valor total de R$3.890,00(três mil, oitocentos e noventa reais); Data: 04/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:F42F02D8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/151/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/151/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MG FLEX LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.** no valor total de R$3.748,29(três mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte nove centavos); Data: 04/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:DF176D17

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/152/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/152/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MAXIMA DENTAL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.** no valor total de R$14.102,58(quatorze mil, cento e dois reais e cinquenta e oito centavos); Data: 04/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A4FD0671

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/153/2024, FIRMADO COM A

EMPRESA VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.** no valor total de R$9.677,00(nove mil, seiscentos e setenta e sete reais); Data: 04/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:55D8F8FE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/154/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/154/2024, FIRMADO COM A EMPRESA YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PRC Nº 101/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.** no valor total de R$436,00(quatrocentos e trinta e seis reais); Data: 04/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:1C2B7F18

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PRC Nº 122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2024 – PRC nº 122/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Fica adjudicado o item e homologado o processo, no valor total de R$76.697,77 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). Data: 01/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:81260E8D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/155/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PRC Nº 122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/155/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2024 – PRC nº 122/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** no valor total de R$45.342,17(quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos); Data: 10/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:1015A3B9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PRC Nº 122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/156/2024, FIRMADO COM A EMPRESA COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2024 – PRC nº 122/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** no valor total de R$8.514,20(oito mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos); Data: 10/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:833CFB2D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/157/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PRC Nº 122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/157/2024, FIRMADO COM A EMPRESA TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2024 – PRC nº 122/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** no valor total de R$10.302,00(dez mil, trezentos e dois reais); Data: 10/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9279DA9A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/158/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PRC Nº 122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/158/2024, FIRMADO COM A EMPRESA PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2024 – PRC nº 122/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** no valor total de R$5.539,40(cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); Data: 10/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9C1FFDD5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/159/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PRC Nº 122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/159/2024, FIRMADO COM A EMPRESA LIMIT COMERCIAL LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2024 – PRC nº 122/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** no valor total de R$7.000,00 (sete mil reais); Data: 10/07/2024.Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:7AB2904C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL CMDCA N.º 001 DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA de Ouro Branco-MG, vem tornar público o presente edital de chamamento público para convocar as Organizações daSociedade Civil (OSC) para apresentarem propostas de utilização de recursos do Fundo Municipal daCriança e do Adolescente - FMDCA, em conformidade com a Lei Federal 13.019/14, a Lei Federal nº.8.069/90, a Lei Municipal nº 1.625, de 13 de dezembro de 2007; a Resolução

137/10 do ConselhoNacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Resolução 05/18 do CMDCA; e pelodisposto neste Edital. Objeto: Aconcessãodeautorizaçãoparaqueasorganizaçõesdasociedade civil possam captar recurso junto a pessoas físicas e jurídicas para financiamento de projetospara ações complementares à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitosdascrianças edosadolescentes domunicípio,para execução no prazo máximo de 02(dois) anos,a contar daassinatura do Termo de Fomento,conforme disposto no artigo 6º, inciso I, da Resolução 005/2018do CMDCAc/c com o disposto noartigo 15, inciso I,da Resolução 137 do Conanda.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:ADA5B58B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 – PRC Nº 126/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 – PRC Nº 126/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER EM LOCAÇÃO VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08h** do dia **16/07/2024** até as **08:00h** do dia **29/07/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30h** do dia **29/07/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 12 de julho de 2024.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:F8439375

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.415, DE 12 DE JULHO DE 2024

REGULAMENTA O ART. 50 DA LEI MUNICIPAL 2.800, QUE DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIÇO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO/MG, ASSIM COMO O §3º DO ART. 47 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, QUE DISPÕE SOBRE AS HORAS TRABALHADAS AOS DOMINGOS E FERIADOS PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA.

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os requerimentos de permuta de serviço dos servidores da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco deverão ser realizados diretamente ao inspetor(a)-geral da instituição que, por sua vez, deverá comunicar ao Subcomandante sobre cada solicitação antes de deferi-las ou indeferi-las.

Art. 2º. É vedada a realização de permuta que ultrapasse o respectivo mês dos serviços designados.

Art. 3º. As folhas de permuta deverão ser entregues em mãos da autoridade competente Comandante Geral ou Subcomandante Geral , por qualquer um dos permutantes, contendo as devidas assinaturas, em horário administrativo, e só será considerada válida após a assinatura e anuência da autoridade responsável.

Parágrafo único: O horário administrativo a que se refere o caput deste artigo é de segunda à sexta-feira, de 8h às 17h.

Art. 4º. Uma vez publicada a ordem de serviço é vedado fazer a permuta com quem já estiver escalado no serviço.

Art. 5º. Considerando o sistema normativo e o caráter excepcional da norma em questão, o artigo 47, §3º da Lei Municipal 2.800 se aplica apenas e tão somente aos domingos e feriados que não coincidirem com a escala ordinária de trabalho da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Subcomandante da Guarda Civil Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, notadamente a IN-GCMOB nº 002 de 2024.

Ouro Branco, 12 de julho de 2024

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4034C413

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.402, DE 10 DE JULHO DE 2024

ALTERA O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA municipal DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a servidoraMárcia Aparecida Vieira, matrícula 14836, a competência para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Administração em substituição ao servidor João Mauro Fernandes, durante o período de férias do referido servidor.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º -Este decreto vigerá durante o período de 15/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E43F1D66

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.403, DE 11 DE JULHO DE 2024

PERMITE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE OPTAREM PELA COMPRA DE

INGRESSOS E PASSAPORTES PARA O FESTIVAL DA BATATA 202**4.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica permitido o desconto em folha de pagamento, dos servidores públicos devidamente lotados nos quadros da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, referentes a venda de ingressos e passaportes do Festival da Batata edição 2024.
§1º – Os ingressos de que trata o caput poderão ser ofertados pela entidade parceira ou por empresa, contratada por esta para este fim, devendo ser informada a secretaria responsável em procedimento próprio firmado junto ao município;
§2º – As condições da compra, assim como a forma de parcelamento, deverão estar claras para o funcionário no ato da compra dos ingressos ou passaportes ofertados;
§3º – No ato da compra do ingresso o funcionário deve firmar termo de anuência e responsabilidade onde declara estar ciente das condições do desconto em folha, bem como, de possuir à época da declaração e desconto limite hábil em sua folha de pagamento para efetivação do mesmo nos termos da lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2D2369D4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.404, 11 DE JULHO DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA MARLIANE SILVA MIRANDA DE AZEVEDO COMO REPRESENTANTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, EM SUBSTITUIÇÃO A ELIZABETE DA CONCEIÇÃO ROSA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no art. 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora Marliane Silva Miranda de Azevedo nomeada para exercer a função de representante formal do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Ouro Branco, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do encargo em questão, especialmente perante os órgãos oficiais de fiscalização e receita, assim como instituições bancárias, em substituição a servidora Elizabete da Conceição Rosa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024, revogando as disposições em contrário, notadamente o Decreto n° 11.270, de 08 de abril de 2024.

Ouro Branco, 11 de julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6EEA8F5A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.405, DE 11 DE JULHO DE 2024

ALTERA O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA GERÊNCIA DE HABITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a servidora Marliane Silva Miranda de Azevedo a competência para liquidar as despesas da Gerência de Habitação em substituição ao liquidante anterior, em razão de sua exoneração.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Ouro Branco, 11 de julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2CDFA7BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.413 , DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE UNIFORMES, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO UNIFORME E DISCIPLINA O AUXÍLIO UNIFORME DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OURO BRANCO -MG

Considerando o disposto nos artigo45, § 1º, § 2º, § 3º, art. 53, 54, 55, 56, 57,58 e 59 da Lei Municipal nº 2.800, *de 09 de maio de 2024*.

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco.

§ 1º- O presente regulamento tem por finalidade:

I - Prescrever os uniformes, apetrechos, aprestos, acessórios, brevês, distintivos, medalhas e insígnias dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco;

II - Disciplinar o uso, posse, confecção e o descarte dos itens descritos no inciso I, § 1º deste artigo;

III - Estabelece regras quanto à sua apresentação pessoal;

IV - Estabelecer forma de padronização dos uniformes, apetrechos, aprestos, acessórios, brevês, distintivos, medalhas e insígnias dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco.

§ 2º - Uniformes, apetrechos e aprestos constituem recursos necessários à execução dos serviços da Guarda Civil Municipal, sem o que não lhe é possível o funcionamento operacional e a atuação nos casos previstos na norma específica.

Art. 2º- O uniforme é o símbolo da autoridade e o seu uso correto é o elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina e da hierarquia, o desenvolvimento do espírito de conjunto e o bom conceito da Guarda Civil Municipal junto à opinião pública.

§ 1º -O uniforme é peça fundamental para a identificação dos integrantes da Guarda Civil Municipal, quando no desenvolvimento do seu trabalho preventivo, com isto, sendo identificado de imediato, pelo público interno e externo.

§ 2º -O cargo que ocupa na cor branca, o nome do Guarda Civil Municipal na cor branca e o fator sanguíneo na cor vermelha, e o sutache na cor preta em seu uniforme é de uso obrigatório em cima do bolso lado direito, possibilitando que o mesmo seja identificado pelo público interno e principalmente externo, dando-lhes maior segurança. Além disso, também é obrigatório sua atualização no colete balístico.

§ 3º - O comandante-geral deverá publicar em portaria o nome que cada servidor escolheu entre seu nome e sobrenome, com a finalidade de ter mais transparência e identificação do servidor.

§ 4º - A troca de nome no sutache deverá ser feita a pedido ao comandante geral, fundamentado por quais motivos deseja trocar o nome, sendo dever do comandante sempre manter atualizado a portaria.

§ 5º -O Comandante da guarda civil municipal deverá publicar, no mínimo, 05 (cinco) portarias por ano em que conste a avaliação de desempenho dos servidores no que concerne à inspeção de fardamento, a ser conduzida pelo Subcomandante ou pelo Inspetor-Geral da GCMOB

Art. 3º - As modificações do presente Regulamento, incluindo a criação, extinção e alterações de uniformes, insígnias, distintivos, brevês e estandartes, a partir de sua publicação, quando necessárias, serão aprovadas por meio de portaria do Comandante da Guarda Civil Municipal, nos seguintes casos:

I - Modificação de detalhes dos uniformes ou alteração de matéria prima de acordo com a evolução tecnológica e as possibilidades de mercado;

II - Criação, modificação ou incorporação de insígnias, distintivos, brevês ou medalhas;

III - Criação, extinção, ou incorporação de estandartes da Guarda Civil Municipal;

IV - Criação, extinção, ou incorporação de uniformes dos grupamentos da Guarda Civil Municipal existentes ou que tenham sido criados após a publicação do presente regulamento de uniformes.

CAPÍTULO II
Dos Conceitos

Art. 4º - Uniforme é o conjunto de vestuário que identifica o servidor, caracterizando a sua atividade e definindo o grupo de funcionário a que pertence, sendo confeccionado segundo um modelo oficial e comum para todos os componentes da corporação.

Art. 5º - Complementam o uniforme os aprestos, apetrechos e acessórios, compostos por equipamentos necessários e indispensáveis ao bom desempenho das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal em suas diversas áreas de atuação.

§ 1º - Apetrechos são instrumentos essenciais ao exercício da atividade de segurança, devendo o Guarda Civil Municipal em serviço, portá-los e utilizá-los de acordo com os princípios legais e técnicos próprios.

§ 2º - Aprestos são um conjunto de materiais de utilização no apronto do servidor para o desempenho de determinadas atividades inerentes aos serviços desenvolvidos pelas Guarda Civil Municipal, sendo, portanto, um complemento necessário ao Guarda Civil Municipal quando uniformizado.

§ 3º - Acessórios são equipamentos complementares utilizados pelo servidor, de forma a otimizar seu trabalho, sendo, portanto, um item importante para o Guarda Civil Municipal.

Art. 6º - O uso do uniforme será obrigatório em atos de serviço que assim o exigirem, tanto administrativo, quanto operacional.

§ 1º - Quando em serviço administrativo, dispensa-se o uso de apetrechos e aprestos.

§ 2º - Quando em serviço administrativo, o uso do uniforme operacional é opcional.

§ 3º - Em atividade operacional é obrigatório o uso do uniforme e apetrechos, é necessário o uso de aprestos.

CAPÍTULO III
Das Generalidades

Art. 7º- O Guarda Civil Municipal entende-se por uniformizado, quando trajado no uso do modelo correto indicado para a atividade programada, dentre aqueles uniformes previstos neste Regulamento.

§ 1º - O Guarda Civil Municipal deve estar sempre em condições de apresentar-se ao serviço com o uniforme prescrito para a atividade programada;

§ 2º - Cabe ao Guarda Civil Municipal gerenciar o auxílio uniforme lhe proporcionando condições de estar bem uniformizado durante todo o ano.

Art. 8º- Os uniformes previstos neste regulamento constituem uso privativo dos integrantes da Guarda Civil Municipal para as atividades de segurança pública municipal, sendo proibido o uso desses trajes, a particulares, instituições públicas e privadas de qualquer natureza.

Art. 9º -Constitui obrigação do servidor da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco, zelar por seus uniformes bem como pela sua boa apresentação, de seus pares e subordinados, em qualquer ocasião.

§ 1º - É uma obrigação e dever do guarda civil municipal, exercer a fiscalização de seu uniforme, de seus pares na sua classe e subordinados, comunicando e encaminhado ao comando da guarda, qualquer alteração não prevista neste decreto.

Art. 10 - Osintegrantes da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco, em representação da instituição fora da cidade e/ou Estado deverão fazer uso dos uniformes previstos para o evento, salvo disposição em contrário, devidamente autorizado pelo comandante da guarda em ordem de serviço.

Parágrafo Único: É vedado utilizar o uniforme incompleto em qualquer situação, com exceção do art. 22.

CAPÍTULO IV
Do Auxílio Uniforme

Art. 11 - O auxílio uniforme tem por finalidade garantir aos guardas municipais os recursos necessários para aquisição contínua de peças de seu uniforme, essenciais para o exercício de suas atividades.

§ 1º. O auxílio uniforme somente será concedido aos Guardas Civis Municipais que se encontrarem em efetivo exercício de suas funções, e que em virtude destas lhe for exigido o uso de uniformes.

§ 2º. O auxílio uniforme será cancelado

I - "*Ex-officio*" em caso de:

•
Exoneração;

•
Demissão;

•
Licença sem vencimentos.

II - Cessão a outros órgãos ainda que com ônus para o Município,

III - Disponibilidade,

IV - Aposentadoria ou falecimento do beneficiário,

V - Em caso de acúmulo de auxílio idêntico ou semelhante.

Art. 12 - Os valores estipulados pelo art. 45 da Lei Municipal nº. 2.800 de 2024,deverão ser escalonados conforme os tipos de uniformes a serem adquiridos, com prioridade para otrabalho Operacional, publicado em portaria pelo comandante geral da guarda, as peças necessárias para padronização.

§ 1º. O Guarda Civil Municipal, no curso de formação, terá direito ao auxílio fardamento na forma de abono no valor correspondente aos itens abaixo relacionados, ou, facultativamente, o Município deverá prover aos alunos o kit uniforme, composto, essencialmente pelos seguintes itens básicos:

I - 02 (duas) gandoletas de manga longa operacionais na cor azul marinho;
II - 02 (duas) camisas de manga curta operacionais na cor azul marinho;
III - 02 (duas) calças operacionais na cor azul marinho;

IV - 03 (três) Camisas brancas de malha, para o curso de formação;

V - 01 (um) boné operacional;

VI - 01 (uma) boina, com distintivo;

VII - 02 (dois) pares de meiões ou meias pretas de cano alto;

VIII - 02 (dois) pares de meias brancas cano alto, para práticas desportivas;

IX - 01 (um) par de coturno;

X - 01 (uma) jaqueta de frio;

XI - 01 (um) cinto de nylon com fivela preta;

XII - 01 (um) cinturão de couro ou nylon com acessórios (porta-tonfa, porta algema, coldre em polímero para Spark ou coldre para armamento letal);

XIII - 01 (uma) tarjeta de identificação para uniformes;

XIV - 01 (um) fiel retrátil;

XV - 01 (uma) capa de colete balístico no padrão definido pelo Comando da Guarda Civil, com placa de identificação Guarda Civil Municipal nas costas emborrachado cinza;

XVI - porta tonfa;

XIX - 01 (uma) capa de chuva;

§ 2º. A Secretaria Municipal responsável pela Segurança Pública irá conceder auxílio fardamento na forma de abono aos Guardas Civis Municipais no valor correspondente à remuneração base do Guarda Civil de Terceira Classe, Padrão III, uma vez ao ano, ou, facultativamente, procederá à aquisição e o fornecimento realizado diretamente pelo município.

§ 3º. Para pronto emprego o Guarda Civil Municipal deverá possuir todos os itens de uniformes de aquisição obrigatória da corporação.

Art. 13 - Somente serão indenizadas as despesas havidas em decorrência de aquisição de material autorizado por este Decreto.

CAPÍTULO V
Da Indenização

Art. 14 - Será encaminhada pelo Comandante geral da Guarda Civil Municipal, a solicitação de pagamento do auxílio uniforme, mediante listagem contendo os dados dos Guardas Civis Municipais, o valor a que cada um faz jus, a conta para depósito e demais informações pertinentes, à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 15 - Caberá a Secretaria Municipal de Segurança Pública autorizar a liberação do valor de cada servidor e efetuar o depósito na conta indicada pelo Guarda Civil Municipal, ou pela forma indicada pelo setor financeiro do Município.

Art. 16 - O Guarda Civil Municipal deverá comprar todos os uniformes e materiais estabelecidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal, com a finalidade de manter a padronização da instituição.

Art. 17 - O descumprimento do que trata este decreto sujeitará o Guarda Civil Municipal às sanções administrativas previstas, mediante abertura de procedimento administrativo disciplinar na corregedoria da instituição.

CAPÍTULO VI
Dos Deveres e das Proibições

Art. 18 -É dever de todo integrante da carreira de Guarda Civil Municipal de Ouro Branco:

I - Utilizar o uniforme, peças complementares, insígnias, identificação e símbolos da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco conforme o modelo exigido para a ocasião;

II - Apresentar-se com o uniforme completo, limpo, sem manchas, sem descoramentos, com todas as peças bem costuradas ou com os velcros em bom estado;

III - Comparecer ao serviço asseado e alinhado.

IV - A barba bem-feita, conforme anexo I:

V - As mulheres, podem usar o cabelo em coque, curto ou rabo de cavalo, conforme o anexo I.

VI -Zelar pela conservação e limpeza do uniforme e demais peças, bem como manter o polimento dos calçados;

VII – É obrigatório a utilização da cobertura (boina, quepe e boné) em locais descobertos nas entradas das edificações, ponto base ou ponto fixo para não dar descrédito a instituição.

VIII - Durante o curso de formação o aluno deverá manter o corte de cabelo em máquina 1, e a aluna manter o cabelo em coque.

§ 1º - É considerado cabelo curto para mulheres, aquele cujo comprimento fica acima da gola do uniforme (parte superior do colarinho), estando em posição ereta.

§ 2º - É dispensável o uso da boina, quepe ou boné no interior de viaturas, nas instalações internas do município, serviço administrativo, descanso, alojamentos e refeitórios, com exceção do art. 20, inciso VII.

§ 3º- É obrigatório a utilização da gandoleta no serviço operacional.

§ 4º - No dia do serviço operacional, se a maioria optar por usar a camisa de manga curta, todos no serviço operacional deverão usar.

§ 5º - Na utilização de camisa de manga curta, no dia do serviço conforme o § 4º deste artigo, é obrigatório a utilização do boné, sendo vedado o uso de boina.

Art. 19 -É expressamente proibido:

I - Alterar a composição e as características do uniforme, bem como suprimir, ou adicionar peças, distintivos, tarjas, medalhas, prendedores não previstos neste Decreto ou regulamentado em portaria;

II - O uso de peças de uniformes não previstas ou combinadas de forma diferente das estabelecidas neste Regulamento ou em atos dele decorrentes;

III - O uso de peças de uniforme da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco em conjunto com trajes civis.

IV - Comparecer uniformizado a qualquer lugar incompatível com o decoro da carreira, bem como participar de reuniões e manifestações de caráter político-partidário, ou de atividades estranhas à carreira de Guarda Civil Municipal;

V - Uso de qualquer peça do uniforme da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco por pessoas que não pertençam à carreira de Guarda Civil Municipal, bem como a doação, venda e empréstimo de peças de uniforme que contenham as características e sua identificação;

VI - Quando fardados, o uso de insígnias ou distintivos não previstos neste Regulamento ou em atos dele decorrentes, ou com os quais não tenham sido agraciados em portaria pelo comandante da guarda;

VII - O uso do uniforme fora do horário de serviço, salvo nos deslocamentos entre o trabalho e a residência;

VIII - Usar uniforme nas folgas, férias e licenças, salvo se autorizado pelo comandante geral da guarda, publicado na ordem de serviço;

XIX - Usar o cabelo do tipo “topete”, “moicano” ou utilizar o cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador;

X - Usar cabelo comprido ainda que presos, no caso de homens;

XI - Usar *piercing* em local visível do corpo, bandana, faixa, lenço;

XII - Retirar as peças do uniforme durante a jornada de trabalho, exceto a cobertura que poderá ser retirada nas condições estabelecidas no § 2º do art. 20º deste Regulamento;

XIV - Usar óculos de grau ou sol, com armação que não seja transparente ou em cores escuras, neutras e foscas;

XV - Usar os óculos (de sol ou grau) sobre a testa ou cabeça, pendurados no uniforme ou na capa do colete e suportes tipo correntinhas, fitas, correias e similares;

XVI - Usar óculos com lentes espelhadas ou coloridas ou lentes de contato coloridas ou que apresentem desenhos, mesmo que as lentes sejam de grau;

XVII - Usar óculos de sol em locais onde a guarda esteja em forma, salvo se expressamente comprovada à necessidade, através de prescrição médica.

XVIII – Usar bala clava no patrulhamento preventivo e comunitário, salvo se autorizado pelo comandante geral da guarda, publicado em ordem de serviço.

XIX - Vestir Peças de Uniformes desabotoadas ou abertas.

XXI - Emprestar o Uniforme, vendê-lo, doá-lo ou alugá-lo.

XXII - Utilizar em lugar diverso do cinto de guarnição para guardar o bastão tonfa.

XXIII - Usar peças de uniformes antigos, salvo se recepcionado por portaria pelo comandante da Guarda.

XXIV - Usar boina com camisa de manga curta.

XXV - Usar garrafa pet no colete ou no cinto de guarnição.

XXVI - Mudar o sutache do nome sem autorização do comandante geral.

XXVII - Usar camisa de manga curta, gandola e afins por fora da calça, mesmo durante o descanso quando estiver em deslocamentos fora do alojamento.

XXVIII - Usar fivela prateada.

XXIX - Deixar chaves penduradas no uniforme ou na capa do colete.

XXX - Deixar canetas penduradas na capa do colete.

XXXI - Deixar de usar o cinto com a fivela preta para segurar a calça.

XXXII - É vedado usar boina com barba.

Parágrafo Único: O comandante da Guarda poderá, por portaria, proibir a utilização de demais itens que for necessário para manter a padronização da instituição.

Art. 20 - Ficará dispensado do uso de uniforme o Guarda Civil Municipal:

I - Dispensado do uso de calçados, após parecer médico.

II - Designado pelo comandante para o serviço de inteligência, durante o exercício de suas atividades.

§ 1º - O servidor que estiver dispensado do uso de calçados e peças do uniforme operacional conforme parecer médico, deverá ser realocado para o trabalho administrativo até está apto para voltar suas atividade operacionais.

§ 2º - Caberá ao comando da guarda autorizar a restrição ou dispensa a que se refere a esse artigo de forma justificada na ordem de serviço.

Art. 21 - O descumprimento deste decreto acarretará sanções disciplinares previstas na Lei Municipal 2.800 de 2024.

Art. 22 - O Comandante da Guarda Civil Municipal poderá proibir, por portaria, o uso do uniforme, acessórios e peças complementares ao Guarda Civil Municipal que:

I - Estiver disciplinarmente afastado da função, enquanto durar o afastamento;

II - Estiver cedido a outros órgãos em desvio da função inerente ao cargo de Guarda Civil
Municipal, ainda que com ônus por conta do Município;

III - Exercer atividades consideradas incompatíveis com a função de Guarda Civil Municipal;

IV - Mostrar-se resistente à disciplina;

V - For de reconhecida prática de incontinência pública escandalosa, prática de jogos proibidos ou de embriaguez habitual em serviço ou fora dele.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos deste artigo, poderá ser apreendido o uniforme do guarda, a critério do Comandante da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO VII
Das Regras Gerais de Uso dos Uniformes

Art. 23 - O Guarda Civil Municipal deve primar pela boa apresentação pessoal e manutenção da padronização no uso dos uniformes constantes neste Regulamento.

§1º - A Guarda Civil Municipal uniformizada poderá usar maquiagem e adornos, desde que obedecidas às seguintes regras gerais:

I - Adornos para o segmento feminino:

a) Brincos - Até 02 (dois) em cada orelha, em tamanho que não ultrapasse, em mais de 01 (um) centímetro o final do lóbulo da orelha, sempre primando pela segurança do guarda;

b) Anel - Aliança de casamento ou compromisso.

c) Relógio - 01 (um), de pulso, com pulseira metálica, de couro ou de plástico em cores discretas (neutras ou escuras);

d) Cordão - 01 (um) no pescoço de forma discreta, que não fique visível;

e) Maquiagem:moderada e em tons discretos, sempre em conformidade com as condições e exigências do ambiente (baile, representação, formatura, instrução e serviço Operacional ou Administrativo);

§ 2º - O Guarda Civil Municipal uniformizado poderá usar bigode e barbas e adorno, desde que obedecidas às seguintes regras gerais:

I - Barba e Bigode:

a) A barba deve ser mantida aparada e penteada, com comprimento máximo dos pelos de uma polegada ou 10 mililitros, (padrão máquina 3), com os contornos bem definidos no rosto e no pescoço.

b) A barba deve, na região do pescoço, ser limitada a 4 centímetros, acima da proeminência laríngea (pomo de adão ou Gogó), abaixo dessa região a pele deve permanecer lisa e sem pelos.

c) A região da lateral próxima às orelhas, bochechas e costeletas devem estar com seus limites bem definidos de forma reta ou contornos arredondados.

d) O Bigode deve ser aparado na linha do lábio, não podendo as suas pontas ultrapassarem as comissuras labiais.

d) Fica vedado, durante o curso de formação, a utilização de barbas e bigodes.

II - Adornos:

a) Anel - Aliança de casamento ou compromisso.

b) Relógio - 01 (um), de pulso, com pulseira metálica, de couro ou de plástico em cores discretas (neutras ou escuras);

c) Cordão - 01 (um) no pescoço de forma discreta, que não fique visível;

d) É vedado a utilização de brincos para o segmento masculino.

§ 3º - Considera-se manutenção da padronização no uso dos uniformes para fins deste Regulamento as seguintes características:

I - A barra da calça dos uniformes deverá estar alinhada com a parte superior do cano do coturno ou sapato de forma a encobrir totalmente a meia, ou por dentro da bota (culote) naqueles compostos com esse tipo de calçado;

II - A saia, em relação ao comprimento, deve cobrir completamente o joelho e possuir bainha lisa;

III - A túnica não deve conter vinco nas mangas;

IV - O cinturão operacional será usado com apetrechos de uso obrigatório e acessórios necessários, como porta algema, fiel retrátil, porta coldre, porta tonfa, tonfa, porta cartucho na disposição que trouxer mais conforto e praticidade ao Guarda Civil Municipal;

V - Os acessórios, tais como: porta-celular, porta chaves e outros deverão ser na cor preta, seguindo o mesmo padrão do cinturão.

§ 4º - Os adornos de que trata este artigo não devem fazer apologia a violência ou a qualquer outro assunto de natureza depreciativa, que atente contra os princípios da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco.

§ 5º - É obrigatório os apetrechos e acessórios em todo o serviço operacional.

§ 6º - Fica adotado para o Guarda Municipal masculino o corte de cabelo curto e aparado nas suas extremidades, sendo que a "costeleta" deve ser curta e não ultrapassar o final do lóbulo superior da orelha, considerando ainda:

I - Considera-se "aparado curto" aquele em que na parte inferior (nuca) e na lateral do crânio utiliza-se a máquina de nº 3 ou abaixo;

II - Não é permitido descolorir os cabelos ou pintar de outra cor que não seja a cor natural.

III - Entende-se como referência do "aparado curto" o corte de cabelo apresentado na imagem I do anexo I, em quese usa, para a parte inferior(nuca) e lateral do crânio a máquina n° 2 e, para a parte superior do crânio, a máquina n° 3; o "pé do cabelo" deve ser aparado com tesoura ou com navalha. Haverá exceções, quando o servidor raspar todo o cabelo e/ou for calvo.

CAPÍTULO VIII
Da Classificação, Composição e uso de Uniformes
Art. 24 -Ficam instituídos os seguintes uniformes da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco:

UNIFORME	**SIGLA**
UNIFORME OPERACIONAL	**UOP**
Uniforme Operacional Geral 1	UOP 1
UNIFORME ADMINISTRATIVO	**UAD**
Uniforme administrativo Básico	UAD 1
UNIFORME DE CERIMÔNIA	**UCE**
Uniforme de Gala	UCE 1
Uniforme de Apresentação e Desfiles	UCE 2
UNIFORME PARA PRÁTICAS DESPORTIVAS	**UPD**
Uniforme para Práticas Desportivas – Abrigo	UPD 1
Uniforme para Práticas Desportivas – Básico	UPD 2
UNIFORME PARA CURSO DE FORMAÇÃO	**UCF**

Art. 25 - A composição e uso dos uniformes estão discriminados no Anexo II deste Regulamento.

Parágrafo Único: Os modelos de uniformes, apetrechos e equipamentos com a finalidade de manter a padronização estão discriminados no anexo III.

CAPÍTULO IX
Dos Uniformes de Posse Obrigatória

Art. 26 - São uniformes de posse obrigatória:

I - Uniforme Operacional (UOP 1), de posse obrigatória para todos os Guardas Civis Municipais;

II - Uniforme Administrativo (UAD 1), de uso opcional para todos os Guardas Civis Municipais;

III - Uniforme de cerimônia (UCE 1), de posse obrigatória para Comandante, Corregedor, Subcomandante, facultado para o chefe supremo do executivo e ao Secretário Municipal de Segurança Pública, e opcional aos demais componentes da corporação;

IV - Uniforme de cerimônia para desfiles e apresentações (UCE 2), de posse obrigatória para todos os Guardas Civis Municipais;

V - Uniforme de Práticas Desportivas (UPD 2), de posse obrigatória para todos os Guardas Civis Municipais, (UPD 1) é opcional para todos os Guardas Civis Municipais;

VI- Uniforme para Curso de Formação (UCF), de posse obrigatória para todos os candidatos a Guardas Civis Municipais em curso de formação.

CAPÍTULO X
Dos Símbolos, Insígnias, Distintivos e Brevês

Art. 27 -O uniforme da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco constará de Distintivos comuns a todos os agentes, em qualquer nível ou classe, contendo o Brasão da Corporação, a bandeira de Minas Gerais e a Bandeira doMunicípio deOuro Branco:

§ 1º- O Brasão é composto por símbolo do Município (art. 9º da Lei Orgânica). Criado pela Lei nº 265, de 05 de março de 1979, entra para a heráldica brasileira, com os seguintes sentidos:

I - Coroa mural – Sobrepõe o Brasão. Representa a cidade com quatro torres. É de prata e
Sintetiza os nobres sentimentos do seu povo;

II- Flechas cruzadas – Lembram os primitivos habitantes da região, os índios carijós.

III- Machado e colete – Lembram os desbravadores da região, chefiados pelo bandeirante Miguel Garcia de Almeida Cunha.

IV- Igreja Matriz de Santo Antônio – Construída provavelmente no final do século XVII
"Uma pérola barroca incrustada em Ouro Branco". O Altar –Mor é de estilo mais evoluído do barroco. Possui um conjunto de três magníficos retábulos de talha dourada. Nas paredes laterais, duas belíssimas telas, uma representando as Bodas de Cana e a outra a Santa Ceia.

V- Cadinho e roda dentada – Simbolizam Ouro Branco a partir de 18/02/1976 com a implantação da AÇOMINAS. Cadinho, recipiente onde se fundem metais. A roda dentada representada a siderúrgica.

VI- Símbolos alquímicos – Representam a terra e o aço.

VII -Cornucópias cheias de ouro – São dois vasos compridos, de boca para baixo em forma de chifres, um à direita, outro à esquerda, simbolizam a riqueza do subsolo, cujo o metal deu origem ao nome do município.

VIII- Listel – Pequena Faixa, na parte inferior, trazendo o nome do Município, e a data de sua fundação, qual seja 16/02/1724.

§ 2º - O Brasão da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco, desenho original da corporação será utilizado em documentos oficiais, equipamentos e nas viaturas conforme especificado neste decreto.

§ 3º - A bandeira da corporação constitui-se do brasão original da corporação ao centro o primeiro brasão da instituição, a cor azul representa o azul marinho da instituição conforme a lei federal 13.022/14, a faixa amarela representa riqueza do subsolo, cujo o metal deu origem ao nome do Município, a faixa branca representa os bens, serviços, logradouros públicos e instalações municipais.

Brasão da GCMOB	Bandeira da GCMOB

§ 4º -Para uso nos uniformes e viaturas, o Brasão será dourado trazendo para seu entorno os dizeres "Guarda Civil Municipal – Ouro Branco", e ainda as expressões "Policiamento Preventivo" simbolizando a proximidade e a preocupação da corporação na proteção da sociedade ourobranquense e ao centro o brasão do município, conforme modelo:

§ 5º - O símbolo da corporação não é uma representação heráldica, ou seja, trata-se de uma marca, uma identidade visual que, por essa razão, não possui, e tampouco sugere, significados, não foi norteado pela ciência que descreve os brasões, embora esteja nítida a inspiração em aspectos históricos.

§ 6º - Os símbolos representativos do Estado e do Município serão utilizados nas mangas da gandoleta, camisa, blusão, túnica e jaqueta, sendo do lado esquerdo a Bandeira do Estado de Minas Gerais e do lado direito o brasão do Município de Ouro Branco:

I - A bandeira de Minas Gerais é formada por um retângulo de cor branca com um triângulo equilátero vermelho no centro, sendo este contornado com a expressão em latim "*LIBERTAS QUAE SERA TAMEN*", conforme sua Lei de criação - Lei nº 2.793, de 8 de janeiro de 1963.

II - A Bandeira doMunicípio de Ouro Branco constitui-se da Cor Branca em forma representa o sentimento cristão de seu povo, Cor Verde identifica nossas matas e a agricultura, bem como a esperança de nosso povo e o Brasão representa o governo municipal e a cidade sede do município.

§ 7º - A identificação do Guarda Civil Municipal dar-se-á mediante:

I - Plaqueta - em resina de plástico duro com fundo azul será inscrita a abreviatura em letras maiúsculas do cargo ou função designada, nome ou sobrenome do Guarda Civil Municipal publicado em portaria, bem como o seu tipo sanguíneo e fator RH. A referida peça será fixada à costura superior do bolso direito do uniforme de gala.

II -Tarjeta (sutache) - em tecido preto será preenchida seguindo os seguintes critérios da plaqueta e será fixada na parte superior do bolso direito dos uniformes operacionais, inclusive no colete, conforme o art. 2, § 2º deste decreto.

Art. 28-As insígnias destinam-se a identificar as classes da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco, bem como os grupamentos e têm as seguintes composições:

I – Comandante Geral: Cinco estrelas de oito pontas douradas na parte inferior e o brasão do município na parte superior;

II –Subcomandante Geral: Quatro estrelas de oito pontas douradas na parte inferior e o brasão do município na parte superior:

Comandante	Subcomandante

III – Corregedor: Cinco estrelas de oito pontas douradas na parte inferior e o símbolo do direito na parte superior

Corregedor
IV – Inspetor Geral:Três estrelas de oito pontas prateadas na parte superior e duas barras douradas na parte inferior:

Inspetor Geral

V -Inspetor: Três estrelas de oito pontas prateada na parte superior e duas barras douradas na parte inferior;

VI –Classe Especial: Duas estrelas de oito pontas prateada na parte superior e uma barra douradas na parte inferior:

Inspetor	Classe Especial

VII – Guarda Civil Municipal 1ªCL: Três barras douradas na parte inferior e na parte superior os símbolos alquímicos na cor dourada que Representa a terra e o aço de ouro branco.

VIII - Guarda Civil Municipal 2ªCL: Duas barras douradas na parte inferior e na parte superior os símbolos alquímicos na cor dourada que Representa a terra e o aço de ouro branco.

IX - Guarda Civil Municipal 3ªCL: Uma barra dourada na parte inferior e na parte superior os símbolos alquímicos na cor dourada que Representa a terra e o aço de ouro branco.

GCM – 1ªCL	GCM – 2ª CL	GCM – 3ª CL

Art. 29 - Os Brevês de cursos, utilizados pela Guarda Civil Municipal, são os seguintes:

I - Brevês de cursos promovidos pela Guarda Civil Municipal;

a) Os Brevês de cursos e estágios realizados pela Guarda Civil Municipal serão confeccionados em tecido, emborrachado, acrílico ou metal, consoante às especificações técnicas e condições de utilização aprovadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal e serão de uso facultativo por seus possuidores;

II - Brevês de Cursos promovidos por outros órgãos;

a) Os Brevês de cursos realizados por outros órgãos poderão ser reconhecidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal, desde que tenha carga horária mínima de 100 horas/aulas quando na modalidade a distância e sem carga horária mínima quando presenciais.

§ 1º - Os Brevês em tecido ou emborrachado serão usados nos uniformes operacionais e colete balístico, sendo que este último, devido à falta de bolso, deverá ser utilizado lado da tarjeta de identificação.

§ 2º - Os Brevês em metal ou acrílico referentes a cursos, especializações e estágios serão usados exclusivamente no uniforme de cerimônia.

§ 3º - Serão permitidos o uso de, no máximo, 03 (três) Brevês, sendo 02 (dois) posicionados acima do bolso direito e 01 (um) no bolso direito, desde que seja um breve redondo, rente à costura e corresponderão sempre ao curso de maior destaque ou de maior duração, no colete é permitido apenas 03 (três) Brevês, com exceção do brasão da instituição que é obrigatório no colete.

§ 4º - A utilização do Brevê dependerá do requerimento do interessado ao Comando da Guarda Civil Municipal, apresentando o curso e a carga horária, que será liberado mediante portaria a sua utilização.

CAPÍTULO XI
Dos Apetrechos, Aprestos, Equipamentos de Proteção Individual e Acessórios.

Art. 30 -São Apetrechos, considerados de uso obrigatório quando em serviço operacional:

I - Apito de metal modelo trânsito;

II - Tonfa (em qualquer de suas modalidades na cor preta) e porta tonfa.

III - Algema em metal/chave e Porta Algema;

IV - Capa modular para colete balístico e placas balísticas (par) nível III-A ;

V - Coldre em polímero ou pano com trava para armamentos utilizados pela corporação;

VI - Cinto preto operacional;

VII - Capa de chuva impermeável na cor azul marinho.

§1º- Serão aceitos apenas os coldres de polímero ou pano na cor preta tanto para armas não letais, quanto para armamento letal e com trava de segurança.

§2º- O Guarda Civil Municipal, assim como o Comando da instituição não poderão ser responsabilizados caso o Município não forneça os equipamentos listados acima.

Art. 31 - São Aprestos, considerados necessários e obrigatórios ao serviço operacional:

I - Instrumento de Comunicação à distância (HT);

II - Jaqueta Azul noturno com verde limão;

III - Porta carregador para munições ou cartuchos de spark em acrílico ou pano na cor preta;

IV – Instrumentos de menor potencial ofensivo.

Art. 32 - São equipamentos de proteção individual, considerados necessários conforme a necessidade do serviço a ser desenvolvido:

I - Escudo e Capacete tático para controle de distúrbios civis;

II - Cotoveleiras Táticas;

III - Joelheiras Táticas;

IV - Colete Balístico;

V - Capacete para motociclista;

VI – Bastão Alongado;

VII - Instrumentos de menor potencial ofensivo

Art. 33 - São acessórios, de uso opcional:

I - Bastão Retrátil de Polímero na cor preta, em substituição à tonfa de uso obrigatório;

II - Bastão tipo tonfa retrátil na cor preta, em substituição à tonfa de uso obrigatório;

III - Bastão Tático em polímero na cor preta de no mínimo 80 cm;

IV - Porta Bastão de polímero;

V - Bolsa tática na cor preta para colete modular;

VI - Porta spray na cor preta;

VII - Coldre de Cintura na cor preta;

VIII - Coldre de Coxa na cor preta;

IX- Lanterna de LED em cor preta;

X - Cantil e porta cantil na cor preta;

XI - Luvas em couro para motociclista;

XII- Luvas de lã na cor preta;

XIII - Acolchoado para jaqueta dupla face;

XIV - Fone de Ouvido para HT – Rádio de Comunicação;

XV - Laringofone para HT – Rádio de Comunicação;

XVI - Óculos de sol;

XVII - Brevês, Distintivos e Medalhas, desde que precedidos por curso de capacitação devidamente reconhecido e autorizados pelo Comando da Guarda Civil Municipal;

XVII - Bermuda de Compressão na cor preta ou azul marinho;

XIX- Blusa de compressão branca de manga longa;

XX - Calça de Compressão na cor preta ou azul marinho;

XXI - Calça legging na cor preta ou azul marinho, em substituição do short no UPD 2 para o feminino;

XXII - Mochila de cor predominante preta;

XXIII - Bolsa térmica para marmita de cor predominante preta;

XXIV - Bolsa Estilo Academia de cor predominante preta;

XXV - Bolsa Estilo Viagem de cor predominante preta;

XXVI - Bolsa modelo social tipo pasta na cor preta, para uso administrativo;

XXVII - Kit de limpeza para coturno, contendo silicone, graxa e escova;

XXVIII - Capa de chuva para motociclista;

XXIX - Capacete para motociclista;

XXX - Faca/canivete tático, com tamanho máximo de lâmina de 14 cm;

XXXI – Bala clava para uso operacional em operações especiais e no motopatrulhamento apenas na condução da motocicleta, desde que autorizado pelo comandante em ordem de serviço.

XXXII - touca azul noturno ou preta, para o inverno, devidamente autorizado pelo comandante em portaria e por tempo determinado.

XXXIII – PTT.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Transitórias

Art. 34 - Os Guardas Civis Municipais da primeira turma deverão comprar obrigatoriamente no primeiro abono fardamento em dinheiro os seguintes itens: 02 (duas) gandoletas, 02 calças táticas, 01 (uma) Jaqueta Azul noturno com verde limão, 02 (duas) camisas azul marinho de manga curta, 01 (um) par de divisas.
Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo se aplica a peças de uniforme, insígnias, símbolos, distintivos e equipamentos da corporação.

CAPÍTULO XIII
Das Disposições Finais

Art. 35 - Os Guardas Civis Municipais somente poderão utilizar os uniformes e acessórios previstos neste Decreto. O uso de qualquer outro paramento, ou acessório ou descumprimento constitui infração disciplinar.

Art. 36 - Todos os uniformes, peças complementares, insígnias, identificação, equipamentos de proteção individual, acessórios opcionais e símbolos deverão seguir rigorosamente o previsto neste Decreto.

Parágrafo único: Todos os itens comprados pelo guarda municipal com o auxílio fardamento deverá ser apresentado ao comando da guarda, para constar na sua ficha individual, para eventual devolução, conforme o art. 37.

Art. 37 -Os uniformes, as peças complementares, símbolos, insígnias e equipamentos de proteção individual são de propriedade do Município de Ouro Branco e de uso exclusivo dos integrantes da Guarda Civil Municipal, devendo ser devolvidos ao Município nos casos de:

I – Exoneração;

II – Demissão;

III – Abandono;

IV - Falecimento e

V - Dano/desgaste.

§ 1º - A devolução dos objetos a que se refere o *caput* deste artigo deverá ocorrer no setor de logística da Corporação pelo Guarda Civil Municipal ou por seu representante.

§ 2º - Os uniformes devolvidos poderão ser incinerados ou doados pelo setor de logística da Guarda Civil de Ouro Branco e os equipamentos de proteção individual passarão por uma inspeção para fins de reaproveitamento ou eliminação.

§ 3º - No caso de aposentadoria o Guarda Civil Municipal poderá manter o uniforme de cerimônia para utilização em eventos institucionais da corporação.

§ 4º - No caso de falecimento, o setor de logística deverá providenciar o recolhimento dos objetos a que se refere ao *caput* junto à família do servidor, sendo permitida a permanência do uniforme de cerimônia caso tenha ou outro de escolha da família para fins de sepultamento, caso assim desejarem.

§ 5º No caso de exoneração, demissão e abandono, o Guarda Municipal deverá devolver no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação ao comando da guarda, todo o seu uniforme e equipamentos que lhe forem entregues.

Art. 38 -Os casos omissos serão resolvidos conforme determinação do Comando da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco, publicado em portaria.

Art. 39 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 11 de julho de 2024

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E413207E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO 115/2023 ARP 005/2023, PRC 140/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 115/2023, oriundo da ARP 005/2023, PRC 140/2023 e tem como objeto a aquisição de serviço em aplicativo de transformação digital para atender a PMOB. O objeto do termo é renovar a vigência do contrato epigrafado, compreendendo o período de 13/07/2024 e 12/07/2025. Data de assinatura: 12/07/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:77933F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 117/2024 - Pregão Eletrônico n.º 058/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral para uso do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 16/07/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 26/07/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 26/07/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 26/07/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FB2F0D51

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 306/2023, modalidade Pregão Presencial nº 176/2023, Registro de Preços nº 143/2023 - Ata de Registro de Preços nº 045/2023 - Signatário: **TREVO DE OURO AUTO POSTO LTDA** - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 004 – Valor Gasolina Comum à R$ 5,44(Cinco reais, quarenta e quatro centavos); Item 003 – Valor Gasolina Aditivada à 5,62 (Cinco reais, sessenta e dois centavos); Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 12/07/2024 -

HENRIQUE ROSSI WOLF–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EE79F141

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 118/2024 - Pregão Eletrônico n.º 059/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 17/07/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 29/07/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 29/07/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 29/07/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:ACA60F53

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Licitação Compartilhada PRC 124/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024 Processo Licitatório nº 005/2024. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP. Duro na Queda Construções Ltda. CNPJ 26.614.327/0001-47. Valor estimado de contratação R$ 343.832,54 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Data Assinatura: 12/07/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6A9DD2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 14

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: PH Prorodeio e Eventos Ltda
CNPJ 19.287.519/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da Festa da Primavera e do Carro de boi 2024, que se realizará nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024 no Município de Paineiras.
Valor do Contrato: R$ 385.900,00
Data de Assinatura: 12/07/2024
Data da Vigência: De 15/07/2024 à 13/09/2024

Paineiras/MG, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:39A22604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2024 PROCESSO: 8741/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Coral Stella Maris **DATA:** 10/07/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 8741/2024. **OBJETIVO:** Divulgar a música e a prática do canto coral, promovendo desta forma a educação musical do grupo incentivando aprendizagem e entretenimento a comunidade de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41**, Ficha:** 1654**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: 10.000,00 **ASSINATURAS:** Márcio da Silva Souto pela convenente e Edina Sueli das Dores pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5DB5F0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 12014/2024. **OBJETO:** Tem como objetivo da continuidade dos atendimentos de serviço social.**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrito no CNPJ nº 19.784.131/0001-35, nos termos do art.29, a qual os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às lei orçamentárias anuais e os acordo de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E4A9FCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Centro Comunitário Rural do Povoado de Santo Antônio. **DATA:** 10/07/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 18673/2024. **OBJETIVO:** Ofertar oficinas voltadas a cultura, esporte e inclusão digital, pretendo atingir crianças, adolescentes, dos sexos feminino ou masculino, com idade de 7 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0029.2454.3.3.90.39**, Ficha:** 1407**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2025. **VALOR TOTAL**: R$149.230,08. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pelo convenente e Gilson da Silva Campos pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:42B22E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Centro Comunitário Rural do Povoado de Santo Antônio. **DATA:** 10/07/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 17405/2024. **OBJETIVO:** Envolvimento dos idosos residentes no Povoado de Santo Antônio e povoados adjacentes nos projetos que serão desenvolvidos pela Entidade com recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso de Paracatu - FUMIP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.04.08.241.0029.2454.3.3.90.39**, Ficha:** 1425**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2025. **VALOR TOTAL**: R$150.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pelo convenente e Gilson da Silva Campos pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:98A92A7D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARACATU LTDA.**Art. 74, I Lei 14.133/2021 **PROCESSO: 7469/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CABEÇA, PESCOÇO, COLUNA VERTEBRAL, TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, ABDÔMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES**, **DATA: 10/07/2024. VENCIMENTO: 11/07/2025. VALOR**: **R$ 54.204,10. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA SOUTO** pela contratante e **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARACATU LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:8BFD8C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 075/2024 Chamada Pública nº 001/2024. Objeto: Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021.
***Data apresentação da documentação e Proposta: 06 de agosto de 2.024, às 08:00 horas*.**
Data de abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2.024.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495

Paula Cândido, 11 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A0ECBDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 065/2024, Pregão Eletrônico n° 034/2024. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviço de assessoria e consultoria na área de patrimônio cultural e do turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Bonita. Data e horário da sessão eletrônica: 30/07/2024, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 12 de julho de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Setor de licitações.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 066/2024, Pregão Eletrônico n° 035/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmula padrão para nutrição enteral e oral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 26/07/2024, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 12 de julho de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Setor de licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:FFE9DBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2023 - PROCESSO Nº. 034/2023 – PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **WESLEY ISAIAS SILVA - ME., - CNPJ nº. 26.839.582/0001-98.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 03 de julho de 2025;

Pedra do Indaiá/MG, 03 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F6988063

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2023 - PROCESSO Nº. 034/2023 – PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **ROBERTO TADEU DE ANDRADE 31622127668., - CNPJ nº. 26.971.871/0001-46.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 03 de julho de 2025;

Pedra do Indaiá/MG, 03 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:BAF41D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2023 - PROCESSO Nº. 034/2023 – PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **L.C DE ALMEIDA TRANSPORTES ME., - CNPJ nº. 10.619.947/0001-39.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 03 de julho de 2025;

Pedra do Indaiá/MG, 03 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:33E78677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2023 - PROCESSO Nº. 034/2023 – PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **LUCAS COSTA TRANSPORTES LTDA., - CNPJ nº. 46.149.833/0001-10.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 03 de julho de 2025;

Pedra do Indaiá/MG, 03 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:2377288B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2023 - PROCESSO Nº. 034/2023 – PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **ELIZANGELA APARECIDA NOGUEIRA SOUZA., - CNPJ nº. 17.460.492/0001-09.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 03 de julho de 2025;

Pedra do Indaiá/MG, 03 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9BEB05A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2023 - PROCESSO Nº. 034/2023 – PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **DENIS RIBEIRO - ME., - CNPJ nº. 10.585.695/0001-74.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 03 de julho de 2025;

Pedra do Indaiá/MG, 03 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B38AFBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2023 - PROCESSO Nº. 034/2023 – PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **DEUSDETE MARTINS., - CNPJ nº. 10.569.404/0001-54.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 03 de julho de 2025;

Pedra do Indaiá/MG, 03 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:834B77B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 003/2024 - PROCESSO Nº. 026/2024

Retificação da matéria publicada no dia 12 de julho de 2024, na edição 3809.

Onde se lê: valor global de R$ 480.888,00 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Leia-se: Valor global do 481.316,00 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e dezesseis reais).

Pedra do Indaiá, 12 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A465333E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2022 - PROCESSO Nº. 020/2022 – PREGÃO Nº. 011/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA ME, - CNPJ n° 04.568.404/0001-37.**

Objeto: Contratação de jornal de circulação local, com periodicidade semanal, para publicação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da administração municipal em caráter educativo, informativo e de orientação social, atendendo a solicitação do Gabinete Municipal;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 14 de julho de 2025;

Pedra do Indaiá/MG, 14 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F64EFDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL N° 01/2024 - CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG
EDITAL Nº 01/2024
EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL
O Exmo. Sr. Julliano Lacerda Lino, DD. Prefeito do Município de Perdigão/MG, torna público a realização do Concurso Público Município de Perdigão/MG, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; Prova Discursiva, , de caráter eliminatório e classificatório; e de Prova de Títulos para cargos de nível superior, de caráter classificatório; para provimento dos(as)

cargos/funções para o quadro de pessoal do Município de Perdigão/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2024. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP** (**novo.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 18 de setembro de 2024 e às 16h do dia 17 de outubro de 2024**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2024 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Perdigão, 15 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal de Perdigão/MG

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:E027E072

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº: 00040/2024, Inexigibilidade nº: 0012/2024, Credenciamento nº: 002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG – (PLANTÕES). As alterações passam a vigorar a partir da data de publicação dessa Retificação. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 12 de julho de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:195185B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3657/2024

DECRETO Nº 3.657,
De 1º de Julho de 2024.

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 1º/07/2024, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Planejamento de Trânsito - Assessor IV** o servidor **MURILO DE OLIVEIRA BORGES**.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.363/2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 1º de Julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F66D58F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3658/2024

DECRETO Nº 3.658,
De 1º de Julho de 2024.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 72, parágrafo único, inciso XII e artigo 84, ambos da Lei Complementar n° 35/2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **MURILO DE OLIVEIRA BORGES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor IV – Assessoria da Junta do Serviço Militar**.
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 1º de Julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9D6920CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3659/2024

DECRETO Nº 3.659,
De 03 de Julho de 2024.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 03/07/2024, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON - Assessora III** a servidora **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA**.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.021/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia três de julho de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C74E153A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3660/2024

DECRETO Nº 3.660,
De 03 de Julho de 2024.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 03/07/2024, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais - Assessora III** a servidora **MARIA LÚCIA DO PRADO COSTA**.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.571/2024.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia três de julho de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:625F0A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3661/2024

DECRETO Nº 3.661,
De 03 de Julho de 2024.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 03/07/2024, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessoria Executiva do PROCON - Assessora IV** a servidora **MARCILENE RODRIGUES PEREIRA**.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.105/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia três de julho de dois mil e vinte e quatro.
Perdizes/MG, 03 de Julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4F71FDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3662/2024

DECRETO Nº 3.662,
De 03 de Julho de 2024.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 41, parágrafo único, inciso II e artigo 43 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARCILENE RODRIGUES PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III - Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia três de julho de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:571127CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3663/2024

DECRETO Nº 3.663,
De 08 de Julho de 2024.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal C/C Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, *caput*, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, ao servidor **HUDSON ESTÊVÃO CARRILHO**, matrícula nº 000717, servidor efetivo ocupante do cargo de Operador de Máquinas II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, a partir de **08/07/2024**, conforme requerimento protocolado sob o nº 672/2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a oito de julho de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 08 de Julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A8584C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 217/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024, ABERTURA EM 22/08/2024 ÀS 13:30 HS. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NOVA EM CBUQ A SER EXECUTADO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES Á COMUNIDADE DOS MACHADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Eletrônica nº 09/2024. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 217/2024, Concorrência Eletrônica nº 09/2024, abertura em 22/08/2024 às 13:30 hs. Objeto: PAVIMENTAÇÃO NOVA EM CBUQ A SER EXECUTADO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES Á COMUNIDADE DOS MACHADOS Convênio nº 1231000725/2024 com a SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 12/07/2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:59156305

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 172/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024 AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LEVES E PESADOS (ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado o Processo Licitatório 172/2024 Pregão Eletrônico 32/2024 que tem como objeto: aquisição de Peças Automotivas leves e pesados (originais e/ou genuínas)**. Considerando os descontos ofertados inexequíveis, conforme decisão do Departamento Jurídico.**

Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 12/07/2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B392BE7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.170/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE SELARIA AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

DECRETO N.º 5.170/2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE SELARIA AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de SELARIA AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Situado na Av. Guajajaras no bairro: São Francisco R- 20.131 livro n°2 folhas nº1 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 1.497,03m² (um mil, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e três decímetros quadrado), que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

ÀREA-R11= 1.061,07 m²

Frente – 52,57m para a Avenida Guajajaras.
Lado direito - 20,06m com a Rua Tupis.
Lado esquerdo – 21,06m com Perdões Diesel LTDA de matrícula 12.456.
Fundo – 50,60m com a Área-R11A.

OBS.: lote com área construída de 640,00m².

ÁREA-R11A=435,96m².
Frente – 1,90m para a Rua Tupis.
Lado direito – 19,36m+3,74m + 12,76m +7,02m + 9,85m com Aêlze de Paula Souza de matrícula-6.394.
Lado esquerdo-50,60m com a Área-R11
Fundo – 8,63m com Perdões Diesel LTDA de matrícula-12.456

OBS.: Esta Área será anexada na matrícula-12.456

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 ° - A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

Prefeitura Municipal de Perdões 20 junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EFA0C04E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.434/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DOS MACHADOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.434/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DOS MACHADOS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DOS MACHADOS, CNPJ: 05.077.751/0001-20**, com sede na cidade de Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **JÚLIO FRANCISCO SANTOS LUIZ**, brasileiro, CPF: 001.161.106-51, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2024, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 11.782,95 (onze mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no Orçamento Impositivo.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em

destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 Ficha 498 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 DE JULHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JÚLIO FRANCISCO SANTOS LUIZ
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6195AEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.989/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024. PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUCILAINE NEVES SOUSA WIVALDO.

PORTARIA Nº 9.989/2024 de 12 de julho de 2024.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUCILAINE NEVES SOUSA WIVALDO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94 e Lei Complementar n.º 108/2022 de 11/04/2022 ;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar licença sem remuneração da servidora pública municipal**, JUCILAINE NEVES SOUSA WIVALDO,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social,** por mais 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, no período de 14/07/2024 a 13/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria poderá ser revogada a qualquer momento, por interesse público, com aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7D7B45D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 9.412/2023 - FIRMADO EM 02.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RACHEL RAIMUNDA DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 9.412/2023 - FIRMADO EM 02.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RACHEL RAIMUNDA DE SOUZA

Termo aditivo nº **02/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- RACHEL RAIMUNDA DE SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF nº 089.090.906-77, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: : José Francisco de Carvalho, Jardim Floresta, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal n.º 1.927/97 e na Lei Complementar n.º 108/2022 de 11/04/2022 no Art. 109 § 4.º, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.90.04.00 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social em substituição a servidora efetiva *Juscilaine Neves Sousa Wivaldo,* que permanece de licença sem vencimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RACHEL RAIMUNDA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:315E09B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 19/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 19/2024

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**

LUCAS PANNAIN RESENDE

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Perdões, 12 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:56416E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.991/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024.
INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PETER WILLIAN HUTCHINSON E CASTRO

PORTARIA Nº 9.991/2024 de 12 de julho de 2024.

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PETER WILLIAN HUTCHINSON E CASTRO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 109 parágrafo 1º da Lei Municipal nº1. 697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento a pedido do servidor **PETER WILLIAN HUTCHINSON E CASTRO**, concedida conforme Portaria nº 9.691/2024, retornando ao seu cargo efetivo de MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, a partir de 12.07.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRDÕES, 12 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D171DC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.992/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024.
EXONERA DO CARGO EFETIVO A PEDIDO, PETER WILLIAN HUTCHINSON E CASTRO

PORTARIA Nº 9.992/2024 de 12 de julho de 2024.

EXONERA DO CARGO EFETIVO A PEDIDO, PETER WILLIAN HUTCHINSON E CASTRO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 12.07.2024, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, o servidor **PETER WILLIAN HUTCHINSON E CASTRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de julho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ACBA0866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 090/2024, Concorrência Presencial nº. 003/2024. objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CÔNEGO FELÍCIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.812.496/0001-45 no valor total de R$ 151.127,97 (cento e cinquenta e um mil cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos). Prazo: 06 (seis) meses.

Piranga/MG, 11/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DA214EEA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 069/2024, Credenciamento nº. 008/2024, Inexigibilidade nº. 034/2024. objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CARDIOLOGISTA. Contratada: CLINICA MEDICA PISSOLATI LTDA - CNPJ: 51.024.936/0001-93 no valor total de R$139.000,00 (cento e trinta e nove mil) Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 08/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9623E453

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE DISPENSA. Proc. Licitatório nº. 152/2024. Dispensa Eletrônica nº. 040/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA. Data de Julgamento: 19/07/2024, às 08 horas. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 12/07/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:38141D64

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . Processo Licitatório Nº. 084/2024, Pregão Presencial Nº. 013/2024, Registro de Preços Nº. 007/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS,EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG. Contratadas: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.552.128/0001-19, Valor Total de R$ 33.373,00 (trinta e três mil e trezentos e setenta e três reais, HIDERALDO GOMES TEIXEIRA - CNPJ: 44.066.276/0001-48, Valor Total de R$ 6.495,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 27.631.228/0001-36, Valor Total de R$ 14.843,00 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e três reais); MB COMERCIAL LTDA - CNPJ: 41.814.450/0001-03, Valor Total de R$ 33.749,55 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);RENATO CEZAR DE SOUZA ME - CNPJ: 05.383.222/0001-54, Valor Total de R$ 127.472,26 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos); TELAMIR COMERCIO E SERVIC ELETRO ELETR E INFO - CNPJ: 10.202.559/0001-58, Valor Total de R$ 32.606,69 (trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e nove centavos)

Piranga/MG, 12/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:082FC341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 153/2024
Pregão Eletrônico n° 026/2024

Objeto: Aquisição de veículo novo (Pick-up Cabine Dupla 4x4 diesel) a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, especificamente a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Valão Quente, com recurso oriundo da Emenda nº 2018003, proposta nº 11342716000123015

Adjudicação

Fornecedor: SEBBA MOTORS LTDA Total lotes de itens e serviços R$ 224.900,00

Lote 1 - Pick-up Cabine Dupla 4x4, 4 portas, veículo novo, zero km, diesel, motor potência mínima de 140cv, transmissão automática, Airbag para motorista e passageiro, Ar-condicionado, Vidros com acionamento elétrico e com acionamento elétricos pela chave, volante com ajuste, Estribos laterais, capacidade de carga mínima de 1.020 kg, ganchos para amarração de carga na cacamba. Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, Sistema de alarme sistema de som com no mínimo rádio e entrada USB, engate para
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 1 Pick-up Cabine Dupla 4x4, 4 portas, veículo novo, zero km, diesel, motor potência mínima de 140cv, transmissão automática, Airbag para motorista e passageiro, Ar-condicionado, Vidros com acionamento elétrico e com acionamento elétricos pela chave, volante com ajuste, Estribos laterais, capacidade de carga mínima de 1.020 kg, ganchos para amarração de carga na cacamba. Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, Sistema de alarme sistema de som com no mínimo rádio e entrada USB, engate para reboque. UN 1,0000 224.900,0000 224.900,00 -
Total Lote: R$ 224.900,00

PIRAPETINGA, 11 de Julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A98E18B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 153/2024

Pregão Eletrônico n° 026/2024

Objeto: Aquisição de veículo novo (Pick-up Cabine Dupla 4x4 diesel) a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, especificamente a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Valão Quente, com recurso oriundo da Emenda nº 2018003, proposta nº 11342716000123015

Homologação

SEBBA MOTORS LTDA - CNPJ: 02.050.048/0001-30
Valor Total de R$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais)

PIRAPETINGA, 11 de Julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D4C6A617

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 153/2024 DISPENSA 026/2024 CONTRATO Nº 187/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 153/2024
DISPENSA 026/2024
CONTRATO Nº 187/2024
DATA: 11 de JULHO de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de veículo novo (Pick-up Cabine Dupla 4x4 diesel) a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, especificamente a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Valão Quente, com recurso oriundo da Emenda nº 2018003, proposta nº 11342716000123015, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATADO: SEBBA MOTORS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.050.048/0001-30, sediado(a) na Rua Rui Barbosa, n.° 380, Qd. 61, Centro, em Inhumas/GO, CEP: 75400-513, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE SEBBA FERREIRA, CPF nº 521.507.801-78.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 4.4.90.52
Fonte de Recursos 2.601.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C4D1E98F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Pirapetinga – MG, 08 de Junho de 2024.

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo: 156/2024
Modalidade de Dispensa nº 087/2024
Objeto: **Aquisição de material para proteção dos funcionários nas atividades realizadas nas escolas municipais, com intuito de organização, proteção, bom funcionamento.**

O Prefeito Municipal de Pirapetinga realiza dispensa de procedimento licitatório, baseada na solicitação apresentada pela Secretaria solicitante, para **aquisição de material para proteção dos funcionários nas atividades realizadas nas escolas municipais, com intuito de organização, proteção, bom funcionamento**, para atendimento de demanda, através da empresa **VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPR. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME,** valor total de R$27.046,75(VINTE E SETE MIL QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), conforme discriminado nas propostas inclusas nos autos, nos termos do art. 75, II da lei nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações.

Concordando com os atos até então praticados realizo esta dispensa de licitação que proceder-se-á, através de ato próprio, a adjudicação e homologação, com a subsequente publicação no órgão oficial.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:85A9CD00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 156/2024

Dispensa n° 087/2024

Objeto: Aquisição de material para proteção dos funcionários nas atividades realizadas nas escolas municipais, com intuito de organização, proteção, bom funcionamento.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 48.803.785/0001-67
Valor Total de R$ 27.046,75 (vinte e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

PIRAPETINGA, 08 de Julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B7459A6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 156/2024 DISPENSA 087/2024 CONTRATO Nº 184/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 156/2024
DISPENSA 087/2024
CONTRATO Nº 184/2024
DATA: 09 de JULHO de 2024.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo é a aquisição de material para proteção dos funcionários nas atividades realizadas nas escolas municipais, com intuito de organização, proteção, bom funcionamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
CONTRATADO: **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.803.785/0001-67, sediado(a) na RUA EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12, ALTO DA CAIXA DAGUA, CEP 28.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELTON MENEZES DA SILVA, CPF nº 091.089.277-66.**
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 27.046,75 (vinte e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.07.00.12.122.0010.2.0045-3.3.90.30
Fonte de recursos: 1.500.000.1001

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8DA6C4F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ao Sr Presidente da Comissão de Credenciamento do PROCESSO 035/2024, INEXIGIBILIDADE 014/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024 e CONTRATO Nº 182/2024:
Eu, **Fernanda Aparecida Lima Matias**, portadora do CPF. Nº 122.016.107-11, solicito desistência da prestação do serviço de mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG, devido não ter condições de assumido o serviço para o referido período.

Pirapetinga – Mg, 11 de Julho de 2024.

Nome:
FERNANDA APARECIDA LIMA MATIAS
CPF:. 122.016.107-11

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:AF0BA88E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ao Sr Presidente da Comissão de Credenciamento do PROCESSO 035/2024, INEXIGIBILIDADE 014/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024 e PROTOCOLO Nº 856/2024:
Eu, **Laryssa Silva Mattos Salles**, portadora do CPF. Nº 168.728.556-06, solicito desistência da prestação do serviço de mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG, devido já ter assumido outro serviço para o referido período.

Pirapetinga – Mg, 11 de Julho de 2024.

NOME:
LARYSSA SILVA MATTOS SALLES
CPF: 168.728.556-06

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:AB7F6B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 018/2024, objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo –**menor preço por item**; Data/horário:**25/07/2024 às 08:00h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h às 14h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

CÍCERA DAYANE ANDRADE QUEIROZ SOARES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:0C5573F3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 168/2024

Portaria Nº 168/2024

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração à servidora efetiva, **Venância da Silva Dantas Alcântara**, matrícula nº 9220, do cargo efetivo de Serviços de Enfermagem - ESF (SE - ESF).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/ 2024.

Pirapora, 09 de julho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BFC7B748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 67/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 97/2024, Pregão Eletrônico nº 67/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS E DESCANSOS PARA OS PÉS ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 01 de AGOSTO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E7188004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro às 13:00 horas, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Poço Fundo a comissão de seleção de projetos, formada por Aluísio Magalhães Fernandes, Edson Nogueira Luz Filho, Fabrício de Oliveira Ferreira, Tereza de Paiva e Thays Thayrany Santa Rita, para iniciar a análise do Chamamento

Público n° 01/2024, tendo como objetivo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio de celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Poço Fundo, com recursos da Lei Complementar n° 195/2022 (Lei Aldir Blanc). Apresentaram os projetos na categoria "Apresentação De Conjunto Musical" Jeverson Alves Delmiro, Juscelino de Oliveira, Luiz Otávio Paiva Domingues e Wesley Gonçalves Násser. Passando-se para a análise de mérito cultural da categoria "Apresentação De Conjunto Musical", a a comissão de seleção de projetos avaliou os projetos, currículos e demais documentos de cada proponente, sendo que os membros da seleção optaram por uma nota em consenso, chegando as seguintes notas finais: na disputa para as vagas de ampla concorrência, Luiz Otávio Paiva Domingues recebeu a nota 66 e Juscelino de Oliveira recebeu a nota 58. Na disputa para a vaga destinada às cotas descritas no edital, Jeverson Alves Delmiro recebeu a nota 70 e Wesley Gonçalves Násser recebeu a nota 47. Tratam-se de 1 vaga de ampla concorrência, 2 vagas destinadas às cotas, 1 para pessoas negras e 1 para PCD. Como não houve inscrição para a vaga destinada a PCD, passou-se então para ampla concorrência. Desse modo, foram classificados Jeverson Alves Delmiro, Luiz Otávio Paiva Domingues e Juscelino de Oliveira. Apresentou projeto na categoria "Apresentação Musical De Grupo De Cultura Popular" somente Walace Donizete Delmiro Gonçalves. Passando-se para a análise de mérito cultural da categoria "Apresentação Musical De Grupo De Cultura Popular", a comissão de seleção de projetos avaliou o projeto, currículo e demais documentos do proponente, sendo que os membros da seleção optaram por uma nota em consenso, chegando a seguinte nota final: Walace Donizete Delmiro Gonçalves recebeu a nota 50. Trata-se de 1 vaga destinada à cota para pessoas indígenas, porém, não havendo inscrições para tal, a vaga destinou-se então à cota para pessoas negras. Como ainda não houve inscrição para a cota, esta destinou-se para a ampla concorrência, sendo classificado Walace Donizete Delmiro Gonçalves. Apresentaram os projetos na categoria "Apresentação Musical Solo" Célio Luiz Severiano, Juscelino de Oliveira, Luiz Otávio de Paiva Domingues, Maria Renata de Lima Rodrigues, Wander de Fatima Pereira e Wesley Gonçalves Násser. Passando-se para a análise de mérito cultural da categoria "Apresentação Musical Solo", a comissão de seleção de projetos avaliou os projetos, currículos e demais documentos de cada proponente, sendo que os membros da seleção optaram por uma nota em consenso, chegando as seguintes notas finais: Luiz Otávio de Paiva Domingues recebeu a nota 66, Maria Renata de Lima Rodrigues recebeu a nota 66, Célio Luiz Severiano recebeu a nota 60, Juscelino de Oliveira recebeu a nota 60 e Wander de Fatima Pereira recebeu a nota 40. Na disputa para a vaga destinada às cotas descritas no edital, Wesley Gonçalves Násser recebeu a nota 51. Como tratam-se de 2 vagas de ampla concorrência e 1 vaga destinada às cotas para pessoas indígenas, foram classificados Luiz Otávio de Paiva Domingues e Maria Renata de Lima Rodrigues. Como não houve inscrições para a cota, a vaga destinou-se à cota para pessoas negras, sendo classificado Wesley Gonçalves Násser. Apresentou os projetos na categoria "Promoção De Festival Com Artistas Locais E Regionais" apenas o proponente Jhonathan Emiliano Rodrigues com 2 projetos. Passando-se para a análise de mérito cultural da categoria "Promoção De Festival Com Artistas Locais E Regionais", a comissão de seleção de projetos avaliou os projetos, currículos e demais documentos do proponente, sendo que os membros da seleção optaram por uma nota em consenso, chegando as seguintes notas finais: houveram apenas candidatos de ampla concorrência, sendo que Jhonathan Emiliano Rodrigues recebeu as notas 66 e 60. Como trata-se de 2 vagas de ampla concorrência, foi classificado Jhonathan Emiliano Rodrigues em ambos os projetos. Apresentou o projeto na categoria "Ação De Intercâmbio Cultural Com Grupos De Cultura Popular" apenas o Grupo Mupe. Passando-se para a análise de mérito cultural da categoria "Ação De Intercâmbio Cultural Com Grupos De Cultura Popular", a comissão de seleção de projetos avaliou o projeto, currículo e demais documentos do proponente, sendo que os membros da seleção optaram por uma nota em consenso, chegando à seguinte nota final: Grupo Mupe recebeu a nota 66, sendo devidamente classificado. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural na data de 11 de julho de 2024, passa-se para a fase de habilitação. Conforme cláusula 7.6 do edital, fica aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de recurso, quando a presente comissão se reunirá para análise. Nada mais havendo, declaramos a reunião como encerrada, sendo a ata assinada pelos membros da comissão.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BDC46A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0194/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000084/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0058/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, CONFORME RECURSO DE CONVÊNIO Nº 1491000207/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV) E CONVÊNIO Nº 1261002510/2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC), RESPECTIVAMENTE, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ n° 23.762.552/0003-02. Valor global estimado de R$ 403.400,00. Data da assinatura: 05/07/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
119 2024 020403 12.361.2002.1004.0000 4.4.90.52.00 1.571.000
118 2024 020403 12.361.2002.1004.0000 4.4.90.52.00 1.500.000
593 2024 020403 12.361.2002.1004.0000 4.4.90.52.00 2.571.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F9F83B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0195/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000084/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0058/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, CONFORME RECURSO DE CONVÊNIO Nº 1491000207/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV) E CONVÊNIO Nº 1261002510/2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC), RESPECTIVAMENTE, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ n° 35.457.127/0001-19. Valor global estimado de R$ 320.000,00. Data da assinatura: 05/07/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
595 2024 020202 04.122.2001.2004.0000 4.4.90.52.00 1.701.000
060 2024 020202 04.122.2001.2004.0000 4.4.90.52.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6EA66EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – SDE-835/2024

Ref.:Prestação de Contas Exercício 2023 – Protocolo de Intenções
AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS TALINDA LTDA
CNPJ nº 84.951.854/0001-43

CONSIDERANDO que a empresa **AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS TALINDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.951.854/0001-43 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, letra "g", do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar perante a Prefeitura de Pouso Alegre o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, a empresa entregou no dia 26 de junho e 05 de julho de 2024 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 16/2024 emitido em 11 de julho de 2024 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-825/2024 emitido em 05 de julho de 2024 mediante abertura do processo IPM 65169/2024;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2023 da empresa **AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS TALINDA LTDA.**

Pouso Alegre, 12 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:EC7E2C56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMP/ASS.GAB Nº 02/2024

Dispõe sobre acatamento das Recomendações nº 01/2024 e 02/2024, oriundas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG, acerca de procedimentos de fusão, desdobro, desmembramento e pedidos similares, bem como instruções acerca do seu cumprimento**.**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no intuito de orientar seus departamentos:

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre os serviços prestados pelo Município, em particular pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, e os procedimentos do Cartório de Registro de Imóveis local;

CONSIDERANDO que a eficiência na Administração Pública é princípio constitucional, consoante art. 37, *caput*, da Carta Magna,

CONSIDERANDO, portanto, que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, e também com o intuito de alcançar melhores resultados na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a informação do Cartório de Registro de Imóveis local de que os requerentes de procedimentos de fusão, desdobro, desmembramento e solicitações similares têm enfrentado dificuldades excessivas ao solicitar autorização junto ao Município para tais procedimentos;

CONSIDERANDO que a autorização desta Municipalidade para procedimentos de parcelamento do solo urbano, como fusão, desdobro, desmembramento e similares, não produz efeitos imediatos na situação jurídica do(s) imóvel(is) envolvido(s), o(s) qual (is) somente passará(ão) a ter a nova conformação, juridicamente, após a conclusão da competente averbação ou registro no Cartório de Registro de Imóveis;

Resolve acatar as Recomendações expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre e baixar a seguinte Instrução Normativa que deverá ser observada pelos departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Art. 1º. Deverão ser observadas as RECOMENDAÇÕES n° 01/2024 e n° 02/2024, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, para casos de fusão, desdobro, desmembramento, regularização de gleba, estremação ou demais pedidos similares de parcelamento do solo;

Art. 2º. Os ofícios e decretos resultantes dos procedimentos descritos no art. 1º devem conter as seguintes informações:

"A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório".

Art. 3º. Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de julho de 2024.

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:CF3A3CD4

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2021/SMPS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2021/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Comunitária São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº. 19.072.313/0001-83.
OBJETO: acréscimo do valor de R$85.724,20 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), ao valor total da parceria, para o custeio de do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional de Longa Permanência da Pessoa Idosa - ILPI, alterando o valor da vaga ocupada de R$1.495,74 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R$2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista que nos últimos 24 meses de parceria o reajuste realizado com base no IPCA de 2022 e 2023 acresceu um valor que não corresponde ao cenário inflacionário que o país tem enfrentado nos últimos anos, onerando para Associação o custeio do serviço ofertado.
TOTAL DE RECURSOS: R$778.262,20(Setecentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), sendo reajustado pelo IPCA a cada doze meses de parceria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.33390390000000000000.25000000000 – Secretaria de Políticas Sociais – Manutenção de Chamamento Público – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1575.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016 e cláusula nona do Termo de Colaboração nº 019/2021/SMPS.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sônia Cristina da Silva Morais, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária São Francisco de Assis.
O Extrato e o Plano de Trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:0579CA8C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
ERRATA - EDITAL DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 03/2024 FEIRA PERMANENTE DE ARTESANATO

Pouso Alegre, 10 de julho de 2024.

Onde se lê: https://bit.ly/casadoartesanatopa.

Leia-se: https://forms.gle/uP7mjcYUwuoA4abRA

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:6579D768

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. AUTORIZO a contratação em favor de: **JAIRO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Capitão Pedro Narciso, nº 84, bairro Centro, CEP 37.550-197 Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.402.929/0001-72 e **MÉTHODOS LABORATORIO , ANÁLISES CLINICAS E HEMATOLOGIA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Bernardino de Campos , nº 135, bairro Centro, CEP 37550-113 Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.035.971/0001-03.

Pouso Alegre, 10 de julho de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:426797DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 204/2024 INEXIGIBILIDADE 18/2024

EXTRATO CONTRATO 204/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –204/2024. **INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024**. Processo Administrativo nº 74/2024. **Objeto:** "Locação de imóvel situado à Rua Conego Vicente, nº 71- Bairro Centro- Pouso Alegre. Para implantação do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública – CIOSP e sediar a Superintendência de defesa Civil e social da Prefeitura Municipal de Pouso alegre – MG. Locador: MULLER PARTNERS INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Oscar Freire, nº 2295, Apto 2001A, bairro Pinheiros, CEP 05.409-011, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.216.298/0001-46. Valor total: O valor da locação do imóvel é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, consubstanciando-se no valor total anual de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).Data de assinatura:09/07/2024.
Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa:
02.09.2090.3339039000 000 Ficha :503 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DD42F005

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 34/2024 –- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS HOSPITALARES DO SISTEMA DIGESTIVO E INSUMOS ESPECIAIS PARA TERAPIA ENDOVENOSA DOMICILIAR"**.**". A sessão pública será realizada no dia 30 de julho de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Pregoeira Municipal –

Pouso Alegre 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8315478F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024–- Objeto: **"**Contratação de empresa(s) especializada para implantação de grama sintética no campo de futebol no bairro São João - cói, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra." Fica anulado todo processo licitatório . A decisão na íntegra pode ser consultada pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maillicitapamg@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Agente de Contratação–

Pouso Alegre 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:75504888

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PPREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº159/2024 – Decorrência: Pregão

eletrônico para registro de preço nº 10/2024- Objeto: **"Aquisição de medicamentos referenciais/éticos , similares , genéricos e biológicos , para atendimento de pacientes judicializados**. Detentora : ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA. Valor: R$ 122.523 ,30(cento e vinte e dois mil , quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).Vencedora dos itens: 13 ,14 ,19 ,22 ,24 ,28 ,29 ,30 ,36 ,38 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,62 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,72 ,88 ,94 ,99. Data da assinatura: 09/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº160/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 10/2024- Objeto: **"Aquisição de medicamentos referenciais/éticos , similares , genéricos e biológicos , para atendimento de pacientes judicializados**. Detentora : ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 2.476 ,80(dois mil , quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).Vencedora dos itens: 35. Data da assinatura: 09/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 10/2024- Objeto: **"Aquisição de medicamentos referenciais/éticos , similares , genéricos e biológicos , para atendimento de pacientes judicializados**. Detentora : BIOSHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 1.394.685 ,60 (um milhão , trezentos e noventa e quatro mil , seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).Vencedora dos itens: 25 ,26 ,34. Data da assinatura: 09/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 10/2024- Objeto: **"Aquisição de medicamentos referenciais/éticos , similares , genéricos e biológicos , para atendimento de pacientes judicializados**. Detentora : CM HOSPITALAR S.A. Valor: R$ 3.300 ,074 ,40(três milhões , trezentos mil , setenta e quatro reais e quarenta centavos).Vencedora dos itens:32 ,70 ,82 ,86 ,97. Data da assinatura: 09/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº163/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 10/2024- Objeto: **"Aquisição de medicamentos referenciais/éticos , similares , genéricos e biológicos , para atendimento de pacientes judicializados**. Detentora : GRAMS&GRAMS LTDA Valor: R$ 14.415 ,89(quatorze mil , quatrocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).Vencedora dos itens:05 ,15 ,39 ,55 ,73 ,79 ,91 ,92 ,93. Data da assinatura: 09/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº164/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 10/2024- Objeto: **"Aquisição de medicamentos referenciais/éticos , similares , genéricos e biológicos , para atendimento de pacientes judicializados**. Detentora : KASMEDI ISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor: R$ 12.950 ,40(doze mil , novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).Vencedora dos itens:21 ,27 ,76. Data da assinatura: 09/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº165/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 10/2024- Objeto: **"Aquisição de medicamentos referenciais/éticos , similares , genéricos e biológicos , para atendimento de pacientes judicializados**. Detentora : MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA Valor: R$ 2.832 ,00(dois mil , oitocentos e trinta e dois reais).Vencedora dos itens:74. Data da assinatura: 09/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº166/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 10/2024- Objeto: **"Aquisição de medicamentos referenciais/éticos , similares , genéricos e biológicos , para atendimento de pacientes judicializados**. Detentora : PROVIP DISTIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Valor: R$ 190.777 ,59(cento e noventa mil , setecentos e setenta e reais e cinquenta e nove centavos).Vencedora dos itens:04 ,37 ,42 ,45 ,80. Data da assinatura: 09/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº167/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 10/2024- Objeto: **"Aquisição de medicamentos referenciais/éticos , similares , genéricos e biológicos , para atendimento de pacientes judicializados**. Detentora : QUIRON PHAMA LTDA Valor: R$ 86.615 ,67(oitenta e seis mil , seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).Vencedora dos itens:03. Data da assinatura: 09/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 10/2024- Objeto: **"Aquisição de medicamentos referenciais/éticos , similares , genéricos e biológicos , para atendimento de pacientes judicializados**. Detentora : SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA Valor: R$ 1.127.456 ,34(um milhão , cento e vinte e sete mil , quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).Vencedora dos itens:07 ,61 ,78. Data da assinatura: 09/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 10/2024- Objeto: **"Aquisição de medicamentos referenciais/éticos , similares , genéricos e biológicos , para atendimento de pacientes judicializados**. Detentora : SINERGIA EQUIPAMENTOS LTDA Valor: R$ 31.328 ,10(trinta e um mil , trezenos e vinte oito reais e dez centavos).Vencedora dos itens:02 ,06 ,11 ,12 ,31 ,33 ,41 ,50 ,96. Data da assinatura: 09/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 10/2024- Objeto: **"Aquisição de medicamentos referenciais/éticos , similares , genéricos e biológicos , para atendimento de pacientes judicializados**. Detentora : FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA Valor: R$ 4.573.732 ,68(quatro milhões , quinhentos e setenta e três mil , setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).Vencedora dos itens:44 ,49 ,54 ,69 ,83 ,84 ,98. Data da assinatura: 09/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº172/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 10/2024- Objeto: **"Aquisição de medicamentos referenciais/éticos , similares , genéricos e biológicos , para atendimento de pacientes judicializados**. Detentora : HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA Valor: R$ 40.613 ,76(quarenta mil , seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos).Vencedora dos itens:10. Data da assinatura: 09/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº173/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 10/2024- Objeto: **"Aquisição de medicamentos referenciais/éticos , similares , genéricos e biológicos , para atendimento de pacientes judicializados**. Detentora : PRAI DONADUZZI &CIA LTDA Valor: R$ 310.200 ,00(trezentos e dez mil , duzentos reais).Vencedora dos itens:08 ,09. Data da assinatura: 09/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura

Dotação orçamentária:

02.011.000.0010.0122.0003.2153.33390320000000000000.15000001002 Ficha 623
02.011.000.0010.0303.0002.2699.33390320000000000000.15000001002 Ficha 1374
02.011.000.0010.0122.0002.2650.33390320000000000000.26210000000 Ficha 1690

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EFE2532F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE CNPJ nº 74.192.626/0001-83**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2022, a alteração do Plano de Trabalho inicial objetivando alteração da destinação do valor de R$5.465,00 que inicialmente seriam destinados à premiação e arbitragem do campeonato veterano Society, passando referido valor a ser empregado na contratação de novos jogadores para a COPA AMVAP. Importa ressaltar que, a alteração caracteriza-se como de relevante interesse público voltado ao incentivo do esporte para os cidadãos Pratenses.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Valor total Global do Termo R$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
Data da Assinatura: 11/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C299C9FC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024.

Processo Licitatório nº 061/2024 - Concorrência nº 001/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo qualitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma da portaria, salão de festas e vestiários do parque do jatobá, localizada na rua Tenente Reis, n° 701, bairro Edna, no município do Prata/MG.
Fundamento Legal: 124 e 125 da Lei 14.133/21
Valor do **ACRÉSCIMO QUALITATIVO: R$319.697,07 (trezentos e dezenove mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos),** aproximadamente 23% do valor do contrato inicial.
Valor Global do Contrato: de **R$1.375.277,56 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos**), para R$1.694.974,63 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos).
Data da assinatura: 08/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:DA52426E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

Processo Licitatório nº 066/2022- Tomada de Preços nº 001/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação dos acréscimos quantitativo e qualitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do mesmo, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma Unidade Escolar - Escola Municipal Professor Marcos Hermínio Martins de Rezende – Projeto Mãos Dadas, Convênio de Saída nº 1261000065/2022/SEE, localizada na Rua Manuel Nunes, nº 20, Bairro Rodoviário, no município do Prata/MG. Conta 71040-7.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

• **Quantitativo: R$8.929,01 (oito mil novecentos e vinte e nove reais e um centavos)** que equivale a aproximadamente, 0,34% (zero virgula trinta e quatro por cento) do valor do contrato inicial considerado o limite legal remanescente que se perfez através do 7º termo aditivo;
• **Qualitativo: R$154.016,52 (cento e cinquenta e quatro mil dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)** que equivale a aproximadamente 5,90% do valor do contrato inicial considerado o limite legal remanescente que se perfez através do 7º termo aditivo;

Valor Global do Contrato: de R$2.915.158,29 (dois milhões novecentos e quinze mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), para R$3.078.122,83 (três milhões setenta e oito mil cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).
Data da assinatura: 03/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F9A28AC6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 226/2023

Processo Licitatório nº 137/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 027/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção de Prédios Públicos do Município do Prata/MG."**
Partes: Município de Prata e **ATTIVA TEK COMERCIO LTDA.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 28/06/2024 à 27/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$13.168,25 (treze mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Data da assinatura: 20/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:7390CEA2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 227/2023

Processo Licitatório nº 137/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 027/2023.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção de Prédios Públicos do Município do Prata/MG."**
Partes: Município de Prata e **CONTATTOS MAIS LTDA.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 28/06/2024 à 27/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$11.616,24 (onze mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).
Data da assinatura: 20/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:33862D2C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 228/2023

Processo Licitatório nº 137/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 027/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção de Prédios Públicos do Município do Prata/MG."**
Partes: Município de Prata e **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 28/06/2024 à 27/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$38.651,65 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 20/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:63E4D806

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 229/2023

Processo Licitatório nº 137/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 027/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção de Prédios Públicos do Município do Prata/MG."**
Partes: Município de Prata e **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 28/06/2024 à 27/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$47.624,22 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).
Data da assinatura: 20/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:73B7253B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 230/2023

Processo Licitatório nº 137/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 027/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção de Prédios Públicos do Município do Prata/MG."**
Partes: Município de Prata e **TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 28/06/2024 à 27/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$ 55.091,40 (cinquenta e cinco mil noventa e um reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 20/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:451943FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de camisetas visando atender o Parlamento Jovem da Câmara Municipal do Prata
Processo: 025/2024
Dispensa: 90007/2024
Decisão
Considerando encaminhamento de folhas 159 do processo 025/2024 – Dispensa Eletrônica 90007/2024 – Aquisição de uniformes projeto parlamento jovem - para análise, foi verificado que os procedimentos foram seguidos conforme a legislação afeita ao tema.
Considerando que a lei de licitações permite a análise da formalidade pela controladoria, caso queira a posteriori.
Considerando o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos.
Dito isso, homologo o presente processo nos termos do art. 71, IV da lei 14.133/2021.
Devendo ser remetido o processo para a controladoria, após o retorno às suas atividades.

Prata-Mg, 11 de julho de 2024

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:F423B3E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo - toner para atender as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal do Prata-MG
Processo: 022/2024
Pregão Eletrônico: 90.009/2024
Decisão
Considerando encaminhamento de folhas 133 do processo 022/2024 Pregão Eletrônico 90.009/2024 – Aquisição de toner - para análise, foi verificado que os procedimentos foram seguidos conforme a legislação afeita ao tema.

Considerando que a Lei de licitações permite a análise da formalidade pela controladoria, caso queira a posteriori.
Considerando o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos.
Dito isso, homologo o presente processo nos termos do art. 71, IV da lei 14.133/2021.
Devendo ser remetido o processo para a controladoria, após o retorno às suas atividades.

Prata-Mg, 11 de julho de 2024

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:ADDFAD6F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal do Prata-MG
Processo: 016/2024
Pregão Eletrônico: 90.006/2024
Decisão
Considerando encaminhamento de folhas 126 do processo 016/2024 Pregão Eletrônico 90.006/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios (café, manteiga e sal) - para análise, foi verificado que os procedimentos foram seguidos conforme a legislação afeita ao tema.
Considerando que a Lei de licitações permite a análise da formalidade pela controladoria, caso queira a posteriori.
Considerando o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos.
Dito isso, homologo o presente processo nos termos do art. 71, IV da lei 14.133/2021.
Devendo ser remetido o processo para a controladoria, após o retorno às suas atividades.

Prata-Mg, 11 de julho de 2024

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:B78FC7DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 222/2024.

Processo Licitatório **nº 296/2023**, na modalidade de Concorrência Publica **nº 002/2023.**
Objeto: Outorga de permissão, para a prestação dos serviços de transporte individual de passageiros, em veículos de categoria aluguel, na modalidade táxi, no Município de Prata – MG.

Outorgante: **Município de Prata-MG** – Permissionário: **RAFAEL SILVA SOUZA,** localizado na Praça Juscelino Kubitschek (Ponto P-020).
Vigência: 10 (dez) anos, de acordo com o disposto no art. 10 da Lei Municipal 2.547/2017, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse público devidamente justificado.
Data da assinatura: 12/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:A810A2E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 223/2024; N° 224/2024 E N° 225/2024.

Processo Licitatório nº 207/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para serem distribuídos à população, pela Farmácia Municipal.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 25.279.552/0001-01**, classificada em 6º lugar para o item de **nº 226**, perfazendo um valor total de **R$ 25.196,40 (vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.417.694/0001-20,** classificada em 5º lugar para o item de **nº 229**, perfazendo um valor total de **R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)** e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.889.035/0001-02,** classificada em 8º lugar para o item de **nº 141**, perfazendo um valor total de **R$ 12.796,80 (doze mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo Contratual.

Data da assinatura: 12/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:4A2FB007

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face dos aceites das respectivas licitantes conforme e-mails anexos ao certame, RESOLVE registrar os preços das empresas favoráveis ao fornecimento do item **nº 226** em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 25.279.552/0001-01**, empresa sediada em OURO VERDE DO OESTE-PR, à Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindade, Zona Rural, CEP: 85.933-000; do fornecimento do item **nº 229** em favor da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.417.694/0001-20**, empresa sediada em **CARATINGA-MG,** à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Centro, CEP: 35.300-102 e do fornecimento do item **nº 141** em favor da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.889.035/0001-02**, empresa sediada em **ERECHIM-RS**, à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, CEP: 99.706-250; baseada na classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 11/09/2023, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO, PELA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

1.2- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Os preços a serem registrados encontram-se na planilha a seguir:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 25.279.552/0001-01**, classificada em 6º lugar para o item de **nº 226**, perfazendo um valor total de **R$ 25.196,40 (vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
226	69.990	UN	ROSUVASTATINA 20 MG *	Pharlab	R$ 0,36	R$ 25.196,40
VALOR TOTAL:						**R$ 25.196,40**

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.417.694/0001-20,** classificada em 5º lugar para o item de **nº 229**, perfazendo um valor total de **R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).**

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
229	20.000	UN	SAIS DE REIDRATAÇAO ORAL PÓ PARA SOLUÇAO ORAL ENVELOPE	Airela	R$ 1,07	R$ 21.400,00
VALOR TOTAL:						**R$ 21.400,00**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.889.035/0001-02,** classificada em 8º lugar para o item de **nº 141**, perfazendo um valor total de **R$ 12.796,80 (doze mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
141	39.990	CX	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	Cimed	R$ 0,32	R$ 12.796,80
VALOR TOTAL:						**R$ 12.796,80**

1.2.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.2.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.3- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.2.2.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo e locais estabelecidos no Termo de Referência, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos medicamentos, fica o licitante obrigado a substituir os medicamentos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

5.12 - As despesas decorrentes do presente fornecimento correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de aplicação: 1002 – Identificação com as Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Federal
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 12 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ/MF sob o **nº 25.279.552/0001-01**
Item de nº 226.

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20
Item de nº 229.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02
Item de nº 141.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:03E4B9E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2024

PORTARIA Nº 445/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR EFETIVO CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias, referente aos 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2019 a 04/04/2024, para serem gozadas no período de 04/07/2024 a 02/08/2024, o servidor efetivo **CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** matrícula n° 00889.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de junho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:AD4FDC26

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 02/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 02/2024 DE 10 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 10 de abril de 2024".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Prata-MG – CMDI, no uso das suas atribuições legais da Lei Municipal N°14/2023.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovação do cronograma das reuniões toda terceira quarta-feira do mês as 14:00horas.

Art.2° – Aprovar a Ata nº 02 do CMDPI.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 10 de abril de 2024.

POLIANE SOUSA DANTAS
Presidente do CMDI.

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:33900862

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 03/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 03/2024 DE 18 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 18 de abril de 2024".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Prata-MG – CMDI, no uso das suas atribuições legais da Lei Municipal N°14/2023.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – **INDICAR o projeto da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, para participar do Edital Parceiro do Idoso- Santander 2024, com o projeto: Vida Ativa.**

Art.2° – Aprovar a Ata nº 03 do CMDPI.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 18 de abril de 2024.

POLIANE SOUSA DANTAS
Presidente do CMDI.

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:348D7E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO PISCINA AQUECIDA PRATINHA/MG.

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 1.133/21 e demais legislação aplicada;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a presente licitação, adjudicando seu objeto a empresa. **R D DUARTE CONSTRUÇOES LTDA. R$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais).

Com este ato fica convocada a proponente vencedora para assinatura do instrumento de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme previsto no instrumento convocatório e nos termos do art. 64, caput, da Lei n. º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pratinha/MG, 10 de julho 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:02201E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

PROCESSO:082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DE PRATINHA/MG**

DATA DO CONTRATO: 10/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA

VALOR: R$ 202.811,93 (duzentos e dois mil e oitocentos e onze reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 10/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 11 de julho 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:032AA305

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

PROCESSO:082/2024
ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2024

ONDE SE LÊ: OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

LEIA-SE: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DE PRATINHA/MG

DATA DO CONTRATO: 10/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA

VALOR: R$ 202.811,93 (duzentos e dois mil e oitocentos e onze reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 10/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 11 de julho 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:EB48183B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 030/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, para atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Quartel Geral-MG, conforme termo de referência, em favor de **RCALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 12 de julho de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3D5009BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 015/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **RCALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, denominada CONTRATADA; Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, para atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Quartel Geral-MG, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais). Publicado em 12/07/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7D7BD687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0122/2024, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **LÁZARO ANTÔNIO FILHO** no valor global de R$ 25.662,50 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 12 de julho de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ACFA4D61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 123/2024, PROCESSO 201/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 2.441,58 (Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 08 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:616A8A18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 124/2024, PROCESSO 202/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **GERALDO WASHINGTON DO AMARAL.** no valor de **R$8.921,48 (Oito Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 08 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4E28E564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 125/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEÍCULO E PEÇAS S/A** no valor de R$ **3.158,41 (Três Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 09 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:62B30F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 126/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 1.988,16 (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 12 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C8E1F6EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 206/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **ZEMA AUTOMÓVEIS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 4.370,74 (Quatro Mil e Trezentos e Setenta Reais e Setenta e Quatro Centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 12 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9E503636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 136/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022 REGISTRO DE PREÇO 042/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 136/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 067/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022

REGISTRO DE PREÇO 042/2022

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 03.096.048/0001-33, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 197, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.740-000, representado pelo Senhor Antônio Pimenta Dutra, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n° M-2.899.498 SSP/MG e CPF sob o n° 456.269.796-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de qualificação técnica em eletrônica para realização de reparos preventivos e corretivos em 05 (cinco) aparelhos analógicos de TV aberta e 08 (oito) transmissores e receptores de TV digital, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Recreio – MG.

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 136/2022, Processo de Licitação N° 067/2022, Pregão Presencial N° 041/2022, Registro de Preço Nº 042/2022, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 06/08/2024 a 05/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Outros Serviços de Terceiros – PJ. - Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha: 41 Fonte: 100 e nas suas correspondentes para o exercício posterior

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 12 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO PIMENTA DUTRA
Rede Mundial De Comunicações LTDA - ME
Contratada

Parecer Jurídico
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio/MG, 12 de julho de 2024.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
1. _____
Nome: Janete Ferreira Rezende
CPF: 093.878.936-85
2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:13932530

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.176, DE 12 DE JULHO DE 2.024

Nomeia Encarregada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LARISSA SANT'ANNA DE AMORIM FREITAS ELEUTÉRIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 12 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:81FAFDD1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.177, DE 12 DE JULHO DE 2.024

Nomeia Encarregada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAMILA ARAÚJO DE PAULA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 12 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:25B05B7E

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 890, DE 05 DE JULHO DE 2.024

Nomeia membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Ordinária nº 1.832, de 02 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC,** os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Ruan Ferreira Brito – Titular;
Ezequiel Vargas Bragança – Suplente.

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Ana Amélia Araújo de Oliveira – Titular;
Carlos Alberto Xavier de Oliveira – Suplente.

Marcos Paulo Ferreira – Titular;
Kaian Soares de Almeida Nogueira – Suplente.

Talita Finamore de Araújo – Titular;
Matheus Ribeiro Dias – Suplente.

III – Representantes Comunitários da Região Rural:

Alcides Finamore de Melo – Titular;
Silviana Bento de Araújo – Suplente.

IV – Representantes da Sociedade Civil nas Áreas Culturais:

Artes Cênicas e Visuais.

Márnio Guilherme Ferreira – Titular;
Georgya Batista Cunto Vieira – Suplente.

Literatura, Livro e Leitura.

Patrícia Hargreaves Surerus – Titular;
Ana Maria Teixeira de Mello Carvalho – Suplente.

Música e Expressões Sonoras.

Joaquim Ferreira Bragança – Titular;
Hamilton Carvalho de Souza – Suplente.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 06 (seis) meses, renovável uma única vez, por igual período conforme regulamento, a contar da data da posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 05 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B64ACAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 001/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ a partir do dia 16/07/2024. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:01min do dia 26/07/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo site https://www.portaldecompraspublicas.com.br .

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5732546E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2024, o Crédito Suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 57.200,00
TOTAL		R$ 57.200,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 57.200,00
TOTAL		R$ 57.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de maio de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:222FABAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 957/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FERNANDO GONCALVES LIMA,** no cargo em comissão de **GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE CONDUÇÃO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 05 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C70A3B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 958/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **KEILA KARINA FERREIRA OLIVEIRA,** no cargo em comissão de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS,** da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 05 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1AFE5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 959/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LEANDRO DE SOUZA LOPES,** no cargo em comissão de **GERENTE DO SISTEMA PRISIONAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 05 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F56E69D7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 005/2024, do Pregão Eletrônico nº 008/2023 do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF. **Objeto**: Aquisição de Uniformes Escolares. Através da empresa: **METAH LTDA**, perfazendo o valor de R$11.545.000,00 (Onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:21DF0E35

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

Pregão Eletrônico 053/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 053/2024, cujo objeto consiste na Aquisição de café torrado e moído, para atender demandas do município de Ribeirão das Neves/ MG, pelo período de 12 (doze) meses. A data para realização da sessão será dia 26/07/2024 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6ED55AB4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0123° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0123° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 18/03/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
573	4051	535	18/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
574	4051	536	18/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
575	4051	537	18/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
602	4051	538	18/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
546	4051	520	18/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:06478AD2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0124° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0124° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 19/03/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
568	4051	530	19/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
569	4051	531	19/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
570	4051	532	19/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
571	4051	533	19/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
572	4051	534	19/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:F8725EF3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0125° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0125° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 20/03/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
609	4051	545	20/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
610	4051	546	20/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
611	4051	547	20/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
612	4051	548	20/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
617	4051	549	20/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:926FFFB0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0126° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0126° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 21/03/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
604	4051	540	21/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
605	4051	541	21/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
606	4051	542	21/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
607	4051	543	21/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
608	4051	544	21/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:7BF3EFE5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0127° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA 0127° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 22/03/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
634	4051	570	22/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
635	4051	571	22/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
636	4051	572	22/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
637	4051	573	22/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
638	4051	574	22/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:4A52930B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0128° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0128° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 25/03/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
576	4051	576	25/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
577	4051	577	25/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
578	4051	578	25/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
579	4051	579	25/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
586	4038	575	25/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:6DFD0EEF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0129° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0129° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 26/03/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
624	4051	560	26/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
625	4051	561	26/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
626	4051	562	26/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
627	4051	563	26/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
528	4051	564	26/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:FD3D2F1A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0130° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0130° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 27/03/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
629	4051	565	27/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
630	4051	566	27/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
631	4051	567	27/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
632	4051	568	27/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
633	4051	569	27/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Junho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:43997BD3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0131° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0131° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 01/04/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
552	4051	508	01/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
553	4051	509	01/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
554	4051	510	01/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
555	4051	511	01/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
556	4051	512	01/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:2BFBC0E5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0132° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0133° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 03/04/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
545	4051	519	03/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
547	4051	521	03/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
548	1009	522	03/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
549	4051	523	03/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
550	4051	524	03/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:3FC7929A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0134° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0134° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 04/04/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
583	4051	583	04/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
584	4051	584	04/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
601	4051	585	04/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
600	4051	586	04/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
599	4051	587	04/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:ABF85F81

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0133° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0133° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 03/04/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
545	4051	519	03/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
547	4051	521	03/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
548	1009	522	03/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
549	4051	523	03/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
550	4051	524	03/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:731EE383

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0135° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0135° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 05/04/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
551	4051	525	05/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
564	4051	526	05/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
580	4051	580	05/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
581	4051	581	05/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
582	4051	582	05/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:1BA55E99

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0136° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0136° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 08/04/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
565	4051	527	08/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
566	4051	528	08/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
567	4051	529	08/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
598	4051	588	08/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
659	4051	641	08/04/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:882A81B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 044/2024, CONTRATO Nº: 019/2024, ENTERPRISE COM. E SOLUÇÕES EM TI LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• **07** Secretaria Municipal de Desen. Social e Cidadania – **001** Gab. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania **– 08.244.104.2833** Gestão e Operac. de Emendas Parlamentares Municipais **44.90.52** Equipamentos e Material Permanente – Ficha **206 –** Fonte **1.500.000.0000**;

• **07** Secretaria Municipal de Desen. Social e Cidadania – **001** Gab. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania **– 08.306.104.2245** Equip. Gestão Segurança Alimentar e Nutricional **44.90.52** Equipamentos e Material Permanente – Ficha **220 –** Fonte **1.500.000.0000** e **1.665.000.0000**;

• **07** Secretaria Municipal de Desen. Social e Cidadania – **001** Rede de Proteção Social Abrangente **– 08.306.104.2614** Economia Solidária e Inclusão Produtiva **44.90.52** Equipamentos e Material Permanente – Ficha **224 –** Fonte **1.500.000.0000**;

• **07** Secretaria Municipal de Desen. Social e Cidadania – **001** Gab. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania **– 08.422.101.2662** Manut. As. Especial Sec. Mun. Desenv. Social **44.90.52** Equipamentos e Material Permanente – Ficha **238 –** Fonte **1.500.000.0000**;

• **07** Secretaria Municipal de Desen. Social e Cidadania – **001** Gab. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania **– 08.422.104.2812** Centro de Refer. Mulher Nevense **44.90.52** Equipamentos e Material Permanente – Ficha **248 –** Fonte **1.500.000.0000** e **1.710.000.0000**;

• **07** Secretaria Municipal de Desen. Social e Cidadania – **001** Gab. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania – **08.422.104.2813** Conselhos Tutelares **44.90.52** Equipamentos e Material Permanente – Ficha **254** – Fonte **1.500.000.0000**;

• **07** Secretaria Municipal de Desen. Social e Cidadania – **001** Gab. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania **– 08.244.104.2239** Manut. Ativa Programa Transferência de Renda **44.90.52** Equipamentos e Material Permanente – Ficha **314 –** Fonte **1.660.000.0000**;

• **07** Secretaria Municipal de Desen. Social e Cidadania – **001** Gab. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania **– 08.244.104.2240** Centro de Referência da Assistência Social - CRAS **44.90.52** Equipamentos e Material Permanente – Ficha **322 –** Fonte **1.660.000.0000**;

• **07** Secretaria Municipal de Desen. Social e Cidadania – **001** Gab. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania **– 08.244.104.2249** Centro de Referência Especializada da Assistência **44.90.52** Equipamentos e Material Permanente – Ficha **334 –** Fonte **1.660.000.0000**;

Fica apostilada as modificações, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo(s) posterior(es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de Julho de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CF6F56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 259, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 298ª (ducentésima nonagésima oitava) plenária ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2024.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;

Considerando os critérios para inscrição de entidades junto ao CMAS RN, conforme Resolução CMAS RN nº 255, de 25 de junho de 2024;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a inscrição do **INSTITUTO PROFESSOR LEONARDO ALVES – IPLAN,** CNPJ nº 21.193.072/0001-72, **pelo período de 30 (trinta) dias**, a contar da presente data.

Art. 2º – Para regularização da inscrição, a entidade deverá, dentro deste prazo, apresentar plano de regularização do Instituto.

Art. 3º – Decorrido o prazo de 30 trinta) dias, sem manifestação por parte da instituição, será instaurado processo de cancelamento da inscrição.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 12 de julho de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F2F4D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 014/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Associação Promotora de Assistência Social- APAS.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"Reforma do Espaço de Convivência da APAS** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º **012-C /2023**.
Valor do repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 07 (Meses) de vigência contada a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 06 meses.
Data da Assinatura: 05 de Julho 2024
Processo Administrativo n.º 3274/2024

Considerando o **Processo Administrativo n.º 3274/2024** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n°178/2024,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação Promotora de Assistência Social-APAS**, para desenvolvimento do Projeto **"Reforma do Espaço de Convivência da APAS"**, visando o custeio da continuidade e aprimoramento e melhoria de infraestrutura, pelo valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 05 de Julho de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:99B83C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5321/2024

Considerando o Processo Administrativo n.º 5321/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n°207/2024,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Primavera – FLAMBOALP**, para desenvolvimento do Projeto **"AÇÃO VIVER BEM"**, visando oferecer a todos os moradores dos Bairros abrangentes pela FLAMBOALP, atividades de grande importância nas áreas de desenvolvimento social, cultural e pessoal, por meio de grupos de convivência. O projeto "Ação Viver Bem", abrange a todas as faixas etárias, sendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, trazendo assim, um convívio melhor para a sociedade, interpessoal e intrapessoal, pelo valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 11 de Julho de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6BBF6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5320/2024

Considerando o Processo Administrativo n.º 5320/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n°072/2024,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Primavera – FLAMBOALP**, para desenvolvimento do Projeto **"INTEGRAÇÃO"**, visando oferecer um espaço de convivência e apoio enquanto instrumento eficaz de acesso ao desenvolvimento da cidadania, autonomia e emancipação social evitando dessa forma a exclusão social, haja vista o reforço escolar oportunizando aos alunos a revisão de conteúdos., pelo valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 11 de Julho de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DF0C76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3284/2024

Considerando o **Processo Administrativo n.º 3284/2024** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n° 041-C/2023,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. em o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE**, para desenvolvimento do projeto **"CUIDANDO DE QUEM CUIDA",** visando oferecer incremento para APAE de Ribeirão das Neves para continuidade, manutenção e otimização da oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosas e suas famílias em espaços participativos, que ofertam apoio psicológicos e emocional.

Ribeirão das Neves/MG, em 09 de Julho de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1037AF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 279/2023 – CONTRATO Nº 07/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PAUTADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.005.12.122.106.2794** - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - **FICHA 464** – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **FONTE DE RECURSO 1.550.000.0000** – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de julho de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62BDF279

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 113/2023 – CONTRATO Nº 198/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES DE PRÉ-MOLDADOS COM PAINÉIS TIPO POLIISOCIANURATO E STELL FRAME, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO BAIRRO SEVILHA, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.005.12.122.106.2794 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - **FICHA 464** – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **FONTE DE RECURSO 1.550.000.0000** – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de julho de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1BE002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 279/2023 – CONTRATO Nº 07/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PAUTADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.005.12.122.106.2834 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – EDUCAÇÃO - **FICHA 461** – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **FONTE DE RECURSO 1.500.000.1001** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de julho de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de EDUCAÇÃO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1CE0189

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 892 /2024

Ribeirão das Neves, 10 de Julho de 2024

Pelo presente, fica notificado(a) PREDIAL COIMBRA LTDA, **CNPJ-18.XXX.XXX/0001-97 Endereço de correspondência XXXXXXXXXXXXXXX** Tendo em vista que V.Sª. pode estar infringindo a Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas

LEI COMPLEMENTAR N° 040/2006
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.

Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros
pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**

Fineza providenciar a limpeza do lote e a pavimentação do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar em multa conforme o Código de Obras e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço de localização do Lote: ARAÇUAI Nº 346 : Índice Cadastral -2.0051.070.0015.000 bairro SEVILHA B - Ribeirão das Neves.

EMIR DIAS RIBEIRO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 17.801

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0EAF0E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato nº 050/2024, referente ao Processo nº 2935/2024.

Objeto: Prestação de serviços médicos veterinário consistente na castração e Microchipagem de cães e gatos, nos termos das legislações vigentes.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Saúdee o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.**
Perfazendo o valor total de R$655.451,94 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E806741E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 03/2024**, Processo Licitatório nº 94/2023, modalidade Tomada de Preços nº 11/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado em mais 02 (dois) meses, podendo ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações."*. Data da assinatura: 30/04/2024.

EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:64F2DAE5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 04/2024**, Processo Licitatório nº 95/2023, modalidade Tomada de Preços nº 12/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município, com utilização de recursos provenientes do convênio n.º 1491000858/2020, celebrado entre o Município de Rio Espera e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado em mais 02 (dois) meses, podendo ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações."*. Data da assinatura: 30/04/2024.

EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:92B23FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4959/2024

PORTARIA N. 4959/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:

Monique Aparecida Antero Pedro, matrícula nº 2543, no período de 19/07/2024 a 02/08/2024;
Jôse Tavares Moreira, matrícula nº 1279, conforme calendário escolar;
Jôse Tavares Moreira, matrícula nº 214, conforme calendário escolar;
Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, matrícula nº 178, conforme calendário escolar;
Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes, matrícula nº 168, conforme calendário escolar;
Roberto Bruno Teixeira de Oliveira, matrícula nº 176, no período de 15/07/2024 a 30/07/2024;
Nathália Corbelli Fernandes, matrícula nº 2542, conforme calendário escolar;
Valdineia Aparecida de Souza, matrícula nº 147, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024;
Júlia Aparecida Nascimento Bicalho, matrícula nº 748, no período de 05/08/2024 a 04/09/2024;
Nayara Meireles de Oliveira, matrícula nº 2527, no período de 05/08/2024 a 04/09/2024;
Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024;
Maicon Ferrer, matrícula nº 1289, no período de 15/07/2024 a 13/08/2024;
Marilda Nunes Pierandrei Costa, matrícula nº 1509, no período de 19/07/2024 a 02/08/2024;
Juliana de Fátima da Costa Terra, matrícula nº 2262, no período de 22/07/2024 a 10/08/2024;
Eliana Ferreira Dornas, matrícula nº 1284, conforme calendário escolar;
Raquel Helena Simões Araújo Costa, matrícula 1282, conforme calendário escolar;
Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz, matrícula nº 2470, no período de 17/07/2024 a 31/07/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos no Art. 1º, excetuando o servidor mencionado no inciso XVII.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0E2E8AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4960/2024

PORTARIA N. 4960/2024

Concede Férias-Prêmio a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio às servidoras:
Ângela Maria Teixeira Vieira, matrícula nº 0508, no período de 17/07/2024 a 14/10/2024;
Rosemery Mendes Dornas, matrícula nº 149, no período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5F390096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4961/2024

PORTARIA N. 4961/2024

Concede Adicional aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço às servidoras:
Raquel Helena Simões Araújo Costa, matrícula nº 1282, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 14/07/2024;
Eliana Ferreira Dornas de Castro, matrícula nº 1284, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 14/07/2024;
Paulo Sérgio Teixeira Faustino, matrícula nº 1272, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 08/07/2024;
Joyce Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1269, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 08/07/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DABBEF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4962/2024

PORTARIA N. 4962/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:

Elaine Aparecida de Oliveira, matrícula nº 1211, no período de 05/08/2024 a 03/092024;
André Dias Martins, matrícula nº 498, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I e II, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3D1909E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
ORIGEM: Processo Licitatório: 124/2023 Chamada/Credenciamento nº 010/2023.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: Renato Fernandes Araújo

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o CREDENCIAMENTO, celebrado em 24 de outubro de 2023, visando fornecimento eventual de refeições na sede/distritos do

município de Rubelita/MG, de acordo com a necessidade da credenciante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula 4.1, VII do Edital de Credenciamento.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:927CB4E0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Rubelita/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 006/2024 – Processo Licitatório nº 011/2024,gerenciada peloConsórcio Intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da Sudene - CIMAMS, para o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos. Valor total de R$71.226,00 (Setenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais). Fornecedor: Gestão de Transporte e Frotas Ltda - CNPJ: 31.623.492/0001-03.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4BC377FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 021, 022, 023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa e JOSE ROBERTO BARBOSA EIRELI, CNPJ nº 01.905.253/0001-77. CONTRATO nº 021/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO.; Processo: 0041/2023 Valor Global: 488.112,65 Vigência: 04 de julho de 2024 até 04 de julho de 2025.
Santa Maria do Salto, 04 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa LINE DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.587.640/0001-03. CONTRATO nº 022/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO.; Processo: 0041/2023 Valor Global: 522.472,36 Vigência: 04 de julho de 2024 até 04 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 04 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 48.514.521/0001-93. CONTRATO nº 023/2024; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO.; Processo: 0041/2023 Valor Global: 523.005,98 Vigência: 04 de julho de 2024 até 04 de julho de 2025.

Santa Maria do Salto, 04 de julho de 2024.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:75316476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
18º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 018/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 72/2023, Pregão Eletrônico Nº 15/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 72/2023, pregão eletrônico nº 15/2023, que versa sobre o "Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 468: 02.071.10.301.1003.2315.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 524: 02.071.10.301.1003.2329.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem seus efeitos da data do dia 02 de julho de 2024.

Santana da Vargem, 12 de Junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:81DD1094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
7º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 95/2023, Pregão Eletrônico Nº 23/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 95/2023, Pregão Eletrônico N° 23/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 487: 02.071.10.301.1003.1543.4.4.90.52.00 / 2.721.000.0000.000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019
FICHA 515: 02.071.10.301.1003.2324.4.4.90.52.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 550: 02.071.10.301.1003.2301.4.4.90.52.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem seus efeitos da data do dia 02 de julho de 2024.

Santana da Vargem, 12 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:30656B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 131/2023, Pregão Eletrônico Nº 30/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 131/2023, Pregão Eletrônico N° 30/2023, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e materiais de impressoras para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 476: 02.071.10.301.1003.2313.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 480: 02.071.10.301.1003.2312.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 512: 02.071.10.301.1003.2324.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem seus efeitos da data do dia 02 de julho de 2024.

Santana da Vargem, 12 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:470A3002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 006/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça

Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 134/2023, Pregão Eletrônico Nº 31/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 134/2023, Pregão Eletrônico N° 31/2023, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 475: 02.071.10.301.1003.2216.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem seus efeitos da data do dia 02 de julho de 2024.

Santana da Vargem, 12 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D21DADF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 136/2023, Pregão Eletrônico Nº 32/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 136/2023, Pregão Eletrônico N° 32/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 476: 02.071.10.301.1003.2313.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 480: 02.071.10.301.1003.2312.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 512: 02.071.10.301.1003.2324.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem seus efeitos da data do dia 02 de julho de 2024.

Santana da Vargem, 12 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:564E9457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 142/2023, Pregão Eletrônico Nº 35/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 142/2023, Pregão Eletrônico N° 35/2023, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 512: 02.071.10.301.1003.2324.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem seus efeitos da data do dia 02 de julho de 2024.

Santana da Vargem, 12 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:80D9B180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 157/2023, Pregão Eletrônico Nº 45/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 157/2023, Pregão Eletrônico N° 45/2023, que versa sobre o "Pregão para aquisições de equipamentos para implantação do Laboratório Municipal de Entomologia, junto aos serviços municipais de Vigilância em Saúde".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 495: 02.071.10.301.1003.2319.4.4.90.52.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem seus efeitos da data do dia 02 de julho de 2024.

Santana da Vargem, 12 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1A3FFF2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 159/2023, Pregão Eletrônico Nº 47/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 159/2023, Pregão Eletrônico N° 47/2023, que versa sobre o "Aquisição de equipamentos para análise e controle da qualidade da água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde junto aos serviços Municipais de Vigilância em Saúde".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 495: 02.071.10.301.1003.2319.4.4.90.52.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem seus efeitos da data do dia 02 de julho de 2024.

Santana da Vargem, 12 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:67E85B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 168/2023, Pregão Eletrônico Nº 51/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 168/2023, Pregão Eletrônico N° 51/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 546: 02.071.10.301.1003.2305.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 547: 02.071.10.301.1003.2306.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 549: 02.071.10.301.1003.2300.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 551: 02.071.10.301.1003.2302.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

FICHA 553: 02.071.10.301.1003.2303.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem seus efeitos da data do dia 02 de julho de 2024.

Santana da Vargem, 12 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:57A1C287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 179/2023, Pregão Eletrônico Nº 52/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 179/2023, Pregão Eletrônico N° 52/2023, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 549: 02.071.10.301.1003.2300.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem seus efeitos da data do dia 02 de julho de 2024.

Santana da Vargem, 12 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9F5EC31C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024 INEXIGIBILIDADE N° 44/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: CONVIVÊNCIA HUMANA E PROCESSO DA COMUNICAÇÃO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: PAZES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL E GESTAO RESTAURATIVA LTDA – INSTITUTO PAZES inscrita no CNPJ/MF sob o nº.36.593.318/0001-70.
Valor da contratação: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: 12/07/2024 a 26/08/2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6BEFEBB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
8º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 008/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 77/2023, Pregão Eletrônico Nº 18/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 77/2023, Pregão Eletrônico N° 18/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 392: 02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 12 de Julho de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:4A2CCA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 PREGÃO N° 016/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
GASOLINA COMUM	R$ 6,18	R$ 6,43
ETANOL	R$ 4,18	R$ 4,29

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:FB1607CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2024 –PROCESSO Nº 58/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de operador de maquininha de roçar.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: AFONSO VICENTINI, inscrita no CPF n.º 524.869.156-72, com sede/residente à Rua Domingos Vieira Lima, nº 1139, Padre Vitor, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000
Vigência: 11 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por serviço prestado.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:BA1A6CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 99/2024
INEXIGIBILIDADE : 26/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO SOBRE ESCUTA ESPECIALIZADA, IMPLANTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA LEI 14.431 PARA A FUNCIONARIA LÍVIA DE PAULA PINHEIRO SOUSA. CURSO ON - LINE PARA ENTREVISTADORES DO CADASTRO ÚNICO, PARA A FUNCIONÁRIA MARIANA NASCIMENTO DA SILVA,
CONTRATO Nº 115/2024
VALOR:R$ 845,00
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2024 A 12/09/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 12 DE JULHO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6D6D11E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira/ Agente de Contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 69/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2024, Registro de Preços: 26/2024, aquisições de materiais de construção, em atendimento às demandas diárias do departamento de obras e urbanismo em relação às suas atividades de manutenção de vias, praças, prédios e demais equipamentos urbanos públicos, além de atendimento subsidiário aos demais departamentos públicos, bem como atender ao Programa Moradia Digna, promovida pela Secretaria de Assistência Social, Registro de Preços, pelo menor preço por lote, para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64, com sede na Rua Orlando Nogueira da Silva, nº 132, Loja 1, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada por seu procurador Senhor Nivaldo da Rocha Milani, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.313.708-8, R$ 46.995,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais).

Santana de Cataguases, MG, 12 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:781B1256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

V**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME,
PROCESSO LICITATÓRIO: 69/2024
PREGÃO ELETRONICO: 26/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AREIA MEDIA
CONTRATO Nº 116/2024
VALOR TOTAL: R$ 46.995,00 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
RATIFICAÇÃO: 12/07/2024 A 12/07/2025

SANTANA DE CATAGUASES - MG, 12 DE JULHO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FEC8CAB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECALARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA DISPENSA 31/2024 PROCESSO 95/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2024, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, INTENÇÃO DE DISPENSA 31/2024, PUBLICADA 02/07/, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR FFCEEEF6, EDIÇÃO 3802,
PÁS DE CHOQUE ADESIVAS CONECTOR PRETO F7988/CM – ADULTO, COMPATÍVEL COM DEA LIFE 400 FUTURA. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA, PORTANTO NENHUMA DAS PROPOSTAS FORAM HABILITADAS PARA A DISPENSA. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADO.

SANTANA DE CATAGUASES, 12 DE JULHO DE 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9991919B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

1º TERMO ADITIVO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 24/2024

O Município de Santana de Cataguases/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36 doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, e, de outro lado, a empresa **MINASSEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** inscrita no CNPJ: 52.213.686/0001-00, localizada na Rua Leone Sachetto, 190, 10 PAV, Bairro Paraiso, Cataguases-MG, representada pelo senhor Fernando Rezende Monteiro, CPF: 641.635.126-91, Identidade: 329.1668, devidamente denominado como CONTRATADO, ajustam entre si um Contrato em conformidade com o do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2024, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2024, regido pelo artigo 75 e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Empresa especializada em prestação de serviços de segurança e vigilância privada, devidamente cre-denciada e com autorização de funcionamento pela Polícia Federal nos termos da legislação vigente. A contratada será responsável por toda a logística de segurança dos eventos como: realizar revistas pes¬soais, coibir a entrada de objetos proibidos, ajudar pessoas que estejam em situações adversas durante os eventos, apaziguar conflitos entre os participan¬tes, combater comportamentos criminosos; montar muralha humana para conter multidões, evacuar áreas de risco, entre outras atividades afetas à área de segurança em eventos. Fica autorizada o apostilamento do processo da empresa de segurança, licitado pela secretaria de administração, cultura e educação, para atender a secretaria de esporte, no evento de finais de campeonato, a fim de manter a ordem do local onde o evento ´ra acontecer, fica de interia respossabilidade o pedido da senhora juliana Milani Araújo, Secretaria de Educação, pedido atraves do Oficio 77/2024/SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - O presente Termo de Apostila mento tem como objeto a alteração / acréscimo de dotação orçamentária, despesas relativas ao exercício de 2024, que poderão também ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
02.004.003.27.812.0016.2.083.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário n° 24/2024, firmado em 02/02/2024, não modificadas por este Termo de Apostila mento. Assina o presente instrumento o contratante no processo originário em 01 (uma) via, devendo o mesmo ser publicado da mesma forma que se deu o contrato originário,

uma via assinada será autuada no PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2024 PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2024, juntamente com o contrato e demais documentos.

Santana de Cataguases, 12 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4A84F871

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Presidente da Comissão cumprido todas as exigências do Processo de Licitação nº 078/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 020/2024, Credenciamento nº 003/2024, para a contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis, inservíveis de propriedade do município de Santana de Cataguases-MG, tudo conforme descrito e especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Credenciamento, vem **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, para que produza os efeitos legais em favor do leiloeiro oficial: **MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA**, inscrito no CPF sob o nº 223.111.418-64, portador da cédula de identidade sob o nº 27.603.198-2, matriculado como Leiloeiro Oficial na Junta Comercial sob o nº 1359, residente á Rua Padre Estevão Pernet, 718, Sala 2601, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03315-000O. Os serviços serão solicitados conforme demanda do Município.

Santana de Cataguases-MG, 12 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:42189106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS ESPECÍFICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 55/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024

Nomeia membros para a Comissão Municipal de Avaliação e Alienação de bens móveis para fins específicos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação e Alienação de bens móveis para fins específicos:

I – José Cláudio Rodrigues Soares, Diretor do Departamento de Frotas - Presidente
II – Nilson Jesus Pires dos Santos, Gerente de Transporte Escolar - Secretário
III – Gilmar de Souza Machado, Chefe de Manutenção dos Veículos Oficiais - membro

Artigo 2º. Compete à Comissão, de forma idônea e imparcial:

I – Auxiliar o Leiloeiro na catalogação e avaliação dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais serão objetos de desfazimento.
II – Prestar apoio ao Leiloeiro nos procedimentos e formalidades necessárias ao certame.
III – Participar nas seções de julgamento e lances do leilão.
IV – Realizar outras atividades correlatas para o bom andamento do processo.

§1º - Havendo qualquer impedimento de ordem técnica ou dificuldade para a comissão realizar a avaliação dos bens disponibilizados para leilão, esta poderá analisar e homologar a avaliação apresentada pelo leiloeiro, levando em conta, principalmente, a experiência do mesmo nos leilões que realiza.

§2º - A comissão é responsável pela fiscalização do trabalho do leiloeiro, e nos casos em que couber, poderá, em conjunto, ou ouvindo o leiloeiro, resolver os casos omissos e relevantes.

Artigo 3º. O procedimento de desfazimento e de leilão será regido pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser realizado de forma eletrônica, presencial ou simultânea (eletrônica e presencial), ficando a cargo da Administração Municipal optar pela forma que considerar mais vantajosa.

Artigo 4º. Caberá aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio do Setor de Licitações apoiar a Comissão nomeada e o Leiloeiro naquilo que forem solicitados.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especificamente a Portaria nº 06/2024.

Santana de Cataguases/MG, 12 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:D75DFE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de transporte de estudante dentro do município, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão presencial, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br e maiores informações pelos telefones (31)3718-6104
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 22/07/2024 até às 17h.

AMELINA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:037DADF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 024/PMSR/2024- C.P 002/PMSR/2024 -AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) .

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 024/PMSR/2024- Chamada Pública 002/PMSR/2024 - **Objeto**: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO RIACHO.",** conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: **15/07/2024 a 02/08/2024** no horário de 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00 de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal

A abertura dos envelopes de habilitação e proposta de venda se dará no dia **05/08/2024 as 09:00 horas** na sala de Licitações desta Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

Maiores Informações: Tel: 31-3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 12/07/2024.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:7B622747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 081/2023 - Dispensa nº 015/2023 – Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato com VENÂNCIA DE CÁSSIA DE CARVALHO MELO. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel à Rua Manoel Pedro do Couto nº 200 – Bairro Jardim Novo Horizonte, na sede do Município, destinado à utilização para instalação do ESF "Santa Rita". Fundamento legal: Art. 61§ único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 10.07.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA –
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:4D2F6F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PUBLICIDADE2º TRIMESTRE

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO
CEP 38320-000, FONE: (34)3251-8500 FAX: (34)3251-8511

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 2° Trimestre de 2024.

DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME	R$ 7.388,00
JOÃO JORGE DAMASCENO	R$ 11.410,00
KENNYA SANTOS LEMOS 08704432673	R$7.490,00
DJALMA BRAZ DOS SANTOS FILHO 06539036698 ME	R$ 7.805,00
GRUM PUBLICIDADE LTDA	R$ 11.853,50
ADRIENE RIBEIRO MUNIZ MARU 09295065611	R$ 30.960,00
SANTA VITORIA FM LTDA ME	R$ 809,60
WERB LEMOS	R$ 4.620,00
HS JORNAL E GRÁFICA LTDA ME	R$ 1.532,55
TOTAL	R$83.868,65

Santa Vitória-MG, 12 de Julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:49EC7C8D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Extrato de Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 016/2022
Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: TK Elevadores Brasil Ltda
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste financeiro
Vigência: 30 de junho de 2024 a 30 de junho de 2025
Valor mensal a partir do reajuste financeiro: R$745,05 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
Autoridade Ratificadora: Zilmar Balbino Pereira Filho – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:78EF4AA4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA

EMENTA: ADITIVO 001/2024, AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Fomento 018/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA** tem por finalidade alterar o cronograma de desembolso, fixado na cláusula terceira do termo de fomento 018/2024, com a

complementação do valor em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 56 e 57 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017.

O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de ADITIVO de valor e ampliação de metas do objeto ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 12 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9D7FD2BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024, Concorrência Eletrônica Nº 008/2024 - O município de Santa Vitória, por meio da autoridade competente, considerando que, embora tenha havido interessados, não atenderam às condições do edital, tendo sido, todos os licitantes declarados INABILITADOS e não tendo sido apresentado nenhum recurso em tempo hábil, torna público que, restou FRACASSADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. Fundamentação completa nos autos.

Santa Vitória, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:ED5B40F4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 022/2023

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 022/2023; Tomada de Preços 001/2023. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Perfil Engenharia e Construtora Ltda CNPJ/MF nº 21.667.975/0001-48. Objeto: aditivo de quantitativo/qualitativo, no percentual de 18,0474%. Data: 10/07/2024. Valor acrescido: R$181.554,89; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:90CCBACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 050/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. Contrato Administrativo nº 036/2024. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS/MEI. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA BATIDÃO SERTANEJO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO DOMINGOS NO DIA 03/08/2024**. Valor: R$ 8.500,00, sendo R$ 5.000,00 – cachês dos artistas e músicos, R$ 1.000,00 – Transporte para 08 pessoas, R$ 800,00 – Diária de alimentação para 08 pessoas e R$ 1.700,00 – Despesa operacional de técnicos painel de LED. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 2.10.02.13.392.003.2.0078 (1.500.000) 3.3.90.39. 12/07/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D2BA3DAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 122/2023. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 05/2024 da Ata de Registro de Preço Nº 013/2024. Detentora do Registro de Preço: Monique Ferreira Caçador/MEI. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro dos itens óleo de soja e pó de café pct 500g. Valor: de R$ 7,09 para R$ 7,99; e, de R$ 16,51 para R$ 19,99, respectivamente. Vigência do Termo: 08/07/2024 a 14/01/2025. Justificativa: Art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, subitens 9.9 e 9.10 da cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 013/2024 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 08/07/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:58C83A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024

PROCESSO: 044/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação das diversas secretariais municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 3.729,94

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 02 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:709B3E3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024

PROCESSO: 044/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SUPERMERCADO JOAO BOSCO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação das diversas secretariais municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 942.910,68

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 02 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2B42D30F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024

PROCESSO: 044/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:CAFÉ DUARTE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação das diversas secretariais municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 48.906,00

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 02 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:CF7F36CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024

PROCESSO: 044/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:53.573.460 GABRIEL HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação das diversas secretariais municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 7.777,80

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 02 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:73BC4F28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024

PROCESSO: 044/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação das diversas secretariais municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 407.397,31

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 02 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:581FF912

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024

PROCESSO: 044/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação das diversas secretariais municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 102.196,22

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 02 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7232D378

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024

PROCESSO: 044/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação das diversas secretariais municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 344.762,57

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 02 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:6DB9D6D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

PROCESSO: 044/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação das diversas secretariais municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 498.085,42

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 02 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AD858FDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2022

PROCESSO: 071/2022

MODALIDADE:PREGÃO 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para veículos que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos;

VALOR:valor global para vigorar a partir de 24 de junho de 2024 passa a ser de R$ 6.153,54

VIGÊNCIA:prorrogado até 23 de junho de 2025

Santo Antônio do Monte MG, 21 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:430671A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 82/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 29/07/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 29/07/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 12 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:27647ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

Processo Licitatório nº 033/2023
Tomada de Preço nº 01/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada pela Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **60 (Sessenta) dias, ficando prorrogado de 26 (vinte e seis) de julho de 2024 até 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2024**, justifica se em razão da mudança da rede de alta tensão por parte da CEMIG, o que dificultou a execução dos serviços por parte da empresa executora.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 12 de Julho de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Construforte Prestadora de ServiçosEIRELI/ME
CNPJ nº 05.682.817/0001-00
ÊNIO SOUZA DA CRUZ -
CPF nº 099.970.006-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B125E5FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que, devido TERMO DE RETIFICAÇÃO fará realizar nova data para abertura de sessão pública referente ao **Processo Licitatório nº 074/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Materiais de Expediente,** a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 30/07/2024.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:9717C087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 013/2024 – Processo Licitatório nº 077/2024**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Tubos e outros materiais para o abastecimento de Agua em comunidades rurais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente do Município de São Francisco/MG, por ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 027/2023 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2023 Processo administrativo nº 033/2023 do CIMAMS (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene). Empresa Contratada: **POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA** CNPJ: 41.664.871/0001-97, pelo valor global de R$ 599.959,35 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Contrato assinado em 04 de Julho de 2024.

São Francisco/MG, 12 de Julho de 2024.

Ass.: Conceir Damião Vieira – Secretario Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BE7FA539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 014/2024 – Processo Licitatório nº 078/2024**. Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 025/2023, referente ao pregão eletrônico por registro de preço nº 010/2023, processo licitatório nº 033/2023 do **CIMAMS** para contratação de empresa para fornecimento de caixas d' água de polietileno para atendimento das comunidades rurais por intermédio da secretaria municipal de agricultura, ação comunitária e meio ambiente do município de São Francisco/mg**.** Empresa Contratada: **Fortlev Indústria e Comércio de Plasticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0005-39, pelo valor global de **R$ 364.780,30 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais e trinta centavos)**. Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Contrato assinado em 04 de Julho de 2024.

São Francisco/MG, 12 de Julho de 2024.

Ass.: Conceir Damião Vieira – Secretario Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:923493DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2024

A Pregoeira do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 069/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024/REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2024, cujo objeto é a registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos para manutenção da frota da prefeitura municipal de são francisco da glória, incluindo montagem e desmontagem dos pneus e câmaras, conforme descrição contida no edital nº. 020 e seus anexos.
Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do termo de referência e especificação dos produtos. Assim sendo, o procedimento do cancelamento é medida que se impõe sucedido pela confecção de um novo certame.

São Francisco do Glória, 11 de julho de 2.024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CFFF0599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO A ATA Nº 002/2024))

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 085/2.024
ADESÃO A ATA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que iremos adquirir um ônibus, por meio de ADESÃO A ATA do seguinte PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 23034.028908/2022-18/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, cujo objeto é o registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

São Francisco do Glória, 12 de julho de 2.024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0010FA20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 027/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 078/2024/Dispensa nº. 027/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MB2 COMERCIO DE PISCINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 22.093.183/0001-70, com sede na Rua Gerazina Paulina Mattos, nº 210, Bairro Boa Vista, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de aquecedor de piscina em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 29.790,00 (vinte e nove mil e setecentos e noventa reais). Dotação: 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.1.055-449030- 301– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 1501.

São Francisco do Glória, 12 de julho de 2.024.

FÁBIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:955C809F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2024 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 070/2024

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Fica o Senhor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOURENÇO SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 134.841.856-78, **NOMEADO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras de São Francisco do Glória/MG, a partir de 15 de julho de 2024, percebendo os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º. Revogam-se disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 12 de julho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:FD367B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ANDRÉ LUIZ VIEIRA, DO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

PORTARIA N.º 40, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. André Luiz Vieira, do Exercício do cargo de comissão de Chefe de Departamento de Esporte.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica exonerado o Sr. André Luiz Vieira, brasileiro, portador do RG nº MG-11.211.818, inscrito sob o CPF nº 060.427.786-50, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Esporte a partir da data de 05/07/2024.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 05 de Julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 05 dias do mês de Abril de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D0154518

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. LILIANE APARECIDA ANDRADE SANTOS, DO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO (TFD).

PORTARIA N.º 41, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Liliane Aparecida Andrade Santos, do Exercício do cargo de comissão de Chefe de Divisão de Transporte Fora de Domicílio (TFD).

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica exonerada o Sra. Liliane Aparecida Andrade Santos, brasileira, portadora do RG nº MG-5.695.746, inscrito sob o CPF nº 874.947.606-87, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Fora de Domicílio (TFD) a partir da data de 05/07/2024.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 05 de Julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 05 dias do mês de Abril de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8D9A7879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 060/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 060/2022 – Dispensa de Licitação n.º 011/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Jairo da Conceição Soares, CPF n.º 322.040.606-82. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 12 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025. ASSINATURA: 03/07/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:45C5EA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
1º TA AO CONVÊNIO 69/2023- LAR DA CRIANÇA - RECURSO FUNDEB

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 069/2023 EM PARCERIA COM O LAR DA CRIANÇA, PARA O CUSTEIO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, TAIS COMO: PAGAMENTO DE CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE TELEFONIA, CONTÁBEIS E PAGAMENTO DE FOLHA DE FUNCIONÁRIOS, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **,** a SRa **FLAVIA LUIZA PEREIRA** , nomeada por meio de Decreto nº 362 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 02/10/2021, portadora do Registro Geral nº 7.021.499 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 027.819.526-13, residente e domiciliada em São Gotardo; e o **LAR DA CRIANÇA** , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Rio Solimões, nº 55, Bairro Jardim Ana Paula, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.426/0001-03, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra**. IRINEIDE ALVES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Josué Batista de Paula, nº 39, Bairro Mansões do Lago , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG 21612648 e CPF sob o nº 721.681.454-15;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo o repasse de valores para O Lar da Criança. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 069/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 069/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 20 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 069/2023 de R$ 374.404,92 (trezentos e setenta e quatro, quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos) para R 835.076,92 (oitocentos e trinta e cinco mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos). O repasse que acrescenta o valor R$ 460.672,00 (quatrocentos e sessenta, seiscentos e setenta e dois reais) está devidamente autorizado pelo Conselho do FUNDEB, e é oriundo do censo escolar realizado no ano de 2023 onde foram informados os alunos do Lar da Criança e que foram direcionados recursos para essas

crianças de repasse obrigatório pelo Município de São Gotardo, sob pena de negativação no FUNDEB.
Cód./fonte: Ficha 758- 02 008 001 12 365 0114 2348 33504100 1540 - 410.000,00 e ficha 758 - 02 008 001 12 365 0114 2348 33504100 2540 – 50.672,00 natureza 33504100 - Apoio e Manutenção da Creche - FUNDEB – Contribuições e será repassado em duas parcelas iguais, nos meses de agosto e novembro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 05 de julho de 2024.

FLAVIA LUIZA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

IRINEIDE ALVES DOS SANTOS
Presidente do Lar da Criança

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:E41ABCE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório: 046/2024. Pregão presencial: 009/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, tubos conexões, EPIs, ferramentas e afins, para atendimento as demandas da Administração, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Edital disponível em www.saojosedogoiabal.mg.gov.br

São José do Goiabal, 12 de julho 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:83A5CB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0238/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 0059/2024

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0238/2024, Inexigibilidade nº 59, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Nefroclínica Circuito das Águas Ltda, com valor de R$ 70.450,80 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), cujo objeto é Contratação de serviços da Nefroclínica Circuito das Águas de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG Nº 8.956 de 17 de Agosto de 2023 e Resolução Nº 9.430 de 05 de Abril de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:90AA05AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0200/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0073/2024 – REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Camisas para treino e agasalho para o vôlei feminino, categorias sub 13, sub 14 e sub 15 da Secretaria Municipal de Esporte de São Lourenço/MG através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 09/2023. Sessão Pública às 13:00h do dia 29/07/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 29/07/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 29/07/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:25294E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 008/2024 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DIRETO DE ENTIDADES

Resolução 008/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO Edital de chamamento público para financiamento direto de entidades

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 1 de julho de 2024.

CONSIDERANDO:
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.
- Art. 260 § 2º-A. e § 2º-B da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais dizem que o contribuinte poderá destinar sua doação a projetos específicos, dentre aqueles já aprovados pelo conselho,

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o Edital 01/2024, do tipo CHANCELA, para projetos na área da infância e adolescência a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para execução a partir do ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 1 de julho de 2024.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CCDD8E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 009/2024 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NÃO GOVERNAMENTAL PARA CMDCA

Resolução 009/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO Edital para processo de substituição de membro não governamental para CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na

Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 1 de julho de 2024.

CONSIDERANDO:
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- Art. 6º a 10º do Decreto 5.712, Regimento Interno do CMDCA

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o Edital 02/2024, de Substituição de Representante da Sociedade Civil, para composição do CMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 1 de julho de 2024.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3A1767F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 010/2024 DISPÕE SOBRE COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES.

Resolução 010/2024
DISPÕE SOBRE COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 1 de julho de 2024.

CONSIDERANDO:
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;

RESOLVE:

Art. 1° – Instituir Comissões Temáticas Permanentes com os seguintes membros.
I – **Comissão de Acompanhamento e Visita**
1- Heny Alfradique – Fundação Fenix
2- Leandro Rodrigues das Neves - Secretaria de Desenvolvimento Social
2- Gilberto Fróes Carneiro Junior - São Lourenço Rugby
3- Walneida Maria de Carvalho Tibúrcio – Secretaria de Educação

II – **Comissão de Seleção e Prestação de Contas FIA**
1- Walneida Maria de Carvalho Tibúrcio – Secretaria de Educação
2- Gilberto Fróes Carneiro Junior - São Lourenço Rugby
3- Francislene Maria de Oliveira - APAE

III – **Comissão para Diagnóstico do Município**
1- Francislene Maria de Oliveira - APAE
2- Rita Cassia – Abrigo Institucional Nosso Lar
3- Gilberto Fróes Carneiro Junior - São Lourenço Rugby

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 1 de julho de 2024.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F24AEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 01/2024 CHANCELA PARA CAPTAÇÃO

Edital de Chamamento Público do Fundo da Infância e Adolescência 01/2024
Chancela para Captação

1 OBJETO DA PARCERIA

O Edital N° 01/2024 foi elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço – CMDCA, para apoiar instituições que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.080/12 e Lei 13.019/14 Marco Regulatório.

Consoante com o art. 260 § 2º-A. e § 2º-B da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, facultado aos conselhos chancelar projetos, entendida como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverão garantir os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes, realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto. Os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos.

Fica fixado percentual de retenção de 20% dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. A chancela do projeto não obriga seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a captação responsabilidade da instituição proponente. As instituições devem estar escritas do CMDCA de São Lourenço e suas atividades devem ser exclusivamente com caráter público e social, no município.
A captação dos recursos terá prazo de 2 (dois) anos e 1 ano de execução prorrogável.

As destinações têm os seguintes propósitos:
· Contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, especialmente aqueles que estão submetidos a ameaças e violações de direitos.
· Contribuir para que as instituições e programas não governamentais se fortaleçam para promover avanços efetivos nas políticas municipais de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.
Eixo de trabalho:
a) Eixo I – Atendimento Direto a Crianças e Adolescentes inscritas nas instituições.

2 DO PROJETO

Os projetos a serem financiados devem apresentar a seguinte documentação:

1. Ficha de Inscrição e declaração devidamente preenchida e assinada.
2. Cópia do registro da instituição ou inscrição do programa (conforme artigos 90 e 91 do ECA) no CMDCA/SL, dentro da validade.
3. Plano de Trabalho assinado que contenha, de forma sucinta, objetivo, definição de no mínimo um eixo de trabalho deste edital, objetivos específicos, metodologia(funcionamento), público-alvo (idade, quantidade, sexo, pcd, localidade), metas, cronograma, **planilha com itens de menor valor entre os orçamentos apresentados e valor total do projeto.**
4. Três orçamentos emitidos pela empresa ou pessoa fornecedora, contendo dados do emitente, descrição e valor do produto ou serviço, com validade de 3 meses.
(CNPJ ou CPF, nome completo, endereço completo, telefone e e-mail, inclusive os retirados da internet)

O custeio deve ser **exclusivamente** a atividade-fim do projeto ou a itens destinados a atender diretamente as crianças e ou adolescente da instituição.
Deverá ser considerado o menor valor entre os orçamentos para o projeto.
Se não for possível apresentação os orçamentos pela especificidade do produto ou serviço deverá enviar justificativa que será analisada pela comissão.
Caso a instituição adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes deste edital, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela ficará obrigada a transferir sua propriedade a instituição registrada no CMDCA local, na hipótese de sua extinção.
Para elaboração do Plano de Trabalho, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá atentar que apenas as seguintes despesas poderão ser financiadas pelos recursos do FIA:
I - Recursos Humanos, compreendendo salários e encargos (INSS, PIS, FGTS, dissídio coletivo, 13° salário, adicional ou abono de férias), benefícios (vale-alimentação, vale-transporte, seguros e acidentes de trabalho, assistência médica), estimativa de reajustes, verbas rescisórias e indenizações; (Obrigatório constar forma e custos na planilha)
II - Estágio remunerado;
III - Material de consumo, para realização de oficinas, palestras, atividades culturais, etc, e de comunicação, cartazes, folhetos e outros relacionados;

IV - Serviço de Terceiros, trata-se de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (oficineiros, monitores, prestadores de serviço, locação de equipamentos e outros);
V - Alimentação para os beneficiários;
VI - Transporte para os beneficiários (passagem ou locação de transporte);
VII - Custos relacionados ao objeto da parceria (serviços contábeis, e de assessoria jurídica, dentre outros);
VIII - Material permanentes necessários para execução do projeto (mobiliários, utensílios, equipamentos, outros).
A remuneração da equipe de trabalho deverá ser compatível com os valores de mercado. Os pagamentos de Recursos Humanos e de todas as demais despesas deverão ser proporcionais ao tempo ou às quantidades efetivamente dedicadas ao projeto. Caso haja aquisição de alimentos, deverá haver observância à política de segurança alimentar e à alimentação saudável. O projeto poderá custear pessoal próprio da organização da sociedade civil.

3 DATAS E PRAZOS

Inscrições	**30/06/2024 a 12/12/2024**
Análise	**Até 60 dias após protocolo**
Divulgação Parcial (Publicação)	**Até 30 dias após Análise**
Prazo de Recurso	**Até 5 dias úteis após a publicação.**
Prazo de Captação	**Até 2 anos da aprovação.**
Prazo de Execução	**Até 1 ano da autorização.**
Apresentação de Prestação de Contas	**Até 30 dias após término da execução**
Homologação das Prestações de Contas	**Até 30 dias após protocolo da P.C.**

4 CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO

Para apresentação da proposta, as instituições e programas não governamentais devem encaminhar ao CMDCA uma proposta de ação, serviço, programa ou projeto, que esteja em consonância com as possibilidades previstas do eixo especificados**.**
Cada instituição ou programa poderá inscrever uma ÚNICA proposta, podendo ser cancelada a qualquer tempo, a pedido da mesma.
O protocolo deverá ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA/SL, no prédio da Prefeitura Municipal:
Sala dos Conselhos Municipais
Local: Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço-37470-000
Horário: Das 13h às 17h

As informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do telefone 3339-2760, e- mail conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br , nesse último, até 48 horas antes do prazo final para entrega dos projetos.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas passarão pelas seguintes análises:
Requisitos eliminatórios.
a) O não cumprimento do cronograma do edital ou dos requisitos de inscrição item 2.
b) Não cumprimento ao modelo de projeto ou inadequados.
d) Não alinhamento aos eixos de atuação propostos pelo edital e ou a política pública da criança e do adolescente.
A avaliação da proposta será realizada pela Comissão de Seleção do CMDCA.
As propostas serão avaliadas pela adequação ao objeto do edital, quantidade de beneficiários e valor da proposta. Comissão poderá vetar itens, valores ou quantidades no projetos, que se demonstraram inadequados.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos projetos aprovados será divulgada por meio do Diário Oficial do Município, site da prefeitura e fixada no mural da Sala dos Conselhos Municipais**.**
O CMDCA irá emitir Certificado de Captação para a instituição proponente aprovado no edital, com validade de 2 anos.

7 DA CAPTAÇÃO

A captação deverá ser realizada pela instituição proponente ou por terceiro contratado, limitado ao valor de até 10%, estando previsto no projeto. Poderá ser realizada junto a pessoas físicas e jurídicas em todos Brasil e no exterior. Para abatimento fiscal, os doadores devem cumprir a legislação vigente. È aceita doação sem dedução fiscal na conta FIA.
· Todos recursos devem ser direcionados a **Conta Bancária exclusiva do Fundo da Infância: Banco do Brasil Agência 0983-0 Conta Corrente 39398-3**
Funco Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço-MG CNPJ 51.212.964/0001-34.
· A instituição proponente deverá reunir os comprovantes bancários legíveis e dados dos doadores, protocolando no CMDCA e guardando cópia.

· O CMDCA solicitará emissão de Declarar benefícios fiscais. (DBF), a qual será enviada a instituição proponente, para esta encaminhar aos doadores.
· O CMDCA emitirá o termo e a liberação dos recursos a partir de 25% da captação.
· A instituição proponente deverá apresentar seus recibo de captação ao CMDCA no prazo de até 3 meses da emissão, para reserva do recurso, sob pena de perdimento.
· Os valores reservados ficam a disposição até 3 meses após final do prazo de captação.

8 DA EXECUÇÃO

A execução e a prestação de contas do Projeto caberão exclusivamente a Insituição Proponente, sendo intransferível sua responsabilidade administrativa, civil e criminal.
A instituição proponente poderá solicitar o início da execução, durante ou ao final da captação, no momento em que deverá assinar o **termo de parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social,** ficando obrigada a apresentar a Prestação de Contas.
O CMDCA poderá realizar visitas, com hora marcada, para acompanhar a execução do projeto.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deve ser entregue trimestralmente e ao final do projeto
Deverá conter relatório de execução do objeto, extrato bancário, documento fiscal pertinente a cada operação, relatório de pagamentos e relatório de receitas e despesas, seguindo a Lei Federal 13.019/14, Marco Regulatório e Resolução 02/2021 do CMDCA de São Lourenço que diz sobre execução e prestação de contas para o FIA.
A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção do CMDCA.

10 DAS VEDAÇÕES

Ficará impedida de celebrar parceria a instituição que:
1. Não esteja registrada no CMDCA, irregular ou de outro município.
2. Tenha suas prestações de contas negadas anteriormente pelo CMDCA.
3. Tenha atividade afim a do projeto com finalidade lucrativa.
4. Não apresentação de documentação no prazo do edital.
5. Apresente projeto fora das especificações, inconsistente com a política das crianças e a do adolescente, sem ligação com eixo de trabalho ou não apresente.
É vedado nos projetos:
1. Cobrança nas ações como de inscrições, entrada, mensalidade, ingressos ou similares de qualquer espécie;
2. Utilizar valor superior, fora do orçamento ou fora do prazo;

3. Utilizar os recursos em atividades estranhas ao projeto;
4. Aquisição ou aluguel de imóvel, exceto autorizado pelo CMDCA.
5. Pagamento de indenizações, juros ou multas de qualquer espécie;
6. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ou a servidor público.

11 DAS PENALIDADES

A instituição que utilizar indevidamente os recursos financeiros recebidos, deverá restituir integralmente o valor ao CMDCA, incluindo neste dispositivo o erro de pagamento. Constatado o descumprimento do projeto durante a execução ou na prestação de contas, seja técnica ou na financeira, ainda que parcialmente, a instituição será notificada formalmente para justificar ou sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação, sob pena de aplicação de sanções administrativas, civis e criminais.
É vedado a participação de instituição que não tenha apresentado e aprovado a prestação de contas do último edital, ou não sanado irregularidades anteriores.
Constatado dolo, fraude ou simulação na execução ou prestação de contas a instituição e seus representantes estarão sujeitos as sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

12 DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

São cabíveis recursos com relação ao edital de chamamento público, resultado parcial, resultado final, cronograma, acompanhamento de execução, prestação de contas e análises das mesmas. A apresentação deverá ser realizada na Sala dos Conselhos, Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço- 37470-000, das 13h às 17h. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação. Devem ser direcionados a Comissão de Seleção. Os recursos das decisões da Comissão Especial deverão ir a plenária do CMDCA.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas situações não prevista neste edital serão resolvidas pela comissão de seleção e ou plenária do CMDCA.
Gilberto Fróes Carneiro Junior
Presidente CMDCA

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO COM LOGO DA INSTITUIÇÃO
São Lourenço, de de 2024.

Ao Senhor(a) Presidente(a) do CMDCA
Assunto: Inscrição de projeto no Edital nº 01/2024

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da Instituição.....situada na cidade de São Lourenço/MG, no processo de escolha de seleção do Edital CMDCA.

Assim sendo solicitamos análise de Projeto encaminhado em conformidade com o Edital acima mencionado. Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados:
(X) Cópia do Certificado de Funcionamento expedido pelo CMDCA
(X) Projeto/Plano de Trabalho da instituição
(X) Três orçamentos atuais de cada item a ser adquirido (emissão com até três meses);

Neste ato, em cumprimento aos requisitos da Lei Federal 13.019/14, declaramos:

1. Estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital e na resolução CMDCA 02/2021 sobre execução e prestação de contas para o FIA.

2. Declaramos para os devidos fins que esta Organização da Sociedade Civil e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, em conformidade ao art. 27 inciso XVII do Decreto Municipal nº 7.515, de 2019.

3. Declaramos para os devidos fins que não haverá contratação de parente ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este projeto.

4. Declaramos para os devidos fins que início das atividades desta instituição em **(ano de abertura da instituição)** e previsão do início do projeto para **(mês e ano de início conforme cronograma do edital)**.

5. Declaramos para os devidos fins conta bancária específica para parceria:
Banco: Agência: Conta: CNPJ:

6. Declaramos para os devidos fins que esta Organização da Sociedade Civil, compromete em atender os requisitos previstos na Lei nº 12527/2011 e 13019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

7. Declaramos para os devidos fins o gestor da parceria pela instituição responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria:
Gestor:

Nome e Assinatura do Presidente Instituição

Minuta Termo de Parceria
Termo de Colaboração **Nº 0X/202X** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO e a Organização da Sociedade Civil**, Associação XXXXXXXXXX - São Lourenço – MG.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu **Prefeito Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **Associação XXXXXXXXXX - São Lourenço – MG,** entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa à **XXXXXXXXXX, nº XX, bairro , São Lourenço – MG**, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXXXXX**, representada pelo presidente **XXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX**, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:
1 - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recurso oriundo do Fundo da Infância e Adolescência de São Loureço-MG, com destinação exclusiva**, para atendimento de crianças e adolescentes, conforme Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:

I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela.

2.1.1 – Ao CMDCA compete:

II - Apreciar a prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a utilização dos recursos, contado a data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.

III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos:

IV - Fiscalizar a execução da parceria:

V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto:

VI – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.

2.2 - À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compete:

I - Aplicar o recurso de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA**;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.

IV - Garantir o livre acesso dos participantes da comissão do CMDCA de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e Controlador Geral.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor da parceria será de **R$ XX.000,00 (XX mil reais),** a ser transferido pelo MUNICÍPIO E SÃO LOURENÇO em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária

Nº 33.90.39.00.2.12.01.08.243.0010.2.0138 Fonte: 1500 Recurso via FMDCA.

3.2 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.

3.3 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública –

(**Banco: XXX, Agência: XXX, Conta Corrente: XXX, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.**

4 - DAS PROIBIÇÕES

4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;

III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;

V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;

VI - Projetos de cunho religioso, exceto realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial.

4.2 - É vedada a utilização dos recursos da parceria:

I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;

II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;

III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;

IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;

V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recibos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;

VII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VIII - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

IX - Para pagamento antecipado;

X - Para pagamento de multas, tarifas bancárias de qualquer natureza, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

XI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;

5.1.1 - Na prestação somente serão aceitos pagamentos efetuados com nota fiscal, não será aceito em hipótese alguma cupons fiscais, recibos ou assemelhados.

5.2 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao CMDCA em até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;

III - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

IV - Relação de pagamentos efetuados;

V - Relação da receita e despesa;

VI - comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

VII - cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo vigorará por 3 **meses (de xx de outubro de 2024 até xx de janeiro de 2025),** podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7 - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O CMDCA deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O CMDCA acompanhará a execução do objeto deste Termo através da sua Comissão de seleção e acompanhamento do Conselho, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
9.2 - Comprovada a paralização ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o CMDCA poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

12.1 - A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:
I - Omissão no dever de prestar contas;
II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA

13.1 - De acordo Com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 o **gestor desta parceria será o CMDCA, conforme § 1º, do artigo 27 da Lei Federal 13.019/14.**
13.2 - São Obrigações da Gestora:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V - Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO

14.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
14.2 - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:
I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;
II - O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, XX de outubro de 202X

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº. 9.073/2023

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0E85CA22

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

RF Rezende Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 47.854.165/0001-94 Valor Total de R$ 29.805,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinco reais)

E homologa o Processo Licitatório nº 103/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cadeiras modelos diretor e presidente.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 11/07/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BFD8FA28

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

2º Aviso do Pregão Eletrônico nº. 017/2024
Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços, com exclusividade, no pagamento da folha de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da administração indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de São Lourenço/MG.
Data: 26/07/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2707A0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
DECISÃO PROCESSO DE INEXECUÇÃO 011/2024

À GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O Município de São Sebastião do Paraíso-MG, representado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com sede na Av. Monsenhor Mancini, nº 755, Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso-MG, por intermédio de seu Secretário Municipal, Sr. Daniel Duarte Naves, apresenta a seguinte DECISÃO ADMINISTRATIVA nos autos do Processo Administrativo nº 011/2024, instaurado em face da empresa SCALLA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 232.87600/0001-88, com base nas razões expostas a seguir.

I – RESUMO DOS FATOS

A empresa SCALLA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 232.87600/0001-88 foi a vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de construção de vestiários na quadra poliesportiva situada na Avenida Brasil, nº 1125, Vila Helena, no valor de R$ 359.304,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos).

Durante a execução da obra, a fiscalização técnica da engenheira identificou divergências entre os serviços realizados e as especificações contidas na planilha do Edital nº 005/2023, especificamente no item5.6 – Contraverga em concreto.

•
26/03/2024 - Memorando DGPCP nº 15, informa que "não foi identificada a contraverga armada (Item 5.6 – Contraverga em concreto e Item 5.7 – Verga em concreto)."(fls.04 a 08)

Notificações:

•
02/04/2024 - O Gestor do Contrato notifica a empresa e estabelece o prazo de 10 dias úteis para regularização .(fl.09)

Contra Notificações:

•
11/04/2024 - Scalla Construtora LTDA apresenta documento de esclarecimento.(fl.10)

Notificações:

•
24/04/2024 - Notificação específica do item 5.6.(fl.11)

Contra Notificações:

•
26/04/2024 - Scalla Construtora LTDA apresenta outro documento de esclarecimento.(fls. 12 a 18)

Comunicado de Decisão:

•
20/05/2024 - O gestor do contrato comunica a decisão administrativa através do Ofício PMSSP Esporte nº 179/2024 à empresa Scalla Construtora LTDA, em conformidade com o Memorando DGPCP nº 20, estabelecendo um prazo de 15 (quinze) dias úteis para cumprimento.(fl.26)

Esclarecimento:

•
04/06/2024 – A empresa Scalla Construtora LTDA realiza esclarecimentos, mas não cumpre a determinação.

I.II – Da Instauração do Processo Administrativo nº 011/2024

Diante das verificações acima, foi instaurado o Processo Administrativo nº 011/2024, visando a apuração de inexecução contratual por parte da empresa SCALLA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 232.87600/0001-88, que foi devidamente notificada pela Comissão Permanente de Licitações (fls. 33 a 40) via e-mail em 14/06/2024 e também via Aviso de Recebimento em 17/06/2024.

Após a notificação, ocorreu reunião entre as partes no dia 17 de junho de 2024 (fls. 45 e 46), na qual o representante da empresa SCALLA CONSTRUTORA LTDA sugeriu a supressão do item para encerrar a notificação recebida.

I.III. Da Contra Notificação

A empresa se manifestou sobre a notificação para apresentação de defesa prévia, enviada pela Comissão Permanente de Licitações, através do protocolo PRO – 07702/24, em 24/06/2024 (fls. 41 a 44).

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante dos fatos apresentados no processo, da defesa apresentada e da sugestão de supressão do item, que será acatada, além da reunião entre as partes e da constatação de que não ocorreu dano financeiro à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, decide-se pelo encerramento e arquivamento do processo.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial.

São Sebastião do Paraíso, 09 de julho de 2024.

DANIEL DUARTE NAVES
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:B67D8B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 007/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **06 DE AGOSTO DE 2024 a 05 DE AGOSTO DE 2025**. CONTRATADA: **ENDOGASTRO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADRIANA ROGERI. 15/07/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:BD85CE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 036/2024, Inexigibilidade n° 009/2024, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 tendo como objeto a Seleção de PRESTADORES DE SERVIÇOS para ministrar OFICINAS nas áreas de artesanato, cultura, recreação, lazer, tecnologia e danças, objetivando a construção de autonomia, a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento pessoal e socialização, e acesso ao mundo do trabalho, destinadas às famílias e indivíduos atendidos em todos os serviços e programas ofertados, direta ou indiretamente, ou que venham a ser instituídos pelo Departamento de Desenvolvimento Social, em atendimento ao Município de São

Thomé das Letras-MG. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br durante o período de 16 de Julho de 2024 a partir das 09:00 hr até as 9:00 hr do dia 15 de Julho de 2025, o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:756FB070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 211/2024
PREGÃO ELETRONICO 006/2024

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberto Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, visando o REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS com quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Sessão Pública será realizada no dia 30 de julho de 2024 às 10h na plataforma http://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Sapucaí-Mirim/MG,12 de julho de 2024.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:B1D2CB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 29/2024, Processo nº. 58/2024. Objeto: aquisição de cestas básicas para as atividades do departamento de desenvolvimento social do município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto as empresas Carlos Roberto Maciel, CNPJ n.º 25.941.50/0001-01, valor R$ 26.788,00 e JHC Neves Distribuidora Ltda-ME CNPJ/MF sob o nº 12.968.008/0001-25 valor R$ 26.788,00.

Serrania, 12 de julho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8BA80DAF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que Autorizou e ratificou a dispensa de licitação n.º 29/2024, Processo nº. 58/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: aquisição de cestas básicas para as atividades do departamento de desenvolvimento social do município de Serrania/MG. Empresas vencedoras Carlos Roberto Maciel, CNPJ n.º 25.941.50/0001-01, valor R$ 26.788,00 e JHC Neves Distribuidora Ltda-ME CNPJ/MF sob o nº 12.968.008/0001-25 valor R$ 26.788,00.

Serrania, 12 de julho de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:333C0A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A REABERTURA O EDITAL PROCESSO 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Publicação de Atos Oficiais, em atendimento ao Departamento de Licitação, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas: 16/07/2024 às 08h. Término do cadastro das propostas: 29/07/2024 às 08:00h. Data da sessão pública: 29/07/2024 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:000CC3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 048/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Objeto:Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Placas e Materiais de Sinalização e Orientação de Trânsito para o município de Serro/MG. Adjudicação: 26/06/2024. Homologação: 12/07/2024. Empresa: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ: 17.592.525/0001-66, Valor: R$ 146.300,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3215C197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato do Contrato Nº 65/2024 – Processo n° 49/2024 – Dispensa Eletrônica n° 06/2024 - CIMVALPI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM ESPECIALIDADE EM OBRAS PÚBLICAS, PARA REFORMA DA PRAÇA ARTHUR BERNARDES NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS. Contratado:

GWH ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ n° 30.544.303/0001-36, com endereço na Rua Abílio Custódio Floresta, nº 460, Dona Amélia, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$ 650.200,00 (seiscentos e cinquenta mil e duzentos reais). Vigência: até 11/07/2025 contados do dia 11/07/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:5985C257

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024 - Nº PROC. ADM. 43/2024
O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SALA DE TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA SAID SCHETTINI.
PUBLICAÇÃO: 12/07/2024 14:53
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/07/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/07/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 26/07/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 123.756,26
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:58509500

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2024, PROCESSO Nº 007/2024, EDITAL Nº 007/2024, SRP Nº 006/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes bioquímicos e hematológicos e demais insumos de uso laboratorial para atendimento das demandas da FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 01/08/2024, 08h. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3895-1946.

Teixeiras, 12 de julho de 2024.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA -
Presidente da FUMSAT.

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:3BCB9C6E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2024, PROCESSO Nº 008/2024, EDITAL Nº 008/2024, SRP Nº 007/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, redes e climatização (ar condicionado, cortina de ar e ventilador de coluna), para atendimento das demandas da FUMSAT, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 05/08/2024, 08h. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3895-1946.

Teixeiras, 12 de julho de 2024.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA -
Presidente da FUMSAT.

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:370D9D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 009 DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA 009 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º e o art. 49, ambos da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a denúncia feita a denúncia feita pela Senhora Ildenize Barreiros, contra o servidor **A. P. S.** pelo cometimento de infração disciplinar no exercício de suas funções,
CONSIDERANDO que, conforme consta nos documentos juntados na denúncia teria o servidor supostamente concorrido para o acidente de trânsito causando prejuízo ao Erário e a terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **A. P. S.,** matrícula XX.596-X, servidor público municipal, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, sendo a ele imputado falta funcional por **infringência dos incisos I, II, III, VII, IX e XI do artigo 22 e incisos X e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11 C/C incisos II e V do artigo 201 da Lei Municipal 1.379/72, artigos 27, 28, 29 – inciso II, 34, 169 e 192, todos do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) - Lei Federal 9.503/97,** por em tese ter concorrido para o acontecimento do acidente de trânsito na condução do veículo a serviço do Município, **estando o servidor sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão e Demissão, conforme previsto no artigo 38 e nos incisos I, II e III do artigo 33, todos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 8.517 de 18 de junho de 2024, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 11 julho de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:F6D33CF6

CORREGEDORIA
PORTARIA 010 DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA 010 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º e o art. 49, ambos da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a denúncia feita pelo Senhor Aderlândio Mendes de Souza, Diretor de Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, contra o servidor **E. F. S.** pelo cometimento de infração disciplinar no exercício de suas funções,
CONSIDERANDO que, conforme consta nos documentos juntados na denúncia teria o servidor supostamente concorrido para o acidente de trânsito causando prejuízo ao Erário e a terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **E. F. S.,** matrícula XX.751-X, servidor público municipal, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, sendo a ele imputado falta funcional por **infringência dos incisos I, II, III, VII, IX e XI do artigo 22 e incisos X e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11 C/C incisos II e V do artigo 201 da Lei Municipal 1.379/72, artigos 27, 28, 29 – inciso II, 34, 169 e 192, todos do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) - Lei Federal 9.503/97,** por em tese ter concorrido para o acontecimento do acidente de trânsito na condução do veículo a serviço do Município, **estando o servidor sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão e Demissão, conforme previsto no artigo 38 e nos incisos I, II e III do artigo 33, todos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 8.517 de 18 de junho de 2024, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 11 julho de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:F079584B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024 - Data da Sessão: 10/07/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - utensílios de cozinha - para atender as demandas de ensino do município de Teófilo Otoni/MG.** Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 28.280,00. **BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.400,00. **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.300,00. **JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 26.190,00. **NEW HOME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 15.242,00. **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 8.769,70.**REJUVI ATACADISTA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 54.519,70. **SILENE ALVES DE LIMA SOARES** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.640,00. **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 12.169,50. **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 7.226,20. **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 19.738,20.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:61C0CC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2020

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **IMR - INSTITUTO MINEIRO DE REABILITAÇÃO LTDA**. Referência: Processo Licitatório nº 158/2019, Inexigibilidade nº 048/2019. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato n°064/2020. **Do Prazo** O contrato nº 064/2020 possui valor global de **R$ 76.200,00** (setenta e seis mil e duzentos reais). Fica prorrogado por 8 (oito) meses contados a partir de 21 de agosto de 2024, findando em 20 de abril de 2025. **Data da Assinatura**: 04/07/2024. Teófilo Otoni/MG.

VIVIANE ASSIS PINHO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:07283D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO 5 E 7 LUGARES E AMBULÂNCIAS E UTILITÁRIOS PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS AO CISARP. **Contratada:** LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.976.095/0001-06. **Referência**: Processo Licitatório nº 022/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 19.01.10.122.006.1034.4.4.90.52.00 **– Fonte:** 1.500.000 **– Ficha:** 1367 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$ 689.950,00 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e cinqüenta reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 10/07/2024.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C81393CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024 – **Objeto: "AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO". Contratada: LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.445.884/0001-81. **Referência**: Processo Licitatório nº 195/2023, Pregão Eletrônico nº 103/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.13.15.451.0014.1049.4.4.90.30.00 – Ficha: 783 – Fonte: 1.754.000 – 02.12. 15.451.0014.1049.4.4.90.30.00 – Ficha: 783 – Fonte: 2.754.000. **Do Valor:** R$ 1.324.672,41 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 15/03/2024.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:08F27339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada KAMILLA SOARES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA** CNPJ n**º 50.818.365/0001-04 – Referência:** Credenciamento nº 003/2022. **- Data de Assinatura:** 04/07/2024 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **aditamento prazo** ao Contrato nº157/2023. **Do Prazo:** O valor do presente credenciamento é R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o Contrato nº 156/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 06 de Julho de 2024, findando em 05 de Julho de 2025.

VIVIANE ASSIS PINHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C23DDD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 31/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 31/2023 - PARCERIA Nº 31/2023 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto de ensino, Pesquisa e Políticas Públicas – IE3P – CNPJ nº 25.112.574/0001-82. Repasse de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), bem como, informa a retenção de 10% do valor do projeto, ou seja, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem destinados às ações do FUMUDIP-TO, captados através do Edital de Chamamento Público do Banco Itaú Unibanco 2022, projeto aprovado via Fundo Municipal do Idoso, para execução do Projeto: "Pessoa Idosa – Temos Idade". Parcela única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovado via Resoluções e Atas de Assembléias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2023.

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:1715E6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada FADS FERNANDA DE A. D. SANTOS,** CNPJ n**º 50.619.874/0001-08 – Referência:** Credenciamento nº 003/2022. **- Data de Assinatura:** 13/06/2024 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **aditamento prazo** ao Contrato nº121/2023. **Do Prazo:** O valor do presente credenciamento é R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o Contrato nº 121/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 15 de Junho de 2024, findando em 14 de Junho de 2025.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0539A5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada PEDRO HENRIQUE CORDEIRO SOUSA,** CNPJ n**º 50.077.255/0001-203 – Referência:** Credenciamento nº 003/2022. **- Data de Assinatura:** 04/07/2024 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **aditamento prazo** ao Contrato nº158/2023. **Do Prazo:** O valor do presente credenciamento é R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o Contrato nº 156/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 06 de Julho de 2024, findando em 05 de Julho de 2025.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:78C6C5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: VALADARES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** CNPJ n**º 18.885.861/0001-60 - Referência**: Processo Licitatório nº 288/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023 **- Data de Assinatura:** 20/06/2024**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de supressão ao Contrato nº 052/2024. **Do Valor:** O prazo de vigência do Contrato nº 052/2024 se faz até 18 de Agosto de 2024, sendo inicialmente no valor global de R$442.852,21 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos), e sofrerá um aditamento de supressão equivalente a 11,622189% do valor total contratual, sendo um montante de R$51.468,16 (cinqüenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).Vale salientar que o Contrato em questão possuirá após o aditamento, um saldo a executar de R$32.125,56 (trinta e dois mil cento e vinte e dois reais e cinqüenta e seis centavos). Teófilo Otoni/MG.

DOUGLAS BARROSO SANTOS –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0B2696C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 049/2024 no dia 30/07/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios de sutura cirúrgicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde de Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2024.

***ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:98D1BB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 051/2024 no dia 30/07/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, gradil, palcos, back droop e portal de entrada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2024.

***ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D1C6560C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 054/2024 no dia 01/08/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtro de tanque fibra de vidro 200kg contendo mídias filtrantes destinadas a atender as demandas do município de Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:84D2F224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 056/2024 no dia 01/08/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço tubular profundo e correlata.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2024.

***CLARISSA MOURA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F5BBF1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 012-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 12/07/2024. Horário: 10h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detido exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **LOPES E ZIMERER SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.336.554/0001-20 e G BARROS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 54.484.336/0001-04** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 12/07/2024.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6B2BD376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 050/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 050/2024. Considerando a necessidade da analise e retificação do edital, a Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE "*SINE DIE*"** o Processo Licitatório nº 105/2024 – Pregão Eletrônico nº 050/2024 que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, monitores, teclados e mouses**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F7820B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 008-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023. Data da reunião: 12/07/2024. Horário: 15h e 30min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO ATRAVÉS DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 5.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 12/07/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:24ADE3E7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.524

DECRETO Nº 8.524, DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de prêmios aos primeiros colocados participantes do Campeonato de Skate GO DAY 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão administrativa pública de realização de evento público esportivo amador SKATE GO DAY, promovido pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, por meio de sua Secretaria de Esportes como forma de incentivo ao esporte local, a se realizar no mês de Junho de 2024, no ginásio da Praça de Esportes municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos prêmios aos participantes vencedores do evento desportivo "SKATE GODAY 2024" promovido pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, ao que receberão as seguintes premiações:

Premiação Skate Iniciante

1° - R$ 300,00 reais + Troféu e medalha;
2° - R$ 250,00reais + Troféu e medalha;
3° - R$ 200,00 reais + Troféu e medalha;
4° - R$ 150,00 reais + Troféu e medalha;
5° - R$ 100,00 reais + Troféu e medalha;

Premiação Skate OPEN

Masculino:
1° - R$ 600,00 reais + Troféu e medalha;
2° - R$ 400,00 reais + Troféu e medalha;
3° - R$ 300,00 reais + Troféu e medalha;
4° - R$ 200,00 reais + Troféu e medalha;
5° - R$ 100,00 reais + Troféu e medalha.

Feminino:
1° - R$ 600,00 reais + Troféu e medalha;
2° - R$ 400,00 reais + Troféu e medalha;
3° - R$ 300,00 reais + Troféu e medalha;
4° - R$ 200,00 reais + Troféu e medalha;
5° - R$ 100,00 reais + Troféu e medalha.

Premiação Skate 'Best Trick'
1° - R$ 400,00 reais + Troféu e medalha;
2° - R$ 300,00 reais + Troféu e medalha;
3° - R$ 100,00 reais + Troféu e medalha;
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desteDecreto correrão por conta da seguinte dotação: 02.10.27.812.0008.2084 (realização e participação de competições, torneios e campeonatos) e, 3.3.90.31.00 (premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras – Ficha 673), ambos do orçamento municipal vigente. Premiação sujeita a retenção de imposto de renda na fonte, conforme Norma COSIT /RFB nº 09, de 16 de julho de 2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo efeitos a 22 de junho de 2024.

Teófilo Otoni/ MG, 10 de julho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:DA60EA26

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.525

DECRETO Nº 8.525, DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de prêmios aos primeiros colocados participantes do Campeonato de Futebol amador Feminino 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão administrativa pública de realização de evento público esportivo amador Futebol Feminino 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, por meio de sua Secretaria de Esportes como forma de incentivo ao esporte local, a se realizar no mês de Junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos prêmios aos participantes vencedores do evento desportivo "Campeonato de Futebol amador feminino 2024" promovido pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, ao que receberão as seguintes premiações:

Premiação Equipes:

1° lugar - R$ 9.600,00 reais + Troféu e medalha;
2° lugar - R$ 4.800,00 reais + Troféu e medalha;
3° lugar - R$ 1.000,00 reais + Troféu e medalha;
4° lugar - R$ 500,00 reais + Troféu e medalha.

Premiação Melhor Goleira

R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu e medalha.

Premiação Artilheira

R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu e medalha.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desteDecreto correrão por conta da seguinte dotação: 02.10.27.812.0008.2084 (realização e participação de competições, torneios e campeonatos) e, 3.3.90.31.00 (premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras – Ficha 673), ambos do orçamento municipal vigente. Premiação sujeita a retenção de imposto de renda na fonte, conforme Norma COSIT /RFB nº 09, de 16 de julho de 2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo efeitos a 23 de junho de 2024.

Teófilo Otoni/ MG, 10 de julho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:5A5F4CFE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.526

DECRETO Nº 8.526, DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Teófilo Otoni /MG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 55 da Lei Municipal 6.209/2011,

CONSIDERANDO Resolução nº 05, de 08 de março de 2024 em que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas compatências, deliberou pela nomeação de membros escolhidos para comporem Comissão Intersetorial de Saúde do trabalhador e da trabalhadora do Município de Teófilo Otoni/MG;

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Teófilo Otoni /MG:
I- Isabel Cristina Barroso Ernesto – Presidente do Conselho Municipal de Saúde (coordenadora);
II- Beatriz Lima Braga – Coordenadora do Nucleo de Gestão em Saúde;
III- Rosana Mollendorff - Coordenadora da Atenção Secundária;
IV – Tatiajne Nogueira Sant'anna – Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
V – Thadeu Ramalho da Silva – Coordenador de Vigilência em Saúde;
VI – Wanusa Aparecida Duarte Mota – Referência Técnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
VII – Gabriela Belli Soares Fonseca – Coordenadora de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Teófilo Otoni MG, 10 de julho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:BBCEBE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 043/2024. PROCESSO N.° 0305/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 043/2024. Processo n.° 0305/2024. Objeto: contratação de empresa especializada locação de tendas, mesas, cadeiras e sanitários para atender as demandas das secretarias. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 31/07/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12 de julho de 2024.
ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:22154BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de padrão trifásico, com todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento, na sede da Câmara Municipal de Três Marias/MG.

A Comissão de Contratação n.º 001, nomeada pela portaria n.º 006/2024, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2024, realizado no dia 02/07/2024.

CONTRATADA: COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA ME, CNPJ – 12.916.860/0001-59, no valor final de **R$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais).**
Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Três Marias/MG, 02 de julho de 2024.

IRIS APARECIDA SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:D6D9C30A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 004/2024 – PROCESSO Nº 07/2024

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ Nº 20.215.539/0001/75, representada pelo Vereador Presidente MILTON MENDES VIEIRA, portador do RG: M-6.680.xxx SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°: xxx.962.796-xx.
Objeto – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de padrão trifásico, com todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento, na sede da Câmara Municipal de Três Marias/MG.
CONTRATADA: COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA ME, CNPJ – 12.916.860/0001-59, no valor final de R$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa **reais).**

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:4F94593C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
Contrato Originário do Processo de Licitação nº 05/2024
Dispensa de Licitação com Registro de preços nº 02/2024
CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG, com sede na Av. Felinto Muller, nº 205, Bairro JK, inscrita no CNPJ: 20.215.539/0001-75, nesta cidade, neste ato representada por seu PRESIDENTE, Vereador **Milton Mendes Vieira**, brasileiro, divorciado, Contador, portador do RG: M-x.680.xxx SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°: xxx.962.796-xx, residente e domiciliado na Rua Cemig, n.° 06, Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000.
CONTRATADO:
SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caratinga, n.º 62, Bairro – Centro, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, CNPJ n.º CNPJ:65.200.164/0001-08.
DO OBJETO
O presente termo aditivo a Ata de registro de preços nº 02/2024 tem por objeto o reequilíbrio do valor do item nº 09 lote 02 – CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500 GRAMAS.

PRODUTO: café em pó torrado e moído pacote de 500 gramas
VALOR DO ITEM ADJUDICADO R$ 16,29
REEQUILÍBRIO R$ 3,03
NOVO VALOR R$ 19,32
MARGEM LUCRO ATUALIZADA 22,27%
PERCENTUAL ADITADO 18,60%

Câmara Municipal de Três Marias, 12 de julho de 2024.

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:B94DFB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.,** firmado em 01 de julho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 113/2022 – Pregão Presencial nº. 070/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 040/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 01 de julho de 2024 e término em 01 de julho de 2025.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05 – Secret. Municipal da Fazenda
SubUnidade: 02.05.01 – Secret. Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Secret. da Fazenda
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito
SubUnidade: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2002 – Manutenção Gabinete
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - Manut. Secret. de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 022/2024 da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 040/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de junho de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:B5D7ADA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E O SR. JEFFERSON ASSIS DE SOUZA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **SR. JEFFERSON ASSIS DE SOUZA**, brasileiro, clarinetista, educador musical, regente de grupos instrumentais em projetos, portador da Carteira de Identidade RG nº. MG-19495857, inscrito no CPF sob o nº. 149.012.516-78, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 925, apto 1203, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170131, telefone: 31 97573-6852, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 055/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 018/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a **contratação do profissional técnico especializado "JEFFERSON ASSIS DE SOUZA" inscrito no CPF sob o nº. 149.012.516-78, residente na Rua São Paulo, nº 925, apto 1203, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170131, para atuar como jurado no Festival de Música de Canto das Águas/2024, que se realizará nos dias 14 e 15 de junho, na Praça Castelo Branco, durante as festividades do "VII FESTIVAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TRÊS MARIAS/MG", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**, nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
Formulário da Inexigibilidade;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 02 (dois) dias, ou seja, 14 e 15 de junho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Prestação de serviços de jurado do profissional técnico especializado **"JEFFERSON ASSIS DE SOUZA"** no Festival de Música de Canto das Águas/2024, que se realizará nos dias 14 e 15 de junho, na Praça Castelo Branco, durante as festividades do **"VII FESTIVAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TRÊS MARIAS/MG".**

A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da prestação dos serviços.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/06/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta do contratado: transporte, alimentação e hospedagem;
O contratado deverá apresentar-se na Praça Castelo Branco em Três Marias/MG, nos dias 14 e 15 de junho de 2024 das 20h às 23h, reservando-se o direito de alterar o horário. Sendo as atividades: No primeiro dia de audição os jurados irão ouvir a apresentação das canções de todos os candidatos e realizar uma votação de acordo com os critérios técnicos apresentados. Os jurados irão reunir-se para discutirem a seleção dos candidatos para a etapa final. Desta audição serão selecionados 07 (sete) candidatos para a final. A final será realizada no dia seguinte com a audição das 07 (sete) canções selecionadas. As classificações das músicas selecionadas e atribuições de premiação ficarão a cargo do júri.
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – MANUT. DA DIVISÃO DE CULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições s contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de junho de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JEFFERSON ASSIS DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:DEAAD9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E O SR. YURI RAFAEL ALVES MENDES

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **SR. YURI RAFAEL ALVES MENDES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. MG-20.746.814 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 118.852.576-00, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 459, Centro, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 98855-8316, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 064/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 025/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a **contratação de Show Artístico Musical com a "BANDA LORDES", para apresentação no dia 07 de julho de 2024 a partir das 18h:00min, show com duração mínima de 02h00min, durante a "XXIII SEMANA CULTURAL FESTA DE MANUELZÃO", que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**, nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda. Através do Sr. **yURI RAFAEL ALVES MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 118.852.576-00, residente na Rua Minas Gerais, nº 459, Centro, na cidade de Três Marias/MG.
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 07 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com a "**BANDA LORDES**", no **dia 07 de julho de 2024**, a **partir de 18h00min**, com **duração mínima de 02h00min** durante a "**XXIII SEMANA CULTURAL FESTA DE MANUELZÃO", que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024.**
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados da prestação dos serviços.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/06/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: palco, iluminação e demais estrutura necessária para a realização do evento, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte da equipe, instrumentos e alimentação.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – MANUT. DA DIVISÃO DE CULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de junho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

YURI RAFAEL ALVES MENDES – CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:2195F30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.804.972/0001-16, sediada na Rodovia BR 365, Km 404, S/N, Bairro Zona Rural, em Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-970 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo de Araújo Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº. M-1.816.611 e CPF nº. 395.078.906-53, residente a Rua Cecília Norberto Porto, nº. 37, Bairro Vila Garcia, CEP:38.703-157, cidade Patos de Minas/MG, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 031/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 011/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico nas ruas 3, rua 14, Rua Cristovão Colombo, Rua Lagoa Santa, Rua João Pessoa, Jabotá, Rua das Flores, Rua das Begônias, Rua das Adálias, Rua Venceslau Pedroso, Rua das Margaridas (Trecho 1), Rua das Margaridas (Trecho 2) e Rua Esperança – Bairros Joaquim Lima, Novo Horizonte e Centro/Três Marias. com área total de 33.168,30 m² e compr. Total 4.512,24 m². Termo de Compromisso SEPLAG/RAM-CB nº 84489758/2024.

É objeto desta contratação:

Item	Descrição	Unidade	Qtdade.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de recapeamento asfáltico com fornecimento de material e mão de obra, para atender às necessidades do Município de Três Marias	M²	33.168	R$ 56,33	**R$ 1.868.370,34**

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Pregão Eletrônico;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;
Planilha Orçamentária;
Cronograma Físico-Financeiro;
Projeto Executivo;
Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21;

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A prestação de serviços terá início, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.

Os serviços, objeto do Contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Projetos Executivos disponibilizados pelo Contratante, em sua totalidade.

Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, fora de horário normal de expediente, deverá ser previamente comunicado à SEMOBS, e não implicará nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem ainda, horas extras ou adicionais noturnos, uma vez que a Contratada se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.

A coordenação da prestação de serviços será exercida pelo Sr. Rodrigo de Araújo Rodrigues.

As demais informações elencadas no artigo supra, constam no Projeto Básico, no Projeto Executivo, anexos ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela prestação de serviços, objeto deste contrato, será exercida pelo Sr. Rodrigo Pereira Araújo Rodrigues, Engenheiro Civil, inscrito junto ao CREA/MG sob o nº. 188.049/D, residente à Rua Cecília Norberto Porto, nº. 37, Bairro Vila Garcia, CEP:38.703-157, cidade Patos de Minas/MG.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 1.868.370,34 (hum milhão oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

O valor supra será pago de acordo com a medição dos trabalhos executados emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e devidamente atestada e, obedecido ao cronograma físico-financeiro da obra, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da apresentação do atesto e emissão de Nota.

Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, quando serão feitas as medições pela SEMOBS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações do projeto executivo.
Serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o "De acordo" do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.
Deverá apresentar cópia do livro ou fichas de registro de empregados que atuam na obra, bem como, os comprovantes de quitação, mensal, do recolhimento das Contribuições Previdenciárias - INSS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
O Contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/ Fatura (s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)
A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual deverá ser prestada no ato da assinatura do contrato.
O valor referente à garantia contratual será devolvido á Contratada, após o termino da vigência do contrato, mediante solicitação por escrito, descontando, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela Contratada.
A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
prejuizos advindos do cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante à Contratada;
obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber;
prejuízos ou danos causados ao Contratante;
prejuízos ou danos causados a terceiros pela Contratada
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
A garantia da execução será executada na forma prevista na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV e art. 140)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Proceder ao recebimento provisório, e, não mais havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização, designada pelo Município;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato,

ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;
Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas ou com as especificações constantes no Projeto Executivo;
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às multas estabelecidas no presente Contrato;
Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;
Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização do Município;
Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do Contratante.
Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo.
Submeter-se às regras de funcionamento do Contratante.
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.
A contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o Contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecerem no local da prestação dos serviços, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo Contratante;
Apresentar Termo de Garantia da Obra, não inferior a **05 (cinco) anos**, contados do Termo de Recebimento Definitivo da Obra a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo **05 (cinco) anos**, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão de obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;
Durante o período de garantia a Contratada deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Tribunal de Contas da União, atender aos chamados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pela Contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
Fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme condições estabelecidas no processo licitatório;
Providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reformas de vias
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Dominío Público
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de junho de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA –
Contratada
RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:E526AD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2020 – PROCESSO N.º 1170/2020 – CONTRATO N.º 071/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Congregação das Servas de Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.202.104/0001-90. **DoObjeto:**Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de um imóvel, situado na Travessa São José, n.º 88, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, para o dia 13 de julho de 2025.**Do Valor:** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Décima do instrumento contratual, o valor mensal do aluguel passa a corresponder a R$ 3.515,47 (três mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), decorrente da aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), perfazendo um total de R$ 42.185,64 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), durante os 12 (doze) meses da vigência da referida prorrogação. **Data:**08/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1570181D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2024 – PROCESSO N.º 153/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, 07 lugares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 25/07/2024. Início da Sessão de Lances: 25/07/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE JULHO DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:60EEE0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 266/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 266/2023 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO NA FORMA QUANTITATIVA NO VALOR DE R$429.831,08 E QUALITATIVA NO VALOR DE R$301.183,23 NOS TERMOS DO ARTIGO 65, I E II DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO E INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00.15.451.0006.1.0021.4.4.90.51 - FICHA 440 - 01.0700.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2BD54703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº248/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº248/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº045/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº016/2024, **AUTORIZADO EM** 05/07/2024, **OBJETIVANDO** INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA CONTRATADA:
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35
VIGÊNCIA:
07/07/2024 À 07/07/2025
VALOR CONTRATADO;
R$ 6.885,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.01.00.02.062.0002.20008.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 8 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:BE7C20D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 035/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 147/2023 - Concorrência Pública nº. 035/2023
Abertura: 16/05/2024 às 14:00hs
Objeto: **Doação com encargos de imóveis com área superficial de 2.000m², objeto das matrículas nºs. 11.647 e 11.648 do CRI local, localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 382/2015 e disposições constantes nos anexos.**
Empresa Participante:
ELITE SERVIÇOS & INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA – CNPJ Nº. 15.728.205/0001-65

Empresa Habilitada e Vencedora:
ELITE SERVIÇOS & INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA – CNPJ Nº. 15.728.205/0001-65

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:37CD3E34

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.312 DE 12 DE JULHO DE 2024.

CRIA O PROGRAMA "FELIPE PINHEIRO DE MOURA" QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE LEITOS NAS MATERNIDADES PARA MÃES EM SITUAÇÃO DE PERDA GESTACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadora Kézia Noemi Gomes.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As maternidades, hospitais, casas de saúde e congêneres, que prestem serviço de obstetrícia, realização de partos e/ou tratamento de parturientes reservarão, preferencialmente em local separado e com isolamento acústico, 10% (dez por cento) dos leitos destinados a estes serviços às mães em situação de perda gestacional.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput às unidades de saúde públicas e privadas, sem distinção.
Art. 2º Nos casos em que o percentual previsto no art. 1º, seja inferior a 01 (um), considerar-se-á a necessidade da reserva de, no mínimo, 01 (um) leito.
Art. 3º Para efeitos desta lei, considera-se leito o equipamento destinado à internação de um paciente dentro de um hospital, localizada em um quarto ou enfermaria, que se constitui no endereço exclusivo de um paciente durante sua estadia no hospital e que está vinculada a uma unidade de internação ou serviço.
Art.4º O espaço destinado às mães em situação de perda gestacional deverá possuir arquitetura, organização, decoração e localização destinados à preservação da dignidade das pacientes, com atendimento preferencial do serviço de psicologia das unidades hospitalares.
Art.5º Na hipótese de encontrar-se vago o leito reservado e havendo ocupação total dos leitos comuns, é permitida a utilização daquele, desde que seja garantida a remoção da paciente que não se enquadre nos casos previstos nesta lei para os leitos comuns imediatamente quando surgirem vagas.
Art.6º Poderá ser aplicado a unidade de saúde privada, sem prejuízo das responsabilidades individuais dos colaboradores, responder civil e administrativamente em razão do descumprimento do disposto na presente Lei, a sanção de multa no importe de R$ 100 (cem reais) por dia de descumprimento.
Art.7º Os valores eventualmente percebidos pelo Município em razão da aplicação da multa prevista no art. 6º, desta Lei, deverão ser revertidos, prioritariamente, às políticas públicas de proteção à maternidade e de formação e especialização de profissionais que atuam no atendimento às parturientes.
Art.8º O Poder Executivo designará a secretaria competente para fiscalizar o cumprimento desta Lei, preferencialmente, seja a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.9º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:DF97ECC2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.313 DE 12 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO FLAMBOYANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana e demais Vereadores – Gestão 2024.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam denominadas as vias públicas do Bairro Flamboyant, as quais se encontram designadas no mapa anexo, que é parte integrante desta Lei, conforme segue:

I – Avenida Sebastião Marques de Lima "Praiano" – projetada e designada pela Av. JYA;
II – Avenida Maria Helena de Lima "Maria do Praiano" - projetada e designada pela Av. JYB;
III - Rua Antônio Marques da Silva "Tonico Marques" - projetada e designada pela Rua JY01;
IV - Rua Brasil Carlos Nepomuceno - projetada e designada pela Rua JY02;
V – Rua Genevaldo Rodrigues Santana "Suzano Baterias" - projetada e designada pela Rua JY03;
VI – Rua Brasiliano de Lima - projetada e designada pela Rua JY04;
VII - Rua Vera Lúcia Barbaresco de Melo - projetada e designada pela JY05;
VIII - Rua Procópio Luiz da Costa "Copinho" - projetada e designada pela Rua JY06;
IX – Rua Agenor Ferreira Mattos - projetada e designada pela Rua JY07;
X - Rua Altamiro Dias Pereira - projetada e designada pela Rua JY08;

XI - Rua Mariângela de Oliveira Pinhal - projetada e designada pela Rua JY09;
XII - Rua Antônio Alexandre Soares - projetada e designada pela Rua JY010;
XIII - Rua Álvaro de Castro - projetada e designada pela Rua JY11;
XIV - Rua Pedro de Araújo - projetada e designada pela Rua JY12;
XV – Rua Luziano Alves Ferreira - projetada e designada pela Rua JY13;
XVI - Rua Geraldo José de Santana - projetada e designada pela Rua JY14;
XVII - Rua Aguinaldo Martins de Moura - projetada e designada pela Rua JY15;
XVIII - Rua Itamar Lopes "Boca Mole" - projetada e designada pela Rua JY16;
IXX - Rua Romildo Dorneles da Costa - projetada e designada pela Rua JY17;
XX - Rua Paulo Roberto Custódio Martins - projetada e designada pela Rua JY18;
XXI - Rua Marilda Carlos Feldner - projetada e designada pela Rua JY19;
XXII - Rua Anedino Teles Marques - projetada e designada pela Rua JY20;
XXIII - Rua Maria do Carmo Cardoso Rodrigues - projetada e designada pela Rua JY21.
Art.2ºA localização das referidas vias públicas de que trata o art. 1º, obedecem ao mapa anexo, parte integrante desta Lei.
Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à colocação de placas de identificação das ruas denominadas na presente Lei.
Art.4º Ficam revogadas as Leis nº 2.621, de 02 de março de 2009 e nº 3.244, de 11 de setembro de 2023.
Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:323643EE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.314 DE 12 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS E O LOTEAMENTO DE CASAS POPULARES DO BAIRRO BOM SUCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana e demais Vereadores – Gestão 2024.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas e o Loteamento de Casas Populares "Delcides Tomaz Diniz" do Bairro Bom Sucesso, as quais se encontram designadas no mapa anexo, que é parte integrante desta Lei, conforme segue:

I – Rua Rui Marques Prudente – projetada e designada pela Rua A;
II – Rua José Cândido dos Santos "Zé Pretinho" - projetada e designada pela Rua B;
III - Rua Ondelino Alves Ferreira "Doca Carpinteiro" - projetada e designada pela Rua C;
IV - Rua João Juventino Gomes "João Branco" - projetada e designada pela Rua D.
Art.2ºA localização das referidas vias públicas do Loteamento de que trata o art. 1º, obedecem ao mapa anexo, parte integrante desta Lei.
Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à colocação de placas de identificação das ruas denominadas na presente Lei.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:365D36F6

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.315 DE 12 DE JULHO DE 2024.

DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado o nome de **"Cláudio José Prudente"** para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:CE2CC06A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.316 DE 12 DE JULHO DE 2024.

DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado o nome de **"Nilton Nunes"** para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A1ECF6A4

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.317 DE 12 DE JULHO DE 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA".

Autor: Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO DA FEIRA GASTRONÔMICA DE TUPACIGUARA"**, com sede neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:5F30BD80

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.318 DE 12 DE JULHO DE 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA".

Autor: Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **"MINISTÉRIO PENTECOSTAL RESGATANDO VIDAS"**, com sede neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A4D9265A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.319 DE 12 DE JULHO DE 2024.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A CAMPANHA "OUTUBRINHO ROSA".

Autoria: Vereadora Kézia Noemi Gomes.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Tupaciguara, a campanha denominada "Outubrinho Rosa", a ser realizada anualmente no mês de outubro, por meio de ações que tenham como objetivo:
I - a promoção de discussão de especialistas acerca das medidas de prevenção para meninas de até 15 anos de condições que possam ser diagnosticadas e tratadas precocemente, nos termos de regulamento.
II – a realização de campanhas de conscientização, com distribuição de material informativo, sobre a importância de:
a) adoção de hábitos saudáveis para a prevenção de doenças;
b) diagnóstico e tratamento precoces de condições de saúde de meninas de até 15 anos, nos termos de regulamento;
c) vacina contra o HPV.
III – a capacitação dos gestores locais do Sistema Único de Saúde acerca da importância da eficiente disponibilização a meninas de até 15 anos de serviços e procedimentos ligados à prevenção de condições que sejam fatores de risco para doenças na vida adulta;
IV – a formação e a capacitação contínuas dos recursos humanos em saúde que lidam com meninas de até 15 anos.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:924998B3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.320 DE 12 DE JULHO DE 2024.

"ALTERA A LEI N.º 3.304, DE 28 DE MAIO DE 2024, QUE CRIA O ESTATUTO MUNICIPAL DA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA PESSOA COM TEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O caput do art. 13, da Lei n.º 3.304, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. É garantido o acesso integral das pessoas com TEA às ações e serviços de saúde, assistência social e educação ofertados pelo Município ou por parceiros, seja no âmbito municipal ou regional, com atenção às peculiaridades do tratamento, incluindo, em especial, o atendimento especializado nas seguintes áreas, conforme a necessidade do atendido:" (NR)

Art.2º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei n.º 3.304 de 28 de maio de 2024:
I- o inciso XVI do art. 3º;
II-as alíneas "e" e "k" do art. 13;
III-os arts. 16, 17 e art. 18.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E4422BCD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 66, DE 12 DE JULHO DE 2024.

"DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica

Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:

Art.1º Fica delegada aos Secretários Municipais, competência para ordenar despesas e pagamentos de seu Setor / Departamento, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara Municipal de Tupaciguara.
§ 1º - É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.
§ 2º - O Ordenador de Despesa responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.
Art.2° Fica delegada ao Secretário Municipal de administração e finanças, a atribuição de assinar os contratos, aditivos, atas de registro de preço celebrados pelo Município com prestadores de serviços, fornecedores de materiais, executores de obras, bem como autorizar pagamento em empenho.
Art.3° Ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, além das responsabilidades mencionadas nos artigos anteriores, fica ainda delegada competência para:
I – Superintender a arrecadação dos tributos e preços públicos, bem como a guarda e aplicação da receita;
II – Autorizar e coordenar as contas relativas à gestão orçamentária do município;
III – Manifestar-se, expressamente, para o comprometimento de quaisquer despesas a serem realizadas;
IV – Enviar, mensalmente ou quando solicitado, aos Ordenadores de Despesas, demonstrativo do seu respectivo saldo orçamentário;
V – Oficiar ao Prefeito Municipal, quando a receita não puder comportar o cumprimento das metas fiscais, conforme artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000, para que possa ser promovida a limitação de empenho nos moldes determinados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VI – Autorizar, homologar, adjudica, revogar ou anular o procedimento licitatório;
VII – Autorizar as contratações diretas, contida no inciso VIII, do artigo 72, todos da Lei 14.133/2021;
VIII – Fazer cumprir os limites das Despesas com Pessoal, conforme disposto na Lei Complementar n. 101/2000;
IX – Repassar à Previdência Social as contribuições recolhidas dos contribuintes no prazo e nas formas legais ou convencionais;
X– A Contratação e Movimentação de Pessoal, conforme incisos VI e VII do artigo 7º do Regimento Interno do Tribunal de Contas.
Art.4° Ao Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, fica ainda delegada competência para:
I – Repassar à Previdência Social as contribuições recolhidas dos contribuintes no prazo e nas formas legais ou convencionais;
II – A Contratação e Movimentação de Pessoal, conforme incisos VI e VII do artigo 7º do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
III – Fazer cumprir os limites das Despesas com Pessoal, conforme disposto na Lei Complementar n. 101/2000.
Art.5° Ao Secretário Municipal de Saúde, além das responsabilidades aduzidas no artigo 1º do presente Decreto, fica ainda delegada competência para:
I – Superintender, fiscalizar e fazer cumprir o Sistema Único de Saúde, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e demais legislações atinentes;
II – Superintender e fiscalizar a aplicação do percentual de recursos destinados à saúde, conforme art. 198, § 2º, III da Constituição Federal de 1988;
III- Gerir o fundo municipal de saúde, criado pela Lei nº 1.953/ de 1994.
Art.6° Ao Secretário Municipal de Educação, em complemento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, fica ainda delegada competência para:
I – Superintender e fiscalizar a aplicação do percentual de recursos destinados ao ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal de 1988;
II – Superintender e fiscalizar a aplicação do percentual de recursos advindos do FUNDEB;
III- Gerir o fundo municipal de educação, criado pela Lei nº 2.059/ de 1997.
Art.7° Ao Secretário Municipal de Obras, além do constante no art. 1º deste Decreto, fica delegada competência para aprovação de Processo de Edificação, ou dele derivado.
Art.8° Ao Secretário Municipal de Planejamento, além do previsto no artigo 1º do presente Decreto, fica delegada competência para fazer publicar o Relatório de Gestão Fiscal, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e todos os outros que se fizerem necessários em virtude da Lei Complementar n. 101/2000.
Art.9° Ficam designados os servidores abaixo relacionados a responsabilidade pela assinatura de notas de liquidação dos empenhos das Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Obras:
a)Augusto Ferreira de Faria, matrícula nº 2667.

II- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a)Marcelo Pereira Gomes, matrícula nº 1599.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a)João Geraldo da Costa Neto, matrícula nº 8909.

IV - Secretaria Municipal de Educação:
a) Guilherme Borges dos Santos, matrícula nº 3223.

V - Secretaria Municipal de Saúde:
a)Viviane Oliveira de Lima, matrícula nº 7704.

VI - Secretaria Municipal de Turismo e Pesca:
a)Heitor Costa Rodrigues Parreira, matrícula nº 2786.

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos:
a)Wagner Leandro Borges Júnior, nº 8824.

VIII - Secretaria Municipal de Governo:
a)Adriel Alves dos Santos, matrícula nº 7727.

IX - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção a Juventude:
a) José Lucas Quirino Cardoso, matrícula nº 7716.

X - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a) Androgino Rodrigues de Carvalho, matrícula nº 1542.

XI - Secretaria Municipal de Planejamento:
a) Paulo Ricardo Costa de Araújo, matrícula nº 8905.

XII- Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural:
a) Raquel Martins Rosa, matrícula nº 3179

XIII- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação:
a)Cristina Aparecida da Silva, matrícula nº 9772.

a)XIV- Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:
a) Eduardo Panício da Costa Silva, matrícula nº 2811.

Art.10 A contratação ou movimentação de pessoal somente poderá ocorrer com manifestação expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fins de verificação de conveniência.
Art.11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com afeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2024, revogando-se os Decretos nº 06, 106 de 2023, os nº 06,35, 40, 46 e 47, 97 de 2024 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de julho de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:72A6ADE2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 67, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em especial o art. 52, 53 e 54 da Lei Complementar nº 073 de 07 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares,

DECRETA:
Art.1º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2024, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:
I - em parcela única, com vencimento no dia 31 de Agosto de 2024, com desconto de 30% (trinta por cento);
II - de forma parcelada, sem desconto, em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$ 60,00 (sessenta reais), nos seguintes vencimentos:
a)1ª parcela até o dia 31 de agosto de 2024;
b)2ª parcela até o dia 30 de setembro de 2024;
c)3ª parcela até o dia 31 de outubro de 2024;
d)4ª parcela até o dia 30 de novembro de 2024;
e)5ª parcela até o dia 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU do exercício de 2024 coincidir com os dias não úteis, feriados ou finais de semana, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art.2º O pagamento de qualquer das parcelas previstas no artigo 1º, Inciso II deste decreto, após o vencimento, sujeitará o contribuinte às penas da legislação vigente à época da quitação do débito.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:1A8E9687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 009/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Zilmar Pinheiro Lopes, prefeito municipal de Turmalina/MG e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando, as justificativas e fundamentos apresentados na inexigibilidade nº 009/2024, bem como que o Município não possui imóvel próprio da atender a citada finalidade e o imóvel em referência foi o único encontrado na sede municipal com características capazes de atender a necessidade da locação;
Considerando, que os requisitos para a inexigibilidade de licitação objetivando atender o citado fim foram preenchidos, inclusive quanto a singularidade do imóvel (características de instalações e de localização), bem assim no tocante a avaliação prévia, estado de conservação, preço, inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis capazes de atender o objeto, representando, assim vantagem para a administração municipal;
Considerando, a existência do interesse e necessidade pública, recursos financeiros e orçamentários para a locação;
Considerando, o posicionamento técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021;
AUTORIZO, a Locação de imóvel situado na rua da Igreja, nº 04, na comunidade de Poço Dantas, Turmalina/MG, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para as crianças e adolescentes da Comunidade de Poço Dantas, Município de Turmalina/MG, de propriedade de José Maria Martins dos Santos, pelo valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e com vigência até 31/12/2024 – prorrogável.
Determino que o Setor de Licitações e Compras lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Turmalina/MG, 12 de julho de 2024.

ZILMAR PINHEIRO LOPES -
Prefeito Municipal de Turmalina/MG

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0D0FA6CC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024. torna público, na forma e termos do artigo 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 - Processo Administrativo nº 023/2024 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a Locação de imóvel situado na rua da Igreja, nº 04, na comunidade de Poço Dantas, Turmalina/MG, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para as crianças e adolescentes da Comunidade de Poço Dantas, Município de Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o artigo 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, valor global de R$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais) e imóvel a ser locado em nome da pessoa física JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS - CPF: 573.901.508-15, Vigência: da assinatura do contrato a 31/12/2024. Zilmar Pinheiro Lopes – Prefeito Municipal. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 12 de julho de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:213A3054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE SUSPENSÂO

ATO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 0122/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
CONTRATO Nº 062/2022

A Prefeitura do Município de União de Minas-MG, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024 o contrato nº 62/2022, realizado mediante licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob o n° 022/2022, datada de 01 de setembro de 2022., cujo objeto refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO DE LONGO ALCANCE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
Em tempo, informamos que as respostas aos pedidos de esclarecimentos porventura existente serão levadas ao conhecimento público através da Impresa Oficial do Município, quando da retomada do certame.

União de Minas-MG, 05 de julho de 2024.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1BB856BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 29/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Pregão Eletrônico de nº 29/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 08:00 min do dia 10/07/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: **AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA INSCRITA NO CNPJ 47861512000106 e GLK SOLUCOES LTDA INSCRITA NO CNPJ 52501107000117,** representada pelos seus representantes legais. os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 ao 30 que foi ordenado e classificado para, foi aberto para lances às 08:20 min do dia 10/07/2024, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 13:06 min, tendo as empresas pelos fornecedores **AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA INSCRITA NO CNPJ 47861512000106 –** VALOR **R$ 71.429,46** (SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINE E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) - ITENS: **1 – 2 – 3 – 4 - 5 - 10 - 20 - 21 - 26 – 29 e GLK SOLUCOES LTDA INSCRITA NO CNPJ 52501107000117 –** VALOR **R$ R$ 229.324,82** (DUZENTOS E VINTE NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ITENS: **6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 - 22 - 23 - 24 – 25 - 27– 28 - 30**, sido declaradas como a vencedoras. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D3D36B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 29/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA INSCRITA NO CNPJ 47861512000106 –** VALOR **R$ 71.429,46** (SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINE E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) - ITENS: **1 – 2 – 3 – 4 - 5 - 10 - 20 - 21 - 26 – 29 e GLK SOLUCOES LTDA INSCRITA NO CNPJ 52501107000117 –** VALOR **R$ R$ 229.324,82** (DUZENTOS E VINTE NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ITENS: **6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 - 22 - 23 - 24 – 25 - 27– 28 - 30**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 12 de julho de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B18DDD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 29/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA INSCRITA NO CNPJ 47861512000106 –** VALOR **R$ 71.429,46** (SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINE E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) - ITENS: **1 – 2 – 3 – 4 - 5 - 10 - 20 - 21 - 26 – 29 e GLK SOLUCOES LTDA INSCRITA NO CNPJ 52501107000117 –** VALOR **R$ R$ 229.324,82** (DUZENTOS E VINTE NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ITENS: **6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 - 22 - 23 - 24 – 25 - 27– 28 - 30**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 12 de julho de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4B7654A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30-2024 – PREGÃO RP Nº 30/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO**: ROSILAINE CRISTINA DA SILVA 12148930664 INSCRITA NO CNPJ 40932174000107 –** VALOR R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) - ITEM: **1.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO/MOTOCICLETA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.**

UNIÃO DE MINAS/MG, 12 DE JULHO 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6F7726D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade do LOCADOR a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUCUIA – APAE,** localizada na Rua Vicente Lima, nº 24, Bairro Porto de Manga, Urucuia/MG, representada por Filogônia Aparecida Viana Valadares, portadora do RG sob o nº MG-3.395.517 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 525.595.486-15, cujo objeto é **a Locação de um imóvel destinado à Instalação e funcionamento das atividades relacionadas à Secretaria de Ação Social do município de Urucuia/MG, no endereço Rua Edgar Torres Carneiro, nº 16, Urucuia Nova, Urucuia/MG,** no Valor Mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), Valor Global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 02.31.01.08.122.0010.2077.3.3.90.39.00 FICHA: 391 FONTE: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 032/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 12 de julho de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:73E5A198

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG — Aviso de Credenciamento nº 008/2024. A Prefeitura Municipal de Urucuia torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar PESSOAS JURÍDICAS interessadas em prestar serviços como artista, cantor, DJ, grupo musical e/ou banda musical para a realização de apresentação musical e instrumental durante o evento 19ª Festa do Carro de Boi e Moagem do distrito do Bonito, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@urucuia.mg.gov.br, pelo site https://urucuia.mg.gov.br/ e pelo portal da PNCP.

Urucuia/MG, 12 de Julho de 2024.

FRANCIELE SOARES MENDONÇA DO VALE
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:EC2377DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR a Contratação de Banda renomada, "EDMILSON BATISTA", consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "19ª Festa do Carro de Boi e Moagem do Distrito do Bonito," no dia 19 de julho de 2024**, através da empresa **VERTON SHOWS LTDA** situada na Rua Ponta Pora, nº 391 – Vila Sumare, Montes Claros / MG, CEP: 39.402-322 , CNPJ: 42.447.063/0001-30, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com prazo de Vigência até 31 de julho de 2024, Dotação Orçamentária: 02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.36.00 FICHA: 381 FONTE: 1.500.000.0000; 02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.39.00 FICHA: 382 FONTE: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 034/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 12 de julho de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:21D67BA6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 047/2023, Pregão Presencial nº 018/2023, Contrato n° 108/2024. Partes: Município de Urucuia / FABIO REZENDE DOS SANTOS. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 047/2023, para o atendimento das necessidades da contratante, dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
04	Carne de 2a.,Bovina - em pedaços	Quilograma	3.149	3.936,25	25 %
06	Carne Moida.,Bovina	Quilograma	4.724	5.905	25 %

Urucuia/MG – 04 de Julho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9958BB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 056/2024 – INEXIGIBILIDADE 015/2024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa GIGANTE PRODUÇÕES E EVENTOS, no valor de R$ 70.000,00 visando a contratação de profissional do setor artístico, show da cantora Jéssica Rodrigues, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:63F44FA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 057/2024 – INEXIGIBILIDADE 016/2024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa M & P FERREIRA PRODUÇÕE LTDA, no valor de R$145.000,00 visando a contratação de profissional do setor artístico, show da banda Bonde do Forró, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:65DDCB5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 058/2024 – INEXIGIBILIDADE 017/2024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa RAFAELA SANTOS ROCHA, no valor de R$ 30.000,00 visando a contratação de profissional do setor artístico, show dos cantores Maick e Rafaela, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:783FFB92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 059/2024 – INEXIGIBILIDADE 018/2024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa BV MUSIC LIMITADA, no valor de R$ 120.000,00 visando a contratação de profissional do setor artístico, show da cantora Bruna Viola, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:93ED87C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 060/2024 – INEXIGIBILIDADE 019/2024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA, no valor de R$ 390.000,00 visando a contratação de profissional do setor artístico, show dos cantores César Menotti e Fabiano, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9CFD35A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 061/2024 – INEXIGIBILIDADE 020/2024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, no valor de R$ 150.000,00 visando a contratação de profissional do setor artístico, show da cantora Isadora Pompeo, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:73B8B34A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 062/2024 – INEXIGIBILIDADE 021/2024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, no valor de R$ 180.000,00 visando a contratação de profissional do setor artístico, show da cantora Aline Barros, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4A9EF281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 077/2024, na modalidade Concorrência nº 005/2024, na forma Eletrônica. Tipo: Menor Preço, sob o Regime por Empreitada por Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA FAZENDA PEDRA BRANCA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. Processo homologado e adjudicado nesta data. LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.286.643/0001-71 no valor de total de R$ 477.000,00.

Volta Grande - MG, 12 de julho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:43680502

PUBLICAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preço.
Processo Licitatório nº: 083/2024
Pregão Presencial nº: 004/2024
Ata de Registro de Preços nº: 008/2024
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação especializada em limpeza, conservação e higienização, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital pelo SRP.
Contratante: **O Município de Volta Grande CNPJ n.º: 17.710.690/0001-75**
Contratado: **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA 12631489640 - CNPJ: 16.842.897/0001-30 –** Valor Total de R$ 225.365,60 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 11 de julho 2025.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 11/07/2024

Volta Grande – MG, 11/07/2024

ALTAIR DENIRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:CCDDA33E

PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 093/2024
DISPENSA Nº066/2024

O **MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG,** em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna públicoaos interessados que a Administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão Munck com cesto aéreo e operador para que seja feito a manutenção da iluminação da via pública,** conforme condições e especificações contidas no Edital/Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis,** a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação a Proposta de Preços: 17/07/2024 às 14h00.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data e horário limite da apresentação da proposta. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município https://voltagrande.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1232 de segunda-feira a sexta-feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG,12 de julho de 2024.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:1F4D9FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO PRESENCIAL 14/2023

NOTA PARA PUBLICAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO

Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETÉ. Contratado: empresa CONSUL – PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.074.032/0001-81. Ordem de início em 09/07/2024 ao contrato 005/2024: fica essa contratada, solicitada a iniciar os serviços profissionais especializados de acompanhamento e supervisão da obra de melhoramento e pavimentação da rodovia LMG - 762, no trecho que interliga Abaeté- MG ao Porto Sao Vicente, localizado as margens do Iago da Represa de Três Marias, com 37,25 km de extensão, obra prevista no acordo de cooperação celebrado entre o município de Abaeté e a Secretaria de Estado de lnfraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, 1301002354/2023/SEINFRA..

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:C5658451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 161/2024
Pregão Presencial n° 55/2024

Objeto: SRP - Aquisição de **MEDICAMENTOS** e **MATERIAIS VETERINÁRIOS** para esterilização cirúrgica de cães e gatos.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **30 DE JULHO DE 2024 ÀS 13H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:0E18EB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO - CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/24
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/24
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CARMO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.78 I da Lei de Licitações.
DATA: 12/07/24

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/24
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/24
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.78 I da Lei de Licitações.
DATA: 12/07/24

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:58DB8E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/24
HOMOLOGAÇÃO: 08/07/24
CONTRATADO: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM TODOS OS VEÍCULOS (LINHA LEVE E LINHA PESADA) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A DEMANDA
VALOR DA DESPESA: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DATA: 12/07/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/24
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/24
CONTRATADO: ROMANAS CONFECÇOES LIMITADA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA IDENTIFICAR E PADRONIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS E DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.683,00 (um mil seiscentos e oitenta e três reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.
DATA: 12/07/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/24
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/24
CONTRATADO: VARGINHA IMAGENS MÉDICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: PROCEDIMENTO DE EXAME POR IMAGEM (PET-SCAN ONCOLÓGICO) PARA O PACIENTE JOSÉ CASSIMIRO FILHO. VALOR DA DESPESA: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 12/07/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:AD84B148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS E ADITIVOS

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 73/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: R. B. CONSTRUTORA LTDA
Valor.....: 26.275,91 (vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Vigência.....: Início: 08/07/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2024
Recursos.....: Dotação: 1.013.4.4.90.51.00.00.00.00 (718)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE ALTEROSA, POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 12 de Julho de 2024

Contrato Nº..: 147/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Valor.....: 80.477,00 (oitenta mil quatrocentos e setenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 10/07/2024 Término: 09/07/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação: 2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (375), 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (415), 2.064.3.3.90.32.00.00.00.00 (419), 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (867)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR), REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 06/2023 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CNPJ: 21.466.597/0001-34).

Alterosa, 12 de Julho de 2024

Contrato Nº..: 148/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIAL PITIA LTDA - EPP
Valor.....: 63.570,00 (sessenta e três mil quinhentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 10/07/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2023
Recursos.....: Dotação: 2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (375), 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (415), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (741), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (865)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR), REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 02/2023, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 06/2023 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CNPJ: 21.466.597/0001-34).

Alterosa, 12 de Julho de 2024

Contrato Nº..: 149/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 44.296,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 10/07/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (415), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (741), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (865)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR) FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 03/2023, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 06/2023 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CNPJ: 21.466.597/0001-34). CATETER, MANGUEIRA, UMIDIFICADOR E DEMAIS.

Alterosa, 12 de Julho de 2024

Contrato Nº..: 150/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GERALDO ANTONIO FREIRIE NETO
Valor.....: 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 11/07/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2024

Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (416)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S), COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA DAS UBSS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE).

Alterosa, 12 de Julho de 2024

Contrato Nº..: 151/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SUELY DA CONCEIÇÃO ALVES
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 11/07/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 12 de Julho de 2024

Contrato Nº..: 152/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RJ ASSISTENCIA MÉDICA E AUXILIO DIAGNOSTICO LTDA
Valor.....: 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 11/07/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2023
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (416)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM BASE NA TABELA DO CISLAGOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 12 de Julho de 2024

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:A0FAA679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2024, às 13 horas, licitação, na modalidade pregão presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria para preparação de documentação institucional, avaliação, inscrição e acompanhamento do processo junto a CEIVAP/AGEVAP relativo ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Astolfo Dutra no PROTATAR. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 12/07/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E5F53D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que seu Agente de Contratação e sua Equipe de Contratação, fará realizar no dia 26/07/2024, às 14 horas, licitação objetivando contratação de empresa para execução de obras de reforma da Praça Iracema Coelho de Assis, Bairro São José, Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Astolfo Dutra, de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 12/07/2024.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:67523F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que seu Agente de Contratação e sua Equipe de Contratação, fará realizar no dia 19/08/2024, às 13 horas, licitação objetivando contratação de empresa para execução das obras e início de operação do sistema de saneamento do projeto executivo de saneamento básico, constituído de rede coletora de efluentes, com estação elevatória de efluentes e estação de tratamento de efluentes-ETE, no Distrito de Sobral Pinto. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Astolfo Dutra, de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 12/07/2024.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:99055A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços nº 14/2023

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Construtora e Terraplanagem Ltda.
Objeto: Readequação nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de reformas de praças no perímetro urbano de Astolfo Dutra – Praça da Avenida Alencar Ribeiro e Praça da Avenida Atílio Bonfante no Município de Astolfo Dutra, MG, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, nos moldes da planilha contemplando a readequação dos serviços a serem executados elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra.
Assinatura: 26/06/2024
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 140/2023 – Tomada de Preços: nº 14/2023, art. 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano de Souza Xavier – Sudeste Construtora e Terraplanagem Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D70CD984

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 142/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 21/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social.
Objeto: Aditivar em R$ 2.320,00 o valor do contrato original, para contratação de empresa especializada em instalação de implementos contra incêndio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação na Creche Municipal
Assinatura: 23/06/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 70/2022 – Dispensa: nº 21/2022.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luiz Antônio de Souza – Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AF044082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 164/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 37/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Wallace de Souza Silva.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 04/07/2024.
Valor: R$ 670,00/mês
Assinatura: 04/06/2024
Vigência: 05/06/2024 a 04/07/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 128/2023, Dispensa de Licitação nº 37/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1FF28909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 15/2024, Processo nº 65/2024.Objeto:Registro de Preço para contratação de empresa para locação de brinquedos recreativos. Vencedor: MINAS EMPREENDIMENTOS Ltda – CNPJ: 11.857.762/0001-25 Valor:R$194.825,00.

Bela Vista de Minas.11/07/2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:ED53A6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Processo nº 61/2024.Vencedores**:** Evora Comercio de serviços de Equipamentos Médicos e Odontológicos – CNPJ: 29.736.277/0001-69, M.K.R Comercio de Equipamentos Eireli EPP – CNPJ: 31.499.939/0001-76 e Prime Mat. Med. E Hosp. Ltda ME – CNPJ: 12.082.502/0001-98. Valor Total: R$ 12.050,00. Vigência: 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:05C39922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000029/2024 Processo Licitatório nº 00039/2024, Inexigibilidade 000006 / 2024 que objetiva a contratação de serviços especializados para aplicação do programa da Lei Aldir Blanc 2023 (Lei Federal 14399/2022 e Portaria Minc nº 80, de 27 de outubro de 2023). Orientar as diretrizes gerais, estratégicas e meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei supracitada. Contratada: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, n° 265, ATPT 1007 BL D CJR JK, Contagem de MG, inscrita no CNPJ sob o n° 07.608.471/0001-26. Valor global de R$ 1.988,7900 (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos). Dotação Orçamentária: 02.12.03.13.392.0023.2089.33903900. Vigência: 17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:4CA7BF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/23, fornecedor BRUNO VIEIRA DE ANDRADE 12374336735, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/23, fornecedor FERNANDA APARECIDA CARDOSO 01702799603, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/23, fornecedor JOSIANE APARECIDA FONSECA SANTOS 04016837618 e 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/23, fornecedor LEONCINHO TRANSPORTES EIRELI. Processo Licitatório 0072/23. Pregão Eletrônico 0040/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO, PARA O PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS. Renovação da Vigência para 22/08/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:CC6A66BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA. CONTRATO nº 98; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 VEÍCULOS TIPO VAN 15 LUGARES ZERO KM 2024/2025 PARA TRANSPORTE COLETIVO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 4 /

2024 Valor Global: R$ 771.750,00. Vigência:08/07/2024 Até:31/12/2024.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:10612901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2024 A 067/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG -Torna público o extrato do contrato nº 065/2024 a 067/2024, referente ao Processo Licitatório nº 085/2024 – Pregão Eletrônico nº 014/2024, para aquisição de implementos agrícolas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, referente ao cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E INSTRUMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**.Contrato 065/2024: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.344.856/0001-54, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à aquisição de Carreta hidráulica basculante da marca Metal Freitas, modelo MF ME 8T - Contrato 066/2024: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.313.733/0001-62, no valor de R$34.300,00 (trinta e quatro mil, trezentos reais), referente à aquisição de Distribuidor de Esterco Líquido da marca IAC, modelo VAC 4000 - Contrato 067/2024: ROBERTO CESAR SCHIMITZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.141.260/0001-37, no valor de R$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), referente à aquisição de Plaina Agrícola Niveladora de Arrasto da marca RS MAQUINAS, modelo LASR 3000 e Roçadeira Hidráulica: roçadeira de pequeno e médio porte de 1 jogo com 2 facas da marca ITALIA MAQUINAS, modelo IT 1300RH. Vigência de 12/07/2024 a 11/07/2025.

Brazópolis12/07/2024 -

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C8B17BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 004/2024

Processo Licitatório nº: 152/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 4/2024
Partes: Município de Caldas e RJF CONSTRUÃÇÃO CIVIL LTDA ME - 44.833.477/0001-23, situada na RUA MAJOR FELICIANO - CENTRO - Machado - MG com o valor total de R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE, COMPOSTA POR QUATRO OBSTÁCULOS, SITUADA ENTRE AS RUAS IPIRANGA E DR. BERNARDO DA VEIGA, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Valor: R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Ficha: 392, 392, 392 - 01.01.13-4490.51.00-15.452.1201-1.080, 01.01.13-4490.51.00-15.452.1201-1.080, 01.01.13-4490.51.00-15.452.1201-1.080 - Fonte 1.710.83, 2.706.00, 2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais, Transferência Especial da União, Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:02C71685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ PORTARIA N.º 290/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Ademildes Pedro Pimentel*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-E**, para o Nível **VII-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C0707775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ PORTARIA N.º 291/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Aparecida D. da Silva Andrade*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, do Nível **IX-B**, para o Nível **IX-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EE02E75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ PORTARIA N.º 292/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Claudineia Casssalho*** ocupante do Cargo de **Assistente Social**, do Nível **XVIII-B**, para o Nível **XVIII-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F26DED72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 293/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Diana Candelaria de Andrade*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Física**, do Nível **XIII-B**, para o Nível **XIII-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5B9CEBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 294/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Fabiana Carla de Faria*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-D**, para o Nível **I-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F519F959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 295/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Geraldo Celso Ribeiro*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-C**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A57B162B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 296/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Mônica Camila P. Wenceslau*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:34067A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 297/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Roberto Ferreira de Souza*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-D**, para o Nível **II-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:213BF082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 337/2024 - LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024

HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2024 OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação de Apoio a Escolinha de Base para repasse de verba conforme Emenda Impositiva nº 08/2024 para a A ESCOLINHA CAMBUIENSE DE BASE. VALOR: R$9.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5413EA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 422/2024 - LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024

HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2024 OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Fundação Geriátrica Pe. Antônio Paschoal para repasse de verba do Fundo Municipal do Idoso para o projeto de instalação da segunda parte de sistema fotovoltaico. VALOR: R$30.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BD1B47FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 402/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição, para confecção, instalação e transporte de toldos nas escolas da rede municipal de ensino, visando atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Cambuí-MG, descritas no ANEXO 01– Termo de Referência do Edital . A abertura do certame será às 08h30 do dia 29 de Julho de 2024. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:10B9274D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO NA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão-de-Obra Terceirizada de Apoio Administrativo e Operacional com Subordinação e Dedicação Exclusiva com fornecimento de Tecnologia de Gestão e Prestação de Contas, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do certame alterada para o dia: 26/07/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 12 de julho de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:0952456D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 434/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral para compor a alimentação escolar da rede municipal de ensino no segundo semestre de 2024, visando atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Cambuí-MG, descritas no ANEXO 01– Termo de Referência do Edital . A abertura do certame será às 08h30 do dia 30 de Julho de 2024. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:0F18BC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Alteração na Data e Número de Processo

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing para fornecimento via web, On-line, Real Time para fornecimento de Insumos de Construção Civil, Urbanística, Materiais Elétrico, Hidráulico, Utensílios, EPI's e afins e Serviços de consultorias em geral, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do certame: 24/07/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 12 de julho de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:AC2BDBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 346/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 043/2024. **Objeto**: Contratação de prestação de serviços de suprimento e manutenção de impressoras (contrato all in), de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, deste município. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: A. G. PALIS LTDA. **Lote**: 01, 02. **Homologado**:

05/07/2024. **Adjudicado**: 05/07/204. **Contrato nº**: 149/2024. **Valor**: R$136.800,00. **Data da assinatura**: 08/07/2024. **Vigência**: 12 meses.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:B8C64E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 354/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 045/2024. **Objeto**: Contratação de escritório contábil para prestação dos seguintes serviços de contabilidade referente aos caixas escolares municipais para todas as unidades e processo de DBE (Documento Básico de Entrada), visando suprir as necessidades dos caixas escolares das unidades municipais de Cambuí-MG. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: ARIEL DE MATOS MARTINS. **Lote**: 01- ÚNICO. **Homologado**: 21/06/2024. **Adjudicado**: 21/06/204. **Contrato nº**: 143/2024. **Valor**: R$4.760,00. **Data da assinatura**: 25/06/2024. **Vigência**: 12 meses.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:90C3800E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 355/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 046/2024. **Objeto**: Contratação de empresa para locação de som, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Cambuí. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: EMPORIO EVENTUALL LTDA. **Lote**: 01-ÚNICO. **Homologado**: 28/06/2024. **Adjudicado**: 28/06/2024. **Contrato nº**: 147/2024. **Valor**: R$53.562,88. **Data da assinatura**: 02/07/2024. **Vigência**: 12 meses.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:4D5221DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 433/2024 – CONC Nº. 006/2024 – OBJETO: Execução de de obra, visando a construção de campo de futebol society, no Bairro Congonhal, município de Cambuí-MG, em conformidade com o edital e seua anexos. A abertura do certame será as 09h do dia 31/07/2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas 35.3431-1167 ou enviar email para licitacambui@gmail.com.

PRC Nº. 448/2024 – CONC Nº. 007/2024 – OBJETO: Execução de de obra, visando a reforma e adequação do ponto de táxi da Praça da Matriz, município de Cambuí-MG, em conformidade com o edital e seua anexos. A abertura do certame será as 09h do dia 01/08/2024. O edital encontra-se no site: https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas 35.3431-1167 ou enviar email para licitacambui@gmail.com.

PRC 367/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024. OBJETO: Registro de Preços visando
a aquisição de óculos, com armação e lentes inclusas para pacientes com problemas visuais e em situação de vulnerabilidade para atender a demanda da Secretaria de Saúde, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura será às 08h30 do dia 30 de julho de 2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um email para licitacambui@gmail.com.

PRC 374/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024. OBJETO: Registro de Preços visando
a aquisição de material de enfermagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura será às 08h30 do dia 29 de julho de 2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um email para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:460DBC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 12 07 2024

PAL 179/2024 – Pregão Eletrônico 069/2024 – **Aquisição de Caixa Térmica** – Aquisição de caixa térmica afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data para apresentação das propostas: 29.07.2024 às 13h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

LUANNA FREIRE FÉLIX
Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 12/07/2024

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A8FDF7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR

TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº. 002/2024, firmado entre o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Esperança da Paz, unidade da Secretaria Municipal de Educação, e a agente pública **M. F. L.**, MaSP nº. 3.307, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, homologado pela autoridade máxima do órgão, o Prefeito Municipal, senhor Diógenis da Silva Miranda, no âmbito do Procedimento nº. 036/2024-1Doc (NUP: 01670.2024.000062-21), tendo por objeto a adequação de conduta da servidora compromissária, nos termos do art. 191 da Lei Complementar Municipal nº. 007/2015 e do Decreto Municipal nº. 1.246/2020. Prazo para cumprimento: 24 (vinte e quatro) meses, contados da efetiva homologação do Termo de Ajustamento de Conduta (11/07/2024).

Caparaó, 12 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE MATOS MARTINS
Assessor de Gabinete
(MASP Nº. 1.201)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:C45F4C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 061/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saibro mineral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 11/06/2024
ADJUDICAÇÃO: 21/06/2024
HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MINERADORA VALE DO CAPARAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.941.519/0001-04.
VALOR GLOBAL: R$ 1.350.000,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 21/06/2024 à 21/06/2025

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:7314F1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 069/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, MEIO-FIO E PISO INTERTRAVADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CAPARAÓ-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 20/06/2024
ADJUDICAÇÃO: 20/06/2024
HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ANDRADE & MOZZER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.745.122/0001-68.
VALOR GLOBAL: R$ 2.970.500,00 (dois milhão e novecentos e setenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 à 20/06/2025

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:5E7B81EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 054/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó – MG.

SESSÃO PÚBLICA: 04/06/2024
ADJUDICAÇÃO: 11/06/2024
HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.222.018/0001-63, **WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.988.508/0001-73.
VALOR GLOBAL: R$ 31.931,60 (trinta e um mil e novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/06/2024 à 11/06/2025

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:20370973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 064/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE

REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2024
ADJUDICAÇÃO: 12/06/2024
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: C. MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.238.028/0001-88.
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA: 12/06/2024 à 12/06/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:F7FB8334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 059/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024

OBJETO: Registros de Preços para futura e eventual prestação de serviços de vidraçaria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretaria e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2024
ADJUDICAÇÃO: 11/06/2024
HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ARMAZEM VIDROS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.668.165/0001-04.
VALOR GLOBAL: R$ 265.299,60 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 25/06/2025

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D593FB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024,** Processo Licitatório Nº 067/2024, Pregão Eletrônico N° 027/2024. **Objeto:** Registro de Preço para futura **contratação de peças e informes publicitários institucionais, veiculados por emissoras de radiodifusão, veículos automotivos, jornal impresso e Web site** visando obter um alcance maior e expressivo nas divulgações da Prefeitura e Secretarias, com a rapidez de implementação para atingir o público-alvo em campanhas específicas. **FORNECEDOR REGISTRADO: GERALDO MAGELA DE DEUS,** CNPJ: 01.838.428/0001-70; **FERNANDO CESAR ALVIM MOREIRA,** CNPJ: 11.476.714/0001-97; **RADIO INTEGRACAO DE CARMO DO PARANAIBA LTDA,** CNPJ: 20.258.372/0001-20. **Data da assinatura:** 08 de julho 2024. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 08 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1C13E081

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024,**Processo Licitatório Nº 27/2024, Pregão Eletrônico N° 012/2024. **Objeto:** Registro de preços para a **Aquisição de Massa Asfáltica e Emulsão, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, anexo do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **FORNECEDOR REGISTRADO: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO -EIRELI,** CNPJ: 03.691.134/0001-94. **Data da assinatura:** 20 de maio 2024. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 20 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E43AE70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO EXTINÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Chiador – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Contrato nº 029/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Representante legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: BRUNO SCHORALICK PINTO. CPF n. 086.310.487-80.
Representante Legal: O próprio.

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 138, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Assinatura: 01 de julho de 2024.

Chiador – MG, 01 de julho de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0E3D83A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 017/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de UTI Móvel, incluindo medicamentos, oxigênio, técnico em enfermagem, médico e motorista, visando atender as necessidades da Sede Secretaria de Saúde, localizada na Rua Jose Matias Cunha, SN, Centro, Coimbra/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090, Fonte-1500.000- Promoção do Atendimento Especializado

Valor Total Estimado → R$ 266.576,64 (duzentos e sessenta e seis reais, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 16/07/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 26/07/2024, ÀS 08:00H

DATA DE JULGAMENTO: 26/07/2024 ÀS 08H:30MIN

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:65C5D828

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA- CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 013/2024

OBJETO: Aquisição de fogões industriais para estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Coimbra/mg, conforme termo de compromisso da CGPES/ DIGAP/FNDE firmado com essa municipalidade, através de ações articuladas par 3, de acordo com a emenda 202101705-5)

VENCEDOR
PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: Nº 47.788.819/0001-29

Valor Total: R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 11 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_____
_

EXTRATO DE CONTRATO 073/2024

CONTRATO Nº 073/2024

Processo Licitatório nº: 051/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 013/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: Nº 47.788.819/0001-29

OBJETO: Aquisição de fogões industriais para estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Coimbra/mg, conforme termo de compromisso da CGPES/ DIGAP/FNDE firmado com essa municipalidade, através de ações articuladas par 3, de acordo com a emenda 202101705-5)
Data de Assinatura: 12/07/2024

Vigência:12/07/2024 a 12/07/2025

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:AF5368D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 023/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 069/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: nº:023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem recarregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009, FONTE 1.500.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Valor Estimado: R$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 16/07/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 19/07/2024, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 19/07/2024 ÀS 08H:00
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:86212532

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 018/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO 018/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 018/2022

Nº do Termo Aditivo:3º (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reajuste

Processo Licitatório nº: 026/2026

Forma de Contratação: Dispensa nº 006/2022

Contrato de Prestação de Locação: 018/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: LUIZ HENRIQUE FREDERICO DE ARAUJO CPF: 454.175.806-78

O**bjeto:** Locação de Imóvel para Funcionamento de Clínica de Fisioterapia para atender as necessidades do município

Valor do Aluguel: R$ 700,00
Valor do Reajuste: R$ 76,59 (10,94%)
Valor Reajustado R$ 776,59

Data de Assinatura:12/07/2024

MAURILIO DIAS MASSENSSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:917E9801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº30/2024, Processo nº 51/2024, Pregão Eletrônico nº03/2024. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EIRELLI-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 07.811.324/0001-59, sediada na Rua Maria Antônia De Souza, 32 - Santa Angelina. Pouso Alegre-MG. Objetivo: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2024, PROCESSO N°05/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS-CIMESMI. Valor R$ 147.740,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Quarenta Reais) Vigência 08/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:493DF3E8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº31/2024, Processo nº 51/2024, Pregão Eletrônico nº03/2024. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no– CNPJ nº 02.873.270/0001-32, sediada na Rua Maria Zélia Guimarães n° 20, Bairro Portal do Ipiranga, Pouso Alegre-MG. Objetivo: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2024, PROCESSO N°05/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS-CIMESMI. Valor R$ 202.058,00 (Duzentos e Dois Mil e Cinqüenta e Oito Reais) Vigência 08/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:7AE852D9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº32/2024, Processo nº 47/2024, Dispensa 16/2024,Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa : **44.196.234 DUILIO VIANA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.196.234/0001-21, estabelecida na Rua Maria Aparecida de Carvalho,97- Centro, cidade de Turvolândia/MG.Objetivo:***Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca e carrinho de algodão doce*** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e o **Centro de Referência de Assistência Social -** CRAS Dona Geralda ao todo serão oito eventos. Valor total de R$ 38.000,00(Trinta e Oito Mil Reais) .Vigência 08/07/2024 a 31/12/2024.

ADJALMA LOPES CIRINO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:CDB32068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 071/2021 – PROCESSO N° 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 071/2021 – Processo n° 080/2021 – Pregão Presencial n° 026/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: Joarez Vitor CNPJ 43.297.305/0001-10**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com base na tabela SINAPI, em Atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer da administração direta do município de Cordislândia/MG. Acréscimo de 25% - Vigência 10/09/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:8D84DDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 09/07/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 09/07/2024 do Processo Licitatório 050/2024, Pregão Eletrônico 011/2024, modalidade **Menor Preço por Lote**. Objeto: prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos com fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária para a Tradicional Festa de Cordislândia**,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Empresas: **RJ ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 44.333.244/0001-61,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:D257AE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2024 – PROCESSO N° 050/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 061/2024 – Processo n° 050/2024 – Pregão Eletrônico n° 011/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **RJ ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 44.333.244/0001-61.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos com fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária para a Tradicional Festa de Cordislândia**,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R$467.849,98 (quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) - Vigência 09/07/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:CD8FDAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024, na data de 25/07/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 105/2024, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria em geral, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 039/2024. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG, 12 de julho.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:C7EE0163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: MUNICIPIO DE ESTIVA/MG, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE ESTIVA/MG**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG, estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:50C79F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 74 – Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024, para contratação de show artístico do cantor "Koringuinha do Forró) para se apresentar em praça pública neste município, na realização da Tradicional Festa de Agosto no dia 11 de agosto de 2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação da empresa **MPTOP EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.615.182/0001-33, situada na Rua Santos Dumont, n.º 05, Centro, no Município de Jenipapo de Minas/MG, CEP 39.645-000,

representada neste ato pelo Sr. Flávio Douglas, Ferreira dos Santos, brasileiro, solteiro, cantor, inscrito no CPF n.º 065.102.916-30 e RG MG-13811785 SSP/MG, residente na Rua Rua Santos Dumont, n.º 05, Centro, no Município de Jenipapo de Minas/MG, CEP 39.645-000, para a realização dos serviços ora solicitados nos Termos de Referência e Demanda.

VALOR TOTAL: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
-Cachê do artista: R$15.000,00
- Músicos/Equipe de Palco: R$7.000,00
- Imposto da Nota Fiscal (alíquota 13,45%): R$5.200,00
- Adm/Escritório: R$1.300,00
- Diária de alimentação na estrada: R$1.500,00

FUNDAMENTO LEGAL Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Aplicando a nova Lei de Licitações Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a referida contratação será registrada e divulgada no portal https://www.franciscopolis.mg.gov.br, na situação de Inexigibilidade de Licitação.

Franciscópolis, 11 de julho de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4BFEA63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 073/2024 - Dispensa Eletrônica nº 050/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com as empresas **PERES & BERGONZONI COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA e TROLEZ & MARINHO COMÉRCIO VAREJISTA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.** Objeto: contratação de empresa especializada, objetivando a compra de um letreiro para a praça da cidade e dois pórticos para ser colocado em duas entradas da cidade, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 11.07.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:5CA597B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA - CNPJ: 25.536.137/0001-96
Processo Licitatório n° 047/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 027/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de julho de 2024.
Vigência da ARP: nº 220/2024: 11/07/2024 a 11/07/2025.
Valor da ARP: R$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2C4AE204

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação visando a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Reforma de 15 (quinze) Banheiros Sociais, com fornecimento de mão de obra e material no Município de Jequitinhonha/MG, mediante as condições contidas no Termo de Referência, bem como Planilha Orçamentária de Custos, Quadro de Composição de BDI, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônico.** Para tanto, vem dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 que a Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
Critério de Julgamento e Regime de Execução: Menor Preço por Empreitada Global
Menor valor apresentado: R$ 92.437,77 (noventa e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)
Os interessados em participar do processo poderão obter o Edital e seus anexos, no sítio oficial do município www.jequitinhonha.mg.gov.br devendo, caso queira apresentar suas propostas até dia 17 de junho de 2024 às 17h00min, devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento), e a documentação e anexos exigidos no item 5, anexo I do edital de chamamento.

Jequitinhonha/MG, 12 de julho de 2024

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A27B71A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CONSTRUTORA SGCC LTDA- CNPJ: 19.225.876/0001-64
Processo Licitatório n° 055/2024 – **Concorrência:** nº 007/2024
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Construção de 15 (quinze) Banheiros Sociais, com fornecimento de mão de obra e material no Município de Jequitinhonha/MG, mediante as condições contidas no Termo de Referência, bem como Planilha Orçamentária de Custos, Quadro de Composição de BDI, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônico em anexos.
Data da assinatura do Contrato: 12 de julho de 2024.
Vigência do Contrato nº 088/2024: 12/07/2024 à 11/07/2025.
Valor do Contrato: R$ 186.312,44 (cento e oitenta e seis mil trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:05DE2E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 083/2024

Modalidade Dispensa nº: 049/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 083/2024, Dispensa nº 049/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED PARA A ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 11 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 210/2024.

Processo Administrativo nº 083/2024, DISPENSA nº 049/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **HAGATA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA CNPJ 51.708.357/0001-60 LOCALIZADA A RUA DA ESPERANÇA, 149, GALPÃO, Bairro: SAGRADA FAMILIA, PIRAPORA – MG.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED PARA A ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais).

Vigência:De 11/07/2024 a 10/08/2024.

Lassance/MG, 11 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:00530B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03 /2024 PROCESSO Nº06/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato nº 68/2024, Pregão eletrônico nº 03 /2024 Processo nº06/2024 . Contratado: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 48.545.691/0001-35. OBJETO: Aquisição de um veículo 0 km, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Leandro Ferreira/MG. VIGÊNCIA – ATÉ 31.12.2024. VALOR – R$69.800,00. EMBASSAMENTO LEGAL – Lei 14.133/2021, **Decretos Municipais nºs. 299/2023 e 350/ 2024**, que regulamenta Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Leandro Ferreira MG**, e ainda Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.**
Dotação Orçamentária - 02.07.01.08.243.7016.2270.4.4.90.52.00 – Ficha 350;

Leandro Ferreira, 12 de julho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:FCAC7207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
RESCISÃO CONTRATUAL- PROCESSO 89/2024- PREG]AO ELETRÔNICO 021/2024- CONTRATO 043/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL NO CONTRATO Nº 043/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA 49774978 JAINY SILVA TERRA.

(Processo Licitatório nº 89/2024 – Modalidade Pregão eletrônico nº 21/2024).

Por este instrumento particular, de um lado, o **Município de Luminárias/MG**, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende,** brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e, de outro lado, **49774978 JAINY SILVA TERRA**, CNPJ nº 49.774.978/0001-08, com sede na Rua Adelino José Ferreira nº37, bairro Centro, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000, neste ato representada por Jainy Silva Terra, Carteira de Identidade nº MG-21.139.150,CPF nº 143.625.216-40, por este meio resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** referente ao **contrato nº 043/2024**, referente ao **Processo Licitatório nº 89/2024** – **Modalidade Pregão eletrônico nº 21/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO** no contrato nº 043/2024, tendo como objeto a prestação de serviços de aula de recreação na oficina do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), a ela adjudicado em decorrência de melhor preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente **RESCISÃO,** com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, as partes dão por rescindido o contrato nº 043/2024, de que trata a cláusula anterior, a partir do dia **03 de julho de 2024,** nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

A presente Rescisão é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Lavras.
E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Luminárias/MG, 02 de julho de 2024.

Município de Luminárias
ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

JAINY SILVA TERRA
49774978 Jainy Silva Terra
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0BAEB16F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **Processo Licitatório nº 059/2024 - Inexigibilidade nº 018/2024**. Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade do Cantor Bilora, para apresentação Artística no "Iº Festival da Canção Jovens Cênicos de Cultura Popular" em Homenagem a Carlos Farias e Beatriz Farias, que será realizado no dia 13 de julho de 2024, no Município de Machacalis/MG**.** Contratada VALMIR RIBEIRO DE CARVALHO (BILORA PRODUÇÕES) CNPJ 28.627.533/0001-17. Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais). Data da Ratificação 08 de julho de 2024 – Contrato nº 067/2024 – Vigência: 08 /08/2024

Machacalis/MG, 12 de julho de 2024 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:3F11D91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E XTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDAE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **Processo Licitatório nº 061/2024 - Inexigibilidade nº 020/2024**. Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade do Cantor João Viana Fontes, para apresentação Artística no "Iº Festival da Canção Jovens Cênicos de Cultura Popular" em Homenagem a Carlos Farias e Beatriz Farias, que será realizado no dia 13 de julho de 2024, no Município de Machacalis/MG**.** Contratada 50.534.953 JOAO VIANA FONTES**,** inscrito(a) no CNPJ nº. 50.534.953/0001-08. Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da Ratificação 08 de julho de 2024 – Contrato nº 069/2024 – Vigência: 08 /08/2024

Machacalis/MG, 12 de julho de 2024 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:E4FEB87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo **Licitatório nº 060/2024 - Inexigibilidade nº 019/2024**. Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da Cantora Denise Antunes, para apresentação Artística no "Iº Festival da Canção Jovens Cênicos de Cultura Popular" em Homenagem a Carlos Farias e Beatriz Farias, que será realizado no dia 13 de julho de 2024, no Município de Machacalis/MG**.** Contratada: **DA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME,** inscrito(a) no CNPJ nº. 30.185.883/0001-12. Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data da Ratificação 08 de julho de 2024 – Contrato nº 069/2024 – Vigência: 31/12/2024.

Machacalis/MG, 12 de julho de 2024 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4F46423D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **Processo Licitatório nº 062/2024 - Inexigibilidade nº 021/2024**. Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade do Cantor Ricardo Boa, para apresentação Artística no "Iº Festival da Canção Jovens Cênicos de Cultura Popular" em Homenagem a Carlos Farias e Beatriz Farias, que será realizado no dia 12 de julho de 2024, no Município de Machacalis/MG**.** Contratada: **BAHIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ nº. 15.019.324/0001-49. Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da Ratificação 08 de julho de 2024 – Contrato nº 066/2024 – Vigência: 31/12/2024.

Machacalis/MG, 12 de julho de 2024 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:3D391BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 027/2024
PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **MVS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ-MF 09.293.995/0001-09
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, CAPTAÇÃO DE ÀGUAS PLUVIAIS E ESCADÕES DE ACESSO, NAS VIAS, RUA GERALDO DOS SANTOS COIMBRA, BAIRRO TANCREDO NEVES; RUA JOSE DOS SANTOS COIMBRA, RUA SALVADOR GONÇALVES DA COSTA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, RUA JOSEFINA AFONSO, RUA JOÃO SALES SOBRINHO, RUA GERALDO RODRIGUES DA CUNHA, BAIRRO ALDEIA; RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; RUA SEBASTIÃO SIMIL DE SOUZA, BAIRRO CENTRO; RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ABRANTES, RUA DÉCIO ESTEVES LIMA; RUA AGOSTINHO RODRIGUES DA CUNHA, BAIRRO ESPERANÇA; RUA JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ, RUA JACINTA ROSA PINTO, RUA SEBASTIÃO FERREIRA PINTO E RUA ARISTIDES MOTA DOS SANTOS, DISTRITO DE SANTO ÂNTONIO DO MUCURI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº :094/2024
DA VIGÊNCIA: 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$361.780,85 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2024

MALACACHETA, 12/07/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:E560BA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 027/2024
PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **MILTON EDSON GUEDES DE SOUSA**, CNPJ-MF 86.442.175/0001-74
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, CAPTAÇÃO DE ÀGUAS PLUVIAIS E ESCADÕES DE ACESSO, NAS VIAS, RUA GERALDO DOS SANTOS COIMBRA, BAIRRO TANCREDO NEVES; RUA JOSE DOS SANTOS COIMBRA, RUA SALVADOR GONÇALVES DA COSTA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, RUA JOSEFINA AFONSO, RUA JOÃO SALES SOBRINHO, RUA GERALDO RODRIGUES DA CUNHA, BAIRRO ALDEIA; RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; RUA SEBASTIÃO SIMIL DE SOUZA, BAIRRO CENTRO; RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ABRANTES, RUA DÉCIO ESTEVES LIMA; RUA AGOSTINHO RODRIGUES DA CUNHA, BAIRRO ESPERANÇA; RUA JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ, RUA JACINTA ROSA PINTO, RUA SEBASTIÃO FERREIRA PINTO E RUA ARISTIDES MOTA DOS SANTOS, DISTRITO DE SANTO ÂNTONIO DO MUCURI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº :093/2024
DA VIGÊNCIA: 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$138.046,30 (Cento e Trinta e Oito Mil, Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2024

MALACACHETA, 12/07/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:8ABC9AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 027/2024
PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **CORDEIRO MAZZINGHY CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ-MF40.970.079/0001-06
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, CAPTAÇÃO DE ÀGUAS PLUVIAIS E ESCADÕES DE ACESSO, NAS VIAS, RUA GERALDO DOS SANTOS COIMBRA, BAIRRO TANCREDO NEVES; RUA JOSE DOS SANTOS COIMBRA, RUA SALVADOR GONÇALVES DA COSTA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, RUA JOSEFINA AFONSO, RUA JOÃO SALES SOBRINHO, RUA GERALDO RODRIGUES DA CUNHA, BAIRRO ALDEIA; RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; RUA SEBASTIÃO SIMIL DE SOUZA, BAIRRO CENTRO; RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ABRANTES, RUA DÉCIO ESTEVES LIMA; RUA AGOSTINHO RODRIGUES DA CUNHA, BAIRRO ESPERANÇA; RUA JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ, RUA JACINTA ROSA PINTO, RUA SEBASTIÃO FERREIRA PINTO E RUA ARISTIDES MOTA DOS SANTOS, DISTRITO DE SANTO ÂNTONIO DO MUCURI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº :092/2024
DA VIGÊNCIA: 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$101.489,27 (Cento e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2024

MALACACHETA, 12/07/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:288DB588

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 027/2024
PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **COMERCIAL FERRO & AÇO MALACACHETA LTDA**, CNPJ-MF 33.968.880/0001-43
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, CAPTAÇÃO DE ÀGUAS PLUVIAIS E ESCADÕES DE ACESSO, NAS VIAS, RUA GERALDO DOS SANTOS COIMBRA, BAIRRO TANCREDO NEVES; RUA JOSE DOS SANTOS COIMBRA, RUA SALVADOR GONÇALVES DA COSTA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, RUA JOSEFINA AFONSO, RUA JOÃO SALES SOBRINHO, RUA GERALDO

RODRIGUES DA CUNHA, BAIRRO ALDEIA; RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; RUA SEBASTIÃO SIMIL DE SOUZA, BAIRRO CENTRO; RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ABRANTES, RUA DÉCIO ESTEVES LIMA; RUA AGOSTINHO RODRIGUES DA CUNHA, BAIRRO ESPERANÇA; RUA JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ, RUA JACINTA ROSA PINTO, RUA SEBASTIÃO FERREIRA PINTO E RUA ARISTIDES MOTA DOS SANTOS, DISTRITO DE SANTO ÂNTONIO DO MUCURI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº :091/2024
DA VIGÊNCIA: 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$52.433,85 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Tres Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2024

MALACACHETA, 12/07/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:EED11EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA 011/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **KLP ENGENHARIAS LTDA** inscrito no CNPJ-MF **55.423.472/0001-49**
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DIVERSOS, ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E EXTENSÕES DE REDE URBANA E RURAL, NESTE MUNICÍPIO DE MALACACHETA-MG, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº :089/2024
DA VIGÊNCIA: 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2024

MALACACHETA, 12/07/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:91D3E1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 073/2024

Pregão Eletrônico n° 017/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ANEXOS, TERMO DE REFERÊNCIA E ETP.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº073/2024, Pregão Eletrônico nº017/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - CNPJ: 11.405.384/0001-49
Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.068.320/0001-32
Valor Total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total de R$ 3.499,90 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - CNPJ: 53.438.403/0001-83
Valor Total de R$ 18.064,90 (dezoito mil, sessenta e quatro reais e noventa centavos)

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 10.921.809/0001-00
Valor Total de R$ 8.575,00 (oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64
Valor Total de R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais)

FRONT COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 43.731.740/0001-00
Valor Total de R$ 4.589,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais)

JM COSTA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 50.676.270/0001-95
Valor Total de R$ 8.604,50 (oito mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos)

JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 27.845.560/0001-01
Valor Total de R$ 32.951,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais)

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 54.647.123/0001-48
Valor Total de R$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

LICITA MED LTDA - CNPJ: 51.972.983/0001-69
Valor Total de R$ 9.290,00 (nove mil e duzentos e noventa reais)

LYRON INFORMATICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07
Valor Total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

MICHELE CRISTINA SPITTI - CNPJ: 47.294.581/0001-85
Valor Total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76
Valor Total de R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.161.570/0001-64
Valor Total de R$ 7.951,40 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO - CNPJ: 46.845.026/0001-31
Valor Total de R$ 4.013,40 (quatro mil, treze reais e quarenta centavos)

PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.625.494/0001-13
Valor Total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 47.788.819/0001-29
Valor Total de R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 9.534,40 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

MARIA DA FÉ, 11 de Julho de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AE0ED941

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 253/2023

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 253/2023

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa **AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.891.330/0001-40, situado à Rodovia Maria da Fé/Itajubá, Km 02, Bairro Cafundó, Maria da Fé/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Roberto Inacio de Menezes**, inscrito no CPF sob o nº 280.596.547-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 217/2021, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO/PREÇOS DO PREÇO

O **CONTRATADO** fornecerá os combustíveis previstos na cláusula anterior, da seguinte forma:

a-) Fornecimento dos combustíveis relacionados abaixo, será em seu estabelecimento, neste município de Maria da Fé, MG, tendo com base nas seguintes litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 11/07/2024
Gasolina Comum	5,78	6,05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 10 de julho de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:12E72BE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 080/2024

Pregão Eletrônico n° 020/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ÁREA DO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "CORONEL SILVESTRE DIAS FERRAZ", ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº082/2024, Pregão Eletrônico nº020/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ARTREL ELETRICIDADE E TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ: 01.543.765/0001-30
Valor Total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

MARIA DA FÉ, 10 de Julho de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CE477470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 71/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00472805/0025-05

Objeto Contratual: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do objeto supramencionado, Emulsão asfáltica preço antigo R$ 4.976,94 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para R$ 5.148,14 (cinco mil cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B91231AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº113/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SMART RENTAL CAR LTDA. CONTRATO nº113/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial nº50/2024; Valor Global: R$102.892,00; Vigência:28/06/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 28 de Junho de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:F9C10CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 068/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO Nº 068/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e a empresa CONSTRUTORA FORTEZZA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; Processo de Contratação Nº 010/2024 - Concorrência Nº 02/2024. JUSTIFICATIVA: Acréscimo Qualitativo; Valor Acrescido ao contrato original: R$ 83.987,28. Demais clausulas do contrato permanecem inalterados.

Moeda, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:5183CD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 089/2024, Dispensa de licitação nº 043/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTE HOJE COM TECNOLOGIA A VAPOR DE SÓDIO, PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA A LED (LIGHT EMITTING DIODE - DIODO EMISSOR DE LUZ), PARA A MODERNIZAÇÃO, REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 19 DE JULHO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:81FCC27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 30/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 29 EDITAL Nº: 29/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 30/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 29
Edital nº: 29/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO VISANDO A SELECAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECAO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 25 de Julho de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 12 de Julho de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C27BCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 63/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 1 EDITAL Nº: 36/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 63/2023
Modalidade: Pregão ELETRÔNICO - PE 1
Edital nº: 36/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, GRADE ARADORA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 937897/2022 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 028255/2022, COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **IRMÃOS SCHONS LTDA,** empresa sediada à ROD PR 495, Pato Bragado/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.186.884/0001-37.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §1", inc.**V** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista que o Governo do Estado de Minas Gerais, só repassou ao Município os recursos do **CONVÊNIO Nº 937897/2022/MAPA** na data 08/07/2024.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 26 de abril de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo á 26 de abril de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 11 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23EE84B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 350/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 62/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 350/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 62/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CANDIDO AGUIAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVENIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA NAPOLI LTDA,** empresa sediada nesta cidade à Rua Joaquim Carlos dos Santos, 656, Bairro Constantino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.052.996/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de supressão de itens e acréscimo de outros em função de mudança qualitativa e quantitativa do objeto do contrato, conforme justificativa técnica e planilhas de engenharia que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo qualitativo e quantitativo, sendo aditado o valor de R$ 20.296,73(vinte mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

2.2 - Ficam suprimidos do contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de supressão quantitativa o valor de R$ 4.791,41 (quatro mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

2.3 - Em função dos acréscimos e supressões dos subitens 2.1 e 2.2, o contrato originário passa a vigorar com valor global de R$ 433.336,63 (quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.361.0002.00.2236.4.4.90.51.020015700000000 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 10 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:873ABC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 337/2023 MODALIDADE:TOMADADEPREÇOS EDITAL Nº: 54/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 337/2023 Modalidade:Tomadadepreços Edital nº: 54/2023
Tipo:MenorPreço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA SALA DE CINEMA NO CÉU DAS ARTES, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001- 26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**CONSTRUTORA NAPOLI LTDA,** empresa sediada nesta cidade à Rua Joaquim Carlos dos Santos, 656, Bairro Constantino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.052.996/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de supressão de itens e acréscimo de outros em função de mudança qualitativa e quantitativa do objeto do contrato, conforme justificativa técnica e planilhas de engenharia que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR

- Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo qualitativo e quantitativo, sendo aditado o valor de R$ 6.870,38(seis mil e oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

- Ficam suprimidos do contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de supressão quantitativa o valor de R$ 4.382,89 (quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

- Em função dos acréscimos e supressões dos subitens 2.1 e 2.2, o contrato originário passa a vigorar com valor global de R$ 105,941,96 (cento e cinco mil e novecentos e quarenta e um reaise noventa e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

-O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.09.01.15.451.0010.00.1067.4.4.90.51.010015000000000-Obras e Instalações de Domínio Público

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados,assinam o presente termo em03(três)vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG,10 de julho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D0B94915

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 72/2024
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 40/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 72/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 40/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIO DIESEL, PESADOS E MÁQUINAS LINHA AMARELA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de julho de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 12 de julho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CFD98109

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 74/2024
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 41/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 74/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 41/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 5 de agosto de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 12 de julho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8CEE782E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 75/2024
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 42/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 75/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 42/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL LOCAL IMPRESSO E COM PUBLICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 1º de agosto de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 12 de julho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B8701E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 76/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 43/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 76/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 43/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE ÀS LINHAS V-21, V-27, V-30, V-88, K-101 E K-102.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 6 de agosto de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 12 de julho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A6A5151

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 77/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 44/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 77/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 44/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PAPEL A4, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 7 de agosto de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 12 de julho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D8DA538

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 57/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 32/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 57/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 32/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1231000228/2024/SEAPA COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: LIDON REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com CNPJ sob o nº 13.798.658/0001-32, no valor global de R$ 509.850,00 (quinhentos e nove mil e oitocentos e cinquenta reais**)**.Vigência: 12(doze) meses. Data: 04 de julho de 2024.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:46F74DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 57/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 32/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 57/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 32/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1231000228/2024/SEAPA COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 57/2024 a favor da empresa: LIDON REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com CNPJ sob o nº 13.798.658/0001-32, no valor global de R$ 509.850,00 (quinhentos e nove mil e oitocentos e cinquenta reais**)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 4 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ED750826

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 64/2024 MODALIDADE: DISPENSA Nº 46/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 64/2024
Modalidade: Dispensa nº 46/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

Ratifico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 64/2024 a favor das empresas: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 31.737.518/0001-36, no valor global de R$ 6.249,00 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais) e PINDORAMA AGROPECUÁRIA LTDA ME, CNPJ 25.000.558/0001-06, no valor global de R$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 3 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2880BF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024.

"APROVA O TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO PLANO DE SERVIÇO DO PISO MINEIRO FIXO, REFERENTE AO ANO DE 2024 DA SEDESE/FEAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), alterada pela Lei 12.435 de 06/07/2011; a Política Nacional da Assistência Social/PNAS 2004; a Norma Operacional Básica do SUAS/NOB SUAS 2015; a Lei Estadual 19.578/2011; a Resolução SEDESE nº 459, de 29 de Dezembro, de 2010; Parecer nº 075/2011/DENOR/CGU_AGU, Processo 71000.400998/2008-51; Decreto nº 46.873 de 26/10/2015; Decreto nº 46.982 de 18/04/2016; e Considerando as decisões tomadas em Plenária do dia 11 de Julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo, referente ao ano de 2024, oriundo de recurso do Governo Estadual pela SEDESE/FEAS através do Sistema Sigcon-Saída.
Art. 2°- O valor aditivado é de R$107.711,04, destarte o valor do Piso Mineiro Fixo passa a ser de R$ 370.511,04.
Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 12 de julho de 2024.

LÍVIA CARLA QUEIROZ DA SILVA
Presidente Interina do CMAS
Gestão 2022/2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:425A8E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do sitewww.licitardigital.com.brdo dia 15/07/2024 a 25/07/2024 até as 08h:00 horas e as 09:00 horas do dia 25/07/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGENS DE KITS BEBÊ DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA ÁREA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br,www.pedraazul.mg.gov.brou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura localizado à Praça Theopompo de Almeida, nº 250, centro.

Pedra Azul/MG. 12/07/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:3428295C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 - DISPENSA Nº 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo**MENOR PREÇOPOR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:**DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: às 00h 00mim do dia 15/07/2024 - DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: às 8h 00 mim do dia 19/07/2024 - DATA DE JULGAMENTO: às 8h 30min do dia 19/07/2024**- HORÁRIO DE REFERÊNCIA BRASÍLIA/DF ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: PRAÇA THEOPOMPO DE ALMEIDA, 250, CENTRO, 39.970-000, PEDRA AZUL/MG ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃOlicitacao@pedraazul.mg.gov.br**.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS PARA BANDA DA FANFARRA MUNICIPAL. A presente convocação para apresentação de Proposta ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE NO MINIMO 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Azul e Portal Nacional de Contratações Públicas, e as respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados na forma presencial ou eletrônica, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 007/2024.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:9EA67144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EDITAL RETIFICADO E SEUS ANEXOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 054/2024 - Pregão Eletrônico n° 012/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas em gravação de áudio, divulgação em carro de som, iluminação e filmagem e edição de conteúdos visuais para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Torna-se pública a retificação do Edital 017/2024, em razão da necessidade de correção do quantitativo cadastrado no comprasnet que se encontra divergente do Edital e anexos. A data de início e abertura será 29/07/2024 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 12/07/2024.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:8AD3D9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO N° 13.635/2024

DECRETO N° 13.635/2024

Altera o Decreto n° 12.949/2023 que nomeia representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 3.779/2013

RESOLVE:

Art. 1° Fica alterado o Decreto n° 12.949/2023, que nomeia representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, no que tange ao período de mandato, sendo outubro/2021 a outubro/2025.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:AD0FBAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 083/2024 DISPENSA Nº 022/2024

Ratificação. Processo Nº 083/2024 Dispensa Nº 022/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 083/2024 - Dispensa Nº 022/2024, da referida lei, cujo objeto é a Aquisição de decibelímetro e calibrador, sendo contratadas as empresas: M & R SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob Nº: 48.944.202/0001-18, no valor global de R$ 1.381,26 (um mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos); 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, inscrita no CNPJ sob Nº48.358.573/0001-18, no valor global de R$2.694,00,(dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais)

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D9B0E4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO N° 13.636/2024

DECRETO Nº 13.636/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Giulliano Carlos Thomaz Dias, para substituir a servidora Alessandra Aparecida da Silva Bering, no cargo de Coordenador I de Cadastro Imobiliário enquanto perdurar período de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de julho de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:F832FA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 098/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 098/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 024/2024 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 098/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 024/2024 – Data: 22/07/2024 Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço deDosimetria Pessoal -

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:249575A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Homologação - Processo 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 cujo objeto é Contratação de empresa para serviço de cercamento do Centro Municipal de Esportes. Contratada: CONSTRUTORA LAFER LTDA, CNPJ Nº

02.094.448/0001-47, no valor de global de R$ 321.671,26 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E61423FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº. 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 66/2024, Credenciamento nº. 13/2024, torna público que celebrou termo para **Credenciamento para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço em sonoplastia com carga horária semanal de 30 horas** com a empresa **FABIO DANTAS DE ARAUJO 87481227691, CNPJ nº. 36.114.388/0001-07.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:522753D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS

Portaria nº 15.680/2024, de 11 de julho de 2024.

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos anteriormente convocados, bem como nova nomeação e convocação para apresentação de documentos e posse de candidatos aprovados no concurso público da Prefeitura Municipal de Rio Casca – Edital nº01/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA**,** no uso das suas atribuições legais e;
Considerando o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 1468, de 06 de junho de 2024;
Considerando a nomeação e convocação anterior, levada a efeito através da Portaria n° 15.589, de 07 de junho de 2024;
Considerando que alguns candidatos nomeados na Portaria n° 15.589 não compareceram para serem empossados dentro do prazo legal de 30 dias, nem manifestaram o interesse na prorrogação desse prazo, nos moldes do §1° do art. 17 do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Casca;
Considerando, por conseguinte, sua desclassificação do Concurso Público, nos termos do Edital n° 001/2024;
Considerando, por fim, a necessidade da continuidade dos Serviços Públicos essenciais.
RESOLVE:
Art. 1º - Torno sem efeito a nomeação dos candidatos :

Ivone Gomes de Souza Carvalho – Aux. de Sec. e Biblioteca Nível A
Clélia Moreira Fonseca – Especialista Pedagógica
Bruna Martins Gonçalves – Coordenador CRAS
Rodrigo Júnior de Oliveira - Dentista
Luiz Eduardo Lopes de Almeida - Dentista
Petrina Rodrigues Soares - Enfermeira
Sofia Rodrigues de Oliveira Paiva - Médica Clínico Geral do CAPS
Rômulo Micael Lacerda Vieira - Médico ESF
Filipe Albano de Assis - Médico ESF
Alex Gomes de Souza - Motorista Nível III
Brenda Aparecida de Souza Duarte - Nutricionista
Kamily Vitória Ribeiro Lana - Técnico em Enfermagem

Art. 2° - Por conseguinte, ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria para tomarem posse na data de 11 de agosto 2024, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Casca, e para que entrem em exercício nos respectivos cargos em 12 de agosto de 2024.
Art. 3º O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades no local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
Art. 4º O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:
Carteira de Identidade e CPF;
Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
Laudo médico favorável/Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo serviço medicinal do Município – acompanhado dos seguintes exames/documentos (conforme anexo II):
Cartão de Vacina atualizado – Para os convocados em todos os cargos;
Glicemia de Jejum e Eletrocardiograma com Laudo Médico - Para os convocados no cargo de Motorista Nível III;
Anti HIV 1 / HIV 2/ Anti HBs / HBs Ag – Para os convocados nos cargos relacionados à área da saúde, ou seja, técnico de enfermagem, auxiliar em saúde bucal, dentista, enfermeiro, médico ESF, médico psiquiatra, nutricionista, psicólogo CAPS e médico Clínico Geral CAPS.
Comprovante de residência.
A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes;
§1°. Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, até ocasião da posse.
§2°: Os documentos que não forem apresentados devidamente autenticados, poderão ser autenticados mediante apresentação da via original ao setor competente.
Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Casca, 11 de julho de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA DE MIRANDA
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E COVOCADOS PARA POSSE

Auxiliar de Secretaria e Biblioteca Nível A
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
3	5723	MARIA APARECIDA LUCAS DE FREITAS	***.170.056-**	16/08/1966

Coordenador CRAS

ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
2	3770	RICARDO DE OLIVEIRA TOBIAS	***.177.856-**	18/08/1989

Dentista
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
4	4837	MARIA CLARA RAMOS OLIVEIRA	***.406.226-**	28/01/2000
5	3912	ALINE APARECIDA PIRES COELHO	***.033.376-**	12/09/1998

Enfermeiro
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
4	4360	MICHELE CECILIA SILVA TORRÉZIO	***.089.646-**	16/03/1990

Especialista Pedagógica
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
5	4833	MARIA LUCIA DE ASSIS BRAGA	***.841.726-**	19/02/1972

Médico Clínico Geral CAPS
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
2	5968	SHANA PEREIRA DE LIMA LANA	***.559.746-**	04/10/1994

Médico ESF
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
4	3813	ANTÔNIO VINÍCIUS CÂNDIDO	***.251.776-**	07/11/1992
5	4154	ANA CLARA FRANCISQUINI ULHOA	***.466.719-**	21/06/1996

Motorista Nível III
CARGOS DO ENSINO (ALFABETIZADO)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
13	7324	MESSIAS ROSA DIOGO	***.261.056-**	14/11/1975

Nutricionista
ENSINO SUPERIOR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
2	5442	SARAH BISI ROSENTAL	***.577.856-**	28/01/1998

Técnico em Enfermagem
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
10	5735	THAYNARA LUANA ROCHA DUARTE	***.323.886-**	07/08/1992

Portaria n° 15.679/2024, de 11 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de prazo suplementar para posse de candidatos nomeados e convocados no concurso público da Prefeitura Municipal de Rio Casca – Edital nº01/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA**,** no uso das suas atribuições legais e;
Considerando o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 1468, de 06 de junho de 2024;
Considerando a nomeação e convocação anterior, levada a efeito através da Portaria n° 15.589, de 07 de junho de 2024;
Considerando a previsão do direito acerca do prazo suplementar para posse, de 30 dias, conforme previsão legal no §1° do art. 17 do Estatuto dos Servidores do Município de Rio Casca;
Considerando que alguns candidatos convocados na portaria supracitada fizeram requerimento nesse sentido, bem como parecer jurídico favorável;
Considerando, por fim, os princípios que regem a Administração Pública, mormente os da legalidade e publicidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Concedo o prazo suplementar de 30 dias para os seguintes candidatos serem empossados, conforme aprovação no Concurso Público de Edital n° 001/2024 e nomeação na Portaria n° 15.589/2024:
Arthur Lima Magalhães Rocha – Médico ESF
Silvio do Carmo Florentino Cipriano – Motorista Nível III
Adriana Aparecida Carlos da silva – Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries-Ensino Religioso
Regiane Amâncio de Jesus – Técnico em Enfermagem
Jorge Enísio Zacarias júnior – Técnico em Enfermagem
Art. 2° - Por conseguinte, ficam os candidatos relacionados no art. 1° desta Portaria, cientes de que o prazo fatal para tomarem posse, considerando o prazo suplementar já informado, é o dia 08 de agosto de 2024, sendo que preferecialmente entrarão em exercício no dia útil subsequente.
Art. 3º O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades no local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n° 15.589, de 07 de junho de 2024, mormente no que tange à apresentação de documentos para a posse.
Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Casca, 11 de julho de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA DE MIRANDA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:72D0B2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 115.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2024, homologado em 10/04/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM SAUDE BUCAL.

8º RENATA HERCULANO DA SILVA.
9º NADIA MARIA LIMA DE SOUZA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº002/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:588AC585

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 116.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2024, homologado em 02/07/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: MÉDICO CLÍNICO

2º ANDREA MARINHO CACHAPUZ.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA

3º NICOLE MIRANDA LEMES.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
9º LEILA DAIANA FERNANDES TRINDADE.
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:00BDDBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Tipo Menor Preço por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTOS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A abertura será às 09h00min do dia 26/07/2024 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br, o edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:D3625EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Resultado de Licitação – Processo 032/2024, Concorrência Eletrônica 002/2024 — Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico Rua Cel Francisco Cambraia – durante a sessão não houve nenhuma proposta, fica caracterizada a falta de interesse por parte de empresas do ramo do objeto e a Presidente da CPL decidiu por julgar a licitação como LICITAÇÃO DESERTA – Informações: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1203 – esclarecimentos e informações no e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:D82A6FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

Espécie: Contrato nº 071/2024, firmado em 12/07/2024, com a empresa W D R ENGENHARIA LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento de pavimentação em alvenaria poliédrica em via rural "Morro do João Pedro" conforme CONVÊNIO 1090318-96/2023, CONTRATO DE REPASSE Nº 949871/2023 MIDR/CAIXA, com a Caixa Econômica Federal; Amparo: Concorrência nº 002/2024; Processo: 058/2024; Vigência: 06 meses; Cobertura Orçamentária: 4014.4.90.51.00.2.07.00.26.782.0013.2.0039 manutenção despesas estradas vicinais; Valor: R$505.258,39; Signatários: pelo Contratante, Leandro Eduardo Fonseca Paula e, pela Contratada, Wilson Valente.

Publicado por:
Cristiane Carla de Almeida
Código Identificador:A5ED3B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MGB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 34/2024
Credenciamento Eletrônico nº 02/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONFORME DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MGB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33/2024	R$ 17.620,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C62452EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MEDICINA GUIMARÃES LTDA.**

Processo de Licitação Nº 34/2024
Credenciamento Eletrônico nº 02/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS

ESPECIALIZADAS, CONFORME DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MEDICINA GUIMARÃES LTDA	36/2024	R$ 17.101,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de maio de 2024

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:B39DFAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **SOCIEDADE COM SAUDE LTDA.**

Processo de Licitação Nº 34/2024
Credenciamento Eletrônico nº 02/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONFORME DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
SOCIEDADE COM SAUDE LTDA	37/2024	R$ 18.500,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:557D7C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **THIAGO CARVALHO MACHADO & CIA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 34/2024
Credenciamento Eletrônico nº 02/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONFORME DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
THIAGO CARVALHO MACHADO & CIA LTDA	38/2024	R$ 16.490,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:0B7F4B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 35/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MEDICINA GUIMARÃES LTDA.**

Processo de Licitação Nº 34/2024
Credenciamento Eletrônico nº 02/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONFORME DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MEDICINA GUIMARÃES LTDA	35/2024	R$ 17.101,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:7ED57288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **CFN SERVICOS MEDICOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 34/2024
Credenciamento Eletrônico nº 02/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONFORME DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
CFN SERVICOS MEDICOS LTDA	40/2024	R$ 18.200,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:FE1CB06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **RCS SOLUÇOES MÉDICAS S/A.**

Processo de Licitação Nº 34/2024
Credenciamento Eletrônico nº 02/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONFORME DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
RCS SOLUÇOES MÉDICAS S/A	46/2024	R$ 53.801,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:D600392C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **ORTOPED LTDA.**

Processo de Licitação Nº 34/2024
Credenciamento Eletrônico nº 02/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONFORME DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ORTOPED LTDA	34/2024	R$ 17.620,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:04225330

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, torna pública a celebração do 003° aditivo do contrato nº 042/2021, celebrado em decorrência do Processo nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2021 haja vista a necessidade da continuidade dos serviços de telefonia móvel pessoal com dados, mensagens com acesso a internet, em banda larga móvel, sem fio com disponibilização de aparelhos em regime de comodato, tipo: celular/smartphone, modem e sim cards. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Santo Antônio do Rio Abaixo, com sede administrativa na Praça Alcino Quintão, n° 20, região central do município, telefax: (31) 3867 1122 ou 3867 1254 ou pelo e-mail licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de julho de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:E40B657B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: C R R OLIVEIRA SISTEMAS.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, ATRAVÉS DO SOFTWARES PÚBLICO E-SUS APS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE GESTOR PARA ACOMPANHAMENTO DAS METAS E INDICADORES DOS PREVINE BRASIL E POEPS, PAINEL DE CHAMADAS PARA ATENDIMENTO DO CIDADÃO INTEGRADO AO E-SUS APS, LOCAÇÃO DE SERVIDOR EM NUVENS, SOFTWARE LIVRE E-CIDADE (CONTROLE DE ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE DE TFD E CONTROLE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA) E TREINAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARES.

CONTRATO Nº 28/2023.
Data do Contrato: **11/07/2023.**

Data do 1º Termo do Aditivo: 10 de julho de 2024. Vigorando até 09 de julho de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:4F1B89F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO SUPRESSIVO DE VALOR – CONTRATO Nº. 091/2024

Procedimento Licitatório nº. 165/2022
Tomada de Preços nº. 014/2022
Contrato nº. 091/2022
Contratada: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda.
Objeto: Supressão da importância de R$ 806.028,35 (oitocentos e seis mil e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) do valor do Contrato.

Fundamento legal: art. 65, inc. I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93
Data: 22/12/2023

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:31E82C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.302/2024

LEI Nº 1.302/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, propõe e aprova, com fundamento no art. 169 da Lei Orgânica Municipal, e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - A Rotatória entre a Avenida Prefeito José Silvério com a Rua Vereador Jorge José, Rua José Jorge, Rua Dona Chiquinha e saída para o Bairro Fagundes, conforme croqui anexo, passa a denominar-se oficialmente **Rotatória José de Flório**.

Art. 2° - Comunique-se a Empresa Brasileira de Correios e demais entidades públicas do município.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 12 de julho de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:849FDF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 48/2024

PRC 127/2024 – DISPENSA 49/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMBATE A INCÊNDIO E RECARGA DE EXTINTORES PARA O PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL "DOM HUGO BRESSANE", PRÉDIO DA PRAÇA POLIESPORTIVA "ZÉ HIPORTINHO" E PRÉDIO DO VELÓRIO MUNICIPAL "MARCIO ANTÔNIO PEREIRA" LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: LIMA & AVELINO EXTINTORES LTDA **CNPJ N°:**11.404.002/0001-62.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$10.151,70 (Dez mil e cento e cinquenta e um reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 11/07/2024 a 11/07/2025.

São Pedro da União-MG, 11 de julho de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:67A259FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO CONTRATOS N°: 055/2024 A 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO CONTRATOS - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COMÉRCIO DURANTE O FERRENSE AUSENTE ANO 2024, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GERALDO BATISTA, ENTRE OS DIAS 18 DE JULHO E 21 DE JULHO DE 2024. CREDENCIADOS: BARRACA 01 E 12: VINICIUS SOARES DA SILVA- CPF: 079.416.006-92 – VALOR R$ 1600,00 – CONTRATO N° 055/2024; BARRACA 02: CARLOS HENRIQUE FADEL NASCIMENTO- CPF: 111.339.606-77 – VALOR R$ 1200,00– CONTRATO N° 056/2024; BARRACA 03: LUCIANO DE SOUZA SOARES- CPF: 105.768.586-09 – VALOR R$ 1000,00– CONTRATO N° 057/2024; BARRACA 04: MARIA DOLORES GABRIELA AVELAR- CPF: 651.429.346-87 – VALOR: R$ 800,00– CONTRATO N° 058/2024; BARRACA 05: EDER MANOEL SILVA COUTO- CPF: 084.965.856-03 – VALOR: R$ 700,00– CONTRATO N° 059/2024; BARRACA 06: ANDERSON PEREIRA ROSSELIS- CPF: 070.521.126-63 – VALOR: R$700,00– CONTRATO N° 060/2024; BARRACA 07 E 08: GABRIEL DE ASSIS MARQUES- CPF: 137.486.436-67– CONTRATO N° 061/2024; BARRACA 09 E 10: LUCIANO TEZA- CPF: 082.748.306-60 – VALOR: R$ 1200,00– CONTRATO N° 062/2024; BARRACA 011: PERCIO ROBERTO DE SOUZA MOURA- CPF: 105.800.706-89 – VALOR: R$ 600,00– CONTRATO N° 063/2024; BARRACA 013 E 014: LUIZ BEZERRA DA SILVA- CPF: 000.235.927-88 – VALOR: R$ 1200,00– CONTRATO N° 064/2024; BARRACA 015: EDINÉIA FONTES OLIVEIRA CORREIA- CPF: 794.154.156.49 – VALOR: R$ 600,00 – CONTRATO N° 065/2024 E BARRACA 016 e 017: NEIDE MARTINS SOARES- CPF: 887.646.807-20 – VALOR 1200,00– CONTRATO N° 066, Vinculadas ao processo licitatório n° 061/2024, Credenciamento/chamamento publico 002/2024. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de julho de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D7601DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO N° 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato n° 054/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2024 - INEXIGIBILIDADE 024/2024 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIO: CHEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o senhor Jose Caldareli Filho, CPF:293.174.956-72. O referido contrato vigerá pelo periodo de 02 meses, Com valor global de R$ 700,00 (setecentos

reais), divididos em 2 parcelas mensais de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação -

São Pedro dos Ferros, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6ADCC2DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2024, **EXCLUSIVA PARA ME E EPPS DE AMBITO REGIONAL, tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE.** Objeto: "**Registro de preços para futuras Aquisições de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para a manutenção de veículos da frota e convênios da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, com maior desconto sobre a tabela TRAZVALOR, com garantia.** A abertura, será dia 25 de julho de 2024, às 09:00 horas.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 104/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 053/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO PROGRAMADA NO GERADOR DO PRONTO SOCORRO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 3.940,00. Solicita propostas/documentos até 18/07/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 11 de julho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A198F9C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.290.982/0001-04, sediada na Avenida XII de Dezembro, n.º 198, bairro Centro, CEP.: 36.275-000, cidade de senhora dos Remédios - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Celso de Carvalho Passos , brasileiro(a),casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-1.208.679 inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.254.776-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco Coelho, n.º 43, bairro Campestre, CEP.:36.275-000 , cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, com vigência a partir de 13 de julho de 2024, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
15	Diesel **S - 10** (Sede)	R$ 6,06	R$ 6,12
16	Diesel **S - 500** (Sede)	R$ 5,90	R$ 5,97
21	Etanol comum (álcool) - Sede	R$ 4,15	R$ 4,22
26	Gasolina Comum – Sede	R$ 5,78	R$ 6,03

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 12 de julho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e Cia LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:4C642D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 091/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

CONTRATO Nº 091/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE**

MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **JOSIEL APARECIDO CARDOSO,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.058.702/0001-18.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Máquinas e Equipamentos para processamento de cafés especiais para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 68.456,00 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Data da assinatura: 12 de julho de 2024.

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 12 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5DB6E859

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 092/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

CONTRATO Nº 092/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.533.179/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Máquinas e Equipamentos para processamento de cafés especiais para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 61.630,00 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

Data da assinatura: 12 de julho de 2024.

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 12 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A4488C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG.

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 012/2024, Processo Administrativo nº 065/2024 – Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa especializada para locação e montagem de estruturas e equipamentos para atender aos eventos de pequeno, médio e grande porte no município de Silvianópolis/MG. A abertura será às 13:00h do dia 25 de julho de 2024. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou através do e-mail licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para maiores informações: Tel (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 12 de julho de 2024.

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:A369922C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG).

O Município de Silvianópolis/MG realizará o Pregão Presencial nº 011/2024 – Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 054/2024, para aquisição de Fórmulas Infantis, Alimentação Oral e Enteral para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silvianópolis (MG). A abertura será às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2024. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br.Para maiores informações: Tel. (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 12/07/2024.

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:91E766DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024. Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Disputa: **30/07/2024** às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: licitanet.com.br e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo tel. (32) 3751-1595.

Tombos, 12/07/2024.

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:1E23B741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024
DISPENSA Nº 13/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de reforma e revitalização da Praça Vicente Montezano, no Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
INICIO: Das 08h00min do dia 15/07/2024 até o dia 19/07/2024 às 08h00min
LOCAL DO RECEBIMENTO: LOCAL: Protocolar presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram –se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo email **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3870DA56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 134/2023 - PROCESSO 147/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SERVIÇOS DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 134/2023. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnica especializado em Exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **DATA: 03/07/2024 - VIGÊNCIA: 02/07/2025** –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal -

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 135/2023 - PROCESSO 147/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BEKER-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 135/2023. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnica especializado em Exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **DATA: 03/07/2024 - VIGÊNCIA: 02/07/2025** –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:06670A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2023
ADESÃO nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Municipal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
R S DE PAULA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.200.621/0001-05, sediado(a) na RUA VICENTE DE PAULO ROSA, 5, ROSÁRIO, em ABRE CAMPO – MG, CEP 35.365-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rosimar Silva de Paula, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG13*****1, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 065.***.***-82.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **31/08/2024 à 30/08/2025**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no

na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 12 de julho de 2024.

Pela Contratante

Pela Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:168BE85C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 069/2024 - Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Registro de Preços nº 011/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG. Data de Julgamento: 29/07/2024 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:4B0D63EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA N.º 016/2024

Exonera servidor de função gratificada

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Juliano Cesar de Morais, CPF 037.757.356-66, designado pela Portaria nº 3.266, de 20 de maio de 2024, do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do artigo 7º, incisos XV, XVI e XVIII do Regimento Interno desta Autarquia, e artigo 4º, *caput, in fine*, da Lei complementar 31/2013, e ainda:

CONSIDERANDO o deferimento do pedido formulado pelo Servidor **JOSÉ FRANCISCO DE MOURA,** de afastamento do cargo efetivo nesta autarquia, para fins de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86, § 2º da lei federal 8112/90;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, § 1º da lei complementar 31/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor José Francisco de Moura da /função gratificada de Coordenador do Setor de Manutenção e Ampliação de Redes de Água (SMA), revogando, assim, a portaria de n.º 044/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguara, 11 de julho de 2024.

JULIANO CESAR DE MORAIS -
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:3C4F8BC1

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA N.º 017/2024

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Juliano Cesar de Morais, CPF 037.757.356-66, designado pela Portaria nº 3.266, de 20 de maio de 2024, do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as disposições do artigo 7º, incisos V, VI e VIII do Regimento Interno desta Autarquia, e; - considerando a lei municipal n.º 1131/2000, que instituiu a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, no âmbito do SAAE de Itaguara; - considerando o disposto nos artigos 65 e 68, da lei 4320/64, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro e dá outras providências; - considerando as disposições do artigo 95, §2º da lei 14.133/21, que prevê a possibilidade excepcional de contrato verbal com a Administração Pública, para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento; RESOLVE: Art. 1º: Esta Portaria fixa limites de valor para despesas com pequenas compras e com serviços de pronto pagamento, realizadas por meio do regime de adiantamento, e estabelece demais regulamentações sobre o assunto. Art. 2º: O pagamento pelo regime de adiantamento somente poderá ser realizado para despesas de caráter excepcional, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, observado o disposto na lei municipal 1.131/2000. Art. 3º: O adiantamento será precedido de nota de empenho em dotação própria, e concedido a servidor preferencialmente efetivo. §1º: Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos. §2º: Entende-se por servidor em alcance aquele que não prestou contas no prazo estabelecido ou que não obteve aprovação das contas em virtude de aplicação do adiantamento em despesas distintas daquelas para as quais foi fornecido o adiantamento. §3° - Entende-se por responsável por 2 adiantamentos aquele servidor especialmente designado pela Administração para em seu nome realizar despesas pelo regime de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (Autarquia Municipal) CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento Rua Geraldo Oliveira Lima - 110 – Alto Santa Cruz – Itaguara – MG Telefone: 31 3184-1450 – e-mail:saaeitaguara@conqnet.com.br adiantamento e que não tenha feito a devida prestação de contas da aplicação dos recursos que lhe foram confiados de pelo menos um dos adiantamentos. Art. 4º: Serão concedidos, trimestralmente, um adiantamento para despesas com material e um adiantamento para despesas com prestação de serviços, sendo que o valor de cada um deles será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Art. 5º: O prazo de aplicação do adiantamento não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados de seu recebimento, sendo vedada sua aplicação no exercício financeiro subsequente. Parágrafo único: A aplicação do adiantamento somente poderá ser efetuada a partir da data do seu recebimento e dentro do prazo fixado neste artigo. Art. 6º: O servidor a quem for concedido o adiantamento ficará responsável pelo controle dos pagamentos realizados e guarda dos respectivos comprovantes de despesas. Parágrafo único: Nos comprovantes de despesa deverão constar a atestação do recebimento do material ou da prestação de serviço, pelo servidor que os tenha recebido; ou quando houver sido o próprio responsável pelo adiantamento, por outro servidor que tenha ciência da correta execução da despesa. Art.7º: Encerrado o período de aplicação do adiantamento, o servidor responsável deverá prestar contas de sua aplicação, no prazo de 10 dias, e, se não a fizer, proceder-se-á, de imediato, à tomada de contas, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis. Art. 8º: Caso

o saldo do adiantamento não seja integralmente utilizado, o valor remanescente deverá ser depositado em conta bancária do SAAE, no prazo da prestação de contas, mediante comunicação ao Setor de Contabilidade, para anulação da despesa. Art. 9º: Os gastos realizados por meio de adiantamento para objetos de mesma natureza deverão ser somados aos casos de dispensa de licitação, para fins de verificação dos limites de despesa em contratações diretas regulamentadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo vedado o fracionamento de despesa. Art. 10º Excepcionalmente, poderão ser concedidos adiantamentos em valores superiores, ou com periodicidade menor, aos fixados no artigo 4º desta Portaria, mediante autorização SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (Autarquia Municipal) CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento Rua Geraldo Oliveira Lima - 110 – Alto Santa Cruz – Itaguara – MG Telefone: 31 3184-1450 – e-mail:saaeitaguara@conqnet.com.br da Diretoria desta Autarquia, desde que haja justificativa formal quanto à necessidade, respeitado, para cada espécie de adiantamento - despesas com material e despesas com prestação de serviços - o limite anual correspondente ao disposto no artigo 95, §2º da lei 14.133/21. Art. 11: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguara/MG, 12 de julho de 2024.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretora do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:54DCBB79

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024

Torna pública a homologação do processo licitatório 018/2024 . SRP. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura; e bombas de água, efluentes e produtos químicos, bem como outros casos necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório Analítico de Insumos com desoneração – Unidade da Federação: Minas Gerais, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Empresas vencedoras: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 33.915.396/0001-56 (Lotes 1,3 e 9), GERAIS BOMBAS LTDA, CNPJ: 44.857.161/0001-71 (Lote: 11).

Dotações Orçamentárias:
17.512.22492156.3.3.90.30.00,
17.512.0047.2082.3.3.90.30.00,
17.543.0057.1079.4.4.90.51.00,
17.512.0049.2156.4.4.90.52.00,
17.512.0047.2082.4.4.90.52.00,
17.512.0049.1075.4.4.90.51.00,
17.512.0047.1015.4.4.90.51.00..

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:5EDFC679

SAAE DE ITAGUARA/MG
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna pública a AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA da empresa TACOGRAFOS CARMOPOLIS LTDA , CNPJ: 36.652.822/0001-02, com fulcro no artigo 75, inc II da referida lei. Objeto para prestação de serviços de aferição de tacógrafo , para aferição e manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencem a frota do SAAE. Valor: total de R$ 2.102,86 (Dois mil cento e dois reais e oitenta e seis centavos reais).
Dotação orçamentária 17.512.0024.2082.3.3.90.39.99 e 17.512.0042.2157.3.3.90.39.99

Data da autorização, 12 de julho de 2024.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:70BBE1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-108/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de **05/04/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de **08/07/2024**, o servidor **WILLIAM BRAZ CARDOSO DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE OUVIDORIA E QUALIDADE**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021, que altera a Lei Municipal 1.729/2003, e que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
Art. 2° - O exercício do cargo acima não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do referido cargo, em conformidade com o disposto no § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:2DF02DC9

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Processo Licitatório nº 81/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação mista: para ampla concorrência e cota exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mangotes de borracha a serem utilizados nas captações de água bruta do Saae-Pirapora/MG. Data abertura da sessão: 29/07/2024 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 12 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:A36E18BC

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-110/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de **05/04/2024**.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de **15/07/2024**, **WESLEY MARTINS DE SOUZA,** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
Art. 2° O exercício do cargo acima não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do referido cargo, em conformidade com o disposto no § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:E4A625BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 292

"SAAE de Itabirito/MG - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB. Resolução de Fiscalização e Regulação – ARISB-MG nº 292, de29 de junhode 2024, retificada conforme Errata publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, Seção Municípios Mineiros, página 02 da edição nº 128 do dia10/07/2024. Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e de Esgoto dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) do município de Itabirito - MG e dá outras providências."

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:35951023

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O SAAE de Carmo da Mata, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a dispensa eletrônica para a para aquisição de caixas protetoras de hidrômetro para Manutenção e Ampliação da Rede água e esgoto para o SAAE de Carmo da Mata – MG.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Limite para a Apresentação da Proposta de Preços: Até às 09:00h do dia 22/07/2024. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, no site www.licitardigital.com.br proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Edital, Documento de Formalização de Demanda, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do SAAE de Carmo da Mata na aba de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA da Lei 14.133 em https://www.saaecarmodamata.org.br/licitacoes/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone: 37-33831400.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Carmo da Mata, será contatada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Publicado por:
Taciane Glória de Moura Cardoso
Código Identificador:6E1C39FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 01/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 026/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS – 2ª CHAMADA

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 01/2024

Emenda Modificativa de nº 001/2024, ao edital em epígrafe, para alterar a formatação do lote 10 e incluir o lote 11, renumerando-se conforme abaixo:

LOTE 10 - COLETE

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1840	UN	COLETE PARA A DEFESA CIVIL, TECIDO EM NYLON RIP STOP, LARANJA PADRÃO DEFESA CIVIL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XG. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. COLETE - DEFESA CIVIL TECIDO EM NYLON RIP STOP LARANJA PADRÃO DEFESA CIVIL;COLETE COM GOLA ALTA, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, BOLSOS EMBUTIDOS E CAPA DE CHUVA AGREGADA;COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; PESO (NBR 10591/08) – 78 G/M2, TOLERÂNCIA: VARIAÇÃO DE +/- 6%;ESTRUTURA (NBR12546/91) – TECIDO MAQUINETADO, COM ALTO RELEVO, COM ARMAÇÃO PREDOMINANTE EM TELA EEFEITO RIP-STOP, NÃO PERMITIDA VARIAÇÃO; DENSIDADE – (FIOS/CM) (NBR10588/08) URDUME – 40,0; TRAMA – 30,0;FORRO INTERNO DOS BOLSOS: NYLON 70, 100% POLIAMIDA, TINTO NA COR LARANJA; FORRO INTERNO (FRENTE E COSTAS): COMPOSTO 100% POLIÉSTER, 140GR/M² (TOLERÂNCIA DE +/6%), TIPO AERO DRYNEW NA COR LARANJA OS VALORES DE RETRORREFLETIVIDADE DEVEM ATENDER OS PARÂMETROS DA NBR 15292/13 – ARTIGOSCONFECCIONADOS – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE.	5.000	132,33	661.650,00

Total:R$ 661.650,00

LOTE 11 - MOCHILA

1842	UN	MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MOCHILA CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE EM NYLON 600, COR A DEFINIR, COM DUAS ALÇAS ALMOFADADAS, DUPLAMENTE, PARA ACONDICIONAMENTO COSTAL, REGULÁVEIS, COM 2 PARTIÇÕES FECHADAS COM ZÍPER, A PRINCIPAL COM TAMANHO 40 CM ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM DE PROFUNDIDADE, COM BOLSO INTERNO ALMOFADADO PARA ACONDICIONAMENTO DE TABLET APRESENTANDO ALÇA DE PROTEÇÃO E FECHAMENTO COM VELCRO ENTRE A ALÇA E O BOLSO, OUTRA PARTIÇÃO COM TAMANHO 35 CM ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 5 CM DE PROFUNDIDADE, COM BOLSOS NAS DUAS LATERAIS COM ELÁSTICOS PARA GARRAFAS DE ÁGUA OU OUTROS OBJETOS, 01 DE CADA LADO. NA FRENTE BORDADO COLORIDO COM O LOGO MARCA DO MUNICÍPIO SOLICITANTE, SAÚDE DA FAMÍLIA E COM O DIZER “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”	5.000	205,00	1.025.000,00

Total: R$1.025.000,00

Caxambu, 12 de julho de 2024

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DE2F7221

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA N° 75, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 75, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DECLARA INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS, DETERMINA SUA DEVOLUÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA A PORTARIA Nº 69 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem apenas a posse dos bens utilizados na prestação de suas atividades, uma vez que todos pertencem ao Município;
CONSIDERANDO que em caso de desnecessidade no uso de certos bens os mesmos devem ser entregues ao Poder Executivo;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 031, de 1º de junho de 2005, que “Dispõe sobre competência dos órgãos, atribuições dos cargos, e normas de organização, funcionamento e utilização das dependências e dá outras providências”, determina em seu art. 69 que aos bens patrimoniais considerados inservíveis devem se dar baixa;
RESOLVE:
Art. 1° - Declarar inservíveis para o Poder Legislativo os bens móveis relacionados no anexo desta Portaria determinando que os mesmos sejam devolvidos ao Poder Executivo.
Art. 2° - Autorizar o setor competente promover a baixa de tais bens no patrimônio da Câmara Municipal.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 69 de 20 de junho de 2024.
Art. 4° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de julho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

ANEXO

OBJETO	PLAQUETA
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	895
TV PHILIPS 40 POLEGADAS	1109
CALCULADORA DE MESA	1212
CAIXA DE SOM	1360
CAIXA DE SOM	1361
TELEFONE SEM FIO	1437
SCANNER DE IMAGEM	2127
MONITOR LED 21,5"	2466
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	962
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	2183
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	970
IMPRESSORA LASER JET PRO 400 COLOR	1363
NOBREAKS	1966
NOBREAKS	2472
NOBREAKS	2478
NOBREAKS	2488
NOBREAKS	2490
NOBREAKS	2520
NOBREAKS	2526
NOBREAKS	2531
NOBREAKS	2533
NOBREAKS	2544
NOBREAKS	2546
NOBREAKS	2547
NOBREAKS	2548

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:76379165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 50/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DIVERSOS.

Dia 10 de julho de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MERCEARIA RARO LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	BASE P/ UNHA INCOLOR 8 ML.	UND	10	4,45	44,50
04	CADEADO Nº 20, SIMILAR OU SUPERIOR PADO.	UND	20	11,65	233,00
06	CADEADO Nº 40, SIMILAR OU SUPERIOR PADO.	UND	20	24,90	498,00
08	CADEADO Nº 50, SIMILAR OU SUPERIOR PADO.	UND	20	35,39	707,80
12	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 100 ML, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIA ATÉ 100º C, PCTE COM 100 UNID.	PCTE	200	5,10	1.020,00
13	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 150 ML, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIA ATÉ 100º C, PCTE COM 100 UNID.	PCTE	300	5,28	1.584,00
15	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 200 ML, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIA ATÉ 100º c,	PCTE	200	3,69	10.332,00
18	EBULIDOR ALUMÍNIO 270 MM, 1000 W 127 VOLTS.	UND	10	22,62	226,20
19	ESCOVA P/ LIMPEZA DE UNHAS C/ BASE PLÁSTICA	UND	100	2,34	234,00
23	FÓSFORO DE MADEIRA C/ 10 CX C/ 40 PALITOS.	PCTE	40	2,99	119,60
24	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO DOBRADO APROXIMADO 15 X 15 CM. PCTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	100	9,89	989,00
25	HASTES FLEXIVEIS PACOTE COM PONTAS DE ALGODÃO, COM 75 UNIDADES.	PCTE	30	1,69	50,70
27	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA, 4MM X 30 CM, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCTE	25	4,69	117,25
28	PALITO DE DENTE, ROLIÇO, DE MADEIRA, CAIXA C/ 100 UNID.	CX	30	0,78	23,40
33	PILHA PALITO ALCALINA 1,5V, AAA. PACOTE COM 4 PILHAS.	PCTE	80	6,59	527,20
36	RALO GALVANIZADO PARA PIA	UND	05	3,50	16,75
38	SAQUINHO PLASTICO P/ SANDUICHE PCT C/ 1000.	PCTE	40	15,46	618,40
42	VELA PARA FILTRO DE CERAMICA	UND	20	8,74	174,80
44	POTE DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, COM TAMPA, 1.000 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCTE	20	24,99	499,80
45	POTE DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, COM TAMPA, 500 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCTE	10	15,20	152,00
51	GARFO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	10	3,20	32,00
57	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 20X29 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	10	28,90	289,00
59	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 30x 44 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	10	34,00	340,00
60	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 35x53 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	10	46,50	465,00
62	FITA DE TNT, 4,5 MM X 50 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	15	27,90	418,50
63	FITA DE TNT, 3 MM X 50 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	15	21,40	321,00
64	FITA DE TNT, 2 MM X 50 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	15	34,40	516,00
67	SACOLA PLASTICA ALÇA VAZADA BRANCA, ESPESSURA 0,10 (BOCA DE PALHAÇO) 20X30	PCTE	05	25,28	151,68
69	SACOLA PLASTICA ALÇA VAZADA BRANCA, ESPESSURA 0,10 (BOCA DE PALHAÇO) 40X50	PCTE	03	47,96	143,88
71	GARRAFA 500 ML PLÁSTICA (PEAD) TRANSLÚCIDA, LEITOSA DA MELHOR QUALIDADE	UND	1.000	0,54	540,00
73	GARRAFA 200 ML PLÁSITICA (PEAD) TRANSLÚCIDA, LEITEOSA DA MELHOR QUALIDADE	UND	1.000	0,43	430,00
75	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PARA CALDO, 200 ML, PCTE COM 100 UND	PCTE	100	7,79	779,00
77	SAQUINHO PARA CACHORRO-QUENTE, PLÁSTICO PEAD 0,05, BRANCO, 17 CM X 22,4 CM, PCTO COM 500 UND DE SAQUINHO PARA HOT DOG	PCTE	50	11,80	590,00

VALOR TOTAL GLOBAL:	**23.184,46**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 23.184,46 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)	

TREZE DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	CADEADO Nº 30, SIMILAR OU SUPERIOR PADO.	UND	20	16,18	323,60
07	CADEADO Nº 45, SIMILAR OU SUPERIOR PADO.	UND	20	30,25	605,00
10	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, PLÁSTICO,	PCTE	30	2,42	72,60
11	COLHERZINHA DE SORVETE DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100UNID.	PCTE	10	3,90	39,00
14	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 50 ML, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIA ATÉ 100º C, PACOTE COM 100 UNID.	PCTE	200	2,28	456,00
22	FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103, C/ 40 UNIDADES.	PCTE	100	3,99	399,00
31	PILHA ALCALINA, MÉDIA 1,5V. PACOTE COM 2 PILHAS.	PCTE	50	10,40	520,00
32	PILHA ALCALINA, GRANDE 1,5V. PACOTE COM 2 PILHAS.	PAR	50	17,40	870,00
35	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO, EXTRA, 60 X 12 UNIDADES; EXTRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCTE	40	2,59	103,60
41	TOUCA DESCARTAVEL PARA CABELO COM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR/M2. ELÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO INTERNO E 27 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, COR BRANCA, COM 100 UNIDADES.	UND	180	8,70	1.566,00
52	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, DE PLÁSTICO, TAMANHO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10	1,10	11,00
53	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, DE PLÁSTICO, TAMANHO 18 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10	1,55	15,50
54	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, DE PLÁSTICO, TAMANHO 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10	2,25	22,50
56	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, DE PLÁSTICO, TAMANHO 18 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10	2,25	22,50
58	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 25x35 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	10	28,80	288,00
61	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 43x59 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	10	45,90	459,00
68	SACOLA PLASTICA ALÇA VAZADA BRANCA, ESPESSURA 0,10 (BOCA DE PALHAÇO) 30X40	PCTE	05	34,20	171,00
76	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA CALDO, 250 ML, PCTE COM 100 UND	PCTE	100	7,93	793,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					**6.737,30**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 6.737,30 (SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)					

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE BARBEAR DUAS LÂMINAS CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO COM LUBRIFICANTE	UND	600	1,00	600,00
03	BOBINA PICOTADA SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE TAMANHO 40 X 60 CM COM 500 SACOS	UND	30	31,00	930,00
09	COADOR DE PANO, TAMANHO MÉDIO, ARO DE METAL, CABO MADEIRA.	UND	50	3,00	150,00
16	CORDA DE VARAL, 100% POLIETILENO, 10 M, Nº 05.	UND	50	3,00	150,00
17	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO DE PLÁSTICO.	UND	05	4,50	22,50
20	ESPONJA DUPLA AÇÃO P/ BANHO, ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E MINERAL, DIMENSÕES APROX. 110 X 75 X 23 MM.	UND	50	2,40	120,00
26	ISQUEIRO MAXI ALT. CHAMA PRÉ-AJUSTADA, SELO HOLOGRÁFICO INMETRO.	UND	100	3,40	340,00
29	PALITO DE PICOLE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	20	3,00	60,00
30	PILHA ALCALINA, PEQUENA 1,5V, AA. PACOTE COM 4 PILHAS.	PCTE	100	5,99	599,00
40	TORNEIRA AUTOMATICA PARA FILTRO	UND	50	3,90	195,00
43	POTE DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, COM TAMPA, 250 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCTE	70	7,90	553,00
74	FILTRO DE BARRO FEITO DE ARGILA VERMELHA COM ACABAMENTO ANTIMOFO, RESERVATÓRIO SUPERIOR E INFERIOR EM ARGILA COM TRATAMENTO ESPECIAL, CAPACIDADE 16 LITROS, 8 LITROS POR RESERVATÓRIO, MEDIDAS APROX 62,0 CM DE ALT, 26,0 CM DE DIÂMETRO, 2 VELAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR STÉFANI, SÃO JOÃO	UND	20		
VALOR TOTAL GLOBAL:					**8.717,50**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 8.717,50 (OITO MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	FORMINHAS DE PAPEL PARA DOCINHO – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	50	1,27	63,50
34	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PARA CALDO, 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	25	5,13	128,25
37	SAQUINHO PASTICO P/ CHUP-CHUP 05X23X03. COM 1.000	PCTE	50	7,16	358,00
39	SAQUINHO DE PIPOCA PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	30	1,55	46,50
46	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO, 10X20 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20	2,70	54,00
47	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO, 14X28 CM, KG	KG	20	19,58	391,60
48	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO, 15X30 CM, KG	KG	20	19,58	391,60
49	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO, 17X35 CM, KG	KG	20	19,58	391,60
50	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO, 25X35 CM, KG	KG	23	19,58	450,34
55	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, DE PLÁSTICO, TAMANHO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10	1,22	12,20
65	SACO DE PAPEL PARDO 2K	PCTE	10	29,67	296,70
66	SACO DE PAPEL PARDO 3K	PCTE	10	37,00	370,00
70	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, COMPOSIÇÃO: POLISTIRENO VIRGEM E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL- ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	90	2,45	220,50
72	GARRAFA 300 ML PLÁSTICA (PEAD) TRANSLÚCIDA, LEITOSA DA MELHOR QUALIDADE	UND	1.000	0,50	500,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					**3.674,79**
:VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 3.674,79 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E419FC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PROCESSO Nº. 045/2024 DISPENSA Nº. 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina multifuncional (máquina de xerox) para impressão, digitalização e fotocópias atendendo as especificações detalhadas neste termo de referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para atender as demandas no setor de educação, da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.

Base Legal: Art. 72 c/c Art. 75, II e Art. 95, I da Lei nº. 14.133/21.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: MENOR PREÇO

CONTRATADO: REPROMAQ COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 225273110001-46
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem com fundamento o Art. 72, e o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2023 que "in verbis" menciona:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - ...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

Com relação a hipótese de dispensa da licitação, nota-se que, conforme os orçamentos juntados aos autos do processo, restou comprovado o atendimento ao referido dispositivo legal, em virtude da contratação ter valor global estimado em **R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).**

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela Jurisprudência.
Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.
Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.
Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.
Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.
Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.
Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:
Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão **(Acórdão 713/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como **(Acórdão 2102/2019 Plenário).**

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão **(Acórdão 1548/2018 Plenário).**

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.
Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.
Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciarem nossas estimativas de custos.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **Art. 72,** IV da Lei 14.133/2023, preceitua que deverá ser justificada a escolha do fornecedor por parte da Administração Pública.

No caso em tela, a escolha da proponente para sacramentar a presente contratação, atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação.

Em analise aos presentes autos, observamos que a proposta de menor valor para todos os itens, foi apresentada pela pessoa juridica **REPROMAQ COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 225273110001-46** e estão compatíveis com os praticados no mercado, mostrando-se entre as propostas apresentadas, a menor e, portanto, a mais vantajosa para a administração.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Inciso V do Art. 72 da lei 14.133/2021. Neste sentido, foi apresentado pela detentora da melhor proposta a seguinte documentação:

Contrato Social;
Certidão Negativa de Débito Federal/INSS;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Falência e Concordata;

dentre outros, acostados nos autos. Resta deixar consignado que a proponente demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, cumprindo os requisitos e a legalidade da Dispensa de Licitação.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra
geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação em razão do valor estimado não ultrapassar o valor estabelecido no Art. 95, § 2º, C/C ao Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO DE COPIA E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA..(ESCOLA DE CACHOEIRINHA)	cópia	5000	R$ 0,075
02	SERVIÇO DE COPIA E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA..(ESCOLA DE CACHOEIRINHA). (EXCEDENTE)	cópia	5000	R$ 0,075
03	SERVIÇO DE COPIA E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA.(ESCOLA DE CÓRREGO DANTA)	cópia	2.500	R$ 0,07
04	SERVIÇO DE COPIA E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA.(ESCOLA DE CÓRREGO DANTA) EXCEDENTE).	cópia	2.500	R$ 0,07

VALOR TOTAL DA MELHOR PROPOSTA: **R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).**

DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento em vigência da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, e restou demonstrada a disposição orçamentária e financeira para custear a presente aquisição, conforme pareceres emitidos pelos setor contábil do município e juntados aos autos do processo na presente data.

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.05.01	12.122.0013.2115-3.3.90.39.00	133	1500

DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 75, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para decisão.

Córrego Danta/MG, 12 de julho de 2024.

SILVÉRIO OLAIR COSTA
Comissão de Contratação

RAFAELA APª DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:C2661460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerandoo Memorando Interno nº 69/2024 proveniente da Diretoria de Gestão Administrativa e do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art.1º -Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Milton Luiz de Ávila	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	0203959545	1102	30/08/2026
Charles Leonardo Porto	Gerente de Frotas de Veículos e Equipamentos	03634658503	719	02/09/2031
José Antônio Pinheiro	Gerente de Segurança do Trabalho	05415364600	642	03/10/2032
Thiago da Silva Assumpção	Supervisor do Setor de Manutenção de Veículos e Equipamentos	05765952736	560	17/12/2024
Raffael Cardoso Silva	Coordenador do setor de processamento de frequência	04425883498	900	20/07/2033
Mariana Pires Fernandes	Gerente de Convênios	04594221584	95223	17/01/2025
Samila Manuela Fernandes	Gerente de Bens Patrimonias	2795351599	1955	09/05/2033
Laryssa Batista Santana	Chefe de Gabinete	1963981755	1363	20/11/2024
Victor Bastos da Silveira	Diretor de Licitações, Compras e Contratos Administrativos	1993074032	529	02/03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Daniel Martins da Silva	Secretário Municipal de Obras e Serviços	02096138087	553	08/03/2032
Cleonaldo Gomes da Silva	Coveiro	04269273632	1116	01/04/2032
André Figueiredo da Silva	Supervisor do Aeroporto	2583919402	505	14/10/2032
Bruno Souza Silva	Engenheiro de Tráfego	6446752894	651	15/09/2031
Edson Luis da Silva	Supervisor do Núcleo de Manutenção do Calçamento	5211469736	88282	10/05/2026
Everton Willian Moreira	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	5154065151	88451	01/10/2025
Flávio Rodrigo da Cruz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	1876960034	88536	18/02/2025
Geraldo Daniel da Luz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	5004615977	2141	17/01/2025
Hélder Jorge Duarte	Supervisor do Núcleo de Oficina	685378430	88368	15/12/2027
José Francisco dos Santos	Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas	3492855964	507	24/05/2031
Luan Vinicius Libório	Gerente de Operações e Serviços	5782043771	55	30/10/2025
Luciana Duarte de Andrade	Diretora de Obras e Projetos	5412291333	511	23/08/2031
Vanderlei Custódio dos Santos	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	3304232646	573	08/09/2032
Wagner José Maria	Gerente de Trânsito, Transporte Público e de Passageiros	1019254353	88366	21/05/2025
Reginaldo da Conceição Reis	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	03650928551	1816	04/05/2031
Wesley Peterson da Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	03962310938	88323	18/03/2032
Kátia Cristina Ribeiro	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	05505361332	92391	02/09/2031
Nilton José Silva	Gerente de Zeladoria Rural	00373697776	90346	16/12/2025
Adilson Geraldo de Souza	Supervisor do Núcleo de Manutenção Institucional	041906992931	1822	15/09/2027
Fabiana Ferreira de Freitas	Engenheira Civil	00401145594	263	22/04/2033
Guilherme Dayrell Botelho	Gerente de Projetos	04954323158	566	16/10/2024
José Henrique Pereira da Silva	Coordenador do Setor de Velório	05057592570	1114	04/04/2032
Carlos Frois Lemos	Operador de Máquinas Pesadas	00781779817	96815	03/04/2033
César Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	00494303984	90016	26/01/2033
Ivan Cássio da Cruz	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	05145614106	2129	11/03/2032
Luiz Camargo Santos Oliveira	Supervisor da Rodoviária	07603481899	96786	21/10/2031
Claudilane Cristina de Aguiar Silva	Fiscal de Transportes	06624772433	1219	16/11/2031
Sérgio Ricardo da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	04042644776	92311	21/05/2025
Carlos Américo de Menezes	Gerente de Terminal Rodoviário e Aéreo	00552551687	587	12/06/2028
Junior César de Almeida Rodrigues	Fiscal de Obras	08069086828	862	12/08/2032
Alaercio do Socorro Fabiano	Coveiro	04153526124	1818	01/06/2033
Ingrid Moura Oliveira e Sá	Arquiteto	06326191349	1174	23/02/2034
Claudilene Alves Dupim	Fiscal de Obras	08561228822	2447	06/02/2025
João Antônio Correia da Costa	Assistente Administrativo	03282770130	95557	04/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Henrique Reis Souza Santos	Gerente de Educação em Saúde	06119968004	586	06/06/2033
Geraldo Denemar dos Santos	Gerente de Vigilância Sanitária	04836540581	925	19/06/2029
Heder de Oliveira Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	05345088958	524	10/12/2024
Paulo José Lima Coelho	Supervisor do Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais	03365603486	588	03/01/2032
Pablo Henrique dos Santos Cristianismo	Agente de combate endemias/zoonoses	04511849084	5257	30/11/2025
Narciso Marques Soares	Agente de combate endemias/zoonoses	05253606584	5256	19/11/2025
Ernane dos Santos	Agente de combate endemias/zoonoses	04549329071	519	09/10/2025
Cinara de Cássia Sousa Santos	Gerente de Vigilância Ambiental e Zoonoses	05934005963	720	05/10/2032
Samuel Expedito de Souza	Agente de combate endemias/zoonoses	04380521207	89033	05/10/2025
Crizantino Domingos da Silva Júnior	Porteiro	04640780300	92401	10/02/2025
Deyverson Elias Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	04767920621	89164	13/12/2033
Benedito Santos Souza	Auxiliar de Enfermagem II	03525700803	88338	03/12/2024
Marcos Luiz Araújo	Coordenador de Processamento de Dados do SUS da Atenção Primária à Saúde (APS)	04707034233	92380	24/10/2024
Jerônimo de Jesus Santos Junior	Fiscal de Vigilância Sanitária	05198669146	979	16/10/2025
Ricardo Lúcio Silva	Supervisor do CAPS	04399699015	580	08/11/2032
Thiago Fernandes Pinto	Gerente de Vigilância Em Saúde do Trabalhador	06651418940	1502	16/12/2031
Geraldo Maria dos Reis	Coordenador do Setor de EMAD/EMAP	042244752385	88543	14/09/2025
Luciano Vieira Pinto	Auxiliar de Serviços Ambientais	04983210593	88300	15/01/2025
Geraldo Cesar de Lauar Campos	Farmacêutico	00584633989	1698	22/10/2024
Taysa Sant'ana Ferreira	Coordenador do Setor de Acompanhamento de Programas da APS	05495204537	96690	13/07/2032
Diogo Antônio do Nascimento Doria	Médico Veterinário	05225541929	2100	07/05/2031
Aritana Ijani Miranda	Coordenador do Setor de Almoxarifado da Saúde	05688136520	88889	14/02/2033
Danilo Ricardo de Oliveira	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial	04694838841	1842	30/11/2033
João Carlos de Andrade	Agente de combate endemias/zoonoses	03892456007	525	26/02/2034
Pedro Henrique Pereira	Auxiliar de serviços gerais	07150853366	639	31/01/2034
Carlos Frederico Lopes	Auxiliar de Enfermagem I	01819623300	919	04/04/2027
Vinicius Alexander dos Santos	Agente de Combate a Endemias	07485372739	1442	30/06/2025
Juventino Ribeiro dos Santos	Supervisor do Núcleo de Auditoria de Atenção à Saúde	2377523428	2840	03/05/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Nágila Steffânia Costa	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	03706805249	569	05/09/2032
Luan Henrique Pereira	Supervisor de Atividades Educativas e de Lazer da FUMBEM	06363615706	584	20/06/2032
Edimara da Conceição Pinto Rocha	Coordenador do Cras	04443957323	1223	05/06/2033
Priscila Cristina Silva Tolentino	Assistente Social do CAPS	03265730927	90269	27/08/2033
Raquel Mohallem Ferreira	Supervisor do Núcleo de Economia Popular Social	01817401570	1928	26/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Luis Carlos Ferreira	Coordenador do Setor de Alimentação Escolar	05458274875	2086	20/09/2031
Divaldo Menezes Frattesi Junior	Supervisor do Setor de Transporte Escolar	04650583229	1334	20/01/2033
Mateus Henrique Costa	Oficial de Distribuição	05541925139	736	27/05/2034
Adilson Aparecido Silva	Gerente de Prestação de Contas da Educação	04857896601	478	04/04/2029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Alexon Coelho Pintalmeida	Gerente de Fiscalização Tributária	04069009763	88456	28/04/2031
Priscila Monique Lopes Campos	Coordenador do Setor de Atendimento da Fazenda	05611189184	117	24/05/2032
Geraldo Carlos dos Santos Júnior	Gerente de Geoprocessamento	05711196111	92373	23/05/2033
Jéssica Alves Barroso	Fiscal de Posturas	05244239013	1925	12/01/2026
Igor Vinicius Matos	Fiscal de Posturas	06785310860	1020	04/04/2032
Amilton Vieira	Supervisor do Setor de Diligências e Autuações	02109359474	501	27/10/2033
Rubens Vinicius Fonseca	Gerente de Cadastro Imobiliário	03473347049	1398	16/11/2032
Juliana Maria Santos	Fiscal de Posturas	04301028690	2746	07/04/2027
André Ricardo Santos Silva	Gerente de Dívida Ativa	2794468216	535	02/04/2034

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Júlio César Godinho	Gerente de Eventos Culturais	03399960005	571	05/11/2024
João Marcelo Pimenta de Ávila	Gerente de Políticas, Programas e Projetos	02290234650	528	02/05/2032
Hugo Geraldo Magela Vieira	Eletricista	05588095573	1209	03/01/2033
José Roberto Silva	Supervisor da Estação Ferroviária	00443304654	558	14/03/2034
Luiz Daniel dos Santos	Supervisor de Regionalização Cultural	01481803611	2591	10/06/2034

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Emerson César Lemos Araújo	Coordenador do Setor de Captação deEventos Turísticos	03498953508	290	08/10/2025
Pedro Paulo da Cruz	Supervisor do Núcleo de Distrito Industrial	04116547880	90043	24/10/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Luciano dos Santos	Diretor de Esportes	01672046828	195	15/03/2026
Marcus Vinicius Baracho Santos Araújo	Gerente de Desenvolvimento Esportivo	04768683020	681	19/03/2025
Matheus Barbosa Werneck	Gerente de Equipamentos e Centros Esportivos	05966467084	559	19/10/2032
Moises Luiz Martins	Gerente de Atividades de Lazer e Protagonismo Juvenil	01794828646	503	19/07/2031
Luiz Francelino da Silva	Assistente de Serviços	2509178540	1784	08/11/2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Adomilson dos Santos Silva	Coordenador do Setor de Limpeza de Ruas e Córregos	05277370001	88896	01/12/2025
Valdo Silva Alves	Coordenador do Setor de Manutenção de Máquinas Leves	05605221138	88883	09/07/2025
Célio Aparecido Martins	Gari	04632836670	88343	11/05/2031
José de Jesus Fernandes Menezes	Supervisor de Varrição Urbana	04234337864	590	19/06/2028
Clevison Damião da Silva Ribeiro	Diretor Administrativo	04254540513	88835	04/09/2033
Elton Kelee Francis Soares	Coordenador do Setor de Praças, Parques e Áreas Verdes	06122778218	88336	16/12/2025
Evandro Samuel Reis Tibães	Gerente de comercialização	03963437893	2646	17/05/2033

GABINETE DO PREFEITO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Juscelino Brasiliano Roque	Prefeito	01269215800	531	01/06/2025
Alexandre Magno Leite Dias	Vice-Prefeito	01266665209	532	11/08/2031
Jean Francisco Maciel de Castro	Assessor de Comunicação	04475600304	592	16/12/2024
Paulo Donizete Ribeiro	Assessor de Comunicação	04080921801	585	14/02/2033
José Francisco Batista	Assessor de Gabinete	03766034022	550	07/05/2026
Gabriel Pascoal de Carvalho Filho	Jornalista Redator	03249653426	1450	15/12/2026
Gilson Nunes da Cunha	Assessor do Gabinete do Prefeito	05034375990	622	03/04/2033
Idelbranio Fonseca Lima	Assessor de Comunicação	03046084224	924	05/04/2029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Wesley Antônio de Oliveira Silva	Comandante da Guarda Civil Municipal	03149092655	88906	11/09/2033
Lúcio Mauro Ferreira	Guarda Civil Municipal	01725901775	2170	20/04/2031
Deivisson Augusto Campos	Guarda Civil Municipal	05415351730	89466	03/06/2032
Márcio André de Souza	Guarda Civil Municipal	03202688465	89267	21/11/2033
Gilson do Carmo Reis	Guarda Civil Municipal	04142497319	88807	28/11/2033
Reinaldo ServodaSilva Júnior	Guarda Civil Municipal	02518875946	88878	28/09/2025
Walisson Reis Santos	Guarda Civil Municipal	03640351109	89465	29/10/2025
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	Guarda Civil Municipal	03638262338	2173	31/05/2031
Ivanilson de Jesus Siqueira	Guarda Civil Municipal	03339601350	89140	13/12/2024
Erivaldo de Fátima Vieira	Guarda Civil Municipal	03901288634	89455	08/02/2026
Washington Geraldo Pereira	Guarda Civil Municipal	02723634123	2167	19/04/2033
Napoleão Cândido do Nascimento	Guarda Civil Municipal	03764675520	2171	28/03/2033
Alexandre Natalício Silva	Guarda Civil Municipal	03347535220	2158	07/02/2034

Eduardo Alves Miranda	Guarda Civil Municipal	06079232806	88877	20/10/2032
Luciana Cristina de Moura Souza	Guarda Civil Municipal	03887619436	88814	25/04/2032
Rafael dos Reis Viana	Coordenador do Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal	04110759510	88994	06/12/2032
Ronaldo Alfredo Alves	Guarda Civil Municipal	04745091760	2168	05/11/2024
Leonardo Alves Cruz	Guarda Civil Municipal	03363236378	2159	27/04/2033
Wilton de Assis Alves	Guarda Civil Municipal	03294718055	2160	16/08/2033
Edmar Pereira	Guarda Civil Municipal	01671757226	88880	06/11/2028
Jerdison Paulino de Azevedo	Guarda Civil Municipal	03317293500	88869	05/11/2031
Sebastião Aparecido Lourenço	Guarda Civil Municipal	04694839426	89272	01/12/2032
Milton José Fernandes	Guarda Civil Municipal	05089714406	2165	25/05/2025
Gabriela Cristina Porto Fernandes	Guarda Civil Municipal	06394858850	88879	11/07/2032
Leonardo Gomes da Silva	Supervisor do Setor de Fiscalização da Iluminação Pública	07322654582	564	15/06/2032
Leonardo Santana Lima Coelho	Gerente do Órgão Municipal da Defesa Civil	04957748182	1465	16/03/2033
Artur Adônes Lopes Silva	Gerente de Iluminação Pública	07917350887	1443	01/09/2025
Nilza de Fátima Alves	Gerente do Procon	03381354015	593	05/12/2024

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 11 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4B81CF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024- PREGAO ELETRONICO Nº 004/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias (Tendas, palco, barracas, fechamento e gradil), para a realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
060/2024	46.280.196 JARDEL GERALDO VIEIRA, inscrita no CNPJ: 46.280.196/0001-16	9 (Palco 04 x 03)	R$ 30.000,00	11/07/24	12 MESES
061/2024	MARILIA APARECIDA RESENDE, inscrita no CNPJ: 10.250.442/0001-40	01,02,03,07,08 (Tendas, Barracas)	R$ 61.537,20	10/07/24	12 MESES
062/2024	W & M PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.111.000/0001-70	04,05,06 (palco, fechamento e gradil),	R$ 107.671,04	10/07/24	12 MESES

Maiores informações, Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 12/07/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:D20621F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de Material Esportivo e Recreativo para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA: O processo licitatório em questão visa promover, planejar e coordenar práticas de atividades esportivas, culturais, lazer e manter um trabalho de qualidade nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **GOL SPORT BARBACENA LTDA - CNPJ: 13.659.970/0001-45,** fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e conforme descrito abaixo:

N° ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	PLASTCOR	BAMBOLÊ. CARACTERISTICAS: MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 14MM DE DIÂMETRO INTERNO E 16MM EXTERNO; CORES VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DIÂMETRO: 63 CM. MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO.	UNI	100	R$ 4,80	R$ 480,00
0002	PENALTY	BOLA DE BASQUETE. CARACTERÍSTICAS: PESO: 600-650G. CIRCUNFERÊNCIA: 75-	UNI	06	R$ 109,00	R$ 654,00

		78CM. LAMINADO: BORRACHA. FORRO: TERMOFIXO. CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA. MIOLO: CÁPSULA SIS. BORRACHA: RESISTÊNCIA. MATERIAL COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO GARANTINDO EXCELENTE VIDA ÚTIL AO PRODUTO. TERMOFIXO: ESTABILIDADE. A CÂMARA É ENROLADA COM FIOS SINTÉTICOS, EM UM SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL (MAIS RESISTÊNCIA). VULCANIZADA: LONGA DURABILIDADE. PROCESSO QUE PASSA POR MOLDES DE TEMPERATURA, FAZENDO A VULCANIZAÇÃO DO MATERIAL. DEVIDO À SUA CONSTRUÇÃO NÃO ABSORVER ÁGUA, É IDEAL PARA ESPORTES AQUÁTICOS E BOLAS OUTDOORS (BASQUETE E INICIAÇÃO). MIOLO CÁPSULA SIS: PRATICIDADE. POSSUI MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, ALÉM DE BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE PERFURE A CÂMARA DE AR.				
0003	PENALTY	BOLA DE FUTSAL MIRIM. CARACTERISTICAS: TAMANHO OFICIAL INFANTIL- MIRIM; BOLA ESFÉRICA; COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA COM PVC; MIOLO REMOVÍVEL; CÂMARA BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DE AR. PRESSÃO: 9. DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA: 55 - 59 CM PESO: 350 – 380G. MATÉRIA-PRIMA: PVC. EMBALAGEM: VAZIA E ENVOLVIDA UNITARIAMENTE EM PLÁSTICO. - BOLA DE FUTSAL MIRIM.	UNI	06	R$ 119,00	R$ 714,00
0004	PENALTY	BOLA DE VOLEIBOL CATEGORIA MIRIM. CARACTERISTICAS: TAMANHO INFANTIL; BOLA ESFÉRICA; CONFECCIONADA EM PVC; COSTURADA A MÃO; COM CÂMARA BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL; CONSTRUÍDA COM 18 GOMOS COM ENCHIMENTO DE EVA, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE; PREDOMINANTEMENTE BRANCA. PRESSÃO: 4,5 A 5. DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM; PESO: 260 - 280 GRS. MATÉRIA-PRIMA: MATERIAL POLIURETANO (PU).	UNI	06	R$ 149,00	R$ 894,00
0005	PENALTY	BOLA FUSTSAL. DESCRIÇÃO: BOLA FUTSAL RX 500 XXIII CONTEM CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, GARANTE MUITO MAIS CONFORTO E MACIEZ AO DIMINUIR O IMPACTO COM O CORPO. POR NÃO TER COSTURAS RETÉM A ÁGUA, GARANTINDO MENOR ABSORÇÃO DURANTE AS PARTIDAS EM QUADRAS MOLHADAS. UM TRATAMENTO TÉRMICO, QUE PROPORCIONA MUITO MAIS RESISTÊNCIA, UNIFORMIDADE E ESTABILIDADE DA BOLA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - CIRCUNFERÊNCIA: 62- 64 CM.- GOMOS: 6,- LAMINADO: PU - CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. - CÂMARA: 6D.- SISTEMA DE FORRO: TERMO FIXO. - CAMADA INTERNA: EVACEL. - PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. - MIOLO: CÁPSULA SIS. IMPORTANTE: A BOLA PODE VIR COM A CALIBRAGEM ALTERADA.	UNI	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00
0006	PRÓPRIA	COLETES. COLETES ESPORTIVO DUPLA FACE - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO, MEDIDAS APROXIMADAS: 67CM DE ALTURA X 42CM DE LARGURA, 30 UNIDADES, SENDO 15 UNIDADES AZUL ROYAL, 15 UNIDADES VERDE ESCURO.	UNI	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
0007	PLASTCOR	CONES DE MARCAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLETA: CONE DE SEGURANÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADO EM PVC. DEVIDO A PINTURA SINTÉTICA, OS CONES NÃO PERDEM A COLORAÇÃO COM O PASSAR DO TEMPO, AUMENTANDO ASSIM A SUA DURABILIDADE. INDICADO PARA: PODE SER UTILIZADO PARA AS MAIS VARIADAS FINALIDADES, TAIS COMO: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS, SINALIZAÇÃO DE VISÃO DIURNA E OBRAS EM GERAL. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL. CUIDADOS E MANUTENÇÃO: HIGIENIZAR O EQUIPAMENTO COM PANO ÚMIDO. CARACTERÍSTICAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: LARANJA E BRANCO. QUANTIDADE: 01 PEÇA. MATERIAL: PVC. ALTURA: 50CM. SEM REFLETIVOS.	UNI	30	R$ 29,90	R$ 897,00
0008	MBFIT	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS. CARACTERISTICAS: CONFECCIONADA EM SISAL; MANOPLA DE MADEIRA; TIPO MANOPLA ANATÔMICA E FLEXÍVEL; SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMA ESPESSURA: 8 MM COMPRIMENTO: 2,00 M MATÉRIA-PRIMA: SISAL. EMBALAGEM: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNI	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
0009	PENTAGOL	JOGO DE DAMA COM TABULEIRO EM MADEIRA. CARACTERISTICAS: CÓDIGO: 475 EAN: 7897192200270. COR: MADEIRA, BRANCO E PRETO. MATERIAL: MADEIRA E PLÁSTICO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO E 12 PEÇAS PRETAS E 12 PEÇAS BRANCAS.	UNI	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
0010	PENTAGOL	JOGO DE LUDO EM ESTOJO DE MADEIRA. PINTADO COM PEÇAS. DESCRIÇÃO: JOGO ESTOJO DE LUDO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM TODAS AS PEÇAS INCLUSAS. TAMANHO ABERTO 31X31X1,8 CENTÍMETROS. TAMANHO FECHADO 31X15,5X3,6 CENTÍMETROS.	UNI	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
0011	PENALTY	KIT DE BOLA DE VOLEI + BOMBA. DESCRIÇÃO E TECNOLOGIAS - A BOLA VÔLEI VP 5000 XL. PRODUZIDA EM POLIURETANO, ELA CONTA COM A TECNOLOGIA ULTRA FUSION, UM SISTEMA DE TERMO FUSÃO QUE ELIMINA AS COSTURAS, GARANTINDO MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, PROPORCIONANDO MELHOR ESFERICIDADE E DURABILIDADE., TAMBÉM POSSUI O SISTEMA TERMOTEC DE DUPLA COLAGEM PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO, TORNANDO A BOLA IDEAL PARA JOGOS EM QUALQUER SITUAÇÃO CLIMÁTICA. COM 18 GOMOS, CÂMERA 6D E MIOLO REMOVÍVEL SLIP SYSTEM ELA TRAZ O CERTIFICADO DA FIBE, PESO E MEDIDAS OFICIAIS. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAS: 66 CM /PESO APROXIMADO: 270G. A BOMBA DE AR É IDEAL PARA LEVAR AOS SEUS JOGOS E TREINOS COM BOLAS. PRODUZIDA EM MATERIAL RÍGIDO, O ITEM É LEVE, RESISTENTE E COMPACTO. SEM MANGUEIRA, OFERECE MAIS PRATICIDADE PARA ENCHER SEUS EQUIPAMENTOS AO ROSQUEAR A AGULHA DIRETAMENTE EM SUA BASE. O ENCHIMENTO SE DÁ DE FORMA INTUITIVA, SUAVE E RÁPIDA. MODELO EXCELENTE PARA DIVERSOS TIPOS DE BOLAS E ESPORTES. MEDIDAS APROXIMADAS (CM): 18X5 AXL - INFORMAÇÕES - BOLA: CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM; MATERIAL CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA; PESO APROXIMADO: 260 - 280 G; MATERIAL PRINCIPAL: POLIURETANO; MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; ORIGEM: NACIONAL; GOMOS: 18. INFORMAÇÕES - BOMBA REFERÊNCIA: 8087. GÊNERO: UNISSEX. INDICADO PARA: FUTEBOL, VÔLEI BASQUETE, HANDEBOL E OUTROS ESPORTES. MODELO EXCELENTE PARA DIVERSOS TIPOS DE BOLAS E ESPORTES. MEDIDAS APROXIMADAS (CM): 18X5 (ALTURA (FECHADO) X LARGURA). INFORMAÇÕES - BOLA: CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM; MATERIAL CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA; PESO APROXIMADO: 260 - 280 G; MATERIAL PRINCIPAL: POLIURETANO; MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; ORIGEM: NACIONAL; GOMOS: 18. INFORMAÇÕES - BOMBA REFERÊNCIA: 8087. GÊNERO: UNISSEX. INDICADO PARA: FUTEBOL, VÔLEI BASQUETE, HANDEBOL E OUTROS.	UNI	20	R$ 199,80	R$ 3.996,00
0012	PENTAGOL	MINI TRAVE FUTEBOL GOLZINHO. (PAR) CANO DE METAL COM REDE.	UNI	02	R$ 159,00	R$ 318,00
0013	PENTAGOL	PETECA CARACTERISTICAS: O ENCHIMENTO DA BASE ESFÉRICA EM BORRACHA SINTÉTICA DEVE SER BEM FIRME; PRODUZIDA COM PENAS MACIAS E FLEXÍVEIS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS; EM N ° DE 4 MONTADAS PARALELAMENTE DUAS A DUAS. DIMENSÕES APROXIMADAS PESO: 40 – 42G. DIÂMETRO DA BASE: 5 – 5,2CM ALTURA: 20 CM (COM A BASE) MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA. EMBALAGEM: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNI	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
0014	GISMAR	REDE DE VOLEIBOL ECOLAR/LAZER.CARACTERISTICAS: CONFECCIONADA COM POLIETILENO (NYLON) EM FIO TRANÇADO OU TORCIDO COM ESPESSURA DE 2,0 MM; MALHA 100 X 100MM; NA PARTE SUPERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER UMA FAIXA HORIZONTAL, COM 7 CM DE LARGURA, FEITA DE LONA BRANCA E COSTURADA AO LONGO DA EXTENSÃO DA REDE; EM CADA EXTREMIDADE DESTA FAIXA DEVERÁ HAVER UMA ABERTURA (ILHÓS METÁLICOS), ATRAVÉS DA QUAL DEVERÁ PASSAR UMA CORDA PARA MANTÊ-LA ESTICADA; POR DENTRO DA FAIXA DEVERÁ PASSAR UM CABO FLEXÍVEL DE AÇO PLASTIFICADO, QUE PRESO AOS POSTES PERMITIRÁ MANTER A PARTE SUPERIOR DA REDE TENSIONADA; NA PARTE INFERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER OUTRA FAIXA HORIZONTAL, COM 5 CM DE LARGURA, SIMILAR À FAIXA SUPERIOR, DENTRO DA QUAL DEVERÁ PASSAR UMA CORDA, QUE FIXADA AOS POSTES DE SUSTENTAÇÃO TEM POR OBJETIVO MANTER A PARTE INFERIOR DA	UNI	04	R$ 169,90	R$ 679,60

		REDE ESTICADA; NA COR BRANCA; RESISTENTE A RAIOS UV. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 9,5 M ALTURA: 1 M. MATÉRIA-PRIMA: REDE - POLIETILENO; LONAS - COURO SINTÉTICO.				

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.392,60 (dezenove mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Guarani – MG, aos 12 dias de julho de 2024

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:CEE29123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

PROCURADORIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024 - EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024 - EDITAL DE ABERTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 11.350/2006; na Lei Municipal nº 588/1982 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Público para o provimento de vagas em de cargos nível médio do quadro de servidores da Administração Pública Municipal, mediante as normas e as condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações.
1.2. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade do **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto ACCESS**, obedecidas às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Público.
1.3. O presente Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas, conforme discriminado no item 2 deste Edital, bem como ao preenchimento de vagas que ficarem disponíveis ou forem criadas dentro do prazo de validade do certame.
1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG**.
1.5. O regime jurídico a que serão submetidos os candidatos classificados e contratados é administrativo, por tempo indeterminado, regido pelo Direito Administrativo, vinculado a Lei Federal nº 11.350/2006.
1.6. O Processo Seletivo Público para seleção de candidatos para os cargos constantes do item 2 deste Edital compreenderá as etapas a seguir:
a) Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório; e
b) Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter apenas eliminatório.
1.7. Integram o presente Edital:
a) Anexo I – Das Atribuições dos Cargos;
b) Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos;
c) Anexo III – Do Cronograma de Execução Previsto; e
d) Anexo IV – Dos Modelos de Requerimentos de Isenção.
1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do **Instituto ACCESS**, por meio do **"Fale Conosco"** no *site*: **www.access.org.br**, pelo *e-mail* **contato@access.org.br**, pelo WhatsApp **(61) 9 8308-6517** ou pelos telefones **(61) 3030-3441** e **0800 101 0034**, em dias úteis, de 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
1.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITOS E QUADRO DE VAGAS

2.1 Os cargos, a escolaridade, os pré-requisitos, a remuneração, a carga horária e as vagas ofertadas são os estabelecidos a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40 h/s	R$ 2.824,00	7	1	8
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo – Carteira Nacional de Habilitação AB	40 h/s	R$ 2.824,00	4	-	4
TOTAL DE VAGAS				**11**	**1**	**12**

AC = Ampla Concorrência / PcD = Pessoas com Deficiência / h/s = horas por semana

2.2. A tabela de distribuição de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde é a seguinte:

EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF (ÁREA)	ÁREA	SEGMENTO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA/UNIDADE	AC	PcD	TOTAL
Dr. Antônio Geraldo de Oliveira	Urbana	3	**Bairros:** Lindorifo Prata Lima, Coelhos, Apolinários, Liberdade, Vista Alegre, Conjunto Habitacional, Alto do Rosário, Bairro Centro/Ruas: Marechal Deodoro da Fonseca, Clementina, Tenente Cassiano, Joaquina Januária, Praça Guimarães Rosa, Antônio Paulino, Rua Guarino Brugnara, Francisco Hilário, Carlos Teixeira.	2	1	3

Dr. Jacy de Morais Lima	Rural	1	Barreiro, Limeira, Veludo, Mateus (Parte debaixo da BR 381), Br. 381 sentido Cláudio, Sapecado, Boa Vista, Boa Esperança, Campo Grande, Pipoca, Aurora, Ribeirão Cornélio, Mato Dentro, Catucas, Campo do Gentio.	1	-	1
ESF João Luiz de Oliveira Campos	Rural	4	**Comunidades/Povoados:** Pará dos Vilelas, Agrelos, Fangueiros, Barro Branco, Fazenda Manoel Ferreira, Barro Preto, Cambindas, Costas, Calixto, Chácara, Bútua, Cachoeira, Matinha, Mata Porco, Aroeiras; **Bairro Coelhos:** Rua Arlete de Souza, Rua João Apolinário Moreira.	4	-	4

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos e condições para contração no cargo pretendido:
a) ser aprovado no Processo Seletivo Público;
b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;
c) estar em gozo dos direitos políticos;
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo pretendido, determinados no item 2 deste Edital;
f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por inspeção médica oficial;
g) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
h) estar quite com as obrigações eleitorais;
i) cumprir as determinações deste Edital, com as alterações posteriores, e das leis que regem o presente Processo Seletivo Público;
j) declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação;
k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da contratação;
l) residir na área de atuação pretendida, no caso dos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde; e
m) cumprir as determinações deste Edital.
3.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação no cargo importará na perda do direito de contratação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *Internet*, através do *link* **www.access.org.br**, a partir das **14h00min do dia 12 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 10 de outubro de 2024**.
4.1.1. Para os candidatos que não disponham de acesso à *internet*, ou que precisem informações complementares, será disponibilizada Central de Atendimento Presencial, na sede do CVTC - Rua Major Antônio Luís, 32, Centro, Itaguara/MG - que funcionará das 8h00min às 17h00min, com possibilidade de uso do computador e da impressora.
4.2. Para realizar e efetivar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar a página do Processo Seletivo no endereço eletrônico **www.access.org.br**;
b) cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
c) preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
d) escolher o cargo pretendido;
e) escolher a área de atuação pretendida, no caso do cargo de Agente Comunitário de Saúde;
e) conferir e confirmar os dados cadastrados; e
f) imprimir e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, cujos valores serão arrecadados à conta do Tesouro Municipal de Itaguara/MG.
4.3. Será permitido ao candidato realizar até duas inscrições no Processo Seletivo Público, para cargos e turnos de provas distintos, devendo efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
4.3.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para um mesmo cargo ou mesmo turno de aplicação das provas terá confirmada apenas a sua última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.
4.3.2. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o boleto foi emitido em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição e o cargo escolhido.
4.3.2.1. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, poderá imprimir a segunda via do boleto bancário.
4.3.2.1.1. Para imprimir a segunda via do boleto bancário o candidato deverá acessar a Área do Candidato com o CPF e senha cadastrados, clicar em "2ª via de cobrança" e, posteriormente, em "efetuar pagamento".
4.3.2.2. Os boletos bancários emitidos a partir das **14h00min do dia 12 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 10 de outubro de 2024**, poderão ser reimpressos somente até o dia **11 de outubro de 2024,** para fins de pagamento.
4.3.2.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou *Internet Banking*, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
4.3.2.4. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento.
4.3.2.5. Comprovante de agendamento bancário não será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto de inscrição.
4.3.2.6. Caso a data de vencimento do boleto ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado e/ou domingo), acarretando o fechamento de agências bancárias, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o último dia útil antes da data de vencimento.
4.3.2.7. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante o período determinado no subitem 4.3.2.2.
4.3.3. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.
4.3.4. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.
4.3.5. Não será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e/ou e-mail do candidato.
4.3.6. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital não será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.4. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** e o **Instituto ACCESS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à função, fornecido pelo candidato.
4.5. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.5.1. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente Processo Seletivo Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.5.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
4.6. Não será admitida a troca de opção de cargo após o pagamento e a efetivação da inscrição do candidato.
4.6.1. Caso o candidato, após o pagamento e a efetivação da inscrição, queira trocar de cargo, deverá efetuar nova inscrição e efetuar um novo pagamento, sendo homologada apenas esta última inscrição.
4.7. O candidato que necessitar alterar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de e-mail para **contato@access.org.br** ou **atendimento@access.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Público, cargo e número de Inscrição, até a publicação do resultado definitivo da homologação das inscrições.
4.8. No dia **21 de outubro de 2024**, até às 17h00min, será publicado no endereço eletrônico **www.access.org.br**, o resultado preliminar da homologação das inscrições contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.
4.8.1. No período de **22 a 24 de outubro de 2024**, será concedido ao candidato prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da sua inscrição.
4.8.2. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como do resultado definitivo da homologação das inscrições, será realizada no dia **31 de outubro de 2024**, até às 17h00min.
4.9. Após o dia **31 de outubro de 2024**, não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição.
4.10. A **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** e o **Instituto ACCESS** não se responsabilizarão, desde que não tenham dado causa, por:
a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores utilizados para o envio;
b) falhas de comunicação;
c) congestionamento das linhas de comunicação;
d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos;
e) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.
4.11. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.12. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em face de situações inesperadas como: cancelamento, suspensão, pagamento em duplicidade ou exclusão de algum cargo do ofertado no certame.
4.12.1. Em qualquer situação, a devolução somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
4.13. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Do total das vagas existentes para cada cargo e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015; e do Decreto Federal nº 9.508/2018.
5.2. A convocação dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira contratação ocorrerá na 5ª (quinta) vaga aberta, a 2ª (segunda) na 21ª (vigésima primeira), a 3ª (terceira) na 41ª (quadragésima primeira) e posteriormente a cada 20 (vinte) novas vagas.
5.3. Quando da aplicação do percentual estabelecido resultar em frações, estas apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando este não ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do total de vagas do cargo.
5.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021; e na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Processo Seletivo público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e demais etapas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e demais etapas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do certame.
5.6. O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de sua inscrição no Processo Seletivo público, manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e enviar a imagem digitalizada do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada e a identificação do médico que o emitiu (nome do médico, especialidade, nº do registro profissional, assinatura do médico e data de emissão).
5.7. O envio da documentação acima é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
5.8. O **Instituto ACCESS**, caso necessário para confirmação da veracidade das informações, poderá solicitar o original ou cópia autenticada da documentação apresentada.
5.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
5.10. Os candidatos com deficiência que não atenderem ao estabelecido neste Edital, serão considerados apenas para as vagas em ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
5.11. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.
5.12. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo público.
5.13. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aptos a preencher as vagas existentes, elas serão revertidas para ampla concorrência.
5.14. O candidato com deficiência inscrito no Processo Seletivo público e aprovado nas etapas será convocado para a avaliação biopsicossocial, a fim de verificar a existência da(s) deficiência(s) declaradas, bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo.

5.15. A deficiência física constatada não servirá de fundamento à concessão de aposentadoria e nem readaptação de função, salvo se adquirida posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.
5.16. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento de condições especiais para o dia de realização da prova objetiva, devendo indicar as condições de que necessita para realizá-las.
5.17. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
5.18. No dia **21 de outubro de 2024** será publicado o resultado preliminar com a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, com prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recurso.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As necessidades especiais deverão ser requeridas pelo candidato exclusivamente durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
6.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
6.1.2. Para fins de solicitação de condição especial para realização das provas objetivas, o candidato deve assinalar "Sim" à opção "Condições Especiais para Realização de Prova", durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e, em seguida, identificar o tipo de condição, dentre as apresentadas em tela, que venha a se enquadrar.
6.2. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerê-lo, exclusivamente, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no período das inscrições, mediante o envio de documento que ateste tal necessidade, nos termos do subitem 6.1.2 deste Edital.
6.3. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou *software* de leitura de tela (*Jaws* ou NVDA), além do envio da documentação indicada no subitem 5.8, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita.
6.3.1. Considerando a gama existente de versões de *softwares* específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico foi deferido, que leve consigo no dia da prova, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o *software* e versão desejados.
6.3.2. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.
6.3.3. Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato.
6.4. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 5.6, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de necessidade e o tipo de deficiência.
6.5. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 5.6, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência, bem como o atendimento que necessita.
6.6. O candidato com deficiência que necessitar de concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente terá seus pedidos deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem estas condições especiais, e, ainda, que o pedido seja acompanhado de orientação médica específica presente em laudo médico enviado pelo candidato, nos termos do subitem 5.8 deste Edital.
6.6.1. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.
6.7. O **Instituto ACCESS** reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.
6.8. Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal ledor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no Processo Seletivo Público.
6.9. Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.
6.10. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872/2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova do Processo Seletivo Público, deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no ato de sua inscrição.
6.10.1. No ato de inscrição, a candidata deverá assinalar a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da aplicação das provas e enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.
6.11. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
6.11.1. A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 (seis) meses de idade.
6.12. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
6.12.1. O **Instituto ACCESS** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
6.13. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.10 a 6.12 deste Edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.
6.14. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
6.15. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e o uso do Nome Social para tratamento, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, devendo assim requerer no ato de sua inscrição, por meio do formulário eletrônico de "Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social" a ser preenchida na tela de "Resumo da Inscrição", que surgirá após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.
6.15.1. O candidato que vier a requerer a inclusão e o uso do seu Nome Social, deverá preencher todos os dados constantes do formulário eletrônico de "Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social", informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, e enviar, via *upload*, os documentos solicitados de acordo com as orientações constantes em tela, sob pena de não ser possível o atendimento de sua demanda.
6.15.2. As publicações referentes ao candidato transexual ou travesti serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
6.16. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg".
6.17. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.
6.18. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.18.1. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

6.18.2. Esses documentos valerão somente para este Processo Seletivo Público.
6.19. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nas seguintes situações:
a) o candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392/1999;
e (ou)
b) o candidato hipossuficiente que, por razões de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família.
7.2. **No período de 12 a 14 de setembro de 2024**, para requerer a isenção, o candidato deverá:
a) preencher o formulário eletrônico de inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados, e assinalar, em campo específico, que deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição;
b) declarar no "Requerimento de Isenção" que:
b.1) é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
b.2) é hipossuficiente e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
7.3. O candidato hipossuficiente ou desempregado que estiver inscrito no Cadúnico poderá informar o seu NIS - Número de Identificação Social no ato da inscrição para validar seu requerimento.
7.4. O candidato desempregado que não informar o NIS, deverá apresentar, além do requerimento no ato da inscrição, a documentação comprobatória a seguir:
a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal;
c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal; e
d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
7.4.1. Caso não possua contrato de trabalho registrado em sua CTPS ou não possua vínculo com entidade estatutária do serviço público, o candidato desempregado deverá apresentar declaração nos termos do modelo Anexo IV para comprovar a sua situação de desemprego, bem como apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:
a) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco; e
b) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
7.4.2. A declaração deverá ser assinada e enviada, juntamente com os demais documentos, de forma digital pela "Área do Candidato", no endereço eletrônico **www.access.org.br**.
7.5. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no dia **23 de setembro de 2024**.
7.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no período de **24 a 26 de setembro de 2024**.
7.7. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **2 de outubro de 2024**.
7.8. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
7.9. Poderão ser realizadas diligências no endereço e vizinhança do candidato, visando comprovar a situação declarada pelo candidato.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo Público.
8.2. As provas objetivas serão compostas de questões com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta.
8.3. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima, de acordo com o nível de escolaridade exigido para cada cargo, estão dispostos no quadro a seguir.

Disciplina	**Número de Questões**	**Peso por Questão**	**Pontuação Máxima**
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10,0
Noções de Informática	10	1,0	10,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0	20,0
Total	**50**	**–**	**60,0**

8.4. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da sua prova objetiva e ter acertado, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina, conforme disposto no quadro do subitem anterior.
8.5. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram as provas objetivas constam do Anexo II deste Edital.
8.5.1. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público.
8.5.2. A **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** e o **Instituto ACCESS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As provas objetivas serão realizadas na data provável de **17 de novembro de 2024 (domingo)**, na cidade de Itaguara/MG e, se necessário, em cidades circunvizinhas, caso o número de candidatos seja superior à capacidade das unidades de aplicação, observado o horário oficial de Brasília.
9.2. As provas serão realizadas em dois turnos, observada a seguinte distribuição:

Cargos	Turno
Agente Comunitário de Saúde	Manhã – De 09h00min às 12h00min
Agente de Combate às Endemias	Tarde – De 14h00min às 17h00min

9.2.1. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência ao início das provas.
9.2.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.
9.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo a informação sobre o local de realização das provas objetivas será disponibilizado a partir do dia **11 de novembro de 2024**, mediante acesso à "Área do Candidato", para consulta e impressão.
9.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas.
9.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos espaços localizados na cidade de Itaguara/MG, o **Instituto ACCESS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade original, nos termos do subitem 9.17 deste Edital. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.
9.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas no horário previsto no subitem 9.2 deste Edital, de acordo com o cargo selecionado na inscrição.
9.8. Durante a realização das provas objetivas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, *walkman*, agenda eletrônica e (ou) similar, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, *wearable tech*, telefone celular, *smartphone*, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3 e(ou) MP4 e(ou) similar, controle de alarme de carro, *pendrive*, fones de ouvido, *tablet*, *Ipod*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, borracha, marca texto, borracha e (ou) corretivo de qualquer espécie.
9.8.1. Durante a realização das provas, além dos equipamentos e materiais citados no subitem 9.8, será terminantemente proibido o uso ou porte de arma de fogo.
9.8.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 9.8.1, o candidato deverá ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.
9.8.1.2. Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do Processo Seletivo Público, abrindo mão do direito de prestar a prova objetiva, sendo sumariamente eliminado do certame.
9.9. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
9.10. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
9.11. Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e (ou) materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
9.11.1. Somente será admitida a entrada em sala, após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.
9.12. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira escolar utilizada pelo candidato, durante todo o tempo de realização da prova objetiva e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de aplicação de prova.
9.13. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira escolar usada pelo candidato.
9.13.1. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de aplicação das provas.
9.13.2. O **Instituto ACCESS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados; assim, é recomendável que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.8 ao local de realização das provas.
9.14. O **Instituto ACCESS**, visando a garantir segurança e integridade do Processo Seletivo Público, procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.
9.14.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito do candidato, mediante a utilização de material específico para esse fim.
9.14.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
9.14.3. O **Instituto ACCESS**, ainda submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal no ingresso e na saída de sanitários, durante a realização das provas.
9.14.4. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e da saída de sanitários.
9.15. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado a prova e entregue seu material para correção.
9.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que faltar às provas ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 9.8, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
9.17. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original em meio físico, de um dos tipos a seguir especificados:
a) carteiras e (ou) cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
b) cédula de identidade para estrangeiros;
c) cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM e CRC;
d) Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; e
e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
9.18. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento; CPF; título de eleitor; Carteira Nacional de Habilitação e documentos de identidade digitais (considerando que o celular não poderá ser usado durante a prova e o candidato deverá ter em mãos o seu documento de identificação); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; carteiras de estudante; e carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.18.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
9.19. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
9.20. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
9.21. No início das provas, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas e deverá conferir seus dados pessoais nos instrumentos.
9.21.1. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes da folha de respostas, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de aplicação de prova.
9.22. Será considerado eliminado o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o caderno de questões (este, no caso de saída do local de aplicação em tempo inferior ao previsto no subitem 9.27) e a folha de respostas.
9.23. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
9.24. A leitura das orientações constantes da capa do caderno de questões e a verificação do cargo público a que se refere o mesmo são de responsabilidade do candidato.
9.25. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a folha de respostas, não se considerando válida a marcação da resposta que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido documento.
9.26. O único documento válido para a avaliação da prova objetiva é a folha de respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.
9.26.1. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
9.26.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas e à assinatura na folha de respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
9.26.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato.
9.27. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova após o decurso de 1 (uma) hora do horário de início da prova, mas somente poderá levar consigo o caderno de questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o encerramento da prova.
9.27.1. Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio.
9.27.2. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo público.
9.28. Não é permitido ao candidato destacar as folhas do caderno de questões durante a realização da prova.
9.29. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões, este último, caso encerre sua prova em tempo anterior ao previsto no subitem 9.27. O candidato que descumprir o que estabelece este subitem será eliminado do Processo Seletivo Público.
9.30. A folha de respostas deverá ser preenchida no decorrer do tempo determinado para realização das provas, conforme subitem 9.2 deste Edital.
9.30.1. Não será concedida hora adicional para preenchimento da folha de respostas.
9.31. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.
9.31.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de prova.
9.31.2. A regra do subitem 9.31 acima poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos que tenham solicitado atendimento especial, como sala em separado para a realização das provas.
9.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidatos da sala de aplicação.
9.33. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para prestação das provas do Processo Seletivo público, de modo que tenham, no total, o tempo previsto para realização das mesmas.
9.34. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
9.35. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
9.36. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação.
9.37. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia seguinte ao da aplicação das provas. Após a divulgação dos gabaritos preliminares, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos.

10. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

10.1. O curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter apenas eliminatório, será realizado somente para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, através da plataforma Avasus do Ministério da Saúde, através de convocação específica.
10.2. Serão convocados para matrícula no curso introdutório de formação inicial e continuada os candidatos aprovados nas provas objetivas.
10.3. A convocação para o curso introdutório de formação inicial e continuada será realizada através de edital próprio onde constará as normas para a realização da etapa.
10.4. O candidato que não efetivar a sua matrícula no curso introdutório de formação inicial e continuada, na forma e no período definidos no edital de convocação, será considerado ausente e, consequentemente, eliminado do processo seletivo público.
10.5. A matrícula no curso introdutório de formação inicial e continuada será feita de acordo com o cronograma apresentado no Anexo III, e o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) cópia simples do documento de identidade;
b) cópia simples do CPF; e
c) comprovante de residência atualizado emitido no mês de convocação para a matrícula ou no mês anterior, apenas para os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde.
10.6. Será considerado aprovado no curso introdutório de formação inicial e continuada o candidato que apresentar o certificado de realização do respectivo curso do emprego público ao qual se inscreveu, emitido pela plataforma Avasus, de acordo com o período e a forma estabelecidos para a realização do curso.

10.7. O certificado de aprovação somente será emitido se o candidato cumprir rigorosamente todas as exigências e normas a serem apresentadas para a realização do curso introdutório de formação inicial e continuada.
10.8. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, certificados de cursos anteriormente realizados, mesmo que tenham características semelhantes, para a comprovação de realização do curso introdutório de formação inicial e continuada objeto do presente processo seletivo público. Assim serão aceitos apenas o curso realizado após a divulgação do deferimento da matrícula no curso.
10.9. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, a apresentação de requerimento de compensação de disciplinas e de carga horária de outros cursos realizados pelo candidato.
10.10. Demais informações a respeito do curso introdutório de formação inicial e continuada constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

11. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os candidatos serão classificados por cargo a área de atuação (no caso do cargo de Agente Comunitário de Saúde) e em ordem decrescente dos valores de Nota Final.
11.2. A valoração da classificação definitiva nas provas objetivas obedecerá ao disposto no item 8 deste Edital.
11.3. A Nota Final no Processo Seletivo Público, para fins de classificação, obedecerá ao somatório das notas obtidas nas disciplinas das provas objetivas.
11.4. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais;
obtiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
obtiver o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
obtiver maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemático;
obtiver maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Gerais;
tiver mais idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições;
comprovar ter sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), introduzido pela Lei nº 11.689/2008.
11.5. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "g" do subitem 11.4 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.
11.5.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
11.5.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "h" do subitem 11.4 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, comprovarem sua atuação na função de jurado, para fins de desempate.
11.5.3. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado(a), nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
11.6. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 11.4 e cálculo da nota final no Processo Seletivo Público deste Edital, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive os candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto.
11.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e que for aprovado no Processo Seletivo Público terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
11.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas que vierem a surgir para os candidatos com deficiência, as remanescentes serão remanejadas para os candidatos que concorrem às vagas de classificação geral, observada rigorosamente a ordem de classificação.
11.9. Todos os resultados citados neste Edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá a interposição de recurso de todas as decisões proferidas no âmbito deste Processo Seletivo Público, entre elas:
a) do presente Edital de Abertura (impugnação);
b) do não deferimento do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
c) do não deferimento da sua inscrição;
d) dos gabaritos e do resultado preliminar das provas objetivas; e
e) do resultado preliminar do curso introdutório de formação inicial e continuada.
12.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso.
12.3. Para interpor recurso contra os atos listados no subitem 12.1 acima, com exceção da impugnação ao Edital de Abertura, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.access.org.br**, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na "Área do Candidato", acessar a opção "RECURSOS", nos prazos previstos para tanto de acordo com o Anexo III deste Edital.
12.3.1. A impugnação a este Edital deverá ser realizada exclusivamente por meio do correio eletrônico contato@access.org.br, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo III deste Edital, devendo o recorrente fazer constar, no mínimo, seu nome, nº no CPF, dados para contato, cargo a que deseja concorrer e o fundamento que motivou a impugnação.
12.3.2. A resposta ao recurso, com exceção da impugnação ao Edital, será disponibilizada, também, na Área do Candidato do impetrante.
12.4. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:
a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
b) enviarem nova documentação comprobatória para fins de avaliação;
c) interpuserem recursos que façam uso de palavras de baixo calão, caracterizando falta de respeito à coordenação do Processo Seletivo Público e/ou à Banca;
d) interpuserem recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital;
e) interpuserem recurso que contenha, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu(sua) autor(a).
12.5. Após a análise dos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, a Banca Examinadora do **Instituto ACCESS** poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
12.5.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante das provas objetivas, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5.2. Se houver alteração, por força do exame dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante da Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
12.5.3. Exemplares dos cadernos das provas objetivas de todas os cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.access.org.br**, juntamente com os gabaritos preliminares, para fins de recurso.
12.5.4. O espelho da folha de respostas estará disponível na Área do Candidato no período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva.
12.5.4.1. Após análise dos recursos, caso seja detectado algum erro no processamento do resultado preliminar, a atualização das informações ocorrerá na ocasião da divulgação do resultado definitivo.
12.6. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar das provas práticas poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à pontuação divulgada preliminarmente.
12.7. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12.7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultados oficiais definitivos.

13. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial e no *site* da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** e a afixação no quadro de avisos, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e durante o prazo de validade do Processo Seletivo público.
13.2. Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
13.3. Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional,**todos**os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames, independentemente do Tempo de Serviço ou de serem titulares de cargo ou admitidos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG:
I - Exames Laboratoriais comuns a todos os cargos(validade: até 02 meses da data da perícia médica oficial):
a) Sangue: 1. Hemograma completo; 2. Glicemia em jejum; 3. Colesterol total e frações; 4. Triglicérides; 5. Ureia; 6. Creatinina; 7. TGO; 8. TGP; 9. GGT; 10. TSH; 11. T4 livre; 12. Ferritina; 13. Reação Machado Guerreiro; 14. Fosfatase Alcalina; 15. Bilirrubinas (total, direta e indireta); 16. Protombinas; 17. Hemoglobina Glicosilada.
b) Sangue complementar: 1. VDRL; 2. Anti HBS; 3. Anti HBS-Ag; 4. Anti-HCV.
c) Urina: EAS. c) Fezes: 1. EPF; 2. Hemoglobina fecal.
II - Exames Complementares: (validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial):
1. RX tórax PA e Perfil; 2. EEG (com laudo); 3. ECG (com laudo); 4. Exame Oftalmológico: Relatório sobre acuidade visual;Validade: até 30 (trinta) dias da data da perícia médica oficial
2. Exame psiquiátrico: relatório de sanidade mental - Validade: até 01 (um) ano da data da perícia médica oficial.
3. Exame Ortopédico: relatório de exame do aparelho osteomuscular;- Validade: até 01 (um) ano da data da perícia médica oficial
III - Validade de exames laboratoriais, complementares e avaliação de especialista
13.3.1. O prazo de validade descrito acima foi estipulado apenas como parâmetro máximo para exames laboratoriais, complementares e/ou avaliação de especialistas.
13.4. Os exames laboratoriais, complementares e avaliação de especialistas serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico ocupacional e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto a Secretaria Municipal de Saúde.
13.5. O candidato que não apresentar todos os exames exigidos, não será submetido à perícia médica. A critério médico, durante a avaliação médica oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.
13.6. Os candidatos aprovados e convocados na condição de pessoas com deficiência pela reserva de vagas estabelecida neste edital, só poderão realizar o exame admissional após constatação de deficiência, mediante avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG, em data e horário agendados para avaliação médica oficial, devendo apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, em conformidade com a legislação pertinente.
13.7. Outras disposições sobre a fase de exame admissional e avaliação da deficiência serão oportunamente publicadas em ato específico.
13.8. O candidato convocado e apto nos exames admissionais deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:
a) Documento de identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) 1 (uma) Cópia da identificação e verso da CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social) e de todas as páginas que possuam contratos de trabalho);
d) Extrato do CNIS (solicitar na agência do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social); Inscrição no PIS/PASEP;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Certidão de Nascimento ou documento de identificação com foto (se houver) e CPF de todos os dependentes de (0 a 21 anos) ou até 24 anos no caso de estudante (apresentar declaração da faculdade);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turno) da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico:http://www.tse.jus.br;
i) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
j) 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
k) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
l) Comprovantes de escolaridade;
m) Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
n) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (os endereços eletrônicos para emissão das Certidões serão disponibilizados quando da convocação).
o) 2 vias do comprovante de residência, Água ou Energia Elétrica, atualizado com no máximo 30 dias, observando-se, obrigatoriamente: • Comprovante deve estar em nome do (a) servidor (a) ou cônjuge; • No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel; • No caso de residência em imóvel cedido ou moradia estudantil, preencher Declaração de Residência (Formulário próprio);
p) Laudo médico (original) fornecido pela Prefeitura Municipal de Itaguara/MG;
q) 2 (duas) Declarações de bens e valores componentes do patrimônio privado (Formulário próprio);

r) Declaração de dependentes para IRRF (Formulário próprio);
s) Declaração para posse e exercício: (Formulário próprio);
t) Declaração de disponibilidade de horário (Formulário próprio);
u) Currículo do Candidato (Formulário próprio);
v) Qualificação do E-social emitida através do portal"gov.br".
13.9. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** poderá solicitar documentos complementares.
13.10. O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
13.11. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas para a posse.
13.12. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos neste item 13dentro do prazo que for estipulado, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
13.13. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
13.14. A aprovação em processo seletivo gera direito à nomeação apenas em relação às vagas oferecidas, o que se dará a exclusivo critério do Município, dentro do prazo de validade do processo seletivo e na forma da legislação em vigor.
13.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico da empresa, sítio da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG e no Diário Oficial do Município.
13.16. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
13.17. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
13.18. Toda a documentação relativa ao processo seletivo será preservada pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com asregras do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos e do prazo prescricional previsto no Decreto nº 20910/32, sendo após este prazo inutilizadas a critério da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG.
13.19. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar sua manifestação pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico **www.access.org.b**r em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O período de validade do Processo Seletivo Público não gera para a **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além das vagas inicialmente previstas.
14.2. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto ao **Instituto ACCESS**, por meio de solicitação encaminhada ao correio eletrônico: contato@access.org.br, enviando a documentação que comprove a necessidade de referida alteração, até a publicação do ato de homologação do Processo Seletivo Público; após, deverá manter atualizado junto à sede da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, visando à sua possível convocação.
14.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas.
14.4. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Processo Seletivo Público serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.access.org.br**.
14.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
14.6. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante, podendo a Organizadora e/ou Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
14.7. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público.
14.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela organizadora do Processo Seletivo Público, ouvida a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público.
14.9. A **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** e o **Instituto ACCESS** não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no diário oficial do município é documento hábil para fins de comprovação da aprovação. Não serão fornecidos atestado, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato reprovado no Processo Seletivo Público.
14.10. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo Público.
14.11. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
14.12. As convocações serão publicadas no *site* da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG**.
14.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame, em qualquer tempo.
14.14. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG** ainda que já tenha sido publicado.
14.15. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Público são de competência e responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG**.
14.16. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo Público se dará através de Decreto do Prefeito Municipal, devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público: **www.access.org.br**.

Itaguara/MG, 12 de julho de 2024

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde

Trabalhar com discrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético. Realizar a inserção / digitação de dados no sistema informatizado, garantindo confiabilidade e qualificação dos dados. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Política Nacional de Atenção Básica: Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade, desenvolvendo atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde. Residir na área de abrangência e atuação.

Agente de Combate às Endemias

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice; realizar a eliminação de criadouros. Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico. Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação. Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados. Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos. Informar seu itinerário diário de trabalho. Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue. Realizar visita domiciliar para inspeção de depósitos. Noções básicas de informática. Boa comunicação, identificar animais peçonhentos de importância epidemiológica e orientar a população quanto às medidas de prevenção. Detectar todos os casos agudos (por transmissão vetorial, transfusional ou outras formas) para adoção de medidas de controle adequadas. Realizar inquéritos escolares visando o conhecimento de áreas onde continua ocorrendo a transmissão vetorial. Dar continuidade ao programa de controle de vetores domiciliares, que deve priorizar a vigilância entomológica exercida pela própria população, de forma contínua e controlada pela rede de serviços de saúde. Impedir a expansão da doença. Cumprir a meta estabelecida pela chefia imediata quanto à pesquisa domiciliar do vetor. Realizar campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos para o controle da raiva humana. Orientar a população da importância da Guarda Responsável de Animais Domésticos como medida de prevenção de doenças relacionadas a hospedeiros intermediários e reservatórios. Promover campanhas com a população para o Controle de Natalidade de Cães e Gatos por meio de esterilização cirúrgica (castração). Realizar campanhas contra a leishmaniose, informando a população dos perigos da doença e das medidas de controle do vetor através do manejo ambiental simples. Aplicarborrifação intradomiciliar de efeito residual, quando indicado, como medida de controle de vetores. Realizar pesquisa entomológica com objetivo de detectar e identificar as espécies de importância epidemiológica de flebotomíneos eanalisar sua distribuição em área endêmica,adquirindo resultados através de indicadores entomológicos e dados bioestatísticos para avaliação e melhorias das estratégias de intervenção. Informar a população dos sinais e sintomas da leishmaniose e da importânciado atendimento médico em casos suspeitos. Notificar os casos suspeitos ou confirmados da doença e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência pessoas acometidas por leishmaniose.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

Raciocínio Lógico e Matemático

Princípios Fundamentais em Lógica Matemática. Fundamentação do Cálculo Proposicional. Operações Lógicas do Cálculo sentencial. Entidades ligadas a operação. Tabela verdade. Tautologia, Contradição e Contingência. Relação de implicação Lógica. Relação de equivalência Lógica.

Noções de Informática:

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias. Ferramentas e aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Noções básicas sobre o Microsoft Windows 7 e do Microsoft Office 2010.

Conhecimentos Gerais

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

Conhecimentos Específicos - Agente Comunitário de Saúde

Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. Política Nacional de Atenção Básica: Programa Sociais e de transferência de renda. Noções de ética e cidadania. Lei 11.350/2006 e suas alterações. Noções da Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos - Agente de Combate às Endemias

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. História e Evolução da Profissão de ACE. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Vigilância em Saúde. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Influenza,

Chikunguya, Covid-19, Zika Vírus, Leptospirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle. Noções de ética e cidadania. Lei 11.350/2006. Noções da Lei Orgânica Municipal. Ética profissional.

ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Evento	**Data**
Publicação do edital de abertura	12/7/2024
Período de divulgação do edital de abertura	12/7 a 12/9/2024
Período das inscrições	12/9 a 10/10/2024
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	12 a 14/9/2024
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	23/9/2024
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	24 a 26/9/2024
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	2/10/2024
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	11/10/2024
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial)	21/10/2024
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial)	22 a 24/10/2024
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial)	31/10/2024
Divulgação dos locais de prova	11/11/2024
Realização das provas objetivas	**17/11/2024**
Divulgação dos gabaritos preliminares	18/11/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das provas objetivas	19 a 21/11/2024
Decisão dos recursos - gabaritos preliminares das provas objetivas	2/12/2024
Resultado preliminar das provas objetivas	2/12/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	3 a 5/12/2024
Convocação para o curso introdutório de formação inicial e continuada	2/12/2024
Período para realização do curso introdutório de formação inicial e continuada	3 a 9/12/2024
Resultado preliminar do curso introdutório de formação inicial e continuada	10/12/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar do curso introdutório de formação inicial e continuada	11 a 13/12/2024
Resultado definitivo das provas objetivas	18/12/2024
Resultado definitivo do curso introdutório de formação inicial e continuada	18/12/2024
Resultado definitivo do Processo Seletivo Público	**18/12/2024**

ANEXO IV – MODELOS DE REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SUBITEM 7.4.a)

À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público 2/2024 da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG

NESTA

Eu,

Nome completo		
Nº da Identidade (RG) / Órgão Emissor:	**CPF:**	**Data de Nascimento:**
/ -	. . -	/ /

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição do Processo Seletivo público para provimento de vagas para o seu quadro de servidores da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG**, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS e (ou) vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS.

Itaguara/MG _____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura (igual ao Documento de Identidade)

MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 2 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SUBITEM 7.4.b)

À

Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público 2/2024 da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG

NESTA

Eu,

Nome completo		
Nº da Identidade (RG) / Órgão Emissor:	**CPF:**	**Data de Nascimento:**
/ -	. . -	/ /

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição do Processo Seletivo público para provimento de vagas para o seu quadro de servidores da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG**, que não tenho vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal.

Itaguara/MG, _____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura (Igual ao Documento de Identidade)

MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 3 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SUBITEM 7.4.c)

À

Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público 2/2024 da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG

NESTA

Eu,

Nome completo		
Nº da Identidade (RG) / Órgão Emissor:	**CPF:**	**Data de Nascimento:**
/ -	. . -	/ /

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição do Processo Seletivo público para provimento de vagas para o seu quadro de servidores da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG**, que não possuo contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal.

Itaguara/MG, _____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura (Igual ao Documento de Identidade)

MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 4 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SUBITEM 7.4.d)

À

Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público 2/2024 da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG

NESTA

Eu,

Nome completo		
Nº da Identidade (RG) / Órgão Emissor:	**CPF:**	**Data de Nascimento:**
/ -	. . -	/ /

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição do Processo Seletivo público para provimento de vagas para o seu quadro de servidores da **Prefeitura Municipal de Itaguara/MG**, que não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Itaguara/MG, _____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura (Igual ao Documento de Identidade)

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:05E6CAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E UTILIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024
Às **09:00:30 horas do dia 02 de Julho de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50.381.842/0001-09	**Microempresa**
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	**Microempresa**
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	**Microempresa**
LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	**Microempresa**
NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA	11.015.846/0001-11	**Microempresa**
RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	**Microempresa**
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	**Microempresa**
MED LAGOS CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.703.093/0001-06	**Microempresa**
COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	**Microempresa**
USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA	15.258.381/0001-80	**Microempresa**
NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78122	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	DULAR	DULAR+	R$ 5,90	**Classificada**	--
44601	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MARINA	UNIDADE	R$ 5,89	**Classificada**	--
70966	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MARINA	2L	R$ 5,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75178	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	BOM FORTE	BOM FORTE	R$ 5,21	**Classificada**	--
64812	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	Lumi	Lumi	R$ 5,90	**Classificada**	--
1359	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	CANDURA	2L	R$ 20,00	**Classificada**	--
18682	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA	15258381000180	CLEANNER DO BRASIL	SUPER KLIN	R$ 9,00	**Classificada**	--
92722	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MARINA	EMBALAGEM 2L	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 4,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,51
3º	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA	15.258.381/0001-80	R$ 4,54
4º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 4,85
5º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 4,97
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,05
7º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 5,21
8º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 8,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55163	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AZULIM	UNIDADE	R$ 17,22	**Classificada**	--
47372	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	DULAR	DULAR+	R$ 17,23	**Classificada**	--
60515	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	LIMPBRAS	LIMPBRAS	R$ 11,96	**Classificada**	--
91067	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	Lumi	Lumi	R$ 17,23	**Classificada**	--
12495	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MARINA	5 LITROS	R$ 17,99	**Classificada**	--
43788	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA	15258381000180	CLEANNER DO BRASIL	ATIVO MAX	R$ 24,00	**Classificada**	--
78514	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	CLEANNER	5L	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 10,84
2º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 10,85
3º	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA	15.258.381/0001-80	R$ 10,86
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 11,09
5º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 11,96

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 17,22
7º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 23,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60532	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PONJITA	UNIDADE	R$ 3,80	**Classificada**	--
66419	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50381842000109	porus	esponja	R$ 3,70	**Classificada**	--
87138	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PONJITA	PONJITA	R$ 5,99	**Classificada**	--
50213	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	Porus	Porus	R$ 3,81	**Classificada**	--
14895	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	PORUS	P/ BANHO	R$ 10,00	**Classificada**	--
72300	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SPON	SPON	R$ 2,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2,20
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 2,21
3º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 3,50

4º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 3,56
5º	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50.381.842/0001-09	R$ 3,70
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99815	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	Bigfral	Bigfral	R$ 39,78	**Classificada**	--
79371	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIGFRAL	PACOTE	R$ 39,77	**Classificada**	--
25095	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	BIG FRAL	1	R$ 39,78	**Classificada**	--
24098	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	KIFRAL	KIFRAL	R$ 16,90	**Classificada**	--
70447	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	NEW FRAL	G	R$ 39,78	**Classificada**	--
53711	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MILE CARE	MILE CARE	R$ 29,92	**Classificada**	--
59852	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	BIGFRALL	GERIATRICA	R$ 70,00	**Classificada**	--
97895	MED LAGOS CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41703093000106	MAXI CONFORT	MAXI CONFORT	R$ 39,70	**Classificada**	--
61281	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	BIGFRAL	BIGFRAL	R$ 42,90	**Classificada**	--
72349	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50381842000109	bigfral	7und	R$ 39,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 16,69
2º	MED LAGOS CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.703.093/0001-06	R$ 16,70
3º	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50.381.842/0001-09	R$ 19,90
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 29,59
5º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 29,92
6º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 34,90
7º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 34,99
8º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 35,31
9º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 38,98
10º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 39,78

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
545	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	Q ÓTIMO	TRADICIONAL	R$ 3,21	**Classificada**	--
78896	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	BRILHALUMINIO	500ML	R$ 10,00	**Classificada**	--
2632	NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA	11015846000111	PROPRIA	CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R$ 3,21	**Classificada**	--
6682	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	Qotimo	Qotimo	R$ 3,21	**Classificada**	--
30751	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	DULAR	DULAR+	R$ 3,21	**Classificada**	--
5753	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50381842000109	zup	500	R$ 3,20	**Classificada**	--
24206	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MARINA	500 ML	R$ 3,99	**Classificada**	--
72077	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BRILHEX	UNIDADE	R$ 3,20	**Classificada**	--
95645	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MIX	MIX	R$ 2,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2,44
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,45
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 2,49
4º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 2,66
5º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 2,87
6º	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50.381.842/0001-09	R$ 3,20
7º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 3,21
8º	NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA	11.015.846/0001-11	R$ 3,21
9º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 3,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82203	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50381842000109	blobopac	30x100	R$ 49,00	**Classificada**	--
11339	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	BOREDA	BOREDA	R$ 51,87	**Classificada**	--
76715	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MELLO	1	R$ 49,64	**Classificada**	--
54660	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MELO	MELO	R$ 59,92	**Classificada**	--
20868	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	Vabene	30X100	R$ 120,00	**Classificada**	--
73538	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BOREDA	UNIDADE	R$ 49,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 45,98
2º	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50.381.842/0001-09	R$ 45,99
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 46,00
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 49,69
5º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 59,00
6º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 59,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75714	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	CASA DA LIMPEZA	5L	R$ 120,00	**Classificada**	--
273	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	Marina	Marina	R$ 44,96	**Classificada**	--
36562	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MARINA	MARINA	R$ 44,99	**Classificada**	--
67736	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	LIMPBRÁS	PINHO	R$ 44,96	**Classificada**	--
48764	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	LIMPO	LIMPO	R$ 22,42	**Classificada**	--
56800	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MARINA	UNIDADE	R$ 44,95	**Classificada**	--

687	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	CASA DA LIMPEZA	1	R$ 44,96	**Classificada**	--
80463	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA	15258381000180	CLEANNER DO BRASIL	CLEAN UP GEL	R$ 44,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 22,42
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 40,00
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 42,99
4º	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA	15.258.381/0001-80	R$ 44,00

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 44,14
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 44,95
7º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 44,96
8º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
3576	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	DELL FORTE	DELL FORTE	R$ 48,67	**Classificada**	--
54587	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	START	UNIDADE	R$ 51,62	**Classificada**	--
79626	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	ALLUOR ALUMINIOS	ALUMÍNIO	R$ 220,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 48,67
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 51,62
3º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 220,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16155	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RADIAL	UNIDADE	R$ 18,95	**Classificada**	--
36323	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	CV	CV	R$ 14,69	**Classificada**	--
53155	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	RADIAL	RADIAL	R$ 19,99	**Classificada**	--
38262	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	HALLEY	PLÁSTIOCO	R$ 14,69	**Classificada**	--
23051	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WT	WT	R$ 9,71	**Classificada**	--
83529	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ROCHA VIVA	1	R$ 14,69	**Classificada**	--
89203	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	RODOFORT	60CM	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 9,59
2º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 9,60
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 9,69
4º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 9,71

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 18,90
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,95
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 19,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84628	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	MARLUCE	GLICERINADO	R$ 20,00	**Classificada**	--
26864	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KRA KRA	PACOTE	R$ 10,69	**Classificada**	--
52546	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	Marluce	Marluce	R$ 10,70	**Classificada**	--
94232	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MARLUCE	GLICERINADO	R$ 10,70	**Classificada**	--
54569	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	10,99	YPÊ	R$ 10,99	**Classificada**	--
29230	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MARLUCI	1	R$ 10,70	**Classificada**	--
23104	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	RIO	RIO	R$ 10,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,00
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 8,09
3º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 9,02
4º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 9,03
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 10,11
6º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 10,16
7º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 10,70

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95968	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RADIAL	UNIDADE	R$ 34,95	**Classificada**	--
49225	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	HALLEY	GARI PET	R$ 29,18	**Classificada**	--
52549	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WT	WT	R$ 26,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 26,92

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 29,18
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 34,95

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:15:43 horas do dia 11 de Julho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: C58C076D4411413E15F7438E68F74251

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:68F344EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E UTILIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 referente à *Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA - 12.077.342/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	2.624,00	UNIDADE	DULAR	DULAR+	R$ 4,50	R$ 11.808,00	R$ 5,90	R$ 15.481,60	23,7288 %	R$ 1,40
Descrição: ÁGUA SANITARIA - Solução de hipoclorito de sódio 2,5%. p/p, inorgânico peso molecular 74,45(nacio), que atenda as exigências da portaria 89 de 25 de agosto de 1994 e rcd 01 de 27 de novembro de 1978. Embalagem de 2 litros.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 11.808,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 15.481,60**	**23,7288 %**	**R$ 3.673,60**
Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	905,00	UNIDADE	MARINA	5 LITROS	R$ 10,84	R$ 9.810,20	R$ 17,23	R$ 15.593,15	37,0864 %	R$ 6,39
Descrição: DESINFETANTE 5 LITROS - Composição: água ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CI42090 e CI19140). Limpa e elimina 99%das bactérias, germes e fungos. Aromas variados: lavanda, floral.										
3	70,00	UNIDADE	PONJITA	PONJITA	R$ 2,20	R$ 154,00	R$ 3,81	R$ 266,70	42,2572 %	R$ 1,61
Descrição: ESPONJA P/ BANHO - Com 2 faces, material: poliuretano, fibra sintética, resina e mineral.										
5	224,00	UNIDADE	MARINA	500 ML	R$ 2,44	R$ 546,56	R$ 3,21	R$ 719,04	23,9875 %	R$ 0,77
Descrição: LIMPAALUMINIO 500 ML - Detergente líquido ácido brilha alumínio.										
6	170,00	UNIDADE	BOREDA	BOREDA	R$ 45,98	R$ 7.816,60	R$ 49,64	R$ 8.438,80	7,3730 %	R$ 3,66
Descrição: PAPEL ALUMINIO 100MX30CM - Papel alumínio, rolo com 30 cm largura x 100 metros comprimento.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 18.327,36**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 25.017,69**	**26,7423 %**	**R$ 6.690,33**
Fornecedor : RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA - 44.154.600/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	1.000,00	PACOTE	KIFRAL	KIFRAL	R$ 16,69	R$ 16.690,00	R$ 39,78	R$ 39.780,00	58,0442 %	R$ 23,09
Descrição: FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA G - possui excelente custo-benefício, indicada para incontinência urinaria leve e pós parto. Especialmente desenvolvida para levar proteção a quem necessita de cuidados especiais. Composta por um núcleo de absorção anatômica, este produto é indicado para pessoas que mantém atividade física regular, pois ajusta perfeitamente ao corpo, proporcionando bem estar e segurança. Benefícios: - Barreiras antivazamento; - Com canais de distribuição de líquidos; - Fita reajustável. Superior ou igual a marca Bigfral										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 16.690,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 39.780,00**	**58,0442 %**	**R$ 23.090,00**
Fornecedor : WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	725,00	UNIDADE	LIMPO	LIMPO	R$ 22,42	R$ 16.254,50	R$ 44,96	R$ 32.596,00	50,1334 %	R$ 22,54
Descrição: PASTA PINHO - Pasta pinho com 5 litros. Sabão pastoso concentrado para limpeza pesada. Frasco de 5 litros. Registro na ANVISA.										
8	33,00	UNIDADE	DELL FORTE	DELL FORTE	R$ 48,67	R$ 1.606,11	R$ 51,62	R$ 1.703,46	5,7148 %	R$ 2,95
Descrição: RODO ALUMÍNIO - Rodo feito em alumínio resistente com 100cm. Produto leve, com alto índice de secagem, Conta com borracha dupla que adere melhor à superfície e permite facilidade de substituição através do refil. Possui barra de reforço lateral, oferecendo maior durabilidade.										
11	27,00	UNIDADE	WT	WT	R$ 26,92	R$ 726,84	R$ 29,18	R$ 787,86	7,7450 %	R$ 2,26
Descrição: VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA- Dimensões: 60 x 6 x 8 cm. Cerdas de PET 0,80 mm. Cabo madeira plastificado 1,40m x 22mm.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 18.587,45**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 35.087,32**	**47,0251 %**	**R$ 16.499,87**
Fornecedor : BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - 30.083.358/0001-96										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	144,00	UNIDADE	HALLEY	PLÁSTIOCO	R$ 9,59	R$ 1.380,96	R$ 14,69	R$ 2.115,36	34,7174 %	R$ 5,10
Descrição: RODO EM PLASTICO 60 cm - Com duas borrachas de 60 cm, base em polipropileno, elemento 34 secantes: eva. Altura do elemento secante dobrado 3,5 cm. Espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm. Cabo de madeira.										

Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.380,96**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.115,36**	**34,7174 %**	**R$ 734,40**
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
10	130,00	PACOTE	KRA KRA	PACOTE	R$ 7,00	R$ 910,00	R$ 10,70	R$ 1.391,00	34,5794 %	R$ 3,70
Descrição: SABÃO EM BARRA - Sabão em barra glicerinado, embalagem com 5 unidades.										
Subtotal Adjudicado:						**R$910,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.391,00**	**34,5794 %**	**R$ 481,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 67.703,77				R$ 118.872,97			43,0452 %		51.169,20	

Japaraíba - Minas Gerais, 11 de Julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:37F36E90
Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:37F36E90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E UTILIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento*

Fornecedor : LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA - 12.077.342/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2.624,00	UNIDADE	DULAR	DULAR+	R$ 4,50	R$ 11.808,00	R$ 5,90	R$ 15.481,60	23,72	R$ 1,40
Descrição: ÁGUA SANITARIA - Solução de hipoclorito de sódio 2,5%. p/p, inorgânico peso molecular 74,45(nacio), que atenda as exigências da portaria 89 de 25 de agosto de 1994 e rcd 01 de 27 de novembro de 1978. Embalagem de 2 litros.										
Subtotal Adjudicado						R$ 11.808,00	Subtotal Orçado:	R$ 15.481,60	23,7288 %	R$ 3.673,60
Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	905,00	UNIDADE	MARINA	5 LITROS	R$ 10,84	R$ 9.810,20	R$ 17,23	R$ 15.593,15	37,08	R$ 6,39
Descrição: DESINFETANTE 5 LITROS - Composição: água ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CI42090 e CI19140). Limpa e elimina 99%das bactérias, germes e fungos. Aromas variados: lavanda, floral.										
3	70,00	UNIDADE	PONJITA	PONJITA	R$ 2,20	R$ 154,00	R$ 3,81	R$ 266,70	42,25	R$ 1,61
Descrição: ESPONJA P/ BANHO - Com 2 faces, material: poliuretano, fibra sintética, resina e mineral.										
5	224,00	UNIDADE	MARINA	500 ML	R$ 2,44	R$ 546,56	R$ 3,21	R$ 719,04	23,98	R$ 0,77
Descrição: LIMPAALUMINIO 500 ML - Detergente líquido ácido brilha alumínio.										
6	170,00	UNIDADE	BOREDA	BOREDA	R$ 45,98	R$ 7.816,60	R$ 49,64	R$ 8.438,80	7,37	R$ 3,66
Descrição: PAPEL ALUMINIO 100MX30CM - Papel alumínio, rolo com 30 cm largura x 100 metros comprimento.										
Subtotal Adjudicado						R$ 18.327,36	Subtotal Orçado:	R$ 25.017,69	26,7423 %	R$ 6.690,33

Fornecedor : RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA - 44.154.600/0001-80										
Item	**Quant. Un**		**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	1.000,00 PACOTE		KIFRAL	KIFRAL	R$ 16,69	R$ 16.690,00	R$ 39,78	R$ 39.780,00	58,04	R$ 23,09
Descrição: FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA G - possui excelente custo-benefício, indicada para incontinência urinaria leve e pós parto. Especialmente desenvolvida para levar proteção a quem necessita de cuidados especiais. Composta por um núcleo de absorção anatômica, este produto é indicado para pessoas que mantém atividade física regular, pois ajusta perfeitamente ao corpo, proporcionando bem estar e segurança. Benefícios: - Barreiras antivazamento; - Com canais de distribuição de líquidos; - Fita reajustável. Superior ou igual a marca Bigfral										
Subtotal Adjudicado						R$ 16.690,00	Subtotal Orçado:	R$ 39.780,00	58,0442 %	R$ 23.090,00
Fornecedor : WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	725,00	UNIDADE	LIMPO	LIMPO	R$ 22,42	R$ 16.254,50	R$ 44,96	R$ 32.596,00	50,13	R$ 22,54
Descrição: PASTA PINHO - Pasta pinho com 5 litros. Sabão pastoso concentrado para limpeza pesada. Frasco de 5 litros. Registro na ANVISA.										
8	33,00	UNIDADE	DELL FORTE	DELL FORTE	R$ 48,67	R$ 1.606,11	R$ 51,62	R$ 1.703,46	5,71	R$ 2,95
Descrição: RODO ALUMÍNIO - Rodo feito em alumínio resistente com 100cm. Produto leve, com alto índice de secagem, Conta com borracha dupla que adere melhor à superfície e permite facilidade de substituição através do refil. Possui barra de reforço lateral, oferecendo maior durabilidade.										
11	27,00	UNIDADE	WT	WT	R$ 26,92	R$ 726,84	R$ 29,18	R$ 787,86	7,74	R$ 2,26
Descrição: VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA- Dimensões: 60 x 6 x 8 cm. Cerdas de PET 0,80 mm. Cabo madeira plastificado 1,40m x 22mm.										
Subtotal Adjudicado						R$ 18.587,45	Subtotal Orçado:	R$ 35.087,32	47,0251 %	R$ 16.499,87
Fornecedor : BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - 30.083.358/0001-96										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	144,00	UNIDADE	HALLEY	PLÁSTIOCO R	$ 9,59	R$ 1.380,96	R$ 14,69	R$ 2.115,36	34,71	R$ 5,10
Descrição: RODO EM PLASTICO 60 cm - Com duas borrachas de 60 cm, base em polipropileno, elemento 34 secantes: eva. Altura do elemento secante dobrado 3,5 cm. Espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm. Cabo de madeira.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.380,96	Subtotal Orçado:	R$ 2.115,36	34,7174 %	R$ 734,40

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	130,00	PACOTE	KRA KRA	PACOTE	R$ 7,00	R$ 910,00	R$ 10,70	R$ 1.391,00	34,57	R$ 3,70
Descrição: SABÃO EM BARRA - Sabão em barra glicerinado, embalagem com 5 unidades.										
Subtotal Adjudicado						R$ 910,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.391,00	34,5794 %	R$ 481,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	

R$ 67.703,77	R$ 118.872,97	43,0452 %	51.169,20

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 11 de Julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:E700D7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006-2024 - PREFEITURA DE JAPARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA							
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006-2024							
RESULTADO ENTREVISTAS E TÍTULOS APRESENTADOS							
DIRETOR ESCOLAR							
Inscrição	Candidato	DN	Entrevista	Plano de Ação	Tempo de Serviço	Prova	Títulos
1	THAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/04/1995	19,5	4	0	24	0
2	ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA	09/08/1985	15,5	7	0	32	0
3	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	22/04/1997	18,8	8	0	30	0

Japaraiba, 12 de julho de 2024

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006-2024
Portaria nº 040/2024

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:57B38A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 17/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito eTransporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autosde infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixorelacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificaçãode Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de JoãoMonlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruídaconforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de formalegível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP,número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto deinfração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinaturado requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) oudesta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número doauto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quandopessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe aresponsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. ADefesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessapostal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade,MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Autode Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BHP1J68	PM00002561	24/05/2024	5541/4	16/08/2024
GLL8817	JM00004784	03/06/2024	5541/4	16/08/2024
GSX7406	JM00004950	12/06/2024	5541/4	16/08/2024
HDQ0094	JM00005261	28/06/2024	5550/0	16/08/2024
HDQ0094	JM00005262	28/06/2024	5525/0	16/08/2024
HGI5C11	JM00004971	03/06/2024	5568/0	16/08/2024
HLA5I45	JM00004799	07/06/2024	5460/0	16/08/2024
HNC5327	JM00005038	25/06/2024	5452/1	16/08/2024
HNS1B31	PM00002616	20/06/2024	5550/0	16/08/2024
HNY1E40	JM00005064	17/06/2024	7633/1	16/08/2024
LQX0781	PM00001074	27/06/2024	7366/2	16/08/2024
NYF4G95	JM00005029	20/06/2024	5452/3	16/08/2024
ODB7I42	JM00005162	22/06/2024	5541/4	16/08/2024
PPZ8I81	JM00004953	13/06/2024	7633/1	16/08/2024
PWJ1C10	JM00005161	21/06/2024	5525/0	16/08/2024
PZK0J26	PM00001053	30/06/2024	5452/2	16/08/2024
QUA4668	JM00005165	24/06/2024	7633/2	16/08/2024
RFF5J56	JM00005108	17/06/2024	7633/1	16/08/2024

RUM4D06	JM00004828	21/05/2024	7625/2	16/08/2024

Tipo de documento: NA- Data da geração: 12/07/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CF6CE28D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 18/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97(CTB)enaResolução918/2022do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
CHB7515	PM00001036	06/04/2024	5550/0	R$130,16	16/08/2024
GNV5790	PM00001714	15/03/2024	5037/1	R$586,94	16/08/2024
GNV5790	PM00001715	15/03/2024	6599/2	R$293,47	16/08/2024
GNV5790	PM00001716	15/03/2024	6726/1	R$195,23	16/08/2024
GNV5790	PM00001718	15/03/2024	6670/0	R$195,23	16/08/2024
GQG3215	JM00004382	15/04/2024	5550/0	R$130,16	16/08/2024
GUX0119	JM00004291	22/04/2024	5525/0	R$130,16	16/08/2024
GVO8E75	JM00003998	20/03/2024	5452/3	R$195,23	16/08/2024
GXD5I74	PM00002018	09/04/2024	6602/0	R$293,47	16/08/2024
GXD5I74	PM00002019	09/04/2024	6670/0	R$195,23	16/08/2024
GXD5I74	PM00002020	09/04/2024	7340/0	R$130,16	16/08/2024
GXD5I74	PM00002021	09/04/2024	7730/1	R$130,16	16/08/2024
GZK4J43	JM00004185	27/03/2024	5568/0	R$195,23	16/08/2024
GZX8240	JM00004444	15/04/2024	5550/0	R$130,16	16/08/2024
HCH8076	JM00004324	08/04/2024	5550/0	R$130,16	16/08/2024
HCO9067	JM00004317	13/04/2024	5452/2	R$195,23	16/08/2024
HDW4F79	JM00004109	12/04/2024	7633/1	R$293,47	16/08/2024
HEQ9D66	PM00001741	07/04/2024	5207/0	R$88,38	16/08/2024
HFI4H24	PM00002006	30/03/2024	7730/1	R$130,16	16/08/2024
HFI8034	PM00001420	31/03/2024	5738/0	R$293,47	16/08/2024
HFI8034	PM00001422	31/03/2024	5010/0	R$880,41	16/08/2024
HFI8034	PM00001423	31/03/2024	6599/2	R$293,47	16/08/2024
HFI8034	PM00001424	31/03/2024	6602/0	R$293,47	16/08/2024
HFV2307	PM00001784	06/04/2024	7366/2	R$130,16	16/08/2024
HGL0054	PM00002074	05/04/2024	5045/0	R$293,47	16/08/2024
HGL9526	JM00004202	05/04/2024	5550/0	R$130,16	16/08/2024
HHS1430	JM00004106	09/04/2024	5452/3	R$195,23	16/08/2024
HKB5H42	JM00003535	23/02/2024	5541/4	R$195,23	16/08/2024
HKH1I59	JM00004361	08/04/2024	7633/2	R$293,47	16/08/2024
HKN3526	JM00004386	17/04/2024	5550/0	R$130,16	16/08/2024
HLU8D28	JM00004241	02/04/2024	7633/2	R$293,47	16/08/2024
HMH6A01	JM00003857	20/03/2024	5541/4	R$195,23	16/08/2024
IZA6E09	JM00004159	02/04/2024	7633/2	R$293,47	16/08/2024
JGF0172	JM00004411	16/04/2024	5550/0	R$130,16	16/08/2024
KXB1B67	PM00002157	05/04/2024	7730/1	R$130,16	16/08/2024
MWE0154	JM00004201	02/04/2024	7633/1	R$293,47	16/08/2024
MWE0154	PM00001719	16/03/2024	6530/0	R$195,23	16/08/2024
MWE0154	PM00001720	16/03/2024	5185/1	R$195,23	16/08/2024
NZK3450	JM00004323	06/04/2024	5550/0	R$130,16	16/08/2024
OCY4666	JM00004210	13/04/2024	7633/1	R$293,47	16/08/2024
OLO9959	JM00004229	03/04/2024	7633/1	R$293,47	16/08/2024
OLV6712	JM00004383	17/04/2024	5550/0	R$130,16	16/08/2024
OLV6712	JM00004448	15/04/2024	5550/0	R$130,16	16/08/2024
OLY4D59	JM00004347	13/04/2024	5819/1	R$880,41	16/08/2024
OQO8553	JM00004503	18/04/2024	7633/1	R$293,47	16/08/2024

OWW1204	**PM00001486**	**10/04/2024**	**6599/2**	**R$293,47**	**16/08/2024**
OWW1204	**PM00001487**	**10/04/2024**	**5010/0**	**R$880,41**	**16/08/2024**
OWY2842	**JM00004452**	**16/04/2024**	**5525/0**	**R$130,16**	**16/08/2024**
PWY8305	**JM00004179**	**18/04/2024**	**7633/2**	**R$293,47**	**16/08/2024**
RVM4H31	**JM00004403**	**12/04/2024**	**7633/2**	**R$293,47**	**16/08/2024**

Tipo de documento: NP- Data da geração: 12/07/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EAD222A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.148, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Decreto Nº 5148

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.683.880,00 (Hum Milhão Seiscentos e Oitenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 796
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2167	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.242.972,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 852
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2171	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 282.908,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 870
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 158.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 797
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	

Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2167	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.683.880,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 29 de Janeiro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:59634E39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.222, DE 02 DE MAIO DE 2024

Decreto Nº 5222

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 823.611,00 (Oitocentos e Vinte e Três Mil Seiscentos e Onze Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2141	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 389
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2277	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 400
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2279	SINE/BANCO DE EMPREGOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 20.100,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 482
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2285	GESTÃO DO CENTRO ARQUEOLÓGICO ANNETTE LAMING-EMPERAIRE - CAALE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 617
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 19.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 632
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2223	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 637
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 90.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 673
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2237	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 14.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 715
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2247	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 35.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 778
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 250.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 781
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2163	APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 782
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2163	APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 845
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2169	APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 80.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 914
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 41.211,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 924
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 75.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 259
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	16	HABITAÇÃO	
SubFunção:	482	HABITAÇÃO URBANA	
Programa:	0031	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1018	MINHA CASA REGULARIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 297
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2146	MANUTENÇÃO DO PARQUE SÓCIOAMBIENTAL RECICLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 451
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2309	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 24.400,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 500
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2290	IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 596
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2217	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 54.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 633
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2223	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 19.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 676

Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2239	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 125.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 797
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2167	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 375.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 907
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2200	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 41.211,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 917
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2203	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 75.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 2 de Maio de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:5452A42E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.266, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Decreto Nº 5266

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64, Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA e Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023 que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 252.101,47 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Cento e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 610
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 185.181,31
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 637
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 66.920,16
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 20 de Junho de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:8EFF4EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICOS Nº 008/2024
PROCESSO Nº 020/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o prefeito do município de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº008/2024 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório o total de **20.735,80 (VINTE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, E OITENTA CENTAVOS)**, conforme descrito abaixo:

Fornecedor: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.- 28.843.702/0001-56							
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
1	1,00	UN	AR CONDICIONADO INVERTER CAPACIDADE 12.000 BTUS, TENSAO 220 VOLTS, OPERACAO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNCOES, REDUCAO DO NIVELDE RUIDO, FLUXODE AR DE ALTA EFICIENCIA, VISUALIZACAO CENTRAL DE FACIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPER POTENCIA, OSCILACAO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMATICO DO FLUXO DE AR, TIMERPROGRAMAVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER.	AGRATTO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12F - 02 12KBTU	R$ 2.089,99	R$ 2.089,99
						TOTAL	**R$ 2.089,99**
DOIS MIL, OITENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E NOVE CENTAVOS							
Fornecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA- 34.240.500/0001-12							

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
6	2,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM WIRELESS E DUPLEXESPECIFICACOES:TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER ELETROFOTOGRAFICOVELOCIDADE DE IMPRESSAO:30 PAGINAS POR MINUTORESOLUCAO DE IMPRESSAO: ATE 2400X600DPISISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL: WINDOWS E MAC OSCAPACIDADE ADF: 35 PAGINAS NO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOVELOCIDADE DA COPIA: 30 COPIAS POR MINUTOREDUCAO/AMPLIACAO: 25-400%TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSICAO: CARTA E A4DIGITALIZACAO: MONOCROMATICO E COLORIDORESOLUCAO DE DIGITALIZACAO: INTERPOLADA: 19200X19200DPIOPTICA: 600X2400DPI: DIGITALIZAR PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO E SHAREPOINTFORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZACAO: TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, PDF SEGURO, PNG E XPSCOMPATIBILIDADE COM SCANNER WINDOWS E MAC OSCAPACIDADE DO PAPEL: ENTRADA: 250 FOLHAS NA BANDEJASAIDA: 100 FOLHASCAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEXCAPACIDADE DO PAPEL NO ADF: CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6, ENVELOPESCAPACIDADE DA GRAMATURA: 24 A 75G/M2CAPACIDADE DO TAMANHO DO PAPEL NO ADF: 216X355MMCONEXAO PADRAO: WIRELESS 802.11 B/G/N, USB 2.0, ETHERNET 10/100MEMORIA PADRAO: 32MBCICLO MENSAL:10.000 PAGINASGARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA	BROTHER	DCP2540	R$ 2.399,99	R$ 4.799,98
						TOTAL	R$ 4.799,98

QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Fornecedor: CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA- 37.100.285/0001-42

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
3	1,00	UN	BICICLETA ELETRICA, 800 WATTS, 48 VOLTSPOTENCIA:800 WATTSTENSAO: 48 VOLTSBANCO DE BATERIAS: 4 BATERIAS DE 12V CADA, TOTALIZANDO 48VRECARGA: TOMADA 127/220 VOLTSACESSORIOS:BUZINAALARME COM 2 CONTROLES REMOTOS. TRAVA A RODA TRASEIRA E DISPARA ALARME IGUAL AO DE CARROFAROL DE LEDCHAVES LIGA-DESLIGAPARALAMAS COM REFLETOR TRASEIROBAGAGEIROAMORTECER DIANTEIRO E TRASEIROPAINEL DIGITAL: COM INDICADOR DE NIVEL DE ENERGIA, VELOCIMETRO, PAINEL DE TENSAO DE BATERIA E PARADA (P)SEGURANCA: ALARME SONORO COM TRAVA DA RODA TRASEIRA (SISTEMA ANTI-FURTO INTELIGENTE)RODAS: ARO 26PNEUS: 26 X 2.125ALTURA INDICADA (MIN-MAX): 1.50M A 2.10MAUTONOMIA MEDIA: ATE 40 KMPESO MAXIMO SUPORTADO: CAPACIDADE DE CARGA E ATE 110KG OU SUPERIORCONTEUDO:02 CHAVES DE IGNICAO02 CONTROLES DO ALARME01 CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE BIVOLT 110/22004 BATERIAS 12V 15AH (JA INSTALADAS)ESPECIFICACOES:MOTOR: TRASEIRO ELETRICO 800 WATTSPOTENCIA: MOTOR DE 800WMANETES: EM ALUMINIO COM CORTE DE ELETRICIDADE NO ATO DA FRENAGEMBATERIA: SELADA 12V/15AH - CICLO PROFUNDO (04 BATERIAS DE 12V 15AH)FREIO: TRASEIRO: A TAMBORDIANTEIRO: MECANICO A DISCOCUBOS:DIANTEIRO DE ACOCROMADOTRASEIRO MOTOR COM ROLAMENTO SELADOALAVANCA DE FREIO: MANETE EM ALUMINIOGUIDAO: ACO REFORCADOPEDAL: PLATAFORMA EM ALUMINIO TIPO SUECOQUADRO: ACO RIGIDOOBSERVACOES:A BICICLETA DEVERA SER ENTREGUE MONTADA E REVISADA, PRONTA PARA USOGARANTIA:03 MESES (BATERIAS E PECAS)06 MESES (MOTOR)12 MESES (QUADRO)	Plug and Move	Street Plus Pam	R$ 4.996,99	R$ 4.996,99
						TOTAL	R$ 4.996,99

QUATRO MIL , NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, E NOVENTA E NOVE REAIS

Fornecedor: LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA- 03.422.066/0001-68

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
8	1,00	UN	NOTEBOOK 11a GERACAO INTEL® CORE™ I7-1165G7 (4-CORE, CACHE DE 12MB, ATE 4.7GHZ)ESPECIFICACOES COMPLETASPROCESSADOR11a GERACAO INTEL® CORE™ I7-1165G7 (4-CORE, CACHE DE 12MB, ATE 4.7GHZ)SISTEMA OPERACIONALWINDOWS 11 PRO P/EMPRESAS PLACA DE VIDEO INTEL® IRIS® XE COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADATELAFULL HD DE 15.6' (1920 X 1080) WVAMEMORIA MEMORIA DE 16GB DDR4 (2X8GB) 2666MHZ,EXPANSIVEL ATE 16GB (2 SLOTS SODIMM)ARMAZENAMENTOSSD DE 512GB PCIE NVME M.2MICROSOFT OFFICE SEM PACOTE OFFICE INCLUSOSOFTWARE DE SEGURANCA SEM ANTIVIRUSTECLADOTECLADO PADRAO EM PORTUGUESPORTAS2 PORTAS USB 3.2 DE 1a GERACAO1 PORTA USB 2.01 CONECTOR DE AUDIO1 PORTA HDMI 1.4SLOTS1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADOSOLIDO (SSD)/INTEL OPTANE (NAO POSSUI SLOT SATA)1 SLOT DE CARTAO SDCAMERACAMERA HD DE 720P A 30 FPS C/ MICROFONE UNICO INTEGRADOAUDIO E ALTO-FALANTESALTO-FALANTES ESTEREO, 2 DE 2 W = 4 W NO TOTALWIRELESS 802.11AC 1X1 WI-FI,PLACA DE REDE WIRELESS Com BLUETOOTH ASSISTENCIA	ASUS VIVOBOOK	ASUS VIVOBOOK	R$ 3.080,00	R$ 3.080,00

			TECNICA 1 ANO DE GARANTIA				
TOTAL							**R$ 3.080,00**
TRÊS MIL, E OITENTA REAIS							
Fornecedor: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA- 37.810.902/0001-01							
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
5	2,00	UN	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10400F (DECIMA GERACAO) 8GB DDR4 GEFORCE NVIDIA 1GB SSD 480GB MONITOR 19 HDMIESPECIFICACOES TECNICASMONITOR19 POLEGADASFURACAO VESA NA PARTE TRASEIRALEDRESOLUCAO: HDCONEXOESVGA - ACOMPANHA CABOHDMIPLACA MAEPLACA MAE: H510GSOCKET PLACA MAE: LGA1200 ATE 11a GERACAO (COMET LAKE)AUDIO PLACA MAE: REALTEK AUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1REDE: GBE 10/100/1000MEMORIA: 2X DDR4 64GB (ATE 32GB POR MODULO)1X SLOT PCI EXPRESS X161X SLOT PCI EXPRESS X1CONEXOES4 X CONECTORES SATA 6GB1 X CONECTOR M.21 XPORTA D-SUB/VGA1 X PORTA HDMI2 X USB 3.24 X USB 2.01 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED3 X CONECTORES DE AUDIO1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSEPROCESSADORPROCESSADOR: INTEL CORE I5 10400F - 10a GERACAOESPECIFICACOES DACPU:FREQUENCIA: 2.90 GHZ A 4.30 GHZSOCKET:1200NUMERO DE NUCLEOS: 6No DETHREADS: 12FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZFREQUENCIA TURBO MAX:4.30 GHZCACHE: 12 MB INTEL SMART CACHEVELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/STDP: 65WPLACA DE VIDEOVGA 1GB DDR3 GT210 64BITSCONECTORES: 1X VGA / 1X HDMI /1X DVIMEMORIATAMANHO: 8GB 3000MHZARQUITETURA DA MEMORIA: DDR4EXPANSIVELATE 64GBARMAZENAMENTOSSD: 480GBFONTEFONTE REAL110/220V – BIVOLT ACOMPANHA CABO DE FORCASISTEMA OPERACIONALWINDOWS 10 TRIAL64 BITS PCT OFFICE WPSPERIFERICOSTECLADO E MOUSE	MICROFORT+BLUECASE	R5+BM19D3HVW	R$ 1.849,92	R$ 3.699,84
TOTAL							**R$ 3.699,84**
TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, E OITENTA E QUATRO CENTAVOS							
Fornecedor: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA- 53.438.403/0001-83							
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
2	3,00	UN	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSASESPECIFICACOESMOBILIARIO FABRICADO COM ACO DE QUALIDADE E PROCEDENCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM) E TAMPO SUPERIOR EM CHAPA #24 (0,60 MM)POSSUI 04 (QUATRO) GAVETAS, COM SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA, APTAS A SUPORTAR 15 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS).DISPOE DE SISTEMA DEFECHAMENTO, COM ACIONAMENTO POR CHAVE*, QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETASCOR: CINZA CRISTAL	RS	ARQ	R$ 460,00	R$ 1.380,00
4	1,00	UN	CADEIRA DIRETOR COOPERACAO ESTADO/MUNICIPIOCADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR, TIPO:GIRATORIA, ESPALDAR: MEDIO, APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS,ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM VINIL,ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI, COM 05 PES, ACABAMENTO DOS PES: PES COMRODIZIOS, CONTRA-ASSENTO: CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO,CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS,ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINACAO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA, CONTRA-ASSENTO/ENCOSTO COM PROTECAO EM CAPA DE POLIPROPILENOASSENTO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ESTRUTURA EM ACO ESTAMPADO, COM CINCO PES, COM RODIZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO,PINTADA EM EPOXI E ACABAMENTOCOM CARENAGEM EM POLIPROPILENO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO EM FORMATO ANATOMICO, DE ACORDO COMAS NORMAS DE ERGONOMIA, COM ESPESSURA MINIMA DE 50MM E DENSIDADE MINIMA D 45, REVESTIDO EM VINIL , APOIA-BRACOS INJETADOS EM NYLON OU POLIURETANO, COM ALMA DE ACO, COM REGULAGEM DE ALTURA, AFASTAMENTO E ANGULACAO, E AS SEGUINTES DIMENSOES MINIMAS: ASSENTO 48 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO 45 CM LARGURA X 47 CM ALTURA, APOIA-BRACOS 20 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA, ESPALDAR MEDIO COM REGULAGEM MINIMA ATE 58 CM,ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO PISO DE 42 CM, COM REGULAGEM DE NO MINIMO ATE 50 CM, ASSENTO E ENCOSTO COMREGULAGEM DE INCLINACAO ATE 5 E 30 GRAUS, RESPECTIVAMENTE, MOVEL NA COR PADRAODA UNIDADE ADQUIRENTE.	CV	CAD	R$ 444,00	R$ 444,00
7	1,00	UN	MESA ESCRITORIO 1,50 X 0,75 X 0,60 MTRSMESA PARA ESCROTORIO COM TAMPO EM MDF,PES EM ACO.COMPRIMENTO: 1,50 MTRSALTURA: 0,75 MTRSLARGURA: 0,60 MTRS	CV	ESC	R$ 245,00	R$ 245,00
TOTAL							**R$ 2.069,00**
VALOR GLOBAL: 20.735,80 (VINTE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, E OITENTA CENTAVOS)							

Com este ato fica convocado os proponentes vencedores para a assinatura dos instrumentos de contratos, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 14.133/21, sob pena de decair o direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5ºdo art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 09 de Julho de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis - MG

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:15228E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICOS Nº 008/2024
PROCESSO Nº 020/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara adjudicado o objeto da presente licitação ao proponente listados abaixo nos seguintes termos:

Fornecedor: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.- 28.843.702/0001-56

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	1,00	UN	AR CONDICIONADO INVERTER CAPACIDADE 12.000 BTUS, TENSAO 220 VOLTS, OPERACAO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNCOES, REDUCAO DO NIVELDE RUIDO, FLUXODE AR DE ALTA EFICIENCIA, VISUALIZACAO CENTRAL DE FACIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPER POTENCIA, OSCILACAO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMATICO DO FLUXO DE AR, TIMERPROGRAMAVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER.	AGRATTO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12F - 02 12KBTU	R$ 2.089,99	R$ 2.089,99
						TOTAL	**R$ 2.089,99**

DOIS MIL, OITENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Fornecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA- 34.240.500/0001-12

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
6	2,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM WIRELESS E DUPLEXESPECIFICACOES:TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER ELETROFOTOGRAFICOVELOCIDADE DE IMPRESSAO:30 PAGINAS POR MINUTORESOLUCAO DE IMPRESSAO: ATE 2400X600DPISISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL: WINDOWS E MAC OSCAPACIDADE ADF: 35 PAGINAS NO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOVELOCIDADE DA COPIA: 30 COPIAS POR MINUTOREDUCAO/AMPLIACAO: 25-400%TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSICAO: CARTA E A4DIGITALIZACAO: MONOCROMATICO E COLORIDORESOLUCAO DE DIGITALIZACAO: INTERPOLADA: 19200X19200DPIOPTICA: 600X2400DPI: DIGITALIZAR PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO E SHAREPOINTFORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZACAO: TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, PDF SEGURO, PNG E XPSCOMPATIBILIDADE COM SCANNER WINDOWS E MAC OSCAPACIDADE DO PAPEL: ENTRADA: 250 FOLHAS NA BANDEJASAIDA: 100 FOLHASCAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEXCAPACIDADE DO PAPEL NO ADF: CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6, ENVELOPESCAPACIDADE DA GRAMATURA: 24 A 75G/M2CAPACIDADE DO TAMANHO DO PAPEL NO ADF: 216X355MMCONEXAO PADRAO: WIRELESS 802.11 B/G/N, USB 2.0, ETHERNET 10/100MEMORIA PADRAO: 32MBCICLO MENSAL:10.000 PAGINASGARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA	BROTHER	DCP2540	R$ 2.399,99	R$ 4.799,98
						TOTAL	**R$ 4.799,98**

QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Fornecedor: CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA- 37.100.285/0001-42

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
3	1,00	UN	BICICLETA ELETRICA, 800 WATTS, 48 VOLTSPOTENCIA:800 WATTSTENSAO: 48 VOLTSBANCO DE BATERIAS: 4 BATERIAS DE 12V CADA, TOTALIZANDO 48VRECARGA: TOMADA 127/220 VOLTSACESSORIOS:BUZINAALARME COM 2 CONTROLES REMOTOS. TRAVA A RODA TRASEIRA E DISPARA ALARME IGUAL AO DE CARROFAROL DE LEDCHAVES LIGA-DESLIGAPARALAMAS COM REFLETOR TRASEIROBAGAGEIROAMORTECER DIANTEIRO E TRASEIROPAINEL DIGITAL: COM INDICADOR DE NIVEL DE ENERGIA, VELOCIMETRO, PAINEL DE TENSAO DE BATERIA E PARADA (P)SEGURANCA: ALARME SONORO COM TRAVA DA RODA TRASEIRA (SISTEMA ANTI-FURTO INTELIGENTE)RODAS: ARO 26PNEUS: 26 X 2.125ALTURA INDICADA (MIN-MAX): 1.50M A 2.10MAUTONOMIA MEDIA: ATE 40 KMPESO MAXIMO SUPORTADO: CAPACIDADE DE CARGA E ATE 110KG	Plug and Move	Street Plus Pam	R$ 4.996,99	R$ 4.996,99

			OU SUPERIORCONTEUDO:02 CHAVES DE IGNICAO02 CONTROLES DO ALARME01 CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE BIVOLT 110/22004 BATERIAS 12V 15AH (JA INSTALADAS)ESPECIFICACOES:MOTOR: TRASEIRO ELETRICO 800 WATTSPOTENCIA: MOTOR DE 800WMANETES: EM ALUMINIO COM CORTE DE ELETRICIDADE NO ATO DA FRENAGEMBATERIA: SELADA 12V/15AH - CICLO PROFUNDO (04 BATERIAS DE 12V 15AH)FREIO: TRASEIRO: A TAMBORDIANTEIRO: MECANICO A DISCOCUBOS:DIANTEIRO DE ACOCROMADOTRASEIRO MOTOR COM ROLAMENTO SELADOALAVANCA DE FREIO: MANETE EM ALUMINIOGUIDAO: ACO REFORCADOPEDAL: PLATAFORMA EM ALUMINIO TIPO SUECOQUADRO: ACO RIGIDOOBSERVACOES:A BICICLETA DEVERA SER ENTREGUE MONTADA E REVISADA, PRONTA PARA USOGARANTIA:03 MESES (BATERIAS E PECAS)06 MESES (MOTOR)12 MESES (QUADRO)				
						TOTAL	**R$ 4.996,99**
QUATRO MIL , NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, E NOVENTA E NOVE REAIS							
Fornecedor: LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA- 03.422.066/0001-68							
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
8	1,00	UN	NOTEBOOK 11a GERACAO INTEL® CORE™ I7-1165G7 (4-CORE, CACHE DE 12MB, ATE 4.7GHZ)ESPECIFICACOES COMPLETASPROCESSADOR11a GERACAO INTEL® CORE™ I7-1165G7 (4-CORE, CACHE DE 12MB, ATE 4.7GHZ)SISTEMA OPERACIONALWINDOWS 11 PRO PARA EMPRESASPLACA DE VIDEO INTEL® IRIS® XE COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADATELAFULL HD DE 15.6' (1920 X 1080) WVAMEMORIA MEMORIA DE 16GB DDR4 (2X8GB) 2666MHZ,EXPANSIVEL ATE 16GB (2 SLOTS SODIMM)ARMAZENAMENTOSSD DE 512GB PCIE NVME M.2MICROSOFT OFFICE SEM PACOTE OFFICE INCLUSOSOFTWARE DE SEGURANCA SEM ANTIVIRUSTECLADOTECLADO PADRAO EM PORTUGUESPORTAS2 PORTAS USB 3.2 DE 1a GERACAO1 PORTA USB 2.01 CONECTOR DE AUDIO1 PORTA HDMI 1.4SLOTS1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADOSOLIDO (SSD)/INTEL OPTANE (NAO POSSUI SLOT SATA)1 SLOT DE CARTAO SDCAMERACAMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE UNICO INTEGRADOAUDIO E ALTO-FALANTESALTO-FALANTES ESTEREO, 2 DE 2 W = 4 W NO TOTALWIRELESS 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTHASSISTENCIA TECNICA 1 ANO DE GARANTIA	ASUS VIVOBOOK	ASUS VIVOBOOK	R$ 3.080,00	R$ 3.080,00
TOTAL							**R$ 3.080,00**
TRÊS MIL, E OITENTA REAIS							
Fornecedor: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA- 37.810.902/0001-01							
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
5	2,00	UN	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10400F (DECIMA GERACAO) 8GB DDR4 GEFORCE NVIDIA 1GB SSD 480GB MONITOR 19 HDMIESPECIFICACOES TECNICASMONITOR19 POLEGADASFURACAO VESA NA PARTE TRASEIRALEDRESOLUCAO: HDCONEXOESVGA - ACOMPANHA CABOHDMIPLACA MAEPLACA MAE: H510GSOCKET PLACA MAE: LGA1200 ATE 11a GERACAO (COMET LAKE)AUDIO PLACA MAE: REALTEK AUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1REDE: GBE 10/100/1000MEMORIA: 2X DDR4 64GB (ATE 32GB POR MODULO)1X SLOT PCI EXPRESS X161X SLOT PCI EXPRESS X1CONEXOES4 X CONECTORES SATA 6GB1 X CONECTOR M.21 XPORTA D-SUB/VGA1 X PORTA HDMI2 X USB 3.24 X USB 2.01 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED3 X CONECTORES DE AUDIO1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSEPROCESSADORPROCESSADOR: INTEL CORE I5 10400F - 10a GERACAOESPECIFICACOES DACPU:FREQUENCIA: 2.90 GHZ A 4.30 GHZSOCKET:1200NUMERO DE NUCLEOS: 6No DETHREADS: 12FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZFREQUENCIA TURBO MAX:4.30 GHZCACHE: 12 MB INTEL SMART CACHEVELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/STDP: 65WPLACA DE VIDEOVGA 1GB DDR3 GT210 64BITSCONECTORES: 1X VGA / 1X HDMI /1X DVIMEMORIATAMANHO: 8GB 3000MHZARQUITETURA DA MEMORIA: DDR4EXPANSIVELATE 64GBARMAZENAMENTOSSD: 480GBFONTEFONTE REAL110/220V - BIVOLTACOMPANHA CABO DE FORCASISTEMA OPERACIONALWINDOWS 10 TRIAL64 BITSPACOTE OFFICE WPSPERIFERICOSTECLADO E MOUSE	MICROFORT+BLUECASE	R5+BM19D3HVW	R$ 1.849,92	R$ 3.699,84
TOTAL							**R$ 3.699,84**
TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, E OITENTA E QUATRO CENTAVOS							
Fornecedor: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA- 53.438.403/0001-83							
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
2	3,00	UN	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSASESPECIFICACOESMOBILIARIO FABRICADO COM ACO DE QUALIDADE E PROCEDENCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM) E TAMPO SUPERIOR EM CHAPA #24 (0,60 MM)POSSUI 04 (QUATRO) GAVETAS, COM SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA, APTAS A SUPORTAR 15 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS).DISPOE DE SISTEMA DEFECHAMENTO, COM ACIONAMENTO POR CHAVE*, QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETASCOR: CINZA CRISTAL	RS	ARQ	R$ 460,00	R$ 1.380,00

4	1,00	UN	CADEIRA DIRETOR COOPERACAO ESTADO/MUNICIPIOCADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR, TIPO:GIRATORIA, ESPALDAR: MEDIO, APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS,ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM VINIL,ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI, COM 05 PES, ACABAMENTO DOS PES: PES COMRODIZIOS, CONTRA-ASSENTO: CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO,CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS,ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINACAO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA, CONTRA-ASSENTO/ENCOSTO COM PROTECAO EM CAPA DE POLIPROPILENOASSENTO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ESTRUTURA EM ACO ESTAMPADO, COM CINCO PES, COM RODIZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO,PINTADA EM EPOXI E ACABAMENTOCOM CARENAGEM EM POLIPROPILENO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO EM FORMATO ANATOMICO, DE ACORDO COMAS NORMAS DE ERGONOMIA, COM ESPESSURA MINIMA DE 50MM E DENSIDADE MINIMA D 45, REVESTIDO EM VINIL , APOIA-BRACOS INJETADOS EM NYLON OU POLIURETANO, COM ALMA DE ACO, COM REGULAGEM DE ALTURA, AFASTAMENTO E ANGULACAO, E AS SEGUINTES DIMENSOES MINIMAS: ASSENTO 48 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO 45 CM LARGURA X 47 CM ALTURA, APOIA-BRACOS 20 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA, ESPALDAR MEDIO COM REGULAGEM MINIMA ATE 58 CM,ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO PISO DE 42 CM, COM REGULAGEM DE NO MINIMO ATE 50 CM, ASSENTO E ENCOSTO COMREGULAGEM DE INCLINACAO ATE 5 E 30 GRAUS, RESPECTIVAMENTE, MOVEL NA COR PADRAODA UNIDADE ADQUIRENTE.	CV	CAD	R$ 444,00	R$ 444,00
7	1,00	UN	MESA ESCRITORIO 1,50 X 0,75 X 0,60 MTRSMESA PARA ESCROTORIO COM TAMPO EM MDF,PES EM ACO.COMPRIMENTO: 1,50 MTRSALTURA: 0,75 MTRSLARGURA: 0,60 MTRS	CV	ESC	R$ 245,00	R$ 245,00
TOTAL							**R$ 2.069,00**
VALOR GLOBAL: 20.735,80 (VINTE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, E OITENTA CENTAVOS)							

Pedrinópolis-MG, 09 de Julho de 2024.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:3D54146C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTAS DE EMPENHO

Processo: n° 022/2024
Pregão eletrônico: n° 90009/2024
Objeto: Aquisição de material de consumo - toner para atender as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal do Prata-MG
Nota de empenho: n° 216
Empresa: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
Valor Global: R$ 38.310,80 (Trinta e oito mil e trezentos e dez reais e oitenta centavos)

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA M479FDW, HP W2020X 414X PRETO COM CHIP.	245287	Unid.	100	R$173,24	R$17.324,00
	2	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA M479FDW, HP W2021X 414X CIANO COM CHIP.	245287	Unid.	40	R$173,24	R$6.929,60
	3	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA M479FDW, HP W2022X 414X AMARELO COM CHIP.	245287	Unid.	40	R$173,24	R$6.929,60
	4	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA M479FDW, HP W2023X 414X MAGENTA COM CHIP.	245287	Unid.	40	R$178,19	R$7.127,60
VALOR TOTAL							**R$38.310,80**

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:D5047D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0122° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0122° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 15/03/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
232	4051	311	15/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
345	4051	315	15/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
342	4051	313	15/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
344	4051	314	15/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT
341	4051	312	15/03/2024	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:6CED22D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária ao **Contrato de n° 019/2024**, Processo 044/2024, que tem por objeto a "**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2023, decorrente de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibirité, cujo objeto é a aquisição de desktop, notebooks e segurança, com softwares embutidos, acessórios e serviços de assistência técnica e segurança, CONFORME MEMO 064/2024 SEMAD.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Obras** , por seu titular **_ HARRISON BARROSO LANA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

Desp. 515 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - Obras - 09.002.15.451.0109.2835.4.4.90.52.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.

Descrição do Produto à se Apostilar:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*
01	DESKTOP BÁSICO: Processador: Processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado. O processador deverá ter, no mínimo, 04 núcleos e 08 threads. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. Memória cache total de, no mínimo, 12MB. Clock base de 3.3 GHz ou superior. Atinge índice de pontuação média de no mínimo, 14.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Obrigatoriamente no mínimo de 12ª geração do processador disponibilizado no Brasil.	05	R$ 6.660,00	R$ 33.300,00
03	DESKTOP INTERMEDIÁRIO: Processador: Processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado. O processador deverá ter, no mínimo, 06 núcleos e 12 threads. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. Memória cache total de, no mínimo, 18MB. Clock base de 3.0 GHz ou superior. Atinge índice de pontuação média de no mínimo, 20.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Obrigatoriamente no mínimo de 12ª geração do processador disponibilizado no Brasil.	05	R$ 7.330,00	R$ 36.650,00
TOTAL: R$ 69.950,00				

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei

Ribeirão das Neves, 11 de julho de 2024.

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46D9E377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
EDITAL Nº 029/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 039/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Edital nº 029/2024, que tem como objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de montagem e instalação de padrão 200A com fornecimento de itens no Centro de Saúde Farmacêutico Alfredo Pereira da Silva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

RAZÃO SOCIAL		BATISTA ELETRIFICACOES E CIA LTDA CNPJ/CPF:26.282.457/0001-20			TOTAL	14.990,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PADRÃO 200A						**14.990,00**
1	407010	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1010/1020 , PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE , APLICAÇÃO: ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADO , TIPO: REX DE 4 LINHAS , TIPO FIXAÇÃO: PARAFUSO PORCA E ARRUELA (CÓDIGO CATMAT: 419029)	1,00	UNID.	20	20,00
2	406992	BUCHA ELETRODUTO MATERIAL: ALUMÍNIO ,BITOLA: 4 PO (CÓDIGO CATMAT: 415304)	2,00	UNID.	20,0000	40,00
3	406989	CABEÇOTE ELETRODUTO MATERIAL: ALUMÍNIO , BITOLA: 4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ENTRADA DE ENERGIA , APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO (CÓDIGO CATMAT: 397036)	2,00	UNID.	29,0000	58,00
4	407000	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248 , COR DA COBERTURA: AZUL , SEÇÃO NOMINAL: 50 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE , MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , CLASSE ENCORDOAMENTO: 5 (CÓDIGO CATMAT: 402007)	15,00	M	40,0000	600,00
5	406999	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 1 KV, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO , NORMAS TÉCNICAS: NBR13248 , COR DA COBERTURA: PRETA , SEÇÃO NOMINAL: 95 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE , MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO , CLASSE ENCORDOAMENTO: 4 (CÓDIGO CATMAT: 483331)	40,00	M	90,0000	3.600,00
6	406998	CABO ELÉTRICO NÚ COBRE TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MEIO-DURO , APLICAÇÃO: SISTEMA DE ATERRAMENTO , FORMAÇÃO CONDUTOR: 7 FIOS , SEÇÃO NOMINAL: 50 MM2, DIÂMETRO NOMINAL: 3 M (CÓDIGO CATMAT: 432011)	10,00	M	40,0000	400,00
7	406995	CAIXA INSPEÇÃO APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS , MATERIAL: CONCRETO , DIMENSÕES: 20 X 20 X 20 C (CÓDIGO CATMAT: 471939)	3,00	UNID.	50,0000	150,00
8	406987	CAIXA MEDIÇÃO MATERIAL: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA #18 , COMPRIMENTO: 900 MM, LARGURA: 300 MM, PROFUNDIDADE: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAVIDADE PARA DISJUNTOR ATÉ 200 A, MOD CM 200, PIN ,TIPO: SOBREPOR (CÓDIGO CATMAT: 362566)	1,00	UNID.	1.400,0000	1.400,00
9	406996	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: CONCRETO , TIPO: EXTERNA , COMPONENTES: TAMPA E FUNDO COM BRITA , DIMENSÕES : 60 X 60 X 70 CM, MODELO: PADRÃO (CÓDIGO CATMAT: 454090)	1,00	UNID.	400,0000	400,00
10	407007	CLAMPER DE PROTEÇÃO (DPS) 175V 30KA	3,00	UNID.	70,0000	210,00
11	406993	CONECTOR ATERRAMENTO MATERIAL: LIGA COBRE , CONEXÃO: CABO A HASTE , TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO(COBREADO) , CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: 1 CABO 16-70MM2 , FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR GRAMPO U, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO , MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO ZINCADO A QUENTE (CÓDIGO CATMAT: 486723)	3,00	UNID.	18,0000	54,00
12	407008	CONECTOR COMPRESSÃO HH 50X50MM	3,00	UNID.	14,0000	42,00
13	406991	CURVA ELETRODUTO ANGULAÇÃO: 90° , TIPO: ROSCÁVEL , MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI- CHAMA , NORMAS TÉCNICAS: NBR 6150 ,DIÂMETRO NOMINAL: 4 PO (CÓDIGO CATMAT: 349676)	1,00	UNID.	44,0000	44,00
14	406990	CURVA EM S GALVANIZADA A FOGO 4 POL	1,00	UNID.	170,0000	170,00
15	407001	DISJUNTOR CAIXA LARGA 3/200A	1,00	UNID.	580,0000	580,00
16	407009	ELETRODUTO MATERIAL: PVC , TIPO: RÍGIDO , BITOLA: 4 POL, COR: PRETA , TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCÁVEL E NÃO INFLAMÁVEL COM PAREDE DE ESPESSURA , NORMAS TÉCNICAS: NBR 6150/80 , COMPRIMENTO: 3 M, ACESSÓRIOS: COM ROSCA GÁS EM AMBAS AS EXTREMIDADES	1,00	UNID.	100,0000	100,00
17	406994	HASTE ATERRAMENTO MATERIAL: COBRE , COMPRIMENTO: 2.40 MM, DIÂMETRO: 5/8 POL	3,00	UNID.	90,0000	270,00
18	407011	ISOLADOR ELÉTRICO MATERIAL: PORCELANA , APLICAÇÃO: USO EXTERNO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLDANA 72X72 , TIPO: AR 11 , COR: MARROM (CÓDIGO CATMAT: 336944)	1,00	UNID.	20,0000	20,00
20	406997	MASSA CALAFETAR COR: CINZA , CONSISTÊNCIA: MASSA MALEÁVEL , TIPO BASE: ELASTÔMEROS E FIBRAS SINTÉTICAS , TIPO RESISTÊNCIA: ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOA ADERÊNCIA, NÃO SECA/ NÃO SE TORNA QUEBRADIÇO, , APLICAÇÃO:VEDAÇÃO (CÓDIGO CATMAT: 352971) EMBALAGEM COM 1 KG	1,00	UNID.	15,0000	15,00
19	407013	MÃO DE OBRA DO SERVIÇO INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE 200A E INSTALAÇÃO DE ALVENARIA	1,00	SERVIÇO	5.036,0000	5.036,00
21	407006	PARAFUSO MATERIAL: GALVANIZADO , TIPO: CABEÇA SEXTAVADA , COMPRIMENTO: 250 MM, DIÂMETRO: 8 MM, APLICAÇÃO: TELHA FIBROCIMENTO , TIPO ROSCA: SOBERBA (CÓDIGO CATMAT: 369299)	10,00	UNID.	2,1000	21,00
22	406986	POSTE CONCRETO TIPO: DUPLO T , APLICAÇÃO: LINHA FORÇA ALTA TENSÃO , ALTURA: 10.000 MM, COMPRIMENTO TOPO: 110 MM, COMPRIMENTO BASE: 310 MM, LARGURA TOPO: 140 MM, LARGURA BASE: 420 MM, PESO: 900 K (CÓDIGO CATMAT: 217088)	1,00	UNID.	1.000,0000	1.000,00
23	407002	TERMINAL COMPRESSAO 95MM	6,00	UNID.	14,0000	84,00
24	407003	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM	2,00	UNID.	8,0000	16,00
26	407004	TERMINAL TCM PINO LONGO MACISSO 95MM	6,00	UNID.	30,0000	180,00
25	407005	TERMINAL TCM PINO LONGO MACIÇO 50MM	2,00	UNID.	15,0000	30,00
27	406988	TUBO GALV 3 METROS C/ROSCA 4"	1,00	UNID.	450,0000	450,00

Rodeiro, 03 de julho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:257EC51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0007/2024

Na publicação do aviso de contratação direta da Dispensa Eletrônica do nº 0007, Processo Licitatório 0035/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 20 de junho de 2024, página 222, ano XVI, edição nº 3793 e também na publicação do extrato do Contrato Administrativo nº 0032/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 21 de junho de 2024, página 248, ano XVI, edição nº 3794.

Onde se lia: "R$ 47.445,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)".
Leia-se: "R$ 47.232,00 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais)".

A tabela fica corrigida como abaixo:

Item	Qtde	Unid	Material/Serviço	Vlr. Unit. (R$)	Total (R$)
001	1.500	KM	49597 - Ônibus para transporte intermunicipal, com capacidade mínima para 45 pessoas sentadas, com data de fabricação não inferior a 2011, com disponibilização de motorista, com ar condicionado, equipado com geladeira e banheiro.	9,12	**13.680,00**
002	1.600	KM	49598 - Ônibus convencional, para transporte Municipal, com capacidade mínima para 42 pessoas sentadas, com data de fabricação não inferior ao ano de 2007, com disponibilização de motorista da empresa.	6,99	**11.184,00**
003	1.600	KM	49599 - Ônibus convencional, para transporte Municipal, com capacidade mínima para 43 pessoas sentadas, com data de fabricação não inferior ao ano de 2007, com disponibilização de motorista da empresa.	6,99	**11.184,00**
004	1.600	KM	49600 - Ônibus convencional, para transporte Municipal, com capacidade mínima para 41 pessoas sentadas, com data de fabricação não inferior ao ano de 2007, com disponibilização de motorista da empresa.	6,99	**11.184,00**
Valor Total: R$ 47.232,00 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais).					

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de junho de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:19049131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo Licitatório nº 074/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Expediente, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, considerando as razões expostas através de pedidos de impugnação, esclarecimento e manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Retificação:

§ Exclui-se o item 4.5, do Anexo I – Termo de Referência do Edital Convocatório:
4.5 Como condição de recebimento do objeto pelo órgão contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do bem/material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Município, respeitados os termos da proposta apresentada, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem;
§ Retifica-se os itens 128 e 129 da Tabela de Itens do Item "1- OBJETO" constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

128	COTA PRINCIPAL	PAPEL SULFITE CAIXA COM 10 PCTE DE 500FLS MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4,. GRAMATURA 75, TAMANHO 210 X 297 MM, ALCALINO BRANCO, PCT C/ 500 FLS COM QUALIDADE ISO 9001 E 14001	CAIXA	3833	R$ 328,33	R$ 1.258.488,89
129	COTA RESERVADA	PAPEL SULFITE CAIXA COM 10 PCTE DE 500FLS MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4,. GRAMATURA 75, TAMANHO 210 X 297 MM, ALCALINO BRANCO, PCT C/ 500 FLS COM QUALIDADE ISO 9001 E 14001	CAIXA	1277	R$ 328,33	R$ 419.277,41

§ Exclui-se os itens abaixo relacionados constantes da Tabela de Itens do Item "1- OBJETO" constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: (conforme razões expostas no ofício 078/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças).

18	EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP.	BORRACHA BRANCA, Nº 20 MACIA, APAGADORA ESCRITA, MATERIAL LATEX,.	UNIDADE	530	R$ 30,03	R$ 15.915,90
19	EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP.	BORRACHA BRANCA, Nº 40 MACIA, APAGADORA ESCRITA, MATERIAL LATEX,. MACIA, APAGADORA	UNIDADE	650	R$ 27,63	R$ 17.959,50

		ESCRITA, MATERIAL LATEX,				
20	EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP.	BORRACHINHA LIGA PARA DINHEIRO 100G.	PACOTE	1342	R$ 17,83	R$ 23.927,86
21	EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP.	CADERNO BROCHURA (PEQUENO), CAPA PAPELÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 48 FOLHAS, . COM PAUTA, TAMANHO 200X140MM	UNIDADE	105	R$ 7,65	R$ 803,25
25	EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP.	CADERNO DE DESENHO GRANDE SEM SEDA CCOM 48 FOLHAS.	UNIDADE	150	R$ 9,99	R$ 1.498,50
178	EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP.	QUADRO BRANCO LOUSA MOLDURA EM ALUMINIO 90X60 CM.	UNIDADE	51	R$ 96,23	R$ 4.907,73

§ <u>Retifica-se o item 1.2 do Item "1- OBJETO" constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:</u>

1.2 - O valor orçado para a elaboração do Termo de Referência é de R$ 8.229.433,13 (oito milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e treze centavos).
Neste ato determino a juntada do Termo de Retificação no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório, devendo ser designada nova data para realização da sessão pública, sendo resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

São Francisco/MG, 12 de Julho de 2.024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:3CAD3D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ___/___, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA PH PRORODEO E EVENTOS LTDA ME

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PH PRORODEO E EVENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.287.519/0001-20, sediada na Rua Artur Campos, nº 359, BairroSão Lucas, na cidade de Entre Rios de Minas/MG, CEP: 35490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Henrique Resende Cardoso Maia**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-8.643.748 e inscrito no CPF sob o nº. 051.509.856-60, residente à Rua São José, nº. 361, Bairro Senhor dos Passos, na cidade Entre Rios de Minas/MG, CEP: 35490-000, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 048/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 025/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização do evento CARNAMARIAS 2024, nos dias 06 e 07 de setembro de 2024, na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra) e shows artísticos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

É objeto desta contratação:

Catser	Item	Descrição	Unidade	Quant.	**Total
14591	01	Contratação de empresa especializada para realização do evento **CARNAMARIAS 202**4, nos dias 06 e 07 de setembro de 2024, na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra) e shows artísticos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura	Serv.	01	R$ 650.000,00
VALOR GLOBAL R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)					

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
Termo de Referência;
Edital do Pregão Eletrônico;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do presente contrato será de **03 (três) meses,** contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
A prestação de serviços terá início, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.
O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
A execução dos serviços processar-se-á de forma única, mediante Contrato de Prestação de Serviços. O recebimento dos serviços deverá ser realizado por servidor devidamente designado, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações, sendo:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

Definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade da prestação do serviço e consequente aceitação.
Ressaltamos que o servidor designado para o recebimento dos serviços poderá rejeitar totalmente ou em parte, o serviço que não esteja de acordo com as exigências solicitadas. Todos os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo prestador, ainda na fase de recebimento provisório. Será comunicada a empresa contratada, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
4.1 PREÇO
O valor total da contratação é de R$ _____ (_____).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
O Pagamento será efetuado em favor da Contratada, através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência a ser especificada pela Contratada.
As despesas decorrentes desta licitação serão pagas através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, mediante apresentação de hábil documento fiscal, em três parcelas, sendo:
1ª parcela: R$ 100.000,00 (cem mil reais) até o dia 10 de julho de 2024;
2ª parcela: R$ 100.000,00 (cem mil reais) até o dia 10 de agosto de 2024 e
3ª parcela: o restante do valor até o dia 10 de setembro de 2024.
O Contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/ Fatura (s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV e art. 140)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;
Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais;
Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
A Contratante não se responsabiliza por ressarcir danos que porventura venha ocorrer ao patrimônio do Buffet.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)
Acusar o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento;
Fornecer em perfeitas condições constante no Termo de Referência, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos e/ou da prestação de serviços; Assumir a obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente, o produto e/ou serviços com avarias ou defeitos, conforme a descrição deste Termo, Nota de Autorização de Fornecimento e da proposta apresentada, podendo ser prorrogado a critério da Administração;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
A contratada deverá acusar o recebimento da Ordem de serviços a ela enviada em até 12 horas após o envio pelo gestor do contrato. A contratada será considerada ciente do pedido caso não responda a solicitação após o prazo supracitado;
A contratada deverá chegar ao local do evento com 02 (duas) horas de antecedência, a fim de organizar o ambiente.
A contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas higiênicas e sanitárias, conforme legislação vigente. Deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme normas proferidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
A contratada será responsável pelos pratos, talheres, copos, jarras, equipe de cozinha completa, equipe de auxílio, gerente de festa, 10 garçons, insumos em geral, descartáveis (guardanapos, palitos, sobremesa) e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos e bebidas aos convidados.
A contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados, com no mínimo: a. Cozinheiros: avental, rede ou gorro para proteger os cabelos, de acordo com a noção de boas práticas de manipulação de alimentos; b. Garçons: camisa social branca, calça social preta e sapatos pretos. Os profissionais deverão apresentar-se devidamente asseados (as), com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados;
Deverá cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente. Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação. Responsabilizar por todas as despesas inerentes aos serviços contratados. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais
Após a prestação dos serviços, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento;
A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a vigência do contrato bem como na prestação dos serviços.
Prestar os serviços ora licitadas conforme descrito no Termo de Referência.
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Órgão:02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 02.13.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Funcional Programatica: 08.241.0108.2097 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 20 - Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento: 2.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Conta Orçamentária: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, ___ de _____ de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

– Contratada
- Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:7ABFCDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO Nº. 060/2024 DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTAS E JANELAS MIMI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.700.683/0001-43, estabelecida na Rua Riobaldo e Diadorim, nº. 50 A, Bairro Parque Diadorim, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, Tel.: (38) 3754-5780, representada neste Ato pelo Sr. **Kleber de Campos Carvalho**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-2.643.877 e inscrito no CPF sob o nº. 779.630.166-91, residente e domiciliado à Rua Oitis, n° 76, Bairro Cemig, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000 doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 061/2023,** mediante **Processo Licitatório n.º 034/2023 e Pregão Presencial nº. 023/2023**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para **fornecimento de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias,** conforme condições estabelecidas neste contrato, no Edital e seus respectivos anexos, que são considerados, para efeitos legais, como parte integrante deste instrumento.

§ 1º. A formalização do contrato para **fornecimento de madeira e outros materiais** é oriunda da Ata de Registro de Preços nº 061/2023, referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
	Caibro 6cmx4cm de Angelim, Paraju ou Similar	Paraju	Mt	993	R$ 13,00	R$ 12.909,00
17	Peça de Eucalipto tratado c/3,20mt – diâmetro 8cm a 10cm	Raiz Florestal	Und	71	R$ 48,00	R$ 3.408,00
19	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 12 cm x 6cm	Paraju	Mt	282	R$ 40,00	R$ 11.280,00
25	Ripão de Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 3cm x 2cm	Paraju	Mt	365	R$ 8,00	R$ 2.920,00
26	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada 30 x 2,3cm	Serraria Eurosul	Und	333	R$ 46,00	R$ 15.318,00
28	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada 30 x 2,3cm	Serraria Eurosul	Und	293	R$ 31,00	R$ 9.083,00
29	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada de 15 x 2,3 cm	Serraria Eurosul	Und	355	R$ 23,00	R$ 8.165,00
30	Pontalete de Pinnus- 3mts 6cm x 6cm	Serraria Eurosul	Und	275	R$ 28,00	R$ 7.700,00
32	Tábua de Cedro arana – 20cm linear	Cedrinho	Mt	191	R$ 25,00	R$ 4.775,00
33	Tábua de Cedro arana – 30cm linear	Cedrinho	Mt	195	R$ 37,00	R$ 7.215,00
34	Pranchão 20cm – Rochinho linear	Roxinho	Mt	46	R$ 35,00	R$ 1.610,00
36	Parafuso francês c/ porca 1/4 x 3	Jomarca	Und	150	R$ 2,85	R$ 427,50
45	Compensado Naval 10mm 1,60m x 2,20m	Compensados Trevo	Und	25	R$ 198,00	R$ 4.950,00
46	Compensado Naval 15mm 1,60m x 2,20m	Compensados Trevo	Und	25	R$ 282,00	R$ 7.050,00
47	Portal Sucupira 12/13/14cm x (60,70,80cm)	Sucupira	Und	46	R$ 313,50	R$ 14.421,00
50	Alizar 5cm Sucupira (jogo completo)	Sucupira	Und	124	R$ 142,00	R$ 17.608,00
51	Alizar 7cm Sucupira (jogo completo)	Sucupira	Und	125	R$ 198,00	R$ 24.750,00
52	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 60cm	Fort Portas	Und	59	R$ 225,00	R$ 13.275,00

54	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 80cm	Fort Portas	Und	39	R$ 286,00	R$ 11.154,00
55	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 90cm	Fort Portas	Und	55	R$ 271,50	R$ 14.932,50
56	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10 m x 1,0m	Fort Portas	Und	29	R$ 294,00	R$ 8.526,00
Valor Total Estimado: R$ 201.477,00						

§ 2º. Os preços registrados foram oriundos da Ata de Registro de Preços nº 061/2023, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Autorização de Contrato nº 003/2024 da SEMOBS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado do presente Contrato é de **R$ 201.477,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais),** referente ao item acima citado, de acordo com a requisição da Secretaria solicitante, sendo a quantidade do item vezes o seu valor unitário, e mediante a emissão de nota fiscal.

§ 1º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do objeto, devendo a mesma vir acompanhada dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS) e Trabalhista.

§ 2º. Em caso de atraso na entrega da Nota Fiscal ou irregularidade na emissão dos documentos fiscais o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

§ 3º. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação eou não recolhimento de multa aplicada.

§ 4º. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
§ 5º. O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de **0,03% (três centésimos por cento)** do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, **com início em 15/05/2024 e término em 15/05/2025**, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57, II, da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para ocorrer a despesa decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 - Manut. Sec. Municipal de Obras e Serv.Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf. União Ref. a Compens. Financ. Recur. Hidricos Cc2190-3
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinada pelo Contratante, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a Contratada a:

§ 1º. Acusar o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento;

§ 2º. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência, seus anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

§ 3º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
§ 4º. Juntamente com a entrega dos materiais, emitirem Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento;

§ 5º. A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a entrega dos materiais.

§ 6º. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos/vícios seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente objeto.

§ 7º. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros resultantes da execução do objeto contratual.

§ 8º. Arcar com todos os custos de alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega.

§ 9º Efetuar a troca ou substituição do material que não esteja conforme a descrição deste Termo e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Obriga-se o Contratante a:

§ 1º Emitir a Nota de Autorização de Fornecimento e informar ao contratado;

§ **2º** O contrato de prestação de serviço só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor;

§ 3º. Certificar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada após conferir se os produtos entregues pela Contratada correspondem à especificação descrita neste Termo (a certificação será de responsabilidade da Secretaria solicitante;

§ 4º Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pelo contratado e com a certificação da Nota Fiscal.

§ 5º Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Fiscal do contrato ou servidor especialmente designado.

§ 6º Efetuar o pagamento no prazo previsto.
§ 7º. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Primeira e Segunda.

§ 8º. Informar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas.

§ 9º. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato.

§ 10º. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. º 8.666/93 são obrigações da Contratante o disposto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido pelas partes na ocorrência de quaisquer dos motivos especificados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor da Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem na entrega do objeto e estado dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração.
§ 1º. A entrega dos produtos pela Contratada será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pela Secretária, com atribuições específicas.

§ 2º. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

§ 3º. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

§ 4º. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de um ano, pela variação doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo seja impossível a sua utilização, será utilizado qualquer outro índice que retrate a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Parágrafo Único. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviços contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais, tanto o **Processo Licitatório nº. 034/2023 e Pregão Presencial nº. 023/2023 - Registro de Preços**, quanto à proposta nele adjudicada e a **Ata de Registro de Preços nº 061/2023**, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições, quando com eles não conflitarem as Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A inobservância, pela Contratada, de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o Contratante a aplicar, a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, quando couber, ou outro instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Contratante ou deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

§ 1° - Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo rescindido o contrato ou cancelada a Autorização de Fornecimento, se repetir o atraso, a Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, aplicará multa em dobro.

§ 2° - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização ao contratante por perdas e danos.

§ 3° - Indenização ao CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

§ 4° - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 5° - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 6° - As penalidades que poderão ser aplicadas à CONTRATADA são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no Credenciamento e no Contrato.

§ 7° - Ocorrendo a inexecução do contrato, reserva-se ao CONTRATANTE o direito de credenciar outro profissional, observada a ordem de classificação, comunicando, em seguida, ao órgão responsável, para as providências cabíveis.

§ 8° - A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

§ 9° - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

§ 10° - Independentemente da ordem das sanções, o CONTRATANTE poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de maio de 2024.

Município De Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Portas E Janelas Mimi LTDA - ME - Contratado
KLEBER DE CAMPOS CARVALHO –
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____ _____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:E0A7B6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº. 024/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 024/2024

Processo Administrativo nº. 049/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 024/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 15/07/2024 à 18/07/2024

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com

Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Aquisição de parquinho infantil para atender a demanda de alunos matriculados na rede municipal de ensino da Escola Braulino Mamede, conforme DFD e Termo de Referência.

Código	Especificação	Qtde	Unidade	Valor Médio -R$
397459	EQUIPAMENTO EM MÓDULOS TIPO CIRCUITO PARA SOCIALIZAÇÃO E RECREAÇÃO DE CRIANÇAS JÁ CONTENDO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA ÁREA SOLICITADA, COMPOSTO POR: QUATROMÓDULOS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M2, COMPOSTO POR QUATRO VIGAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), MEDINDO NO MÍNIMO 119MM X 119MM COM REFORÇO INTERNO, INTERLIGADOS EM SUA BASE POR UM QUADRO DE METALÃO 20MM X 20MM, PAREDE 1,20MM, E AO CENTRO UM DECK FEITOEM POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO, MEDINDO 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD COM O NOME DA FABRICANTE, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO DE 1500MM X600MM DE ALTURA. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURAPOR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. UM MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO INDUSTRIAL 2", CHAPA 13, COM CORDA DE POLIÉSTER DE 18MM, COM MALHA DE APROXIMADAMENTE150MM X 150MM. CADA CRUZAMENTO DE MALHA SERÁ TRAVADO E INTERLIGADO POR DISPOSITIVO EM PLÁSTICO INJETADO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE NÓ, DANDO ACABAMENTO E SEGURANÇA A CRIANÇA. MEDINDO: 730MM DE LARGURA X 1400MM DE COMPRIMENTO. PARTES METÁLICAS COM SOLDA MIG COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO EM TUBO DE AÇO.UM MÓDULO DE DESCIDA RETO CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL, MEDINDO 2400MM X 510MM DE LARGURA (EXTERNO) E 420MM DE LARGURA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NAEXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO 7/8. PORTAL EM ARCO,CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA:940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. UM MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUEPROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL, COM CINCO DEGRAUS, MEDINDO: 1660M X 620MM. CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"CHAPA 18. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. EQUIPAMENTO COM LAUDOS: ABNTNBR 17088:2023 500H; ABNTNBR 5841: 2015. ABNTNBRISO 4628-3: 2015. ABNTNBR 8095:2015 2.900H, RESULTADO RI0 = (0% DE ÁREA ENFERRUJADA), ABNTNBR 5841: 2015. ABNTNBRISO 4628-3: 2015. COPANT 1005 A 1020, CONFORME ABNTNBRNM 87:2000. ABNTNBR 9209/1986. ABNTNBR 10443:2008 CLASSIFICAÇÃO DE GR0 DE ACORDOCOM A NBR 11003/2009. ABNT NBR 15454: 2007; ABNT NBR 7399:2015; RELATÓRIO DE ENSAIO DE TRAÇÃO DOS PLÁSTICOS ECOLÓGICOS DE CARGA MÍNIMA DE 9.900KGF, DE ACORDO COM A NORMA ASTM D638, ED. 2014 OU NORMA DA ABNT EQUIVALENTE. RELATÓRIO DE ENSAIODE FLEXÃO DOS PLÁSTICOS ECOLÓGICOS DE NO MÍNIMO 690 KGF, DE ACORDO COM A ASTM D790, ED. 2017 OU NORMA DA ABNT EQUIVALENTE. RELATÓRIO DE ENSAIO DE TRAÇÃO, REFERENTES ÀS SOLDAS CARGA MÍNIMA DE 35.900KGF. LAUDO DE ENSAIO DE TRAÇÃO DO TUBO DENO MÍNIMO 35.900 KGF E MPA NO MÍNIMO 555, CONFORME NORMA ABNTNBRISO 6892-1, ED.15/ ASTM A 370, ED. 19. CERTIFICADO ABNT 16071/2021 E LAUDOS DA NBR 14922:2013 - DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, ENSAIOS ASTM G154 – UVB DE RESISTÊNCIAAO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B COM PERÍODO DE ENSAIO MÍNIMO 1400H, ENSAIOS ASTMD 257-07 - ENSAIO DE CAPACIDADE DE CONDUÇÃO ELÉTRICA DOS MATERIAIS ISOLANTES, RELATÓRIO DE ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE ENVELHECIMENTO ACELERADO DO POLÍMERO/ PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONFORME NORMA ASTM G155:21. TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO (?E*) (-) A 2,00 APÓS 1.600 HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. APRESENTAR LAUDOS EM NOME DO FABRICANTE, EM ATÉ 48H (QUARENTA E OITO HORAS),APÓS A FINALIZAÇÃO DO CERTAME. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA A MONTAGEM DOEQUIPAMENTO DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD COM O NOME DA FABRICANTE, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. UM MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM METALÃO 30MM X 30MM, CHAPA 16 E METALÃO 30MM X 50MM CHAPA 18. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO 1/2", PAREDE 1,20MM E FERRO CHATO 3/16 X 1,1/2. ASSOALHO ARQUEADO PARA BAIXO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COMPARAFUSO. BASE MEDINDO 1830MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1830MM DE COMPRIMENTO. PARTES METÁLICAS COM SOLDA MIG COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. UM MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADOPIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃODE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 980X980M, COM FURO CENTRAL DE 760MM. UM MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE METALÃO 40MMX 40MM, CHAPA 16, METALÃO 30MM X 200MM, CHAPA 18, METALÃO 30MM X 50MM CHAPA 18.GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO 1/2", PAREDE 1,20MM E FERRO CHATO3/16 X 1,1/2. ASSOALHO RETO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO 1830MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1830MM DE COMPRIMENTO. PARTES METÁLICAS COM SOLDA MIG COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI EM FORNO DE	01	UN	54.996,66

	ALTA TEMPERATURA. UM MÓDULO DE DESCIDA CURVO CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL. MEDINDO 2400MM X 560MM, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO 7/8". PORTAL EM ARCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURAX 980MM DE LARGURA. UM MÓDULO DECORATIVO COM QUADRO CONFECCIONADO EM METALÃO 20MM X 20MM, CHAPA 18, CONJUNTO DE NOVE CUBOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO CONTENDO AS LETRAS (X) E (O), MEDINDO: 140MM X 140MM X 140MM (CADA CUBO). FIXADOS AOQUADRO COM EIXO METÁLICO GIRATÓRIO. QUADRO MEDINDO: 820MM DE LARGURA X 1030MM DE ALTURA. PARTES METÁLICAS COM SOLDA MIG COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS E PINTURAELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. UM MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EMSUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL, DIÂMETRO DE 800MM COM DUAS CURVAS DE 90º EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA. UM MÓDULO CONTENDO UMA BASE ACOPLADA E OUTRA BASE DEAPOIO TIPO (A) FEITO EM TUBO INDUSTRIAL 2" CHAPA 18, VARÃO EM TUBO 2" CHAPA 13,CORRENTE GALVANIZADA 4,5MM LIGADOS AO VARÃO COM BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS, DOIS ASSENTOS EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, MEDIDAS DO ASSENTO (46CM X 22,5CM). MEDINDO NO TOTAL: 2,40 X 2,00M. UM MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO REDONDO, COM DUAS SEÇÕES, MEDINDO CADA 1900MM DE COMPRIMENTO E600MM INTERNO, COM PROTEÇÃO LATERAL DE 340MM DE ALTURA E BORDAS ARREDONDADAS. FIXADO A UM ACESSO AUXILIAR EM ÂNGULO FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS DEGRAUS SENDO 800MM DE LARGURA, 1300MM DE COMPRIMENTO, COM DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO 1300MM DE COMPRIMENTO. COM UMA DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE NO MÍNIMO 750MM DE COMPRIMENTO E LARGURA. UM MÓDULO DE ACESSO EM ÂNGULO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: LARGURA:690MM. ALTURA: 1600MM, ESCALADOR ALTAMENTE RESISTENTE COM 7 PEGADAS VAZADAS PARAAPOIO DOS PÉS E MÃOS, CANTOS ARREDONDADOS, ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO (PEGA- MÃO) EM TUBO DE AÇO. DOIS MÓDULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 990MM DE LARGURA.			

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 12 de Julho de 2024.

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0D3BECF5

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.321 DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

Autoria: Poder Executivo.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tupaciguara/MG para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 148 da Lei Orgânica Municipal, no art. 165, §2º da Constituição Federal e determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 e suas alterações na Lei Complementar nº 123, de 27 de Maio de 2009, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
IV - definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
V - disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
VI - previsão para contratação excepcional de horas extras;
VII - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município, equilíbrio entre receitas e despesas;
VIII - critérios e formas de limitação de empenho;
IX - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
X - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
XI - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
XII - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XIII - definição de critérios para início de novos projetos;
XIV - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XV - incentivo à participação popular;
XVI - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas atualizações.
Art.4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art.5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.
Art.6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art.7º A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.
Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias do prazo final, para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 31 de Agosto de 2024, conforme dispõe o inciso I, do § 3º do art. 148 da Lei Orgânica do Município, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Parágrafo único. O Poder Executivo informará os valores arrecadados no exercício anterior ou estimados para o fim do exercício em curso até o dia 10 de Agosto de 2024.
Art.10. Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.
Art.11. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, observado as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Seção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art.13. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas.
Art14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Seção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art.15. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, **5% (cinco por cento)** da **receita corrente líquida** prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Seção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art.16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado o município às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreira, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas no artigo 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças, Secretário de Planejamento ou Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art.18. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art.19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direito Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art.20. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art.21. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art.22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o *superávit* primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento das despesas, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único. Não será aprovado Projeto de Lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art.24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a) implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;

c) a eliminação de horas extras.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art.25. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as despesas fixadas na Lei Orçamentária de 2025, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art.26. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art.28. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), respeitadas as disposições da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a Lei Orçamentária vigente, e demais disposições previstas em leis específicas, firmando-se termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos para prestação de contas.
§ 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.
§ 2º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art.29. A Lei Orçamentária para 2025 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.
Art.30. As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.
§ 1º No caso das contribuições sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, no que couber.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I - plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II - atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
III - cópia autenticada das atas de eleição e posse da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;
IV - aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;
V - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VI - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.
§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I - autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
II - as finalidades de cada concessão;
III - identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV - os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V - a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI - a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho;
IX - a prestação de contas pela pessoa beneficiada dos recursos recebidos.
Art.31. Quando o auxílio tiver como beneficiário pessoa física, deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 30, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV, VI e IX.

CAPÍTULO X
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para o que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante Lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo Único. A realização das despesas definida do *caput* deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

CAPÍTULO XI
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art.33. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único. Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - o cronograma de empenho e de pagamento mensal das despesas, incluídos os restos a pagar.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art.34. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a **Lei Orçamentária de 2025** e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 35. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIV
DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art.36. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso do munícipe às informações relativas ao orçamento.
Art.37. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de 2025.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.38. As Categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Projeto de Lei encaminhada ao Legislativo.
Art.39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.
§ 1º A Lei Orçamentária conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respeitando suas proporcionalidades orçamentárias, para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas.
§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
§ 3º O Poder Executivo poderá criar novos elementos de despesas em funcional programática existente na proposta orçamentária e criar novas fontes de recursos e transferir estes recursos entre fontes sem onerar o percentual estabelecido no art. 39, §1º.
Art.40. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos elativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida.
Art.41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Projeto de Lei encaminhada ao Legislativo, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art.42. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art.43. A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá previsão para acatamento das emendas individuais dos vereadores, de execução obrigatória, até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos e condições previstas no § 1º do art. 147 da Lei Orgânica do Município.
Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

01.	**PODER LEGISLATIVO**
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
02.	**PODER EXECUTIVO**
02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.07	SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E PESCA
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO A JUVENTUDE
02.14	SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS
03	**AUTARQUIA MUNICIPAL**
03.01	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

RELAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Nº	**PROGRAMA**
0001	PROCESSO LEGISLATIVO
0002	GESTÃO EFICIENTE E MODERNA
0003	SAÚDE PARA TODOS
0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
0005	SEGURANÇA PÚBLICA
0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
0007	DESENVOLVIMENTO TRÂNSITO E TRANSPORTE
0008	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0009	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO
0011	GESTÃO TURÍSTICA E DE PESCA
0012	LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE
0013	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL
0014	GESTÃO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
0015	SERVIÇOS URBANOS
0016	SANEAMENTO BÁSICO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:FE88F70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 SRP.

Processo n° 083/2024
Pregão Presencial n° 004/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação especializada em limpeza, conservação e higienização, pelo período de 12 (doze) meses.

Adjudicação/ Homologação

Considerando o processo licitatório, no uso da atribuições adjudico e homologo o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotações orçamentárias indicadas. Em consequência, nos termos da lei federal n° 14.133/2021, corrobora o adjudicatário e homologo, abaixo relacionado.

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA 12631489640 - CNPJ: 16.842.897/0001-30

Descrição	**Marca**	**Unid.**	**Qtd.**	**Vlr Unit.**	**Vlr Total**

Prestação de serviço - Lavagem e Lubrificação de Kombi	ANA CRISTINA	Serviço	48,0000	80,0000	3.840,00
Prestação de serviço - Lavagem e Lubrificação de Motoniveladora.	ANA CRISTINA	Serviço	24,0000	194,0000	4.656,00
Prestação de serviço - Lavagem geral e Lubrificação de Ambulância.	ANA CRISTINA	Serviço	720,0000	69,0000	49.680,00
Prestação de serviço - Lavagem geral e Lubrificação de Caminhão	ANA CRISTINA	Serviço	120,0000	229,0000	27.480,00
Prestação de serviço - Lavagem geral e Lubrificação de Micro-ônibus	ANA CRISTINA	Serviço	72,0000	170,0000	12.240,00
Prestação de serviço - Lavagem geral e Lubrificação de Van (fora, dentro e baixo).	ANA CRISTINA	Serviço	408,0000	100,0000	40.800,00
Prestação de serviço - Lavagem geral e Lubrificação Maquina Retroescavadeira.	ANA CRISTINA	Serviço	48,0000	240,0000	11.520,00
Prestação de serviço - Serviço de lavagem e lubrificação Geral de tratores (fora, dentro e baixo).	ANA CRISTINA	Serviço	72,0000	150,0000	10.800,00
Prestação de serviço - Serviço de lavagem Geral de ônibus (por dentro, fora e por baixo).	ANA CRISTINA	Serviço	24,0000	238,0000	5.712,00
Prestação de serviço - Serviço de lavagem geral de veículos leves.	ANA CRISTINA	Serviço	1.036,0000	56,6000	58.637,60

Valor Total R$ 225.365,60

VOLTA GRANDE, 11 de Julho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:13829DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 073/2024

Pregão Eletrônico n° 017/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ANEXOS, TERMO DE REFERÊNCIA E ETP.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - CNPJ: 11.405.384/0001-49

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
22	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL - ECG ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL, ECG de fácil manuseio: Peso menor que 1kg; Tela LCD colorido 5" com touchscreen e visualização simultânea de 12 traçados de ECG em tempo real; Aquisição simultânea dos 12 canais de derivações; Interface de Comunicação: 2 USB, Rede RS232; Bateria de Lition recarregável com autonomia de 8,5 horas; MoDo de trabalho: Auto/Manual/Ritmo/USB; Teclado Alfanumérico para entrada dos dados do paciente; Exame completo com apenas um toque; Ajuste automático da linha de base; Alarme de detecção de derivação desligada/desconectada; Filtro de digitais completos; Alimentação bivolt automático (110-240V); Recurso com laudo sugestivo com interpretação e medição de todos intervalos; Exportação do exame em formato PDF; Software de gerenciamento de dados (opcional) Transmissão de dados para o PC via REDE / Wi-Fi (Wi-Fi é opcional); Exportação de dados e relatório nos formatos PDF / FDA-XML / DICOM;	PRÓPRIA - COMPA	UN	10,0000	5.000,0000	-	50.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 50.000,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.068.320/0001-32

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
15	CARRINHO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG Carrinho Para Eletrocardiograma Ecg 3 Prateleiras Reforçado. Especificações técnicas: - Altura 950 mm e 3 Bandejas 410 x 380mm - Carro Suporte para Eletrocardiógrafo e ECG	ASCLÉPIOS - CAR	UN	10,0000	1.230,0000	-	12.300,00
19	DETECTOR FETAL DOPLER RECARREGAVEL PROFISSIONAL Detector Fetal Dopler Recarregável Profissional. Cor bege neutral, bateria recarregável para uso contínuo e detecção de batimentos cardíacos fetais a partir de 10 semanas de gravidez.	JUMPER - JPD-10	UN	10,0000	360,0000	-	3.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 15.900,00

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
11	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA COM BRAÇOS. TECIDO COR A DEFINIR, REGULAGEM DO ASSENTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS E REGULAGEM DO ENCOSTO, DEIXANDO O	FORTT - UC325	UN	10,0000	349,9900	-	3.499,90

	USUÁRIO SEMPRE NA POSIÇÃO CORRETA. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETÁVEL D33 ESPUMA SER 100% INJETÁVEL, ESTRELA DE AÇO COM CAPA DE NYLON, E RODÍZIO DE NYLON.						

Valor Total Adjudicado R$ 3.499,90

CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - CNPJ: 53.438.403/0001-83

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	Armário de aço 2 portas Armário de Aço 2 Portas com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) e prateleiras em chapa de aço 24 (0,60 mm). Portas com fechamento sobreposto. Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem. Cada prateleira comporta até 20 kg. Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Tratamento anticorrosivo. Dimensões aproximadas: 190 cm de altura x 80 cm de largura x 40 cm de profundidade. Cinza e portas coloridas.	RS - ARM	UN	5,0000	650,0000	-	3.250,00
7	Arquivo de aço 4 gavetas. Arquivo de aço 4 gavetas confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm). Gavetas deslizantes por patins de nylon. Porta etiquetas estampado em cada gaveta. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. Tratamento anticorrosivo. Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. Profundidade do arquivo: 57 cm. Cor Cinza e gavetas coloridas.	RS - ARQ	UN	5,0000	600,0000	-	3.000,00
16	CONEXÃO COM TAMPO CONEXÃO COM TAMPO EM MDP OU MDF DE 15MM, FITA DE 2,5 MM, EM DIVERSAS CORES, 0,60 M	CV - CONEX	UN	5,0000	80,0000	-	400,00
17	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA DA MESA E CADEIRAS EM AÇO CARBONO; TAMPO EM GRANITO ; MESA SUPORTA 50 QUILOS DISTRIBUIDOS PELO TAMPO, CADEIRA SUPORTA 100 KG. MESA: ALTURA: 77 CM. LARGURA: 70 CM. PROFUNDIDADE: 70 CM. CADEIRAS: ALTURA: 89 CM. LARGURA: 35 CM. PROFUNDIDADE: 42 CM	CV - GRAN	UN	4,0000	810,0000	-	3.240,00
25	GAVETEIRO FIXO GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS EM MDP OU MDF DE 15 MM, FITA 2,5MM EM DIVERSAS CORES, 0,37 X 0,41 X ,0,25 ALTURA	CV - FIX	UN	10,0000	83,9900	-	839,90
29	Longarina Iso 3 lugares. Longarina Iso 03 Lugares Estrutura de tubo de aço na cor preta. Assento e encosto de Polipropileno. Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento, Encosto: L46 x A30,5 cm; por assento, Cadeira em longarina com 3 lugares, Assento e Encosto preto, Estrutura: Tubo oblongo preto.Suporta até 120 kg por lugar uniformemente distribuídos.	CV - LONG	UN	10,0000	266,0000	-	2.660,00
33	MESA COM TAMPO MDP OU MDF DE 15mm PAINEL DE 15mm, FITA 2,5mm E ESTRUTURA DE AÇO 50X50 C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SAPATAS REGULADORAS P/ NIVELAMENTO AO PISO E PINTURA EPÓXI. DIMENS. 1,20M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,74M DE ALTURA. NA COR CINZA CRISTAL.	CV - MES	UN	10,0000	189,0000	-	1.890,00
37	Mesa Reunião em MDF Mesa Reunião em MDP ou MDF de 15mm, fita 2,5mm, saparas reguladoras para nivelamento ao piso, em diversas cores. Dimensões: 2,00 X 0,90 M Escritório 15 Mm	CV - REU	UN	2,0000	430,0000	-	860,00
38	MOCHO COM ESCOSTO E RODAS Mocho com escosto e rodas, Cor: Branco Rodinhas: PVC Alta Resistência Altura min.: 54 cm | Altura máx.: 73 cm Diâmetro do assento: 33 cm Diâmetro na região das rodas: 46 cm Peso líquido: 7,180 Kg Material: Espuma de alta densidade Revestimento: Couro sintético	CV - MOCHO	UN	7,0000	275,0000	-	1.925,00

Valor Total Adjudicado R$ 18.064,90

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 10.921.809/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
23	Escada com 2 degraus Escada com 02 Degraus Material De Confecção: Tubular em aço.	MARCA PROPRIA -	UN	5,0000	100,0000	-	500,00
30	Maca fixa. Maca Fixa Estrutura: Tubular em aço, com Suporte de Papel, Pintura: Eletrostática de alta durabilidade, imensões: 1,80m comprimento x 0,63m largura x 0,78m altura do leito. Capacidade: Resistente, até 260 Kg	MARCA PROPRIA -	UN	5,0000	495,0000	-	2.475,00
31	Mesa Auxiliar Mesa Auxiliar 40 x 60 x 80 c/ Tampo e Prateleira Inox c/ Varandas e Rodízio Pés tubulares de 3/4 em aço inox com rodízios de 2" tampo e prateleira em aço inox varandas em aço inox.Dimensões: 0.60m comp. x 0.40m larg. x 0.80m altura.	MARCA PROPRIA -	UN	10,0000	272,0000	-	2.720,00
34	Mesa de mayo. Mesa de Mayo: Material De Confecção: Aço Inoxidável; Estrutura em tubo redondo de aço inox, montada sobre tripé com rodízios de 2 polegadas. Altura regulável através de manipulo. Sendo a máxima de 1,40m e a mínima de 0,90m. Bandeja inox Removível. Dimensões Aproximadas Base: 0,60 x 0,45m - Bandeja: 0,51 x 0,35m	MARCA PROPRIA -	UN	10,0000	288,0000	-	2.880,00

Valor Total Adjudicado R$ 8.575,00

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
20	DISPENSER PAPEL TOALHA Dispenser Papel Toalha Interfolha Suporte Parede Banheiro Cor Branco Altura 24,2 Largura 14,5 Profundidade 12,5cm	NOBRE - NOBRE	UN	50,0000	24,0000	-	1.200,00
21	DISPENSER PARA SABONETE/ÁLCOOL DISPENSER PARA SABONETE/ÁLCOOL Cor:Branco Dispensador fabricado em	NOBRE - NOBRE	UN	50,0000	24,0000	-	1.200,00

	polipropileno de alta qualidade.						

Valor Total Adjudicado R$ 2.400,00

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
41	REFRIGERADOR DUPLEX REFRIGERADOR DUPLEX DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 288 L, CAPACIDADE CONGELADOR 86 L, ALTURA 176 CM, LARGURA 62 CM, PROFUNDIDADE 75 CM, TIPO PORTAS FIXAS, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, TEMPERATURA OPERAÇÃO CONGELADOR-10 A 0 ¯C, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR 0 A 10 ¯C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 RODÍZIOS. GARANTIA DE 12 MESES	CONSUL - CRM44	UN	5,0000	2.750,0000	-	13.750,00

Valor Total Adjudicado R$ 13.750,00

FRONT COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 43.731.740/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
43	VENTILADOR DE PAREDE COM 3 VELOCIDADES; HÉLICE COM 6 PÁS E DIÂMETRO DE 50CM; GRADE DE AÇO, SISTEMA OSCILANTE; MOTOR 200W, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BAIXO O CONSUMO ENERGÉTICO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS, BIVOLT SELETIVO. GARANTIA 12 MESES.	VENTISOL - 5319	UN	20,0000	229,4500	-	4.589,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.589,00

JM COSTA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 50.676.270/0001-95

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
13	CAIXA DE SOM LED COM BLUETOOTH E MICROFONE Caixa de som led com bluetooth e microfone.Especificações técnicas: Conexões:Bluetooth Auxiliar p2 3,5mm UsbTws RcaCartão de memória sd 2x p10 (para microfones) Especificações técnicas: Potência: 1800w Bluetooth: 5.0Frequência de resposta: 40hz - 18khz Impedância: 10"= 4omhs, 3"= 8ohms Sensibilidade: 85db +/- 3db Drivers: 2x 10" + 2x 3"Voltagem: BivoltDimensões (cxlxa): 33 x 29,2 x 105cmPeso: 11,8kg Itens inclusos:01 caixa de som pulsesound sp507 1800w02 microfones de mão mxt01 cabo de alimentação01 manual de instruções	LÉON - 2000W	UN	3,0000	1.800,0000	-	5.400,00
39	MONITOR 23,8" MONITOR 23,8" WIDESCREEN IPS, BORDAS ULTRAFINAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA: HDMI 1.4	1920 X 1080 @ 75 HZ, FULL HD, 1MS, ADAPTIVE SYNC, VESA, HDMI/VGA - DIMENSÕES (LXAXP): - COM BASE: 539 X 421 X 227,4 MM - SEM BASE: 539 X 322,1 X 47,2 MM. CABO DE FORÇA E CABO HDMI, GARANTIA DE 12 MESES FORNECEDOR. MARCA REFERÊNCIA: AOC	ULTRA - ULT240	UN	5,0000	640,9000	-	3.204,50

Valor Total Adjudicado R$ 8.604,50

JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 27.845.560/0001-01

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK TECNOLOGIA JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 15 ISO PPM E EM CORES 8 ISO PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE 2 LADOS: EM PRETO 6,5 ISO PPM E EM CORES 4,5 PPM CÓPIA VELOCIDADE DE CÓPIA: 11 ISO CPM (EM PRETO), 5,5 ISO CPM (EM CORES) CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 150 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁCO, 10 ENVELOPES CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. MARCA REFERENCIA: EPSON	BROTHER T220 -	UN	5,0000	995,0000	-	4.975,00
40	NOTEBOOK ULTRAFINO, FULL HD DE 15.6" Notebook Ultrafino, com configurações mínimas Full HD de 15.6" (1920 x 1080) Processador mínimo 11ª geração i5 4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz)) ou outro similar como AMD Ryzen, etc./ Memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Windows 11 Prata, Webcam Integrada, Voltagem Bivolt, Conexões: 2 portas USB 3.2 de 1ª geração; 1 porta USB 2.0; 1 conector de áudio; 1 porta HDMI 1.4, Leitor de Cartão, Garantia de 12 meses Fornecedor	VAIO FE15 - VAI	UN	5,0000	2.536,0000	-	12.680,00
42	TELEVISOR, SMART TV LED 50" UHD 4K -TELEVISOR com configurações mínimas SMART TV LED 50" UHD 4K, TV COM PROCESSADOR QUAD CORE, DOLBY AUDIO, MÍDIA CAST, WI-FI, HDMI E USB	HQ 50 - HQ 50	UN	8,0000	1.912,0000	-	15.296,00

Valor Total Adjudicado R$ 32.951,00

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 54.647.123/0001-48

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
10	CADEIRA DE RODAS - ASSENTO 44 CM COM ALMOFADA Cadeira de rodas - Assento 44cm com almofada; Fabricada em	cds - 101	UN	7,0000	525,0000	-	3.675,00

	tubos de aço carbono; Dobrável em "X", freios com manopla bilaterais dianteiro com regulagem; Aro impulsor bilateral em nylon injetado; Braços escamoteáveis com apoio em nylon injetado; Apoio para os pés removível com regulagem de altura, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado, com pneus maciços, com rolamento blindado, garfos em aço carbono achatado e maciço, pintura epóxi (eletrostática). Largura do assento: 44cm; Capacidade de peso: 100Kg; Profundidade do Assento: 44cm; Altura do assento no chão: 47cm; Altura do Enconsto: 40cm; Profundidade da Cadeira: 93cm; Largura total aberta: 63cm; Largura da cadeira fechada: 36cm; Peso da cadeira: 16Kg; Tipo de Assento: Nylon Almofadado Pneu Trasseiro: Maciço Elevação de Perna: não possui Cor: Preto						

Valor Total Adjudicado R$ 3.675,00

LICITA MED LTDA - CNPJ: 51.972.983/0001-69

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	Armário vitrine 2 portas Armário vitrine 02 portas porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Chapa de aço carbono 1020 nº16 (1,50mm) com fechamento em chapa nº22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiras de PVC. pintura eletrostática. Dimensões Aproximadas 0,65L x 0,40P x 1,65A m.	MI MOVEIS - AR0	UN	2,0000	745,0000	-	1.490,00
35	Mesa Ginecológica Mesa Ginecológica Estrutura/Material De Confecção: Sem Armário / Aço-Ferro Pintado	MI MOVEIS - MG0	UN	10,0000	780,0000	-	7.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 9.290,00

LYRON INFORMATICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
18	DESKTOP COMPACTO COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, PROCESSADOR I5 12 GERAÇÃO Desktop compacto com configurações mínimas. Processador i5 12 geração (6-core, 12 Threads, cache de 18MB, 2.0GHz até 4.4GHz, 35W) ou outro similar como AMD Ryzen, etc., Memória de 16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MHz, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Sistema Operacional Win 10 ou 11 Pro, Placa de rede sem fio, 2x2, com Bluetooth®, antena interna. Conexões Frontal: 2x USB 3.2 de 1ª geração Type-A (2), Tomada de áudio universal| Traseira: Slots knock-out para antenas sem fio; 2x USB 3.2 de 1ª geração Type-A (2); 2x USB 2.0 com PowerShare; Ethernet RJ-45; HDMI 1.4; DisplayPort 1.4, Teclado e Mouse.Dimensões aproximadas 36x178x182mm. Garantia de 12 meses Fornecedor.	BRAZIL PC - RIO	UN	5,0000	2.760,0000	-	13.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 13.800,00

MICHELE CRISTINA SPITTI - CNPJ: 47.294.581/0001-85

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	Armário Secretária Armário Secretaria Baixo fechado em MDP ou MDF de 15mm, fita 2,5mm, saparas reguladoras para nivelamento ao piso, em diversas cores. Dimensões: Largura:0,80m Profundidade 0,40m Altura:0,76m.	VMMÓVEIS - LOND	UN	4,0000	520,0000	-	2.080,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.080,00

MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA/ ATÉ 150KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	LIDER - P150C	UN	5,0000	1.150,0000	-	5.750,00

Valor Total Adjudicado R$ 5.750,00

OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.161.570/0001-64

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	Armário com 3 portas Armário com 3 portas, produzido em aço com pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente. Conta com dobradiças metálicas de pressão, puxadores em ABS metalizados com verniz UV de alto brilho e resistente. Altura (cm) 55 Largura (cm) 105 Profundidade (cm) 28. Quantidade de Prateleiras:1. Garantia 12 meses	Colormaq Titani	UN	10,0000	310,0000	-	3.100,00
12	Cadeira Iso Fixa. Cadeira Iso Fixa Preta Estrutura de tubo de aço na cor preta (empilhável). Assento e encosto de Polipropileno. Altura: 80cm Largura: 47 cm Profundidade: 53 cm Peso: 3,500 kg. Suporta até 120 kg uniformemente distribuídos.	Ideaflex LR410	UN	10,0000	95,1900	-	951,90
14	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO GRANDE. DIMENSÕES: 56,4 X 38,5 X 37,1CM. MATERIAL TRANSPARENTE E RESISTENTE. BOA QUALIDADE.	Rischiotto 117	UN	50,0000	77,9900	-	3.899,50

Valor Total Adjudicado R$ 7.951,40

PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO - CNPJ: 46.845.026/0001-31

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
24	FORNO MICROONDAS. CAPACIDADE: 30 L	Agratto - Micro	UN	6,0000	668,9000	-	4.013,40

Valor Total Adjudicado R$ 4.013,40

PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.625.494/0001-13

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX Apoio de braço em aço inox: DIMENSÕES Altura Regulável – Mínima: 60 cm / Máxima: 110 cm. Base: 40 cm (C) x 40 cm (L)	HTC MOVEIS - HT	UN	30,0000	90,0000	-	2.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.700,00

PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 47.788.819/0001-29

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	ARMÁRIO DIRETOR ALTO FECHADO EM MDP OU MDF DE 15MM Armário Diretor Alto Fechado em MDP ou MDF de 15mm, fita 2,5mm, saparas reguladoras para nivelamento ao piso, em diversas cores. Dimensões: Largura:0,80m Profundidade 0,40m Altura:1,59m.	MOVESCOLA - AA-	UN	5,0000	570,0000	-	2.850,00
32	MESA COM TAMPO MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF DE 15MM, PAINEL DE 15MM, FITA DE 2,5MM E ESTRUTURA DE AÇO 50 X 50 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SAPARAS REGULADORAS PARA NIVELAMENTO AO PISO E PINTURA EPOXI EM DIVERSAS CORES, 1,00 X 0,60 X 0,74 ALTURA.	MOVESCOLA - MS-	UN	10,0000	201,0000	-	2.010,00
36	MESA PARA REUNIÃO CIRCULAR MESA DE REUNIÃO CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: ALTURA 71CM. TAMPO DA MESA: 100CM DE DIÂMETRO.	MOVESCOLA - MR-	UN	3,0000	420,0000	-	1.260,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.120,00

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
9	BALDE MOP GIRATORIO - LIMPEZA GERAL 8 LITROS Balde Mop Giratório Limpeza Geral 8 Litros Esfregão 360. Conteúdo:1 Balde com alça, cesto e moldura1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior1 Refil de microfibra Caracteristicas:Medidas:Balde - 22 cm x 39 cm x 20,5 cmCabo sem refil - 35 cm x 35 cm x 104 a 128 cmRefil aberto - 35 cm x 35 cm x 4 cmCapacidade individuais:Capacidade em uso: 4 LCapacidade máxima: 8 L Composição:PP / Aço inox / ABS / Poliéster.	RAYCO - 8L	UN	40,0000	49,3800	-	1.975,20
27	LEITEIRA EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS LEITEIRA EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, ALÇA ANATÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE. BOA QUALIDADE.	SM - 2,3L	UN	15,0000	32,0000	-	480,00
28	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL DE 30 LITROS.	TOYPLAST - 45L	UN	40,0000	176,9800	-	7.079,20

Valor Total Adjudicado R$ 9.534,40

MARIA DA FÉ, 11 de Julho de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:80797B8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 080/2024

Pregão Eletrônico n° 020/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ÁREA DO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "CORONEL SILVESTRE DIAS FERRAZ", ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

ARTREL ELETRICIDADE E TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ: 01.543.765/0001-30

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Serviço de adequação de ILuminação do Estádio - Contratação de empresa especializada em serviços de Projeto Luminotécnico para adequação da iluminação da área do campo do Estádio Municipal "Coronel Silvestre Dias Ferraz", zona urbana do Município de Maria da Fé, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	-	UN	-	57.600,0000	-	57.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 57.600,00

MARIA DA FÉ, 10 de Julho de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:801252FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: MED SERVICES CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 13.804.889/0001-01.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 12 de Julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ADB19261

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 30/2024 MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 13/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 30/2024
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Edital nº: 13/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS VEICULARES PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTECENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	FILTRO AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 75248730.	UN	TECFIL	6	37,0000	222,00
7	FILTRO AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 75248729.	UN	TECFIL	6	37,0000	222,00
29	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H	UN	TECFIL	12	411,0000	4.932,00
43	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO DE AR SECUNDARIO EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA/MODELO GR180BR	UN	TECFIL	12	232,0000	2.784,00
52	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO DE TRANSMISSAO EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA/MODELO CASE 845 REFERENCIA HBO 04421	UN	TECFIL	6	262,0000	1.572,00
77	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO AR SECUNDARIO. EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO. MARCA/MODELO CA25PD DYNAPAC. REFERENCIA PSB273	UN	TECFIL	6	197,0000	1.182,00
80	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO COMBUSTIVEL. EQUIPAMENTO CARREGADEIRA. MARCA/MODELO SEM636D. REFERENCIA FS 36230	UN	TECFIL	6	250,0000	1.500,00
119	FILTRO PARA SISTEMA HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC 130 8 REFERENCIA H56650	UN	TECFIL	6	320,0000	1.920,00
Valor dos itens R$ 14.334,00						

Empresa: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO AUTOMOTIVO APLICACAO RADIADOR BIODEGRADAVEL DILUICAO 1/8 LITROS DE AGUA PARA MOTOR DIESEL	UN	GENUINA	3750	4,4100	16.537,50
2	ADITIVO AUTOMOTIVO APLICACAO RADIADOR BIODEGRADAVEL DILUICAO 1/8 LITROS DE AGUA PARA MOTOR DIESEL UNIDADE POR LITRO	UN	GENUINA	1250	4,4100	5.512,50
3	ARLA 32	UN	SUN ENERGY	2000	2,9400	5.880,00
4	ARLA 32	UN	SUN ENERGY	6000	2,9400	17.640,00
121	FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO APLICACAO TODO SISTEMA DE FREIO TIPO DOT4	UN	POWER	400	14,8000	5.920,00
122	GRAXA - TIPO: ESPECIAL ROLAMENTOS MP2	UN	SIVA SIROL	3000	26,0000	78.000,00
123	GRAXA TIPO ESPECIAL ROLAMENTOS MP2	UN	SIVA SIROL	1000	26,0000	26.000,00
124	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO: SAE 90, API GL5	UN	HEXX LUB	500	16,0000	8.000,00
125	OLEO LUBRIFICANTE 5W30	UN	HEXX LUB	1500	20,7000	31.050,00
126	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 FLEX	UN	HEXX LUB	500	19,9900	9.995,00
131	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 15W40 PARA MOTOR DIESEL	UN	HEXX LUB	2500	16,9500	42.375,00
133	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 50 API CF	UN	HEXX LUB	400	19,5000	7.800,00
136	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO TIPO DEXRON III. TIPO ATF22.	UN	HEXX LUB	500	18,5000	9.250,00
137	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO TIPO ISO 46	UN	HEX XLUB	1000	16,4000	16.400,00
Valor dos itens R$ 280.360,00						

Empresa: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84403847	UN	WEGA	12	23,5000	282,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA/MODELO CATERPILLAR/924HZ.	UN	EXXIN	6	72,8000	436,80
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO NEW HOLLAND/7D	UN	BOSCH	12	35,0000	420,00
25	FILTRO DE TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA CODIGO DE REFERENCIA HF6317	UN	EXXIN	18	91,7300	1.651,14
26	FILTRO DECANTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA CODIGO DE REFERENCIA 84348882	UN	EXXIN	18	70,0000	1.260,00
27	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA CODIGO DE REFERENCIA 1930836	UN	EXXIN	6	41,0000	246,00
28	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 47508028	UN	EXXIN	12	150,0000	1.800,00
30	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO NEW HOLLAND 140B REFERENCIA 84228488	UN	WEGA	18	75,0000	1.350,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC 1308 REFERENCIA P502016	UN	TURBO	6	17,5400	105,24
32	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS PSL 280 EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CASE W20E	UN	WEGA	18	43,0000	774,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2698325	UN	WEGA	6	86,9900	521,94
34	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 47947003	UN	TURBO	6	100,0000	600,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 51441635	UN	EXXIN	6	130,0000	780,00
36	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84228488	UN	WEGA	12	75,0000	900,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE PARA USO VEICULAR PSL 962	UN	WEGA	12	43,0000	516,00
38	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: FILTRO HIDRAULICO, MARCA/MODELO: CASE, REFERENCIA: 1261818, MAQUINA: CARREGADEIRA.	UN	EXXIN	6	235,0000	1.410,00
39	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS . IDENTIFICACAO FILTRO DE OLEO MOTOR. EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO .MARCA/MODELO CA25PD DYNAPAC. REFERENCIA PSL 283	UN	BOSCH	6	97,5000	585,00
40	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO AR CONDICIONADO EQUIPAMENTO PATROL MARCA/MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA 2314487	UN	EXXIN	6	140,0000	840,00
42	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO DE AR PRIMARIO EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRAS MARCA/MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 75250503	UN	WEGA	12	103,4800	1.241,76
45	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO DE AR SECUNDARIO EQUIPAMENTO PATROL MARCA/MODELO CATERPILLAR REFERENCIA 245676	UN	EXXIN	6	82,8200	496,92
46	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO DE AR SECUNDARIO EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRAS MARCA/MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 75250504	UN	EXXIN	12	43,7600	525,12
47	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO DE COMBUSTIVEL EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA/MODELO CASE W20E REFERENCIA PSC410	UN	WEGA	12	60,0000	720,00
48	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO DE COMBUSTIVEL EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA/MODELO CASE W20E REFERENCIA PSC72/2	UN	WEGA	12	36,1400	433,68
49	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO DE COMBUSTIVEL EQUIPAMENTO PATROL MARCA/MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA P550625	UN	EXXIN	6	130,0000	780,00
50	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO DE COMBUSTIVEL EQUIPAMENTO PATROL MARCA/MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA P556287	UN	TURBO	6	40,0000	240,00
51	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO DE COMBUSTIVEL EQUIPAMENTO PATROL MARCA/MODELO CATERPPILAR 12G REFERENCIA PSC 744	UN	TURBO	6	52,0000	312,00
53	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO DECANTADOR EQUIPAMENTO PATROL MARCA/MODELO CATERPILLAR 120H REFERENCIA PSC 878	UN	EXXIN	12	90,0000	1.080,00
54	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO HIDRAULICO EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA/MODELO CASE W20E REFERENCIA PSH211	UN	EXXIN	12	130,0000	1.560,00
55	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO HIDRAULICO EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRAS MARCA/MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 75213131	UN	EXXIN	12	41,0000	492,00

56	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO OLEO MOTOR EQUIPAMENTO PATROL MARCA/MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA P554004	UN	EXXIN	6	58,0000	348,00
57	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO RACOR EQUIPAMENTO PATROL MARCA/MODELO CATERPILLAR P550900	UN	EXXIN	6	55,0000	330,00
58	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO FILTRO SEPARADOR RACOR EQUIPAMENTO PATROL MARCA/MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA PSD644	UN	EXXIN	6	55,0000	330,00
59	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS INDENTIFICACAO FILTRO RESPIRADOR MOTOR EQUIPAMENTO CARREGADEIRA MARCA/MODELO CARTEPILLAR/924HZ REFERENCIA 2735711	UN	EXXIN	6	65,0000	390,00
60	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO CARTUCHO FILTRANTE DE OLEO. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO KOMATSU PC210. REFERENCIA 600 319 3610	UN	EXXIN	6	40,0000	240,00
62	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO CARTUCHO FILTRO. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO KOMATSU PC210. REFERENCIA 6003193750	UN	WEGA	6	61,0000	366,00
63	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO ELEMENTO DE FILTRO AR COMPLETO. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO KOMATSU PC210. REFERENCIA 600 185 5100	UN	EXXIN	6	200,0000	1.200,00
64	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO ELEMENTO FILTRANTE. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO JCB. REFERENCIA 332/A9113	UN	EXXIN	6	55,0000	330,00
65	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA. MARCA/MODELO GR1803BR.REFERENCIA P551026	UN	EXXIN	12	90,0000	1.080,00
66	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO ELEMENTO OLEO MOTOR. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO KOMATSU PC210. REFERENCIA 6742 01 45 40	UN	EXXIN	6	115,0000	690,00
67	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO AR CONDICIONADO. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO JCB. REFERENCIA 33/F8191	UN	EXXIN	6	51,4300	308,58
68	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO AR PRIMARIO. EQUIPAMENTO CARREADEIRA. MARCA/MODELO CASE W20E. REFERENCIA ARS3003	UN	TURBO	12	90,0000	1.080,00
69	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO AR PRIMARIO. EQUIPAMENTO CARREGADEIRA. MARCA/MODELO SEM636D. REFERENCIA 5301832	UN	XCMG	6	330,0000	1.980,00
70	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO AR PRIMARIO. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO JCB. REFERENCIA 32/925682	UN	EXXIN	6	150,0000	900,00
71	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO AR PRIMARIO. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO KOMATSU PC 130 8. REFERENCIA AF26614	UN	EXXIN	6	130,0000	780,00
72	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO AR PRIMARIO. EQUIPAMENTO PATROL. MARCA/MODELO CATERPILLAR 120H. REFERENCIA ARS2499	UN	EXXIN	12	80,0000	960,00
73	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO AR SECUNDARIO . EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO JCB. REFERENCIA 32/925683	UN	EXXIN	6	50,0000	300,00
74	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO AR SECUNDARIO. EQUIPAMENTO CARREGADEIRA. MARCA/MODELO CASE W20E. REFERENCIA ARS203	UN	EXXIN	12	41,0000	492,00
75	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO AR SECUNDARIO. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO KOMATSU PC 138 8. REFERENCIA AF26613	UN	EXXIN	6	110,0000	660,00
76	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO AR SECUNDARIO. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA. MARCA/MODELO GR1803BR. REFERNCIA AF25277	UN	EXXIN	12	86,0000	1.032,00
78	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO AR. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA. MARCA/MODELO GR1803BR. REFERENCIA P500940	UN	EXXIN	12	230,0000	2.760,00
79	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO COMBUSTIVEL. EQUIPAMENTO CARREGADEIRA. MARCA/MODELO CASE 845. REFERENCIA PSC12/2/ PSC410	UN	WEGA	6	57,9000	347,40
81	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO COMBUSTIVEL. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA. MARCA/MODELO GR1803BR. REFERENCIA P550881	UN	TURBO	12	53,8000	645,60
82	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO COMBUSTIVEL. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA. MARCA/MODELO GR1803BR. REFERENCIA PFC 19732	UN	EXXIN	12	90,5000	1.086,00
83	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO COMBUSTIVEL. EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO NEW HOLLAND B 95. REFERENCIA CNH 84526251	UN	WEGA	6	85,0000	510,00
84	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO COMBUSTIVEL. EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO XT 870. REFERENCA PSC 491	UN	TURBO	6	61,5000	369,00
85	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO COMBUSTIVEL. EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO. MARCA/MODELO CA25PD DYNAPAC. REFERENCIA P12320	UN	WEGA	6	149,0000	894,00
86	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO DE AR SECUNDARIO. EQUIPAMENTO CARREGADEIRA. MARCA/MODELO SEM636D. REFERENCIA 5301833	UN	XCMG	6	305,0000	1.830,00
88	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO DE COMBUSTIVEL. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO JCB. REFERENCIA 320/A7170	UN	WEGA	6	110,0000	660,00
89	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO DE OLEO DE MOTOR. EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO XT 870. REFERENCIA PSL 339	UN	WEGA	6	55,0000	330,00
90	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO DE OLEO MOTOR. EQUIPAMENTO CARREGADEIRA. MARCA/MODELO SEM636D. REFERENCIA FF 5767	UN	RACOR	6	120,0000	720,00
91	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO DE OLEO MOTOR. EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO NEW HOLLAND B 95. REFERENCIA CNH 84228488	UN	WEGA	6	73,0000	438,00
92	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO DE OLEO MOTOR. EQUIPAMENTOS PATROL MARCA/MODELO CATERPILLAR 120H/ 12G. REFERENCIA PSL 417	UN	EXXIN	24	58,0000	1.392,00
93	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO DE TRANSMISSAO. EQUIPAMENTO CARREGADEIRA. MARCA/MODELO CASE W20E. REFERENCIA PSH211	UN	EXXIN	12	130,0000	1.560,00
94	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO DE TRANSMISSAO. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA. MARCA/MODELO GR1803BR. REFERENCIA 0750131053	UN	EXXIN	12	190,0000	2.280,00
95	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO DECANTADOR EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA . MARCA/MODELO XT 870. REFERENCIA P 550486	UN	EXXIN	6	30,0000	180,00
96	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO HIDRAULICO. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA. MARCA /MODELO GR1803BR. REFERENCIA PSH377	UN	EXXIN	12	185,0000	2.220,00
97	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO HIDRAULICO. EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO NEW HOLLAND B 95. REFERENCIA CNH 47833564	UN	EXXIN	6	195,0000	1.170,00
98	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO HIDRAULICO. EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO. MARCA/MODELO CA25PD DYNAPAC. REFERENCIA WOH 402	UN	WEGA	6	249,5000	1.497,00
99	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO HIDRAULICO. EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR. MARCA/MODELO VOLVO. REFERENCIA PSH 693	UN	EXXIN	6	126,0000	756,00
100	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO OLEO MOTOR. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO JCB. REFERENCIA 320/B4420	UN	EXXIN	6	85,0000	510,00
101	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO OLEO MOTOR. EQUIPAMETO MOTONIVELADORA. MARCA/MODELO GR1803BR. REFERENCIA W951/W0777/PSC284	UN	TURBO	12	60,0000	720,00
102	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO PILOTO HIDRAULICO. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO E145 C NEW HOLLAND. REFERENCIA. 47635916	UN	EXXIN	6	110,0000	660,00
103	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO PURIFICADOR. EQUIPAMNETO RETRO ESCAVADEIRA . MARCA/MODELO XT 870. REFERENCIA P 551864	UN	EXXIN	6	70,0000	420,00
104	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO RACOR. EQUIPAMENTO CARREGADEIRA. MARCA/MODELO SEM636D. REFERENCIA FS 36210	UN	DONALDSON	6	410,0000	2.460,00
105	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO RACOR. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA. MARCA/MODELO GR1803BR. REFERENCIA FS19816	UN	WEGA	12	170,0000	2.040,00
106	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO RACOR. EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO. MARCA/MODELO CA25PD DYNAPAC. REFERENCIA 4812160783	UN	WEGA	6	320,0000	1.920,00
107	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO RESPIRO RESERVATORIO HIDRAULICO. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO E145 C NEW HOLLAND. REFERENCIA 47587350	UN	EXXIN	6	48,4400	290,64
108	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO RETORNO HIDRAULICO. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO E145 C NEW HOLLAND. REFERENCIA 51441544	UN	DONALDSON	6	180,0000	1.080,00
109	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO SEPARADOR DE AGUA E OLEO. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA.	UN	EXXIN	12	91,0000	1.092,00

	MARCA/MODELO GR1803BR. REFERENCIA P550848					
110	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO SEPARADOR. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO JCB. REFERENCIA 320/A7120	UN	EXXIN	6	88,0000	528,00
111	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO SEPARADOR. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA. MARCA/MODELO GR1803BR. REFERENCIA P551026	UN	EXXIN	12	79,5000	954,00
113	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO TRANSMISSAO. EQUIPAMENTO CARREGADEIRA. MARCA/MODELO NEW HOLLAND12D. REFERENCIA 47996857	UN	EXXIN	12	185,0000	2.220,00
114	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO TRANSMISSAO. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO JCB. REFERENCIA TH 848	UN	EXXIN	6	86,0000	516,00
115	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO TRANSMISSAO. EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO NEW HOLLAND B 95. REFRENCIA CNH 84475948	UN	EXXIN	6	175,0000	1.050,00
116	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. IDENTIFICACAO FILTRO. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA. MARCA/MODELO JCB. REFERENCIA 32/925346	UN	EXXIN	6	86,0000	516,00
117	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. INDENTIFICACAO FILTRO COMBUSTIVEL. EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR. MARCA/MODELO VOLVO. REFERENCIA WO 480	UN	WEGA	6	43,0000	258,00
118	FILTRO PARA SISTEMA HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO NEW HOLLAND 140B REFERENCIA 1930836	UN	EXXIN	18	40,0000	720,00
120	FILTRO TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 3283655.	UN	EXXIN	6	189,0000	1.134,00
127	OLEO LUBRIFICANTE TIPO GRAU DE VISCOSIDADE DE SAE 85W140 NIVEL API GL5	UN	VR LUB	1000	17,9000	17.900,00
128	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 10W40	UN	VR LUB	2250	16,9500	38.137,50
129	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 10W40	UN	VR LUB	750	16,9500	12.712,50
130	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 15 W 40 PARA MOTOR DIESEL	UN	VR LUB	7500	17,1000	128.250,00
132	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 20W30	UN	GT-OIL	500	18,6000	9.300,00
134	OLEO PARA O SITEMA HIDRAULICO TIPO 68 DIM HLP	UN	VR LUB	2500	7,2000	18.000,00
135	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO TIPO 68 DIM HLP	UN	VR LUB	7500	7,2000	54.000,00
Valor dos itens R$ 355.189,82						

Patrocínio-MG, 24 de junho de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD178667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 02 DE 2024 - PNAB PROJETOS

EDITAL 02 de 2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DECISÃO PRELIMINAR

Categoria - Geral 1

Inscritos	PROJETO	PARECERISTA N°1 - NOTAS	PARECERISTA N° 2 - NOTAS	Pontuação Final
1	Apoio Moral	2,9	5,2	8,1
2	Arte com Saúde	6,5	8	14,5
3	Arte que Traduz	9,7	7,4	17,1
4	Encontro de Bandas em comemoração ao 73o aniversário da Corporação Musical União Sete de Setembro	7	7,9	14,9
5	IV Seminário de Violão	6,4	7,2	13,6
6	Oficina curta ambiental em Ponte Nova	9,8	7,4	17,2
7	Harmonizando e Batucando	7,9	8	15,9
8	Outra Vez a Razão Vol.2	8	5.5	13,5
9	Ritmos do Quilombo	6,2	6,6	12,8
10	Vem Brincar! Oficina de bolhas de sabão gigantes e brincadeiras nas escolas municipais de Ponte Nova	4	7,1	11,1
11	Viemos ao que somos: Contando e Cantando Histórias	9,6	7,5	17,1

Categoria - Geral 3

Inscritos	PROJETO	PARECERISTA N°1 - NOTAS	PARECERISTA N° 2 - NOTAS	Pontuação Final
1	Musique em louvor	7,4	7,7	15,1
2	MOSTRA DE TEATRO INFANTILVIVER COM ARTE	7,9	7,9	15,8

Categoria – Cotas

Inscritos	PROJETO	PARECERISTA N°1 - NOTAS	PARECERISTA N° 2 - NOTAS	Pontuação Final
1	Cidadania, Samba e Cultura	6,2	8,4	14,6

Categoria - Meu Primeiro Edital

Inscritos	PROJETO	PARECERISTA N°1 - NOTAS	PARECERISTA N° 2 - NOTAS	Pontuação Final
1	Capoeira amiga	6,9	7,6	14,5
2	Apresentação "Quem matou Maria Helena"	10	8,2	18,2
3	Tem mulher na ginga! O protagonismo feminino na capoeira	10	8,7	18,7

4	**EP LAUDATE DOMINUM**	**4,2**	**5,9**	**10,1**

Atenção

• A nota final é o somatório das notas atribuídas pelos pareceristas;
• Os projetos, destacados em amarelo, ficam aprovados de forma preliminar;

Ponte Nova, 12 de Julho de 2024

FERNANDA RIBEIRO DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:64F69A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 053/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0003 - CLOREXIDINA 0,5% FRASCO DE 1LClorexidina 0,5% solução alcoólica, frasco de 1 litro - Quantidade: 20 Frasco - Valor Referência: 27,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MG FLEX LTDA. (43.121.365/0001-87)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:48:49 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	20	373,80

Item: 0004 - LUPA 8XLentes intensificadoras de imagens 8x, de bancada, bivolts, com luz de LED fria, cabo Ac universal, com uma articulação que permite ajuste para inspecionar objetos por longos períodos sem causar desconforto. Ideal para controle de qualidade e inspeção de equipamentos. Diâmetro 127mm. Tipo bancada. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 692,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aci Comércio Ltda. (71.208.094/0001- 37)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:48:49 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LLM 01 LED	BEST PRO	10	4.990,00

Item: 0005 - PHMG GELHIDROGEL para uso em feridas, composta de Glicerina, 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína e produzido por água WFI (proveniente de Osmose Reversa), com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com propriedade umectante, emoliente e desbridante, com laudos de: Purificação da água, de Ação Bactericida para Pseudomonas, Salmonelas e outros germes, Toxicidade/reatividade Biológica Intracutânea, Sensibilidade Cutânea e Avaliação do Potencial de Citotoxidade. Frasco de polietileno transparente, flexível com bico apropriado para dispensar o produto, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registro na ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau de risco IV. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável. BISNAGA 100 GR - Quantidade: 450 Bisnaga - Valor Referência: 98,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEO HOSPITALAR LTDA (27.313.181/0001-62)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:48:49 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Pielsana PHMB Gel 100g	Pielsana DBS/DBS	450	20.686,50

Item: 0006 - Placas prontas para auriculoterapia com pontos de sementes.Cartela plástica antiaderente com cavidades para a retirada dos adesivos.Caixa com 30 cartelas de 70 pontos semente, armazenadas em fita micro porosa tipo 3m quadrado. tipo zhenmed. - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 177,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. (31.085.156/0001-46)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:48:49 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PLACA AURICULOTERAPIA C/70 - CX C/30	ZHENMED	30	5.335,20

Item: 0007 - Sulfadiazina de Prata Micronizada 1%Creme Micronizado Antimicrobiano e cicatrizante. Bisnaga com 50 g. - Quantidade: 250 Bisnaga - Valor Referência: 11,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (30.888.187/0001-72)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:48:49 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Nativita Genérico Nativita Genérico 1476100230068	1476100230068	250	2.837,50

Item: 0008 - VASELINA LIQUIDAembalagem com 1 litro - Quantidade: 5 Lata - Valor Referência: 51,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MG FLEX LTDA. (43.121.365/0001-87)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:48:49 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ANTARES	ANTARES	5	166,25

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:AAA5FBF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 053/2024
Resultado da Homologação

Item: 0003 - CLOREXIDINA 0,5% FRASCO DE 1LClorexidina 0,5% solução alcoólica, frasco de 1 litro - Quantidade: 20 Frasco - Valor Referência: 27,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MG FLEX LTDA. (43.121.365/0001-87) -	Homologado em: 11/07/2024 09:49:01 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	20	373,80

Item: 0004 - LUPA 8XLentes intensificadoras de imagens 8x, de bancada, bivolts, com luz de LED fria, cabo Ac universal, com uma articulação que permite ajuste para inspecionar objetos por longos períodos sem causar desconforto. Ideal para controle de qualidade e inspeção de equipamentos. Diâmetro 127mm. Tipo bancada. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 692,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aci Comércio Ltda. (71.208.094/0001- 37)	Homologado em: 11/07/2024 - 09:49:01 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LLM 01 LED	BEST PRO	10	4.990,00

Item: 0005 - PHMG GELHIDROGEL para uso em feridas, composta de Glicerina, 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína e produzido por água WFI (proveniente de Osmose Reversa), com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com propriedade umectante, emoliente e desbridante, com laudos de: Purificação da água, de Ação Bactericida para Pseudomonas, Salmonelas e outros germes, Toxicidade/reatividade Biológica Intracutânea, Sensibilidade Cutânea e Avaliação do Potencial de Citotoxidade. Frasco de polietileno transparente, flexível com bico apropriado para dispensar o produto, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registro na ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau de risco IV. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável. BISNAGA 100 GR - Quantidade: 450 Bisnaga

- Valor Referência: 98,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEO HOSPITALAR LTDA (27.313.181/0001-62)	Homologado em: 11/07/2024 - 09:49:01 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Pielsana PHMB Gel 100g	Pielsana DBS/DBS	450	20.686,50
Item: 0006 - Placas prontas para auriculoterapia com pontos de sementes.Cartela plástica antiaderente com cavidades para a retirada dos adesivos.Caixa com 30 cartelas de 70 pontos semente, armazenadas em fita micro porosa tipo 3m quadrado. tipo zhenmed. - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 177,84					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. (31.085.156/0001-46)	Homologado em: 11/07/2024 - 09:49:01 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PLACA AURICULOTERAPIA C/70 - CX C/30	ZHENMED	30	5.335,20
Item: 0007 - Sulfadiazina de Prata Micronizada 1%Creme Micronizado Antimicrobiano e cicatrizante. Bisnaga com 50 g. - Quantidade: 250 Bisnaga - Valor Referência: 11,35					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (30.888.187/0001-72)	Homologado em: 11/07/2024 - 09:49:01 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Nativita Genérico 1476100230068	Nativita Genérico 1476100230068	250	2.837,50
Item: 0008 - VASELINA LIQUIDAembalagem com 1 litro - Quantidade: 5 Lata - Valor Referência: 51,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MG FLEX LTDA. (43.121.365/0001-87) -	Homologado em: 11/07/2024 09:49:01 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ANTARES	ANTARES	5	166,25

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A52C4179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	106/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MUNICIPA GESTAO CULTURAL CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em consultorias e capacitações da Lei 14.399/2022, PNAB- Política Nacional Aldir Blanc.
Fundamento	Processo nº 166/2024 – Inexigibilidade nº 073/2024
Prazo	**11/07/2024 - 31/12/2024**
Valor	**R$ 1.874,93**
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.10.00.13.392.1302.2.0906
Signatário - Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Ana Clarissa Fernandes de Souza – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 11 de julho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4C190101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA DA SESSÃO

DEMONSTRATIVO DOS ESPAÇOS E VALORES ARREMATADOS:

Ponto	Parte	Descrição	Medidas	Lance Mínimo	Nome do arrematante	Penúltimo lance	Valor final arrematado
1	Interna	Tenda 3x3 m² c/ área de 3 x 3 m² na frente.	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.950,00	Mauro do Carmo Pamplona	R$ 2.000,00	R$ 2.050,00
2	Interna	Tenda 3x3 m² c/ área de 3 x 3 m² na frente.	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.950,00	Alexander Luna Silva	R$ 3.000,00	R$ 3.050,00
3	Interna	Tenda 3x3 m² c/ área de 3 x 3 m² na frente.	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.950,00	Maria dos Remédios Almeida Brandão	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
4	Interna	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	5,30m²	R$ 1.500,00	Laila dos Remédios Pimentel	R$ 1.850,00	R$ 1.900,00
5	Interna	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	5,30m²	R$ 1.500,00	Laila dos Remédios Pimentel	R$ 1.750,00	R$ 1.800,00
6	Interna	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	5,30m²	R$ 1.500,00	Ana Cláudia de Melo Rodrigues	R$ 1.850,00	R$ 1.900,00
7	Interna	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	15,60m²	R$ 2.300,00	Ana Cláudia de Melo Rodrigues	R$ 8.000,00	R$ 8.100,00
8	Interna	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	15,60m²	R$ 2.300,00	Jenifer Maria Guimarães	R$ 5.550,00	R$ 6.000,00
9	Interna	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	10,30m²	R$ 2.300,00	Maria Angélica Mateus	R$ 3.500,00	R$ 3.700,00
10	Interna	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	10,30m²	R$ 2.300,00	Welens Patrício da Silva	R$ 3.800,00	R$ 4.000,00
11	Interna	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	10,30m²	R$ 2.300,00	Lourenço Lemes Filho	R$ 2.300,00	R$ 2.400,00
12	Interna	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	10,30m²	R$ 2.300,00	Ana Fernanda da Silva	R$ 2.400,00	R$ 2.450,00
13	Interna	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	15,60m²	R$ 2.300,00	João Paulo de Abreu	R$ 5.000,00	R$ 6.000,00
14	Interna	Somente espaço	5,0 x 3,0 m = 15 m²	R$ 1.950,00	João Paulo de Abreu	R$ 7.400,00	R$ 7.500,00
15	Interna	Somente espaço	5,0 x 3,0 m = 15 m²	R$ 1.950,00	Mudesto Alcides da Rocha	R$ 6.400,00	R$ 6.500,00
16	Interna	Somente espaço	5,0 x 2,5 m = 12,5m²	R$ 1.950,00	Marcos Nascimento	R$ 4.500,00	R$ 4.600,00
17	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.950,00	Cláudio Duarte Oliveira	R$ 4.800,00	R$ 5.100,00
18	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.950,00	João Cláudio Pereira	R$ 3.100,00	R$ 5.000,00
19	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.950,00	Patrick Augusto de Paula Silva	R$ 4.800,00	R$ 4.850,00
20	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.950,00	Luan Lopes Pires	R$ 2.500,00	R$ 3.000,00
21	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.950,00	César Campos Couto	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00

22	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.950,00	César Campos Couto	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
23	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.950,00	Júnior Isaque de Oliveira Simão	R$ 2.400,00	R$ 2.500,00
24	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.950,00	Júnior Isaque de Oliveira Simão	R$ 1.950,00	R$ 2.000,00
25	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.950,00	Ana Paula Espanhola	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
26	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.950,00	Evane Orlando Fernandes	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
27	Interna	Espaço para Trailer (Nesse espaço poderá ser instalado, apenas UM ponto comercial)	8,0 x 3,0 m = 24m²	R$ 3.000,00		R$	R$
28	Interna	Local para carrinho de pipoca ou algodão	2,0 x 2,0m = 4m²	R$ 750,00	Adão Albertino de Souza	R$ 750,00	R$ 750,00
29	Interna	Local para carrinho de pipoca ou algodão	2,0 x 2,0m = 4m²	R$ 750,00	Adão Albertino de Souza	R$ 750,00	R$ 750,00
30	Interna	Local para carrinho de pipoca ou algodão	2,0 x 2,0m = 4m²	R$ 750,00	Rogério José da Silva	R$ 750,00	R$ 750,00
31	Interna	Local para carrinho de pipoca ou algodão	2,0 x 2,0m = 4m²	R$ 750,00	Marlene Guedes da Silva	R$ 750,00	R$ 750,00
32	Externa	Espaço com passeio	2,5 x 2,00 = 5m²	R$ 1.200,00	Antônio Marcos	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
33	Externa	Espaço com passeio	2,5 x 2,00 = 5m²	R$ 1.200,00	Antônio Marcos	R$ 2.400,00	R$ 2.500,00
34	Externa	Espaço sem passeio	2,5 x 2,00 = 5m²	R$ 1.200,00	Francisco Marcos da costa	R$ 1.500,00	R$ 1.600,00
35	Externa	Espaço com passeio	2,5 x 3,00 = 7,5m²	R$ 950,00	Laís Eliziene da Silva	R$ 950,00	R$ 950,00
36	Externa	Espaço com passeio	2,5 x 3,00 = 7,5m²	R$ 950,00	Renato César Cardoso	R$ 950,00	R$ 950,00
37	Externa	Espaço com passeio	2,5 x 3,00 = 7,5m²	R$ 950,00	Lourenço Lemes Filho	R$ 950,00	R$ 950,00
38	Externa	Espaço	2,5 x 3,00 = 7,5m²	R$ 950,00	Gustavo Melo Rodrigues	R$ 1.800,00	R$ 2.000,00
39	Externa	Espaço sem passeio	2,5 x 2,00 = 5m²	R$ 900,00		R$	R$
40	Externa	Espaço sem passeio	2,5 x 2,00 = 5m²	R$ 900,00		R$	R$
41	Externa	Espaço sem passeio	2,5 x 2,00 = 5m²	R$ 900,00		R$	R$
42	Externa	Espaço sem passeio	2,5 x 3,00 = 7,5m²	R$ 900,00		R$	R$
43	Externa	Espaço para pula-pula	5,0 x 2,5 m = 12,5m²	R$ 750,00		R$	R$
44	Externa	Espaço para pula-pula	5,0 x 2,5 m = 12,5m²	R$ 700,00		R$	R$
45	Externa	Espaço para Trailer ou Cachorro Quente	5,0 x 2,5 m = 12,5m²	R$ 900,00	Renato César Cardoso	R$ 900,00	R$ 900,00
46	Externa/ Interna	Ponto Móvel – Nesse ponto não será permitido venda de bebidas e produtos comestíveis	-	R$ 600,00	Lucas Henrique Assis de Castro	R$ 600,00	R$ 600,00
47	Externa/ Interna	Ponto Móvel – Nesse ponto não será permitido venda de bebidas e produtos comestíveis	-	R$ 600,00	José Noel de Souto	R$ 600,00	R$ 600,00
48	Externa/ Interna	Ponto Móvel – Nesse ponto não será permitido venda de bebidas e produtos comestíveis	-	R$ 600,00	José Noel de Souto	R$ 600,00	R$ 600,00

SENHORA DOS REMÉDIOS, 10 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D5760AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que adentrou nos cofres públicos municipais os seguintes valores, referente ao Processo Licitatório N° 57/2024 Leilão Presencial N° 01/2024, objeto: outorga de permissão de uso de espaço público precária e onerosa para comercialização de produtos diversos na 43º Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi, que se realizará nos dias 17 a 21 de julho de 2024.

Ponto	Descrição	Nome do arrematante	Valor arrematado	Taxa de emolumentos e custas ORD	Valor total da Guia
1	Tenda 3x3 m² c/ área de 3 x 3 m² na frente.	Mauro do Carmo Pamplona	R$ 2.050,00	R$ 2,91	R$ 2.052,91
2	Tenda 3x3 m² c/ área de 3 x 3 m² na frente.	Alexander Luna Silva	R$ 3.050,00	R$ 2,91	R$ 3.052,91
3	Tenda 3x3 m² c/ área de 3 x 3 m² na frente.	Maria dos Remédios Almeida Brandão	R$ 1.950,00	R$ 2,91	R$ 1.952,91
4	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	Laila dos Remédios Pimentel	R$ 1.900,00	R$ 2,91	R$ 1.902,91
5	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	Laila dos Remédios Pimentel	R$ 1.800,00	R$ 2,91	R$ 1.802,91
6	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente				
7	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	Ana Cláudia de Melo Rodrigues	R$ 8.100,00	R$ 2,91	R$ 8.102,91
8	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	Jenifer Maria Guimarães	R$ 6.000,00	R$ 2,91	R$ 6.002,91
9	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	Maria Angélica Mateus	R$ 3.700,00	R$ 2,91	R$ 3.702,91
10	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	Welens Patrício da Silva	R$ 4.000,00	R$ 2,91	R$ 4.002,91
11	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	Lourenço Lemes Filho	R$ 2.400,00	R$ 2,91	R$ 2.402,91
12	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	Ana Fernanda da Silva	R$ 2.450,00	R$ 2,91	R$ 2.452,91
13	Barraca de alvenaria c/ área coberta na frente	João Paulo de Abreu	R$ 6.000,00	R$ 2,91	R$ 6.002,91
14	Somente espaço	João Paulo de Abreu	R$ 7.500,00	R$ 2,91	R$ 7.502,91
15	Somente espaço	Mudesto Alcides da Rocha	R$ 6.500,00	R$ 2,91	R$ 6.502,91
16	Somente espaço	Marcos Nascimento	R$ 4.600,00	R$ 2,91	R$ 4.602,91
17	Tenda				
18	Tenda	João Cláudio Pereira	R$ 5.000,00	R$ 2,91	R$ 5.002,91
19	Tenda				
20	Tenda	Luan Lopes Pires	R$ 3.000,00	R$ 2,91	R$ 3.002,91
21	Tenda	César Campos Couto	R$ 1.950,00	R$ 2,91	R$ 1.952,91
22	Tenda	César Campos Couto	R$ 1.950,00	R$ 2,91	R$ 1.952,91
23	Tenda	Júnior Isaque de Oliveira Simão	R$ 2.500,00	R$ 2,91	R$ 2.502,91
24	Tenda	Júnior Isaque de Oliveira Simão	R$ 2.000,00	R$ 2,91	R$ 2.002,91
25	Tenda	Ana Paula Espanhola	R$ 1.950,00	R$ 2,91	R$ 1.952,91
26	Tenda	Evane Orlando Fernandes	R$ 1.950,00	R$ 2,91	R$ 1.952,91
27	Espaço para Trailer (Nesse espaço poderá ser instalado, apenas UM ponto comercial)				
28	Local para carrinho de pipoca ou algodão	Adão Albertino de Souza	R$ 750,00	R$ 2,91	R$ 752,91
29	Local para carrinho de pipoca ou algodão	Adão Albertino de Souza	R$ 750,00	R$ 2,91	R$ 752,91
30	Local para carrinho de pipoca ou algodão	Rogério José da Silva	R$ 750,00	R$ 2,91	R$ 752,91
31	Local para carrinho de pipoca ou algodão	Marlene Guedes da Silva	R$ 750,00	R$ 2,91	R$ 752,91
32	Espaço com passeio				
33	Espaço com passeio				
34	Espaço sem passeio	Francisco Marcos da costa	R$ 1.600,00	R$ 2,91	R$ 1.602,91
35	Espaço com passeio	Laís Eliziene da Silva	R$ 950,00	R$ 2,91	R$ 952,91
36	Espaço com passeio	Renato César Cardoso	R$ 950,00	R$ 2,91	R$ 952,91
37	Espaço com passeio	Lourenço Lemes Filho	R$ 950,00	R$ 2,91	R$ 952,91
38	Espaço	Gustavo Melo Rodrigues	R$ 2.000,00	R$ 2,91	R$ 2.002,91
39	Espaço sem passeio				

40	Espaço sem passeio				
41	Espaço sem passeio				
42	Espaço sem passeio				
43	Espaço para pula-pula				
44	Espaço para pula-pula				
45	Espaço para Trailer ou Cachorro Quente	Renato César Cardoso	R$ 900,00	R$ 2,91	R$ 902,91
46	Ponto Móvel – Nesse ponto não será permitido venda de bebidas e produtos comestíveis	Lucas Henrique Assis de Castro	R$ 600,00	R$ 2,91	R$ 602,91
47	Ponto Móvel – Nesse ponto não será permitido venda de bebidas e produtos comestíveis	José Noel de Souto	R$ 600,00	R$ 2,91	R$ 602,91
48	Ponto Móvel – Nesse ponto não será permitido venda de bebidas e produtos comestíveis	José Noel de Souto	R$ 600,00	R$ 2,91	R$ 602,91

Os pontos 06, 17,19 32,33, que estão com valor em branco, foram aqueles que foram arrematados no Leilão, mas que não procedeu-se ao devido pagamento.
Os pontos 27,39,40,41,42,43,44, são aqueles que não foram arrematados no leilão.
Por ser verdade certifico a presente.

Senhora dos Remédios, 12 de julho de 2024.

GISLENI MARIA COELHO MATHEUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:1AB02B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
DISPENSA Nº 21/2024
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social visa promover o bem-estar e a qualidade de vida da população vulnerável, é essencial contar com serviços especializados de assessoria e consultoria. Esses serviços são fundamentais para aprimorar a eficácia e eficiência das políticas públicas implementadas.

Considerando que a equipe da Secretaria necessita de capacitação contínua, a contratação de consultoria permitirá treinamentos técnicos e gerenciais, atualizando os funcionários sobre as melhores práticas e novas legislações. Isso resultará em uma gestão mais eficiente dos programas sociais.

Considerando a importância de um planejamento estratégico eficaz, a consultoria auxiliará na definição de metas, indicadores de desempenho e planos de ação detalhados, assegurando a aplicação correta dos recursos e o alcance dos resultados esperados.

Considerando a necessidade de um sistema robusto de avaliação e monitoramento, a consultoria implementará mecanismos contínuos que garantirão a qualidade dos serviços prestados, permitindo ajustes e melhorias constantes.

Considerando a gestão financeira eficiente e a captação de recursos como essenciais para a sustentabilidade dos projetos, a assessoria especializada ajudará na elaboração de projetos e na gestão transparente dos recursos obtidos, garantindo a continuidade e ampliação das ações sociais.

Portanto, a contratação de serviços de assessoria e consultoria para a Secretaria Municipal de Assistência Social é indispensável para a melhoria contínua dos serviços prestados, resultando em um atendimento mais eficaz e humanizado, otimização dos recursos, maior sustentabilidade dos projetos e constante inovação nas políticas e ações sociais.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foram as que melhores preços ofertaram na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação das empresas abaixo relacionadas, nos valores e seguintes:

EMPRESA: BORGES INTELECTO ASSESSRIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 55.034.556/0001-90

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
01	06	MÊS	Prestação de serviço de Assessoria específica para o programa Bolsa Família, bem como SICON e SIBEC; Orientação preventiva e aconselhamento legal em questões relativas à execução dos recursos; Auxílio para criação de senhas de acesso aos sistemas: RedeSuas, Cadastro Único, Cagec, SIGCON ,entre outros; Orientação contínua sobre procedimentos do cadastro único e programa bolsa-família; Análise de documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura; Realização de reuniões para esclarecimentos que se fizerem necessários à execução da política municipal de assistência social; Assessoria para organização, composição e atos normativos (Portarias e Resoluções) do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; bem como organização das conferencias municipais;	R$ 1.650,00	R$ 9.900,00

			Orientação para preenchimento do Censo SUAS; Assessoria para elaboração de Plano de Ação (Federal e Estadual); Assessoria para elaboração da prestação de contas dos recursos; Assessoria para preenchimento dos Sistemas do Ministério da Cidadania (RedeSUAS, SUASweb, CadSuas, SAA); Assessoria para elaboração dos planos municipais da Assistência Social e direitos da criança e do adolescente.		
Valor total:				R$ 9.900,00	

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 12 de julho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:224CE597

